Relatório e Contas

Banco BPI 2012

Relatório

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Índice

RELATÓRIO

Principais indicadores 4
Apresentação do relatório 5
Estrutura financeira e negócio 11
Canais de distribuição 13
A Marca BPI 14
Responsabilidade social 17
Recursos humanos 23
Tecnologia 24
Enquadramento da actividade 25
Banca Comercial doméstica 35
Banca-seguros 43
Gestão de activos 44
Banca de Investimento 46
Actividade internacional 49
Análise financeira 54
Gestão dos riscos 88
Rating 111
Proposta de aplicação dos resultados 112
Referências finais 113

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

Demonstrações financeiras consolidadas 115
Notas às demonstrações financeiras consolidadas 124
Declaração do Conselho de Administração 243
Certificação legal das contas e relatório de auditoria 244
Relatório e parecer do Conselho Fiscal 246

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DO GRUPO BPI

Declaração de cumprimento 254
Introdução 263
Órgãos Sociais do Grupo BPI 264
Organograma funcional do Grupo 294
Gestão dos riscos 297
Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos 298
Remuneração 301
Estrutura accionista, controlo e transmissibilidade das acções 318
Ética e deontologia 319
Comunicação com o mercado 325
Acção Banco BPI 326
Política de dividendos 328
Experiência, qualificação profissional e outros cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades pelos Órgãos Sociais do Banco BPI, S.A. 329

Principais indicadores

(Montantes consolidados em M.€, excepto quando indicado de outra forma)

	2008	2009	2010	2011	2012
Activo total líquido	43 003	47 449	45 660	42 956	44 565
Activos financeiros de terceiros sob gestão[1]	13 805	17 256	18 592	14 425	13 445
Volume de negócios[2]	64 910	64 875	66 106	63 564	61 397
Crédito a Clientes (bruto) e garantias	33 079	33 562	33 621	31 535	30 519
Recursos totais de Clientes	32 134	31 673	33 072	32 665	30 878
Volume de negócios[2] por Colaborador (milhares de euros)	6 931	7 001	7 081	7 198	7 073
Rácio de transformação de depósitos em crédito[3,4]	112%	132%	122%	109%	106%
Produto bancário	1 181.8	1 164.8	1 098.8	1 020.1	1 330.0
Produto bancário por Colaborador (milhares de euros)	127	126	117	112	151
Custos de estrutura / produto bancário[5]	59.0%	58.0%	64.5%	67.2%	48.1%
Custos de estrutura / produto bancário, excluindo impactos não recorrentes[6]	60.0%	57.9%	62.5%	64.4%	62.1%
Lucro líquido	150.3	175.0	184.8	(284.9)	249.1
Rentabilidade do activo total médio (ROA)	0.4%	0.6%	0.6%	(0.4%)	0.8%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)[7]	8.8%	8.8%	8.8%	(13.2%)	12.9%
Valores por acção ajustados (euros)[8]					
Lucro líquido por acção	0.159	0.174	0.184	(0.284)	0.216
Dividendo	0.063	0.069	-	-	-
Valor contabilístico	1.492	1.841	1.441	0.467	1.235
N.º médio ponderado de acções (em milhões)[8]	946.8	1 004.0	1 003.5	1 003.8	1 154.6
Crédito vencido há mais de 90 dias (balanço) / crédito a Clientes	1.2%	1.8%	1.9%	2.4%	3.2%
Crédito em risco / crédito a Clientes[4,9]	1.7%	2.4%	2.7%	3.2%	4.2%
Perda líquida de crédito[10]	0.32%	0.50%	0.35%	0.43%	0.92%
Perda líquida de crédito ajustada[11]	0.32%	0.38%	0.46%	0.43%	0.92%
Responsabilidades com pensões de Colaboradores	2 298	2 275	2 306	836	937
Financiamento das responsabilidades com pensões[12]	99%	108%	105%	100%	105%
Situação líquida e interesses minoritários	1 962	2 303	1 964	822	2 061
Capital core tier I[4]	2 083	2 041	2 267	2 321	3 684
Rácio de capital core tier I[4]	8.0%	7.8%	8.7%	9.2%	15.0%
Rácio de capital core tier I (EBA)	-	-	-	-	9.8%
Cotação de fecho (euros)[8]	1.557	1.886	1.232	0.471	0.943
Capitalização bolsista em final do ano	1 575	1 908	1 247	476	1 311
Rede de distribuição (n.º)	934	946	959	917	914
Colaboradores do Grupo BPI (número)[13]	9 365	9 266	9 335	8 831	8 680

Quadro 1

1) Valores não corrigidos de duplicações de registo (aplicações de produtos financeiros noutros produtos financeiros). Inclui fundos de investimento, planos poupança reforma e planos poupança acções, seguros de capitalização, obrigações risco limitado / capital seguro, activos de Clientes de Private Banking e de Clientes institucionais sob gestão discricionária e aconselhamento e activos dos fundos de pensões sob gestão (incluindo os fundos de pensões dos Colaboradores do Grupo BPI).
2) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes (recursos do balanço, fundos de investimento, PPR e PPA).
3) Depósitos em percentagem do crédito líquido.
4) Calculado de acordo com a Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal.
5) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.
6) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.
7) Na determinação do ROE, excluiu-se do capital próprio as reservas de reavaliação.
8) Valores ajustados pelos aumentos de capital por incorporação de reservas em Maio de 2011 e por entrada de dinheiro em Agosto de 2012.
9) O crédito em risco inclui o crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado e situações de insolvência.
10) Imparidades de crédito no exercício, deduzidas de recuperações de crédito vencido abatido ao activo (conta de resultados) / crédito a Clientes.
11) Em 2009, excluiu-se uma dotação extraordinária de 33.2 M.€; em 2010, foi adicionada às imparidades do exercício aquela dotação extraordinária por ter sido utilizada.
12) Inclui contribuições para o fundo de pensões efectuadas no início do exercício seguinte.
13) Exclui trabalho temporário.

Apresentação do relatório

A EXCEPÇÃO TEMPORÁRIA

A concretização do processo de capitalização iniciado em Dezembro de 2011, com o anúncio dos resultados dos testes de resistência realizados pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), foi o factor mais influente no desenvolvimento da actividade do BPI em 2012 e manter-se-á como principal condicionante da vida da instituição em 2013.

Presidente do Conselho de Administração

Artur Santos Silva

Em consequência dessa avaliação, que envolveu 71 bancos europeus, foi imposto ao BPI um reforço temporário de capital de 1 389 milhões de euros, para atingir um rácio de 9% a partir de Junho de 2012, reflectindo a valorização da dívida soberana aos preços de mercado de Setembro de 2011, data arbitrariamente convencionada pela EBA. Para cumprir esta nova imposição regulamentar *temporária e excepcional*, resultante, em 90%, da exposição a dívida soberana, o BPI apresentou ao Banco de Portugal um *Plano de Financiamento e Capitalização* a cinco anos e submeteu à Direcção Geral da Concorrência da Comissão Europeia um *Plano de Reestruturação*, susceptível de demonstrar a capacidade de execução dos objectivos que se propôs e de compensar alegadas distorções de mercado.

O Plano de Capitalização do BPI implicou a emissão de 1.5 mil milhões de euros em obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo), com a maturidade de cinco anos, subscritas pelo Estado português em Junho de 2012; este montante foi imediatamente reduzido em Agosto para 1 300 milhões, através de um aumento de capital de 200 milhões de euros reservado a accionistas, e cifra-se agora em 1 000 milhões de euros, após dois reembolsos antecipados de 100 e 200 milhões de euros, realizados em Dezembro de 2012 e Março de 2013, respectivamente. As obrigações de conversão contingente pagam juros no primeiro ano a uma taxa de 8.5%, que aumenta 0.25% em cada um dos dois anos seguintes e 0.5 em cada um dos dois últimos. O Estado português, que financia este investimento a uma taxa média de 3.4%, obtém assim uma margem positiva de 5.1%, o que significou um ganho de 33 milhões de euros em 2012 e significa um benefício estimado de 52 milhões em 2013, considerando já os reembolsos entretanto realizados pelo Banco. Não há portanto qualquer prejuízo para o contribuinte, mas, pelo contrário, um ganho muito substancial, pago, em última análise, pelos accionistas.

A dimensão e o carácter excepcional desta intervenção pública justifica uma explicação cuidada sobre a sua razão de ser. E para isso devem ser considerados os seguintes factos:

- em 2009, no âmbito da sua normal gestão financeira, o BPI constituiu uma carteira de dívida pública portuguesa e de outros países da Zona Euro, à luz de um enquadramento regulamentar em que *(i)* a dívida pública de países da União Europeia tinha uma ponderação nula para o cálculo dos rácios de capital e *(ii)* as menos valias potenciais em obrigações das carteiras de activos disponíveis para venda não tinham impacto nos resultados nem no capital, ocorrendo esse impacto apenas em caso de venda antecipada ou registo de imparidade por previsível incumprimento;

- no momento da constituição desta carteira, os títulos que a integravam tinham, sem excepção, níveis de *rating* da classe A, não consumiam capital e eram auto-financiáveis, porque podiam ser utilizados como colateral junto do BCE, em operações a um ano;

Em Dezembro de 2011, o Conselho Europeu, por recomendação da EBA, *alterou retroactivamente* a regulamentação em vigor quando foi constituída esta carteira e impôs três determinações "temporárias e excepcionais":

a) os bancos eram obrigados a ter um rácio de capital *core tier I* de 9% em Junho de 2012, considerando as exposições de dívida soberana que registavam em carteira a 30 de Setembro de 2011, ou seja, três meses antes desta regra ser aprovada;

b) os preços a considerar para essas exposições seriam igualmente os que estavam em vigor a 30 de Setembro de 2011 e o valor do capital em falta assim calculado administrativamente seria fixo até que novas regras fossem anunciadas, não podendo ser alterado pela variação dos preços de mercado, negativa ou positiva, entretanto ocorrida, nem pela venda ou reembolso dos títulos em questão;

c) finalmente, as mais ou menos valias *potenciais* – porque, num caso e noutro, não estavam efectivamente realizadas – passavam a ser consideradas para o cálculo dos rácios de capital da EBA.

No caso do BPI, cujos accionistas já tinham entretanto assumido o prejuízo resultante do perdão parcial da dívida grega, este normativo excepcional traduziu-se na necessidade de constituir uma "reserva temporária" de capital ("*buffer*") próxima de 1200 milhões de euros, então resultante, na quase totalidade da exposição a dívida soberana e, sobretudo, a dívida soberana portuguesa, a qual, *contabilizada aos preços de 30 de Setembro de 2011*, evidenciava grandes menos valias, que não são recuperáveis, *quanto ao impacto no capital*, enquanto o congelamento temporário da EBA não for levantado.

A referência a este conjunto de factos e circunstâncias é fundamental para compreender o carácter extraordinário da posição do BPI, porque, se a "reserva temporária" de capital fosse actualizada com base no volume efectivo da exposição a dívida soberana em 31 Dezembro de 2012, aos preços de mercado nessa data, o Banco poderia devolver de imediato ao Estado mais 613 milhões de euros de obrigações contingentes, reduzindo para 387 milhões de euros a expressão da intervenção pública; e este montante cairia ainda para 256 milhões de euros se, como seria de rigor, fossem adicionalmente abatidos 131 milhões de euros, correspondentes, na mesma data, ao impacto no capital da dívida de municípios portugueses, que o Estado se comprometeu a adquirir em 2011, no âmbito da negociação para a transferência de parte do Fundo de Pensões para a Segurança Social. Pode mesmo acrescentar-se que a dívida ao Estado seria mais do que anulada, se aos referidos 256 milhões de euros fossem ainda deduzidos, como seria também razoável, 366 milhões de euros correspondentes aos derivados de cobertura do risco de taxa de juro que estão associados à carteira de títulos de dívida pública.

CAPITAL, LIQUIDEZ E RISCO

Como se recordou anteriormente, em 30 de Junho de 2012 concretizou-se a operação de capitalização do BPI através de obrigações de conversão contingente e em Agosto foi concluído um aumento de capital de 200 milhões de euros, que confirmou a força e a confiança dos principais accionistas do Banco para transformar o período difícil que se está a viver desde 2009 num novo ciclo de crescimento e afirmação, nos planos doméstico e internacional. Antes, em Abril, os dois maiores accionistas tinham dado já um importante sinal de coesão e convergência quando adquiriram, em partes iguais, a posição de cerca de 20% detida há quase duas décadas pelo Banco Itaú, a maior instituição financeira do Brasil e da América do Sul, que teve um contributo relevantíssimo para o desenvolvimento do Grupo BPI, aqui reconhecido com gratidão e simpatia.

Depois destes movimentos, o Banco evidenciava, no final do exercício de 2012, uma posição de capital muito sólida, seja qual for o critério de avaliação; neste momento, é inevitável referir três desses critérios, considerando as alterações regulamentares transitórias em vigor e o quadro previsto para o futuro próximo:

- segundo as regras do Banco de Portugal, o rácio *core tier I* correspondia a 15% dos activos ponderados pelo risco, o nível mais elevado do sistema financeiro português, que significava um excesso de capital de 1.2 mil milhões de euros, face ao mínimo exigido de 10%;
- nos termos da recomendação da EBA, que impõe, pelas razões já expostas, uma reserva excepcional resultante do congelamento do volume e valor da dívida soberana referidos a 30 Setembro de 2011, o rácio *core tier I* situava-se em 9.8%, o que representa um excesso de capital de 203 milhões de euros, em relação ao mínimo requerido de 9%;
- se tomarmos, por fim, o quadro normativo de Basileia III, que deverá entrar em vigor na União Europeia a partir de 2014, com um período de ajustamento de cinco anos, o "*core capital*" do BPI em Dezembro, excluindo o investimento público, representaria um rácio de 8.5%, com um excesso de 1.2 mil milhões de euros em relação ao mínimo de 4%, actualmente previsto para aquela data.

No que respeita à *Liquidez*, a posição do Banco mantém-se muito equilibrada, como sempre aconteceu mesmo nos períodos mais críticos do último triénio. O diferencial de liquidez comercial reduziu-se, em virtude da conjugação da estabilidade dos recursos com a redução da carteira de crédito consolidada, permitindo que o indicador de transformação dos depósitos em crédito atingisse 106% no final de 2012, o valor mais baixo dos sistema financeiro português, muito longe do limite indicativo de 120% recomendado pelo Banco de Portugal. Os recursos obtidos junto do BCE situavam-se, na mesma data, em 4.2 mil milhões de euros, de longe o valor mais baixo entre os cinco maiores bancos do sistema, em termos absolutos e relativos. É importante sublinhar, neste contexto, que as necessidades líquidas de refinanciamento da dívida de médio e longo prazo atingem apenas 500 milhões de euros até 2018.

Numa conjuntura económica especialmente difícil, seguramente a mais difícil dos últimos 35 anos, merece evidência, sobretudo em termos relativos, o desempenho do BPI no *controlo e gestão de Riscos*, em particular o risco de crédito. Como era previsível, o custo do risco de crédito e o volume de imparidades subiram significativamente em relação ao ano anterior, mas o indicador de crédito em risco na actividade doméstica manteve-se muito abaixo da média do sistema e continuou a ser o melhor entre os principais bancos ibéricos. O BPI obteve igualmente o melhor resultado no *Programa de Inspecção on-site OIP 2012,* realizado no segundo semestre de 2012 pelo Banco de Portugal, para avaliar a exposição dos oito maiores bancos portugueses aos sectores da construção e da promoção imobiliária em Portugal e Espanha, tendo sido apenas determinado um reforço de imparidades de 0.4 milhões de euros, numa carteira total de 2.4 mil milhões. Em 2011, o Banco conquistara já uma das duas melhores classificações no *Programa Especial de Inspecções SIP 2011*, igualmente conduzido pelo Banco de Portugal. Considerando o agregado "crédito em risco mais imóveis", o BPI evidencia também o menor valor absoluto do sistema financeiro nacional e o melhor índice de cobertura por imparidades.

RESULTADO E RENTABILIDADE

O Banco apresentou em 2012 a melhor rentabilidade sobre os capitais próprios reportada pelos bancos a operar em Portugal (13%) e um resultado líquido consolidado de 249 milhões de euros, praticamente o primeiro, *"ex-aequo"*, no mesmo conjunto. É um lucro quase simétrico do prejuízo registado no exercício anterior e a sua dimensão explica-se, do mesmo modo, pela influência de impactos extraordinários essencialmente relacionados com a carteira de dívida pública. O prejuízo de 2011 reflectiu as perdas com o perdão da dívida grega imposto ao sector privado – e apenas ao sector privado – pelas autoridades da União Europeia; o lucro de 2012 integra, por sua vez, um contributo de operações financeiras não recorrentes no montante de 204 milhões de euros, em consequência da recompra de passivos e de mais valias obtidas com a venda de dívida pública, que não poderão repetir-se, pelo menos em escala semelhante, no exercício de 2013.

Na *actividade doméstica*, merece relevo a redução de 11% nos custos de estrutura, o crescimento de 11% nas comissões e o aumento de 6% na margem financeira, influenciada positivamente pelo rendimento de títulos e negativamente pelo agravamento do custo médio dos depósitos a prazo e a descida da margem do depósitos à ordem, insuficientemente compensados pelo inevitável aumento dos *spreads* do novo crédito contratado no segmento de Empresas. A aquisição de uma carteira de dívida pública portuguesa deu um contributo muito positivo para a evolução da margem financeira, compensando, com excesso, o custo das obrigações subordinadas de conversão contingente emitidas no âmbito do programa de capitalização.

No plano comercial, justifica-se destacar, na presente conjuntura, a quota de 57%, correspondente a mais de mil milhões de euros, conquistada na colocação de emissões obrigacionistas de empresas de elevado *rating*, e a criação de soluções de crédito muito competitivas, num montante superior a 1 500 milhões de euros, para apoio à tesouraria, investimento e exportação, incluindo, neste caso, a oferta de financiamento e de um seguro de risco de crédito através da Cosec. Foi ainda utilizada a 100%, em 547

projectos empresariais com o valor médio de 262 mil euros, uma linha de crédito de 200 milhões de euros destinada a PME, resultante de um protocolo assinado com o Banco Europeu de Investimento. O BPI consolidou, aliás, em 2012, a sua posição de liderança no segmento das PME, com quotas de mercado de 31% e 39%, respectivamente, na atribuição dos estatutos de PME Líder e PME Excelência. Mais de 60% destas empresas são hoje Clientes do Banco.

Na *actividade internacional*, responsável por 35% do resultado consolidado, com uma rentabilidade do capital médio alocado de 25%, destaca-se o facto de o Banco de Fomento Angola ter ultrapassado a fasquia de um milhão de Clientes, mantendo o primeiro ou segundo lugar nas quotas de mercado dos principais segmentos da banca comercial, exceptuando o volume de crédito concedido; por sua vez, em Moçambique, o BCI continuou a aproximar-se da liderança do mercado e a sua contribuição para o lucro consolidado atingiu cerca de 10 milhões de euros, um aumento de 50% que reflecte a capacidade de resposta da instituição às boas perspectivas de crescimento da economia do país.

Comissão Executiva do Conselho de Administração

António Farinha Morais, Manuel Ferreira da Silva, Pedro Barreto, José Pena do Amaral (atrás)

António Domingues (Vice-Presidente), Fernando Ulrich (Presidente), Maria Celeste Hagatong (à frente)

VANTAGEM COMPARATIVA

O conjunto dos resultados apresentados pelo BPI em 2012, em todos os domínios da sua actividade, acompanhados pela confirmação dos indicadores de reputação relacionados com a qualidade de serviço, a confiança dos Clientes e o reconhecimento público em áreas especializadas como o Mercado de Capitais, confirmam que o Banco está a atravessar as excepcionais dificuldades da presente conjuntura com um desempenho relativo claramente acima da média do mercado e dos seus principais concorrentes.
O BPI tem os melhores indicadores de capital sob qualquer critério, as responsabilidades com pensões estão cobertas a 105%, é o único dos bancos cotados que não emitiu dívida garantida pelo Estado para gerir a liquidez, regista a mais baixa utilização absoluta e relativa de recursos do BCE, a mais baixa taxa de alavancagem de crédito, os mais baixos indicadores de crédito em risco, os mais elevados índices de cobertura por imparidades e a mais alta das rentabilidades reportadas em 2012. Desta plataforma poderá partir mais forte para o novo ciclo de crescimento que, cedo ou tarde, sairá dos escombros da longa crise iniciada em 2007, com consequências especialmente sérias na União Europeia e em Portugal, que registou em 2012 uma das mais profundas recessões de que há memória, com uma queda da procura interna de 7% e gravíssimos efeitos sociais, bem representados numa taxa de desemprego que é já a mais elevada desde a II Guerra. Depois de um turbulento primeiro semestre, ainda marcado pelo drama grego e pelo alargamento do efeito dominó a Itália e Espanha, o firme compromisso do BCE com o Euro, declarado em Julho e acompanhado por novos instrumentos de intervenção, contribuiu decisivamente para a queda sustentada dos prémios de risco dos países periféricos e abriu um horizonte credível para o regresso aos mercados da Irlanda e Portugal já em 2013. Este passo, em si mesmo insuficiente, parece hoje indispensável para a negociação do ajustamento da economia portuguesa num novo quadro de médio / longo prazo, integrado no contexto institucional da União Monetária criado nos últimos dois anos, e em condições de favorecer o regresso ao crescimento económico, sem o qual não será possível dar sentido útil ao teste de resistência a que o País está a ser submetido.

Estrutura financeira e negócio

O Grupo BPI – liderado pelo Banco BPI – é um grupo financeiro, centrado nas actividades de banca de empresas e de retalho e na prestação de serviços de banca de investimento e de gestão de activos.

Os dois mercados principais de actuação são Portugal, um mercado desenvolvido e concorrencial onde o BPI detém uma forte posição competitiva e Angola, uma economia emergente que tem registado um crescimento forte e sustentado ao longo dos últimos anos, onde o BPI, através da participação no BFA, detém uma posição de liderança do mercado.

A 31 de Dezembro de 2012 estavam afectos à actividade doméstica[1] 83.7% do capital próprio do Grupo e à actividade internacional estavam afectos os restantes 16.3%.

Principais indicadores por segmento de negócio
Em 31 de Dezembro de 2012

Valores em M.€

	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Activo total[2]	38 517	6 048	44 565
Crédito a Clientes[3] e garantias	29 046	1 473	30 519
Recursos totais de Clientes	25 611	5 268	30 878
Volume de negócios[4]	54 657	6 741	61 397
N.º Clientes (milhares)	1 676	1 074	2 750
N.º Colaboradores	6 400	2 280	8 680
Rede de distribuição (unidades)	747	167	914

Quadro 2

Principais entidades do Grupo BPI

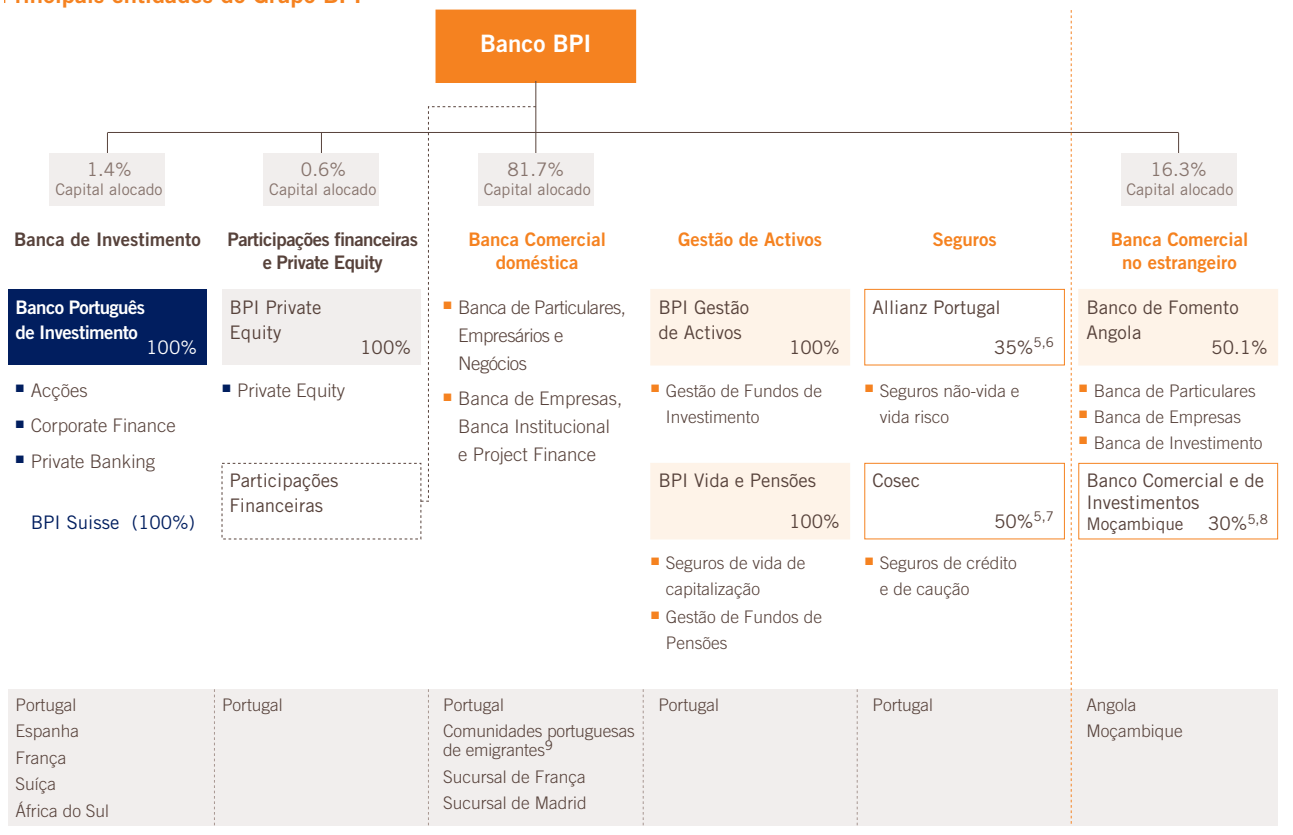

Figura 1

Nota: As percentagens indicadas referem-se à participação (directa e indirecta) do Banco BPI em cada uma das sociedades. Na determinação do capital alocado à actividade doméstica e à actividade internacional considerou-se o capital próprio contabilístico, excluindo as reservas de reavaliação. Relativamente às áreas de negócio integrantes da actividade doméstica pressupôs-se uma utilização de capital idêntica à utilização média, no conjunto dessa actividade, excepto quanto às reservas de reavaliação, que foram excluídas do cálculo do capital afecto.

1) O Grupo BPI definiu como segmentação primária das suas actividades a segmentação geográfica, tendo definido dois segmentos: a actividade doméstica e a actividade internacional.
2) O valor do activo apresentado para cada segmento geográfico está corrigido dos saldos resultantes de operações entre estes segmentos.
3) Crédito bruto.
4) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes.
5) Sociedades registadas pelo método de equivalência patrimonial.
6) Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.
7) Em parceria com a Euler Hermes, entidade do Grupo Allianz.
8) Em parceria com a Caixa Geral de Depósitos (51%) e um grupo de investidores moçambicanos, que, em conjunto, detêm 19% do capital.
9) O BPI dispõe de sucursais e escritórios de representação nas cidades estrangeiras onde vivem comunidades de emigrantes portugueses de dimensão expressiva.

Actividade doméstica

A actividade doméstica corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não-residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid –, e às actividades de banca de investimento, *private equity*, gestão de activos e seguros.

A **actividade de banca comercial** é desenvolvida pelo Banco BPI, a quarta maior instituição financeira a operar em Portugal em termos de volume de negócios, que serve cerca de 1.7 milhões de Clientes e detém quotas de mercado próximas de 8% em crédito e recursos.

A Banca de Particulares, Empresários e Negócios serve Clientes Particulares, empresários e empresas com um volume de negócios até 5 M.€.

A Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional serve as empresas com um volume de negócio superior a 2 M.€, operando em concorrência com a Banca de Particulares no segmento até 5 M.€. Inclui ainda a prestação de serviços de *project finance* e o relacionamento com organismos do Sector Público, Empresas Públicas, Municipais e Sector Empresarial do Estado, Fundações e Associações.

O BPI disponibiliza ainda uma oferta de seguros alargada do ramo vida-risco e ramo real, mediante um acordo de distribuição de seguros da Allianz Portugal, a qual é detida a 35% pelo Grupo BPI no âmbito da parceria estratégica com o Grupo Allianz.

A **actividade de banca de investimento** é conduzida pelo Banco Português de Investimento, e encontra-se estruturada em quatro áreas: Acções e Corporate Finance – cujo foco geográfico é, prioritariamente, a Península Ibérica e inclui, no primeiro caso escritórios em Madrid, Paris e África do Sul, e, no segundo, equipas dedicadas em África, sobretudo Angola e Moçambique –, Private Equity e Private Banking. O BPI é membro das bolsas Euronext de Lisboa e Paris, da Bolsa de Madrid e da Bolsa de Joanesburgo.

A **Gestão de Activos** do BPI – fundos de investimento, seguros de vida-capitalização e fundos de pensões é assegurada por subsidiárias especializadas, detidas a 100%, sendo os produtos colocados junto dos Clientes através das redes de distribuição do Banco BPI e do Banco Português de Investimento.

No final de Dezembro de 2012, a BPI Gestão de Activos era a terceira maior gestora de fundos em Portugal, com uma quota de mercado de 15.7% e a BPI Vida e Pensões era a terceira maior gestora de fundos de pensões, com uma quota de mercado próxima de 15% e detinha uma quota de mercado de 4.3% nos segmentos de produtos de capitalização e PPR sob a forma de seguros.

A actividade de ***private equity*** investe, essencialmente, através de fundos de capital de risco, sobretudo fundos de capital de risco promovidos pelo Grupo BPI e actualmente geridos por uma participada detida a 49%, a Inter-Risco.

Actividade internacional

A actividade internacional compreende a actividade desenvolvida pelo **Banco de Fomento em Angola (BFA)**, detido a 50.1% pelo BPI em parceria com a Unitel detentora dos restantes 49.9% do capital, bem como a apropriação de resultados da participação de 30% detida no **Banco Comercial e de Investimentos (BCI)**, em Moçambique.

O BFA detém posições de liderança em Angola, com quotas de 16% e 10% em depósitos e crédito, respectivamente, de 17% na rede de distribuição e de 24% em cartões e 29% em terminais de pagamento.

O BFA é um banco de retalho, dispõe de uma ampla base de depósitos e reduzida transformação de depósitos em crédito e dispõe de uma oferta de produtos e serviços estruturada e diferenciada para particulares e empresas e complementada, neste caso, pela disponibilização de serviços de *project finance*, *corporate finance* e *private equity*.

O BFA servia 1.1 milhões de Clientes, através de uma rede de distribuição, com forte presença em Luanda e uma cobertura alargada de todo o território, constituída por 144 balcões, 8 centros de investimento e 15 centros de empresas.

O BCI é um banco de retalho predominantemente focado na captação de recursos e concessão de crédito, em cujas actividades o banco detém quotas de mercado de cerca de 28% e 30%, respectivamente. O BCI serve 564 mil Clientes através de uma rede de 128 balcões, que representava 26% da rede total de balcões no sistema bancário moçambicano.

Canais de distribuição

Figura 2

Principais indicadores da rede de distribuição

	Banco BPI	Banco de Fomento Angola	BCI – Banco Comercial e de Investimentos[2]
Balcões tradicionais	642	144	121
Sucursal de Paris (balcões)	12	–	–
Centros de investimento	39	8	–
Centros de empresas[1]	54	15	7
Banco automático (ATM)	1 516	320	320
Terminais de pagamento automático activos	37 517	3 917	3 862
Parceiros comerciais	30 029	–	–
Banca na Internet (utilizadores activos)	BPI Net: 710 096 BPI Net Empresas: 78 310	BFA Net Particulares: 340 901 BFA Net Empresas: 7 670	E-banking Particulares: 26 094 E-banking Empresas: 5 109
Banca telefónica (utilizadores activos)	BPI Directo: 361 053	–	–

Quadro 3

1) A rede de distribuição da Banca de Empresas em Portugal inclui 1 centro de Project Finance, 6 Centros institucionais e a sucursal de Madrid.
2) Participação de 30%.

A Marca BPI

O BPI reafirmou, em 2012, a sua liderança nos indicadores de Confiança e Satisfação e continuou a receber distinções nacionais e internacionais no âmbito da Gestão de Activos, Mercado de Capitais, Corretagem e *Research*.

O Banco centrou a sua política de investimento e comunicação no apoio ao crescimento da economia portuguesa, no incentivo à poupança e à literacia financeira, na relação de proximidade ao Cliente e reforçou a sua actuação no domínio da responsabilidade social.

Satisfação e confiança

Na edição de 2013 do estudo Marcas de Confiança, publicado anualmente pelas Selecções do Reader's Digest, o BPI foi eleito o banco privado de maior confiança, mantendo, pelo quarto ano consecutivo, o 2.º lugar no sector financeiro.

De acordo com o ECSI Portugal – Índice Nacional de Satisfação dos Clientes, o BPI ocupa em 2012 a terceira posição no índice de satisfação entre os bancos estudados individualmente.

O Estudo de Base do Sistema Financeiro (BASEF), publicado pela Marktest, confirma uma vez mais o BPI com o nível de satisfação mais elevado entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português no que diz respeito aos indicadores satisfação com o atendimento e satisfação total, posição de liderança que ocupa desde sempre, e ainda satisfação com os produtos. O mesmo estudo atribui ao BPI a segunda menor quota de abandono. Importa recordar que o BASEF é elaborado com base em percepções do mercado, influenciadas pela experiência directa e pelo volume de investimento publicitário.

Reputação e reconhecimento

O desempenho do BPI continuou a merecer o reconhecimento público, reflectido num conjunto muito diversificado de distinções nas mais diversas áreas da actividade financeira, concedidas por prestigiadas instituições independentes nacionais e internacionais. Entre outras distinções atribuídas ao Banco, merecem especial destaque as seguintes:

- **Melhor Sociedade Gestora Nacional do Ano**
  A BPI Gestão de Activos foi eleita pelo quarto ano, na nona edição dos prémios Morningstar-Diário Económico para os melhores fundos de investimento mobiliário.

- **Melhor Sociedade Gestora Nacional de Acções**
  A BPI Gestão de Activos foi distinguida, pelo quarto ano, nos prémios Morningstar-Diário Económico.

- **Melhor Fundo Nacional de Acções Portugal**
  O BPI Portugal Fi foi distinguido nos prémios Morningstar-Diário Económico.

- **Melhor Fundo de Pensões Aberto**
  O BPI Valorização foi distinguido, pelo quarto ano, com o prémio *Country Award*, pela revista *IPE, Investment & Pensions Europe*.

- **Vencedor no Mercado de Capitais**
  Na 2.ª edição do *NYSE Euronext Lisbon Awards*, evento que distingue o desempenho das entidades que mais activamente contribuíram para o desenvolvimento do

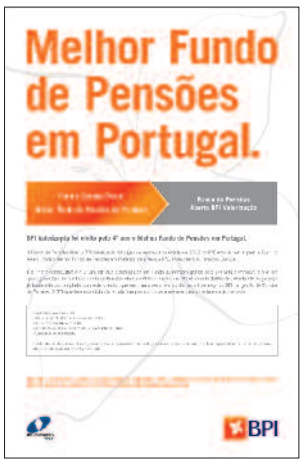

mercado de capitais português, o BPI foi vencedor de 4 prémios nas categorias *Listed Company – Best Performance – Compartments B and C*; *Market Member – Most Active Trading House in Bonds, N.º 1 Corporate Bond House* e *Most Active Research House*.

- **Melhor Casa de *Research* em Portugal**
  Pela sétima vez em nove edições, no âmbito do *Investor Relations & Governance Awards 2012*, organizado pela Deloitte e Diário Económico.

- **Melhor Relatório e Contas do Sistema Financeiro**
  Pela décima quarta vez nos últimos 25 anos, no âmbito do *Investor Relations & Governance Awards 2012*.

- **2.ª Melhor Equipa de Vendas da Península Ibérica**
  De acordo com a Thomson Reuters, no inquérito Extel Surveys realizado aos principais gestores de fundos internacionais. O BPI alcançou ainda a terceira posição em *Trading & Execution* e *Equity Sales* e a quarta posição em *Brokerage Firm*.

- **2.ª Melhor Equipa de *Research* da Península Ibérica**
  Pelo terceiro ano consecutivo, no âmbito do *2013 Institutional Investors All-Europe*, um dos mais prestigiados prémios do sector.

Investimento e comunicação

O sector financeiro registou, em 2012, uma descida de 6% do investimento publicitário, apresentando-se como o oitavo maior investidor no conjunto de todos os sectores de actividade, com uma quota de 4%.

No *ranking* de investimento total do sector financeiro, o BPI manteve a 12.ª posição, com uma quota total de 1% e de 2% entre os cinco maiores bancos portugueses. A exemplo dos últimos cinco anos, o BPI continuou a não investir nos meios de maior visibilidade – televisão e *outdoor* – mas obteve o 2.º melhor rácio de eficiência do investimento do sector financeiro, medido através da relação recordação espontânea / volume de investimento.

A política de comunicação do BPI centrou-se na criação e divulgação de um conjunto alargado de iniciativas, cujos objectivos foram o crescimento da economia portuguesa, o incentivo à poupança, o desenvolvimento da literacia financeira e a melhoria da qualidade do serviço ao Cliente. O Banco reforçou ainda a sua actuação no âmbito da Responsabilidade Social, tratada em capitulo próprio deste relatório.

Do conjunto de acções levadas a cabo em 2012, destacam-se:

- **Apoio ao crescimento da economia portuguesa**
  O BPI criou linhas de crédito específicas para facilitar o acesso ao financiamento de pequenas, médias e grandes empresas e apoiou ainda as empresas portuguesas no acesso ao mercado de capitais, através da emissão e colocação de obrigações, como fonte alternativa de financiamento.

Pelo 5.º ano consecutivo, o BPI foi líder no apoio às cerca de 5 mil pequenas e médias empresas que atingiram o estatuto de PME Líder e o Banco n.º 1 das PME Excelência, na colocação das linhas PME Investe e PME Crescimento e em operações com o sistema de Garantia Mútua.

O Banco reforçou o seu papel no apoio à actividade internacional das empresas portuguesas, através da criação de uma oferta inovadora, o BPI Exportação Segura, que integra soluções de financiamento e de cobertura de riscos, permitindo que as empresas exportem para todo o mundo com maior segurança.

Aumentou e diversificou a sua oferta no sector da agricultura, quer através de disponibilização de um conjunto de instrumentos financeiros, quer através do patrocínio dos principais eventos nacionais: Feira Nacional da Agricultura, Agroglobal – Feira do Milho e Ovibeja.

- **Incentivo à poupança e à literacia financeira**
  O reforço das campanhas dedicadas às soluções de poupança, com uma expressiva componente pedagógica, que procuraram sensibilizar os Clientes de todas as idades para a crescente importância de começar a poupar desde cedo. São exemplo a campanha "devagar se vai longe", com o objectivo de reforçar e promover a poupança através de planos de entregas mensais; as campanhas de soluções de poupança jovem "Vem surfar com o campeão" e júnior "Poupe e vá ao Badoca Safari Park" e "Aprende a poupar" que procuraram sensibilizar pais e filhos para a criação de hábitos regulares de poupança.

  Ainda neste âmbito, apoiou a edição do livro "Tu e o dinheiro", escrito pela colaboradora Rita Ferreira de Almeida e que constituiu a oferta da campanha "Aprende a poupar". O livro pretende explicar às crianças e jovens o valor do dinheiro e alguns dos conceitos financeiros presentes no seu quotidiano.

  Em 2012, o Banco promoveu um total de 57 acções de dinamização em escolas e empresas, que se traduziram em 2 850 presenças, na resposta imediata ao desafio lançado pelo Plano Nacional de Formação Financeira para contribuir activamente para a estratégia nacional de formação sobre a importância da poupança.

  Foram ainda promovidas as semanas itinerantes da poupança e da reforma, com o objectivo de sensibilizar as populações locais para a importância de poupar. Neste sentido, foi dado um grande enfoque à dinamização comercial através de acções de formação intensiva à rede de balcões e acções promocionais de carácter local, de norte a sul do País.

- **Serviço ao Cliente**
  O lançamento de 5 novas aplicações BPI para dispositivos móveis que permitem a realização de consultas e operações bancárias, de forma simples e rápida. Com esta iniciativa, o Banco criou um novo canal de relacionamento com os Clientes, disponibilizando uma das mais completas e inovadoras oferta de *mobile banking* do mercado nacional.

  O BPI Net Empresas foi alvo de diversos desenvolvimentos, que visam facilitar a gestão das empresas, em particular as exportadoras. Com a introdução das novas funcionalidades, o BPI Net Empresas tornou-se numa das melhores plataformas de *corporate banking* em Portugal.

  O Banco prosseguiu a sua estratégia de digitalização da documentação e, no final de 2012, a quase totalidade da correspondência relacionada com as contas dos Clientes já se encontrava disponível em formato digital, contribuindo assim para a redução da emissão de papel e protecção do meio ambiente.

Responsabilidade social

O BPI interpreta a sua responsabilidade social como o conjunto de deveres e obrigações da Instituição em relação à Comunidade em que está integrada e aos grupos de interesses específicos que dependem da sua actividade: os Clientes, os Accionistas, os Colaboradores e os Investidores, representados no mercado de capitais, onde o título é sujeito a escrutínio permanente.

Nesta perspectiva, o exercício da responsabilidade social faz-se em múltiplas dimensões, de natureza muito diferente, desde logo o cumprimento da Lei e do normativo aplicável, a observância de normas de conduta próprias, a política de governo e a respectiva execução, o relacionamento com os Investidores, a promoção da qualidade do serviço, a política de valorização dos recursos humanos e o apoio a iniciativas da sociedade, em domínios como a solidariedade, a cultura, a educação e investigação, a inovação e empreendedorismo e o ambiente.

De acordo com a prática habitual, o Relatório e Contas do BPI trata cada uma destas matérias em entradas próprias, devidamente assinaladas no texto, apresentando-se apenas, neste capítulo, uma síntese da actuação do Banco em cada um dos grandes temas em que se exprime o exercício da responsabilidade social do BPI.

POLÍTICA DE GOVERNO

O BPI segue, desde a origem, um conjunto de práticas e princípios orientadores, cuja aplicação assegura uma gestão diligente, eficaz e equilibrada dos interesses de todos os seus Accionistas e demais partes interessadas (*stakeholders*).

A criação de valor como primeiro objectivo da gestão, a adopção das melhores práticas do mercado no que respeita à prestação de informação, a independência da gestão executiva relativamente a qualquer Accionista ou a grupos de interesses específicos, bem como o compromisso com rigorosas normas de natureza ética e deontológica constituem alguns dos vectores estruturantes da política de governo do Banco, que se encontra descrita, com pormenor, no relatório anual específico que o BPI publica desde 2000, quando tal prática não era ainda obrigatória para as empresas cotadas em Portugal.

O Banco tem acolhido, na maioria dos casos em antecipação, as recomendações sobre o governo das sociedades emitidas pela CMVM, acompanhando ainda atentamente as reflexões que, nesta matéria, são produzidas pela Comissão Europeia, pela OCDE e por outros organismos nacionais e internacionais.

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

O BPI atribui grande importância à manutenção de uma relação aberta e transparente com accionistas, investidores, analistas financeiros, autoridades e restantes intervenientes do mercado de capitais.

Consequentemente, e muito antes de isso ser já uma prática comum entre as empresas cotadas em bolsa, o BPI criou, em 1993, uma estrutura exclusivamente dedicada a este propósito – a Direcção de Relações com Investidores, que reporta directamente à Comissão Executiva do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho de Administração.

A disseminação de forma verdadeira, oportuna, clara e equitativa da informação relevante para a avaliação das suas acções cotadas em bolsa constitui uma preocupação central do BPI.

No Relatório sobre o Governo do Grupo BPI é prestada informação sobre a actividade de relações com investidores levada a cabo em 2012.

QUALIDADE DE SERVIÇO

A manutenção de elevados padrões de qualidade de serviço prestado aos seus Clientes tem sido, desde sempre, um elemento diferenciador do BPI.

No decurso do ano de 2012, o BPI reafirmou a sua aposta nesta dimensão da relação com os seus Clientes, com o objectivo de consolidar os níveis de qualidade de serviço conseguidos nos anos transactos. Desta forma a actuação do BPI centrou-se nos seguintes eixos fundamentais:

- Mercado: monitorização da qualidade percepcionada, através da análise de índices internos e externos relativos a qualidade de serviço;
- Cliente: adopção de metodologias para reforço da satisfação dos Clientes com o atendimento recebido;
- Interno: reformulação de vários processos, com vista a uma substancial melhoria da qualidade do serviço prestado ao Cliente final.

A persecução dos princípios inerentes a estes eixos fundamentais levou à confirmação por parte dos Clientes do nível de qualidade do serviço prestado pelo BPI, traduzido pelos resultados obtidos nos principias índices e estudos de mercado.

Ao nível da avaliação do Mercado:

- Índice Nacional de Satisfação do Cliente (ECSI), estudo independente promovido anualmente por entidades que actuam no domínio da Qualidade, tendo o BPI obtido o 3.º lugar no Índice de Satisfação.

- BASEF Banca, estudo de mercado regular realizado pela Marktest, que recolhe informação sobre comportamentos, atitudes e opiniões dos consumidores relativa aos serviços financeiros destinados a Particulares. Este estudo coloca, uma vez mais, o BPI com o nível de satisfação mais elevado entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português no que diz respeito aos indicadores "Satisfação com a Qualidade do Atendimento", "Satisfação com a Qualidade dos Produtos" e "Satisfação Global".

- Estudo Cliente Mistério, igualmente independente, que analisa os bancos a operar no mercado nacional. Os resultados obtidos vêm confirmar a solidez das metodologias de atendimento nos balcões BPI, mantendo-se uma tendência crescente nos resultados obtidos.

O nível da satisfação dos Clientes é monitorizado através de dois indicadores internos principais:

- Índice de Qualidade de Serviço do Banco (IQS Banco), apurado em estudo de satisfação anual que recolhe a opinião do Cliente acerca da qualidade do serviço prestado pelo Banco enquanto organização. Realizado desde 2002, este índice tem, desde 2009, vindo a apresentar sucessivos crescimentos, alcançando em 2012 o seu máximo histórico.

- Índice de Qualidade de Serviço do Balcão (IQS Balcão), apurado em estudo de satisfação trimestral que recolhe a opinião do Cliente acerca da qualidade do serviço recebido nos balcões BPI. Ao final de 10 anos de existência, este índice atinge, no 4.º trimestre de 2012, novo máximo histórico.

VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Ao longo de 2012 foram alvo de formação 4 863 Colaboradores, num total de 95 mil horas. A actividade formativa foi desenvolvida no sentido de acompanhar a evolução do negócio valorizando, cada vez mais, os Colaboradores. Este acréscimo de valor aconteceu por via da formação realizada em diferentes modelos de estruturação da aprendizagem (presencial, *e-learning* e *on-the-job*), essencialmente focada no desenvolvimento de competências de carácter técnico e comportamental. Paralelamente, o Banco continuou a apoiar a formação académica dos seus Colaboradores, em áreas de conhecimento diversificadas.

MECENATO

No exercício da sua responsabilidade social, na dimensão mecenato, o BPI rege-se pelos seguintes princípios de actuação: relação privilegiada com instituições de reconhecida relevância na sociedade portuguesa; lógica de continuidade que permite às entidades, através de um vínculo duradouro, o planeamento eficaz das suas actividades; e apoio preferencial a projectos e equipas que demonstrem, de forma clara, a capacidade de se tornarem sustentáveis no curto ou médio prazo.

O Banco manteve o apoio às iniciativas da sociedade nos diversos domínios em que se exprime a responsabilidade social, o que se revela de importância acrescida na actual situação socioeconómica do País.

O BFA – Banco de Fomento Angola, no qual o BPI detém uma participação de 50.1%, continuou a apoiar actividades relevantes através do seu fundo social. No final de 2012 o valor do fundo social era de 18.8 milhões de dólares.

Em Moçambique, o Banco Comercial e de Investimento, BCI, no qual o BPI detém uma participação de 30%, confirmou o apoio a diversas iniciativas nos campos da solidariedade social, da cultura, educação e empreendedorismo.

Solidariedade social

Na área da solidariedade social, destaca-se:

- a terceira edição do Prémio BPI Capacitar, registou 257 candidaturas e atribuiu distinções no valor de 700 mil euros a 18 instituições privadas sem fins lucrativos.

  O Prémio BPI Capacitar é um dos mais importantes contributos privados para apoio a projectos de integração social em Portugal e tem por missão a promoção da melhoria da qualidade de vida e a integração social das pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade permanente.

No total, e desde a sua criação em 2010, foram já entregues mais de 1.5 milhões de euros a 37 projectos apresentados por instituições portuguesas, de norte a sul do País. Neste âmbito foram abrangidos cerca de 15 mil beneficiários directos.

BPICAPACITAR 2012

1.º Prémio

- Centro Comunitário Paroquial da Ramada, Odivelas – Projecto "Pela Cozinha a Inclusão": cozinha industrial para inclusão profissional de pessoas com deficiência, através do fabrico de produtos de marca registadas, vendidas ao público. Donativo de € 95 000.
- Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor, Caldas da Rainha – Projecto "FloresSER": modernização de produção agrícola de flor de corte, um negócio social para inclusão profissional de pessoas com deficiência. Donativo de € 105 000.

Menções honrosas

- ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, Lisboa. Donativo de € 50 000.
- Acreditar – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro, Lisboa. Donativo de € 26 784.
- Associação Beira Aguieira de Apoio ao Deficiente Visual, Mortágua. Donativo de € 50 000.
- Associação de Ajuda ao Recém-Nascido, Lisboa. Donativo de € 30 000.
- Associação do Porto de Paralisia Cerebral, Porto. Donativo de € 50 000.
- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental da Covilhã. Donativo de € 8 692.
- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Faro. Donativo de € 50 000.
- Associação Salvador, Lisboa. Donativo de € 31 671.
- Associação Seara de Trigo, Ponta Delgada. Donativo de € 21 992.
- Centro de Bem-Estar Social de Arronches. Donativo de € 11 613.
- Centro Social Paroquial de Pinhal Novo. Donativo de € 50 000.
- Cerciag – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Águeda. Donativo de € 30 985.
- Cercibeja – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, Beja. Donativo de € 24 700.
- Misericórdia – Obra da Figueira, Figueira da Foz. Donativo de € 30 367.
- Santa Casa da Misericórdia de Portalegre. Donativo de € 25 000.
- Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla, Lisboa. Donativo de € 8 252.

- A Campanha de Solidariedade, realizada há nove anos por altura do Natal, teve pela primeira vez um âmbito regional. Para além de cinco instituições que actuam a nível nacional – Casa das Cores, Raríssimas, Operação Nariz Vermelho, Centro de Acolhimento para Crianças Refugiadas e Instituto de Surdos Mudos da Imaculada Conceição – a campanha integrou 18 instituições de cariz regional, de norte a sul do país e ilhas, que se traduziu num donativo total de 163 mil euros.

- A acção Árvores de Natal BPI – Ajude uma Criança a Sorrir, que permitiu oferecer mais de 20 mil presentes a crianças de várias instituições. Todas as árvores de Natal da rede comercial e serviços centrais do BPI foram decoradas com um cartão, que tinha indicado o nome, a idade e o presente que cada criança desejava ter no Natal. Os presentes foram oferecidos por Clientes e Colaboradores do Banco.

- As iniciativas de voluntariado, levadas a cabo por cerca de 500 Colaboradores do Banco, num total de mais de 30 acções ao longo do ano.

- A renovação dos apoios à EPIS – Empresários pela Inclusão Social, cuja actividade se centra na educação e, especificamente, no combate ao insucesso e ao abandono escolar; à Fundação de Direitos Humanos Pró-Dignitate; à Novo Futuro – Associação de Lares para Crianças; à Cruz Vermelha Portuguesa; ao CADIN – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil; ao BUS – Bens de Utilidade Social e à Igreja Paroquial São Nicolau e São Julião. Outras iniciativas relevantes neste domínio são os apoios concedidos à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira e à Liga do Hospital D. Estefânia.

Em Angola, mereceram o apoio do BFA as seguintes iniciativas:

- Projecto Social de Oshivambi, no município de Môngua, Cunene, no apoio a uma escola do ensino primário com quatro salas de aulas.

- Projecto Social Kandimabas de Santa Cecília, promovido pelo Grupo de Leigos da Paróquia das Dores na província da Huíla, que visa a distribuição de uma cesta básica de Natal a todos os idosos necessitados.

- Gala Grupo de Amizade em Angola, agremiação criada pelas Embaixatrizes dos PALOP em Angola, com o objectivo de diminuir as assimetrias no acesso às oportunidades sociais, culturais e educativas.

Em Moçambique, o BCI continuou a apoiar a Associação Amigos sem Fronteiras, através da concessão de bolsas de estudo; a Associação de Cooperativismo Moderno; a Casa do Gaiato; a Direcção Nacional dos Serviços Sociais da PRM e a Cruz Vermelha de Moçambique.

Na área da saúde, o BCI desenvolveu uma acção concertada de doação de sangue e distribuição de cabazes de Natal nos Hospitais Centrais Provinciais de Moçambique e, no Hospital Geral da Machava, em Maputo, promoveu uma oferta mensal de leite destinado às crianças lactantes.

Apoiou ainda o Comité Olímpico de Moçambique; a Federação Moçambicana de Futebol; o Clube Ferroviário de Maputo; o Clube de Desportos da Costa do Sol; a Liga Desportiva Muçulmana de Maputo e o Atlético Clube de Maputo.

Cultura

O BPI continuou a apoiar, em 2012, um conjunto de instituições de referência nacional ligadas às artes, como o Museu de Serralves e a Casa da Música, das quais o Banco é fundador, e a Fundação Calouste Gulbenkian, à qual se associou pelo 11.º ano consecutivo no ciclo das grandes orquestras mundiais.

- Mecenas Exclusivo do Museu de Serralves, que registou mais de 416 mil visitas em 2012.

- Mecenas da Grande Exposição Anual, em 2012 com o título "Locus Solus – Impressões de Raymond Roussel" que recebeu mais de 100 mil visitantes.

- Mecenas do "Serralves em Festa" – 40h de cultura sem interrupção, com mais de 240 eventos culturais e mais de 84 mil visitantes em 2012.

- Mecenas Principal da Casa da Música, com 470 mil visitantes em 2012.

- Mecenas da Sala Suggia, conhecida como o coração da Casa da Música, com 137 concertos anuais e 100 mil espectadores.

- Mecenas do festival "À volta do Barroco", com actuações dos agrupamentos da Casa da Música e dos mais prestigiados intérpretes do género na actualidade.

- Patrocinador do evento "Verão na Casa", um mês de espectáculos que contribuem para a promoção da cultura e divulgação dos mais diversificados projectos musicais, nacionais e internacionais.

- Mecenas do ciclo de concertos das Grandes Orquestras Mundiais, com mais de 10 mil visitantes em 2012.

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

- Mecenas da exposição 'A perspectiva das coisas. A Natureza-morta na Europa', com 97 mil visitantes.

Merecem ainda referência a renovação do estatuto de mecenas da Fundação Museu do Douro, Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Centro Nacional de Cultura, Museu do Caramulo e do Teatro Viriato em Viseu e os apoios atribuídos às Fundações Eça de Queiroz, José Saramago e Luís Miguel Nava. Foi também dada continuidade ao apoio concedido ao Festival Internacional de Curtas Metragens de Vila do Conde.

Em Moçambique, o BCI é mecenas dos museus geridos pela Universidade Eduardo Mondlane; atribuiu pelo 2.º ano consecutivo o Prémio BCI de Literatura, em parceria com a Associação dos Escritores Moçambicanos; realizou várias exposições e promoveu o lançamento de várias obras que decorreram na Mediateca do Banco; apoiou a Feira do Livro de Maputo; a 7.ª edição do Festival Nacional de Cultura; o Festival Internacional de Música de Maputo e a 4.ª edição do "Mozambique Music Awards".

Educação e investigação

No campo da educação e investigação, o BPI tinha, no final de 2012, protocolos em vigor com um total de 31 instituições de ensino superior. Merecem especial referência os protocolos de longo prazo com o Instituto Superior Técnico, de onde se destaca a criação, em 2012, de um Núcleo de Oficinas do IST que permite a criação de protótipos de peças industriais, e a primeira conferência internacional sobre Empregabilidade de Diplomados do Ensino Superior em Portugal; com a Fundação para a Ciência e Tecnologia no apoio ao *Lisbon MBA*; com a Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Economia; com a Universidade Católica Portuguesa; com a Fundação Escola Americana de Lisboa; com a Escola de Tecnologias Navais da Armada e com a Escola de Fuzileiros da Armada que administrou programas de liderança e formação a 228 Colaboradores do BPI.

De referir também o apoio continuado ao *Jus Gentium Conimbrigae* e ao Instituto de Direito Penal Económico e Europeu, ambos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, bem como a cooperação com a Fundação Maria Antónia Barreiro (Colégio Montes Claros) e com a Associação Escola Superior Biotecnologia da Universidade Católica.

Em Angola, merece referência a colaboração com a Fundação Cidade de Lisboa no apoio a 5 bolsas de estudo anuais, no valor de 7 500 euros cada, atribuídas desde o ano lectivo 2010 / 2011 a cinco estudantes universitários, oriundos sobretudo de Angola; o apoio ao Curso de Mestrado em Gestão para Executivos da Universidade Católica de Angola, em colaboração com as Universidades Católicas de São Paulo (Brasil) e do Porto (Portugal) e o 3.º Encontro de Escritores da Língua Portuguesa realizado no Brasil pela União das Cidades Capitais da Língua Portuguesa.

Em Moçambique, o BCI apoiou um conjunto de universidades e institutos de referência nacional; concedeu bolsas de estudo a jovens para frequentarem as principais universidades do país e promoveu a oferta de livros escolares à Biblioteca Nacional para distribuição pela Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.

Inovação e empreendedorismo

Em 2012, o BPI renovou o seu apoio aos seguintes projectos no campo da inovação e empreendedorismo:

- Prémio BPI Inovação. Este prémio tem uma periodicidade anual e é atribuído às ideias propostas pelos Colaboradores BPI que promovam a inovação ao nível dos produtos, serviços ou processos do Banco.

- iTGROW – Software e Sistemas, ACE, um projecto inovador em Portugal, participado pelo BPI e pela Critical Software. Trata-se de uma aposta na qualificação informática que tem por missão seleccionar, formar e preparar para a vida profissional recém-diplomados, mediante um programa de formação e treino de competências *on-the-job*. Durante o ano 2012, foram criados e implementados novos programas formativos nos domínios de Gestão de Projectos e Design de Interacção que vieram complementar o programa base de Tutória em Engenharia frequentado por todos os elementos que integram a iTGrow.

- 2012 foi ainda o ano em que a iTGrow deu um primeiro passo na internacionalização da sua actividade de desenvolvimento de talento e competências, recrutando uma equipa de 6 jovens moçambicanos que estão actualmente integrados no programa de formação *on-the-job* em Maputo.

- Prémio PME Inovação COTEC BPI 2012, promovido em parceria com a COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação. Em 2012, o 1.º prémio foi para a Bluepharma – Indústria Farmacêutica, S.A. e a Vision Box e Wit Software receberam menções honrosas.

  5.ª edição do Prémio Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa, promovido pela COTEC. Este prémio tem como objectivo premiar e divulgar cidadãos portugueses que se tenham distinguido pelo seu papel empreendedor, inovador e responsável no contexto dos respectivos países de acolhimento.

- Concurso Nova Idea Competition. Esta iniciativa, promovida em parceria com a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, tem como objectivo estimular a cultura empreendedora entre os seus alunos e promover a multidisciplinaridade e o cruzamento de culturas, através da constituição de equipas compostas por estudantes de diferentes unidades orgânicas da universidade.

- Prémio INSEAD Entrepreneurship 2011 / 2012, promovido pelo INSEAD e que visa distinguir uma empresa e gestor de referência no panorama da economia portuguesa, premiando e divulgando os casos de sucesso do empreendedorismo nacional.

Ambiente

O BPI deu continuidade a um conjunto de iniciativas internas e externas, no âmbito da responsabilidade ambiental, que contribuíram para a redução da emissão de papel e protecção do meio ambiente. No final de 2012, o BPI tinha disponibilizado em formato digital a quase totalidade da correspondência relacionada com as contas dos Clientes.

Recursos humanos

Evolução do quadro de Colaboradores

A 31 de Dezembro de 2012 faziam parte do quadro do Grupo BPI 8 680 Colaboradores.

Na actividade doméstica verificou-se uma redução de 3.9% do número de Colaboradores (-258), consequência, em grande parte, do programa de reformas antecipadas concretizado no 4.º trimestre.

Na actividade internacional, em Angola, registou-se um aumento de 95 Colaboradores, o que representa um acréscimo de 4.4%. No final de 2012, o Banco de Fomento Angola dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 267 Colaboradores, dos quais 26 são quadros do BPI em Portugal destacados em Angola.

Colaboradores do Grupo BPI

		Valores em fim de período			Valores médios do período		
		2011	2012	Δ%	2011	2012	Δ%
Actividade doméstica							
Actividade em Portugal							
Banco BPI	1	6 238	5 997	(3.9%)	6 611	6 195	(6.3%)
Banco Português de Investimento	2	148	137	(7.4%)	163	140	(14.1%)
Outras empresas subsidiárias	3	69	66	(4.3%)	72	68	(5.6%)
[= Σ 1 a 3]	4	6 455	6 200	(4.0%)	6 846	6 403	(6.5%)
Sucursais e escritórios de representação	5	203	200	(1.5%)	203	201	(1.0%)
Actividade doméstica *[= 4 + 5]*	6	**6 658**	**6 400**	**(3.9%)**	**7 049**	**6 604**	**(6.3%)**
Actividade internacional							
Banco de Fomento Angola	7	2 172	2 267	4.4%	2 077	2 220	6.9%
BPI Capital Africa	8	1	13	1200%	1	4	300%
Actividade internacional *[= 7 + 8]*	9	**2 173**	**2 280**	**4.9%**	**2 078**	**2 224**	**7.0%**
Total[1] *[= 6 + 9]*	10	**8 831**	**8 680**	**(1.7%)**	**9 127**	**8 828**	**(3.3%)**

Quadro 4

Colaboradores do Grupo BPI

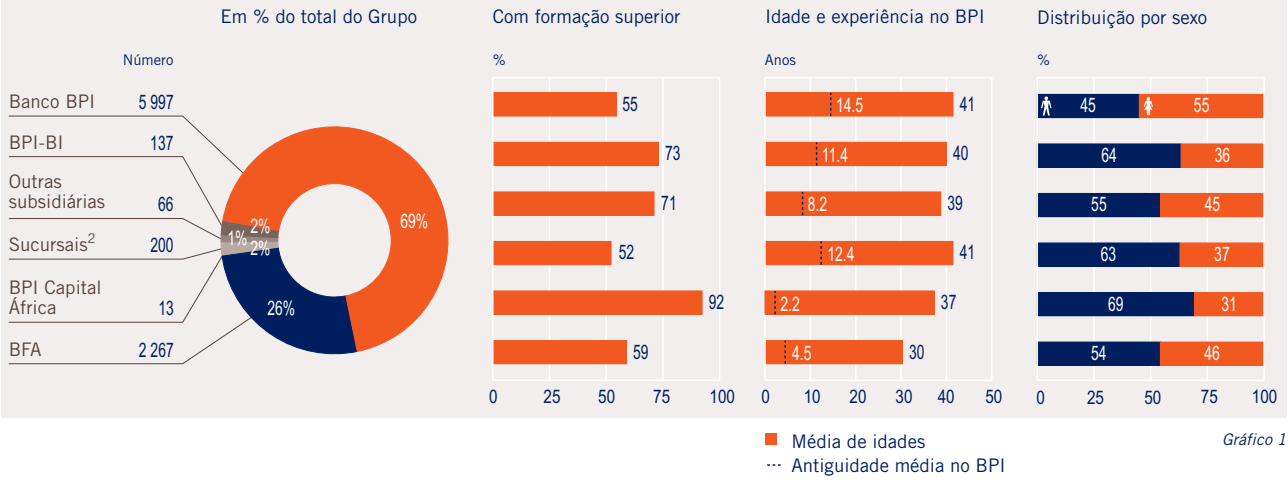

Gráfico 1

1) Inclui contratos a termo e exclui trabalho temporário de pessoas sem qualquer vínculo de trabalho com o BPI.
Em 31 de Dezembro de 2011 e 2012 o número de Colaboradores com contratos a termo em Portugal ascendia a 76 e 49, respectivamente e, para os mesmos anos, em actividades no estrangeiro, ascendia a 17 e 13, respectivamente.
Em termos médios no período, em 2011 e 2012 o número de Colaboradores com contratos a termo em Portugal ascendia a 207 e 53, respectivamente e, para os mesmos anos, em actividades no estrangeiro, ascendia a 19 e 11, respectivamente.
2) Sucursais e escritórios de representação.

Tecnologia

O BPI intensificou em 2012 a execução do plano de modernização e optimização dos Sistemas de Informação (IT), através de um conjunto de projectos de melhoria dos processos de gestão interna, de renovação tecnológica e de aumento da produtividade e colaboração, visando em última análise aumentar de modo sustentável o valor proporcionado ao négócio pelos sistemas de IT. Destacam-se, pelo impacto actual e potencial, as seguintes iniciativas:

Reestruturação da Direcção de Sistemas de Informação
Com o objectivo de optimizar a gestão de prioridades e a afectação de recursos de acordo com os objectivos estratégicos de cada área de negócio, as áreas de sistemas de gestão da procura, arquitectura, desenvolvimento e manutenção aplicacional foram reorganizadas em função de cinco áreas: i) Clientes, contas e meios de pagamento; ii) recursos; iii) crédito; iv) canais; e v) centro corporativo.

Evolução dos processos de gestão
Tendo em vista o aumento da produtividade e a correcta alocação dos activos estendeu-se a metodologia de gestão "*Lean*" à globalidade das equipas de desenvolvimento aplicacional visando garantir o foco dos pedidos das áreas de negócio nas componentes essenciais para a geração de valor, o planeamento rigoroso da actividade das equipas e a promoção de ciclos de melhoria contínua tendo por base a medição sistemática dos resultados obtidos.

Arquitectura de sistemas
Foi reforçado o investimento na arquitectura de sistemas de informação e iniciado um conjunto de programas com vista à padronização, simplificação e racionalização das aplicações e plataformas de desenvolvimento.

Reforço das plataformas de produtividade e colaboração
As plataformas internas de video-conferência e video-chamada foram reforçadas, aumentando o número de colaboradores dos balcões e serviços centrais com acesso a este canal de comunicação, o que se traduziu na melhoria do tempo efectivo de comunicação e diminuição dos custos directos e de produtividade associados a deslocações.

Modernização das soluções de suporte ao negócio
Foram concluídos diversos projectos de modernização dos sistemas de suporte da actividade das redes comerciais, da gestão de activos e das áreas de contabilidade e reporte. Tiveram igualmente uma evolução relevante os projectos de digitalização e automatização dos processos de decisão e contratação de crédito, visando uma gestão mais eficiente destes processos e um controlo facilitado dos riscos operacionais e de crédito. De salientar, igualmente, o avanço registado na digitalização de toda a comunicação entre o Banco e os seus Clientes, o que representa uma melhoria relevante na componente de informação do serviço prestado aos Clientes.

Lançamento de soluções móveis
Foi lançado um conjunto de aplicações destinadas ao acesso ao Banco através de suportes móveis (*smartphones* ou *tablets*). Desenhadas para tirar partido das funcionalidades e ergonomia dos dispositivos e sistemas de maior aceitação pelos Clientes, as primeiras cinco aplicações – *Apps* – permitem um vasto conjunto de consultas e a realização das operações mais frequentes, disponibilizando ainda um inovador localizador dos serviços bancários na proximidade do Cliente.

Renovação das soluções plataforma multicanal
Iniciou-se o projecto de renovação da plataforma multi-canal de suporte ao serviço aos Clientes que compreende a renovação de todas as aplicações de serviço a Clientes em todos os canais de contacto e representa uma oportunidade para modernizar tecnológica e funcionalmente as soluções que o BPI disponibiliza nos diferentes canais de serviço.

Renovação tecnológica
Está em curso, desde 2011 e com conclusão prevista para 2013, a renovação integral e o reforço das infraestruturas tecnológicas do BPI, com o objectivo de aumentar a sua disponibilidade, performance e escalabilidade bem como simplificar a sua gestão e aumentar as soluções de contingência.

Enquadramento da actividade

PORTUGAL – ECONOMIA E MERCADOS

ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

No ano de 2012 registaram-se sucessivas revisões em baixa dos cenários de crescimento económico, estimando o Fundo Monetário Internacional (FMI) que a expansão da economia global se tenha quedado pelos 3.2%, ritmo inferior ao observado em 2011 (3.9%). As economias desenvolvidas registaram ritmos de expansão historicamente baixos (1.3% face a 1.6% antes), mas foi no grupo dos países emergentes que surgiram surpresas mais negativas (China, 7.8%, mínimo desde final da década de 90, e Brasil, 1%), evidenciando, apesar do seu crescente contributo para o desempenho global, incapacidade de descolagem face ao comportamento dos maiores blocos económicos.

Acontecimentos na Europa condicionam sentimento

2012 foi um ano claramente dicotómico, sendo a primeira metade sobretudo condicionada pelo arrastamento da crise de dívida soberana do euro. O efeito das medidas acomodatícias adoptadas pelo Banco Central Europeu (BCE) no final de 2011 e princípio de 2012, nomeadamente o fornecimento de uma ampla almofada de liquidez (LTRO[1] de 3 anos, sigla segundo a designação inglesa, operações de financiamento por prazos superiores a 7 dias) ao sistema financeiro europeu, esgotou-se nos primeiros meses do ano, perante a rápida deterioração da situação económica e política na Europa. Neste contexto, destacam-se os acontecimentos na Grécia e consequente contágio a países de maior dimensão, designadamente Espanha e Itália, impossíveis de resgatar nos moldes verificados até então. A crise política e as eleições na Grécia e o processo de negociação do perdão de dívida helénica constituíram marcos fundamentais neste período, dada a intensificação de riscos de ocorrência de cenários extremos, designadamente de ruptura da UEM ou saída da Grécia do euro. Em resultado, verificaram-se quebras significativas dos níveis de confiança, não só na União Europeia como nos restantes blocos económicos, justificando a retracção da actividade na região do euro (PIB anual recuou 0.6%, de acordo com estimativas do Eurostat).

Os contornos do processo de reestruturação da dívida helénica – resultando no perdão de 50% do valor nominal para credores privados, tendo os credores oficiais (BCE, FMI, CE) mantido o estatuto de credor preferencial – reflectiram-se no agravamento da desconfiança relativamente aos países periféricos intervencionados, tendo aumentado o grau de fragmentação dos mercados, traduzindo-se num ambiente financeiro mais restritivo para os países sob escrutínio. Espanha foi um dos estados mais penalizados pelos efeitos de contágio e pela confluência de vários factores negativos: crise helénica, nova reforma do sector bancário espanhol e nacionalização do quarto maior banco privado em termos de activos. Estes receios materializaram-se num pedido formal de ajuda externa tendo em vista a recapitalização do sistema bancário espanhol, concretizada no segundo semestre.

"...e acreditem que será suficiente"

Mas a postura do Banco Central Europeu desde o Verão, quando o seu Presidente declarou que tudo faria para salvar o euro, veio alterar as forças em jogo e constituiu o elemento catalisador de uma alteração mais sustentada do sentimento. O anúncio de novos instrumentos de intervenção, com destaque para as operações de compra de dívida soberana (OMT– Transacções Monetárias Definitivas, sigla segundo a designação inglesa) de prazos até 3 anos, potencialmente por valores ilimitados, condicional à existência de um programa de ajustamento, global ou preventivo, no âmbito FEEF / MEE, constituiu o elemento chave de alteração do sentimento de mercado desde então. Adicionalmente, o BCE aceitou ter um estatuto equivalente ao dos restantes investidores, abdicando dos direitos de senioridade da dívida. O efeito dissuasor deste anúncio foi significativo, como se pode verificar pela queda dos prémios de risco dos países periféricos desde o Verão de 2012, apesar de o programa OMT não ter sido ainda activado.

A queda dos prémios de risco dos soberanos sob escrutínio, a situação controlada na Grécia, que no segundo semestre beneficiou da revisão das condições de financiamento pela UE / FMI com redução dos juros e alargamento dos prazos da dívida, e o avanço com sucesso dos planos de recapitalização e intervenção no sistema bancário espanhol, reduziram as tensões nos mercados financeiros internacionais. Neste contexto, mais favorável, registaram-se impactos positivos nos balanços e resultados das instituições financeiras nos países intervencionados, mais expostas ao investimento em títulos de dívida pública dos respectivos países. Tornou-se assim, possível, o regresso aos mercados de dívida por grosso de algumas empresas e bancos dos países periféricos, designadamente portugueses, constituindo um passo importante para a normalização da situação de financiamento.

Mas, não obstante a alteração das circunstâncias e o significativo alívio das condições financeiras, não se

1) LTRO – *Long term-refinancing operations.*

registaram ainda alterações das avaliações creditícias de estados e bancos europeus por parte das principais agências de *rating* (já em 2013, a S&P alterou as perspectivas de evolução da notação de *rating* da dívida da Irlanda para "estável").

A caminho de maior integração europeia

Após a Cimeira de líderes e Chefes de Estado da União, em Junho de 2012, tornou-se mais evidente o desejo das autoridades europeias reforçarem a arquitectura da união monetária, caminhando para uma maior integração bancária, fiscal e política. Os primeiros passos, no sentido de uma união bancária, foram já dados, tendo ficado acordada a criação de um Mecanismo Único de Supervisão sob os auspícios do Banco Central Europeu, o qual vai abranger os bancos com activos superiores a 30 m.M.€ ou a 20% do PIB do Estado-membro. O BCE ficará encarregue de supervisionar cerca de 200 entidades bancárias, controlando também as que têm negócios transfronteiriços, como os bancos com filiais em pelo menos dois outros países participantes.

Este é um passo no sentido de quebrar o elo de ligação entre a dívida soberana e o sistema bancário, permitindo que instituições mais sólidas, afectadas pela desvalorização dos activos de dívida soberana, possam oferecer condições de financiamento menos penalizadoras; ou que estados soberanos vissem reconhecido o ónus do sistema financeiro no agravamento da sua situação (caso da Irlanda). Todavia, estão ainda por definir os contornos finais deste processo, dada a necessidade de prever mecanismos de partilha de risco. A possibilidade de que o Mecanismo de Estabilidade Europeu passe a financiar directamente instituições financeiras em dificuldade é um dos caminhos propostos, mas a responsabilidade última recairá possivelmente sobre cada estado membro.

ECONOMIA PORTUGUESA

Ajustamento externo surpreende

Segundo informação ainda preliminar do Instituto Nacional de Estatística (INE), em 2012 a economia portuguesa registou uma queda da sua actividade de 3.2% – variação de -1.6% em 2011. O facto de Portugal se encontrar sob um plano de auxílio financeiro internacional e os respectivos condicionalismos – designadamente o esforço de consolidação orçamental, a implementação de reformas estruturais e o esforço de desalavancagem – bem como o fraco desempenho das economias externas, constituíram os principais condicionantes do andamento da actividade económica. Este desempenho global – recuo de 3.2% – esconde evoluções díspares entre os contributos da procura doméstica – que se estima tenha superado -7% – e da procura externa líquida, com contributo positivo e significativo – cerca de 4 p.p. – graças quer à queda das importações quer ao bom desempenho das exportações de bens e serviços. Ganhos de competitividade consubstanciados na queda dos custos unitários de trabalho, e o maior enfoque na busca por mercados alternativos, possibilitou ganhos de quota de mercado e expansão das vendas para mercados com dimensão (caso do EUA) ou com potencial de crescimento elevado (casos da China, Brasil, Angola e restantes PALOP, países do Norte de África).

Crescimento do PIB

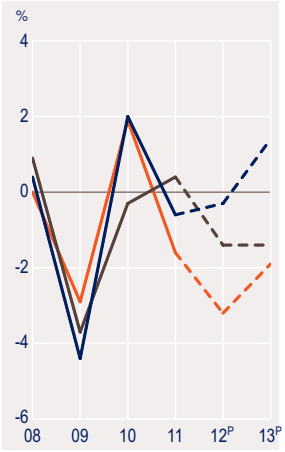

Gráfico 2

- Portugal
- Espanha
- UEM

Fonte: Comissão Europeia, Previsões de Inverno 2013.

Balança corrente e de capitais em % do PIB

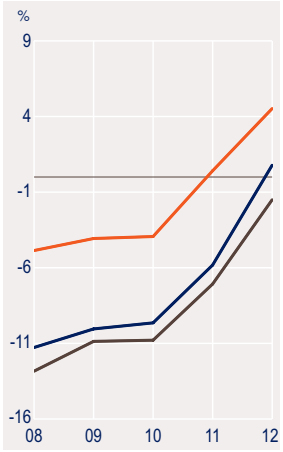

Gráfico 3

- Balança de bens e serviços (excluindo energia)
- Balança corrente
- Balança corrente e de capital

Fonte: Banco de Portugal.

Neste enquadramento, destaca-se pela positiva, o facto de Portugal ter conseguido alcançar uma situação financeira externa praticamente equilibrada no final do ano – ligeira capacidade de financiamento face ao exterior, reflectindo saldos da balança corrente e de capitais ligeiramente positivos. Ressalta-se que este é um facto inédito em democracia, contrastando com necessidades de financiamento recorrentes em torno de 10% do PIB na primeira década do século XXI. Por um lado, este maior ritmo de ajustamento externo constitui um bom sinal, favorecendo a diluição do *stock* de endividamento externo (que excede 100% do PIB). Em contrapartida, a acentuada queda da procura interna surpreendeu e constituiu um dos factores subjacentes ao desempenho orçamental, obrigando a dois Orçamentos Rectificativos e à implementação de medidas extraordinárias para cumprir as metas fixadas no Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF). Reconhecendo o empenho do Executivo no processo de consolidação orçamental, os objectivos para o défice foram ajustados no decorrer da sexta avaliação do Programa, fixando-se em 5% (4.5% antes) e 4.5% (3% antes) do PIB em 2012 e 2013, respectivamente.

Em parte, as dificuldades de alcance das metas fiscais derivam da rapidez do processo de reorientação do sistema produtivo nacional para o sector transaccionável. Excluindo medidas não recorrentes – como o impacto da receita dos fundos de pensões da banca – o saldo orçamental regista um considerável encolhimento, passando de 7.5% em 2011 para 6% estimados em 2012. Cerca de 2/3 da consolidação orçamental nos últimos dois anos reflecte poupanças pelo lado da despesa que, excluindo juros, recuou 16.4%, cerca de 13.5 m.M.€ em relação a 2010, quando atingiu um valor máximo histórico. A queda das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços explica grande parte desta trajectória. Todavia, importa realçar que parte destas medidas de redução da despesa assumiram um carácter não recorrente, como evidencia o aumento previsto para 2013 da Despesa Pública relativamente ao PIB, segundo o Orçamento de Estado para o mesmo ano.

Destaque para os progressos alcançados na implementação de reformas estruturais, designadamente no mercado de arrendamento, promovendo a mobilidade geográfica, e no mercado laboral, aumentando a flexibilidade e reduzindo a dualidade neste mercado. Alguns passos têm sido dados na reforma do sistema judicial, registando-se também progressos ao nível da Administração Pública, reduzindo serviços e organismos, simplificando a estrutura organizativa e promovendo maior eficiência.

Pelo lado negativo pontua o desemprego, que continua a atingir máximos históricos: 16.9% no último trimestre de 2012, 15.7% em termos médios no ano, representando um acréscimo de 2.9 pontos percentuais em relação ao ano anterior. A população empregada diminuiu 4.3% em termos homólogos; o número de desempregados aumentou 19.7% e a população activa decresceu – efeitos da emigração e da passagem para a inactividade. Este quadro dificilmente se alterará tão cedo, ainda que deva tender a estabilizar pois os processos de reestruturação de maior dimensão já terão ocorrido.

A taxa de inflação desceu para 2.8% em termos médios, em 2012, reflectindo ainda o impacto dos aumentos de impostos indirectos que ocorreram no início do ano – aumento do IVA sobre a restauração, electricidade, e redução do número de produtos nos escalões mais baixos, aumento das taxas moderadoras no sector da Saúde, aumento das tarifas reguladas dos transportes públicos, etc., com vista à consolidação das contas públicas.

Ao longo de 2012 prosseguiram os esforços no sentido de redução dos desequilíbrios de financiamento da banca portuguesa, assistindo-se a uma desalavancagem ordenada – o rácio crédito / depósitos atingiu 133% em Setembro de 2012 – através de uma política mais restritiva à concessão de financiamento, venda selectiva de activos não estratégicos, não distribuição de dividendos aos accionistas, entre outras. Dos 12 mil milhões de euros (m.M.€) disponíveis no Fundo de Recapitalização da Banca, nos moldes do Programa de Ajustamento, foram já utilizados cerca de 5.6 m.M.€. Três instituições financeiras recorreram a capital público, incluindo o BPI – 1.5 m.M.€, dos quais 500 milhões de euros foram já amortizados (dos quais 200 M.€, já no 1.º trimestre de 2013), o BCP, 3 m.M.€ e o Banif, 1.1 m.M.€. Em consequência, o rácio de capital *core tier I* global para o sistema bancário, situava-se em 11.3% no final do 2.º trimestre, cumprindo a exigência de 10% definida no PAEF. Recorda-se que os requisitos de capital para dívida pública europeia foram fixados à data de Setembro de 2011, embora se tenham registado francas melhorias de valorização dos activos soberanos desde então (logo, menor necessidade potencial de capital).

Depósitos

Os depósitos do sector privado não financeiro residente (particulares e empresas) cresceram 3.1% em 2012, em termos médios anuais (4.8% em 2011). Este comportamento justificou-se pelo aumento dos depósitos de particulares (5%, em termos médios anuais), enquanto os depósitos constituídos por empresas não financeiras recuaram cerca de 4.5%. De referir o significativo abrandamento dos depósitos do sector privado não financeiro ao longo do ano, registando em Dezembro uma queda de 3.8% em termos homólogos, comportamento mais marcado no sector empresarial. Os depósitos de particulares ficaram praticamente aos níveis observados no final de 2011 (em termos homólogos) tendo o aumento ligeiro dos depósitos a prazo compensado a redução nos depósitos à ordem. Os depósitos de empresas não financeiras sofreram uma queda, quer em termos médios anuais (4.5%) quer em final de período (-18.8% em Dezembro). Por um lado, a redução do rendimento disponível das famílias condicionou a capacidade de realização de poupança. No entanto, verificou-se um esforço acrescido de aforro neste sector, evidente no aumento da taxa de poupança, reflectindo sobretudo motivos de precaução e alteração dos padrões e preferências de consumo. Em contrapartida, no sector empresarial, o esforço de desalavancagem e reestruturação do tecido empresarial implicou o recurso predominante a fundos próprios, condicionando a evolução dos depósitos do sector.

Para a evolução dos depósitos contribuiu ainda o surgimento de aplicações alternativas, reflexo da melhoria de sentimento nos mercados de activos financeiros com maior grau de risco – acções e obrigações, sobretudo nos últimos meses do ano. A maior contenção da maior parte das instituições financeiras na remuneração dos depósitos justificou também a redução da sua atractividade. As taxas de remuneração oferecidas acompanharam a tendência de queda das taxas de juro de referência Euribor. O custo das novas operações de depósitos a prazo desceu de 3.6% (média de 2011) para 3.2% (média de 2012), situando-se em 2.4% em Dezembro. Recorda-se que em Novembro de 2011, o Banco de Portugal impôs uma penalização a depósitos a prazo com remunerações superiores em 300 pontos-base (p.b.) à taxa Euribor 6 meses, expressa na penalização dos fundos próprios em 0.5% dos juros em excesso ao limite imposto, ponderados pela maturidade.

Crédito

Em 2012, o financiamento a residentes registou uma clara tendência de retracção, em linha com a desejada redução dos níveis de endividamento em todos os sectores da actividade económica. Em Dezembro, este agregado caiu 6.1% em relação ao ano anterior, evolução idêntica à média anual (+0.5% em 2011). Excluindo a Administração Pública, o crédito sofreu uma contracção de 5.7%. A redução do *stock* de crédito foi extensiva a todos os sectores, destacando-se o sector empresarial não financeiro (-7.4%) e os particulares, -3.2% (crédito à habitação -3.7%), que em conjunto representam cerca de 89% do crédito concedido pelo sistema bancário. Os objectivos de desalavancagem do sistema financeiro, expressos na meta indicativa de 120% para o rácio crédito / depósitos (133% em Setembro 2012) e as novas regras impostas pela EBA, reforçando as exigências relativamente ao rácio de capital e introduzindo alteração nos critérios de valorização da dívida pública europeia, contribuem para a postura mais restritiva das instituições bancárias na concessão de crédito.

Evolução do crédito em Portugal

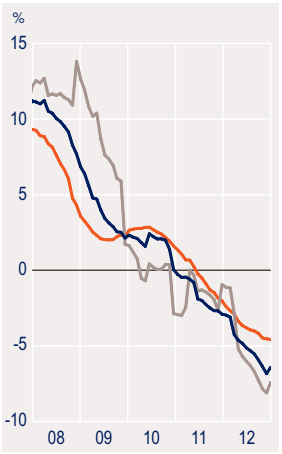

Gráfico 4

— Particulares
— Empresas
— Crédito total[1]

Nota: Taxa de crescimento homóloga.
Fonte: Banco de Portugal.

Evolução dos depósitos em Portugal e na UEM

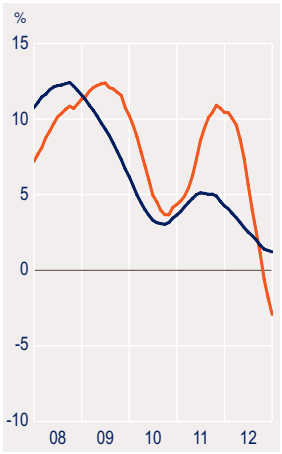

Gráfico 5

— Portugal
— UEM

Nota: Taxa de crescimento dos saldos médios (média móvel 12 meses).
Fonte: BCE, Banco de Portugal.

1) Crédito total a residentes excluindo Administração Pública.

Manteve-se a tendência de agravamento dos rácios de incumprimento, extensiva a todos os sectores de actividade, embora ao longo do ano seja evidente uma desaceleração do ritmo de expansão do crédito malparado. Considerando particulares e empresas não financeiras, o rácio de incumprimento terminou o ano em 6.3%, que compara com 4.6% no final de 2011. No segmento de particulares, este rácio aumentou de 3.2% para 3.7%, situando-se em 2.1% no crédito à habitação, que representa uma parte significativa do volume de concessão de financiamento pela banca: 42% do crédito total e 83% do financiamento a particulares; relativamente às empresas não financeiras, o rácio de incumprimento passou de 6% no final de 2011 para 9.4% em Dezembro de 2012, destacando-se desfavoravelmente os sectores da construção (18.6%), actividades imobiliárias (11.6%) e comércio (12.3%). Entretanto, sobretudo a partir de meados de 2012, observou-se já um menor ritmo de crescimento do crédito em incumprimento. A título de exemplo, o incumprimento no segmento dos particulares registava uma variação em torno de 15% em Janeiro, abrandando para cerca de 6% em Dezembro.

Expectativas para 2013

Em 2013 deverá aprofundar-se o processo de integração europeia, esperando-se que ocorram passos concretos no sentido de concretização da União Bancária. No entanto, é possível que ocorram novos focos de tensão, sobretudo de origem política, nomeadamente devido à ocorrência de diversos actos eleitorais na Europa (Itália, Alemanha). A discussão de uma trajectória de consolidação orçamental para a economia norte-americana e a possibilidade de reduções automáticas de despesa, designadamente no orçamento de defesa, coloca riscos adicionais à trajectória de crescimento global. O Fundo Monetário Internacional antecipa uma ligeira aceleração do ritmo de crescimento global, para 3.5%, antevendo riscos mais contidos que no passado mas ainda no sentido descendente.

Portugal deverá ainda registar uma retracção da actividade, na ordem de 1.9% segundo o Banco de Portugal, mas antecipa-se o retorno a uma trajectória de expansão, embora modesta, em 2014, reflectindo o reequilíbrio da procura agregada a favor do segmento transaccionável e os progressos já registados na recomposição dos balanços de famílias e empresas. O perfil de evolução da procura agregada deverá ser semelhante ao de 2012, ainda que com tendências menos gravosas, destacando-se a previsão de uma queda do consumo privado (-3.5%) reflectindo recuo continuado do rendimento disponível das famílias devido à manutenção do desemprego em níveis elevados e agravamento da carga fiscal. Em contrapartida, o ritmo de aumento de preços ao consumidor deverá abrandar significativamente e as taxas de juro de curto prazo de referência para fixação dos custos de financiamento manter-se-ão em níveis baixos, minimizando o peso dos encargos financeiros das famílias com endividamento.

Especial destaque para o investimento, pois antecipa-se a sua estabilização e posterior recuperação moderada (apenas em 2014), à medida que se for esgotando a capacidade instalada e forem melhorando as perspectivas relativamente à procura e de rentabilidade dos investimentos, principais obstáculos citados pelos empresários.

MERCADOS

Mercado cambial

2012 caracterizou-se por uma elevada volatilidade neste mercado. Em concreto, o EUR / USD registou comportamentos distintos na primeira metade do ano, quando se observou uma apreciação do dólar em cerca de 7% (o câmbio EUR / USD passou de 1.29 para o patamar de 1.20, mínimo do ano, em meados de Julho), enquanto na segunda metade de 2012 superou 1.33, correspondendo a uma perda de mais de 10% do dólar para o euro. Se no primeiro semestre o perigo de implosão do euro se firmou como o principal factor de mercado, nos últimos 6 meses de 2012, as medidas entretanto definidas na zona do Euro permitiram diminuir o risco e apaziguar a turbulência dos mercados. As questões que se colocaram no final do ano relativamente à situação orçamental nos EUA e a possibilidade de que venha a ser alcançado de novo o limite à emissão de dívida federal contribuíram para fragilizar o dólar, que entretanto perdeu terreno adicional para o euro nos primeiros meses de 2013 (alcançou a fasquia de 1.36).

Mercado monetário

Em 2012 reforçaram-se as políticas monetárias acomodatícias nas economias desenvolvidas, continuando os bancos centrais a recorrer a instrumentos não convencionais perante o esgotamento do instrumento taxa de juro, em valores muito próximos de zero. O Banco de Inglaterra e a Reserva Federal reforçaram as medidas de compra de activos (dívida pública, obrigações hipotecárias e divida diversa no caso do Banco de

Inglaterra). Entretanto, o BCE efectuou um corte de 25 pontos base na taxa principal de refinanciamento, para 0.75%, eliminou os limites de *rating* e alargou as regras de aceitação do colateral elegível; e anunciou instrumentos de intervenção adicionais no mercado de dívida pública, designadamente o programa OMT, de compra de dívida soberana em mercado secundário, por montantes ilimitados. Adicionalmente, o BCE colocou em zero a taxa de remuneração dos depósitos dos bancos junto do BCE, contribuindo para a redução dos montantes parqueados na instituição e induzindo uma tendência de recuo significativo das taxas de juro Euribor.

Evolução das taxas directoras

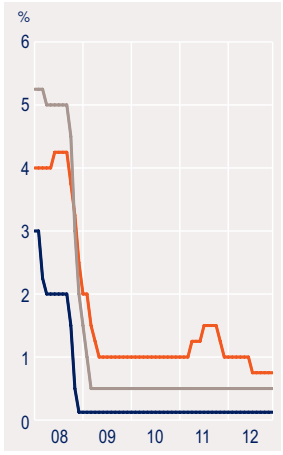

Gráfico 6

BCE
BoE
Fed

Fonte: Bancos centrais.

Financiamento líquido do BCE no Eurosistema

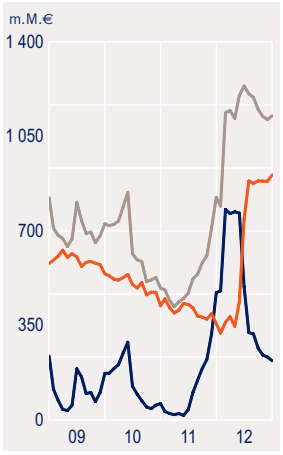

Gráfico 7

Crédito bruto
Depósitos
Crédito líquido

Fonte: Bancos centrais.

Não obstante a atitude proactiva do BCE, os mercados monetários da região permaneceram fragmentados, e o acesso ao financiamento por parte de instituições dos países intervencionados continuou restrito, embora progressivamente mais facilitado, pelo que o mecanismo de transmissão monetária continuou a não funcionar.

Em resultado do amplo volume de liquidez no sistema financeiro, as taxas Euribor registaram um acentuado recuo, passando o indexante de 6 meses de 1.62% em Dezembro de 2011, para 0.32% no final de 2012. Nos EUA observou-se um movimento semelhante em resultado do reforço das medidas quantitativas pela Reserva Federal (QE3), passando a Libor de 6 meses do dólar de 1.57 para 0.32 em final de 2012.

Mercado de obrigações

Este mercado apresentou também uma evolução dicotómica em 2012. Nos primeiros meses do ano, o aumento da aversão ao risco induziu a queda acentuada das *yields* dos mercados de referência (Bund e US Treasuries) para níveis inferiores a 2% enquanto os prémios de risco dos estados sob escrutínio (destacando-se o contágio a Espanha e Itália) alcançavam novos máximos. Posteriormente, na sequência da adopção de uma postura mais interventiva por parte do BCE, assistiu-se à queda generalizada dos *spreads* dos países periféricos, enquanto as taxas de juro de longo prazo dos mercados *benchmark* permaneciam em níveis ainda abaixo de 2%. A almofada confortável de liquidez propiciada pelos bancos centrais dos países desenvolvidos – Reserva Federal, BCE, Banco de Inglaterra e Banco do Japão –, o facto de as taxas de juro de curto prazo deverem permanecer ancoradas em níveis mínimos como forma de facilitar o processo de desalavancagem, associados à expectativa de que o cenário de tímido crescimento, folgas nos mercados de factores e ausência de pressões inflacionistas subsista nos tempos mais próximos, justificam esta evolução. Neste enquadramento, evidenciou-se o comportamento do mercado obrigacionista de dívida pública português, registando ganhos significativos ao longo do ano: a *yield* das OT de 10 anos fixou-se em 7% no final de 2012, que compara com 13.6% em Dezembro de 2011, marcando uma queda do prémio de risco (diferencial em relação ao *Bund*, OT alemã) nesta maturidade na ordem dos 600 pontos base; as taxas de 5 anos desceram de 16.7% para 5.2% no mesmo período. Este movimento de acentuada convergência esteve na base do regresso do Tesouro Português ao mercado primário de dívida pública, já em inícios de 2013.

O mercado de dívida de empresas registou ganhos acentuados ao longo do ano, beneficiando da redução dos níveis de aversão ao risco, manutenção das taxas de juro de referência em níveis baixos e confortáveis níveis de liquidez. As *yields* médias das obrigações *corporate* denominadas em euros diminuíram de níveis em torno dos 7%, há três anos atrás, para o patamar de 2%. Ao longo de 2012, estas encolheram, em média, mais de 130 pontos base. Este facto, aliado ao regresso de empresas de países periféricos a este mercado, evidencia uma melhoria do sentimento dos investidores, mesmo em relação a segmentos com menor qualidade creditícia. Baixos custos de financiamento e o fortalecimento da procura impulsionaram as emissões de dívida em

mercado primário, que aumentaram substancialmente face a anos anteriores. O processo de desintermediação financeira terá também contribuído para que as empresas, defrontando-se com limitações de recurso ao crédito, optassem pela colocação de obrigações a custos relativamente mais reduzidos, permitindo a algumas empresas estender maturidades de dívida. Nos EUA, a colocação de obrigações de empresas com *rating* de investimento ou consideradas *high yield* atingiu máximos históricos em 2012. Na Europa, a colocação de dívida cresceu de forma mais modesta, tendo as emissões líquidas permanecido em terreno negativo, resultado do processo de desalavancagem em que sector financeiro e empresas se encontram.

Dívida soberana a 10 anos
Yield

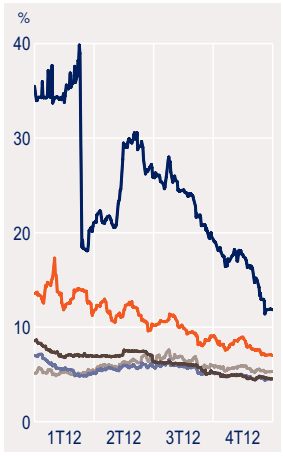

Gráfico 8

- Grécia
- Irlanda
- Portugal
- Espanha
- Itália

Fonte: BPI e Reuters.

Empresas e financeiras
Prémios de risco de crédito

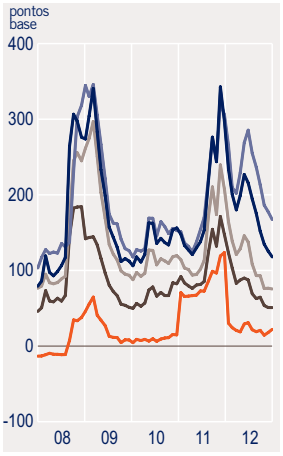

Gráfico 9

- Financeiras
- BBB
- A
- AA
- AAA

Fonte: Credit Suisse, Bloomberg.

Mercado de acções

Contexto global

A crise da dívida soberana na Europa continuou a influenciar negativamente a evolução dos mercados accionistas em 2012. No entanto, o ano pode ser dividido em duas fases distintas: um primeiro semestre caracterizado pela subsistência de elevada incerteza política e económica na Zona Euro; e uma segunda metade do ano marcada pela sinalização das autoridades Europeias, nomeadamente o BCE, relativamente ao seu compromisso para a resolução da crise. Neste contexto, a partir de Junho, assistiu-se a uma queda generalizada das *yields* dos países periféricos e a uma recuperação dos índices accionistas, com o EuroStoxx 600 a fechar 2012 com uma subida acumulada de 14%. Por sua vez o S&P500 – principal índice accionista Norte-americano – terminou o ano a subir 13%.

Portugal e Espanha – mercado secundário

Em Portugal, o índice de referência PSI-20 encerrou 2012 a subir 3%, enquanto em Espanha o índice IBEX 35 desceu 5%. Os volumes transaccionados caíram 27% em Portugal para 20 m.M.€ e 25% em Espanha para 641 m.M.€, registando um desempenho pior do que o dos índices globais EuroStoxx 600 e S&P 500 (-20% e -12%, respectivamente).

Portugal e Espanha – mercado primário

O mercado primário Ibérico manteve-se relativamente inactivo, não se registando nenhuma oferta pública inicial de subscrição de dimensão significativa ao longo de 2012. Contudo, o mercado alternativo espanhol – MAB – demonstrou alguma actividade com a entrada em bolsa de 5 novas empresas, no valor total de 32 M.€ (*vs.* 4 ofertas em 2011, num total de 49 M.€).

Relativamente a aumentos de capital de empresas cotadas, 2012 foi um ano de maior actividade no mercado Ibérico, com o montante total de aumentos de capital a atingir 5 123 M.€, dos quais 33% em Portugal e 67% em Espanha. Esta tendência foi suportada sobretudo pela recapitalização dos sistemas bancários com aumentos de capital em Portugal de 1 010 M.€ no BES, 500 M.€ no BCP e 200 M.€ no BPI. Em Espanha, o Banco Popular e o Banco Sabadell realizaram aumentos de capital de 2 500 M.€ e 913 M.€, respectivamente. No sector não-financeiro, o incremento de actividade foi de menor expressão, salientando-se o segmento de pequenas e médias empresas (Pescanova, Funespaña e Gowex em Espanha).

Em termos de emissões obrigacionistas convertíveis em acções, destaque apenas para 160 M.€ emitidos pela Pescanova em Espanha.

ECONOMIA ANGOLANA

Actividade económica

A estimativa mais recente do Ministério das Finanças aponta para um crescimento do PIB de 7.4% em 2012, uma aceleração significativa face a anos recentes. Destaque para o sector petrolífero, que depois de três anos em contracção, recupera níveis de produção e expande a uma taxa anual de 4.3%. Não obstante, a produção petrolífera ficou aquém das expectativas: estima-se que tenha atingido 1.74 milhões / barris / dia, o que compara com uma previsão do FMI de 1.80.

Em 2013, o governo angolano prevê que o PIB petrolífero cresça 6.6% e o PIB não petrolífero aumente 7.3%. O sector não petrolífero continuará suportado pelos projectos de investimento público em infra-estruturas. Energia, transportes e habitação serão algumas das áreas que continuarão a beneficiar deste tipo de investimento. Mantém-se a política de substituição de importações de bens básicos, pelo que é notória a aposta no relançamento da agricultura e de outras actividades industriais associadas. A exploração da produção de gás natural liquefeito poderá ter início no primeiro semestre de 2013, um factor que será também positivo para o comportamento da economia angolana.

Sector externo

Em 2012, o saldo da Balança Corrente deverá alcançar 7.3% do PIB. As exportações beneficiaram do aumento da produção petrolífera, mas também da manutenção do preço médio do barril em níveis elevados.

Em Dezembro, as reservas cambiais alcançaram 30.6 m.M.US$, um incremento de 4.5 m.M.US$ face a 2011. Para além da melhoria do saldo comercial, esta evolução favorável resultou da entrada de fundos associados ao acordo celebrado com o FMI.

O Kuanza registou uma ligeira desvalorização, na ordem de 0.6% ao longo do ano. As autoridades deverão prosseguir a actual política de estabilidade cambial, actuando esta variável como mecanismo de ajustamento da procura interna, de modo a assegurar saldos externos equilibrados e controlo da inflação.

Crescimento real do PIB em Angola

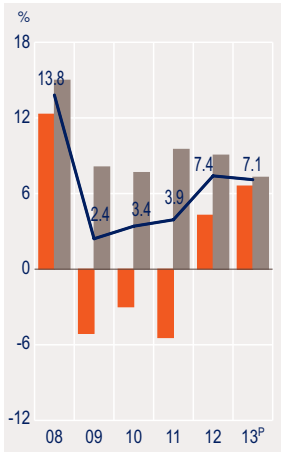

Gráfico 10

Reservas cambiais

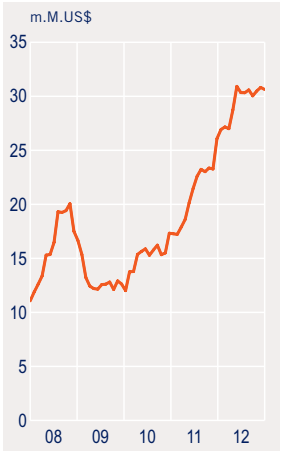

Gráfico 11

Petrolífero
Não petrolífero
Total

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

Contas públicas

Em 2012, o governo angolano deverá apresentar um excedente orçamental de 7.7% do PIB. Os impostos petrolíferos continuam a representar uma grande fonte de receita, mas a base tributária tem sido progressivamente alargada ao sector não petrolífero. Em 2012, os impostos não petrolíferos aumentaram 35%, representando cerca de 20% da receita.

Indicadores económicos e projecções

	2009	2010	2011E	2012P	2013P
Crescimento real do Produto Interno Bruto (tvh, %)	2.4	3.4	3.9	7.4	7.1
Sector petrolífero	(5.1)	(3.0)	(5.4)	4.3	6.6
Sector não petrolífero	8.1	7.6	9.5	9.1	7.3
Produção de petróleo (milhões de barris / dia)	1 809	1 755	1 660	1 739	1 840
Preço do petróleo angolano (média, USD / barril)	60.9	77.8	110.3	101.8	96.0
Índice de Preços no Consumidor (variação y-o-y, fim de período)	14.0	15.3	11.4	9.0	9.0
Saldo fiscal (% do PIB)	(9.6)	5.3	10.2	7.7	(3.4)
Saldo fiscal primário não petrolífero (% do PIB não petrolífero)	(57.7)	(44.1)	(48.2)	(47.4)	(43.8)
Reservas internacionais líquidas (em milhões de USD)	12 622	17 328	26 084	30 631	40 309
Cobertura das importações pelas reservas brutas[1]	4.4	5.1	6.9	7.3	8.2
Câmbio médio (AKZ / USD)	79.3	91.9	94.0	95.6	96.3

Fonte: FMI, BNA, INE, Min. Finanças Angola. E – estimado. P – previsional. *Quadro 5*

1) Reservas cambiais brutas expressas em termos de cobertura de meses de importações de bens e serviços no ano seguinte.

Para 2013, o executivo estima um défice público de 3.4% do PIB, que, segundo o FMI, deverá ser cuidadosamente gerido de modo a que o seu impacto na inflação e na Balança de Pagamentos seja minimizado. O Orçamento de 2013 apresenta um aumento significativo das despesas (+27%), nomeadamente, das despesas de investimento (+58%) e pela primeira vez incorpora as operações parafiscais conduzidas pela empresa petrolífera estatal Sonangol em anos anteriores, conferindo maior transparência à intervenção do Estado na economia.

A forma privilegiada de financiamento do Estado continuou a ser a emissão de Bilhetes de Tesouro (BT), sobretudo de maturidades mais longas (BT a 364 dias corresponderam a 62% do total colocado). O saldo vivo no final do ano ascendia a 89 mil M.AKZ; menos 250 mil milhões que em 2011. As taxas médias de colocação no prazo de 1 ano não registaram tendência definida, tendo o custo de financiamento subido ligeiramente no final do ano, para 5.14%.

Colocação de TBC e BT nos últimos 2 anos

Taxas de juro de colocação

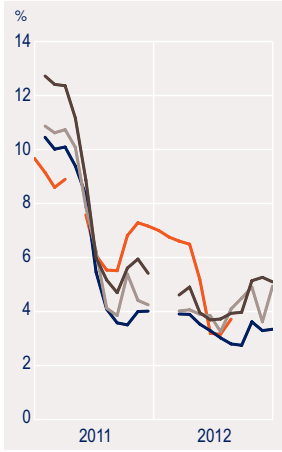

Gráfico 12

Montantes colocados

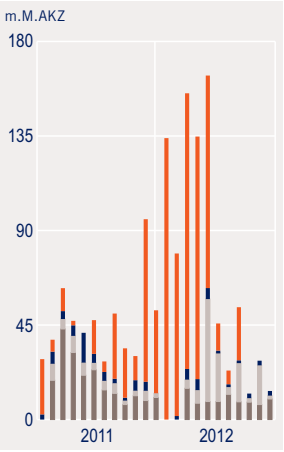

Gráfico 13

63 dias
91 dias
182 dias
364 dias

63 dias
91 dias
182 dias
364 dias

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

As menores necessidades brutas de financiamento do Estado reflectem-se na escassez dos instrumentos à disposição do sistema financeiro para absorver liquidez excedentária e pressionam as taxas de juro. Situação que condiciona a rentabilidade do sector financeiro, sem efeitos visíveis na actividade creditícia, restringida por outros factores.

Inflação e taxas de juro

Depois de, em 2011, o Banco Nacional de Angola ter criado o Comité de Política Monetária (CPM) e fixado o principal instrumento de intervenção – a Taxa Básica de Juro (taxa BNA) – em 10.5%, em 2012 a política monetária revelou-se acomodatícia. A taxa BNA desceu 25 p.b. em Janeiro, para 10.25%. No início de 2013, registou-se nova descida da taxa de referência, para 10%. As taxas de absorção e cedência de liquidez também se reduziram para 1.25% e 11.25%. Beneficiando de um cenário de inflação mais benéfico, o objectivo da política monetária do BNA tem sido diminuir o custo do crédito concedido pelo sistema financeiro, que permanece muito elevado, devido à inexistência de garantias bancárias.

A política monetária seguida parece não ter comprometido o objectivo de inflação, que em Dezembro atingiu os 9%, um mínimo histórico. O movimento permitiu acomodar taxas de juro mais baixas; a taxa LUIBOR para o prazo de 1 ano diminuiu de 12.4% no início de 2012 para 10.7% no final do ano. A taxa de juro dos TBC também diminuiu para valores em torno dos 5% no final do ano. A rendibilidade deste instrumento permanece, em termos reais, em terreno negativo.

Crédito

Em 2012, o crédito interno cresceu a uma taxa média anual de 16.1%, que compara com uma variação de 20.6% em 2011 e 32.9% em 2010. O crédito ao sector privado apresentou um crescimento mais robusto, tendo aumentado em média 25.5% em 2012. Mas desacelerou face a 2011, ano em que cresceu 30%. Quanto ao crédito ao Estado (excluindo o sector público empresarial), depois de em 2011 ter diminuído em média 1.7%, em 2012, a queda foi mais intensa, de 3.4%.

O peso do financiamento concedido ao sector público no crédito total concedido pela banca comercial continua a cair, passando de 32% em 2011 para 29% em 2012. No sector privado, o financiamento a particulares registou uma variação de 8%, sendo predominantemente para compra de habitação. Em termos de peso no financiamento total concedido, continuam a evidenciar-se os seguintes sectores: comércio por grosso e a retalho (17%), actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados a empresas (10%), indústria transformadora (10%) e construção (12%).

Depósitos

Os depósitos cresceram, em termos médios anuais, 29.1% em 2012 (13.2% em 2011). Os depósitos em moeda nacional constituíam em Dezembro 55% do total de depósitos.

ECONOMIA MOÇAMBICANA

Actividade económica

Moçambique tem mantido taxas de crescimento robustas, acima de 6%, nos últimos 5 anos, com tendência de aceleração. A taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) situou-se em 7.3% em 2011 e terá acelerado para 7.5% em 2012[1]. Para este desempenho contribuiu o recente desenvolvimento do sector mineiro, a expansão da capacidade de geração de energia eléctrica e os fluxos crescentes de Investimento Directo Estrangeiro (IDE). A relativa diversificação da actividade económica, com peso significativo do sector agrícola e também do sector industrial (designadamente, fundição de alumínio) bem como a diversificação das exportações fora dos grandes projectos (incluindo tabaco, madeira, açúcar, castanha e amêndoa de caju, camarão, etc.), conferem também resiliência à economia moçambicana. Apesar de partir de uma base reduzida, o país tem vindo a assumir-se como uma das economias mais dinâmicas na região.

No terceiro trimestre de 2012, a economia expandiu-se a um ritmo de 6.8% face ao mesmo período do ano anterior. A produção no sector da indústria de extracção mineira, suportada pelo acréscimo da actividade das minas de carvão, aumentou 42% no período, tendo contribuído com 0.6 pontos percentuais (p.p.) para o crescimento total do PIB. A agricultura continua a ser o sector com maior peso na economia regional, representando 23% do total da actividade económica e tendo contribuído com 2.1 p.p. para a taxa de crescimento total da produção.

A inflação homóloga reduziu-se para 2.0% em Dezembro de 2012 (6.1% no período homólogo), tendo a taxa média anual caído para 2.6% (11.2% em 2011).

O desempenho económico de Moçambique deverá continuar a sobressair positivamente no grupo de economias congéneres – o PES projecta um crescimento real da economia de 8.4% em 2013. Para tal deverá contribuir sobretudo o aumento da produção e exportação de carvão, que se iniciou em Agosto de 2011 e no final do terceiro trimestre de 2012 já correspondia a 12% do total de bens exportados. O aumento dos fluxos de IDE, maioritariamente orientados para a exploração de recursos naturais, deverá também continuar a impulsionar o crescimento económico.

Todavia, a expansão do sector mineiro continua restringida pela necessidade de melhoria da rede de infra-estruturas viárias, reduzindo os custos de ligação entre as minas no interior e os portos marítimos.

Actualmente, a capacidade de transporte é reduzida relativamente à produção, impedindo a concretização do potencial da indústria mineira.

Crescimento real do PIB em Moçambique

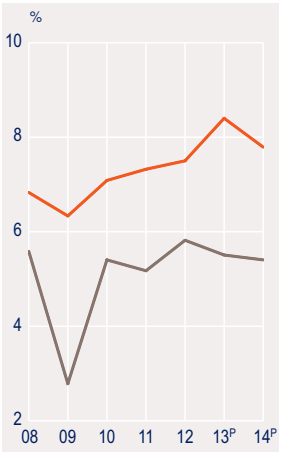

Gráfico 14

Crédito à economia e depósitos

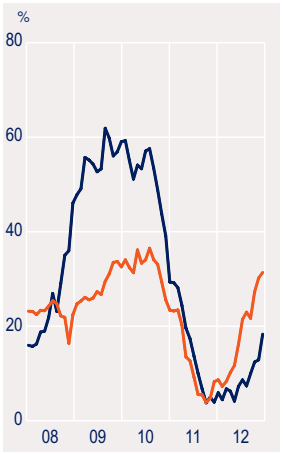

Gráfico 15

Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco de Moçambique.

SECTOR FINANCEIRO, DEPÓSITOS E CRÉDITO

O Banco de Moçambique adoptou uma política monetária expansionista em 2012, tendo diminuindo a taxa de juro da Facilidade Permanente de Cedência em 5.5 p.p. ao longo do ano, acomodando os efeitos da fragilidade da economia global, nomeadamente provenientes dos países desenvolvidos, reflectidos sobretudo através de um menor fluxo de donativos e também por via da menor procura dirigida às exportações moçambicanas. Desta forma, o banco central permitiu uma aceleração do crédito concedido à economia, cujo saldo registou um aumento acumulado anual de 17% até Novembro, face ao aumento de apenas 6% em 2011. Por sectores, destaca-se o crédito concedido às actividades de comércio, transportes e comunicações e aos outros sectores não detalhados (que incluem o sector extractivo). Os depósitos no sistema bancário também registaram uma forte aceleração, tendo aumentado 27% em termos acumulados desde o início do ano até Novembro, o que compara com um crescimento de 9% em 2011.

1) De acordo com o Plano Económico e Social do Governo (PES).

Banca Comercial doméstica

BANCA DE PARTICULARES, EMPRESÁRIOS E NEGÓCIOS

O prolongamento, ao longo de 2012, da conjuntura económica muito adversa vivida desde 2007, reduziu a capacidade de poupança das famílias e aumentou a sua procura por aplicações financeiras de menor risco. As taxas de remuneração de depósitos praticadas pela generalidade dos bancos mantiveram-se, ao longo do ano (com alguma redução na parte final), muito elevadas, reflectindo as necessidades de liquidez do sector.

O BPI – fruto da sua situação de liquidez equilibrada – foi capaz de manter o *pricing* dos depósitos em nível inferior à média do mercado, oferecendo, simultaneamente, novas soluções de poupança e investimento, de entre as quais merecem destaque 7 emissões de obrigações de empresas portuguesas colocadas pelo Banco.

RECURSOS DE CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2012 os Recursos totais dos Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios ascendiam a 20 034 M.€, reflectindo um decréscimo de 1 857 M.€ em relação ao final de 2011 (-8.5%)[1].

Os recursos com registo no Balanço registaram um decréscimo de 1 960 M.€ (-9.7%) relativamente a Dezembro de 2011, devido essencialmente:

- à redução na carteira de depósitos a prazo (-361 M.€) motivada por políticas de *pricing* mais restritivas;
- à queda das obrigações colocadas em Clientes (-1 175 M.€), explicada em grande parte pelo vencimento de Obrigações BPI (1 020 M.€) que não foram compensadas por novas emissões;
- à diminuição dos seguros de capitalização (-325 M.€).

O total de recursos de Clientes fora de Balanço (1 767 M.€) aumentou 6.2% em 2012, salientando-se o crescimento dos Fundos de Investimento (+16.9%), que atingiram no final do ano uma carteira de 1 108.9 M.€. Destaque para o contributo do Fundo Especial de Investimento (FEI) BPI Monetário Curto Prazo e para a colocação de três FEI fechados (BPI Obrigações Portuguesas I, II e III).

A carteira de planos de poupança reforma registou um decréscimo de 9.1% em 2012, influenciada pela necessidade de liquidez das famílias que desincentivou o investimento em produtos de médio / longo prazo. No final de 2012 existiam 366 mil Clientes com planos de poupança reforma e 53% dos Clientes com PPR detinham planos de entrega periódica associados (50% em 2011).

Recursos de Clientes[2] Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Depósitos à ordem	1	3 505.7	3 523.0	0.5%
Depósitos a prazo	2	11 077.1	10 715.7	(3.3%)
Obrigações e produtos estruturados[3] colocados em Clientes	3	2 814.3	1 639.1	(41.8%)
PPR[4]	4	1 191.9	1 076.3	(9.7%)
Seguros de capitalização[5]	5	1 638.3	1 313.1	(19.8%)
Recursos com registo no balanço *[= Σ 1 a 5]*	6	**20 227.2**	**18 267.3**	**(9.7%)**
Fundos de investimento[5]	7	948.2	1 108.9	16.9%
PPR[6]	8	715.6	657.6	(8.1%)
Recursos com registo fora do balanço *[= 7 + 8]*	9	**1 663.8**	**1 766.6**	**6.2%**
Recursos totais de Clientes *[= 6 + 9]*	10	**21 891.0**	**20 033.8**	**(8.5%)**
Por memória:				
Carteiras de obrigações de empresas detidas por Clientes	11	51.6	949.3	s/s

Quadro 6

Banca de Particulares, Empresários e Negócios

Crédito e garantias

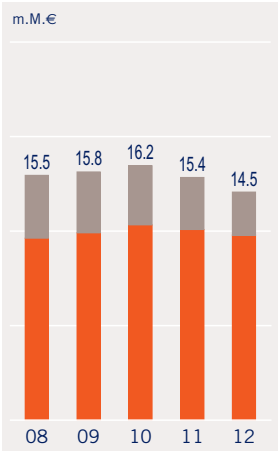

Gráfico 16

Outro crédito e garantias
Crédito hipotecário

Recursos de Clientes

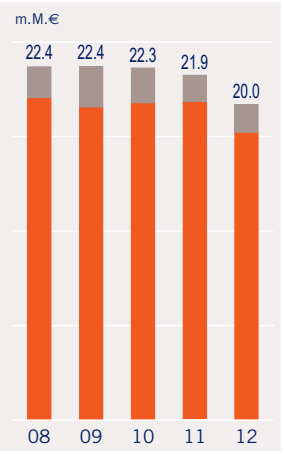

Gráfico 17

Com registo fora do balanço
Com registo no balanço

1) O cômputo dos recursos totais de Clientes não considera as carteiras de obrigações detidas por estes. Se aquelas obrigações fossem consideradas, os recursos ascenderiam a 21.9 m.M.€ em 2011 e 21.3 m.M.€ em 2012 (-3%).
2) Não inclui carteiras de títulos.
3) Obrigações de capital seguro e risco limitado.
4) PPR sob a forma de seguros de capitalização.
5) Exclui PPR.
6) PPR sob a forma de fundos de investimento.

Fruto de uma posição de liquidez equilibrada, o BPI foi capaz de propor alternativas às tradicionais aplicações através da oferta de emissões obrigacionistas de empresas Portuguesas de elevado *rating*, simultaneamente apoiando estas empresas no acesso ao mercado de capitais. Nas sete emissões que decorreram no ano, o montante colocado pelo Grupo BPI junto de Clientes ascendeu a 949.3 M.€ e representou 57% do total emitido.

Carteira de obrigações colocadas Valores em M.€

	Taxa	Maturidade	2011	2012
EDP – Energias de Portugal	6%	07.12.2014	51.6	53.8
EDP – Energias de Portugal	6%	04.05.2015	-	136.2
Semapa	6.85%	30.03.2015	-	140.9
Zon Multimédia	6.85%	19.06.2015		129.4
Brisa Concessão Rodoviária	6.25%	05.12.2014		107.1
Portugal Telecom SGPS, S.A.	6.25%	2016		109.0
Continente	7%	25.07.2015		100.1
Ren – Redes Energ. Nacional	6.25%	21.09.2016		172.9
Total obrigações colocadas			**51.6**	**949.3**

Quadro 7

CRÉDITO A CLIENTES

A carteira de crédito e garantias a Clientes particulares, empresários e negócios ascendia a 14 478 M.€ no final de 2012, a que correspondeu uma redução de 928 M.€ (-6.0%) relativamente a 2011. Em 2012 o crédito a particulares registou uma quebra de 536 M.€ (-4.0%) e no crédito vocacionado para empresários e negócios, excluindo garantias, a redução foi de 367 M.€ (-18.9%).

A carteira de crédito hipotecário atingiu 11 739 M.€ no final de 2012, o que representa uma diminuição de 3.1% relativamente ao ano anterior. Apesar do contexto de contracção da procura e da aplicação de critérios de avaliação de risco mais restritivos, a manutenção de taxas de juro muito competitivas, permitiu que a redução dos níveis de contratação fosse menos acentuada no BPI do que no Mercado (-27.4% *vs.* -55.3%). O banco subiu de uma quota de mercado em contratação de 8.3% em 2011 para 13.5% em 2012.

Crédito e garantias a Clientes Valores em M.€

	2011	2012	Δ%
Crédito a particulares			
Crédito hipotecário[1,2]	12 116.7	11 739.3	(3.1%)
Crédito pessoal[3]	744.6	678.0	(8.9%)
Cartões de crédito[4]	174.9	160.8	(8.1%)
Financiamento automóvel[5]	267.1	189.4	(29.1%)
	13 303.3	**12 767.4**	**(4.0%)**
Crédito a empresários e negócios			
Crédito comercial[6]	1 450.0	1 169.5	(19.3%)
Leasing mobiliário[5]	83.4	56.4	(32.4%)
Leasing imobiliário[5]	392.5	337.8	(13.9%)
Factoring	10.6	6.1	(42.7%)
	1 936.5	**1 569.8**	**(18.9%)**
Total da carteira de crédito	**15 239.8**	**14 337.2**	**(5.9%)**
Garantias e avales	166.5	141.0	(15.3%)
Total	**15 406.3**	**14 478.2**	**(6.0%)**

Quadro 8

No final de 2012 a carteira de crédito pessoal ascendia a 678 M.€, registando um decréscimo de 8.9% face ao ano homólogo. Para esta evolução contribuiu a diminuição da procura, e uma política de crédito mais restritiva. De sublinhar que o financiamento para aquisição de produtos não financeiros evoluiu de forma bastante positiva em 2012, com um crescimento de 40% no montante financiado, beneficiando do contributo de diversas campanhas implementadas pelo Banco BPI com diversas marcas de prestígio.

A carteira de Financiamento Automóvel atingiu 189.4 M.€, reduzindo-se em 29.1% em relação a 2011 em resultado da queda acentuada das vendas no mercado de viaturas ligeiras e da consequente redução da procura de crédito.

Relativamente ao crédito a empresários e negócios, registou-se uma redução da carteira de crédito comercial, *leasing* e *factoring* em 366.7 M.€ (-18.9%) em relação a 2011.

1) Crédito com garantia sobre imóveis. Corresponde principalmente a crédito à habitação e a crédito para obras.
2) Em 2011 inclui crédito produtivo de 762 M.€ relativo a operações de titularização desreconhecidas.
3) Inclui crédito ao consumo e linha de crédito para privatizações.
4) Inclui os montantes de crédito *outstanding* de não Clientes.
5) Montantes de financiamento automóvel e *leasing* da responsabilidade da Banca de Particulares, Empresários e Negócios.
6) Inclui descobertos, créditos em conta corrente, desconto de letras e outros créditos que integram a oferta de produtos de crédito orientada principalmente para empresários em nome individual e pequenos negócios.

O BPI manteve uma posição de liderança nos programas lançados pelo Governo para apoio às pequenas e médias empresas e ao nível do Programa Fincresce. Destaca-se, relativamente à intervenção da rede de particulares, empresários e negócios, no Programa Fincresce, a atribuição do Estatuto PME Líder a 1 619 empresas e do Estatuto PME Excelência a 328 empresas. O Grupo BPI liderou a atribuição dos Estatutos PME Líder e PME Excelência em 2012, atingindo quotas de 31% e 39%, respectivamente.

Durante o ano o Banco BPI manteve uma actuação activa nas Linhas de Crédito PME Investe VI – 2.ª fase e PME Crescimento, destacando-se a contratação, ao abrigo destas linhas, de 2 306 operações no valor global de 86 M.€, junto dos Clientes particulares, empresários e negócios.

No cômputo geral das Linhas de Crédito PME Investe / Crescimento, o BPI enquadrou 1 933 M.€ o que lhe permitiu alcançar a liderança com uma quota de mercado de 20%.

CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

No final de 2012, o Banco BPI detinha em carteira 544.6 mil cartões de crédito, representando uma redução de 16.2 mil cartões (-2.9%) face a 2011, enquanto o número de cartões de débito colocados em Clientes atingiu 1 085.4 mil cartões, reflectindo um ligeiro decréscimo face ao ano anterior (-0.3%).

Cartões de crédito e de débito
Principais indicadores

	2011	2012	Δ%
Cartões de crédito			
Número cartões de crédito no final de ano (x mil)	560.8	544.6	(2.9%)
Facturação no ano (M.€)	1 025.1	975.5	(4.8%)
Saldo da carteira (M.€)[1]	174.9	160.8	(8.1%)
Cartões de débito			
Número cartões de débito no final de ano (x mil)	1 088.8	1 085.4	(0.3%)
Facturação no ano (M.€)	5 788.0	5 738.1	(0.9%)

Quadro 9

SEGUROS DE VENDA ISOLADA

No âmbito da parceria com a Allianz Portugal, o Banco BPI comercializa uma oferta diversificada de seguros de venda isolada, dirigidos aos segmentos de Clientes particulares, pequenas empresas, empresários em nome individual e profissionais liberais.

Durante o ano 2012, manteve-se o *focus* comercial na colocação de Seguros Empresariais através da implementação de diversas acções de dinamização. Em consequência, verificou-se um acréscimo de 44.9% na carteira de seguros empresariais face ao período homólogo, atingindo as 16 065 apólices.

Em termos globais e considerando toda a oferta, no final de 2012 a carteira de seguros de venda isolada colocados pelo Banco BPI era de 245 mil apólices, reflectindo um crescimento de 13.9% face a 2011, o que permitiu um aumento de 24.1% nas comissões de mediação geradas por este negócio.

NÃO RESIDENTES

O segmento de não residentes assegura o acompanhamento de comunidades no estrangeiro com importantes elos de ligação a Portugal, nomeadamente as comunidades de emigrantes e de luso-descendentes, bem como de portugueses não emigrantes a residir no estrangeiro.

Este segmento é servido pela rede de balcões e centros de investimento em Portugal, dispondo de uma oferta de produtos específica, e por estruturas no estrangeiro – seis escritórios de representação[2], um escritório de informação, dois escritórios de remessas (*money remitter*)[2] e pela sucursal em França, que dispõe de 12 balcões – vocacionadas para a captação de negócio e apoio local aos Clientes.

No final de 2012, o segmento Não Residentes da Banca de Particulares Empresários e Negócios[3] era responsável por uma carteira de recursos[4] de 4 372 M.€ (-2.1% face a 2011) e por 497 M.€ de crédito (-5.5% face a 2011), representando 22% dos recursos[3] (20% em 2011) e 3% do crédito (3% em 2011) da Banca de Particulares Empresários e Negócios.

1) *Outstanding* de Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios e de não Clientes.
2) O negócio captado pelos escritórios de representação e pelos escritórios de remessas é domiciliado na Banca de Particulares, Empresários e Negócios.
3) Não inclui sucursal de França.
4) Não inclui títulos.

A Sucursal de França acompanhava, no final de 2012, uma carteira de Recursos de 211 M.€ (-2% face a 2011) e uma carteira de crédito a Clientes de 81 M.€ (-7% face a 2011).

HOMEBANKING

O BPI disponibiliza aos seus Clientes os serviços de *homebanking* BPI Directo, BPI Net, BPI Net Empresas, *mobile banking*, *SMS banking*, bem como os serviços de corretagem BPI Online e BPI Net Bolsa. O acréscimo de adesão aos serviços de *homebanking* tem permitido uma progressiva transferência da actividade transaccional dos Balcões para estes canais, libertando a rede comercial para funções de maior valor acrescentado.

Ao nível do *corporate internet banking*, em 2012, foi disponibilizado um alargado pacote de novas funcionalidades no BPI Net Empresas, com destaque para Operações Documentárias de Importação e Exportação e Operações de Efeitos, posicionando-o como a solução mais completa, a nível do mercado nacional, para o segmento das empresas exportadoras.

Em 2012 ocorreu o foi lançamento de novas soluções BPI na área de *mobile banking*, através da disponibilização de um conjunto de aplicações nativas para dispositivos móveis com sistemas IOS (Apple) e Android, que permite, entre outras funções, efectuar consultas de saldos e movimentos de conta e de cartões de crédito, pagamentos, transferências e localização de serviços BPI. Refira-se que, até ao final de 2012, foram efectuados mais de 80 000 *downloads* de aplicações móveis (*Apps*) BPI.

Serviços de homebanking
Principais indicadores

	2011	2012	Δ%
BPI Directo / Net + BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil)	907	976	8%
Utilizadores activos (x mil)	810	874	8%
% total de consultas (saldos + movimentos) do Banco[1]	69%	70%	1 p.p.
% total de transacções do Banco[1]	88%	87%	-1 p.p.
BPI Directo / Net			
Aderentes activos (x mil)	822	885	8%
Utilizadores activos (x mil)	738	796	8%
BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil)[2]	85	91	7%
Utilizadores activos (x mil)[2]	72	78	8%
Volume transaccionado (M.€)	49.2	52.6	7%
Bolsa			
Quota de mercado	20.6%	23.7%	3.1 p.p.

Quadro 10

QUALIDADE DE SERVIÇO

Os dois principais indicadores internos que avaliam a qualidade de serviço, o Índice de Qualidade de Serviço (IQS) Banco e o IQS Balcão, registaram em 2012 uma melhoria significativa, alcançando ambos máximos históricos.

O IQS Banco avalia anualmente o nível de serviço do BPI, através da recolha de opinião dos Clientes acerca da qualidade do serviço que lhes é prestado pelo Banco enquanto organização. Este índice atingiu 812 pontos em 2012 (805 pontos em 2011), numa escala cujo máximo é 1 000, alcançando o melhor resultado desde o seu lançamento em 2002.

O IQS Balcão é apurado trimestralmente através da recolha da opinião do Cliente acerca da qualidade do serviço recebido em cada um dos balcões BPI. Ao final de 10 anos de existência, este indicador atingiu no 4.º trimestre de 2012 um novo máximo histórico com 895 pontos (em 1 000).

Qualidade de serviço nos balcões
IQS balcão no 4.º trimestre de 2012

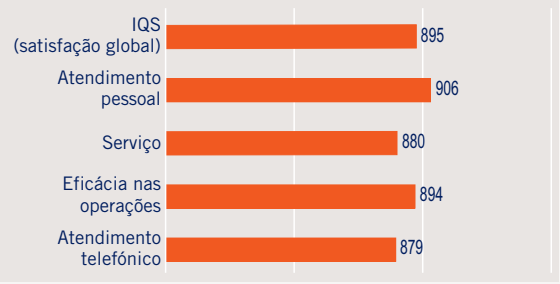

Gráfico 18

1) Total de consultas e transacções do BPI Net e BPI Directo em percentagem do total do Banco. Não inclui ATM.
2) Não inclui Clientes Empresários e Negócios que utilizam o serviço BPI Net. Estes Clientes são considerados no serviço BPI Net.

BANCA DE EMPRESAS, BANCA INSTITUCIONAL E PROJECT FINANCE

Em 2012 continuou a observar-se um difícil enquadramento macroeconómico e financeiro com reflexos negativos na actividade das empresas portuguesas.

Neste contexto, o BPI reforçou a sua política de apoio e de proximidade às empresas que, conjugada com a prestação de um serviço de qualidade, lhe permitiu manter-se como parceiro privilegiado no apoio às empresas portuguesas, evidenciado pela liderança nos principais programas e estatutos públicos (PME Investimento / Crescimento, PME Líder e PME Excelência).

O Banco aumentou a sua oferta de produtos e serviços, possibilitando o acesso das empresas a novas formas de financiamento. Em complemento à concessão directa de crédito a Grandes Empresas, o BPI esteve muito activo na montagem e colocação junto dos seus Clientes, de obrigações emitidas por grandes empresas nacionais, tendo colocado 1 128 M.€ em oito ofertas públicas de subscrição de obrigações (54% do total) e sendo o único banco que participou em todas as ofertas públicas.

O BPI prosseguiu a sua política de apoio às empresas portuguesas, tendo lançado durante o ano duas linhas de crédito destinadas ao financiamento do investimento e da tesouraria das empresas, com condições muito competitivas: Linha BPI Empresas 2012, no valor de 1 000 M.€, dirigida a médias e grandes empresas e Linha BPI Negócios 2012, no valor de 500 M.€, direccionada para micro, pequenas e médias empresas.

Para apoiar a actividade internacional das PME, o Banco apresentou uma oferta generalista com características inovadoras, destacando-se o BPI Exportação Segura, que agrega produtos de apoio à exportação, de financiamento e de cobertura de risco.

Num contexto de aumento do nível de risco, o Banco manteve uma política de grande rigor na análise de risco de crédito, bem como práticas e processos que asseguram um permanente acompanhamento e monitorização das empresas por parte da área comercial.

No final de 2012, a carteira de crédito a Clientes da Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance atingiu 10 462 M.€, o que correspondeu a um decréscimo de 1 111 M.€ (10%) face ao final do ano anterior. O crédito por assinatura era, em 31 Dezembro de 2012, de 1 864 M.€, apresentando uma redução de 13% relativamente ao ano anterior, em linha com a forte redução do investimento, designadamente de obras públicas.

Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance

Valores em M.€

		Dez. 11	Dez. 12	%
Crédito a Clientes				
Empresas	*1*	5 907.9	5 302.2	(10.3%)
Grandes Empresas	*2*	2 782.8	2 503.7	(10.0%)
Médias Empresas	*3*	3 125.1	2 798.6	(10.4%)
Project Finance – Portugal	*4*	1 225.3	1 201.3	(2.0%)
Sucursal de Madrid	*5*	1 972.6	1 750.1	(11.3%)
Project Finance	*6*	799.1	749.6	(6.2%)
Empresas	*7*	1 173.5	1 000.5	(14.7%)
Sector Público	*8*	2 466.5	2 208.0	(10.5%)
Total crédito a Clientes *[= 1 + 4 + 5 + 8]*	*9*	**11 572.3**	**10 461.6**	**(9.6%)**
Crédito por assinatura	*10*	2 151.5	1 863.5	(13.4%)
Recursos[1]	*11*	**2 229.7**	**2 183.9**	**(2.1%)**

Quadro 11

Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance

Crédito e garantias

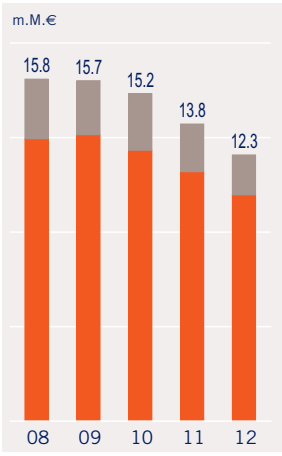

Gráfico 19

Recursos de Clientes

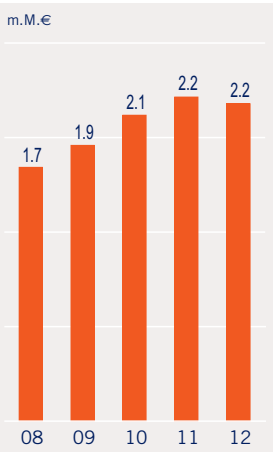

Gráfico 20

EMPRESAS E GRANDES EMPRESAS

No final de Dezembro de 2012, as carteiras de crédito a Clientes do segmento Empresas e Grandes Empresas atingiram 2 799 M.€ e 2 504 M.€, respectivamente, o que corresponde a reduções de 10.4% e 10.0% relativamente ao ano anterior. Pretendendo o BPI continuar a crescer no financiamento às empresas, a evolução em 2012 reflecte a redução da procura de crédito no mercado doméstico e a diminuição da exposição a financiamentos sindicados internacionais, em consequência da decisão do Banco de não conceder mais financiamentos nesse mercado.

1) Inclui depósitos à ordem e a prazo.

APOIO ÀS PME

O BPI manteve uma posição de grande destaque no apoio às PME através das linhas protocoladas com o Estado Português, salientando-se a participação nas novas linhas PME Crescimento, Investe QREN, Açores Reestruturação III, IFAP – Carência Capital, Pro Investe Madeira e Linhas Turismo de Portugal.

Estas linhas permitem às empresas usufruir de financiamentos bancários de médio prazo em condições muito atractivas e são um instrumento fundamental para o acesso das empresas ao crédito, no actual contexto financeiro. O BPI tem tido, desde o seu lançamento, uma posição de liderança:

Linha de crédito	Operações contratadas BPI (n.º)	Montante BPI (M.€)		Quota BPI (%)
		Contratado	Vivo	
PME Investe[1]	17 417	1 738	1 468	19%
Açores[2]	261	13	10	
Madeira[3]	197	18	8	

Quadro 12

LINHA BPI NEGÓCIOS 500 MILHÕES E BPI EMPRESAS 1 000 MILHÕES

O BPI lançou, em 2012, as linhas de crédito BPI Negócios 500 M.€ e BPI Empresas 1 000 M.€, para financiamento da tesouraria das empresas e projectos de investimentos de médio prazo, em condições muito competitivas. Estas linhas constituem uma oferta complementar às linhas bonificadas do Estado.

PME LÍDER E PME EXCELÊNCIA

O IAPMEI e o Turismo de Portugal promoveram a 5.ª edição do Estatuto PME Líder, que premeia empresas com sólido perfil de risco e que evidenciam estratégias de crescimento e de reforço de competitividade. O BPI foi, pela 5.ª vez consecutiva, o principal banco no apoio às PME para atribuição deste Estatuto. Das cerca de 8 300 PME Líder em 2012 o BPI foi o banco com maior número de adesões, com uma quota de 31%. Do total das PME Líder 61% são Clientes do BPI.

O Estatuto PME Excelência distingue as PME Líder que apresentam os melhores desempenhos e perfis de risco. Também neste estatuto o BPI assume a liderança desde o início da sua atribuição, pelo 4.º ano consecutivo. Em 2012 o estatuto foi atribuído a 1 314 empresas: 39% das PME Excelência aderiram através do BPI, sendo 61% das PME Excelência Clientes do Banco.

GARANTIA MÚTUA

O Banco BPI continuou a assumir um papel de grande relevância na dinamização da garantia mútua, em estreita articulação com as Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante), decorrente da posição de elevado destaque que tem tido no âmbito das linhas protocoladas com o Estado Português.

Em 2012, o BPI manteve uma posição de liderança, com uma quota de 20%, em termos de valor de carteira acumulada, no sistema de garantia mútua.

Salienta-se também a posição do BPI no sector agrícola, onde, em 2012, é líder no valor em carteira garantido pela Agrogarante, com uma quota de mercado de 25%.

LINHA DE CRÉDITO BEI

No âmbito de um contrato com o Banco Europeu de Investimento (BEI), o BPI dispôs da 18.ª linha global protocolada com o BEI, vocacionada, sobretudo, para apoio às Pequenas e Médias Empresas. No montante global de 200 M.€, a linha foi utilizada em 100%, tendo apoiado um total de 547 projectos empresariais, com um valor médio de 262 mil euros. Foram ainda apresentados 29 projectos por entidades institucionais, um dos quais, no montante de 3 M.€, foi enquadrado em 2012.

LINHAS EMPREENDEDORISMO

Em 2012, o Banco BPI manteve uma intervenção activa no apoio ao empreendedorismo destacando-se a intervenção na Linha FINICIA II (Linha de Microcrédito), Linha FINICIA III (FIINICIA FAME) e Linhas IEFP (Invest + e Microinvest), no âmbito das quais foram contratadas, durante o ano, 111 operações no valor global de 2.7 M.€.

1) PME Investe I, II, III, IV, V, VI, VI – Fase 2 e PME Crescimento.
2) Linha SAFIAGRI, Açores Empresas, Açores Investe e Açores Reestruturação de Crédito.
3) Linha de Crédito PRO-INVEST, Micro e Pequenas Empresas da Madeira, Linha de Apoio à Recuperação Empresarial da Madeira e PME Madeira.

APOIO À EXPORTAÇÃO

Para apoiar as empresas exportadoras o BPI dispõe de uma oferta completa dirigida a estas empresas e de equipas especializadas que permitem responder a necessidades específicas.

Exportação Segura

Para apoiar a actividade internacional das empresas portuguesas, o Banco dispõe de uma oferta generalista, com características inovadoras, nomeadamente um pacote de produtos que agrega soluções de apoio à exportação, de financiamento e de cobertura de risco, este último em parceria com a Cosec.

Cross selling com a COSEC

Em 2012 foi lançado o BPI Exportação Segura, um produto de seguro de créditos. No primeiro ano de execução este produto registou um total de 190 operações contratadas no valor de 7.5 M.€.

Na venda de apólices de seguros de créditos, a prestação do Banco BPI foi, mais uma vez, decisiva, contribuindo com mais de um terço do total de produção da COSEC, com prémios superiores a 1 M.€.

Associada à boa performance no novo negócio, registou-se também uma evolução muito positiva na retenção de Clientes mediados pelo BPI, o que permitiu o crescimento sustentado da carteira destes Clientes. Actualmente o Banco BPI é responsável por 21% do total da carteira de Clientes da COSEC.

O Banco BPI, à semelhança dos anos anteriores e desde 2009, foi muito activo na promoção das linhas de apoio comercial, com garantia do Estado, junto das empresas nacionais. Neste âmbito, destaca-se o papel do Banco na colocação de apólices da Linha para países fora da OCDE, México e Turquia, que atingiu 63% do total.

Canais electrónicos

De forma a dar resposta às necessidades das empresas com actividade internacional existem funcionalidades próprias no BPI Net Empresas, permitindo que as empresas possam gerir *online* as suas operações, nomeadamente a gestão de operações de créditos documentários de exportação e de importação.

As funcionalidades BPI Net Empresas estão disponíveis também em castelhano e inglês.

Estruturas e equipas especializadas

Em mercados importantes para as empresas nacionais como Espanha, Angola, Moçambique e Brasil, o Banco BPI dispõe de uma posição diferenciadora; em Espanha pela relação privilegiada com a La Caixa, em Angola, através do BFA, em Moçambique através do BCI e no Brasil em colaboração com o Itaú BBA. Nesse sentido, o BPI disponibiliza, em colaboração com os parceiros referidos, produtos e serviços para apoiar as empresas que querem investir ou exportar para aqueles mercados: "Soluções Ibéricas para Empresas", "Soluções Angola-Empresas", "Soluções Moçambique-Empresas" e "Linha Brasil Express". Em Portugal, o BPI possui estruturas especializadas de apoio às referidas ofertas.

Gabinete Empresas Espanholas

Presta apoio às empresas que operem no mercado ibérico e acompanha os maiores grupos e empresas espanholas presentes no mercado nacional.

Gabinete para África

Apoia Clientes – em conjunto com os centros de empresas BPI, em Portugal, com o BFA, em Angola e com o BCI, em Moçambique – no desenvolvimento de negócios em Angola e Moçambique.

Unidade de Business Development

Ajuda as empresas a expandir os seus negócios para Angola, prestando uma gama alargada de serviços nomeadamente de consultoria, e apoia o BFA na montagem de grandes operações e / ou maior complexidade.

Trade finance

Estrutura de *trade finance* que dinamiza a venda de produtos específicos para empresas a actuar no comércio internacional.

Direcção Serviços Financeiros Moçambique

Dada a relevância das actividades de Project Finance nos países de expressão portuguesa, em especial Angola, Moçambique e Cabo Verde, a Direcção de Serviços Financeiros Moçambique e uma Sociedade de Serviços Financeiros de direito moçambicano, baseada em Maputo, asseguram a promoção, angariação e execução de mandatos de consultoria financeira e a organização e montagem de financiamentos estruturados.

COMUNICAÇÃO E EVENTOS COM CLIENTES

Eventos com Clientes

O BPI organizou e participou, em colaboração com entidades públicas e privadas de referência, em mais de 30 eventos que promoveram temas com particular relevo para a actividade empresarial, com destaque para a exportação e internacionalização das empresas portuguesas, bem como para a Agricultura.

No contexto de actuação junto das empresas com abordagens internacionais dos seus negócios, salientam-se as seguintes iniciativas:

Ciclo de Seminários "Exportação Segura"
Ciclo de 22 seminários em 11 cidades portuguesas, organizado em parceria com o IAPMEI e a COSEC, que contou com cerca de 1 000 participantes.

Seminário BPI-SOFID, "Financiamento do Investimento em Moçambique"
Seminário organizado no Porto, em parceria com a SOFID, sobre o mercado moçambicano, que contou com cerca de 300 participantes.

Adicionalmente o BPI esteve envolvido em várias outras iniciativas direccionadas às empresas exportadoras, dos quais se destacam as associações a eventos com a AICEP (Como vender em Angola), a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola, a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa, entre outras.

O BPI consolidou a sua presença em eventos associados ao sector agro-industrial, tendo participado em 6 iniciativas que agregaram mais de 400 000 participantes: Feira Nacional da Agricultura, SISAB 2012, Agroglobal – Feira do Milho e das Grandes Culturas, VIII Congresso Nacional do Milho, Ovibeja e Essência do Vinho.

Newsletter BPI Empresas

O BPI disponibiliza ao segmento de empresas uma *newsletter* electrónica, com periodicidade mensal, contendo informação sobre produtos e serviços, bem como análises e outras informações relevantes sobre a actualidade empresarial. A newsletter é distribuída a mais de 40 mil destinatários da Banca de Empresas.

Site BPI Empresas

Na secção empresas do site público www.bancobpi.pt encontra-se disponível um conjunto alargado de informação útil sobre os produtos e serviços do BPI vocacionados para as necessidades dos Clientes empresariais.

Inovação e empreendedorismo

Prémio PME Inovação COTEC-BPI: o BPI apoiou mais uma edição do prémio promovido pela COTEC Portugal, que distingue um conjunto de PME com atitude e actividade inovadoras, exemplos de criação de valor para o país. Em 2012 foi galardoada a Bluepharma – Indústria Farmacêutica, S.A.

Prémio INSEAD de Entrepreneurship 2011-2012: o BPI patrocinou a 5.ª edição deste prémio, que distingue as empresas que se destaquem pela inovação, crescimento, internacionalização e relevância da sua estratégia para Portugal e o gestor que evidencie capacidade de gestão e empreendedorismo. Em 2012, o Prémio INSEAD teve como vencedor o Grupo Bluepharma e o seu gestor Paulo Barradas Rebelo. Foram ainda atribuídas menções honrosas à Polisport Plásticos (Pedro Araújo) e à SISCOG (Prof. Ernesto Morgado e Prof. João Pavão Martins).

Prémio Nacional Indústrias Criativas: o BPI apoiou mais uma edição deste prémio, que visa potenciar o aparecimento de projectos inovadores e contribuir para o incremento do número de registos de direitos de autor, de direitos de propriedade industrial, e de marcas e patentes. O vencedor da edição de 2012 foi a Uniplaces e foram ainda atribuídas menções honrosas aos projectos Limetree e Safecity 3D.

BANCA INSTITUCIONAL E SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Em 2012 a carteira deste segmento decresceu 10.5%, situando-se em 2 208 M.€.

PROJECT FINANCE

O segmento de Project Finance evidenciava, no final de Dezembro de 2012, um montante de crédito a Clientes de 1 951 M.€, traduzindo um decréscimo de 3.6% relativamente ao final do exercício anterior. Esta redução revelou-se mais acentuada no *portfolio* de projectos domiciliados na Sucursal de Madrid, envolvendo operações no mercado internacional (-6.2%), sem prejuízo de se manter um conjunto de projectos ainda em fase de desembolso, essencialmente concentrados no mercado doméstico (no final do período em análise, a carteira de crédito apresentava um *stock* de montantes por desembolsar na ordem dos 205 M.€).

Esta evolução reflecte as difíceis condições macroeconómicas internas e externas e a retracção muito significativa no lançamento de novos projectos de investimento em infra-estruturas, particularmente em regime de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Não obstante, o BPI tem procurado manter a aposta nos serviços de assessoria financeira em operações de Project Finance e PPP, dando continuidade ao seu papel de consultor financeiro permanente em diversos projectos, em particular nos sectores das infra-estruturas, transportes e saúde, envolvendo quer entidades privadas, quer a administração central e local. O BPI tem também apostado na dinamização de actividades de internacionalização junto dos países africanos de expressão portuguesa, nomeadamente em Angola e Moçambique, em articulação com outras áreas do Banco, com destaque para a Direcção de Serviços Financeiros Moçambique e a Unidade de Business Development.

Banca-Seguros

O BPI dispõe, na área dos seguros, de uma parceria estratégica com o líder mundial do sector, o grupo alemão Allianz. Esta associação encontra-se firmada numa participação do BPI no capital da Allianz Portugal (35%) e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

O BPI disponibiliza, assim, uma oferta alargada de seguros, quer para o segmento de Clientes particulares quer para os segmentos de empresas, empresários e negócios. Esta oferta inclui tanto o ramo vida-risco – que abrange os seguros de morte e invalidez – como os ramos reais – que compreendem os seguros automóvel, multirriscos, acidentes de trabalho, engenharia, agrícola, responsabilidade civil, roubo, acidentes pessoais, desemprego e doença.

O desempenho em 2012 da Banca-Seguros reflecte-se nos seguintes indicadores: o valor das comissões aumentou para 38.3 M.€; os prémios de seguros atingiram 133.9 M.€, tendo o BPI alcançado o 3.º lugar no mercado da Banca-Seguros de Risco (Vida Risco e Não-Vida); no final do ano o número de seguros activos era de 468 mil no ramo vida-risco e 452 mil no ramo não-vida.

Comissões
Intermediação de seguros

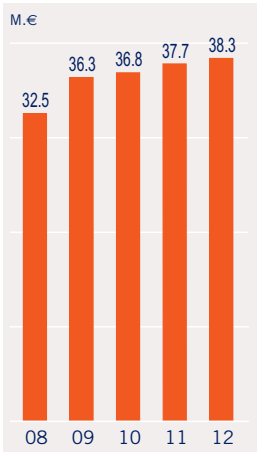

Gráfico 21

Seguros
Vida-Risco e Não-Vida

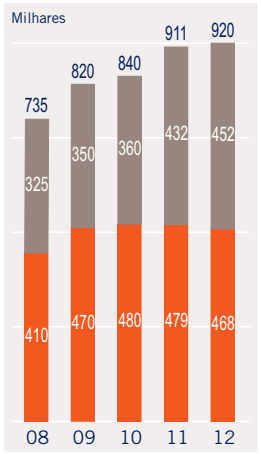

Gráfico 22

Ramo Não-Vida
Ramo Vida-Risco

Gestão de activos

SÍNTESE DA ACTIVIDADE

No final de 2012 a BPI Gestão de Activos tinha sob gestão 7 429 M.€ de activos financeiros.

Activos sob gestão Valores em M.€

	2011	2012	Δ%
Fundos de investimento mobiliário	1 912	2 038	7%
Fundos de investimento imobiliário	200	193	(4%)
Fundos de pensões	1 565	1 882	20%
Seguros de capitalização	3 405	2 990	(12%)
Clientes institucionais	494	506	2%
Total[1]	**7 416**	**7 429**	**0.2%**

Quadro 13

A Gestão de Activos do BPI manteve posições de liderança no mercado nacional, sendo de destacar a terceira posição na gestão de fundos de investimento mobiliário (quota de 15.7%) e a terceira posição na gestão de fundos de pensões (quota de 15%).

Activos de terceiros sob gestão
2008-2012

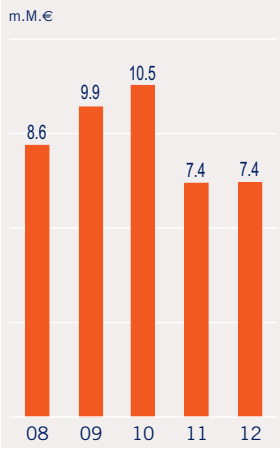

Gráfico 23

Composição em 31 Dez. 12

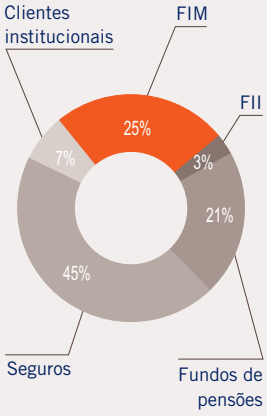

Gráfico 24

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

O montante de fundos mobiliários sob gestão do BPI aumentou cerca de 7% em 2012. No final de 2012 a BPI Gestão de Activos detinha uma quota de 15.7% (16.6% em 2011), mantendo o terceiro lugar no *ranking* nacional de sociedades gestoras.

Fundos de investimento mobiliário sob gestão Valores em M.€

	2011	2012	Δ%
Obrigações e tesouraria	391	703	80%
Valorização (acções)	416	376	(10%)
Eficiência fiscal (PPR / E e PPA)	761	698	(8%)
Diversificação	344	261	(24%)
Total	**1 912**	**2 038**	**7%**

Quadro 14

A BPI Gestão de Activos disponibilizou novas ofertas de investimento, através do lançamento de três fundos de investimento harmonizados fechados – BPI Obrigações Portuguesas I, II e III.

PRÉMIOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

Diário Económico / Morningstar

A BPI Gestão de Activos foi mais uma vez a grande vencedora dos prémios Diário Económico / Morningstar, tendo assim visto crescer a sua já longa lista de galardões obtidos no decorrer dos últimos anos.

Este é já o quinto ano consecutivo em que o BPI Gestão de Activos recebe o título de Melhor Sociedade Gestora Nacional de Acções. A esta distinção, a sociedade somou os prémios de Melhor Sociedade Gestora Nacional (pela quinta vez) e o de Melhor Fundo Nacional de Acções Portugal.

PRÉMIOS FUNDOS DE PENSÕES

12th IPE European Pension Awards 2012

O Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização conquistou, em 2012, o prémio de Best Portuguese Pension Fund 2012 da revista IPE, Investment & Pensions Europe. É o segundo ano consecutivo e o quinto ano em que é distinguido um Fundo de Pensões gerido pela BPI Vida e Pensões.

O prémio obtido deveu-se ao desenvolvimento, pela equipa de gestão de carteiras, de um processo de gestão da exposição a dívida *high yield* focado na protecção de capital.

1) Ajustado pela eliminação de duplicações.

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

A carteira dos fundos imobiliários situou-se em 193 M.€, registando uma redução de 4% relativamente a 2011. No mercado nacional o total de fundos imobiliários abertos caiu cerca de 2.6%. No final de 2012 a BPI Gestão de Activos detinha uma quota de 3.8% na gestão de fundos de investimento imobiliário abertos (3.9% em 2011), a que correspondia a décima posição no *ranking*.

SEGUROS

A carteira de seguros de capitalização ascendia, no final de 2012, a 2 723 M.€, evidenciando um decréscimo de cerca de 15% face ao ano anterior.

À semelhança da tendência verificada no ano anterior, a actividade seguradora voltou a registar valores reduzidos no ano de 2012. A diminuição da produção foi uma realidade transversal a todo o mercado português de seguros de capitalização e PPR sob a forma de seguros, registando no seu conjunto uma queda de cerca de 11% relativamente a igual período do ano anterior.

No final de 2012, a BPI Vida e Pensões detinha uma quota de mercado de 4.3% em termos de valor das carteiras de seguros de capitalização (8.9% em 2011), correspondendo à sexta posição no mercado.

Carteira de seguros de vida de capitalização sob gestão[1]

Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Em comercialização				
Com garantia de capital ou de rendimento				
PPR[2]	*1*	1 219	1 106	(9.3%)
Outros planos de poupança / capitalização	*2*	1 566	1 270	(18.9%)
[= 1 + 2]	*3*	**2 785**	**2 376**	**(14.7%)**
Sem garantia de capital ou de rendimento	*4*	373	324	(13.2%)
[= 3 + 4]	*5*	**3 158**	**2 700**	**(14.5%)**
Fora de comercialização[3]	*6*	46	23	(51.1%)
Total *[= 5 + 6]*	*7*	**3 204**	**2 723**	**(15.0%)**

Quadro 15

A 31 de Dezembro de 2012 a produção acumulada de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões era de 248 M.€, correspondendo a uma diminuição de 36.6% face ao ano de 2011.

Foi lançado um novo produto – "BPI Reforma Garantida 2 anos PPR", um PPR sob a forma de seguro de capitalização, com garantia de capital e com garantia de rendimento no final do 2.º ano, para todos os reembolsos dentro das condições legais. Com uma taxa atractiva, este produto beneficia de tributação reduzida e diferida para o momento do reembolso.

FUNDOS DE PENSÕES

O ano de 2012 foi mais um ano de afirmação da BPI Vida e Pensões no mercado português, tendo concretizado um expressivo aumento em 22% do património sob gestão, o que compara com um crescimento do mercado de 8.7%. Foi a entidade gestora com o maior crescimento no ano.

No final do ano a BPI Vida e Pensões era responsável pela gestão de 39 Fundos de Pensões, de cerca de 254 empresas, cujo património ascendia a 1 919 M.€.

Em 2012, foi ganha a gestão plena ou partilhada de mais quatro planos de pensões de empresas.

A BPI Vida e Pensões ocupava o terceiro lugar no *ranking* na gestão de Fundos de Pensões em termos de volume de activos sob gestão no final de 2012. A quota de mercado estimada era de 15% (13% em 2011), não considerando os montantes sob gestão da Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal e da Previsão, cujo único objectivo se enquadra na gestão dos fundos de pensões dos respectivos accionistas. Na gestão de Fundos de Pensões Abertos, detinha a liderança do mercado, com uma quota de mercado de 30%, tendo sob a sua gestão o maior Fundo de Pensões Aberto, o Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização.

1) Valor das provisões matemáticas dos seguros de capitalização. Não inclui carteira própria da BPI Vida e Pensões nem Fundo de Pensões BPI Vida PPR.
2) Comercializados sob a forma de seguros de capitalização.
3) Produtos fechados a novas subscrições e / ou reforços.

Banca de Investimento

CORPORATE FINANCE

Em 2012, a actividade de Fusões e Aquisições em Portugal (alvo ou comprador Português) registou um incremento significativo em valor, tomando por referência os dados reportados pela Bloomberg. No entanto, este crescimento é explicado por um número muito reduzido de transacções de elevada dimensão. O número de transacções continuou em níveis deprimidos, mais de 70% abaixo do nível de 2007 e 2008, o que reflecte a fraca actividade no *middle market*.

Em geral, o mercado de Fusões e Aquisições manteve-se condicionado por diversos factores que têm influenciado as decisões dos agentes económicos nacionais: a situação macroeconómica Portuguesa, a crise de dívida soberana, com a manutenção de políticas de consolidação orçamental, a desalavancagem do sistema financeiro e o baixo grau de confiança para investir.

A Direcção de Corporate Finance do BPI foi seleccionada para prestar serviços em operações de grande relevo, entre as quais se destacam a assessoria a um consórcio liderado pela Corporación América (Argentina) na operação de privatização da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., o apoio prestado ao Conselho de Administração da Brisa – Auto-estradas de Portugal, S.A. na sequência da Oferta Pública de Aquisição lançada pela Tagus Holdings S.à.r.l. e a organização e montagem da emissão de obrigações efectuada pela Sonae, SGPS, S.A. para investidores de retalho no mercado Português.

Para além destas operações, o BPI prestou diversas assessorias na tomada de decisões de investimento (em Portugal e no exterior), reestruturação e financiamento, a um conjunto alargado de entidades nacionais e algumas entidades internacionais.

Entre os processos em que o BPI esteve envolvido, destacam-se as assessorias prestadas (i) à Ascendum, na análise de uma oportunidade de investimento internacional; (ii) à Tecneira na avaliação de activos de energias renováveis; (iii) a uma entidade privada no sector da saúde na análise de uma oportunidade de investimento; e (iv) à Porto Editora na análise de uma potencial oportunidade de investimento.
Por outro lado, de assinalar ainda a assessoria prestada pelo BPI a empresas Espanholas (Prisa e MCH), e à Partex na avaliação dos seus activos petrolíferos.

Listam-se abaixo algumas das assessorias de natureza pública em que o BPI esteve envolvido em 2012.

Consórcio EAMA (liderado pela Corporación América) – Assessoria na privatização da ANA.
Brisa – Assessoria ao Conselho de Administração no âmbito de Oferta Pública de Aquisição.
Sonae – Organização e montagem de empréstimo obrigacionista.
Ascendum – Assessoria na análise de uma decisão de investimento internacional.
Partex – Assessoria na determinação do *fair value* de interesses petrolíferos.
Porto Editora – Assessoria na tomada de decisão de investimento.
ProCME / Tecneira – Assessoria na análise de opções estratégicas para alguns activos em carteira.
Prisa – Opções estratégicas para alguns activos.
MCH – Avaliação de participada.
Sector Saúde – Assessoria na análise de uma decisão de investimento.

ACÇÕES

Mercado secundário

Em 2012 o BPI intermediou um volume de negociação em acções de 6.4 m.M.€ (7.9 m.M.€ em 2011) e gerou comissões de corretagem líquidas de 6.9 M.€. Na corretagem *online*, o Banco BPI foi líder no mercado com uma quota de 21.8%. Considerando também o Banco de Investimento (através do canal BPI Online), O BPI detém uma quota de mercado agregada de 23.7%, tendo intermediado 1.9 m.M.€.

Mercado primário

Destaca-se a participação do BPI no aumento de capital da Pescanova (*Co-Lead Manager*) e a participação pela primeira vez numa operação de aumento de capital no MAB Espanhol, no caso da empresa Let's GOWEX.

Research e vendas

O BPI continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas nos mercados Português e Espanhol: no final de 2012, o universo de cobertura do BPI Equity Research incluía 121 empresas europeias: 74 empresas em Espanha, 27 em Portugal, uma

dinamarquesa e 19 francesas, das quais 16 empresas a partir do novo escritório de Paris que, com uma equipa local constituída por 6 elementos, teve o primeiro ano completo de operação.

Em 2012, o BPI Equity Research elaborou 534 e 101 relatórios sobre empresas Ibéricas e Francesas, respectivamente (excluindo notas diárias). O "*Iberian Small & Mid Caps Guide*" e o "*Iberian Strategist*" assumem-se hoje como publicações de grande notoriedade na comunidade de investidores institucionais especializados neste tipo de empresas.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objectivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a *IX Iberian Conference* realizada no Porto nos dias 20 e 21 de Setembro. Apesar da turbulência dos mercados e todas as incertezas existentes nos mercados periféricos, estiveram presentes 32 empresas ibéricas e cerca de 70 investidores institucionais, bem como representantes dos governos Português e Espanhol. Além disso, o BPI continua a organizar diversos roadshows com empresas portuguesas e espanholas.

BPI Capital Africa

A BPI Capital Africa, filial na África do Sul, membro da Bolsa de Joanesburgo, continuou a expandir a sua actividade na corretagem de acções para investidores institucionais. Durante 2012, aumentou o seu universo de cobertura de *research* de 6 para 32 acções, incluindo várias empresas cotadas em diversas bolsas da África Subsariana (África do Sul, Gana, Nigéria, Quénia, Ruanda, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe). Para além disso, a BPI Capital Africa manteve contacto activo com cerca de 50 investidores institucionais, baseados na África do Sul e em vários mercados internacionais.

No final de 2012, a equipa da BPI Capital Africa era constituída por 13 elementos (oriundos de Portugal, África do Sul, Zimbabwe, Moçambique e Inglaterra).

Trading

A principal actividade de *trading* foi segregada no BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short. No final de 2012 o Banco detinha cerca de 85% das unidades de participação do fundo. O fundo obteve em 2012 uma performance positiva de 6% líquida de comissões e impostos.

Reconhecimento

No final de 2012, a equipa Ibérica era constituída por 31 Colaboradores, dos quais 15 afectos à equipa de análise e 16 a vendas e *trading*.

Esta equipa obteve um forte reconhecimento nos principais *rankings* de *brokers* a nível Ibérico, com destaque para os seguintes prémios:

NYSE Euronext
- Most active Research House 2012 – Portugal.

Thomson Extel
- #2 Iberian Corporate Access;
- #3 Iberian Trading & Execution;
- #3 Iberian Equity Sales;
- #4 Iberian Brokerage firm.

Institutional Investors
- #2 Iberian Research Team in 2012 – 2013 Institutional Investor Awards – All Europe.

Deloitte
- #1 Portuguese Research Team – IRG Awards.

PRIVATE BANKING

No final de Dezembro de 2012, o volume de negócios do BPI Private Banking fixou-se em 3 508 M.€, correspondendo a um acréscimo de 8% relativamente ao final de Dezembro de 2011. Os activos sob gestão discricionária e aconselhamento efectivo, no valor de 2 988 M.€, registaram aumento semelhante, enquanto as participações estáveis sob custódia cresceram 20% em relação ao período homólogo.

O enquadramento económico e de mercados desfavorável, marcado por uma elevada volatilidade e incerteza, em particular durante a primeira metade do ano, fomentou a aversão ao risco por parte dos Clientes. Nesta envolvente, foi dada prioridade à preservação do património, ainda que procurando diversificar gradualmente parte dos investimentos, aproveitando oportunidades em produtos ou mercados específicos. Em consequência, verificou-se uma redução dos volumes afectos a depósitos, por contrapartida de soluções de investimento como títulos, produtos estruturados e fundos. Esta aposta resultou num aumento de 62% dos montantes investidos em produtos estruturados, de 26% em títulos e de 17% em fundos de investimento.

A angariação de novos Clientes em 2012 representou 10% da base inicial de Clientes.

Private Banking
Principais indicadores

Valores em M.€

	2011	2012	Δ%
Gestão discricionária e aconselhamento			
Aconselhamento	2 490	2 750	10%
Gestão discricionária	269	238	(12%)
	2 759	**2 988**	**8%**
Participações estáveis sob custódia	354	425	20%
Carteira de crédito	130	95	(27%)
Volume de negócio	**3 244**	**3 508**	**8%**

Quadro 16

PRIVATE EQUITY

A actividade de *private equity* do Grupo é desenvolvida pela BPI Private Equity essencialmente através de investimentos em fundos de capital de risco, e de uma participação de 49% na Inter-Risco, sociedade gestora de fundos de capital de risco. A BPI Private Equity tem ainda uma carteira própria de investimentos que gere directamente.

No final de 2012, a carteira global de activos da área de *private equity* do Grupo, constituída pela carteira própria e pelas participações em fundos de capital de risco, ascendia a cerca de 70 M.€, a valores de balanço.

As unidades de participação em fundos de capital de risco correspondiam:

- à participação de 51.6% no Fundo Caravela – Fundo de Capital de Risco com um capital de 30 M.€, promovido pelo BPI e gerido pela Inter-Risco. Este fundo encontra-se em fase de desinvestimento;
- à participação de 46% no Fundo Inter-Risco II, lançado em 2010, e que é igualmente gerido pela Inter Risco. No final de 2011, concluiu-se o período de captação de fundos, atingindo uma dotação de 81.5 M.€. Para além da participação do BPI como patrocinador, com uma posição de 37.5 M.€, tem como investidores de referência o Fundo Europeu de Investimento e a Fundação Calouste Gulbenkian. O fundo segue uma abordagem sectorial generalista e direcciona-se para investimentos de *buyout* e *build-up* em empresas Portuguesas de pequena e média dimensão, não cotadas. O período de investimento iniciou-se em 2010 e prolonga-se até 2014. Em 2011 o fundo adquiriu uma participação no 32 Senses Group, um projecto na área de saúde oral em Portugal, que integrava no final de 2012, 54 clínicas dentárias. Até ao final de 2012, e para além do referido projecto de consolidação de clínicas dentárias, o Fundo IR II concretizou investimentos na área da logística do frio (com a aquisição da Frissul) e na área da medicina veterinária (One Vet Group);
- à participação de 9% no Fundo PVCi, um fundo de 111 M.€ gerido pelo Fundo Europeu de Investimento, direccionado para investimentos em fundos de *private equity* e *venture capital* em Portugal.

A actual carteira de investimentos sob gestão da área de Private Equity do BPI é a que se segue:

Investimentos de Private Equity

	% detida	Descrição
Fundos investidos		
Fundo caravela	51.6%	Investimentos de early-stage e capital de desenvolvimento em PME portuguesas
Fundo Inter-Risco II	46.0%	Investimentos de expansão e buyout em PME portuguesas
PVCI	9.0%	Investimento em fundos de private equity e venture capital em Portugal
Participações[1]		
Inter-Risco	49.0%	Sociedade gestora de fundos de capital de risco

Quadro 17

1) Inclui participação de 2.1% na Arco Bodegas Unidas (Produção e comercialização de vinhos), de 20.0% na Caravela Gest (Retalho alimentar – Haagen Dazs) e de 9.2% na Conduril (engenharia civil e obras públicas).

Actividade internacional

BANCO DE FOMENTO ANGOLA

O crescimento da actividade do BFA é suportado por uma contínua expansão da sua rede de distribuição física e virtual, pelo reforço do quadro de pessoal e da infra-estrutura operacional, em paralelo, com o desenvolvimento de uma oferta de produtos e serviços financeiros segmentada. No final de 2012, o BFA tinha 6.0 mil M.€ de activos totais (mais 10.5% que em 2011), 2 267 Colaboradores e dispunha de uma rede de distribuição de 167 unidades que servia mais de 1 milhão de Clientes.

Recursos

Os recursos de Clientes[1] registaram um crescimento de 13% atingindo os 6 947 M.US$ (5 268 M.€). O BFA detinha, em Dezembro, uma quota de 16.3% de depósitos, o que equivalia à segunda posição do mercado.

Crédito

A carteira de crédito e garantias, medida em dólares[1], registou um aumento de 23% para 1 846 M.US$ (1 400 M.€). A quota de mercado do BFA era de 10.3%[2] em Dezembro de 2012, percentagem que corresponde à quinta posição no mercado.

No final de 2012, 71% da carteira de crédito e garantias correspondia ao segmento das empresas e os restantes 29%, ao segmento dos particulares.

Cartões e banca automática

O BFA detém uma posição de liderança em cartões de débito e crédito em Angola, contando, no final de 2012, com 676 361 cartões de débito válidos, o que correspondia a uma quota de mercado de 23.8%, e com 14 080 cartões de crédito activos (Classic e Gold).

O Banco manteve uma posição de destaque no parque de TPA e ATM activos em 2012, tendo terminado o ano com 3 917 terminais TPA, correspondendo à primeira posição, com uma quota de mercado de 29%, e 320 ATM a que corresponde, a segunda posição, com quota de mercado de 17.2%.

Banco de Fomento Angola
Principais indicadores

Valores em M.€

	2011	2012	Δ%
Activo líquido total	5 437	6 007	10.5%
Crédito a Clientes	1 021	1 082	6.0%
Crédito a Clientes e garantias	1 161	1 400	20.6%
Recursos de Clientes	4 756	5 268	10.8%
Situação líquida	550	581	5.6%
Colaboradores (n.º)	2 172	2 267	4.4%
Balcões (n.º)	158	167	5.7%
ATM (n.º)	298	320	7.4%
TPA (n.º)	2 908	3 917	34.7%
Clientes (x mil)	910	1 074	18.0%

Quadro 18

Crédito a Clientes

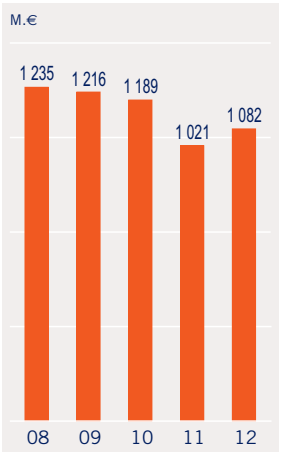

Gráfico 25

Recursos de Clientes

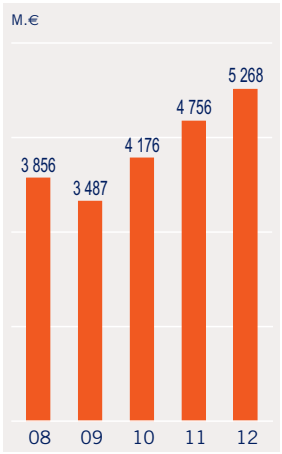

Gráfico 26

Carteira de títulos

A carteira de títulos do BFA ascendia a 2 013 M.€ no final de 2012. Cerca de 26% da carteira de títulos correspondia a títulos de curto prazo (com maturidades até um ano) emitidos pelo Tesouro Angolano e pelo Banco Central de Angola e os restantes 74% correspondiam a Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 6 anos.

1) Quando se analisa a evolução da actividade comercial do BFA utilizam-se as variações em dólares daquelas grandezas, uma vez que estando cerca de 56% dos recursos de Clientes e quase 40% da carteira de crédito denominados em dólares, as variações expressas naquela moeda são mais representativas da evolução do negócio em Angola. Quando se analisa o impacto nas demonstrações financeiras do Grupo utiliza-se a moeda de consolidação, o euro. Expressos em euros, os recursos de Clientes cresceram 11% e a carteira de crédito e garantias cresceu 21% em 2012.
2) De acordo com as estatísticas do Banco Central que, para este efeito, inclui no conceito empréstimos, Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro, bem como participações financeiras.

Clientes

A captação de Clientes atingiu um ritmo elevado em 2012 permitindo o aumento da base de Clientes em 163 mil. No final de 2012, o BFA contava com um total de 1 074 mil Clientes.

A adesão ao serviço de *homebanking* aumentou de forma significativa, permitindo amentar a taxa de penetração do serviço em quase 10 pontos percentuais, passando para 33% no final de 2012.

Colaboradores

No final de 2012, o BFA dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 267 Colaboradores, o que corresponde a um crescimento anual de 4%.

Rede comercial

Mantém-se a estratégia de expansão da rede de distribuição, com especial incidência na província de Luanda. Relativamente a Dezembro de 2011 foram abertos 9 novos Balcões.

Clientes

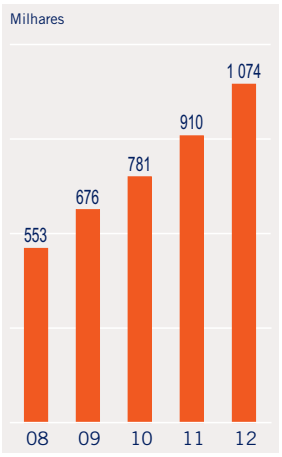

Gráfico 27

Clientes aderentes aos serviços de homebanking

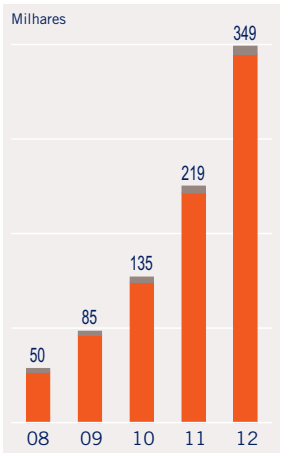

Gráfico 28

BFA NET
BFA NET Particulares

CAMPANHAS

1 em 800 mil

Campanha institucional com o objectivo de promover a oferta do Banco e a forte capacidade de captação e fidelização de Clientes. A qualidade de serviço é a mensagem central em toda a campanha.

Reforçar a imagem do BFA enquanto Banco que vai de encontro às aspirações e necessidades dos seus Clientes e potenciais Clientes e que oferece serviços inovadores.

Angola Investe

Com o intuito de promover o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas (MPME), o Governo Angolano concebeu um programa denominado "Angola Investe" que assenta na parceria com os Bancos comerciais do mercado.

O BFA foi um dos Bancos que assinou dois memorandos de entendimento com o Ministério da Economia e com o Ministério das Finanças que visam a criação da Linha de Crédito Bonificado e o Mecanismos de Garantias Públicas.

A linha de financiamento do programa "Angola Investe" tem como principal objectivo financiar os projectos de investimento das MPME com bonificação de juros com base em garantias públicas.

Esta linha de financiamento contempla actividades específicas dos sectores da agricultura, indústria e serviços de apoio ao sector produtivo.

BFA OIL & GAS DESK

O crescimento económico de Angola tem como base o desenvolvimento da Indústria do Petróleo e a importância deste sector nos próximos anos continuará a ser determinante. Por essa razão, o BFA está fortemente empenhado na capacitação de toda a sua estrutura operacional para dar resposta às necessidades das empresas do sector petrolífero.

A nova lei sobre o regime cambial para o sector petrolífero, que define a implementação de alterações a realizar entre Outubro de 2012 e Outubro de 2013, abrange todas as concessões petrolíferas em Angola e concretiza o objectivo do Executivo Angolano de internalizar os fluxos de capitais gerados pela indústria petrolífera angolana e fortalecer o sistema bancário doméstico.

Como forma de apoiar os Clientes deste sector o BFA organizou a sua estrutura considerando três eixos fundamentais:

- o acompanhamento especializado;
- a eficiência operacional;
- a solidez e segurança.

Acompanhamento especializado

Em Junho foi criado um novo centro de Empresas – Oil & Gás Desk – com uma equipa dedicada exclusivamente às empresas do sector petrolífero, disponível para apresentar soluções que respondam às necessidades e exigências dos seus Clientes. O objectivo do Banco é garantir um interlocutor adequado e disponível para apoiar e resolver as questões que se colocarem ao longo do processo de relacionamento com o BFA.

Eficiência operacional

Como forma de promover a eficiência operacional, o BFA criou condições para que as necessidades transaccionais das empresas do sector petrolífero possam ser respondidas da forma mais automatizada possível, privilegiando a eficiência e rapidez na execução de operações, mantendo elevados níveis de segurança, através do seu serviço de *Internet Banking*: BFA Net Empresas.

Solidez e segurança

O BFA é actualmente o 2.º maior Banco privado em Angola, com indicadores expressivos da solidez do seu balanço e é o único Banco angolano integrado no World Trade Program do IFC, o braço do Banco Mundial para o sector privado. Investe continuamente na segurança e qualidade dos processos, sistemas e funcionalidades dos seus canais *online* de forma a garantir maior automatização, simplificação, rapidez e segurança no tratamento das operações solicitadas pelos seus Clientes.

EMEA Finance Magazine – Melhor Banco em Angola 2012

A Revista EMEA Finance distinguiu pela 3.ª vez o Banco de Fomento Angola com o Prémio de "Melhor Banco em Angola" em 2012, pelo seu desempenho e consistência nos resultados.

A distinção teve como requisitos a quota de mercado, o crescimento da área comercial, a diversidade de produtos, os resultados e estratégia. Direccionada à comunidade financeira da Europa, Médio-Oriente e África, a Revista EMEA Finance analisa e classifica o desempenho dos principais bancos de cada país.

The Banker Awards – Banco do Ano 2012

A revista The Banker elegeu o Banco de Fomento Angola, como o Banco do Ano, um prémio que confirma o crescimento, competência e credibilidade do banco durante os 19 anos no mercado Angolano.

BCI – BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS

O activo total do BCI registou um crescimento de 21% face a 2011, fixando-se em 1 772 M.€. No final de 2012 BCI era o 2.º maior banco moçambicano por volume de activos, com uma quota de 27.3% do sistema bancário moçambicano.

Depósitos

Os depósitos captados junto de Clientes registaram em 2012, quando medidos em euros, um crescimento de 20%, atingindo 1 279 M.€. A quota de mercado do banco nos depósitos situava-se em 28.2% no final do ano, o que representa um ganho de quota (+0.6 p.p.) face ao valor registado no final do ano de 2011.

Crédito

A carteira de crédito ascendeu a 939 M.€ – um crescimento de 3% quando avaliado em euros.
A evolução moderada da carteira de crédito é explicada por uma política de crédito e de gestão do balanço rigorosas, designadamente da liquidez e do rácio de transformação. A quota de mercado do BCI no segmento crédito situou-se, em Dezembro de 2012 em 30.2%.

Rede de distribuição

Em 2012 o BCI abriu de 8 novos balcões. Desta forma, o banco dispunha, em Dezembro, de um total de 128 pontos de distribuição, sendo 116 balcões tradicionais, 7 centros de negócio e 5 centros exclusivos. Por outro lado, e reflectindo a aposta do BCI na expansão da banca electrónica, a rede de ATM e de POS aumentou em 29 unidades (+10%) e 1 402 unidades (+57%), respectivamente. No final do ano, o banco contava com 320 ATM e 3 862 POS. A carteira de Clientes do banco atingiu 564 mil (crescimento de 38%), os quais eram servidos por um total de 1 906 Colaboradores.

Banco Comercial e de Investimentos
Principais indicadores

Valores em M.€

	2011	2012	Δ%
Activo líquido total	1 467	1 772	21%
Crédito líquido a Clientes	908	939	3%
Depósitos de Clientes	1 062	1 279	20%
Situação líquida	117	130	12%
Colaboradores (n.º)	1 703	1 906	12%
Balcões (n.º)	120	128	7%
ATM (n.º)	291	320	10%
POS (n.º)	2 460	3 862	57%
Clientes (x mil)	409	564	38%

Quadro 19

Crédito a Clientes

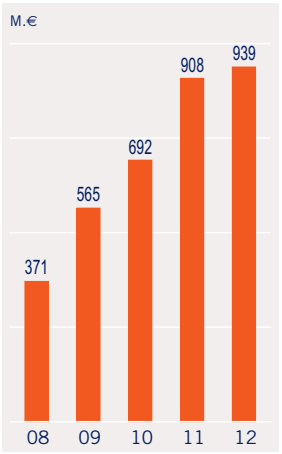

Gráfico 29

Depósitos de Clientes

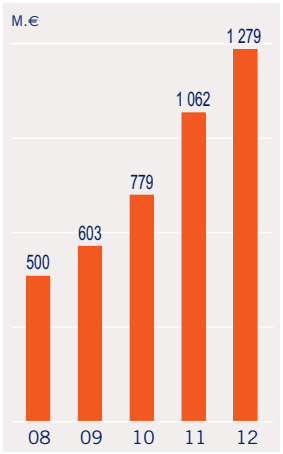

Gráfico 30

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS MOÇAMBIQUE

Em 1 de Janeiro de 2012, o Banco BPI criou formalmente a Direcção de Serviços Financeiros Moçambique, baseada em Lisboa e que tem por objecto e missão específicos a promoção, angariação e execução de mandatos de consultoria financeira, organização e montagem de financiamentos estruturados, com especial enfoque em Moçambique. A Direcção de Serviços Financeiros passou ainda a assegurar o acompanhamento da carteira de crédito e garantias do Banco BPI em países africanos, que ascendia, no final de 2012, a um total de 49.5 M.€, dos quais cerca de 7.6 M.€ contratados no decurso de 2012.

Esta Direcção resultou essencialmente do destaque da Direcção de Project Finance do conjunto de Colaboradores que se vinha já dedicando, nos últimos anos, ao acompanhamento do mercado moçambicano (e de outros mercados africanos).

INSTALAÇÃO DA BPI MOÇAMBIQUE

Foi também confiada à Direcção de Serviços Financeiros Moçambique a gestão do processo de criação de uma sociedade de investimento de direito moçambicano em Maputo – a BPI Moçambique, dedicada à prestação de serviços na área da consultoria financeira e estruturação de financiamentos de médio / longo prazo em Moçambique e países da área. Este projecto passa pela transformação da sociedade BPI Dealer, S.A., constituída em 1999, com redefinição do seu objecto. No final de 2012, aguardava-se a autorização final do Banco de Moçambique para a transformação da BPI Dealer, S.A., estando a instalação física do escritório da futura BPI Moçambique em fase de acabamento da construção. Prevê-se que a BPI Moçambique possa vir a iniciar a sua actividade até ao final do 1.º Semestre de 2013.

A BPI Moçambique, no desenvolvimento da sua actividade, procurará uma articulação com as áreas especializadas relevantes do Banco BPI em Portugal, com destaque para a Direcção de Serviços Financeiros Moçambique, o Gabinete para África, a Unidade de Business Development (Angola) e o Departamento de Research, bem como, em Moçambique, com o BCI.

Estes desenvolvimentos visam reforçar a aposta do Banco no mercado moçambicano, complementando a presença actual, e acompanhar o crescimento de Moçambique e o ambicioso plano de investimento previsto para os próximos anos.

Análise financeira

SÍNTESE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

O BPI registou em 2012 um resultado líquido consolidado de 249.1 M.€. A rentabilidade dos capitais próprios médios consolidados (ROE) foi de 12.9%.

O contributo da actividade doméstica para o lucro consolidado em 2012 ascendeu a 162.6 M.€. O ROE da actividade doméstica, à qual esteve afecto 82% do capital médio do Grupo, situou-se em 10.2%.

A actividade internacional, que diz respeito sobretudo à actividade desenvolvida em Angola através do BFA, contribuiu para o lucro consolidado com 86.5 M.€. O ROE da actividade internacional, à qual estiveram alocados os restantes 18% do capital médio do Grupo, situou-se nos 25.2%.

Refira-se que o resultado consolidado no ano anterior fora negativo em 284.9 M.€ devido a factores não recorrentes que geraram um impacto global negativo de 400.8 M.€[1].

O *cash flow* consolidado (após impostos) ascendeu a 588.4 M.€ em 2012, o que correspondeu a um aumento de 27% em relação ao ano anterior.

Lucro líquido consolidado

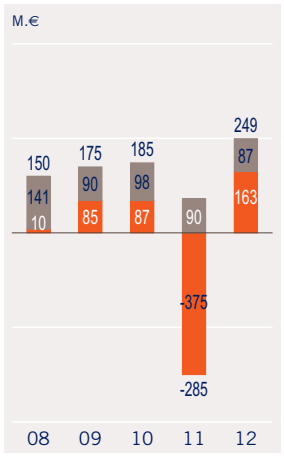

Gráfico 31

Actividade internacional
Actividade doméstica

Rentabilidade do capital próprio médio (ROE)

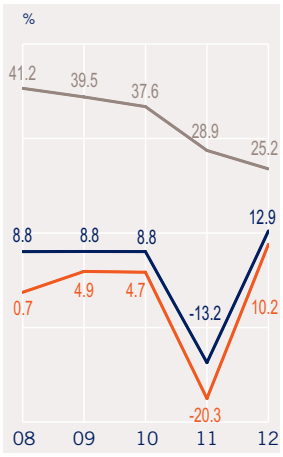

Gráfico 32

Consolidado
Actividade internacional
Actividade doméstica

Lucro, eficiência e rentabilidade

Valores em M.€

	2011	2012		
	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Lucro líquido	(284.9)	162.6	86.5	249.1
Lucro líquido por acção[2]	(0.284)	0.141	0.075	0.216
Cash flow após impostos	463.2	471.1	117.2	588.4
Produto bancário	1 020.1	1 018.2	311.8	1 330.0
Produto bancário por Colaborador[3] (milhares de euros)	112	154	142	151
Custos de estrutura / produto bancário[4]	67.2%	50.1%	41.4%	48.1%
Custos de estrutura / produto bancário, excluindo impactos não recorrentes[5]	64.4%	71.0%	41.4%	62.1%
Activo total médio	43 645.1	39 488.9	5 748.7	44 423.0
Rentabilidade do activo total médio (ROA)	(0.4%)	0.4%	3.0%	0.8%
Capital próprio médio alocado	2 153.9	1 588.0	343.1	1 931.1
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)[6]	(13.2%)	10.2%	25.2%	12.9%

Quadro 20

1) O impacto global negativo de 400.8 M.€ resultou principalmente da transferência parcial dos fundos de pensões e responsabilidades para a Segurança Social (-70.9 M.€), do reconhecimento de imparidades na exposição a dívida pública grega (-419.8 M.€) e custos com reformas antecipadas (-28.4 M.€), os quais foram apenas parcialmente compensados por ganhos de natureza não recorrente com a recompra de passivos (81.0 M.€) e ganhos associados à contribuição em espécie para o fundo de pensões da participação de 11% detida no capital da Viacer (59.9 M.€).
2) Lucro líquido a dividir pelo n.º médio de acções emitidas deduzidas de acções próprias, e ajustadas pelos aumentos de capital por incorporação de reservas ocorrido em Maio de 2011 e por entrada de dinheiro realizado em Agosto de 2012 (200 M.€).
3) Tomando em consideração o número de Colaboradores das empresas que consolidam por integração global.
4) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.
5) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.
6) Na determinação do ROE, excluiu-se do capital próprio as reservas de reavaliação.

Actividade doméstica
O resultado operacional da actividade doméstica aumentou 365.9 M.€ em 2012, para 507.9 M.€.

Este aumento foi determinado:

- pelo aumento dos proveitos em 302.8 M.€, beneficiando em particular do aumento dos lucros em operações financeiras, em 182.9 M.€, em virtude de ganhos realizados com a recompra de passivos e venda de dívida pública portuguesa.

- pela redução dos custos de estrutura em 63.0 M.€ (-11.0%). Os custos de estrutura representaram 50% do produto bancário em 2012.

As imparidades para crédito aumentaram de 135.4 M.€[1] em 2011 para 254.4 M.€ em 2012. As imparidades em 2012 (deduzidas de recuperações) representaram 0.91% da carteira de crédito, valor que compara com um indicador médio nos últimos 10 anos de 0.27%.

Porém, o total de imparidades e provisões (deduzido de recuperações) regista uma redução de 403 M.€, para 275.3 M.€, uma vez que em 2011 o total de imparidades incluía dotações de 513.6 M.€[2] para dívida soberana grega detida em carteira.

As imparidades e provisões (líquidas de recuperações) absorveram 54% do resultado operacional em 2012, pelo que o resultado antes de impostos ascendeu a 232.6 M.€.

O contributo da actividade doméstica para o resultado consolidado, que inclui o efeito dos impostos sobre lucros (taxa média de 35% em 2012), ascendeu a 162.6 M.€.

Actividade internacional
O resultado operacional na actividade internacional diminuiu 5%. Uma vez que o rácio custos / proveitos é de 41%, o aumento dos proveitos em 2.3% (+7.0 M.€) permitiu compensar cerca de metade do aumento registado nos custos, de 14.8% (+16.6 M.€).

A progressão dos custos reflecte a contínua expansão da estrutura operacional do BFA em Angola, e inclui em 2012 o impacto da valorização do dólar face ao euro, uma vez que parte dos custos, nomeadamente salários, estão indexados ao dólar.

As imparidades, líquidas de recuperações, representaram 8% do resultado operacional em 2012.

O contributo da actividade internacional para o lucro consolidado, que corresponde à apropriação de 50.1% do resultado do BFA e de 30% do resultado do BCI (reconhecido por equivalência patrimonial), ascendeu a 86.5 M.€ (-3.9% que em 2011).

1 Excluindo 68.3 M.€ de imparidades efectuadas em 2011 para a exposição a dívida soberana grega que foram registadas na rubrica Imparidades para crédito.
2) A perda total com a exposição a dívidade soberana grega reconhecida pelo BPI em 2011 ascendeu a 559.7 M.€ (antes de impostos): 46.1 M.€ registados na rubrica Resultado técnico de contratos de seguros, 68.3 M.€ registados na rubrica Imparidades para crédito e 445.3 M.€ registados na rubrica Outras imparidades e provisões.

Conta de resultados consolidada

Valores em M.€

		Actividade doméstica[4]			Actividade internacional[5]			Consolidado		
		2011	**2012**	**Δ%**	**2011**	**2012**	**Δ%**	**2011**	**2012**	**Δ%**
Margem financeira estrita	*1*	345.3	368.7	6.7%	198.0	180.3	(8.9%)	543.3	548.9	1.0%
Outros rendimentos[1]	*2*	33.4	32.6	(2.5%)		1.1	s.s.	33.4	33.7	0.7%
Margem financeira *[= 1 + 2]*	*3*	**378.8**	**401.3**	**5.9%**	**198.0**	**181.3**	**(8.4%)**	**576.8**	**582.6**	**1.0%**
Resultado técnico de contratos de seguros	*4*	(30.1)	23.0	176.4%				(30.1)	23.0	176.4%
Comissões e outros proveitos (líquidas)	*5*	253.6	281.9	11.2%	43.4	50.4	16.2%	297.0	332.3	11.9%
Ganhos e perdas em operações financeiras	*6*	142.8	325.7	128.1%	63.4	75.7	19.3%	206.2	401.4	94.6%
Rendimentos e encargos operacionais	*7*	(29.7)	(13.7)	54.0%	(0.0)	4.4	s.s.	(29.7)	(9.3)	68.8%
Produto bancário *[= Σ 3 a 7]*	*8*	**715.4**	**1 018.2**	**42.3%**	**304.8**	**311.8**	**2.3%**	**1 020.1**	**1 330.0**	**30.4%**
Custos com pessoal[2]	*9*	325.2	318.5	(2.1%)	52.9	62.8	18.7%	378.1	381.3	0.8%
Fornecimentos e serviços de terceiros[2]	*10*	179.8	176.3	(1.9%)	48.2	53.5	10.9%	228.1	229.8	0.8%
Amortizações de imobilizado	*11*	25.6	20.4	(20.5%)	11.2	12.7	13.2%	36.8	33.1	(10.2%)
Custos de estrutura excl. custos não recorrentes *[= Σ 9 a 11]*	*12*	530.6	515.2	(2.9%)	112.4	129.0	14.8%	643.0	644.2	0.2%
Custos / (ganhos) não recorrentes[3]	*13*	42.7	(4.9)	(111.5%)				42.7	(4.9)	(111.5%)
Custos de estrutura *[= 12 + 13]*	*14*	**573.3**	**510.3**	**(11.0%)**	**112.4**	**129.0**	**14.8%**	**685.7**	**639.3**	**(6.8%)**
Resultado operacional *[= 8 - 14]*	*15*	**142.0**	**507.9**	**257.6%**	**192.4**	**182.8**	**(5.0%)**	**334.4**	**690.7**	**106.5%**
Recuperação de créditos vencidos	*16*	17.5	12.8	(26.6%)	2.8	2.7	(5.2%)	20.3	15.5	(23.6%)
Provisões e imparidades para crédito	*17*	203.8	254.4	24.9%	9.4	14.9	59.5%	213.2	269.4	26.4%
Outras imparidades e provisões	*18*	492.0	33.7	(93.2%)	6.0	3.1	(48.6%)	498.1	36.8	(92.6%)
Resultado antes de impostos *[= 15 + 16 - 17 - 18]*	*19*	**(536.3)**	**232.6**	**143.4%**	**179.9**	**167.5**	**(6.9%)**	**(356.5)**	**400.1**	**212.3%**
Impostos sobre lucros	*20*	(147.6)	81.9	155.5%	6.4	6.4	(0.1%)	(141.2)	88.3	162.5%
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial	*21*	21.5	13.6	(37.0%)	6.9	10.3	48.5%	28.4	23.8	(16.2%)
Interesses minoritários	*22*	7.7	1.7	(78.3%)	90.4	84.8	(6.1%)	98.0	86.5	(11.8%)
Lucro líquido *[= 19 - 20 + 21 - 22]*	*23*	**(374.9)**	**162.6**	**143.4%**	**90.0**	**86.5**	**(3.9%)**	**(284.9)**	**249.1**	**187.5%**
Cash flow após impostos *[= 23 + 11 + 17 + 18]*	*24*	**346.6**	**471.1**	**35.9%**	**116.6**	**117.2**	**0.5%**	**463.2**	**588.4**	**27.0%**

1) Margem bruta de *unit links*, rendimento de instrumentos de capital e comissões associadas ao custos amortizado (líquido).

Quadro 21

2) Excluindo impactos não recorrentes.

3) Impactos não recorrentes:
Em 2011: (i) custos de 39.9 M.€ com reformas antecipadas e (ii) custos de 2.8 M.€ com avaliadores do Programa Especial de Inspecções sobre a carteira de crédito;
Em 2012: um ganho líquido de 4.9 M.€ resultante de (i) custos de 30.2 M.€ com reformas antecipadas, (ii) custos de 3.6 M.€ com consultores do Ministério das Finanças para o Plano de Recapitalização e do Banco de Portugal nas inspecções da carteira de crédito e (iii) ganhos de 38.7 M.€ resultantes de alterações ao cálculo do subsídio por morte, na sequência da publicação do Decreto Lei 133 / 2012 de 27 Junho.

Segmentação geográfica da actividade do Grupo BPI

4) A actividade doméstica corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid –, e às actividades de banca de investimento – conduzida pelo Banco Português de Investimento –, *private equity*, gestão de activos e seguros.

5) A actividade internacional compreende a actividade de banca comercial desenvolvida pelo Banco de Fomento Angola (BFA), detido a 50.1% e consolidado por integração global, bem como a actividade desenvolvida pelo Banco Comercial e de Investimentos (BCI) em Moçambique, em relação à qual a apropriação de resultados pelo BPI resulta da participação de 30% detida (reconhecida por equivalência patrimonial), e as participações de 92.7% na corretora BPI Dealer, em Moçambique e de 100% na BPI Capital Africa, na África do Sul. O contributo para o resultado da actividade internacional, em 2012, do Banco de Fomento Angola ascendeu a 79.7 M.€, o do BCI foi de 9.4 M.€, o da BPI Dealer Moçambique foi de -0.6 M.€ e o da BPI Capital Africa foi de -2.0 M.€.

UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA SÓLIDA

Consolidado

Em 31 de Dezembro de 2012 o Banco BPI apresenta uma adequada capitalização, bons indicadores de risco, uma cobertura integral de responsabilidades com pensões pelos respectivos fundos, um rácio crédito / depósitos que cumpre já o limite indicativo aplicável a partir de 2014 e reduzidas necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo.

Capitalização adequada

De acordo com as regras do Banco de Portugal

O capital *core tier I*[1] ascendia a 3.7 mil M.€ no final de 2012. Este valor correspondia a 15% dos activos ponderados pelo risco, o que representava um excesso de capital de 1.2 mil M.€ face ao rácio mínimo de 10% requerido aos bancos portugueses para o final de 2012.

De acordo com a Recomendação da Autoridade Bancária Europeia (EBA)

O rácio *core tier I* previsto na Recomendação da Autoridade Bancária Europeia (EBA), que considera a valorização da dívida soberana detida a 30 de Setembro de 2011 a preços de mercado dessa data, ascendia no final de 2012 a 9.8%, o que representava um excesso de capital de 203 M.€ face ao rácio mínimo de 9%.

Reavaliação do buffer temporário da EBA

Se o *buffer* temporário da EBA fosse actualizado com base na situação a 31 de Dezembro de 2012, o respectivo valor diminuiria em 613 M.€. Assim sendo, o nível de capital *core tier I* no final de 2012 (3.7 mil M.€) representaria um excesso de capital de 816 M.€ relativamente ao rácio mínimo requerido pela EBA.

Financiamento e liquidez equilibrados

O financiamento do balanço é estável e a situação de liquidez equilibrada:

- melhoria do *gap* de liquidez comercial em virtude da redução da carteira de crédito consolidada em 3.4% enquanto os depósitos se mantiveram estáveis;
- o rácio de transformação de depósitos em crédito, de acordo com a Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal, era de 106% no final de 2012, pelo que o BPI cumpre com o rácio máximo indicativo de 120% para os bancos portugueses em 2014;
- o montante de recursos obtidos pelo BPI junto do BCE era de 4.2 Bi.€ (9.4% do activo) no final de 2012. Estes recursos estão integralmente afectos ao financiamento de uma carteira de obrigações de dívida pública da zona do euro de 6.9 Bi.€, dos quais 3.3 Bi.€ de dívida de curto prazo (Bilhetes do Tesouro Português). No final de 2012, os recursos do BCE financiavam 61% daquela carteira;
- o Banco dispunha ainda de activos susceptíveis de transformação em liquidez imediata em operações junto do BCE de 5 463 M.€;
- as necessidades de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer nos próximos anos são pouco expressivas: 506 M.€ de 2013 a 2018. Refira-se ainda que em 2019 ocorre o reembolso de 3 mil M.€ de obrigações de dívida pública detidas pelo BPI em carteira.

Rácio core tier I

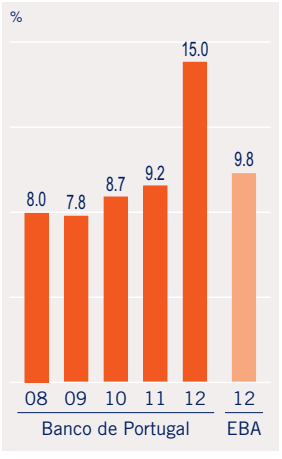

Gráfico 33

Rácio de transformação de depósitos em crédito

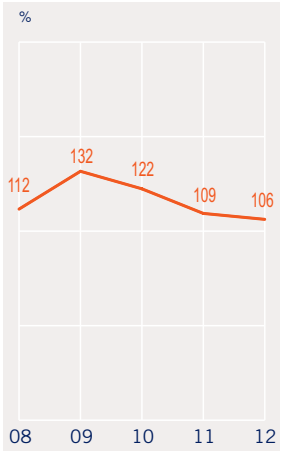

Gráfico 34

1) Essencialmente capital próprio, interesses minoritários (excluindo acções preferenciais) e 1.2 mil M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente subscritas pelo Estado no âmbito do Plano de Recapitalização do BPI.

Qualidade dos activos

O BPI continua a manter bons indicadores de qualidade de crédito:

- o rácio de crédito vencido há mais de 90 dias era de 3.2%;
- o rácio de crédito em risco era de 4.2%;
- as imparidades acumuladas para créditos com prestações em incumprimento[1] e garantias (reais ou pessoais) cobriam 82% da totalidade da exposição ao mencionado crédito, isto é, o crédito vencido há mais de 30 dias e o crédito vincendo associado;
- o custo do risco de crédito reflectido na conta de resultados representou 0.92% da carteira de crédito;
- o valor bruto de imóveis por recuperações de crédito era de 162.3 M.€ e estava coberto por imparidades em 39.1%.

O Programa de Inspecções On-site sobre a exposição dos oito maiores bancos portugueses aos sectores de construção e promoção imobiliária em Portugal e Espanha identificou para o BPI uma necessidade de reforço de imparidades de 0.4 M.€, com referência a Setembro de 2012. A carteira de crédito do BPI avaliada no âmbito do Programa ascendeu a cerca de 2.4 mil M.€[2].

Cobertura integral das responsabilidades com pensões

No final de 2012, as responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas a cargo do BPI (937 M.€) estavam cobertas a 105% pelos fundos de pensões.

Capital, liquidez, qualidade dos activos e responsabilidades com pensões

Valores em M.€

	2011	2012		
	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Capital				
Situação líquida e interesses minoritários	822	1 443	618	2 061
Capital core tier I[3]	2 321			3 684
Fundos próprios totais[3]	2 349			3 675
Activos ponderados pelo risco[3]	25 152			24 512
Rácio de capital core tier I[3]	9.2%			15.0%
Rácio de capital core tier I (EBA)	-			9.8%
Liquidez				
Rácio de transformação[3]	109.1%	129.2%	20.5%	106.2%
Recursos BCE / activo total	4.2%	10.6%		9.4%
Recursos BCE / carteira de obrigações de dívida pública da Zona Euro	55.7%	60.8%		60.8%
Qualidade dos activos				
Crédito vencido há mais de 90 dias (balanço) / crédito a Clientes	2.4%	3.1%	4.6%	3.2%
Crédito em risco / crédito a Clientes[3,4]	3.2%	4.1%	6.5%	4.2%
Perda líquida de crédito[5]	0.43%	0.91%	1.07%	0.92%
Responsabilidades com pensões				
Responsabilidades com pensões de Colaboradores	836	937		937
Financiamento das responsabilidades com pensões[6]	100%	105%		105%

Quadro 22

1) Adicionalmente, o BPI tinha 309.4 M.€ de imparidades para créditos sem qualquer prestação em atraso e para garantias. Considerando também este valor, a cobertura do crédito vencido total e vincendo associado ascende a 104%.
2) Em 2011 a carteira de crédito da actividade doméstica do BPI (cerca de 95% da carteira total consolidada) fora já sujeita a uma inspecção global, realizada no âmbito do Programa de Assistência Financeira a Portugal, que evidenciou ser adequado o valor de imparidades registado pelo BPI para aquela carteira.
3) De acordo com a Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal.
4) Inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.
5) Imparidades de crédito no exercício, líquidas de recuperações, em % da carteira média de crédito.
6) O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições efectuadas no início do exercício seguinte (37.9 M.€ no início de 2012 e 0.5 M.€ no início de 2013).

Balanço consolidado

Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Activo				
Disponibilidades e aplicações em bancos centrais e instituições de crédito	*1*	3 867.5	3 433.5	(11.2%)
Créditos a Clientes	*2*	28 318.3	27 345.5	(3.4%)
Activos financeiros detidos para negociação	*3*	937.5	1 111.6	18.6%
Activos financeiros disponíveis para venda	*4*	6 778.1	10 252.9	51.3%
Activos financeiros detidos até à maturidade	*5*	766.2	445.3	(41.9%)
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	*6*	179.2	202.3	12.8%
Outros	*7*	2 109.1	1 773.5	(15.9%)
Total do activo *[= Σ 1 a 7]*	*8*	**42 955.9**	**44 564.6**	**3.7%**
Passivo e capitais próprios				
Recursos de bancos centrais	*9*	2 499.2	4 270.9	70.9%
Recursos de outras instituições de crédito	*10*	2 071.5	2 568.4	24.0%
Recursos de Clientes e outros empréstimos	*11*	24 671.3	24 621.1	(0.2%)
Responsabilidades representados por títulos	*12*	6 692.0	3 787.6	(43.4%)
Provisões técnicas	*13*	2 625.2	2 255.4	(14.1%)
Passivos financeiros associados a activos transferidos	*14*	1 414.6	1 591.0	12.5%
Obrigações subordinadas de conversão contingente	*15*	-	1 200.3	-
Outros passivos subordinados e títulos de participação	*16*	214.5	156.3	(27.1%)
Outros	*17*	1 945.3	2 052.9	5.5%
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	*18*	469.4	1 708.0	263.9%
Interesses minoritários	*19*	353.0	352.7	(0.1%)
Capitais próprios *[= 18 + 19]*	*20*	**822.4**	**2 060.6**	**150.6%**
Total do passivo e capitais próprios *[= Σ 9 a 19]*	*21*	**42 955.9**	**44 564.6**	**3.7%**
Nota: crédito por assinatura	*22*	2 540.7	2 390.4	(5.9%)
recursos de Clientes com registo fora do balanço[1]	*23*	2 645.9	2 913.4	10.1%

Quadro 23

Composição do balanço consolidado em 2012

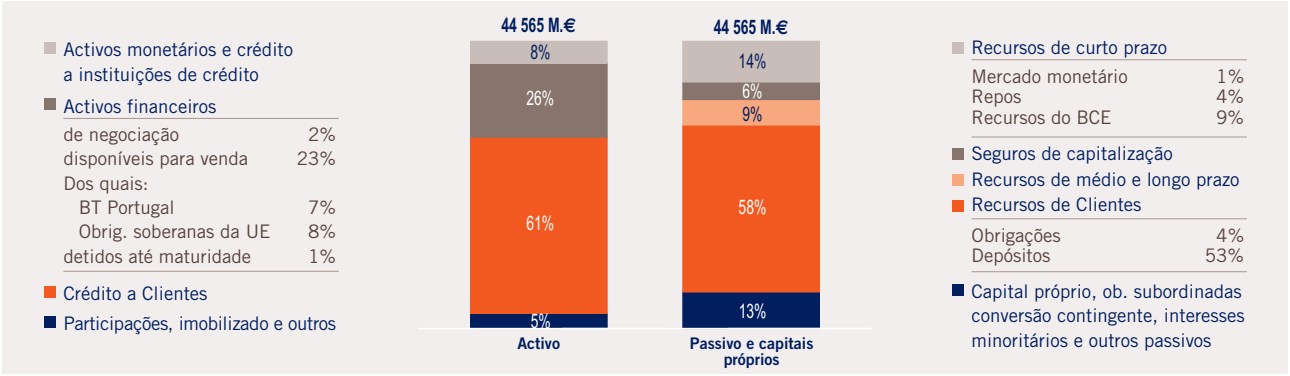

Gráfico 35

1) Fundos de investimento, PPR e PPA, e activos sob gestão da BPI Suisse. Valores deduzidos de unidades de participação nas carteiras dos bancos do Grupo.

CAPITAL DO GRUPO

CAPITAL PRÓPRIO CONTABILÍSTICO

O capital próprio contabilístico era de 2 061 M.€ no final de 2012, e correspondia a:

- capital próprio atribuível aos accionistas do BPI de 1 708 M.€;
- interesses minoritários de 353 M.€ correspondendo no essencial à participação de 49.9% da Unitel no capital do BFA (293.7 M.€) e às acções preferenciais emitidas pela BPI Capital Finance (51.0 M.€).

O aumento em 1 238 M.€ do capital próprio em 2012 é principalmente explicado por:

- resultado gerado no exercício de 335.6 M.€, do qual 249.1 M.€ atribuível aos accionistas do BPI e 86.5 M.€ atribuível aos interesses minoritários;
- a variação positiva da reserva de justo valor em 753.3 M.€. Esta variação é explicada pela apreciação das obrigações de dívida pública (principalmente portuguesa) e de empresas detidas na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, em consequência da redução significativa dos respectivos *yields* no mercado secundário;
- encaixe de 200 M.€ do aumento de capital subscrito pelos Accionistas em Agosto;
- e, com impacto negativo, o pagamento de dividendos pelo BFA à Unitel (64.2 M.€) relativos a 2011.

Evolução do capital próprio contabilístico e interesses minoritários em 2012

Valores em M.€

		Capital atribuível aos accionistas BPI	Interesses minoritários	Total
Capital próprio em 31 Dezembro 2011	*1*	**469.4**	**353.0**	**822.4**
Dividendos do BFA pagos a minoritários	*2*		(64.2)	(64.2)
Lucro líquido	*3*	249.1	86.5	335.6
Aumento de capital	*4*	200.0		200.0
Variação da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos	*5*	753.3		753.3
Desvios actuariais, líquidos de impostos diferidos	*6*	22.0		22.0
Outros	*7*	14.2	(22.7)	(8.5)
[= Σ 2 a 7]	*8*	**1 238.6**	**(0.4)**	**1 238.3**
Capital próprio em 31 Dezembro 2012 *[= 1 + 8]*	*9*	**1 708.0**	**352.7**	**2 060.6**

Quadro 24

RÁCIOS DE CAPITAL

De acordo com as regras do Banco de Portugal

O rácio de capital *core tier I* (de acordo com as regras do Banco de Portugal) ascendia no final de 2012 a 15.0%, face a um rácio mínimo de 10% exigido aos bancos portugueses.

O capital *core tier I* aumentou em 1 363 M.€ (5.6% dos activos ponderados pelos risco) em 2012. Este aumento é principalmente explicado pelos seguintes factores:

Com impacto positivo:

- reforço do capital regulamentar em 1.4 Bi.€ decorrente da execução do Plano de Recapitalização do Banco. Este reforço resultou de (1) um aumento de capital de 200 M.€ subscrito pelos Accionistas e (2) uma emissão de obrigações subordinada de conversão contingente subscritas pelo Estado no montante de 1 300 M.€, o qual foi posteriormente reduzido para 1 200 M.€ mediante o reembolso antecipado de 100 M.€ efectuado em Dezembro;
- geração interna de capital que se traduziu em resultados retidos de 280.6 M.€, dos quais 249.1 M.€ atribuíveis aos accionistas do BPI e 31.4 M.€ a interesses minoritários[1].

1) Corresponde a 85.3 M.€ relativos aos interesses minoritários no resultado do exercício (excluindo dividendos das acções preferenciais), sendo deduzido de 53.8 M.€ de dividendos a distribuir pelo BFA à Unitel com respeito ao exercício de 2012.

Com impacto negativo:

- o reconhecimento da transferência parcial dos fundos de pensões para a Segurança Social (261.8 M.€) ocorrida no final de 2011 que, de acordo com regulamentação do Banco de Portugal, apenas foi abatido ao capital core em 30 de Junho de 2012.

Por sua vez, a diminuição em 640 M.€ dos activos ponderados pelo risco, do que resultou um impacto positivo de 0.4 p.p. no rácio *core tier I*, é explicada principalmente pela redução da carteira de crédito na actividade doméstica.

Rácio de requisitos de fundos próprios
De acordo com as normas do Banco de Portugal

Valores em M.€

		2011	2012
Capital próprio contabilístico atribuível aos accionistas do BPI	*1*	**469.4**	**1 708.0**
Interesses minoritários, excluindo acções preferenciais	*2*	280.0	294.6
Obrigações subordinadas de conversão contingente	*3*	-	1 200.0
Dividendos relativos ao exercício a distribuir aos accionistas do BPI	*4*	-	-
Dividendos do BFA relativos ao exercício a distribuir aos interesses minoritários	*5*	(62.5)	(53.8)
[Σ 1 a 5]	*6*	686.9	3 148.8
Exclusão de:			
Impacto da transferência parcial dos fundos de pensões para a Segurança Social	*7*	261.8	
Desvios actuariais relativos às responsabilidades com pensões que permanecem no banco sem impacto no core tier I	*8*	117.2	69.5
Reserva de justo valor relativa a obrigações, líquida de impostos diferidos[1]	*9*	1 241.4	490.4
Reserva de justo valor positiva em acções[2]	*10*	(25.1)	(23.6)
Reserva de reavaliação de activo imobilizado incluída em tier II	*11*	(8.5)	(8.5)
Outros ajustamentos	*12*	8.0	(3.4)
[Σ 7 a 12]	*13*	1 594.8	524.3
Inclusão de:			
Imobilizações incorpóreas	*14*	(9.6)	(14.0)
Ajustamentos da transição para as IAS / IFRS a diferir[3]	*15*	48.5	24.7
[Σ 14 a 15]	*16*	39.0	10.7
Core tier I *[= 6 + 13 + 16]*	*17*	**2 320.7**	**3 683.8**
Acções preferenciais	*18*	53.4	51.3
Deduções relativas a participações em IC e seguradoras	*19*	(101.6)	(91.4)
Fundos próprios de base *[= 17 + 18 + 19]*	*20*	**2 272.5**	**3 643.7**
Fundos próprios complementares	*21*	**76.9**	**30.9**
dos quais, fundos próprios complementares antes de deduções	*22*	184.7	125.5
dos quais, deduções relativas a participações em IC e seguradoras	*23*	(101.6)	(91.4)
dos quais, outras deduções	*24*	(6.1)	(3.2)
Total dos fundos próprios *[= 20 + 21]*	*25*	**2 349.4**	**3 674.6**
Activos ponderados pelo risco	*26*	**25 152.2**	**24 511.8**
Rácio core tier I *[= 17 / 26]*	*27*	**9.2%**	**15.0%**
Rácio tier I *[= 20 / 26]*	*28*	9.0%	14.9%
Rácio de requisitos de fundos próprios *[= 25 / 26]*	*29*	9.3%	15.0%

Nota: O capital *core tier I*, de 3 683.8 M.€ no final de 2012, compreende o capital próprio contabilístico e interesses minoritários (excluindo acções preferenciais) e obrigações subordinadas de conversão contingente (1200 M.€) subscritas pelo Estado Português no âmbito do plano de recapitalização do BPI. Ao valor apurado são efectuados os seguintes ajustamentos:

- adição das menos-valias latentes em obrigações disponíveis para venda (490 M.€), que de acordo com as regras do Banco de Portugal não abatem ao capital próprio regulamentar;
- adição dos desvios actuariais negativos acomodados no corredor prudencial (69.5 M.€).

Quadro 25

1) De acordo com o *Aviso* 6 / 2008 do Banco de Portugal, de Outubro de 2008, as menos-valias latentes em obrigações da carteira de disponíveis para venda, sem indícios de imparidade, que são registadas directamente no capital próprio contabilístico (na reserva de justo valor), não são deduzidas ao capital regulamentar. Do mesmo modo, as mais-valias potenciais em obrigações disponíveis para venda (registadas na reserva de justo valor) também não são incluídas no capital regulamentar.
2) As mais-valias potenciais em acções da carteira de disponíveis para venda, que são registadas directamente no capital próprio contabilístico (na reserva de justo valor), são excluídas do *core capital*. Posteriormente, 45% das mais-valias potenciais é readicionado aos fundos próprios complementares (em 2012 o valor readicionado aos fundos próprios complementares foi de 10.6 M.€, que corresponde a 45% dos 23.6 M.€).
3) Os impactos da transição para IAS / IFRS estão a ser reconhecidos até 2014, inclusive.

De acordo com a Recomendação da Autoridade Bancária Europeia (EBA)

No final de 2012, o rácio *core tier I* previsto na Recomendação da Autoridade Bancária Europeia (EBA) considerando a valorização da carteira de dívida soberana a 30 de Setembro de 2011 a preços dessa data, ascendeu a 9.8%, o que representa um excesso de capital de 203 M.€ relativamente ao rácio mínimo de 9% requerido aos bancos portugueses.

Requisitos de fundos próprios

Por origem

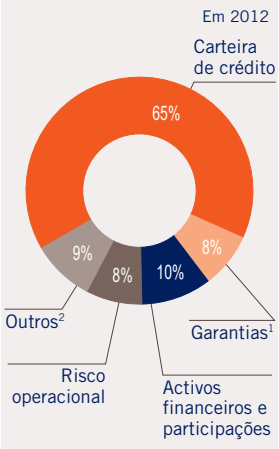

Gráfico 36

Rácio core tier I

Em 31 de Dezembro de 2012

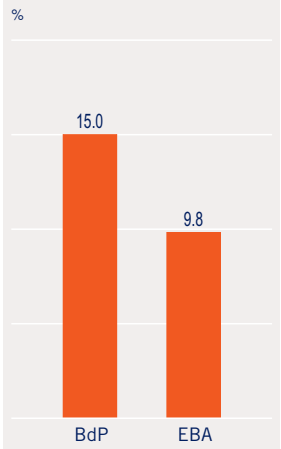

Gráfico 37

Rácio de core tier I

De acordo com as regras da EBA — Valores em M.€

	30 Jun. 12	31 Dez. 12
Core tier I (Banco de Portugal)	**3 640**	**3 684**
Deduções de participações em IC e seguradoras	(91)	(91)
Necessidades temporárias de capital		
Buffer temporário soberano EBA	(1 359)	(1 359)
Montante reconhecido em resultados (Grécia)	175	175
Necessidades temporárias de capital	(1 184)	(1 184)
Core tier I (EBA)	**2 365**	**2 409**
Activos ponderados pelo risco	25 186	24 512
Rácio core tier I (EBA)	**9.4%**	**9.8%**

Quadro 26

A 13 de Março de 2013, o Banco BPI concretizou o reembolso antecipado de 200 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente, depois de obtida a autorização do Banco de Portugal.

Com este reembolso, o montante de obrigações subordinadas de conversão contingente que se encontram na titularidade do Estado Português foi reduzido para 1 000 M.€.

EXERCÍCIO DE RECAPITALIZAÇÃO DA EBA E PLANO DE RECAPITALIZAÇÃO DO BPI

Resultado do exercício de recapitalização proposto pela Autoridade Bancária Europeia

O Banco BPI foi um dos 71 bancos europeus submetidos ao exercício de recapitalização proposto pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) cujos resultados foram anunciados em Dezembro de 2011. O exercício destinou-se a avaliar as necessidades de capital dos bancos da União Europeia de forma a atingirem um rácio *core tier I* mínimo de 9% a partir de 30 de Junho de 2012, incluindo um reforço de capital temporário e excepcional que reflectisse a valorização a preços de mercado, com referência a 30 Setembro de 2011, da exposição a dívida soberana.

Para o BPI foi identificada a necessidade de um reforço de capital de 1 389 M.€, resultante na sua quase totalidade da exposição a dívida soberana, incluindo a reavaliação dos derivados de cobertura de risco de taxa de juro, à data de 30 de Setembro de 2011 (1 359 M.€), nomeadamente dívida soberana portuguesa (989 M.€, dos quais 708 M.€ relativas a obrigações detidas em carteira e 281 M.€ relativos a crédito concedidos à Administração Local). Do reforço identificado, 175 M.€ relativos à exposição a dívida soberana Grega foram assegurados ainda em 2011 uma vez que o BPI reconheceu em resultados imparidades para aquela exposição. Desse modo o reforço temporário de capital requerido ao BPI ascendeu a 1 184 M.€ (*versus* 1 359 M.€ identificados inicialmente).

Plano de Recapitalização do BPI

Em 2012,o Banco BPI executou o Plano de Recapitalização que resultou num reforço do capital *core tier I* em 1.5 mil M.€ e que compreendeu:

- uma emissão de 1.5 mil M.€ de instrumentos de capital *core tier I* (obrigações subordinadas de conversão contingente) subscritos pelo Estado Português em 29 de Junho de 2012. Este valor foi reduzido em Agosto para 1.3 mil M.€ pela utilização do encaixe do aumento de capital referido no travessão seguinte na recompra ao Estado Português de parte daqueles instrumentos, conforme previsto no Plano de Recapitalização.
- aumento de capital de 200 M.€ dirigido à subscrição pelos accionistas, concluído a 10 de Agosto.

1) Inclui linhas de crédito não utilizadas.
2) Activos monetários, activos tangíveis e outros activos, derivados e risco de mercado.

RECÁLCULO DAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE CAPITAL PARA EXPOSIÇÃO A DÍVIDA SOBERANA

No exercício de recapitalização proposto pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) foi identificada para o BPI, conforme explicado na "caixa" anterior, uma necessidade temporária de capital para exposição a dívida soberana à data de 30 de Setembro de 2011 de 1 184 M.€, incluindo a reavaliação dos derivados de cobertura de risco de taxa de juro.

A EBA manteve inalterado até à presente data o reforço temporário de capital requerido.

Entretanto, desde a data de referência do exercício da EBA (30 Setembro 2011) até final de 2012 a exposição do Banco BPI a risco soberano alterou-se e as menos-valias latentes nesses activos diminuíram significativamente:

- o BPI detinha em carteira 1 030 M.€ (valor nominal) de obrigações do tesouro português que foram reembolsadas em Junho de 2012, de acordo com o respectivo calendário de amortização. Para estes títulos (incluindo derivados de cobertura) foi identificada no exercício da EBA uma necessidade temporária de capital de 69 M.€ que ainda se mantém;
- as menos-valias latentes nas restantes Obrigações do Tesouro Português (incluindo derivados de cobertura) que o BPI detinha a 30 Setembro de 2011 diminuíram em 272 M.€, reflectindo a queda dos *yields* verificada no mercado secundário de dívida;
- a exposição de crédito a Administrações Locais diminui de 1 058 M.€ em Setembro 2011 para 913 M.€ em Dezembro de 2012. Aplicando à exposição em Dezembro de 2012 *haircuts* médios por maturidade estimados pelo BPI com base nos preços de mercado a 31 de Dezembro de 2012, apura-se uma necessidade temporária de capital de 131 M.€, inferior em 150 M.€ ao reforço requerido pela EBA;
- o BPI adquiriu ao longo de 2012 títulos de dívida pública portuguesa (Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro) que, no final do ano, apresentavam mais-valias potenciais de 76 M.€;
- as menos valias latentes em obrigações de dívida pública Italiana e Irlandesa (incluindo derivados de cobertura) diminuíram em 22 M.€ e 25 M.€, respectivamente, reflectindo a redução dos respectivos *yields* no mercado secundário.

O recálculo dos requisitos de capital para dívida soberana com referência às posições detidas e preços de mercado desses activos no final de 2012 resultaria em necessidades temporárias de capital de 570 M.€, valor que é inferior em 613 M.€ ao buffer temporário da EBA, o que permitiria portanto, para além dos reembolsos antecipados de 300 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente realizados a 4 de Dezembro de 2012 e a 13 de Março de 2013, o reembolso imediato de mais 613 M.€.

Recálculo do buffer temporário de capital para exposição a dívida soberana

Valores em M.€

		30 Set. 11				31 Dez. 12			
		Valor nominal	Buffer temporário da EBA[1]			Valor nominal	Recálculo do buffer temporário[1]		
			Títulos	Derivados	Total		Títulos	Derivados	Total
Títulos soberanos (após impostos)									
Portugal	*1*	2 766	(582)	(125)	(708)	5 454	(88)	(203)	(292)
Das quais:									
OT adquiridas até 31 Dez. 11		2 732	(582)	(125)	(708)	1 702	(163)	(203)	(367)
OT adquiridas em 2012		-	-	-	-	410	62		62
Bilhetes do Tesouro		34	-	-	-	3 342	14		14
Itália	*2*	975	(66)	(73)	(139)	975	9	(126)	(117)
Irlanda	*3*	355	(37)	(19)	(56)	355	6	(36)	(31)
Grécia	*4*	480	(136)	(39)	(175)	-	-	-	-
[Σ 1 a 4]	*5*	**4 576**	**(822)**	**(256)**	**(1 078)**	**6 784**	**(74)**	**(366)**	**(439)**
Administrações Locais	*6*	1 058			(281)	913[2]			(131)
Buffer de capital para exposição a risco soberano *[= 5 + 6]*	*7*				**(1 359)**				**(570)**
Montante reconhecido em resultados (Grécia)	*8*				175				-
Necessidades temporárias de capital *[= 7 + 8]*	*9*				**(1 184)**				**(570)**

1) Inclui impacto da cobertura do risco de taxa de juro.

2) Exposição em 31 de Dezembro de 2012 e aplicando *haircuts* médios por maturidade estimados pelo BPI com base nos preços de mercado a 31 de Dezembro de 2012.

Quadro 27

RESULTADOS DA ACTIVIDADE DOMÉSTICA

Em 2012, a **actividade doméstica do Grupo BPI** gerou um lucro líquido de 162.6 M.€. A rentabilidade dos capitais próprios médios afectos (ROE) foi de 10.2%.

A **actividade de banca comercial doméstica** contribuiu para o lucro com 153.7 M.€[1]. O ROE da actividade de banca comercial, à qual esteve afecto 97.6% do capital médio afecto à actividade doméstica, ascendeu a 9.9%.

A actividade de **banca de investimento** do BPI, caracterizada por um reduzido consumo de capital, contribuiu com 5.4 M.€[1] para o lucro, a que correspondeu a um ROE de 20.1%. Por sua vez, o contributo das **participações de capital** foi de 3.5 M.€[1].

Lucro líquido da actividade doméstica

Gráfico 38

Rentabilidade do capital próprio médio da actividade doméstica

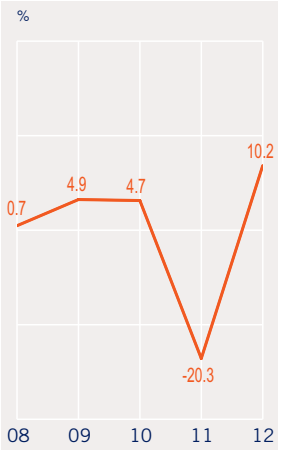

Gráfico 39

ROE por áreas de negócio em 2012

Valores em M.€

			Actividade doméstica			
			Banca comercial	Banca de investimento	Participações de capital e outros	Total
Activo médio ponderado pelo risco		*1*	**21 383.1**	**372.0**	**158.2**	**21 913.3**
Capital próprio afecto		*2*	1 427.7	61.5	98.8	1 588.0
Reafectação de capital		*3*	121.9	(34.6)	(87.3)	
Capital ajustado para cálculo do ROE	*[= 2 + 3]*	*4*	**1 549.5**	**27.0**	**11.5**	**1 588.0**
Lucro líquido		*5*	152.2	5.9	4.6	162.6
Ajustamento ao lucro por reafectação do capital		*6*	1.5	(0.4)	(1.1)	
Lucro líquido ajustado	*[= 5 + 6]*	*7*	**153.7**	**5.4**	**3.5**	**162.6**
ROE	*[= 7 / 4]*	*8*	**9.9%**	**20.1%**	**30.2%**	**10.2%**

Quadro 28

Cálculo do ROE por áreas de negócio

A rentabilidade de cada área resulta do quociente entre o contributo e o capital médio alocado à área. Na determinação do capital alocado à actividade doméstica considerou-se o capital próprio contabilístico, excluindo as reservas de reavaliação. Relativamente às áreas de negócio integrantes da actividade doméstica pressupôs-se uma utilização de capital idêntica à utilização média, no conjunto dessa actividade, excepto quanto às reservas de reavaliação, que foram excluídas do cálculo do capital afecto. O valor do capital afecto a cada área calcula-se multiplicando o activo ponderado pelo quociente entre situação líquida (sem reservas de reavaliação) e activo ponderado para o conjunto das referidas áreas. Sempre que a situação líquida de uma área de negócio seja superior (ou inferior) ao capital afecto pelo procedimento acima descrito, pressupõe-se uma redistribuição de capital, sendo o contributo da área ajustado pelos custos (proveitos) que resultam do aumento (diminuição) dos recursos alheios, em virtude da reafectação do capital.

1) Contributo ajustado pela reafectação de capital entre as áreas que compõem a actividade doméstica.

O resultado operacional na actividade doméstica (antes de imparidades e provisões) aumentou em 365.9 M.€ para 507.9 M.€ em 2012.

A progressão do resultado operacional foi determinada:

- pelo aumento dos proveitos em 302.8 M.€ (+42.3%). Para esta evolução contribuiu sobretudo o aumento dos resultados em operações financeiras, em 182.9 M.€, reflectindo ganhos relacionados com a recompra de passivos e mais valias realizadas na venda de dívida pública. A margem financeira e comissões registaram crescimentos de 5.9% (+22.5 M.€) e 11.2% (+28.3 M.€), respectivamente;

- pela redução dos custos de estrutura (como reportados) em 63.0 M.€ (11.0%). Excluindo custos não recorrentes[1], os custos de estrutura diminuíram 15.4 M.€ (-2.9%).

Para a evolução positiva do resultado antes de impostos (+768.9 M.€) contribuiu ainda a redução em 403.0 M.€ das imparidades e provisões (líquidas de recuperações).

A evolução da imparidades e provisões é explicada:

- pelo aumento em 123.7 M.€ das imparidades (líquidas de recuperações) para crédito a Clientes, de 118.0 M.€[2] em 2011 para 241.6 M.€ em 2012. As imparidades para crédito (líquidas de recuperações) representaram 0.91% da carteira de crédito em 2012, o que compara com um indicador médio nos últimos 10 anos de 0.27% (0.42% em 2011).

- pela redução em 526.7 M.€ das outras imparidades e provisões, de 560.4 M.€ em 2011 para 33.7 M.€ em 2012, porquanto em 2011 foram realizadas dotações de 513.6 M.€[3] para dívida soberana grega detida em carteira. Refira-se que em 2012 o Banco BPI alienou a totalidade da exposição a dívida soberana grega.

Em 2012, as imparidades e provisões (líquidas de recuperações) absorveram 54% do resultado operacional.

A dotação para impostos sobre lucros ascendeu a 81.9 M.€ em 2012, valor que inclui a contribuição extraordinária sobre o sector bancário em Portugal[4] de 13.9 M.€ (15.3 M.€ em 2011). A taxa média de imposto[5] situou-se em 35% em 2012.

O resultado líquido da actividade doméstica ascendeu a 162.6 M.€, recuperando de um valor negativo de 374.9 M.€ em 2011, e o *cash flow* após impostos ascendeu a 471.1 M.€, o que corresponde a um crescimento de 36% em relação a 2011.

1) Em 2011: (i) custos de 39.9 M.€ com reformas antecipadas e (ii) custos de 2.8 M.€ com avaliadores do Programa Especial de Inspecções sobre a carteira de crédito;
Em 2012: um ganho líquido de 4.9 M.€ resultante de (i) custos de 30.2 M.€ com reformas antecipadas, (ii) custos de 3.6 M.€ com consultores do Ministério das Finanças para o Plano de Recapitalização e do Banco de Portugal nas inspecções da carteira de crédito e (iii) ganhos de 38.7 M.€ resultantes de alterações ao cálculo do subsídio por morte, na sequência da publicação do Decreto Lei 133 / 2012 de 27 Junho.
2) Excluindo 68.3 M.€ de imparidades efectuadas em 2011 para a exposição a dívida soberana grega que foram registadas na rubrica Imparidades para crédito.
3) A perda total com a exposição a dívidade soberana grega reconhecida pelo BPI em 2011 ascendeu a 559.7 M.€ (antes de impostos): 46.1 M.€ registados na rubrica Resultado técnico de contratos de seguros, 68.3 M.€ registados na rubrica Imparidades para crédito e 445.3 M.€ registados na rubrica Outras imparidades e provisões.
4) A contribuição extraordinária, em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2011, incide sobre os passivos, deduzidos dos fundos próprios de base e complementares nele incluídos e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, e sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados sem natureza de cobertura.
5) Relação entre as dotações para impostos sobre lucros e o resultado antes de impostos.

Actividade doméstica

Conta de resultados da actividade doméstica

Valores em M.€

			2011	2012	Δ%
Margem financeira estrita		*1*	345.3	368.7	6.7%
Outros rendimentos[1]		*2*	33.4	32.6	(2.5%)
Margem financeira	*[= 1 + 2]*	*3*	**378.8**	**401.3**	**5.9%**
Resultado técnico de contratos de seguros		*4*	(30.1)	23.0	176.4%
Comissões e outros proveitos (líquidas)		*5*	253.6	281.9	11.2%
Ganhos e perdas em operações financeiras		*6*	142.8	325.7	128.1%
Rendimentos e encargos operacionais		*7*	(29.7)	(13.7)	54.0%
Produto bancário	*[= Σ 3 a 7]*	*8*	**715.4**	**1 018.2**	**42.3%**
Custos com pessoal[2]		*9*	325.2	318.5	(2.1%)
Fornecimentos e serviços de terceiros[2]		*10*	179.8	176.3	(1.9%)
Amortizações de imobilizado		*11*	25.6	20.4	(20.5%)
Custos de estrutura excl. custos não recorrentes	*[= Σ 9 a 11]*	*12*	530.6	515.2	(2.9%)
Custos / (ganhos) não recorrentes		*13*	42.7	(4.9)	(111.5%)
Custos de estrutura	*[= 12 + 13]*	*14*	**573.3**	**510.3**	**(11.0%)**
Resultado operacional	*[= 8 - 14]*	*15*	**142.0**	**507.9**	**257.6%**
Recuperação de créditos vencidos		*16*	17.5	12.8	(26.6%)
Provisões e imparidades para crédito		*17*	203.8	254.4	24.9%
Outras imparidades e provisões		*18*	492.0	33.7	(93.2%)
Resultado antes de impostos	*[= 15 + 16 - 17 -18]*	*19*	**(536.3)**	**232.6**	**143.4%**
Impostos sobre lucros		*20*	(147.6)	81.9	155.5%
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial		*21*	21.5	13.6	(37.0%)
Interesses minoritários		*22*	7.7	1.7	(78.3%)
Lucro líquido	*[= 19 - 20 + 21 - 22]*	*23*	**(374.9)**	**162.6**	**143.4%**
Cash flow após impostos	*[= 23 + 11 + 17 + 18]*	*24*	**346.6**	**471.1**	**35.9%**

Quadro 29

1) Margem bruta de *unit links*, rendimento de instrumentos de capital e comissões associadas ao custos amortizado (líquido).
2) Excluindo impactos não recorrentes.

BALANÇO

O balanço da actividade doméstica reflecte principalmente a actividade de Banca Comercial desenvolvida em Portugal. No final de 2012, o crédito a Clientes representa 66% do activo e os recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento do Balanço.

Os recursos de Clientes no balanço (excluindo seguros de capitalização) asseguram o financiamento de 77.9% do crédito. O agregado de recursos de Clientes no balanço (excluindo seguros de capitalização), dívida de médio e longo prazo e capital próprio representava 99% do crédito a Clientes.

O Banco detém uma carteira de activos financeiros disponíveis para venda de 8.4 Bi.€ (21% do activo). Esta carteira corresponde essencialmente a obrigações de dívida pública (6.9 m.M.€) e obrigações de empresas (1.1 m.M.€).

A carteira de dívida pública é composta por títulos de dívida pública portuguesa de curto prazo – Bilhetes do Tesouro – (3.3 m.M.€), dívida pública de médio e longo prazo portuguesa (2.2 m.M.€) e de outros países da área do euro (1.4 m.M.€). O financiamento desta carteira, ela própria totalmente descontável no BCE, é assegurado em grande parte por recursos obtidos junto do BCE (4.2 m.M.€).

No final de 2012, o Banco dispunha de activos elegíveis para financiamento junto do BCE de 11 783 M.€ (valores líquidos de valorizações e *haircuts*). Tendo em conta as utilizações da carteira nessa data[1], o Banco tinha disponíveis 5 463 M.€ daqueles activos susceptíveis de transformar em financiamento adicional junto do BCE, o que representava 14% do activo total da actividade doméstica.

O Banco tem, nos próximos anos, reduzidas necessidades líquidas de recursos para refinanciamento de dívida de médio e longo prazo, tendo em consideração os vencimentos bem como os reembolsos de obrigações detidas na carteira de activos disponíveis para venda. As necessidades de refinanciamento de dívida, líquida de reembolsos de obrigações de 2013 até 2018 ascendem a 506 M.€. Em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 3 mil M.€ de obrigações de médio e longo prazo detidas pelo BPI em carteira.

Composição do balanço da actividade doméstica em 2012

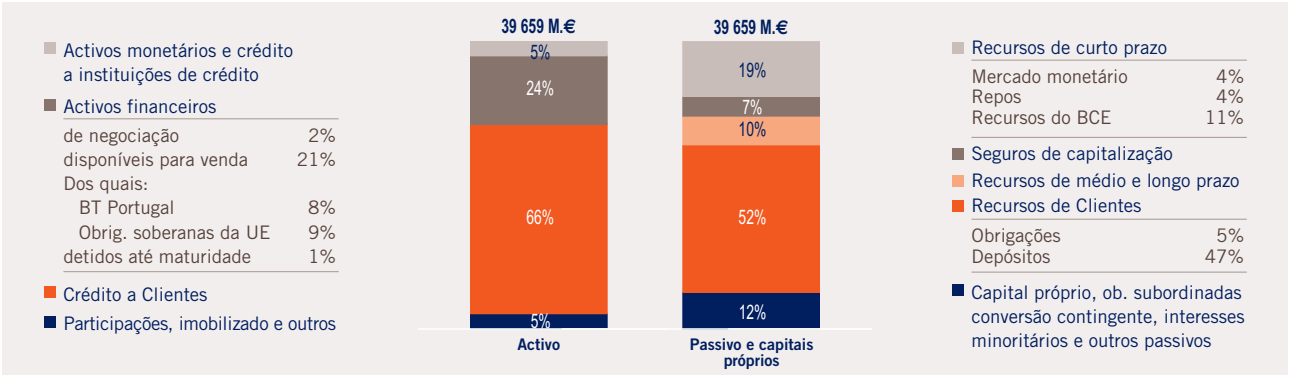

Gráfico 40

1) Em operações de reporte, para colateralização de responsabilidades várias e para financiamento junto do BCE.

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da actividade doméstica diminuiu 1 034 M.€ (-3.8%) em 2012.

A evolução da carteira de crédito foi todavia influenciada pela recompra, em 2012, de 35% das *equity pieces*[1] das emissões de titularização de crédito hipotecário o que determinou o reconhecimento no balanço de um montante de 0.8 Bi.€ de créditos. Ajustando por aquela operação de recompra, a redução homóloga da carteira de crédito da actividade doméstica foi de 1 800 M.€ (-6.4%).

Crédito a Clientes
2008 a 2012

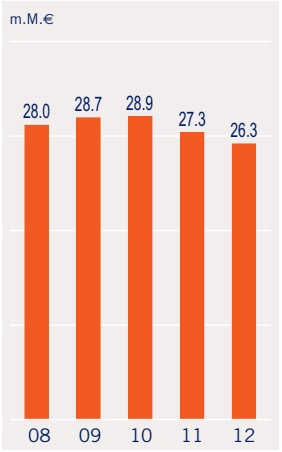

Gráfico 41

Carteira de Crédito
Estrutura em 2012

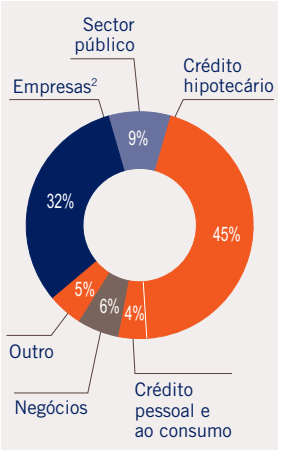

Gráfico 42

Carteira de crédito a Clientes

Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Banca de Empresas				
Grandes empresas	*1*	2 782.8	2 503.7	(10.0%)
Médias empresas	*2*	3 125.0	2 798.6	(10.4%)
[= Σ 1 a 2]	*3*	**5 907.9**	**5 302.2**	**(10.3%)**
Project Finance – Portugal	*4*	**1 225.3**	**1 201.3**	**(2.0%)**
Sucursal de Madrid				
Project Finance	*5*	799.1	749.6	(6.2%)
Empresas	*6*	1 173.5	1 000.5	(14.7%)
[= Σ 5 a 6]	*7*	**1 972.6**	**1 750.1**	**(11.3%)**
Sector Público				
Administração central	*8*	128.1	115.1	(10.1%)
Administração regional e local	*9*	1 096.9	916.5	(16.4%)
Sect. Empresarial Estado – no perímetro orçamental	*10*	343.4	189.8	(44.7%)
Sect. Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	*11*	803.3	909.9	13.3%
Outros institucionais	*12*	94.8	76.7	(19.1%)
[= Σ 8 a 12]	*13*	**2 466.5**	**2 208.0**	**(10.5%)**
Banca de Particulares e Pequenos Negócios				
Crédito hipotecário a particulares	*14*	11 354.1	11 739.0	3.4%
Crédito ao consumo / outros fins	*15*	744.3	677.7	(8.9%)
Cartões de crédito	*16*	176.1	162.3	(7.9%)
Financiamento automóvel	*17*	316.7	230.3	(27.3%)
Empresários e negócios	*18*	1 955.3	1 576.8	(19.4%)
[= Σ 14 a 18]	*19*	**14 546.5**	**14 386.0**	**(1.1%)**
BPI Vida[3]	*20*	**452.5**	**771.1**	**70.4%**
Crédito vencido líquido de imparidades	*21*	**62.9**	**151.9**	**141.4%**
Outros	*22*	**663.4**	**492.5**	**(25.8%)**
Total *[= 3 + 4 + 7 + 13 + Σ 19 a 22]*	*23*	**27 297.7**	**26 263.2**	**(3.8%)**
Por memória:				
Crédito titularizado desreconhecido do activo	*24*	765.8		(100.0%)
Crédito por assinatura	*25*	2 400.4	2 072.7	(13.7%)

Quadro 30

1) Tranches de maior subordinação das operações de titularização de crédito. Com a aquisição de 35% das *equity pieces*, o BPI passou a suportar a totalidade do risco / benefício associado àquelas operações.
2) Crédito a empresas e *project finance* em Portugal e na sucursal de Madrid.
3) Crédito titulado detido pela BPI Vida (consolidada por integração global) e que está afecto à cobertura dos seguros de capitalização emitidos por aquela subsidiária do Grupo.

A redução da carteira de crédito foi transversal a todos os segmentos de Clientes, reflectindo a retracção da procura motivada pela significativa contracção do consumo público e privado no mercado interno e do investimento, a par com a manutenção de critérios rigorosos na concessão de crédito.

A carteira de crédito a empresas em Portugal diminuiu 10.3% (-606 M.€). Entretanto o BPI desempenhou um papel relevante no acesso das empresas ao mercado de capitais através da emissão de obrigações, como forma alternativa ao financiamento bancário. Do montante total de 2 075 M.€ de emissões realizadas desde Dezembro 2011, o BPI colocou 1 128 M.€, o que correspondeu a 54% daquele total.

A carteira de crédito da sucursal de Madrid diminuiu 11.3% (-223 M.€). Para esta evolução contribuiu o vencimento de empréstimos sindicados concedidos a empresas espanholas e a decisão do BPI de não participar em novas operações de *project finance* no mercado internacional.

A carteira de crédito ao sector público e sector empresarial do estado registou uma redução homóloga de 10.5% (-258 M.€). Refira-se que no âmbito do acordo de transferência parcial dos activos dos fundos com pensões e responsabilidades para a Segurança Social, o Estado Português comprometeu-se a adquirir ao Banco um montante de créditos concedidos a entidades públicas de 0.7 m.M.€, operação que ainda não se concretizou.

O crédito a particulares, empresários e negócios diminuiu em 160 M.€ (-1.1%). A evolução da carteira de crédito hipotecário, com um crescimento homólogo de 3.4% (+385 M.€), foi influenciada pelo reconhecimento no balanço de 0.8 m.M.€ de créditos decorrente da operação de recompra de créditos titularizados atrás mencionada. Em base comparável, o crédito hipotecário diminuiu 3.1% (-377 M.€). Por sua vez, o segmento de crédito a empresários e negócios registou uma redução de 19% (-379 M.€).

Recursos de Clientes

Os depósitos de Clientes ascendiam no final de 2012 a 18.5 mil.M.€, o que corresponde a uma redução homóloga de 2.6% (-492.3 M.€).

O agregado de depósitos e obrigações colocadas em Clientes diminuiu -8.5% (-1.9 m.M.€) quando comparado com 2011. A evolução destes recursos deve, todavia, ter em conta a colocação pelo banco junto da sua base de Clientes de um montante de 1.1 m.M.€ de obrigações emitidas por empresas portuguesas durante 2012.

Os recursos totais de Clientes que, para além dos recursos com registo no balanço acima referidos, incluem ainda os seguros de capitalização sob gestão da BPI Vida e os recursos com registo fora do balanço (fundos de investimento, PPR e PPA e activos financeiros sob gestão da BPI Suisse) registaram uma redução de 8.2% em 2012.

Recursos de Clientes
2008 a 2012

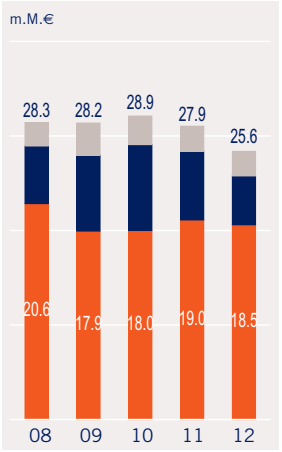

Gráfico 43

Com registo fora do balanço
Outros recursos no balanço
Depósitos

Recursos de Clientes
Estrutura em 2012

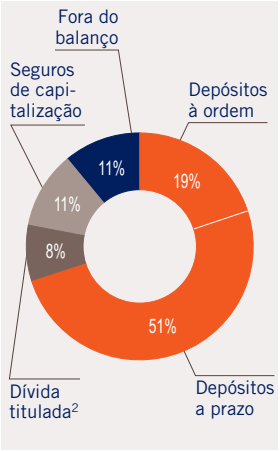

Gráfico 44

Actividade doméstica

Carteira de recursos a Clientes

Valores em M.€

			2011	2012	Δ%
Recursos de Clientes no balanço					
Depósitos					
Depósitos à ordem		*1*	5 142.0	5 011.2	(2.5%)
Depósitos a prazo		*2*	13 880.4	13 519.0	(2.6%)
	[= 1 + 2]	*3*	19 022.5	18 530.2	(2.6%)
Obrigações colocadas em Clientes[1]		*4*	3 344.7	1 941.7	(41.9%)
Subtotal	*[= 3 + 4]*	*5*	**22 367.1**	**20 471.9**	**(8.5%)**
Seguros de capitalização e PPR (BPI Vida)		*6*	3 205.0	2 723.7	(15.0%)
Recursos de Clientes no balanço	*[= 5 + 6]*	*7*	**25 572.1**	**23 195.5**	**(9.3%)**
Fundos de investimento, PPR e PPA[2]		*8*	2 645.9	2 913.4	10.1%
Recursos de Clientes fora do balanço	*[= 8]*	*9*	**2 645.9**	**2 913.4**	**10.1%**
Duplicações de registo[3]		*10*	(308.8)	(498.2)	61.3%
Recursos totais de Clientes[4]	*[= 7 + 9 + 10]*	*11*	**27 909.2**	**25 610.8**	**(8.2%)**
Por memória:					
Valor colocado de obrigações de empresas		*12*	52.0	1 127.6	

Quadro 31

1) Produtos estruturados (obrigações com remuneração indexada aos mercados de acções, de mercadorias e outros, e com proteção de capital, total ou parcial, no final do prazo), obrigações de taxa fixa e obrigações subordinadas.
2) Exclui fundos de pensões.
3) Aplicações dos fundos de investimento geridos pelo Grupo BPI em depósitos e produtos estruturados.
4) Corrigido de duplicações de registo.

Carteira de títulos e participações financeiras

A carteira de títulos e participações financeiras que inclui, para além dos activos financeiros disponíveis para venda, os detidos para negociação[1] e as carteiras de investimentos detidos até à maturidade e de participações, ascendia a 9 959.7 M.€.

A carteira de activos financeiros disponíveis para venda ascendia no final de 2012 a 8 393.2 M.€, a valores de mercado.

Os aspectos mais relevantes da evolução em 2012 da carteira de activos financeiros disponíveis para venda foram os seguintes:

- reembolso em Junho de uma emissão de obrigações do tesouro português com um valor de aquisição de 1 079 M.€;
- aquisição até Setembro (sobretudo durante o 2.º trimestre) de uma carteira de Obrigações do Tesouro português de 1.1 m.M.€ (valor de aquisição), com um *yield* médio de cerca de 12%. Esta carteira foi em grande parte alienada até ao final de 2012, gerando mais valias de 170.3 M.€, antes de impostos. De referir que os títulos detidos em carteira no final de 2012 (582 M.€, valor de mercado) foram integralmente alienados já durante Janeiro de 2013;
- aquisição de uma carteira de bilhetes do tesouro português, cujo saldo ascendia a 3.3 m.M.€ no final de 2012. Esta carteira foi constituída durante a primeira metade do ano, pela utilização de recursos obtidos junto do BCE nas operações especiais de financiamento a 3 anos realizadas em Dezembro de 2011 e Fevereiro de 2012. No quarto trimestre, a carteira de bilhetes do tesouro foi reforçada pela aplicação de parte do *cash flow* proveniente da alienação das Obrigações do Tesouro acima referida.

Carteira de activos financeiros disponíveis para venda

Valores em M.€

		31 Dez. 11		31 Dez. 12	
		Valor de aquisição	Valor de balanço	Valor de aquisição	Valor de balanço
Obrigações – dívida pública					
Portugal	*1*	2 973.1	2 068.3	5 470.4	5 493.7
Das quais:					
OT adquiridas até 31 Dez. 11		2 885.4	1 980.0	1 806.4	1 589.5
OT adquiridas em 2012				423.0	581.9
Bilhetes do Tesouro		87.7	88.2	3 241.0	3 322.3
Itália	*2*	1 003.5	864.7	1 003.5	1 020.1
Irlanda	*3*	357.3	298.0	357.3	371.9
[= Σ 1 a 3]	*4*	4 334.0	3 231.0	6 831.3	6 885.7
Obrigações de empresas	*5*	1 207.0	1 074.0	1 100.0	1 135.3
Acções	*6*	139.2	110.2	126.9	93.2
Outros	*7*	163.6	171.2	289.0	279.1
Total *[= Σ 4 a 7]*	*8*	**5 843.7**	**4 586.5**	**8 347.2**	**8 393.2**

Quadro 32

1) A rubrica de balanço "Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados" inclui os seguintes títulos:
- acções (184 M.€) associadas à actividade de *trading* através da gestão de uma carteira de arbitragem realizada no Banco Português de Investimento e na participação e gestão do BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long Short. No final de 2012, o BPI ALternative Fund tinha um capital afecto de 57 M.€, sendo detido a 86% pelo BPI, pelo que era consolidado por integração global;
- carteira de títulos da BPI Vida e Pensões (432 M.€) associados às carteira de seguros de capitalização comercializados por aquela subsidiária;
- instrumentos derivados ao justo valor (329 M.€). Estes correspondem essencialmente a swaps de taxa de juro e opções incorporadas em emissões estruturadas, classificadas como "derivados embutidos" e que para efeitos contabilísticos são autonomizadas do respectivo contrato base.

PROVEITOS

O produto bancário da actividade doméstica cresceu 42.3% (+302.8 M.€) em 2012, traduzindo o aumento dos lucros em operações financeiras em 182.9 M.€, decorrente essencialmente de ganhos com a recompra de passivos e mais-valias realizadas na venda de obrigações, o crescimento das comissões em 11.2% (+28.3 M.€) e o aumento da margem financeira em 5.9% (+22.5 M.€).

Margem financeira

A margem financeira cresceu 5.9% em 2012.
A margem de intermediação foi penalizada pela deterioração da margem de juros nos recursos de Clientes, decorrente do agravamento do custo médio dos depósitos a prazo e da contracção da margem média dos depósitos à ordem, e pelo efeito volume negativo resultante da diminuição da carteira de crédito. Ainda assim, a margem de intermediação continua a beneficiar do ajustamento gradual dos *spreads* do novo crédito, sobretudo no segmento de empresas, todavia este ajustamento permitiu mitigar apenas parcialmente aqueles efeitos negativos.

Para a evolução positiva da margem financeira contribuiu a aquisição de uma carteira de dívida pública portuguesa, sobretudo durante o 1.º semestre de 2012. O contributo desta carteira mais que compensou o custo das obrigações subordinadas de conversão contingente emitidas no final de Junho de 2012 (taxa de juro de 8.5% no 1.º ano).

Evolução da margem financeira

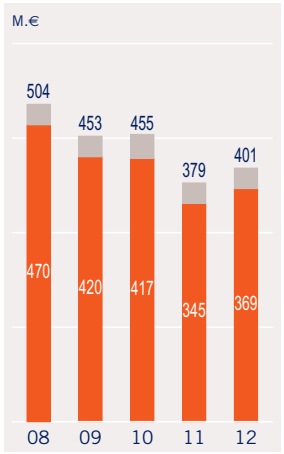

Gráfico 45

Outros rendimentos
Margem financeira estrita

Spread entre crédito e depósitos
Taxas de juro médias trimestrais

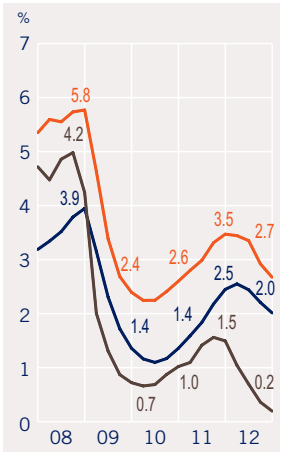

Gráfico 46

Crédito
Depósitos
Euribor 3 meses

Taxas médias dos activos remunerados e dos passivos remunerados

Valores em M.€

		2011			2012		
		Saldo médio	Juro	Taxa média	Saldo médio	Juro	Taxa média
Crédito a Clientes							
Empresas, project finance e Clientes institucionais	*1*	12 055.8	416.9	3.5%	10 973.2	409.6	3.7%
Crédito hipotecário	*2*	11 062.6	243.9	2.2%	11 442.0	221.9	1.9%
Outro crédito a particulares	*3*	1 241.1	84.7	6.8%	1 106.8	78.0	7.1%
Crédito a empresários e negócios	*4*	2 165.9	87.3	4.0%	1 757.7	74.6	4.2%
Outro	*5*	937.2	28.3	3.0%	788.3	1.4	0.2%
[= Σ 1 a 5]	*6*	27 462.6	861.1	3.1%	26 068.0	785.5	3.0%
Recursos de Clientes[1]	*7*	20 271.5	410.9	2.0%	20 762.3	473.3	2.3%
Outros proveitos e custos	*8*		(104.9)			56.5	
Margem financeira estrita *[= 6 - 7 + 8]*	*9*		**345.3**			**368.7**	
Activos remunerados[2]	*10*	33 740.1			34 267.2		
Passivos remunerados[2]	*11*	34 930.0			34 921.1		
Margem financeira unitária *[= 9 / 10]*	*12*			**1.02%**			**1.08%**
Margem de intermediação (= taxa juro crédito – taxa juro recursos de Clientes) *[= 6 - 7]*	*13*			1.11%			0.73%
Margem financeira em % do ATM	*14*			0.87%			0.93%
Euribor a três meses (média anual)	*15*			1.39%			0.57%
Euribor a três meses (média anual da média móvel 3 meses)	*16*			1.34%			0.73%

Quadro 33

1) Depósitos, cheques e ordens a pagar e outros recursos.
2) Os saldos médios dos activos e passivos remunerados da BPI Vida e Pensões e correspondentes juros foram excluídos do quadro, uma vez que a margem obtida em seguros de capitalização é registada essencialmente sob as rubricas "margem bruta de *unit links*" e "resultado técnico de contratos de seguro".

A margem unitária de intermediação diminuiu em 0.38 p.p. para 0.73% em 2012.

A este respeito, referem-se os seguintes factores explicativos:

Com impacto negativo:

- o aumento da remuneração média dos depósitos a prazo de 1.17 p.p. acima da Euribor em 2011 para 1.85% acima da Euribor em 2012 (+0.7 p.p.). Refira-se que a partir do final do 1.º trimestre a margem nos depósitos a prazo situou-se num intervalo próximo dos 1.9%.
  A resiliência da base de depósitos no sistema bancário nacional, reflectindo a confiança dos depositantes, a par com o aumento dos níveis de poupança das famílias (apesar da queda do rendimento disponível), o qual foi em larga medida canalizado para a amortização de créditos (sobretudo habitação), e a imposição pelo Banco de Portugal de penalizações de capital a depósitos a prazo com remunerações excessiva, contribuíram, ainda assim, para conter o agravamento da pressão concorrencial na captação deste tipo de recursos;

- a contracção da margem média dos depósitos à ordem, de 1.28 p.p. em 2011 para 0.49 p.p. em 2012, consequência directa da queda das taxas de juro de mercado. De facto, o ambiente de baixas taxas de juro de mercado, que se verifica desde 2008, tem mantido a margem financeira sob pressão, em termos absolutos, por via do estreitamento da margem unitária nos depósitos à ordem.

Com impacto positivo:

- a continuação do ajustamento dos *spreads* de crédito, que se reflectiu numa melhoria do *spread* contratual médio da carteira[1] em 0.34 p.p., para 1.98%. Este ajustamento decorre da aplicação dos *spreads* em vigor na renovação das operações de crédito em carteira, no segmento de empresas, e em novas operações contratadas, para a totalidade dos segmentos. O *spread* médio dos segmentos empresas, *project finance* e sector público aumentou em 0.66 p.p., para 2.64%, enquanto no segmento de crédito hipotecário o aumento foi de 0.07 p.p. para 0.87%.

A aquisição de dívida pública portuguesa em 2012 permitiu ao banco compensar a redução da margem de juros obtida nas operações com Clientes e o custo de 55.9 M.€ suportado em 2012 com as obrigações subordinadas de conversão contingente:

- aquisição de uma carteira de bilhetes do tesouro, financiada com recurso a *funding* obtido junto do BCE, cujo saldo médio ascendeu a 2.1 m.M.€ em 2012. Esta carteira gerou proveitos com juros de 78 M.€. Considerando o respectivo custo de financiamento[2] da carteira, o contributo para a margem financeira foi de 60 M.€. No final de 2012, esta carteira totalizava 3.3 m.M.€ e o *yield* médio de compra era de 3.5%;

- uma carteira de obrigações do tesouro, adquirida sobretudo no 2.º trimestre (saldo de 1.0 m.M.€ no final de Junho, em termos de valor de aquisição) com um *yield* médio de compra de cerca de 12%. Durante o 4.º trimestre de 2012 e já no mês de Janeiro de 2013 o Banco alienou integralmente estes títulos. Esta carteira gerou proveitos com juros de 76 M.€.

1) *Spread* face aos indexantes, nas respectivas datas *repricing*,
2) Custo dos recursos obtidos junto do BCE nas duas operações extraordinárias de cedência de liquidez a 3 anos que tiveram lugar em Dezembro de 2011 e Fevereiro de 2012.

Comissões

As comissões e outros proveitos líquidos aumentaram 11.2% (+28.3 M.€) em 2012. Para este aumento contribuíram sobretudo as comissões obtidas com a montagem e colocação das emissões de obrigações de empresas realizadas durante 2012 (32.6 M.€), que compensou a redução em 15% das comissões com gestão de activos (-7.0 M.€).

Comissões e outros proveitos (líquidos) Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Banca comercial				
Cartões	*1*	64.8	63.7	(1.7%)
Crédito e garantias	*2*	45.4	42.9	(5.6%)
Operações sobre títulos	*3*	6.8	39.4	481.7%
Intermediação de seguros	*4*	38.4	39.0	1.5%
Depósitos à ordem e serviços associados	*5*	25.8	24.9	(3.4%)
Crédito titularizado	*6*	8.8	9.1	2.9%
Serviços bancários	*7*	4.9	4.2	(14.4%)
Outras	*8*	(1.7)	0.4	s.s.
[= Σ 1 a 8]	*9*	**193.2**	**223.5**	**15.7%**
Gestão de activos	*10*	**46.8**	**39.8**	**(14.9%)**
Banca de investimento				
Corretagem e colocação	*11*	11.8	15.5	31.8%
Corporate finance	*12*	1.7	2.1	19.9%
Outras	*13*	0.1	1.0	s.s.
[= Σ 11 a 13]	*14*	**13.6**	**18.6**	**36.6%**
Total *[= 9 + 10 + 14]*	*15*	**253.6**	**281.9**	**11.2%**

Quadro 34

A evolução das comissões de Banca Comercial e de Banca de Investimento, de +15.7% e +36.6% respectivamente, beneficiaram de comissões obtidas pelo banco com a montagem e colocação de emissões obrigacionistas de empresas (27.2 M.€ na Banca Comercial e 5.5 M.€ na Banca de Investimento).

A redução das comissões de gestão de activos é explicada pela redução do montante médio de activos sob gestão relativamente ao ano anterior. De referir contudo que o montante de activos sob gestão regista desde início de 2012 uma evolução positiva (variação no ano de +10%), invertendo a tendência de queda registada até então. Esta evolução é explicada pela valorização dos títulos detidos nas carteiras e, em menor medida, pelas subscrições (líquidas de resgates) em fundos de obrigações e tesouraria.

Lucros em operações financeiras

Os lucros em operações financeiras ascenderam a 325.7 M.€ em 2012, correspondendo essencialmente a: (i) mais-valias de 170.3 M.€ realizadas na venda de parte da carteira de Obrigações do Tesouro Portuguesas adquiridas em 2012 e (ii) ganhos líquidos de 122.0 M.€ relativos a operações de recompra de passivos e a valias em obrigações.

Em 2011, os lucros em operações financeiras atingiram 142.8 M.€. Este montante incluía mais-valias de 108.8 M.€ com a recompra de obrigações próprias.

Lucros em operações financeiras Valores em M.€

		2011	2012	Δ M.€
Operações ao justo valor				
Acções[1]	*1*	5.2	8.1	+2.9
Taxa de juro	*2*	1.1	10.5	+9.4
Produtos estruturados[2]	*3*	2.9	1.1	(1.8)
Hedge funds	*4*	(1.7)	0.3	+2.0
Cambiais[3]	*5*	7.7	8.1	+0.4
Recompra de emissões próprias e outras valias em obrigações	*6*	118.8	125.5	+6.7
[= Σ 1 a 6]	*7*	**134.0**	**153.6**	**+19.7**
Activos disponíveis para venda				
Acções	*8*	0.1	0.4	+0.3
Obrigações	*9*	0.3	173.5	+173.2
Outros	*10*	(0.0)	(4.9)	(4.8)
[= Σ 8 a 10]	*11*	**0.3**	**169.0**	**+168.7**
Subtotal *[= 7 + 11]*	*12*	**134.3**	**322.6**	**+188.4**
Resultado financeiro com pensões[4]				
Rendimento esperado do fundo	*13*	128.9	48.9	(80.0)
Custo dos juros	*14*	(120.4)	(45.8)	+74.6
[= 13 + 14]	*15*	**8.5**	**3.1**	**(5.5)**
Total *[= 12 + 15]*	*16*	**142.8**	**325.7**	**+182.9**

Quadro 35

1) Relativos a uma carteira *long-short* de acções e a uma carteira de arbitragem com futuros do PSI-20.
2) Obrigações cuja remuneração está indexada aos mercados de acções, mercadorias e outros, com protecção, total ou parcial, do capital investido no final do prazo.
3) Ganhos resultantes da margem cambial em operações efectuadas pela rede comercial com Clientes.
4) O resultado financeiro com pensões corresponde ao diferencial entre o rendimento esperado dos fundos de pensões e o custo com juros das responsabilidades. O resultado financeiro com pensões em 2011 e 2012 resulta da existência de um excesso de financiamento dos fundos de pensões e de um diferencial positivo entre a taxa de rendimento esperado do fundo de pensões (5.5%) e a taxa de desconto. Recorda-se que no final de 2011 o banco transferiu parte das responsabilidades com pensões de Colaboradores (60% do total de responsabilidades) e dos activos dos fundos, o que explica a redução das rubricas "Rendimento esperado do fundo" e "Custo dos juros".

Outros ganhos e perdas operacionais

A rubrica "outros ganhos / (perdas) operacionais", com um valor negativo de 13.7 M.€ em 2012, diz respeito essencialmente a rubricas de custos: contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos (-4.3 M.€); quotizações e donativos (-3.9 M.€) e impostos (-4.6 M.€).

Em 2011, o valor de -29.7 M.€, incluía, para além dos valores do ano para as rubricas acima identificadas, impactos não recorrentes negativos de 41.2 M.€ que resultaram do (i) custo com a transferência de pensões para a Segurança Social (-100 M.€), (ii) ganho com a contribuição em espécie para o Fundo de Pensões com 11% do capital da Viacer (66 M.€) e (iii) custos com o Sistema de Indemnização de Investidores (-7 M€).

Outros ganhos e perdas operacionais Valores em M.€

		2011	2012	Δ M.€
Contribuições para fundo garantia de depósitos	*1*	(3.5)	(4.3)	(0.8)
Quotizações e donativos	*2*	(3.9)	(3.9)	+0.0
Impostos	*3*	(6.2)	(4.6)	+1.5
Venda de imobilizado próprio	*4*	9.7	(0.1)	(9.8)
Alteração do pro-rata do IVA[1]	*5*	13.8	(0.6)	(14.4)
Transf. Pensões Seg. Social	*6*	(99.7)		+99.7
Contribuição em espécie fundo de pensões (Viacer)	*7*	65.5		(65.5)
Sistema de Indemnização de Investidores	*8*	(7.1)		+7.1
Outros	*9*	1.6	(0.1)	(1.7)
Total *[= Σ 1 a 9]*	*10*	**(29.7)**	**(13.7)**	**+16.0**

Quadro 36

CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura – custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações – diminuíram 11.0% em 2012. Esta evolução foi influenciada em parte por custos não recorrentes que corresponderam a:

- em 2012, um ganho líquido de 4.9 M.€ resultante de (i) custos de 30.2 M.€ com reformas antecipadas, (ii) custos de 3.6 M.€ com consultores do Ministério das Finanças para o Plano de Recapitalização e do Banco de Portugal nas inspecções da carteira de crédito e (iii) ganhos de 38.7 M.€ resultantes de alterações ao cálculo do subsídio por morte, na sequência da publicação do Decreto Lei 133 / 2012 de 27 Junho;
- em 2011, (i) custos de 39.9 M.€ com reformas antecipadas e (ii) custos de 2.8 M.€ com avaliadores do Programa Especial de Inspecções sobre a carteira de crédito.

Os custos de estrutura, excluindo custos não recorrentes, diminuíram 2.9% (-15.4 M.€) em 2012.

Os custos em 2012 (excluindo não recorrente) reflectem uma poupança anual de 77 M.€, quando comparados com o valor observado em 2007, o que traduz a implementação pelo Banco de medidas de racionalização da estrutura operativa, logo após os primeiros sinais da crise financeira internacional em 2007, envolvendo a redução da rede de balcões e do quadro de pessoal afecto à actividade em Portugal, a par com o controlo rigoroso dos custos.

O indicador "custos de estrutura em percentagem do produto bancário" situou-se em 50.1% em 2012. Excluindo impactos não recorrentes, quer nos custos quer nos proveitos, este indicador situou-se em 71.0%.

Custos de estrutura Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Custos com pessoal[2]	*1*	325.2	318.5	(2.1%)
Fornecimentos e serviços de terceiros[2]	*2*	179.8	176.3	(1.9%)
Custos de funcionamento *[= 1 + 2]*	*3*	**505.0**	**494.8**	**(2.0%)**
Amortizações	*4*	25.6	20.4	(20.5%)
Custos de estrutura excl. custos não recorrentes *[= 3 + 4]*	*5*	**530.6**	**515.2**	**(2.9%)**
Custos / (ganhos) não recorrentes	*6*	42.7	(4.9)	(111.5%)
Custos de estrutura *[= 5 + 6]*	*7*	**573.3**	**510.3**	**(11.0%)**
Rácio de eficiência[3]	*8*	80.1%	50.1%	
Rácio de eficiência excl. não recorrentes[4]	*9*	76.5%	71.0%	

Quadro 37

1) Em 2011 foi constituída uma provisão pelo mesmo montante (o que neutraliza o impacto em resultados da referida alteração) até à validação do cálculo pela Autoridade Fiscal, momento em que aquela provisão é revertida.
2) Excluindo custos não recorrentes.
3) Custos de estrutura (custos com pessoal, FST e amortizações) em percentagem do produto bancário.
4) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos. Impactos não recorrentes nos proveitos em 2012: (i) mais-valias de 170.3 M.€ realizadas na venda de Obrigações do Tesouro Portuguesas e(ii) ganhos líquidos de 122.0 M.€ relativos a operações de recompra de passivos e a valias em obrigações.

Custos com pessoal

Os custos com pessoal, excluindo custos não recorrentes, diminuíram 2.1% (-6.7 M.€) em 2012, o que resultou principalmente:

- da redução do quadro médio de pessoal na actividade doméstica em 6.3%, reflectindo em parte a execução de um programa de reformas antecipadas do qual resultaram 166 saídas em 2012 e 251 saídas no 2.º semestre de 2011;
- do crescimento nulo da componente fixa das remunerações, no âmbito do actualização da tabela salarial em Portugal definida pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical (ACTV) do sector bancário.

Estes efeitos compensaram o aumento em 2.0 M.€ das remunerações variáveis[1] e o acréscimo em 8.9 M.€ dos custos relacionados com prémios de antiguidade.

O aumento dos custos com prémios de antiguidade[2] é explicado essencialmente por impactos não recorrentes que resultaram:

- da decisão da Comissão Executiva de antecipar o pagamento a todos os Colaboradores da parte proporcional do prémio de antiguidade previsto no ACTV correspondente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2012, o que originou um impacto em custos com pessoal de 1.0 M.€;
- da alteração dos pressupostos actuariais utilizados no cálculo do valor actual das responsabilidades por prémios de antiguidade, o que originou um aumento das responsabilidades em 2.5 M.€ que foi reconhecido como custo no exercício;
- de se passar a considerar no cálculo do valor actual das responsabilidades o encargo com a TSU a cargo do Banco, do que resultou um aumento das responsabilidades em 5.4 M.€ (reconhecido como custo no exercício).

Produto bancário e custos de estrutura

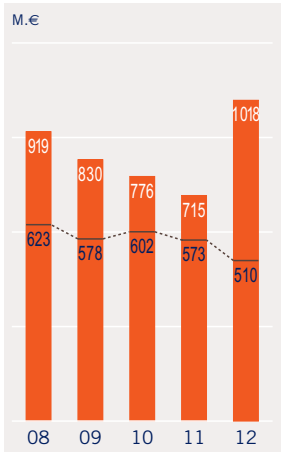

Gráfico 47

- Produto bancário
- Custos de estrutura

Custos com pessoal

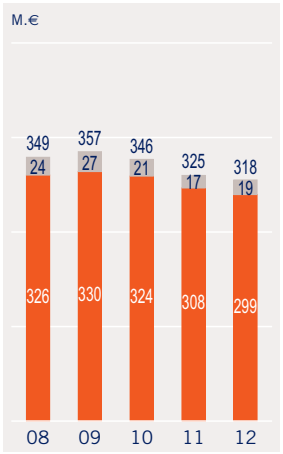

Gráfico 48

- Remunerações variáveis
- Remunerações fixas, encargos sociais e custos com pensões

Custos com pessoal — Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Remunerações				
Remunerações fixas	*1*	223.6	214.8	(3.9%)
Remunerações variáveis[3]	*2*	17.0	19.1	12.0%
Outros[4]	*3*	9.2	16.5	79.9%
Remunerações *[= Σ 1 a 3]*	*4*	**249.9**	**250.4**	**0.2%**
Custos com pensões e encargos sociais[5]	*5*	75.3	68.0	(9.7%)
Remunerações e custos com pensões *[= 4 + 5]*	*6*	**325.2**	**318.5**	**(2.1%)**
Custos com reformas antecipadas	*7*	39.9	30.2	(24.3%)
Amortização de alterações ao plano – subsídio por morte	*8*		(38.7)	
Total *[= Σ 6 a 8]*	*9*	**365.1**	**310.0**	**(15.1%)**

Quadro 38

1) O valor das remunerações variáveis em 2012, de 19.1 M.€, é ainda assim significativamente inferior ao valor atribuído em 2007, de 55.3 M.€.
2) Nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário é devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores completam 15, 25 e 30 anos de serviço no sector bancário, de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição). O Grupo BPI reconhece no balanço uma responsabilidade com a atribuição do prémio de antiguidade correspondente ao valor actual dos benefícios calculado através do método actuarial "*Project Unit Credit*". O Banco reconhece anualmente na conta de resultados o respectivo custo do serviço corrente, custos dos juros e ganhos / (perdas) resultantes das alterações das condições dos benefícios.
3) Relativamente aos exercícios de 2011 e 2012 não foi atribuída remuneração variável aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração.
4) Inclui prémios e incentivos de motivação à rede comercial, prémios de antiguidade, custo com crédito a Colaboradores e outros.
5) Inclui o custo do serviço corrente, outros encargos sociais, a amortização de alterações das condições do plano de pensões. Em 2011 os ganhos e perdas actuariais e financeiras passaram a ser reconhecidos directamente em capitais próprios.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores

Em 31 de Dezembro de 2012, o valor actual das responsabilidades que permanece a cargo do Banco ascende a 937.1 M.€.

O património dos fundos de pensões dos Colaboradores ascendia a 987.4 M.€, o que assegurava o financiamento em 105.4% das responsabilidades com pensões.

Rendimento dos fundos de pensões

Em 2012, os fundos de pensões do Banco registaram uma rentabilidade de 20.0%, superior ao pressuposto de rendimento dos fundos de pensões de 5.5%, o que originou um desvio actuarial positivo de 113.3 M.€. De referir que, até final de 2012, o rendimento efectivo do fundo de pensões do Banco BPI desde a criação do mesmo, em 1991, foi de 9.0% ao ano, em média, e que nos últimos dez, cinco e três anos o rendimento anual efectivo foi de 6.9%, 0.8% e 4.8%, respectivamente.

Responsabilidades com pensões

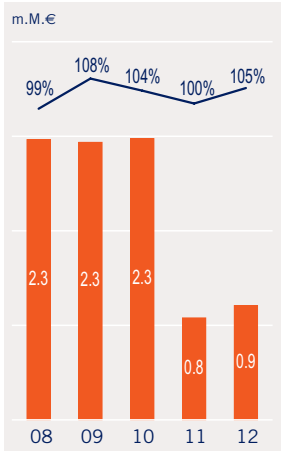

Gráfico 49

Responsabilidades com pensões

Grau de cobertura pelos fundos de pensões

Carteira do fundo de pensões do Banco BPI

Em 31 de Dezembro de 2012

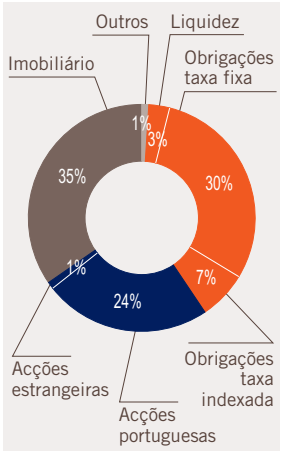

Gráfico 50

Responsabilidades com pensões de Colaboradores e fundos de pensões

Valores em M.€

		31 Dez. 11			31 Dez. 12
		Antes transf. para Seg. Social	Impacto tranf. para Seg. Social	Após transf. para Seg. Social	
Responsabilidades com pensões	*1*	2 109.4	(1 273.6)	835.8	937.1
Fundos de pensões[1]	*2*	2 212.4	(1 373.2)	839.1	987.4
Excesso de financiamento	*3*	103.0		3.4	50.3
Financiamento das responsabilidades com pensões	*4*	**104.9%**		**100.4%**	**105.4%**
Corredor prudencial total	*5*	312.8	(191.1)	121.7	97.1
Desvios actuariais totais[2]	*6*	(316.7)	+ 193.7	(123.0)	(89.4)
Desvios com impacto no capital regulamentar (fora do corredor)	*7*	(8.6)	+ 2.8	(5.8)	0.0
Rendibilidade do fundo de pensões	*8*	(7.2%)			20.0%

Quadro 39

Pressupostos financeiros e actuariais

No final de 2012, o BPI reduziu as taxas de desconto em 1 p.p. (de 5.83% para 4.83% nos trabalhadores no activo e de 5.00% para 4.00% nos reformados[3]) e a taxa de crescimento das pensões de 1.25% para 1.00%.

Estas alterações, em conjunto, explicam no essencial um desvio actuarial negativo (aumento das responsabilidades) de 98.2 M.€.

A taxa de rendimento esperado dos fundos de pensões foi mantida nos 5.5%.

1) Inclui contribuições efectuadas no início do exercício seguinte (37.9 M.€ no início de 2012 e 0.5 M.€ no início de 2013).
2) No final de 2011, o BPI adoptou o método de reconhecimento de ganhos e perdas actuariais directamente em capitais próprios (OCI – Other Comprehensive Income), em concordância com a revisão da IAS19 cuja aplicação se torna obrigatória partir de 1 Jan. 2013.Deste modo, o valor dos desvios actuariais negativos no final de 2011, de 316.7 M.€ (193.7 M.€ relativos às responsabilidades transferidas para a Segurança Social e 123.0 M.€ relativos às responsabilidades que permanecem a cargo do Banco), e no final de 2012, de 89.4 M.€, estão abatido aos capitais próprios.
3) O valor das responsabilidades com pensões que resultam da utilização das taxas de desconto referidas para a população de activos e de reformados em 31 de Dezembro de 2011 e 2012, é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada em cada uma dessas datas uma taxa de desconto única de 5.5% e 4.5%, respectivamente, para a totalidade da população.

Pressupostos actuariais e financeiros

	Dez. 10	Jun. 11	Dez. 11	Jun. 12	Dez. 12
Taxa de desconto – trabalhadores no activo	5.25%	5.50%	5.83%	5.83%	4.83%
Taxa de desconto – reformados	5.25%	5.50%	5.00%	5.00%	4.00%
Taxa de crescimento dos salários	3.00%	3.00%	2.00%	2.00%	1.50%[1]
Taxa de crescimento das pensões	1.75%	1.75%	1.25%	1.25%	1.00%
Taxa de rendimento esperado do fundo	5.50%	5.50%	5.50%	5.50%	5.50%
Tábua de mortalidade	TV 73 / 77 – H – 1 ano[2] TV 88 / 90 – M – 1 ano[2]				

Quadro 40

Desvios actuariais

Em 31 de Dezembro de 2012, o valor total dos desvios actuariais negativos acumulados era de 89.4 M.€ e encontrava-se integralmente enquadrado no corredor prudencial, não ocasionando, portanto, qualquer impacto nos fundos próprios.

A redução dos desvios actuariais em 33.6 M.€ em relação a Dezembro de 2011 é principalmente explicada pelo desvio positivo do rendimento efectivo do fundo relativamente ao pressuposto de rendimento, que compensou o impacto negativo da alteração dos pressupostos actuariais.

Responsabilidades com plano complementar de pensões dos Administradores

Em 31 de Dezembro de 2012, as responsabilidades com o plano complementar de pensões dos Administradores ascendiam a 35.1 M.€ e encontravam-se cobertas a 100% pelo fundo de pensões[3].

IMPARIDADES E PROVISÕES

As imparidades no exercício, deduzidas das recuperações de crédito anteriormente abatido ao activo, ascenderam em 2012 a 275.3 M.€ e corresponderam a:

- imparidades para crédito (deduzidas de recuperações) de 241.6 M.€;
- imparidades para outros fins de 33.7 M.€. Este valor inclui dotações de 14.8 M.€ para imóveis e equipamentos recebidos por recuperação de créditos e de 10.6 M.€ para as unidades de participação detidas no Fundo de Recuperação, FCR[4].

Em 2011, o valor das imparidades do exercício, líquidas de recuperações, de 678.3 M.€, correspondeu essencialmente a imparidades para crédito de 118.0 M.€[5] e para a exposição à dívida pública grega de 513.6 M.€[5].

Imparidades totais líquidas de recuperações
Em % do resultado operacional

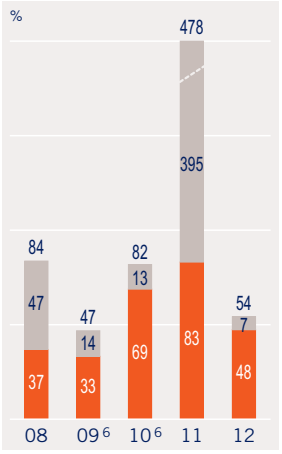

Gráfico 51

Para outros fins
Para crédito

Custo do risco e perda líquida de crédito
Em % da carteira de crédito

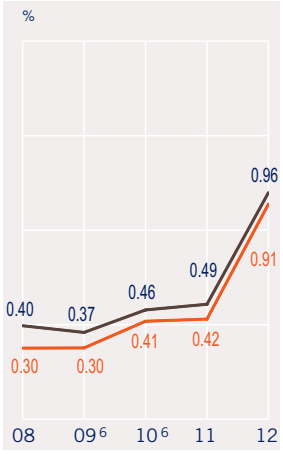

Gráfico 52

Imparidades de crédito
Perda líquida de crédito

1) Até ao primeiro semestre de 2012, inclusive, a estimativa da evolução salarial por via das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades era considerada pelo Banco na taxa de crescimento dos salários pensionáveis utilizada para cálculo das responsabilidades por pensões. A partir do final de 2012, as promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades passaram a ser consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários. Consequentemente, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis foi ajustada em conformidade (2.0% para 1.5%). Esta alteração não provocou redução nas responsabilidades com serviços passados.
2) Considera-se, para a população abrangida, uma idade inferior em 1 ano à idade efectiva dos beneficiários, o que equivale a considerar uma expectativa de vida superior.
3) Incluindo contribuição para o fundo de pensões de 2.5 M.€ efectuada no início de 2013.
4) No final de 2012, o Banco detinha 104 M.€ em unidades de participação no Fundo de Recuperação, FCR.
5) Adicionalmente foi registada uma perda de 46.1 M.€ na rubrica Resultado técnico de contratos de seguros, pelo que o custo total reconhecido em 2011 com a exposição a dívida soberana grega ascendeu a 559.7 M.€ (antes de impostos).
6) Em 2009, excluiu-se uma dotação extraordinária para crédito de 33.2 M.€ e em 2010, aquela dotação extraordinária foi adicionada às imparidades do exercício por ter sido utilizada.

Imparidades de crédito a Clientes

A perda líquida de crédito, que corresponde ao valor das imparidades (254.4 M.€) deduzido das recuperações de crédito (12.8 M.€), ascendeu a 241.6 M.€ em 2012. A perda líquida de crédito em 2012 representou 0.91% do saldo médio da carteira de crédito. O valor médio deste indicador nos dez anos anteriores foi de 0.27%.

O segmento de empresas registou o maior agravamento da perda líquida de crédito (+93 M.€ comparativamente com 2011), tendo o indicador em percentagem da carteira de crédito do segmento passado de 0.39% em 2011 para 1.28% em 2012. No final de 2012, as imparidades acumuladas no balanço cobriam em 83% o crédito em risco neste segmento.

Relativamente ao crédito hipotecário, o aumento em 35.7 M.€ verificado nas imparidades (líquidas de recuperações) é explicado em grande parte por dotações efectuadas (23.9 M.€) que resultaram da revisão anual dos factores utilizados pelo modelo estatístico de avaliação de imparidades colectivas. A cobertura do crédito em risco por imparidades no balanço aumentou de 38% em 2011 para 44% em 2012, não considerando o valor das garantias reais[1].

Imparidades de crédito

Valores em M.€

		2011				2012			
		Imparidades	Em % da carteira de crédito[2]	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito[2]	Imparidades	Em % da carteira de crédito[2]	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito[2]
Banca de empresas, banca institucional e project finance	*1*	51.9	0.43%	46.9	0.39%	142.7	1.30%	139.9	1.28%
Banca de particulares, empresários e negócios									
Crédito hipotecário	*2*	34.4	0.30%	33.3	0.29%	70.5	0.60%	69.0	0.58%
Crédito a particulares – outros fins	*3*	14.0	1.09%	9.2	0.72%	17.3	1.51%	12.9	1.12%
Crédito a empresários e negócios	*4*	35.5	1.63%	28.9	1.33%	23.5	1.34%	19.4	1.11%
[= Σ 2 a 4]	*5*	83.9	0.56%	71.5	0.48%	111.4	0.76%	101.3	0.69%
Outro	*6*	(0.4)	(0.04%)	(0.4)	(0.05%)	0.4	0.05%	0.4	0.04%
Total *[= 1 + 5 + 6]*	*7*	**135.4**	**0.49%**	**118.0**	**0.42%**	**254.4**	**0.96%**	**241.6**	**0.91%**

Quadro 41

1) O rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira de crédito hipotecário era de 50% no final de 2012.
2) Saldo médio de crédito produtivo.

RESULTADOS DE SUBSIDIÁRIAS RECONHECIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

O contributo das subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial para o resultado da actividade doméstica foi de 13.6 M.€ em 2012.

O contributo das subsidiárias das áreas de seguros – Allianz Portugal e Cosec – ascendeu a 10.8 M.€ e representou cerca de 80% do contributo total das subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial.

A redução dos resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial relativamente ao ano anterior explica-se principalmente:

- pela redução do contributo da Allianz Portugal (-3.9 M.€);
- por a participação na Viacer ter passado a ser registada na carteira de activos financeiros disponíveis para venda a partir de finais de 2011, em consequência da redução da participação detida. Em 2011 o resultado desta subsidiária reconhecido por equivalência patrimonial ascendera a 3.5 M.€, enquanto em 2012 o banco contabilizou 1.6 M.€ de dividendos recebidos da Viacer.

Resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial

Valores em M.€

			2011	2012	Δ%
Allianz Portugal		*1*	12.2	8.3	(31.9%)
Cosec		*2*	2.9	2.5	(13.8%)
	[= 1 + 2]	*3*	15.1	10.8	(28.4%)
Viacer		*4*	3.5		(100.0%)
Finangeste		*5*	0.8	0.0	(94.8%)
Unicre		*6*	1.8	2.4	28.7%
Outras		*7*	0.3	0.3	2.6%
Total	*[= Σ 3 a 7]*	*8*	**21.5**	**13.6**	**(37.0%)**

Quadro 42

INTERESSES MINORITÁRIOS

Os interesses minoritários nos resultados da actividade doméstica ascenderam a 1.7 M.€ em 2012 (7.7 M.€ em 2011). Este valor diz respeito essencialmente ao dividendo não-cumulativo das acções preferenciais emitidas pela BPI Capital Finance[1] (valor de balanço de 51.0 M.€ em 31 de Dezembro de 2012).

A redução dos interesses minoritários nos resultados, de 7.7 M.€ em 2011 para 1.7 M.€ em 2012 é explicada pela operação de recompra daquelas acções preferenciais efectuada em Dezembro de 2011, que obteve uma taxa de aceitação de 77% das acções objecto da oferta.

1) Remuneração que corresponde à Euribor a 3 meses adicionada de uma margem de 1.55 pontos percentuais com step up para 2.55 pontos percentuais em 12 de Agosto de 2013.

RESULTADOS DA ACTIVIDADE INTERNACIONAL

LUCRO LÍQUIDO

O contributo da actividade internacional para o lucro líquido consolidado ascendeu a 86.5 M.€ em 2012 (90.0 M.€ em 2011).

Os principais contributos para o lucro da actividade internacional corresponderam:

- ao contributo do Banco de Fomento Angola (BFA) de 79.7 M.€, relativo à apropriação de 50.1% do lucro individual deste (que diminuiu 6.1% em relação a 2011);
- ao contributo do Banco Comercial e de Investimentos (BCI), relativo à apropriação de 30% do seu lucro individual (reconhecido em resultados por equivalência patrimonial), ascendeu a 9.4 M.€, o que corresponde a um aumento de 48.5% em termos homólogos.

A rentabilidade do capital médio alocado à actividade internacional ascendeu a 25.2% em 2012.

Lucro líquido da actividade internacional

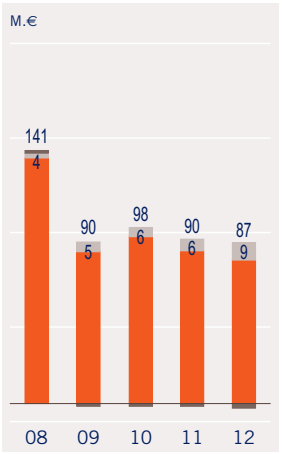

Gráfico 53

Apropriação do lucro individual do BFA

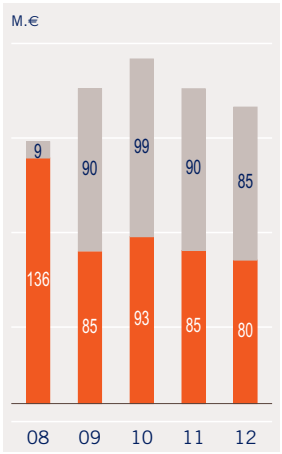

Gráfico 54

Conta de resultados da actividade internacional

Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Margem financeira estrita	*1*	198.0	180.3	(8.9%)
Comissões associadas ao custo amortizado	*2*		1.1	
Margem financeira *[= 1 + 2]*	*3*	**198.0**	**181.3**	**(8.4%)**
Comissões e outros proveitos (líquidos)	*4*	43.4	50.4	16.2%
Ganhos e perdas em operações financeiras	*5*	63.4	75.7	19.3%
Rendimentos e encargos operacionais	*6*	(0.0)	4.4	s.s.
Produto bancário *[= Σ 3 a 6]*	*7*	**304.8**	**311.8**	**2.3%**
Custos com pessoal	*8*	52.9	62.8	18.7%
Fornecimentos e serviços de terceiros	*9*	48.2	53.5	10.9%
Amortizações de imobilizado	*10*	11.2	12.7	13.2%
Custos de estrutura *[= Σ 8 a 10]*	*11*	**112.4**	**129.0**	**14.8%**
Resultado operacional *[= 7 - 11]*	*12*	**192.4**	**182.8**	**(5.0%)**
Recuperação de créditos vencidos	*13*	2.8	2.7	(5.2%)
Provisões e imparidades para crédito	*14*	9.4	14.9	59.5%
Outras imparidades e provisões	*15*	6.0	3.1	(48.6%)
Resultado antes de impostos *[= 12 + 13 - 14 - 15]*	*16*	**179.9**	**167.5**	**(6.9%)**
Impostos sobre lucros	*17*	6.4	6.4	(0.1%)
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial	*18*	6.9	10.3	48.5%
Interesses minoritários	*19*	90.4	84.8	(6.1%)
Lucro líquido *[= 16 - 17 + 18 - 19]*	*20*	**90.0**	**86.5**	**(3.9%)**
Cash flow após impostos *[= 20 + 10 + 14 + 15]*	*21*	**116.6**	**117.2**	**0.5%**

Nota: As rubricas de custos e proveitos, assim como as rubricas de activo e passivo, apresentadas como decorrentes da actividade internacional, dizem respeito quase em exclusivo ao Banco de Fomento Angola, dado que o contributo do BCI (Moçambique) é reconhecido nas demonstrações financeiras do Grupo BPI por equivalência patrimonial e a BPI Dealer Moçambique e a BPI Capital Africa, também consolidadas por integração global, têm reduzida expressão. Ver notas às demonstrações financeiras 2.2 e 3.

Quadro 43

PROVEITOS

O produto bancário da actividade internacional (actividade do BFA) cresceu 2.3% (7.0 M.€) em 2012.

Margem financeira

A diminuição da margem financeira em 8.4% deveu-se principalmente:

- à redução da remuneração média da carteira de títulos em virtude da queda das taxas de juro de colocação das emissões (de títulos) realizadas pelo Banco Central e pelo Estado Angolano ao longo do ano;
- ao efeito preço negativo resultante da redução da taxa média auferida no crédito a Clientes.

Aqueles efeitos foram todavia parcialmente compensados pelo:

- efeito volume positivo resultante do aumento da carteira de crédito (+8.8% em termos de saldo médio) e da carteira de títulos (+11.1% em termos de saldo médio);
- efeito positivo da redução da taxa média de remuneração dos recursos de Clientes.

Produto bancário

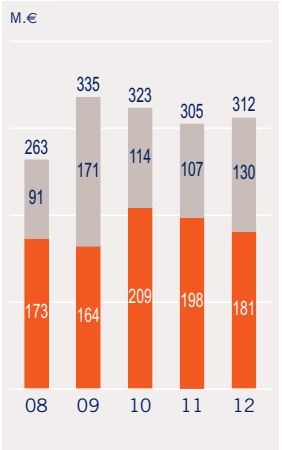

Gráfico 55

Proveniência da margem financeira em 2012[1]

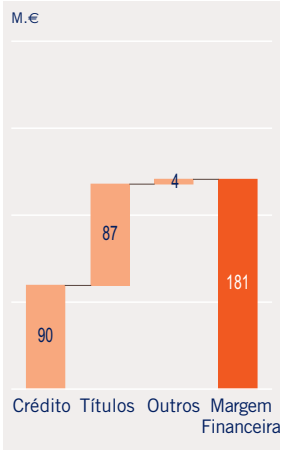

Gráfico 56

Análise dos factores determinantes da variação da margem financeira estrita do BFA Valores em M.€

		2011			2012			Variação da margem financeira				
								Efeito volume e efeito combinado			Efeito preço	Total
		Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Efeito volume	Efeito combinado	Total		
Activos remunerados												
Aplicações em instituições de crédito	*1*	940.7	2.4%	22.2	1 373.3	2.1%	28.6	10.2	(1.2)	9.0	(2.6)	6.4
Crédito a Clientes	*2*	1 034.2	10.9%	112.2	1 124.8	9.9%	110.9	9.8	(0.9)	8.9	(10.3)	(1.4)
Activos financeiros	*3*	1 886.1	9.3%	174.5	2 094.6	6.0%	125.2	19.3	(6.8)	12.5	(61.7)	(49.3)
Outros	*4*			9.0			6.6					(2.4)
Activos remunerados[2] *[= Σ 1 a 4]*	*5*	**3 861.0**	**8.2%**	**317.9**	**4 592.7**	**5.9%**	**271.3**	**39.3**	**(8.9)**	**30.4**	**(74.7)**	**(46.6)**
Passivos remunerados												
Depósitos de Clientes	*6*	4 161.5	2.8%	115.1	4 951.7	1.8%	88.6	21.9	(7.7)	14.1	(40.6)	(26.4)
Outros passivos remunerados	*7*	41.5	3.1%	1.3	9.0	0.3%	0.0	(1.0)	0.9	(0.1)	(1.2)	(1.3)
Outros	*8*			3.6			2.4					(1.2)
Passivos remunerados[2] *[= Σ 6 a 8]*	*9*	**4 203.0**	**2.9%**	**120.0**	**4 960.7**	**1.8%**	**91.0**	**20.8**	**(6.8)**	**14.1**	**(41.8)**	**(28.9)**
Margem financeira estrita *[= 5 - 9]*	*10*			**198.0**			**180.3**	**18.5**	**(2.2)**	**16.4**	**(32.9)**	**(17.7)**
Spread médio (entre activos e passivos remunerados)	*11*		5.4%			4.1%						

Quadro 44

1) Considerando o custo médio dos passivos remunerados.
2) Os efeitos volume, preço e residual calculados para o total dos activos remunerados e o total dos passivos remunerados correspondem à soma dos valores das parcelas.

Comissões

As comissões e outros proveitos equiparados ascenderam, em 2012, a 50.4 M.€, o que corresponde a um aumento de 16.2% (+7.0 M.€) relativamente a 2011, explicado principalmente pelo aumento das comissões associadas aos depósitos à ordem e das comissões de crédito e garantias.

Comissões e outros proveitos (líquidos) Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Serviços bancários prestados	*1*	21.7	21.4	(1.6%)
Depósitos à ordem e serviços associados	*2*	15.2	17.8	16.6%
Crédito e garantias	*3*	4.7	8.2	75.7%
Outros	*4*	1.8	3.1	71.2%
Total *[Σ 1 a 4]*	*5*	**43.4**	**50.4**	**16.2%**

Quadro 45

Lucros em operações financeiras

Em 2012, os lucros em operações financeiras aumentaram 19.3% para 75.7 M.€. Este montante é maioritariamente composto por ganhos cambiais decorrentes da actividade comercial com Clientes.

CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura aumentaram 14.8% em 2012. A continuação da expansão da rede de distribuição em Angola, que cresceu cerca de 6% em 2012, e o aumento do quadro de pessoal que lhe está associado, com um crescimento de 6.9% do número médio de Colaboradores constituem os principais factores explicativos do crescimento dos custos.

Produto bancário e custos de estrutura

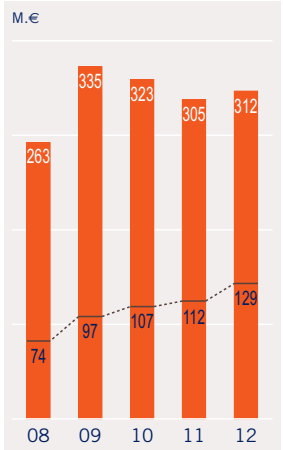

Gráfico 57

Custos de estrutura em % do produto bancário

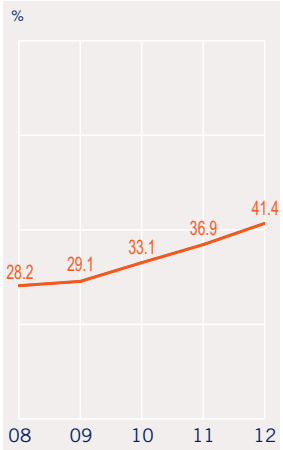

Gráfico 58

Produto bancário
Custos de estrutura

Os custos com pessoal, que incluem o efeito de valorização do USD relativamente ao EUR (+8.4% em 2012) uma vez que em Angola os salários estão indexados ao dólar, aumentaram 18.7% em 2012. Os fornecimentos e serviços de terceiros e as amortizações registaram aumentos de 10.9% e 13.2%, respectivamente.

O indicador "custos de estrutura em percentagem do produto bancário" situou-se nos 41.4% em 2012.

Custos de estrutura Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Custos com pessoal	*1*	52.9	62.8	18.7%
Fornecimentos e serviços de terceiros	*2*	48.2	53.5	10.9%
Custos de funcionamento *[= 1 + 2]*	*3*	**101.2**	**116.3**	**15.0%**
Amortizações	*4*	11.2	12.7	13.2%
Custos de estrutura *[= 3 + 4]*	*5*	**112.4**	**129.0**	**14.8%**
Rácio de eficiência[1]	*6*	36.9%	41.4%	

Quadro 46

IMPARIDADES E PROVISÕES DE CRÉDITO

As imparidades de crédito no exercício ascenderam a 14.9 M.€, aumentando 5.6 M.€ em relação a 2011.

O aumento das imparidades explica-se por:

- dotações de 4.4 M.€ directamente associadas à expansão da carteira de crédito, uma vez que o BFA contabiliza imparidades correspondentes a 3% (em média) do novo crédito concedido. Em 2011 foram registadas reversões de 7.7 M.€ explicadas pela queda da carteira de crédito;
- redução das imparidades para situações específicas de crédito em incumprimento, de 17.1 M.€ em 2011 para 10.5 M.€ em 2012.

As imparidades de crédito, deduzidas das recuperações (2.7 M.€), ascenderam a 12.2 M.€. As imparidades de crédito deduzidas de recuperações representaram 1.07% da carteira de crédito média (0.62% em 2011).

1) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

No final de 2012, o BFA tinha um rácio de crédito a Clientes vencido há mais de 90 dias de 4.6% (5.9% em 2011). A cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias pelas provisões para crédito acumuladas no balanço aumentou de 126% em 2011 para 149% no final de 2012.

Imparidades totais líquidas de recuperações
Em % do resultado operacional

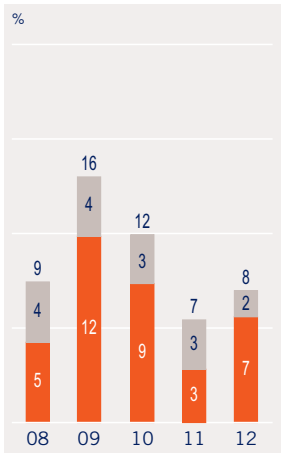

Gráfico 59

Resultados reconhecidos por equivalência patrimonial
2008 a 2012

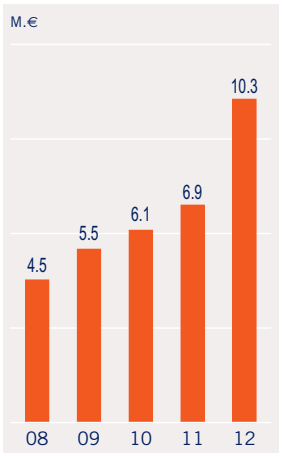

Gráfico 60

Para outros fins
Para crédito

Imparidades de crédito

		2011		2012	
		M.€	% da carteira de crédito[1]	M.€	% da carteira de crédito[1]
Imparidades de crédito	*1*	9.4	0.89%	14.9	1.31%
(-) Recuperações de crédito vencido	*2*	2.8	0.27%	2.7	0.24%
Imparidades de crédito deduzidas de recuperações *[= 1 - 2]*	*3*	**6.5**	**0.62%**	**12.2**	**1.07%**

Quadro 47

RESULTADOS DE SUBSIDIÁRIAS RECONHECIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados reconhecidos por equivalência patrimonial – que correspondem à apropriação de resultados da participação de 30% no BCI em Moçambique – cresceram 48.5% para 10.3 M.€[2].

A evolução dos resultados do BCI reflecte o elevado crescimento do negócio bancário suportado pela expansão da rede de distribuição e o reforço do quadro de pessoal.

O activo total cresceu 21%, os depósitos e o crédito registaram taxas de crescimento de 20% e 3%, respectivamente, e o número de Clientes aumentou 38% para 564 mil.

INTERESSES MINORITÁRIOS

Os interesses minoritários nos resultados da actividade internacional correspondem à participação de 49.9% do capital do BFA detida pela Unitel.

O BPI reconheceu 84.8 M.€ de interesses minoritários no lucro do BFA em 2012.

1) Saldo médio de crédito produtivo.
2) O contributo do BCI para o resultado consolidado do BPI, além dos resultados reconhecidos por equivalência patrimonial inclui ainda impostos diferidos relativos aos resultados distribuíveis do BCI. Em 2012, o contributo do BCI ascendeu a 9.4 M.€, sendo superior em 48.5% ao ano anterior.

BALANÇO

Na actividade internacional, o Banco dispõe de um balanço muito líquido, com os recursos de Clientes (5 268 M.€) a financiarem 88% do activo. No final de 2012, os recursos de Clientes em conjunto com os recursos próprios asseguram o financiamento praticamente integral do activo.

Esta liquidez é aplicada em crédito (18% do activo), em títulos emitidos pelo Banco Central Angolano e pelo Tesouro Angolano com maturidades até um ano (9%), em obrigações do Tesouro Angolano (25%) e em depósitos no Banco Central (22%). A aplicação do excesso de liquidez em dólares é feita no mercado interbancário (20%).

A elevada utilização do Dólar americano na economia angolana (a moeda nacional é o kuanza) explica que a maior parte do negócio efectuado com Clientes do Banco de Fomento Angola seja expresso em dólares americanos. O BFA mantém as posições em moedas estrangeiras balanceadas, pelo que a exposição líquida do balanço do BFA a moedas estrangeiras não é material.

Composição do balanço da actividade internacional em 2012

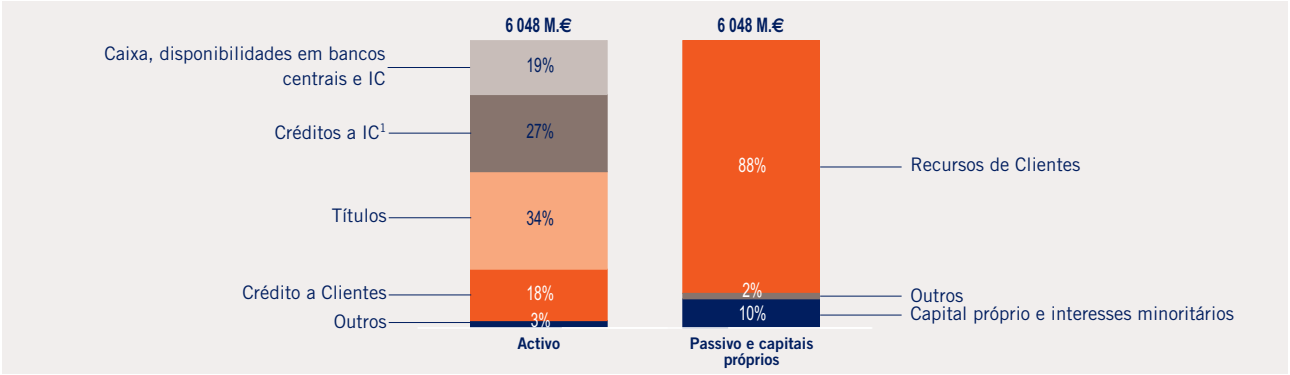

Gráfico 61

Crédito a Clientes

A carteira de crédito a Clientes do BFA cresceu 6.0% (+61.7 M.€) em 2012, mantendo o BFA uma abordagem selectiva na concessão de crédito e critérios exigentes de avaliação do risco.

O crédito a empresas aumentou 5.8% (+37.7 M.€) e o crédito a particulares aumentou 7.2% (+27.4 M.€), assente sobretudo na expansão do crédito ao consumo enquanto a carteira de crédito à habitação se manteve inalterada.

O crescimento da carteira de crédito verificou-se na componente da carteira expressa em kuanzas, que cresceu 341 M.€, ao passo que a componente expressa em dólares americanos caiu 278 M.€ (-40%). Em resultado, o peso da componente da carteira expressa em kuanzas aumentou para 60.8% no final de 2012, de 31.1% em 2011.

Crédito a Clientes
2008 a 2012

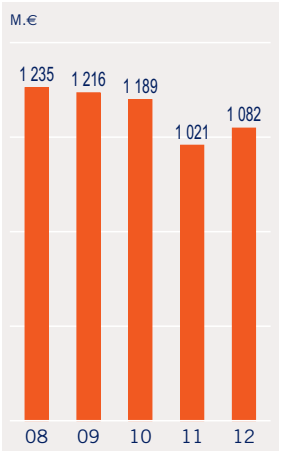

Gráfico 62

Carteira de Crédito
Estrutura em 2012

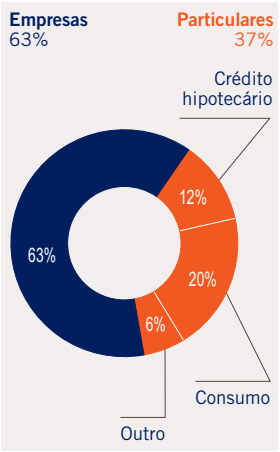

Gráfico 63

1) Inclui operações de reverse repo com o Banco Central de Angola (7% do activo).

Carteira de crédito a Clientes Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Crédito a empresas	*1*	**644.9**	**682.5**	**5.8%**
Crédito a particulares				
Habitação	*2*	128.8	128.7	(0.0%)
Consumo	*3*	194.2	215.5	11.0%
Outro	*4*	59.0	65.1	10.4%
[= Σ 2 a 4]	*5*	**382.0**	**409.4**	**7.2%**
Crédito vencido	*6*	66.4	55.2	(16.8%)
Imparidades de crédito	*7*	(77.1)	(72.9)	(5.5%)
Juros e outros	*8*	4.5	8.0	78.1%
Total *[= 1 + Σ 5 a 8]*	*9*	**1 020.6**	**1 082.3**	**6.0%**
Crédito por assinatura	*10*	140.2	317.7	126.6%

Quadro 48

Recursos de Clientes

A carteira de recursos do BFA registou uma expansão de 10.8% em 2012. Os depósitos à ordem representam mais de metade dos recursos captados de Clientes.

Carteira de recursos de Clientes Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Depósitos à ordem	*1*	2 404.8	2 808.6	16.8%
Depósitos a prazo	*2*	2 350.9	2 459.1	4.6%
Total *[= 1 + 2]*	*3*	**4 755.7**	**5 267.7**	**10.8%**

Quadro 49

A componente de depósitos em kuanzas aumentou em 402 M.€ (+23.6%), a componente em dólares aumentou em 61 M.€ (+2.1%) e a restante variação foi registada em depósitos expressos noutras moedas.

Em Dezembro de 2012, cerca de 56% dos depósitos de Clientes estavam expressos em dólares (60% em 2011), 40% em kuanzas e 4% noutras moedas.

Carteira de títulos e participações financeiras

A carteira de activos financeiros é constituída por títulos de curto prazo, com maturidades até um ano, expressos em kuanzas e emitidos pelo Banco Nacional de Angola (Títulos do Banco Central – TBC) e pelo Estado (Bilhetes do Tesouro) e por Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 6 anos.

Esta carteira é utilizada para aplicação da liquidez excedentária do BFA e gestão do balanço. O excesso de liquidez em kuanzas é aplicado em títulos de curto prazo emitidos pelo BNA e pelo Tesouro Angolano e Obrigações do Tesouro em kuanzas. O excesso de liquidez em dólares é aplicado no mercado interbancário e em Obrigações do Tesouro Angolano expressas em dólares ou indexadas ao dólar.

A carteira de títulos ascendia no final de 2012 a 2 013.5 M.€ (-8.6% em relação a 2011).

Carteira de títulos e participações financeiras Valores em M.€

		2011	2012	Δ%
Títulos de curto prazo				
Títulos Banco Central (TBC)	*1*	784.3	273.2	(65.2%)
Bilhetes Tesouro Angolano (BT)	*2*	310.9	245.5	(21.0%)
[= 1 + 2]	*3*	**1 095.2**	**518.7**	**(52.6%)**
Obrigações Tesouro Angolano (OT)	*4*	1 107.2	1 492.0	34.7%
Outros	*5*	0.7	2.8	284.4%
[= Σ 3 a 5]	*6*	**2 203.1**	**2 013.5**	**(8.6%)**
Participações financeiras[1]	*7*	35.0	38.9	11.3%
Total *[= 6 + 7]*	*8*	**2 238.1**	**2 052.4**	**(8.3%)**

Quadro 50

Recursos de Clientes
2008 a 2012

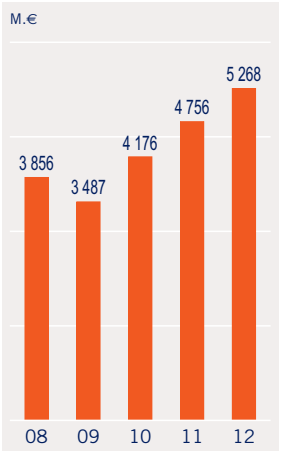

Gráfico 64

Recursos totais de Clientes
Estrutura em 2012

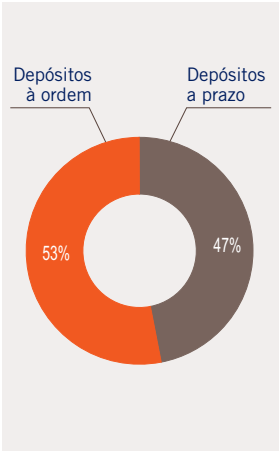

Gráfico 65

Carteira de Bilhetes do Tesouro Angolano e TBC

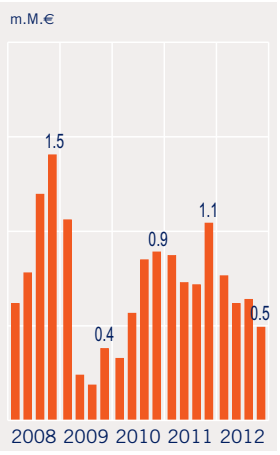

Gráfico 66

Carteira de Obrigações do Tesouro Angolano

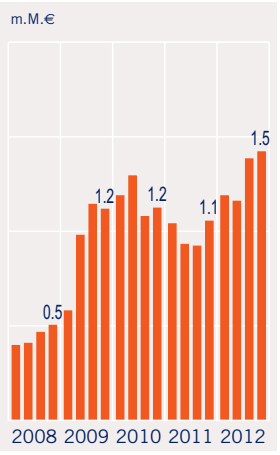

Gráfico 67

1) Valor da participação de 30% no BCI reconhecida por equivalência patrimonial.

Indicadores consolidados de rendibilidade, eficiência, qualidade do crédito e solvabilidade de acordo com Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal

	31 Dez. 11	31 Dez. 12
Produto bancário e resultados de "equity method" / ATM	2.4%	3.0%
Resultados antes de impostos e interesses minoritários / ATM	(0.8%)	1.0%
Resultados antes de impostos e interesses minoritários / capital próprio médio (incluindo interesses minoritários)	(20.5%)	30.2%
Custos com pessoal / produto bancário e resultados de "equity method"[1]	36.1%	25.3%
Custos com pessoal, FST e amortizações / produto bancário e resultados de "equity method"[1]	61.6%	45.0%
Crédito com incumprimento em % do crédito bruto total	2.5%	3.3%
Crédito com incumprimento, líquido de imparidades acumuladas / crédito líquido total	0.3%	0.4%
Crédito em risco[2]	3.2%	4.2%
Crédito em risco[2], líquido de imparidades acumuladas / crédito líquido total	1.1%	1.4%
Rácio de adequação de fundos próprios	9.3%	15.0%
Rácio de adequação de fundos próprios de base (tier I)	9.0%	14.9%
Rácio core tier I	9.2%	15.0%
Crédito a Clientes líquido / Depósitos de Clientes	109%	106%

1) Excluindo custos com reformas antecipadas.

Quadro 51

2) De acordo com Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal, inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.

ATM = Activo total médio.

Gestão dos riscos

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes riscos (risco de crédito, risco país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais ou outros), e na execução de estratégias de maximização de resultados face aos riscos, dentro de restrições pré-estabelecidas e devidamente supervisionadas. A gestão é complementada pela análise, à *posteriori*, de indicadores de desempenho.

ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direcções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por direcções comerciais.

Existem ainda, a nível superior, duas comissões executivas especializadas: a Comissão Executiva de Riscos Globais (riscos globais de mercado, liquidez, crédito, país, operacionais) e a Comissão Executiva de Riscos de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo.

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direcção de Análise e Controlo de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do Datamart de Risco de todo o Grupo (para onde converge a informação relevante dos sistemas do Banco).

No domínio específico dos riscos de crédito a Empresas, Empresários e Negócios, Clientes Institucionais e Project Finance, a Direcção de Riscos de Crédito assegura uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou garantes e das características das operações. A atribuição de *ratings* é da competência desta direcção e ainda – em casos de maior relevo – de um Comité de Rating. Estão disponíveis modelos quantitativos de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A Direcção de Recuperação de Crédito de Empresas assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

No domínio específico dos riscos de crédito a particulares, compete à Direcção de Risco de Crédito de Particulares assegurar funções semelhantes de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A gestão dos processos de recuperação é também da competência da Direcção de Risco de Crédito de Particulares.

Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A gestão do risco operacional no Grupo BPI está assente em dois órgãos específicos – Comité de Risco Operacional e Área de Risco Operacional – e ainda em elementos de cada um dos órgãos do Grupo que asseguram a identificação e gestão do risco operacional nas suas áreas de actividade.

A Direcção de Compliance abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas que constituem o Grupo BPI e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos "riscos de *compliance*", que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus Colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance
Risco de crédito / contraparte	**DACR**: modelos de rating e scoring (PD) e LGD para todos os segmentos de crédito **DACR** e **DF**: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras **DRC**: Rating de Empresas, Empresários e Negócios, Project Finance e Clientes Institucionais **Comité de Rating**: Rating de Empresas e Clientes Institucionais de maior dimensão **DRCP**: Expert system para crédito a Particulares **DACR**: Exposição em Derivados **DACR**: análise de exposição global ao risco de crédito	**CECA**, **CERG**: estratégia global **CECA**, **CERC**: aprovação de operações de maior relevância **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DBI**, **DRCP**, **DF**: aprovação de operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERC**, **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DRCP**, **DACR**, **DF**: limites **CECA**, **CACI**, **CERC**, **CERG**, **Conselho de Crédito**, **DACR**, **DO**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DRCE**: Empresas **DRCP**: Particulares e Empresários em nome individual	**CECA**, **CERG**, **CERC**, **DCPE**, **DACR**, **Todas as outras Direcções**
Risco-país	**DF**: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas **DACR**: análise de exposição global	**CECA** e **CERG**: estratégia global **DF**, **DA**, **DIAPE**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de mercado	**DACR**: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros	**CECA** e **CERG**: estratégia global **DF**, **DA**, **DIAPE**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERG**, **DACR**, **DF**, **DA**: limites **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de liquidez	**DF**, **DA**, **DIAPE**: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento **DACR**: análise de risco global de liquidez	**CECA** e **CERG**: estratégia global	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Riscos operacionais	**DACR**: análise de exposição global **DORG** e **todas as Direcções**: identificação de processos e pontos críticos	**CECA**: organização global **CRO** **DORG**: regulamentação	**CECA**, **CERG**, **DORG**, **DACR**: regulamentação e limites **CECA**, **CACI**, **DORG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DJ**, **DAI**, **DO**, **Direcções Comerciais**	**CECA**, **DORG**[2]
Riscos legais e Compliance	**DJ**, **DC** **DC**: análise do risco de compliance	**CECA**: compliance	**CECA**, **CACI**, **DJ**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		

CA – Conselho de Administração; **CACI** – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; **CECA** – Comissão Executiva do Conselho de Administração; **CERC** – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; **CERG** – Comissão Executiva de Riscos Globais; **CRF** – Comissão de Riscos Financeiros; **CRO** – Comité de Risco Operacional; **DA** – Departamento de Acções; **DACR** – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; **DAI** – Direcção de Auditoria e Inspecção; **DC** – Direcção de Compliance; **DCPE** – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; **DF** – Direcção Financeira; **DIAPE** – Direcção de Investimentos Alternativos e Produtos Estruturados; **DJ** – Direcção Jurídica; **DO** – Direcção de Operações; **DORG** – Direcção da Organização; **DRC** – Direcção de Riscos de Crédito; **DRCE** – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; **DRCP** – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

À Comissão de Riscos Financeiros – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.
2) Excepto nos caso do *compliance* e da DC.

RISCO DE CRÉDITO

Processo de gestão

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efectivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte), constitui o risco mais relevante de toda a actividade do Grupo BPI.

A análise específica de créditos a **empresas, empresários e negócios, ou institucionais**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos nos regulamentos de crédito e resulta essencialmente da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; outros.
- Limites de exposição ao risco de crédito: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida e estabelecimento de limites máximos de exposição correspondentes, tendo também em atenção a capacidade de envolvimento do Banco.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: é estabelecida uma fronteira de acordo com o *rating* interno (são rejeitados potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento); ou de acordo com análise equivalente por *expert system*.
- Mitigação do Risco das Operações: são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos.

No segmento de **empresas** procura-se que as operações de longo prazo tenham associadas garantias reais (financeiras ou não financeiras), com níveis de cobertura pelo colateral (líquido de *haircuts* e ajustamentos temporais, no caso de activos financeiros), de 100%.

No segmento de **Empresários e Negócios** as operações de médio / longo prazo deverão ter, em regra, cobertura integral por garantias reais.

Para mitigar o risco de crédito de operações de empresas em derivados, além da elaboração de contratos com cláusulas que permitem a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento, o BPI procura assinar acordos de colateralização com as suas contrapartes.

A aprovação específica de **créditos a particulares**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos no regulamento de crédito e resulta essencialmente, da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; restrições por idade mínima ou máxima; outros.
- Limites de exposição: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida, mediante cálculo da taxa de esforço ou da estimativa do valor da poupança dos proponentes, fiadores ou avalistas. Regra geral, são rejeitadas as propostas em que a taxa de esforço seja considerada excessiva ou a poupança se torne pouco positiva ou mesmo negativa, em função dos encargos com o novo empréstimo.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: existem *scorings* reactivos em cada segmento de crédito (habitação, crédito pessoal, cartões de crédito e financiamento automóvel), destinados a avaliar a probabilidade de incumprimento da contraparte ou de fiadores ou avalistas. Em casos complexos, a identificação da classe de risco (probabilidade de incumprimento), exige a intervenção da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares. São rejeitados potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento.
- Mitigação do risco das operações: na aceitação ou rejeição de Clientes e de operações, são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos. No segmento mais expressivo – crédito à habitação – a relação entre o financiamento e a garantia assume, regra geral, um valor máximo de 80%.

Estão definidos, em cada uma das diferentes direcções envolvidas, os níveis hierárquicos competentes para a aprovação das operações de crédito, consoante as características de risco ou características comerciais de cada uma, o que visa uma descentralização das decisões que garanta a celeridade e eficácia do processo.

À *posteriori*, o Banco mantém vigilância constante sobre a evolução da sua exposição a diferentes contrapartes; sobre a evolução da sua carteira (diversificação por área geográfica, sector de actividade, segmento de crédito, contraparte, moeda e maturidade); e sobre os resultados e índices de rentabilidade alcançados, face aos riscos assumidos.

São também analisados mensalmente, os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações.

Procede-se ainda a uma estimativa das provisões por imparidade, o que envolve quer um cálculo estatístico para créditos regulares, com incidentes ou em incumprimento; quer uma avaliação por *expert system*, da mesma imparidade, para todos os créditos de maior significado. As imparidades e provisões são mensalmente avaliadas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva para os Riscos de Crédito), e são analisadas semestralmente pelos Auditores externos e apreciadas regularmente pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Para além do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, a Direcção de Análise e Controlo de Riscos, os auditores internos, os auditores externos[1] e o Banco de Portugal, funcionam como agentes de controlo de todo o processo de gestão descrito.

Avaliação da exposição ao risco de crédito

Empresas, Clientes institucionais, financiamento especializado, empresários e negócios

O BPI utiliza um sistema interno de *rating* de empresas (excluindo o segmento de empresários e negócios), com 10 classes (E1 a E10) a que se somam duas classes em caso de incidentes (ED1 e ED2) e uma em caso de incumprimento (ED3, com "probabilidade de incumprimento" de 100%). A cada classificação estão associadas probabilidades de incumprimento, para avaliação de crédito, garantias e títulos, de empresas de média e grande dimensão.

Rating interno de empresas
Repartição da exposição por classes de risco em 2012

Classes de risco		Valor (M.€)[2]	% valor carteira	Probabilidade de incumprimento a 1 ano[3]
E1	*1*	195.1	2.3%	0.2%
E2	*2*	603.4	7.2%	0.3%
E3	*3*	942.6	11.2%	0.3%
E4	*4*	1 315.2	15.6%	0.3%
E5	*5*	1 208.3	14.3%	0.6%
E6	*6*	924.0	11.0%	1.1%
E7	*7*	757.9	9.0%	2.5%
E8	*8*	966.1	11.5%	6.1%
E9	*9*	312.4	3.7%	11.8%
E10	*10*	338.8	4.0%	21.8%
Sem rating	*11*	130.0	1.5%	3.6%
ED1	*12*	104.9	1.2%	55.8%
ED2	*13*	38.0	0.5%	83.3%
ED3 (incumprimento)	*14*	595.3	7.1%	100.0%
Total *[= Σ 1 a 14]*	*15*	**8 431.9**	**100.0%**	**4.0%**

Quadro 52

A probabilidade média de incumprimento da carteira de Empresas, a 1 ano, ponderada pelo valor das responsabilidades em 31 de Dezembro de 2012, era de 4.0%. A perda em caso de incumprimento neste segmento é, em média, de 34.7%, valor superior ao do passado indiciando maiores dificuldades de recuperação de operações em incumprimento no quadro da crise económica prevalecente. A perda esperada é, em média, para toda a carteira, de 1.4%.

No domínio do *project finance* e *structured finance*, há um sistema de classificação baseado em 5 classes. A carteira mantém-se constituída maioritariamente por projectos de *rating* "bom" ou "forte".

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo BPI se encontra exposto.
2) Inclui obrigações, garantias bancárias e papel comercial do segmento de empresas e exclui operações de *factoring* sem recurso e derivados.
3) No cálculo das probabilidades de incumprimento, todas as operações em *default* de um só Cliente foram consideradas como um único caso negativo (e não vários). O cálculo da probabilidade de incumprimento média da carteira exclui, naturalmente, a classe ED3. As PD apresentadas são *point-in-time* não comparáveis com as publicadas em anos anteriores por serem *through-the-cycle*.

Rating interno de project finance
Repartição da exposição potencial por classes de risco em 2012

Classes de risco		Valor (M.€)	% valor carteira
Forte	*1*	244.6	14.4%
Bom	*2*	1 587.8	62.6%
Satisfatório	*3*	525.0	8.9%
Fraco	*4*	336.6	11.5%
Incumprimento	*5*	76.8	2.6%
Total *[= Σ 1 a 5]*	*6*	**2 770.8**	**100.0%**

Quadro 53

O segmento de empresários e negócios encontra-se ainda em fase embrionária de um processo de avaliação por *rating*. Não obstante este facto, é possível estimar uma probabilidade média de incumprimento a 1 ano desta carteira e uma perda em caso de incumprimento de 4.4% e 62.6%, respectivamente (definições de incumprimento por atraso igual ou superior a 180 dias, utilizadas nos cálculos de imparidade).

Estes sistemas de avaliação de risco da contraparte são complementados por outras metodologias, em especial o cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada.

São também analisados índices de concentração da exposição. De forma global, numa apreciação qualitativa, a carteira revela um grau médio / alto de concentração por contrapartes ou grupos (incluindo cumprimento conservador do regulamento sobre "grandes exposições") e um grau de concentração reduzido por sectores. Segundo metodologia de cálculo do Banco de Portugal, o indicador de concentração individual é de 46% e o índice de concentração sectorial é de 10%. A concentração a nível geográfico é inerente à localização da actividade do Grupo.

Instituições financeiras

Nos financiamentos a outras instituições financeiras, o BPI utiliza como suporte de análise de risco, os *ratings* externos disponíveis. As relações de financiamento restringem-se, no momento do investimento, a instituições *investment grade*.

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

Particulares

No domínio dos particulares, existe um *scoring* reactivo em cada segmento, destinado a avaliar probabilidades de incumprimento (distribuição dos resultados de cada *scoring* por 10 classes, mais duas em caso de incidente e uma em caso de incumprimento).

Ao longo da vida das operações, as probabilidades de incumprimento vão sendo actualizadas por *scorings* comportamentais. É de sublinhar que no segmento do crédito à habitação, não obstante a difícil conjuntura económica, a probabilidade média de incumprimento da carteira é reduzida (1.9%). Esta evolução favorável deve-se não apenas a um aperto de critérios de decisão, mas também ao natural declínio das probabilidades de incumprimento dos créditos mais antigos (a idade média da carteira ronda os 6 anos e o pico das probabilidades de incumprimento no seu ciclo de vida, situa-se nos 2 anos).

Probabilidade de incumprimento no crédito a particulares em 2012

Classes de risco	Probabilidade de incumprimento a 1 ano[1,2,3]	Perda em caso de incumprimento	Perda esperada
Crédito à habitação	1.90%	16.6%	0.32%
Crédito pessoal	3.30%	33.6%	1.11%
Crédito automóvel	1.95%	22.5%	0.44%
Cartões de crédito	1.30%	48.5%	0.63%

Quadro 54

A estimativa de perda em caso de incumprimento nestes segmentos é também revista periodicamente ao longo da vida das operações. A expectativa de perda mais reduzida em caso de incumprimento nos segmentos de financiamento automóvel e habitação prende-se directamente com a existência de garantias reais, facilitando a recuperação dos créditos. A existência de livranças e, por vezes, de colateral financeiro, facilita também a recuperação de montantes (relativamente reduzidos) atribuídos em crédito pessoal.

1) Probabilidade ponderada pelas responsabilidades em carteira ou também potenciais (cartões de crédito).
2) O cálculo da probabilidade de incumprimento média inclui situações de crédito vencido com atraso inferior a 90 dias.
3) As PD apresentadas são *point-in-time*.

Rácios financiamento / garantia no crédito habitação
Em 31 de Dezembro de 2012

	Dez. 2012
Novas operações[1]	56%
Carteira de crédito habitação	50%
Operações em incumprimento (+90 dias)	74%

Quadro 55

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

Carteira de títulos de dívida

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos, o BPI recorre sobretudo, a *ratings* externos. Não obstante a vaga de downgrades e o facto de as valorizações a preços de mercado das obrigações em geral conterem, implicitamente, nesta conjuntura, prémios de risco elevados, a carteira de investimento é composta, predominantemente, por títulos de emissores de reduzido risco de crédito.

Carteira de investimento de obrigações e títulos de rendimento fixo[2]

Valores em M.€

	2011	%	2012	%
AAA	1.5	0.0%	0.8	0.0%
AA	10.0	0.2%	10.9	0.1%
A	1 125.9	17.5%	203.1	2.1%
BBB	1 046.9	16.3%	2 157.1	22.2%
BB	2 124.0	33.0%	5 411.0	55.7%
B	23.5	0.4%	36.5	0.4%
CCC	28.7	0.4%	36.8	0.4%
CC	124.1	1.9%	3.8	0.0%
C			0.0	0.0%
Sem rating	638.9	9.9%	635.0	6.5%
Papel Comercial garantido por Instituições	89.9	1.4%	103.4	1.1%
Papel Comercial não garantido	1 214.9	18.9%	1 110.3	11.4%
Total	**6 428.2**	**100.0%**	**9 708.7**	**100.0%**

Quadro 56

Carteira de acções e participações

Quanto à posição estrutural resultante da carteira de acções ou participações, o risco de mercado da mesma não é facilmente medido por metodologias tradicionais como o VaR, dado o horizonte temporal de investimento, a importância das posições, ou a sua falta de cotação no mercado de acções. Segundo o Acordo de Basileia, este risco é tratado como risco de crédito (e incluído, eventualmente, no tratamento das grandes exposições).

A realização de um *stress test* a esta carteira (quebra de 30% nas cotações) evidencia um capital em risco de 41 M.€.

Operações de derivados

A análise do risco de crédito proveniente das operações em derivados assenta no conceito de valor de substituição (exposição equivalente a crédito), e em probabilidades de incumprimento e valores de perda em caso de incumprimento inerentes à contraparte e à operação, respectivamente.

No cálculo da exposição influem, naturalmente, os contratos de compensação e colateralização estabelecidos. Estes acordos, que implicam o recebimento (e pagamento) de valores colaterais para cobertura de risco entre as contrapartes, permitiram, no final de 2012, uma redução do valor de substituição da carteira de derivados de 577 M.€ (valor bruto) para 282 M.€ (valor líquido, após compensação e colateralização).

Risco corrente de crédito – valor de substituição de derivados por tipo de contraparte[3]

Valores em M.€

	2011	%	2012	%
Mercado de balcão	**242.2**	**100.0%**	**282.4**	**100.0%**
Instituições financeiras	19.2	7.9%	5.7	2.0%
Outros intermediários financeiros	3.8	1.6%	2.2	0.8%
Sector público admin. e local	0.4	0.2%	0.8	0.3%
Empresas	214.5	88.5%	271.3	96.1%
Comp. seguros / fundos de pensões	0.01	0.0%		
Particulares	4.4	1.8%	2.4	0.9%
Mercados regulamentados	**0.01**	**0.0%**		
Bolsas	0.01	0.0%		
Total	**242.3**	**100.0%**	**282.4**	**100.0%**

Quadro 57

Esta forma de avaliação de exposição ao risco de contraparte é completada pela tradicional abordagem regulamentar (requisitos de fundos próprios por capital em risco).

1) Operações contratadas no mês de Dez. 2012.
2) Inclui títulos na carteira de activos disponíveis para venda, obrigações classificadas como empréstimos e papel comercial.
3) O valor de substituição total é a soma dos valores de substituição das contrapartes quando positivos. Não inclui opções inseridas em obrigações emitidas ou compradas. O valor de substituição incorpora o efeito de redução do risco que resulta da compensação entre saldos credores e devedores entre a mesma contraparte e da existência de acordos com as contrapartes que servem de garantia ao cumprimento das responsabilidades.

Níveis de incumprimento, provisionamento e recuperação

O BPI mantém indicadores de qualidade de crédito em níveis relativamente bons e um provisionamento adequado do risco, confirmado pelos resultados de ambos os Programas de Inspecção sobre a carteira de crédito realizados em 2011 e 2012.

Em seguida, detalham-se os principais rácios de crédito vencido, custo do risco e cobertura por imparidades:

- **Rácio de Crédito vencido (+90 dias)**: No final de 2012, o rácio de crédito vencido há mais de 90 dias era de 3.2% no consolidado. Na actividade doméstica (96% da carteira de crédito consolidada), aquele rácio era de 3.1% e na actividade internacional (em Angola), que representa 4% da carteira de crédito consolidada, era de 4.6%.

- **Rácio de crédito em risco (Instrução 23 / 2011 BdP[1])**: o crédito em risco, de acordo com a definição do Banco de Portugal, correspondia a 4.2% da carteira de crédito bruta consolidada no final de 2012. Na actividade doméstica aquele rácio era de 4.1% e na actividade internacional (em Angola) era de 6.5%.

- **Custo do risco de crédito**: as imparidades do exercício, deduzidas de recuperações de crédito, representaram 0.92% da carteira de crédito em 2012.

- **Cobertura por imparidades**: As imparidades acumuladas no balanço para créditos com prestações em incumprimento[2] e garantias (reais e pessoais) asseguravam uma cobertura de 82% da totalidade da exposição em operações com capital ou juros em mora, considerando para o efeito todas as operações com prestações de capital ou juros em atraso há mais de 30 dias e incluindo o crédito vincendo associado.

- **Cobertura por imparidades dos imóveis recebidos por recuperação de créditos**: as imparidades acumuladas no balanço para imóveis recebidos por recuperação de crédito cobriam 39% do seu valor bruto de balanço (162.3 M.€). O valor líquido de balanço daqueles imóveis era portanto de 98.9 M.€, o que comparava com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 169.9 M.€.

Rácio de crédito a Clientes vencido

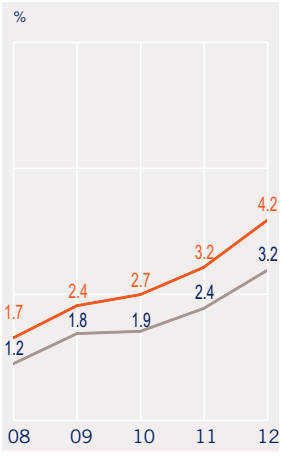

Gráfico 68

— Crédito vencido há mais de 90 dias
— Crédito em risco

Cobertura do crédito a Clientes vencido e vincendo
Por imparidades e colaterais

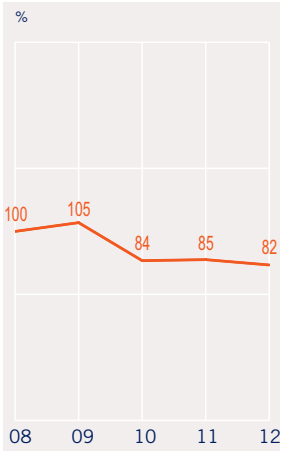

Gráfico 69

Nota: Cobertura do crédito vencido há mais de 30 dias e crédito vincendo associado por imparidades constituídas para esses créditos e colaterais.

Imóveis por recuperação de créditos

Valor bruto

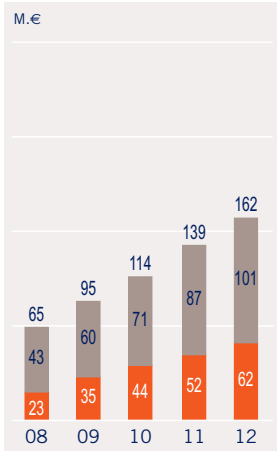

Gráfico 70

Cobertura por imparidades

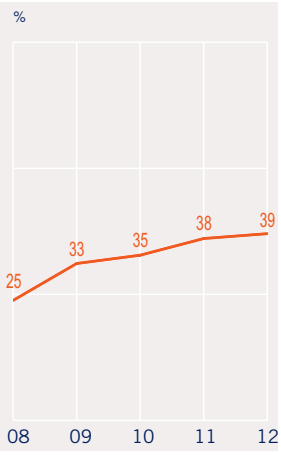

Gráfico 71

Outros
Habitação

1) O crédito em risco, de acordo com a definição do Banco de Portugal, para além do crédito vencido há mais de 90 dias, inclui também o crédito vincendo associado, crédito reestruturado e situações de insolvência.
2) Adicionalmente, o BPI tinha 309.4 M.€ de imparidades para créditos sem qualquer prestação em atraso e para garantias. Considerando também este valor, a cobertura do crédito vencido total e vincendo associado ascende a 104%.

Programas de Inspecções à Carteira de crédito

O Programa de Inspecções On-Site sobre a exposição dos 8 maiores bancos portugueses aos sectores da construção e da promoção imobiliária em Portugal e Espanha, realizado em 2012, identificou a necessidade de um reforço de imparidades para o Banco BPI de apenas 0.4 M.€, com referência a 30 de Setembro de 2012, o qual foi efectuado no 4.º trimestre. O referido Programa avaliou uma carteira de cerca de 2.4 mil M.€.

Por sua vez, o Programa Especial de Inspecções (SIP) sobre a carteira de crédito, realizado em 2011 no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, concluiu ser adequado o valor global da imparidade registada nas contas consolidadas do Grupo BPI para cobertura do risco de crédito. A análise efectuada abrangeu 95% do total da carteira de crédito consolidada do BPI.

Crédito a Clientes vencido e imparidades

Valores em M.€

		2011			2012		
		Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Carteira de crédito a Clientes (bruta)	*1*	27 896.8	1 097.8	28 994.5	26 973.4	1 155.2	28 128.6
Crédito vencido, vincendo e imparidades							
Crédito vencido há mais de 90 dias	*2*	621.9	64.7	686.6	838.8	53.0	891.9
Crédito em incumprimento (crédito vencido há mais de 90 dias e crédito de cobrança duvidosa)[1,2]	*3*	635.8	64.7	700.4	847.9	53.0	900.9
Crédito em risco[1,3]	*4*	825.6	98.3	923.9	1 082.2	74.9	1 157.2
Crédito vencido há mais de 30 dias	*5*	662.0	66.4	728.4	862.2	55.2	917.4
Imparidades de crédito (acumuladas no balanço)	*6*	561.7	81.2	642.9	745.4	79.1	824.4
Rácios (em % do crédito total)							
Crédito vencido há mais de 90 dias em % do crédito total *[= 2 / 1]*	*7*	2.2%	5.9%	2.4%	3.1%	4.6%	3.2%
Crédito em incumprimento em % do crédito total[1,2,4]	*8*	2.3%	5.9%	2.5%	3.2%	4.6%	3.3%
Crédito em incumprimento, líquido de imparidades acumuladas em percentagem do crédito líquido total[1,4]	*9*	0.4%	(1.2%)	0.3%	0.5%	(1.8%)	0.4%
Crédito em risco em % do crédito total[1,3,4]	*10*	3.0%	9.0%	3.2%	4.1%	6.5%	4.2%
Crédito em risco, líquido de imparidades acumuladas em percentagem do crédito líquido total[1,4]	*11*	1.1%	2.1%	1.1%	1.5%	0.2%	1.4%
Crédito vencido há mais de 30 dias em % do crédito total *[= 5 / 1]*	*12*	2.4%	6.1%	2.5%	3.2%	4.8%	3.3%
Imparidades de crédito (acumuladas no balanço) em % do crédito total *[= 6 / 1]*	*13*	2.0%	7.4%	2.2%	2.8%	6.8%	2.9%
Imparidade do crédito, em % do crédito vencido (+ 90 dias) *[= 6 / 2]*	*14*	90.3%	125.6%	93.6%	88.9%	149.1%	92.4%
Write-offs no ano	*15*	71.8	14.4	86.3	65.5	15.9	81.3
Recuperações de crédito e juros vencidos abatidos ao activo	*16*	17.5	2.8	20.3	12.8	2.7	15.5

Quadro 58

As entradas de novo crédito em incumprimento (há mais de 90 dias) em 2012, calculadas como a variação do saldo de crédito vencido entre o início e o fim do ano sendo adicionada dos *write-offs* efectuados nesse ano, ascenderam a 279.7 M.€, o que correspondeu a 1.01% da carteira de crédito média consolidada.

1) Calculado de acordo com a Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal.
2) Crédito vencido há mais de 90 dias e de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento.
3) De acordo com Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal, inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.
4) Para efeito de cálculo dos indicadores de qualidade do crédito é considerado o perímetro do Grupo sujeito à supervisão do Banco de Portugal pelo que no caso do BPI, a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial (enquanto nas contas consolidadas, de acordo com as normas IAS / IFRS, aquela entidade é consolidada por integração global).

Por outro lado recuperaram-se 15.5 M.€ de crédito e juros vencidos anteriormente abatidos ao activo, pelo que as entradas de novo crédito em incumprimento (há mais de 90 dias), líquidas de recuperações de crédito, ascenderam a 264.2 M.€, o que correspondeu a 0.95% da carteira média de crédito.

Na actividade doméstica, as entradas de novo crédito em incumprimento, líquidas de recuperações, representaram 0.99% da carteira média de crédito e na actividade internacional o indicador foi de 0.13%.

A perda líquida de crédito, medida pelas imparidades de crédito deduzidas das recuperações de crédito vencido no exercício, ascendeu a 253.9 M.€ em 2012. As imparidades deduzidas de recuperações representaram 0.92% da carteira de médio de crédito produtivo em 2012 (0.91% na actividade doméstica e 1.07% na actividade internacional).

Perda líquida de crédito[1]
Em % da carteira média de crédito produtivo

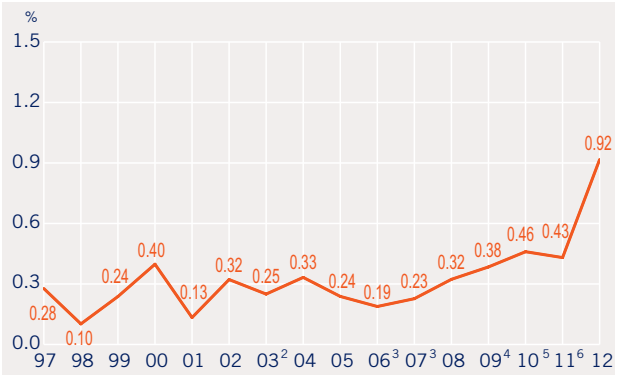

Gráfico 72

Perda de crédito e custo do risco

Valores em M.€

		Actividade doméstica		Actividade internacional		Grupo BPI (consolidado)	
		2011	2012	2011	2012	2011	2012
Carteira de crédito produtivo (saldo médio)	*1*	**27 836.2**	**26 545.8**	**1 054.2**	**1 141.3**	**28 890.4**	**27 687.1**
Variação do crédito vencido							
Aumento do crédito vencido (há mais de 90 dias), ajustado por write-offs	*2*	162.2	275.5	33.8	4.2	195.9	279.7
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio) *[= 2 / 1]*	*3*	0.58%	1.04%	3.20%	0.37%	0.68%	1.01%
– Recuperações de crédito e juros vencidos abatidos ao activo	*4*	17.5	12.8	2.8	2.7	20.3	15.5
= Aumento do crédito vencido (há mais de 90 dias), ajustado por write-offs e deduzido das recuperações de crédito vencido *[= 2 - 4]*	*5*	**144.7**	**262.7**	**30.9**	**1.5**	**175.6**	**264.2**
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio) *[= 5 / 1]*	*6*	0.52%	0.99%	2.93%	0.13%	0.61%	0.95%
Perda líquida de crédito							
Imparidades de crédito[6]	*7*	135.4	254.4	9.4	14.9	144.8	269.4
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio) *[= 7 / 1]*	*8*	0.49%	0.96%	0.89%	1.31%	0.50%	0.97%
– Recuperações de crédito e juros vencidos abatidos ao activo	*9*	17.5	12.8	2.8	2.7	20.3	15.5
= Perda líquida de crédito *[= 7 - 9]*	*10*	**118.0**	**241.6**	**6.5**	**12.2**	**124.5**	**253.9**
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio) *[= 10 / 1]*	*11*	0.42%	0.91%	0.62%	1.07%	0.43%	0.92%

Quadro 59

1) Provisões (PCSB até 2004, inclusive) e imparidades de crédito (IAS em 2005) no exercício, deduzida de recuperações de crédito e juros vencidos.
2) Em 2003, realizaram-se reposições de provisões genéricas de 27.2 M.€, que correspondiam ao excedente de provisões resultante da aplicação das novas regras de provisionamento do Banco de Portugal. Este valor correspondeu a 0.16% da carteira média de crédito.
3) Em 2006, incluiu-se 6.2 M.€ de imparidades efectuadas no início de 2007 e relativas à reavaliação de imóveis em 31 Dezembro 2006 (e em 2007 excluiu-se aquele valor).
4) Em 2009, considerou-se as imparidades do exercício excluindo a dotação extraordinária efectuada em Dezembro desse ano (de 33.2 M.€).
5) Em 2010 adicionou-se às imparidades do exercício a utilização da dotação extraordinária efectuada em Dezembro de 2009 (de 33.2 M.€).
6) Em 2011, o valor das imparidades reconhecido na conta de resultados da actividade doméstica exclui imparidades para crédito de 68.3 M.€ relacionadas com dívida pública grega.

O rácio de crédito em risco, calculado de acordo com a Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal ascendia, no final de 2012, a 4.2% no consolidado (4.1% na actividade doméstica e 6.5% na actividade internacional).

A cobertura por imparidades do crédito em risco, não considerando colaterais associados, era de 71% (69% na actividade doméstica e 106% na actividade internacional).

O quadro seguinte apresenta os rácios de crédito em risco e as imparidades no balanço, por segmento de mercado, bem como o contributo de cada segmento para a carteira de crédito bruta.

Crédito vencido e imparidades acumuladas no balanço, por segmentos de mercado

		2011			2012		
		Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco	Imparidades acumuladas no balanço	Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco	Imparidades acumuladas no balanço
Actividade doméstica							
Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance	*1*	41%	2.6%	2.2%	40%	4.2%	3.5%
Banca de Particulares, Empresários e Negócios							
Crédito hipotecário	*2*	41%	2.9%	1.1%	44%	3.4%	1.5%
Crédito a particulares – outros fins	*3*	4%	3.2%	3.2%	4%	4.1%	3.9%
Crédito a empresários e negócios	*4*	7%	7.0%	6.1%	6%	9.5%	8.0%
[= Σ 2 a 4]	*5*	52%	3.5%	2.0%	54%	4.2%	2.4%
Outros	*6*	2%	0.6%	0.2%	2%	1.4%	0.2%
[=1 + 5 + 6]	*7*	**96%**	**3.0%**	**2.0%**	**96%**	**4.1%**	**2.8%**
Actividade internacional	*8*	**4%**	**9.0%**	**7.4%**	**4%**	**6.5%**	**6.8%**
Total *[= 7 + 8]*	*9*	**100%**	**3.2%**	**2.2%**	**100%**	**4.2%**	**2.9%**

Quadro 60

No final de 2012, o crédito vencido total (prestações de capital e juros em atraso há mais de 30 dias) ascendia a 917.4 M.€ e a parte não vencida nessas operações de crédito ascendia a 508.1 M.€.

Em termos médios, o crédito vencido total e prestações vincendas associadas encontravam-se cobertos a 82% pelo valor das garantias reais (656.8 M.€) e imparidades individuais constituídas para esses créditos (515.0 M.€).

Crédito vencido e crédito produtivo associado a crédito vencido
Em 31 de Dezembro de 2012

Valores em M.€

		Crédito com incumprimento			Garantias reais[2] (hipotecas e outras[3])	Imparidades[4]
		Vencido	Vincendo[1]	Total		
Crédito com garantias reais	*1*	409.4	310.5	719.9	656.8	212.7
Crédito sem garantias	*2*	508.0	197.6	705.6		302.3
[= 1 + 2]	*3*	**917.4**	**508.1**	**1 425.5**	**656.8**	**515.0**

Quadro 61

1) Crédito produtivo associado a crédito em incumprimento.
2) Considerou-se o valor em dívida quando este é inferior ao justo valor das garantias reais.
3) Incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
4) No cálculo de imparidades em crédito hipotecário relativamente ao qual se iniciou processo judicial de recuperação, o valor dos imóveis (considerado) é o valor de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

No final de 2012, o BPI detinha em carteira imóveis recebidos por recuperações de crédito com um valor bruto de balanço de 162.3 M.€. Deste valor, 61.5 M.€ dizem respeito a imóveis provenientes de recuperação de créditos à habitação e 100.8 M.€ dizem respeito a imóveis recebidos por recuperações de outros créditos.

Em 31 de Dezembro, o montante acumulado de imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendia a 63.4 M.€, o que correspondia a 39% do seu valor bruto de balanço. Deste modo, o valor líquido de balanço destes imóveis era de 98.9 M.€, o que compara com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 169.9 M.€.

Imóveis por recuperação de créditos

Valores em M.€

		2011			2012		
		Habitação	Outros	Total	Habitação	Outros	Total
Valor bruto	*1*	52.1	87.1	139.2	61.5	100.8	162.3
Imparidade	*2*	19.6	33.9	53.6	26.7	36.7	63.4
Valor líquido *[= 1 - 2]*	*3*	**32.4**	**53.2**	**85.6**	**34.9**	**64.0**	**98.9**
Valor de mercado	*4*	65.1	98.8	163.9	75.3	94.6	169.9

Quadro 62

No cálculo das imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito, o Banco BPI utiliza critérios especialmente prudentes, que a seguir se enunciam.

Nos imóveis recebidos por operações de crédito à habitação, o valor da imparidade corresponde à diferença, se positiva, entre o valor bruto e o valor de avaliação depois de considerados determinados factores de desconto a este.

Data de aquisição do imóvel (DA) em anos	Factor de desconto aplicado ao valor de avaliação	Imparidade, se valor avaliação igual ao valor bruto
DA ≤ 1 ano	25%	25%
1 ano < DA ≤ 2 anos	50%	50%
2 anos < DA ≤ 3 anos	75%	75%
DA > 3 anos, arrendados ou sem condições de venda	100%	100%

Quadro 63

Nos restantes imóveis são considerados os seguintes valores mínimos para as imparidades, se as avaliações não determinarem o registo de imparidades mais elevadas.

Antiguidade do imóvel (DA) em anos	Imparidade mínima
2 anos < DA ≤ 5 anos	30% VB
DA > 5 anos	50% VB
Sem condições de venda	100% VB

VB = Valor Bruto.

Quadro 64

RISCO PAÍS

Processo de gestão

O risco país, sendo muito semelhante nos efeitos ao risco de contraparte, está associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes (ou, mais raramente, num terceiro país onde o negócio tem lugar), que vêm impedir o integral cumprimento do contrato, independentemente da vontade ou capacidade das contrapartes. A designação "risco país" é ainda utilizada para classificar o risco de contraparte envolvido em empréstimos a entidades estatais, dada a semelhança entre os métodos de análise do risco país e do risco de contraparte de um Estado (risco soberano).

A Comissão Executiva do Conselho de Administração aprova a lista de países para os quais é autorizada a exposição ao risco-país. Em termos genéricos, poderão ser considerados países elegíveis, os mercados emergentes de grande dimensão aderentes à economia de mercado, abertos ao comércio internacional e com importância estratégica no quadro político internacional.

Adicionalmente, as operações definidas como elegíveis são os financiamentos de curto prazo de comércio externo, os empréstimos de certos bancos multilaterais, as operações de médio prazo com cobertura de risco político ou que, pela sua estruturação, não estejam sujeitas a risco de transferência.

Avaliação da exposição ao risco país

Exposição a risco-país
Em 31 de Dezembro de 2012 — Valores em M.€

País	Rating	Exposição bruta	Garantias pessoais	Garantias financeiras	Exposição líquida
Países do Grupo I					
Espaço Euro		4 972	9	(406)	4 575
	AAA	608	1	(10)	599
	AA	679	(1)	(41)	637
	BBB	3 668	9	(355)	3 323
	B	0			0
	CCC	16			16
Outros Países da UE		523	4	(74)	453
	AAA	522	4	(74)	452
	A	1			1
Suíça	*AAA*	190	4	(3)	190
EUA	*AAA*	49		(4)	45
Outros		14		(0)	13
Offshores		59		(4)	55
		5 806	**17**	**(492)**	**5 331**
Países do Grupo II					
Brasil	*BBB*	47		(1)	46
Trade Finance		6			6
Dívida Pública		0			0
Outra		41		(1)	39
Angola	*BB*	391	(157)	(10)	224
Trade Finance		91			91
Outra		299	(157)	(10)	132
Rússia	*BBB*	40			40
Cazaquistão	*BBB*	1			1
Turquia	*BB*	7			7
México	*BBB*	65		(0)	65
Moçambique	*B*	26	1	(1)	27
Venezuela	*B*	17		(4)	13
Cabo Verde	*B*	67	(63)		4
África do Sul	*BBB*	15		(9)	6
Outros		4	1	(0)	5
		680	**(217)**	**(25)**	**438**
Filiais					
Angola (BFA)		295			295
Moçambique (BCI)		39			39
		334			**334**
Total		**6 820**	**(200)**	**(517)**	**6 103**

Quadro 65

Exposição a risco-país
Exposição líquida de garantias em 31 de Dezembro de 2012

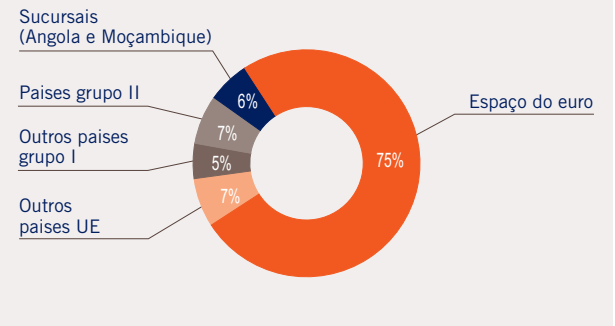

Gráfico 73

A avaliação individual do risco de cada país é efectuada com o apoio de *ratings* externos, estudos externos (IIF e outros) e estudos internos elaborados pela Direcção Financeira.

A exposição ao risco país / soberano por via da actividade de *trading*, está englobada na secção sobre riscos de mercado-*trading*.

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÕES DE TRADING

Processo de gestão

O risco de mercado ou de preço (taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções, preço de mercadorias e outros), define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações.

As posições de *trading* são geridas autonomamente pelos traders e mantidas dentro dos limites de exposição por mercado ou produto, fixados e revistos periodicamente. Há diferentes limites de exposição, incluindo limites globais de VaR fixados pela Comissão Executiva de Riscos Globais e distribuídos depois, autonomamente, pelos diversos livros, pelas direcções envolvidas na actividade de *trading*. São definidos adicionalmente, limites de *stop-loss*.

Regra geral, o Banco abstém-se de quaisquer posições abertas em venda de opções.

Avaliação da exposição ao risco de mercado – trading

No caso da avaliação da exposição em operações de *trading*, é executada diariamente uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – segundo hipóteses estandardizadas, constantes, em regra, do conjunto de recomendações do BIS. A exposição devida a opções é controlada a partir de modelos específicos. A informação proveniente do Sistema de Avaliação e Controlo de Risco está disponível on-line para os utilizadores autorizados.

Os valores de VaR encontrados mostram que os níveis de exposição em *trading* são materialmente irrelevantes.

Risco de mercado em livros de trading[1] Valores em M.€

	2011		2012	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de taxa de juro	0.7	8.3	1.6	8.1
Risco cambial	0.3	1.4	0.9	2.0
Risco de acções	0.5	2.6	1.0	3.9
Risco de mercadorias		0.01		0.02

Quadro 66

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÃO ESTRUTURAL DE RISCO DE TAXA DE JURO

Processo de gestão

A gestão do risco de taxa de juro de posições estruturais (excluindo portanto, a actividade de *trading*) até 1 ano, encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de limites definidos pela Comissão Executiva de Riscos Globais.

As posições estruturais de longo prazo de risco de taxa de juro gerem-se segundo as directrizes estabelecidas pela Comissão Executiva de Riscos Globais.

Avaliação da exposição ao risco estrutural de taxa de juro

A avaliação das posições de tesouraria (curto prazo) e das demais posições estruturais sujeitas a risco de taxa de juro (longo prazo), assenta em mapas de *gaps* (*gaps* cambiais, *gaps* de *repricing*, *gaps* de duração). Adicionalmente são efectuados diversos *stress tests* (deslocação paralela de curvas de rendimento, inclinação de curvas, risco de *spread / basis*).

Em 31 de Dezembro de 2012, o *gap* de *repricing* (de taxas de juro) acumulado até 1 ano ascendia a 5 296 M.€.

Risco de taxa de juro[2]
Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2012 Valores em M.€

	1 ano	2 anos	5 anos	7 anos	15 anos	Total
Gap acumulado	5 296	5 627	5 135	5 260	5 358	5 400

Quadro 67

O Banco está estruturalmente exposto ao risco de queda das taxas de juro. A realização de um *stress test* clássico de variação das taxas de juro em 100 pontos base aponta para uma perda de margem de 73.4 M.€[3].

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÃO ESTRUTURAL DE RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Processo de gestão

A gestão do risco de taxa de câmbio de posições estruturais resultantes do negócio com os Clientes do Banco encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de linhas de acção traçadas superiormente. Regra geral, o Banco procura a cobertura substancial destas posições cambiais.

As posições estruturais cambiais resultantes de investimentos ou participações gerem-se segundo as directrizes estabelecidas pela Comissão Executiva. A "cobertura" ou a "não cobertura" são opções a decidir em função das perspectivas de evolução das taxas de câmbio e do nível de risco envolvido.

Avaliação da exposição ao risco estrutural de taxa de câmbio

No domínio cambial, a posição em kwanzas atinge um valor significativo devido à participação financeira no BFA. As posições nas restantes moedas não têm expressão relevante. Um *stress test* a esta exposição estrutural (depreciação de 30% no Kwanza e de 20% nas restantes moedas), revela um capital em risco de 110 M.€.

1) Perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos preços, índices e taxas de juro num horizonte temporal de duas semanas, considerando no cálculo do risco global o efeito de correlação dos retornos. É assumida uma distribuição normal dos retornos. VaR máximo extraído de cálculos diários.
2) Os depósitos à ordem de Clientes foram considerados não sensíveis à taxa de juro.
3) Teste padrão que consiste na simulação de uma descida de 100 pontos base nas taxas de activos e passivos sensíveis à taxa de juro na data de *repricing* e tendo como horizonte temporal um ano.

Risco de taxa de câmbio
Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2012

Valores em M.€

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	220	537	506	6	1 269
Disponibilidades em outras instituições de crédito	398	22	4	30	453
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	886	62	153	10	1 112
Activos financeiros disponíveis para venda	8 926	1 216	780	0	10 923
Aplicações em instituições de crédito	774	432	504	1	1 711
Crédito a Clientes	25 864	672	658	151	27 345
Investimentos detidos até à maturidade	445				445
Derivados de cobertura	272	2		6	281
Devedores e outras aplicação	33	120	4	1	157
	37 819	**3 064**	**2 609**	**205**	**43 697**
Passivos					
Recursos de bancos centrais	4 253	17			4 271
Passivos financeiros detidos para negociação	338	2		0	340
Recursos de outras instituições de crédito	2 287	280	0	2	2 568
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 178	4 101	2 131	212	24 621
Responsabilidades representadas por títulos	3 583	142		63	3 788
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 591				1 591
Derivados de cobertura	797	18		0	815
Provisões	104	32	1	1	138
Provisões técnicas	2 255				2 255
Obrigações subordinadas de conversão contingente	1 200				1 200
Outros passivos subordinados	156				156
	34 743	**4 591**	**2 132**	**279**	**41 745**
Operações cambiais a prazo	(1 688)	1 607	(5)	136	50
Posição estrutural		20	319	53	
Stress test[1]		**4**	**96**	**11**	**110**

Quadro 68

RISCO DE LIQUIDEZ

Processo de gestão

O risco de liquidez é acompanhado nas suas duas vertentes: i) na transaccionabilidade dos diferentes activos; ii) na globalidade, sendo o risco de liquidez definido a partir da (in) capacidade de acompanhar o crescimento do activo e de satisfazer necessidades de tesouraria, sem incorrer em prejuízos anormais.

Ao nível dos diferentes activos, os diferentes gestores mantêm uma constante vigilância da possibilidade de transacção dos vários instrumentos, segundo variados indicadores (quotas de mercado do BPI, número de dias para desfazer posições, dimensão e volatilidade de *spreads*, etc.), devidamente enquadrados por limites para actuação em cada mercado.

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência da Comissão Executiva e executada pela Direcção Financeira do Grupo, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objecto de acompanhamento próximo da Comissão de Riscos Financeiros do Conselho de Administração.

Liquidez e funding

A gestão de liquidez continuou em 2012 a ser uma das principais prioridades. O BPI assegurou ao longo do ano uma situação equilibrada:

1) *Stress test* calculado sobre a posição estrutural em moedas (retirando as rubricas relativas aos activos e passivos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados). O *stress test* representa o impacto de uma variação positiva de 20% nas taxas de câmbio, com excepção do Kwanza em que se considerou uma variação de 30%.

- no negócio de intermediação com Clientes, os recursos de Clientes (depósitos e obrigações de retalho) constituem a principal fonte de financiamento representando 78% e 94% na carteira de crédito na actividade doméstica e no consolidado, respectivamente;
- o Banco detinha no final do ano uma carteira de dívida pública de países da zona do euro de 6.9 m.M.€, dos quais 3.3 m.M.€ são títulos de curto prazo de dívida pública portuguesa. O financiamento desta carteira, ela própria totalmente descontável no BCE, é assegurado em grande parte por recursos obtidos junto do BCE a 3 anos (4.2 m.M.€).
- a carteira de activos elegíveis para financiamento junto do Eurosistema ascendia a 11.8 m.M.€ no final do ano. Daquele montante, o valor ainda não utilizado e portanto susceptível de ser convertido em liquidez imediata junto do BCE era de 5.5 m.M.€;
- as necessidades de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer nos próximos anos são pouco expressivas: 506 M.€ de 2013 a 2018. Refira-se ainda que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 3 mil M.€ de obrigações de médio e longo prazo detidas pelo BPI em carteira.

Enquadramento em 2012

No início de 2012, os mercados financeiros europeus reflectiam uma forte aversão ao risco. As decisões relativas à reestruturação da dívida Grega e à recapitalização dos principais bancos – com a exigência de constituição de um buffer temporário de liquidez para fazer face a menos valias potenciais nas posições em dívida pública – fizeram aumentar a interconexão entre os bancos e os soberanos, nomeadamente nos países periféricos. Como consequência, voltou a assistir-se a uma retracção da liquidez nos mercados interbancários, comparável à que se viveu em 2008 e expressa no alargamento do *spread* entre a Euribor e a Eonia para níveis próximos dos máximos desse ano.

Entre o final de 2011 e o início de 2012, o BCE tomou várias medidas que visavam fornecer a liquidez necessária a um sistema financeiro mais fragmentado do que nunca: em Dezembro de 2011 e em Janeiro de 2012 levou a cabo duas operações extraordinárias de cedência de liquidez a 3 anos (LTRO) que, no seu conjunto, colocaram no mercado, 975 mil M.€; em Janeiro de 2012 fez descer de 2% para 1% o coeficiente de determinação das Reservas Mínimas Obrigatórias, o que se traduziu numa injecção adicional de liquidez da ordem dos 100 mil M.€; entre o final de 2011 e o início de 2012 relaxou os critérios de admissão de colateral, reduzindo os níveis mínimos de *rating* aceitáveis para dívida titularizada e permitindo, em determinadas condições, a entrega de empréstimos bancários sem *rating* individual; em Julho de 2012, reduziu de 1% para 0.75% a taxa de refinanciamento principal, tendo passado para 1.5% a taxa de financiamento marginal a 1 dia e para 0% a taxa de depósito.

A conjugação destas medidas permitiu que os mercados interbancários estabilizassem durante o primeiro semestre mas o sentimento apenas inverteu verdadeiramente a partir de Julho, quando o Presidente do BCE proferiu uma declaração assertiva assegurando que o BCE estará na disposição de fazer tudo aquilo que fosse necessário para preservar o euro e que tem condições para o fazer dentro do mandato que lhe foi conferido.

Neste quadro, as condições de acesso dos bancos portugueses ao financiamento de mercado durante a primeira metade de 2012 mantiveram-se idênticas às verificadas em 2011: o mercado de reportes de curto prazo continuou a funcionar sem interrupções mas com taxas relativamente elevadas (próximas da taxa de refinanciamento do BCE) e o financiamento interbancário manteve-se encerrado.

Já no segundo semestre, verificou-se uma melhoria da liquidez dos mercados interbancário e de reportes o que permitiu aos bancos portugueses aumentar a utilização dessas fontes de financiamento.

Gap de curto prazo

O *Gap* de financiamento de curto prazo do BPI (actividade doméstica) passou de -3.9 m.M.€ em Dezembro de 2011 para -7.5 m.M.€ em Dezembro de 2012. Os principais factores explicativos desta evolução foram:

- aquisição em 2012 de uma carteira de dívida pública portuguesa de curto prazo de 3.2 m.M.€ financiada através de recursos obtidos junto do BCE;
- aquisição em 2012, em particular durante o 2.º trimestre, de uma carteira de dívida pública portuguesa de 1.1 m.M.€, totalmente descontável no BCE. Esta carteira foi alienada em parte durante o 4.º trimestre

(saldo de 0.4 m.M.€ no final de 2012, em termos de valor de aquisição), tendo o banco realizado 170 M.€ de mais-valias;

- a emissão de obrigações subordinadas de conversão contingente (1.2 m.M.€[1]) subscritas pelo Estado, ao abrigo da linha de recapitalização do sistema bancário português;
- variação negativa do *Gap* comercial em 0.8 m.M.€. A evolução do *Gap* comercial deve, todavia, ter em conta a colocação pelo banco junto da sua base de Clientes de um montante de 1.1 m.M.€ de obrigações emitidas por empresas portuguesas durante 2012, valor que representou 54% do montante total das emissões;
- recompra de 0.4 m.M.€ dívida própria – obrigações hipotecárias e titularizações de crédito à habitação;
- reembolsos de dívida própria de 1.9 m.M.€ os quais foram em grande parte compensados pelo reembolso de obrigações detidas pelo BPI em carteira (1.3 m.M.€).

Variação do GAP de financiamento de curto prazo Valores em M.€

GAP inicial (31 Dez. 11)	**(3 893)**
Variação do GAP Comercial	(824)
Redução do coeficiente de reservas mínimas de caixa	200
Reembolsos de dívida própria	(1 911)
Recompras de dívida própria	(400)
Amortizações de obrigações	1 291
Compras de Obrigações do Tesouro	(1 128)
Vendas de Obrigações do Tesouro	1 008
Variação da carteira de Bilhetes do Tesouro	(3 233)
Aumento de Capital	200
Emissão de Capital Contingente	1 200
GAP Final (31 Dez. 12)	**(7 490)**

Quadro 69

No final de 2012, o financiamento de curto prazo repartia-se do seguinte modo:

- posição devedora líquida no mercado monetário de 1.6 m.M.€ e reportes de títulos de 1.7 m.M.€. A melhoria da liquidez dos mercados interbancário e de reportes durante a segunda metade do ano, permitiu o aumento do financiamento obtido por esta via (+1.1 m.M.€ em relação ao final de 2011);
- financiamento junto do BCE de 4.2 m.M.€.

Financiamento da posição de liquidez de curto prazo Valores em M.€

			2011	2012
Aplicações de curto prazo				
Créditos sobre instituições de crédito		*1*	152	72
	[= 1]	*2*	**152**	**72**
Financiamento de curto prazo				
Mercado monetário		*3*	(1 073)	(1 644)
Reportes de títulos		*4*	(1 143)	(1 713)
	[= 3 + 4]	*5*	**(2 216)**	**(3 357)**
Euro commercial paper		*6*	(29)	(20)
Financiamento junto do BCE (líquido de depósitos)[2]		*7*	(1 800)	(4 186)
	[= Σ 5 a 7]	*8*	**(4 045)**	**(7 562)**
Total gap curto prazo	*[= 1 + 8]*	*9*	**(3 893)**	**(7 490)**

Quadro 70

Operações de recompra de dívida própria

Em 2012, o BPI efectuou três operações públicas de recompra de dívida própria – obrigações hipotecárias e titularizações de crédito à habitação originadas por si – que permitiram a recompra de 400 M.€ (valor de realização) a preços significativamente abaixo do par.

Operações públicas de recompra de passivos em 2012

Emissão	Instrumento	Data	Preço	Montante adquirido (M.€)
Douro RMBS 1, 2 e 3[3]	Titularizações de Crédito à Habitação	Jan.12	[4]	149
OH BPI 2015	Obrigações Hipotecárias	Fev.12	85%	76
Douro RMBS 1, 2 e 3	Titularizações de Crédito à Habitação	Abr.12	[5]	77

Quadro 71

Financiamento junto do BCE

O Banco participou nas duas operações extraordinárias de cedência de liquidez que tiveram lugar em Dezembro de 2011 e Fevereiro de 2012, tendo o Banco obtido 4 000 M.€ (2 000 M.€ em cada).

Estes recursos foram afectos ao financiamento da carteira de obrigações de dívida pública detida pelo Banco.

1) Montante de 1300 M.€, o qual foi posteriormente reduzido para 1 200 M.€ mediante o reembolso antecipado de 100 M.€ efectuado em Dezembro.
2) No final de 2011, o montante de financiamento obtido pelo BPI junto do BCE era de 2.3 m.M.€. Na mesma data, o BPI tinha um depósito de 500 M.€ no próprio BCE, pelo que o financiamento total líquido era de 1.8 m.M.€.
3) Titularizações originadas pelo BPI e colocadas no mercado.
4) Preços em função das tranches, com um máximo de 65%.
5) Preços em função das tranches, com um máximo de 75%.

Carteira de activos elegíveis para o Eurosistema

No final de 2012, o BPI dispunha de uma carteira de activos elegíveis para o Eurosistema de 11 783 M.€ (valores líquidos de valorizações e *haircuts*).

Tendo em conta as utilizações da carteira nessa data, para operações de reporte, para colateralização de responsabilidades várias e para financiamento junto do BCE, o BPI dispunha da capacidade de captação de financiamento adicional junto do BCE de 5 463 M.€.

Activos elegíveis para o eurosistema — Valores em M.€

			2011	2012
Activos elegíveis totais[1]		*1*	**6 974**	**11 783**
dos quais: comprometidos[2]		*2*	1 257	2 087
Activos elegíveis líquidos	*[= 1 - 2]*	*3*	**5 717**	**9 696**
Colateral entregue ao BCE		*4*	2 300	4 233
Activos elegíveis disponíveis	*[= 3 - 4]*	*5*	**3 417**	**5 463**

Quadro 72

O aumento da carteira de activos elegíveis durante 2012 reflecte:

- a inclusão de uma carteira de empréstimos bancários, de acordo com a possibilidade permitida durante 2012;
- uma nova emissão de obrigações hipotecárias retida, na sequência do reembolso da emissão que venceu em Julho de 2012 e que estava colocada em mercado;
- as aquisições de dívida pública portuguesa e a recuperação das valorizações dos títulos em geral face ao final de 2011.

Activos elegíveis para o Eurosistema

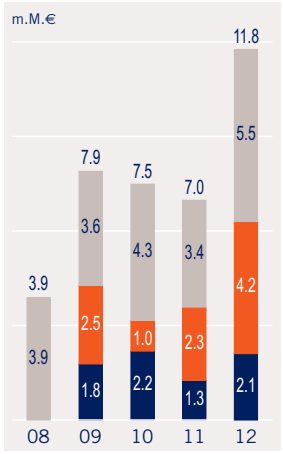

Gráfico 74

- Montante disponível
- Montante utilizado em:
  - Financiamento junto do BCE
  - Operações de reporte de títulos

Financiamento líquido no BCE

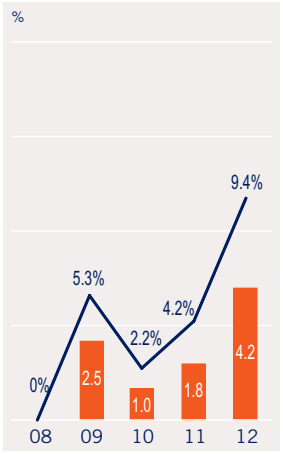

Gráfico 75

- Financiamento líquido junto do BCE (m.M.€)
- em % do activo consolidado

Perspectivas sobre o enquadramento da situação de liquidez para 2013

As operações de financiamento extraordinário a 3 anos são amortizáveis antecipadamente, todas as semanas, com início a partir de Janeiro de 2013. Na primeira data possível, o sistema financeiro amortizou um total de 138 m.M.€ mas a liquidez permanece elevada. De facto, apesar da melhoria do sentimento a que se assistiu na segunda metade de 2012 e em Janeiro de 2013, os bancos europeus parecem querer evoluir lentamente na redução dos níveis excedentários de liquidez que detêm.

O BPI não procedeu à amortização de qualquer parcela do financiamento que obteve via LTRO em Jan. e Fev. 2013.

Para 2013, as necessidades de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo do Banco são de apenas 69 M.€, montante que é mais do que compensado pelas amortizações de 143 M.€ de títulos em carteira.

As necessidades de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer entre 2014 e 2018 são pouco expressivas: 0.6 m.M.€. Refira-se ainda que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 3 mil M.€ de obrigações de médio e longo prazo detidas pelo BPI em carteira.

Refinanciamento de dívida de MLP deduzido de reembolsos de obrigações detidas em carteira

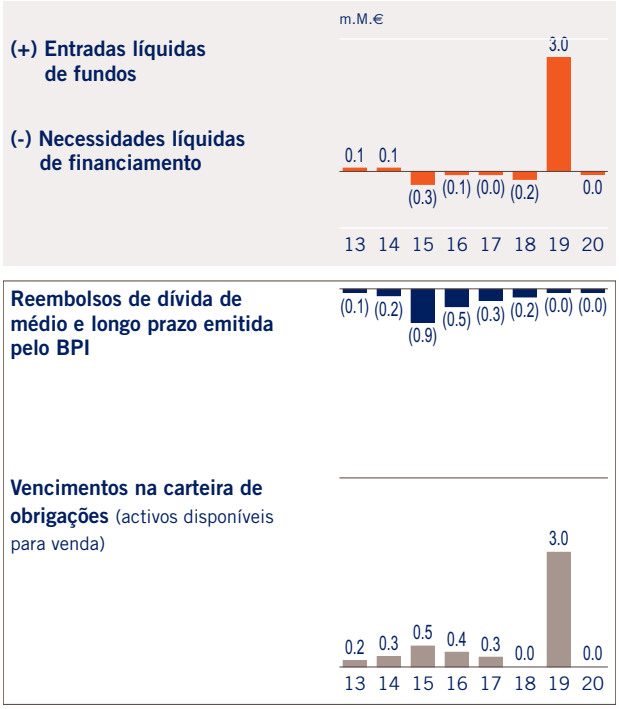

Gráfico 76

1) Activos elegíveis totais, líquidos de valorização e *haircuts* e antes de utilizações.
2) Activos comprometidos perante outras entidades que não o BCE.

A 13 de Março de 2013, o Banco BPI concretizou o reembolso antecipado de 200 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente, depois de obtida a autorização do Banco de Portugal.

Com este reembolso, o montante de obrigações subordinadas de conversão contingente que se encontram na titularidade do Estado Português foi reduzido para 1 000 M.€.

O Banco deverá continuar a proceder ao reembolso antecipado desta emissão, na medida em que as regras da EBA o permitam e que as autoridades competentes o autorizem.

RISCOS OPERACIONAIS

Processo de gestão

O risco operacional, definido como sendo o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de factores externos, é inerente às actividades de todas as instituições.

O Grupo BPI tem procedimentos implementados para a gestão do risco operacional com o objectivo de identificar, avaliar e gerir os riscos operacionais mais relevantes, procurando-se assim a segurança e a eficiência do serviço prestado ao Cliente.

A gestão do risco operacional cabe em primeira linha à Comissão Executiva do Conselho de Administração, estando operacionalmente delegada no Comité de Risco Operacional. Este Comité aprova e revê periodicamente os princípios de identificação, de avaliação, de controlo, de monitorização e de mitigação do risco operacional enquanto categoria específica de risco.

O modelo de gestão adoptado baseia-se num sistema de auto-avaliação dos riscos associados aos processos e no registo descentralizado de ocorrências, efectuado directamente pelas áreas onde esse mesmo risco surge. Cada Direcção nomeia gestores de risco operacional locais, responsáveis pela identificação dos riscos operacionais e pela definição de medidas mitigadoras.

A Área de Gestão de Risco Operacional, integrada na Direcção de Organização, além de assegurar o cumprimento do modelo de governo instituído, coordena os gestores de risco operacional locais, prestando o apoio necessário à operacionalização dos respectivos procedimentos.

Avaliação da exposição ao risco operacional

As ocorrências de risco operacional são tipificadas utilizando a tabela de riscos prevista na regulamentação do Banco de Portugal.

Em termos de frequência o Grupo BPI apresentou, em 2012, o seguinte perfil[1]:

Perdas associadas à ocorrência de risco operacional em 2012
Frequência da ocorrência

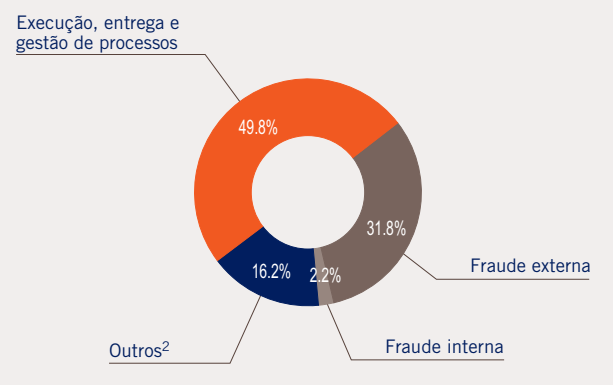

Gráfico 77

A distribuição do impacto financeiro pelo tipo de risco das ocorrências foi a seguinte[1]:

Perdas associadas à ocorrência de risco operacional em 2012
Distribuição por volume de perda

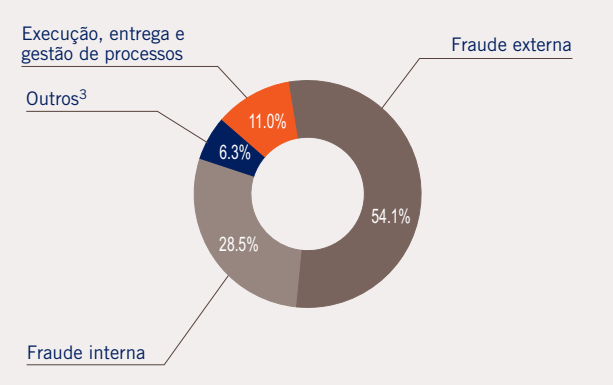

Gráfico 78

1) Dados válidos à data de elaboração do relatório, sendo passíveis de alteração de acordo com o evoluir de cada processo.
2) Clientes, produtos e práticas comerciais (4.2%), danos em activos físicos (5.5%), perturbação das actividades comerciais e falhas do sistema (6.4%) e práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho (0.1%).
3) Clientes, produtos e práticas comerciais (1.7%), danos em activos físicos (4.3%), perturbação das actividades comerciais e falhas do sistema (0.04%) e práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho (0.3%).

Continuidade de negócio

Em conformidade com as recomendações das Entidades Supervisoras, está estabelecido um conjunto de políticas e procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visa assegurar a manutenção do funcionamento contínuo do BPI, ou – caso tal seja de todo impossível – garantir a recuperação atempada da actividade, minimizando o impacto no negócio.

A Gestão da Continuidade de Negócio no Grupo BPI é da responsabilidade directa da Comissão Executiva do Conselho de Administração e está assente em órgãos específicos: a nível central no Comité de Continuidade de Negócio e numa área permanente de Gestão da Continuidade de Negócio e, em cada um dos órgãos do Grupo, em elementos especificamente designados que asseguram a identificação das actividades críticas e a implementação dos planos de contingência que garantam essas actividades, nas respectivas áreas.

Os Planos de Continuidade de Negócio explicitam a estratégia de resposta do BPI a eventos susceptíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros activos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das actividades críticas. Realça-se a existência de plataformas tecnológicas alternativas para os sistemas informáticos e de comunicações, assegurando o funcionamento do Banco, mesmo em condições de contingência.

Em 2012, procedeu-se à revisão, optimização e ensaio dos Planos de Continuidade de Negócio que suportam as actividades críticas do Grupo. Foi realizado um esforço significativo no reforço dos meios de suporte a situações de contingência (instalações alternativas, comunicações de emergência, equipamentos).

Nos dois ensaios efectuados de reposição dos sistemas informáticos em plataformas tecnológicas alternativas, obtiveram-se ganhos significativos do tempo de recuperação (Plano de *Disaster Recovery*).

Os Planos de Continuidade de Negócio e a informação que os suporta estão localizados fora do Banco em sistemas redundantes, disponíveis e acessíveis aos respectivos gestores, a qualquer momento e em qualquer lugar.

RISCOS LEGAIS

Num domínio particular dos Riscos Operacionais – os riscos legais – verifica-se a possibilidade de haver prejuízos inesperados decorrentes de deficiências na análise do enquadramento jurídico aplicável num dado momento aos contratos / posições a estabelecer, ou da alteração do mesmo enquadramento jurídico.

É dado especial relevo, no domínio dos riscos legais, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspectivas de alteração do enquadramento jurídico e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos, seu enquadramento jurídico, centralização das comunicações às entidades de supervisão e instrução dos respectivos processos junto das mesmas entidades; e à identificação / proposta de medidas susceptíveis de reduzirem eventuais riscos de litigância.

ADOPÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ACTIVOS

O *Financial Stability Forum* (FSF), no relatório *"Report of the Financial Stability Forum on Enhancing Market and Institutional Resilience"*, de 11 de Abril de 2008, e o *Committee of European Banking Supervisors* (CEBS), nos relatórios *"CEBS report on banks' transparency on activities and products affected by the recent market turmoil"* e *"Report on issues regarding the valuation of complex and illiquid financial instruments"*, ambos de 18 de Junho de 2008, emitiram um conjunto de recomendações relativas à transparência e divulgação de informação.

O Banco de Portugal, através da carta circular 97 / 08 / DSBDR de 3 de Dezembro de 2008 e 58 / 09 / DSBDR de 5 de Agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado em anexo à carta circular 46 / 08 / DSBDR do Banco de Portugal.

O BPI atribui grande importância à manutenção de uma relação franca e transparente com accionistas, investidores, analistas financeiros, autoridades e restantes intervenientes do mercado de capitais. A disseminação de forma verdadeira, oportuna, frequente, clara e equitativa, da informação relevante para a avaliação das suas acções cotadas em bolsa constitui uma preocupação central do BPI.

Ao longo do Relatório de Gestão, das demonstrações financeiras e respectivas notas e do Relatório sobre o Governo do Grupo, descreve-se de forma detalhada os modelos de negócio e de governo do Grupo, os riscos mais relevantes na actividade desenvolvida, os processos de análise e gestão dos riscos e da repartição de competências entre os vários órgãos, analisa-se de forma pormenorizada a actividade desenvolvida e resultados obtidos no exercício de 2012 e os impactos da crise financeira internacional na actividade, nos resultados e no capital, descreve-se as políticas contabilísticas e métodos de valorização de activos financeiros e disponibiliza-se informação qualitativa e quantitativa sobre as exposições a activos financeiros.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2012.

I. MODELO DE NEGÓCIO

1. Descrição do modelo de negócio

No capítulo Estrutura financeira e negócio, é apresentada uma descrição pormenorizada da estrutura financeira do Grupo e das principais áreas de negócio do Grupo.

A actividade do Grupo BPI centra-se no negócio de banca comercial, preponderantemente focada na captação de recursos de Clientes e na concessão de crédito a particulares, empresas e institucionais, em Portugal, através do Banco BPI, e em Angola, através do BFA. O Grupo desenvolve também as actividades de banca de investimento (Acções, *corporate finance*, *private banking* e *private equity*) e de gestão de activos (gestão de fundos de investimento, fundos de pensões e seguros de capitalização).

RG – Estrutura financeira e negócio, pág. 11.

2. Descrição das estratégias e objectivos

No texto de Apresentação do Relatório e nos capítulos da Análise Financeira e Gestão de Riscos são apresentadas as prioridades estratégicas da gestão e é feita uma avaliação do desempenho e resultados do Grupo em 2012.

Desde o início da crise financeira internacional, em meados de 2007, sucedida mais tarde (a partir de 2009) por uma crise de dívida soberana na Europa, com graves implicações no funcionamento do sistema financeiro internacional o BPI implementou um programa de resposta aos desafios que este enquadramento colocou: (i) defesa e reforço do capital; (ii) garantia de níveis de liquidez confortáveis, (iii) redução e controlo dos riscos; e (iv) fortalecimento da relação com os Clientes. A esse conjunto de prioridades adicionou, em 2009, (v) a melhoria da rendibilidade, inevitavelmente afectada pelos impactos da crise internacional.

RG – Apresentação do relatório, pág. 5; Análise financeira, pág. 54; Gestão dos Riscos, pág. 88.

3. Descrição da importância das actividades desenvolvidas e respectiva contribuição para o negócio

Nos capítulos de "Banca Comercial Doméstica", "Banca-Seguros", "Gestão de Activos", "Banca de Investimento" e "Actividade Bancária Internacional", descreve-se, de forma pormenorizada, a actividade desenvolvida em 2012 por cada área de negócio. No capítulo da Análise Financeira, e na Nota às Demonstrações Financeiras 3 – Relato por Segmentos, é feita a análise da contribuição de cada área de actividade para os resultados, o balanço e os investimentos do Grupo BPI, e da alocação do capital do Grupo a cada uma das áreas de negócio.

RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 35; Banca-Seguros, pág. 43; Gestão de Activos, pág. 44; Banca de Investimento, pág. 46; Actividade bancária internacional, pág. 49; Análise financeira, pág. 54;
NDF – 3. Relato por Segmentos, pág. 139.

4. Descrição do tipo de actividades desenvolvidas
5. Descrição do objectivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada actividade desenvolvida
No capítulo "Estrutura financeira e negócio", é apresentada uma descrição da estrutura financeira do Grupo e das principais áreas de negócio do Grupo. A actividade desenvolvida por cada área de negócio em 2012 é descrita nos capítulos de "Banca Comercial Doméstica", "Banca-Seguros", "Gestão de Activos", "Banca de Investimento" e "Actividade Bancária Internacional".

RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 35; Banca-Seguros, pág. 43; Gestão de Activos, pág. 44; Banca de Investimento, pág. 46; Actividade bancária internacional, pág. 49; Enquadramento da actividade, pág. 25; Análise financeira, pág. 54; Gestão dos riscos, pág. 88.

II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a actividades desenvolvidas e instrumentos utilizados
No capítulo de Gestão dos Riscos e na nota às demonstrações financeiras 4.48. Riscos financeiros, são descritos os riscos mais relevantes na actividade desenvolvida e instrumentos utilizados pelo Grupo.

RG – Gestão dos riscos, pág. 88;
NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 199 e seguintes.

7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as actividades
No capítulo de Gestão dos riscos e no Relatório do Governo, no ponto 4. Gestão dos riscos descreve-se em detalhe os riscos mais relevantes na actividade desenvolvida pelo Grupo, os processos de análise e gestão dos riscos e a repartição de competências entre os vários órgãos.

Na nota às Demonstrações Financeiras 4.48 – Riscos financeiros é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros e a avaliação da exposição a riscos resultantes de instrumentos financeiros – risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado (riscos de taxa de juro, acções e cambial).

RG – Gestão dos riscos, pág. 88;
NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 199 e seguintes;
RGov – 4. Gestão dos Riscos, pág. 297.

III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados
No capítulo da Análise Financeira, é feita uma análise qualitativa e quantitativa da evolução da actividade e resultados do Grupo e dos impactos do enquadramento macroeconómico e de mercados em 2012.

RG – Análise financeira, pág. 54.

9. Decomposição dos "write-downs" / perdas por tipos de produtos e instrumentos afectados pelo período de turbulência
O Banco BPI participou na Oferta de Troca de obrigações representativas de dívida pública grega (*Private Sector Involvement*) no âmbito do 2.º programa de assistência financeira à Grécia acordado com a UE e o FMI, tendo a transacção ocorrido em 12 de Março de 2012.

O impacto daquela transacção foi reconhecido nas contas relativas a 2011, uma vez que o Relatório e Contas relativo aquele exercício ainda não fora até aquela data submetido à aprovação do Conselho de Administração, pelo que, nos termos previstos pela "IAS 10 – Acontecimentos após a data de balanço", aquela transacção corresponde a um "acontecimento após a data do balanço que dá lugar a ajustamentos", o que implicou o seu reconhecimento já no exercício de 2011.

No resultado de 2011 o Banco BPI reconheceu custos de 559.7 M.€ decorrentes de imparidades (419.8 M.€, após impostos) para a exposição a dívida soberana grega. O valor registado como imparidades do exercício tem implícita uma perda de 77% tendo por base o justo valor, actualizado para 31 de Dezembro de 2011[1], dos novos títulos recebidos pela participação na operação de troca de dívida pública grega (*Private Sector Involvement*) no âmbito do programa de assistência financeira à Grécia.

As Notas às Demonstrações Financeiras 4.5 Activos financeiros disponíveis para venda e 4.7 Crédito a Clientes apresentam o detalhe das imparidades e menos-valias potenciais, título a título e na nota 4.48 Riscos financeiros é prestada informação adicional sobre a exposição a dívida soberana.

As notas 4.20. Provisões e imparidades e 4.40. Resultados em operações financeiras apresentam o detalhe das perdas reconhecidas no lucro líquido consolidado, resultantes das carteiras de crédito e títulos detidas pelo Grupo BPI.

NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 150, 4.7. Crédito a Clientes, pág. 156, 4.20. Provisões e imparidades, pág. 177, 4.40. Resultados em operações financeiras, pág. 193; 4.48 Riscos financeiros, pág. 199.

10. Descrição dos motivos e factores responsáveis pelo impacto sofrido
No capítulo da Análise Financeira, é feita uma análise qualitativa e quantitativa da actividade e resultados do Grupo no exercício e dos impactos da crise internacional.

1) Preço de mercado dos novos títulos em 12 de Março de 2012 (data em que efectivamente ocorreu a troca) actualizado para o final de 2011 à taxa de juro efectiva das obrigações anteriormente detidas. Para os títulos "Detachable GDP-Linked Securities" foi considerado um valor nulo.

No capítulo de Enquadramento da Actividade, é feita uma descrição da evolução do enquadramento económico das actividades doméstica e internacional (Angola e Moçambique), da evolução dos mercados financeiros e dos impactos da crise internacional nas economias e nos mercados.

RG – Análise financeira, pág. 54; Enquadramento da actividade, pág. 25.

11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência

A descrição dos impactos da crise internacional e a análise comparativa das demonstrações financeiras de 2012 relativamente ao ano anterior são apresentadas no capítulo da Análise Financeira.

RG – Análise financeira, pág. 54.

12. Decomposição dos "write-downs" entre montantes realizados e não realizados

O impacto nos resultados do Grupo da desvalorização das carteiras de acções e obrigações encontra-se descrito no capítulo da Análise Financeira, nas secções "Lucros em operações financeiras" e "Imparidades do exercício" e nas Notas às Demonstrações Financeiras 4.40 Resultados em operações financeiras e 4.20 Provisões e imparidades.

Nas Notas às Demonstrações Financeiras 4.5 Activos financeiros disponíveis para venda e 4.7 Crédito a Clientes apresenta-se o detalhe das imparidades e menos-valias potenciais, título a título, em 31 de Dezembro de 2012.

RG – Análise financeira, pág. 54;
NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 150; 4.7. Crédito a Clientes, pág. 156; 4.40. Resultados em operações financeiras, pág. 193 e 4.20. Provisões e imparidades, pág. 177.

13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das acções do Banco BPI

No Relatório sobre o Governo do Grupo, ponto 10. Acção Banco BPI é apresentada uma descrição do comportamento bolsista das acções do Banco BPI e da influência que a evolução dos mercados de acções, a nível global, teve no comportamento da acção.

RGov – 10. Acção Banco BPI, pág. 326.

14. Divulgação do risco de perda máxima

No capítulo de Gestão dos Riscos e na Nota às Demonstrações Financeiras 4.48. Riscos financeiros é prestada informação sobre as perdas máximas resultantes de variações inesperadas do preço de instrumentos ou operações e são apresentados indicadores de risco com base em modelos de VaR e *stress tests*.

RG – Gestão dos Riscos, pág. 88;
NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 199 e seguintes.

15. Divulgação do impacto que a evolução dos "spreads" associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados

No capítulo da Análise financeira é feita uma análise da evolução dos *spreads* dos activos e passivos remunerados e do seu impacto nos resultados do Grupo. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos.

RG – Análise financeira, págs. 72 e 82.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA

16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições

Na Nota às Demonstrações Financeiras 4.48. Riscos financeiros compara-se o valor contabilístico e o justo valor estimado para a generalidade dos activos e passivos financeiros do Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2012.

A Nota 4.5 Activos financeiros disponíveis para venda apresenta o detalhe do valor nominal, do valor contabilístico e das mais e menos-valias potenciais registadas na reserva de justo valor, título a título, nessa data.

NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 199 e seguintes e 4.5 Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 150.

17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respectivo efeito nas exposições existentes

No capítulo de Gestão dos Riscos, é feita uma descrição do impacto dos mitigantes de risco de crédito em operações com Clientes e em operações com derivados.

RG – Gestão dos Riscos, pág. 88 e seguintes.

18. Divulgação detalhada sobre as exposições

No capítulo de Gestão de Riscos e na Nota às Demonstrações Financeiras 4.48. Riscos financeiros é apresentada uma análise da qualidade das carteiras de crédito e de títulos com base nos sistemas de *rating* e *scoring* internos e no recurso a *ratings* externos. A informação é complementada pela análise dos níveis de incumprimento, da existência de garantias reais e da cobertura por imparidades.

A exposição ao risco-país é descrita em secção própria do capítulo de Gestão de Riscos.

Nas Notas às Demonstrações Financeiras 4.5 Activos financeiros

disponíveis para venda e 4.7 Crédito a Clientes é apresentado o detalhe, título a título, das exposições do BPI em títulos disponíveis para venda e crédito titulado (incluindo produtos estruturados, nomeadamente ABS).

RG – Gestão dos Riscos, pág. 88;
NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 199 e seguintes, 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 150 e 4.7. Crédito a Clientes, pág. 156.

19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, "write-downs", compras, etc.)
No capítulo da Análise Financeira, são descritas as principais alterações ocorridas nas carteiras de activos financeiros e participações.

RG – Análise financeira, págs. 71 e 86.

20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas
O Grupo BPI consolida todas as exposições em que detém controlo ou influência significativa, conforme previsto no IAS 27, 28 e IFRS 3. Não foram efectuadas alterações no perímetro de consolidação do Grupo BPI decorrentes do período de turbulência nos mercados financeiros.

21. Exposição a seguradoras de tipo "monoline" e qualidade dos activos segurados
A 31 de Dezembro de 2012, a exposição do BPI a seguradoras monoline era totalmente indirecta e advinha da existência de posições em carteira cujos juros e capital estavam incondicionalmente garantidos por este tipo de empresas. Não havia quaisquer perdas a salientar, dado que nenhum destes títulos se encontrava em incumprimento. No final de 2012, a exposição do BPI a seguradoras monolines ascendia a 9 M.€ (valor contabilístico).

V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO

22. Classificação das transacções e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respectivo tratamento contabilístico
Na Nota às Demonstrações Financeiras 2.3 Activos e passivos financeiros são descritos os critérios contabilísticos utilizados no reconhecimento e valorização de activos e passivos financeiros.

Os investimentos do BPI em produtos estruturados (nomeadamente ABS) foram incluídos na carteira de activos disponíveis para venda e em crédito titulado (Notas às Demonstrações Financeiras 2.3.3 e 2.3.4, respectivamente).

As operações de titularização de créditos originadas pelo BPI são reconhecidas em Passivos financeiros associados a activos transferidos (Notas às Demonstrações Financeiras 2.3.4 e 4.19).

NDF – 2.3. Activos e passivos financeiros, pág. 128; 2.3.3. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 129; 2.3.4. Crédito e outros valores a receber, pág. 130; 4.19. Passivos financeiros associados a activos transferidos, pág. 174.

23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afectados pelo período de turbulência
Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da *equity piece* dos respectivos veículos.

24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros
A Nota às Demonstrações Financeiras 4.48. Riscos financeiros apresenta o detalhe do justo valor estimado para a generalidade dos activos e passivos financeiros do Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2012.

NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 199 e seguintes.

25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros
As Notas às Demonstrações Financeiras 2.2. Activos e Passivos Financeiros e 4.48. Riscos financeiros descrevem as técnicas utilizadas na valorização dos instrumentos financeiros.

NDF – 2.3. Activos e passivos financeiros, pág. 128 e 4.48. Riscos financeiros, pág. 199 e seguintes.

VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO

26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro
No Relatório sobre o Governo do Grupo BPI, no ponto 9. Comunicação com o mercado é prestada informação pormenorizada sobre os princípios de divulgação de informação financeira, o processo de divulgação de informação financeira e canais de comunicação utilizados, as competências da Direcção de Relações com Investidores e actividade desenvolvida no exercício.

RGov – 9. Comunicação com o mercado, pág. 325.

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do Grupo BPI.

Rating

No seguimento do anúncio do Plano de Recapitalização do Banco BPI, os *ratings* individuais do Banco foram revistos em alta. Os *ratings* de curto e longo prazo foram reafirmados, tendo-se mantido estáveis desde essa altura. No primeiro semestre de 2012, os *ratings* tinham sido revistos em baixa, penalizadas pelos downgrades da República Portuguesa.

As acções de *rating* efectuadas durante o ano de 2012 foram as seguintes:

- a S&P reviu em baixa, a 14 de Fevereiro, o *rating* de longo prazo atribuído ao BPI de BB+ para BB-,com *outlook* negativo, alteração que foi também influenciada pela revisão da metodologia. O *rating* de curto prazo foi reafirmado em B. Em Julho, a S&P reafirmou os *ratings* de longo prazo e curto prazo atribuídos ao BPI e reviu em alta a notação individual de *rating* (*standalone credit profile*) em um nível para bb-, incorporando os efeitos do plano de recapitalização;

- a Moody's, a 28 de Março, reviu em baixa a notação de *rating* de longo prazo do BPI de Ba2 para Ba3 com *outlook* negativo e manteve a notação de curto prazo em *Not-prime*;

- a 17 de Julho, a agência Fitch reviu em alta a notação individual de *rating* do BPI (*viability rating*) em cinco níveis para bb-, tendo reafirmado os *ratings* de longo prazo e curto prazo, com *outlook* negativo.

As notações actuais de *rating* de longo prazo atribuídas ao BPI pela Moody's e pela Fitch são equivalentes às da República, enquanto no caso da Standard & Poor's, o *rating* do BPI é 1 nível inferior ao da República. O *outlook* para os *ratings* atribuídos ao BPI é negativo.

Fitch Ratings		Moody's		Standard & Poor's	
Banco BPI[1]		**Banco BPI**[2]		**Banco BPI**[3]	
Rating de crédito (LP / CP)	BB+ / B	Rating de crédito		Rating de crédito (LP / CP)	BB- / B
Outlook	Negativo	(LP / CP)	Ba3 / Not prime	Outlook	Negativo
Viability rating	bb-	Outlook	Negativo	Stand-alone credit profile (SACP)	bb-
		Solidez financeira (BFSR)	E+		
Dívida "sénior" colateralizada		Dívida "sénior" colateralizada		Certificados de depósito	
▪ Hipotecária	BBB	▪ Hipotecária	Baa3	(LP / CP)	BB- / B
Dívida "sénior" não-colateralizada		▪ Sector público	Baa3	Dívida "sénior" colateralizada	
(LP / CP)	BB+ / B	Dívida "sénior" não-colateralizada	Ba3	▪ Hipotecária	A-
Dívida subordinada	B+	Dívida subordinada	B2	▪ Sector público	BB-
Papel Comercial	B	Dívida "júnior" subordinada	B3	Dívida "sénior" não-colateralizada	BB-
Acções preferenciais	CCC	Outra dívida de curto prazo	Not prime	Dívida subordinada	B-
		Acções preferenciais	Caa1 (hyb)	Dívida "júnior" subordinada	CCC-
				Papel Comercial	B
				Dívida de curto prazo	B
				Acções preferenciais	CCC-
Risco soberano da República Portuguesa		**Risco soberano da República Portuguesa**		**Risco soberano da República Portuguesa**	
Longo prazo / Curto prazo	BB+ / B	Longo prazo / Curto prazo	Ba3 / Not prime	Longo prazo / Curto prazo	BB / B
Outlook	Negativo	Outlook	Negativo	Outlook	Estável[4]

Figura 3

1) Decisão de *rating* em 25 de Novembro de 2011. Em 17 de Julho 2012 a Fitch Ratings reafirmou os *ratings* de crédito (LP / CP), com *outlook* negativo e reviu em alta a notação individual de *rating* (*viability rating*).
2) Decisão de *rating* em 28 de Março de 2012.
3) Decisão de *rating* em 14 de Fevereiro de 2012. Em 11 de Julho 2012 a Standard & Poor's reafirmou os *ratings* de crédito (LP / CP), com *outlook* negativo, e reviu em alta a notação individual de *rating* (*standalone credit profile*).
4) Em 6 de Março de 2013, a Standard & Poor's reviu em alta o *outlook* da República Portuguesa de negativo para estável, mantendo os *ratings* de crédito (LP / CP) em BB / B.

Proposta de aplicação dos resultados

BPI

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2012

Considerando que:

a) no exercício de 2012, o Banco BPI, S.A., apurou, nas suas contas consolidadas, um lucro líquido de 249 134 796.00 euros e, nas suas contas individuais, um lucro líquido de 177 478 106.02 euros;
b) a Política de Dividendos a Longo Prazo do Banco BPI, aprovada na reunião da Assembleia Geral de Accionistas de 19 de Abril de 2007, prevê a distribuição de um dividendo anual, mediante proposta a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, tendencialmente não inferior a 40% do lucro líquido apurado nas contas consolidadas do exercício a que se reporta, salvo se circunstâncias excepcionais justificarem, no juízo fundamentado do Conselho de Administração, a proposta de distribuição de um dividendo inferior;
c) a Política descrita na alínea anterior se encontra temporariamente limitada pelo previsto no ponto 6.4. do Plano de Recapitalização aprovado na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, no qual o Conselho de Administração indicou prever que não sejam distribuídos quaisquer dividendos ou reservas até que se encontrem totalmente amortizados os instrumentos híbridos a emitir na operação de recapitalização, bem como pelo previsto, no mesmo sentido, no ponto 11.1. A) dos Termos e Condições dos Instrumentos de Capital *Core Tier I* Subscritos pelo Estado aprovados pelo Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças n.º 8840-A / 2012 (adiante designados, respectivamente, por Termos e Condições e por Obrigações Subordinadas de Conversão Contingente);
d) ainda com relevo para a presente proposta deve ser tido em conta que decorre do ponto 11.1. (B) (i) dos Termos e Condições, sujeito às condições previstas no ponto 11.4. dos mesmos Termos e Condições (que incluem a prévia autorização do Banco de Portugal), o dever de aplicar os lucros de exercício, líquidos dos montantes que seja necessário transferir para reservas legais e para cobrir prejuízos transitados, na recompra de Obrigações Subordinadas de Conversão Contingente;
e) conforme foi objecto de divulgação pública, o Banco procedeu, em 4 de Dezembro de 2012 e, mais recentemente, em 13 de Março do corrente ano, à recompra de Obrigações Subordinadas de Conversão Contingente, no valor, respectivamente, de 100 milhões de euros e 200 milhões de euros;
f) na apreciação da compatibilidade da realização dessas recompras com o nível de fundos próprios do Banco e do seu rácio *core tier I*, foram já considerados os resultados do Banco relativos ao exercício de 2012;
g) o Banco considera, assim, que se encontra já cumprido o dever identificado em d);
h) à luz do disposto na alínea anterior, o Conselho de Administração do Banco considera ser seu dever propor aos Senhores Accionistas que a totalidade do lucro apurado nas suas contas individuais do exercício de 2012 seja transferido para reservas, reforçando, dessa forma, os seus fundos próprios;
i) a situação líquida do Banco BPI, tal como evidenciada no seu balanço individual relativo a 31 de Dezembro de 2012, integrado no relatório e contas apreciados no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral acima identificada, inclui um valor de resultados transitados negativos de 25 294 434.78 euros, decorrente da amortização dos impactos da transição para os IAS registada em 2012.

O Conselho de Administração propõe que ao lucro do exercício de 2012 apurado nas contas individuais do Banco BPI seja dada a seguinte aplicação:

Para reserva legal	17 747 810.60 euro
Para cobertura de resultados transitados negativos	25 294 434.78 euro
Para reserva livre	134 435 860.64 euro
Total	177 478 106.02 euro

O Conselho de Administração

Referências finais

O enquadramento da actividade do Banco em 2012 caracterizou-se, como resulta de vários capítulos do Relatório, pela deterioração da conjuntura económica interna, bem reflectida na forte queda da procura interna e no agravamento do desemprego, que atingiu uma taxa quase três vezes superior à média dos últimos 20 anos. Esta evolução da economia foi determinada sobretudo pelas medidas de correcção orçamental impostas pelo programa de ajustamento negociado com o FMI, BCE e Comissão Europeia, em vigor desde o segundo semestre de 2011.

A organização e gestão do programa de capitalização e financiamento do Banco, que implicou a subscrição pelo Estado de obrigações de conversão contingente, constituiu, pelo seu carácter excepcional, uma das principais prioridades na condução da vida do Banco durante o exercício findo, acompanhada pela indispensável atenção à defesa e alargamento da base de Clientes e ao estimulo à inovação comercial em segmentos prioritários, entre os quais o financiamento a Empresas e, em especial às PME.

Em Junho, por consequência da venda da posição que o Banco Itaú detinha no capital do BPI há cerca de duas décadas, cessou funções nos órgãos sociais o Dr. Carlos da Camara Pestana, vice-presidente do Conselho de Administração e membro das comissões de remunerações e de riscos financeiros. A preparação, a inteligência, a experiência e o prestígio do Dr. Carlos da Camara Pestana ficam indelevelmente ligados à história do BPI, à qual prestou um inestimável contributo, que merece sincera homenagem e reconhecimento.

No contexto de especial dificuldade genericamente descrito, o Conselho manifesta o seu agradecimento à cooperação recebida das Autoridades, ao esforço e profissionalismo dos Colaboradores e à lealdade dos Clientes.

Lisboa, 15 de Março de 2013

O Conselho de Administração

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Demonstrações financeiras consolidadas

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 12			31 Dez. 11
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor liquído
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.1	1 269 365		1 269 365	1 145 118
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	453 438		453 438	384 768
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	4.3 / 4.4	1 111 646		1 111 646	937 490
Activos financeiros disponíveis para venda	4.5	10 336 603	83 721	10 252 882	6 778 125
Aplicações em instituições de crédito	4.6	1 711 679	952	1 710 727	2 337 591
Crédito a Clientes	4.7	28 128 630	783 157	27 345 473	28 318 264
Investimentos detidos até à maturidade	4.8	445 298		445 298	766 190
Derivados de cobertura	4.4	280 737		280 737	279 843
Outros activos tangíveis	4.9	726 382	515 693	210 689	225 108
Activos intangíveis	4.10	100 566	86 549	14 017	9 557
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	4.11	202 255		202 255	179 244
Activos por impostos	4.12	617 692		617 692	903 529
Outros activos	4.13 / 4.26	715 464	65 102	650 362	691 090
Total do activo		**46 099 755**	**1 535 174**	**44 564 581**	**42 955 917**
PASSIVO					
Recursos de bancos centrais	4.14			4 270 918	2 499 197
Passivos financeiros detidos para negociação	4.15 / 4.4			340 164	454 238
Recursos de outras instituições de crédito	4.16			2 568 421	2 071 520
Recursos de Clientes e outros empréstimos	4.17			24 621 139	24 671 328
Responsabilidades representadas por títulos	4.18			3 787 627	6 691 953
Passivos financeiros associados a activos transferidos	4.19			1 590 984	1 414 597
Derivados de cobertura	4.4			814 983	661 904
Provisões	4.20			138 398	128 188
Provisões técnicas	4.21			2 255 364	2 625 181
Passivos por impostos	4.22			120 176	32 943
Obrigações subordinadas de conversão contingente	4.23			1 200 279	
Outros passivos subordinados e títulos de participação	4.24			156 331	214 491
Outros passivos	4.25 / 4.26			639 153	667 989
Total do passivo				**42 503 937**	**42 133 529**
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital	4.27			1 190 000	990 000
Prémios de emissão	4.28				128 432
Outros instrumentos de capital	4.29			8 558	8 030
Reservas de reavaliação	4.30			(507 614)	(1 251 533)
Outras reservas e resultados transitados	4.31			786 175	900 312
(Acções próprias)	4.29			(18 272)	(21 020)
Resultado consolidado do Grupo BPI	4.46			249 135	(284 871)
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI				**1 707 982**	**469 350**
Interesses minoritários	4.32			352 662	353 038
Total dos capitais próprios				**2 060 644**	**822 388**
Total do passivo e dos capitais próprios				**44 564 581**	**42 955 917**
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	4.7 / 4.33			2 390 359	2 540 652
Dos quais:					
[Garantias e avales]				[2 185 640]	[2 378 533]
[Outros]				[204 719]	[162 119]]
Compromissos	4.33			2 546 845	2 716 999

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Juros e rendimentos similares		1 879 695	2 004 810
Juros e encargos similares		(1 330 777)	(1 461 486)
Margem financeira estrita	4.34	**548 918**	**543 324**
Margem bruta de unit links	4.35	2 671	3 800
Rendimentos de instrumentos de capital	4.36	3 481	1 644
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	4.37	27 525	28 003
Margem financeira		**582 595**	**576 771**
Resultado técnico de contratos de seguro	4.38	23 012	(30 122)
Comissões recebidas		330 378	296 113
Comissões pagas		(44 285)	(46 903)
Outros proveitos líquidos		46 211	47 776
Comissões líquidas	4.39	**332 304**	**296 986**
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		229 292	197 357
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		169 014	321
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	4.26	3 067	8 547
Resultados em operações financeiras	4.40	**401 373**	**206 225**
Rendimentos e receitas operacionais		16 574	108 629
Encargos e gastos operacionais		(20 173)	(131 236)
Outros impostos		(5 673)	(7 106)
Rendimentos e encargos operacionais	4.41	**(9 272)**	**(29 713)**
Produto bancário		**1 330 012**	**1 020 147**
Custos com pessoal	4.42	(372 779)	(418 013)
Gastos gerais administrativos	4.43	(233 413)	(230 846)
Depreciações e amortizações	4.9 / 4.10	(33 074)	(36 846)
Custos de estrutura		**(639 266)**	**(685 705)**
Recuperação de créditos, juros e despesas		15 530	20 324
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	4.20	(269 385)	(213 158)
Imparidade e outras provisões líquidas	4.20	(36 773)	(498 060)
Resultado antes de impostos		**400 118**	**(356 452)**
Impostos sobre lucros	4.44	(88 294)	141 191
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	4.45	23 816	28 415
Resultado consolidado global		**335 640**	**(186 846)**
Resultado atribuível a interesses minoritários	4.32	(86 505)	(98 025)
Resultado consolidado do Grupo BPI	4.46	**249 135**	**(284 871)**
Resultado por acção (euros)			
Básico		0.216	(0.284)
Diluído		0.214	(0.282)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

	31 Dez. 12		
	Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses minoritários	Total
Resultado consolidado	**249 135**	**86 505**	**335 640**
Diferenças de conversão cambial	(9 400)	(5 543)	**(14 943)**
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:			
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	1 211 348		**1 211 348**
Impacto fiscal	(349 477)		**(349 477)**
Transferência para resultados por alienação	(167 438)		**(167 438)**
Impacto fiscal	48 340		**48 340**
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	14 827		**14 827**
Impacto fiscal	(4 281)		**(4 281)**
Desvios actuariais	32 691		**32 691**
Impacto fiscal	(10 700)		**(10 700)**
Reavaliação de activos de empresas associadas	29 776		**29 776**
Impacto fiscal	(8 520)		**(8 520)**
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada	**787 166**	**(5 543)**	**781 623**
Rendimento integral consolidado	**1 036 301**	**80 962**	**1 117 263**

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 Dez. 11		
	Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses minoritários	Total
	(284 871)	**98 025**	**(186 846)**
	5 007	(1 552)	**3 455**
	(1 175 061)		**(1 175 061)**
	349 149		**349 149**
	(79)		**(79)**
	(45)		**(45)**
	402 601		**402 601**
	(116 231)		**(116 231)**
	(62 802)		**(62 802)**
	18 210		**18 210**
	(8 563)		**(8 563)**
	2 869		**2 869**
	(584 945)	**(1 552)**	**(586 497)**
	(869 816)	**96 473**	**(773 343)**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

	Capital	Prémios de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	**900 000**	**441 306**	**9 894**	**(716 874)**
Impacto da alteração de política contabilística (nota 2)				
Saldos em 1 de Janeiro de 2011 Proforma	**900 000**	**441 306**	**9 894**	**(716 874)**
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2010				
Aumento de capital social por incorporação de reservas	90 000			
Utilização de prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos		(312 874)		
Pagamento de dividendos a interesses minoritários				
Pagamento de dividendos de acções preferenciais				
Remuneração variável em acções (RVA)			(1 864)	
Venda / compra de acções próprias				
Venda / compra de acções preferenciais				
Consolidação do BPI Alternative Fund				
Consolidação do Fundo BPI Obrigações Mundiais (ex-Fundo BPI Taxa Variável)				
Rendimento integral no exercício de 2011				(534 659)
Outros				
Saldos em 31 de Dezembro de 2011	**990 000**	**128 432**	**8 030**	**(1 251 533)**
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2011				
Utilização de prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos		(128 432)		
Aumento de capital social	200 000			
Pagamento de dividendos a interesses minoritários				
Pagamento de dividendos de acções preferenciais				
Remuneração variável em acções (RVA)			528	
Venda / compra de acções próprias				
Venda / compra de acções preferenciais				
Consolidação do BPI Alternative Fund				
Consolidação do Fundo BPI Obrigações Mundiais (ex-Fundo BPI Taxa Variável)				
Rendimento integral no exercício de 2012				743 919
Outros				
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	**1 190 000**		**8 558**	**(507 614)**

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

Outras reservas e resultados transitados	Acções próprias	Resultado do período	Interesses minoritários	Capitais próprios
649 153	**(21 699)**	**184 796**	**517 372**	**1 963 948**
(181 311)		383		(180 928)
467 842	**(21 699)**	**185 179**	**517 372**	**1 783 020**
185 179		(185 179)		
(90 000)				
312 874				
			(57 287)	(57 287)
			(7 237)	(7 237)
	679			(1 185)
867				867
73 823			(183 630)	(109 807)
			(7 083)	(7 083)
			(5 570)	(5 570)
(50 286)		(284 871)	96 473	(773 343)
13				13
900 312	**(21 020)**	**(284 871)**	**353 038**	**822 388**
(284 871)		284 871		
128 432				
				200 000
			(64 181)	(64 181)
			(1 319)	(1 319)
	2 748			3 276
(1 752)				(1 752)
747			(2 065)	(1 318)
			(3 105)	(3 105)
			(10 668)	(10 668)
43 247		249 135	80 962	1 117 263
60				60
786 175	**(18 272)**	**249 135**	**352 662**	**2 060 644**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Actividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	2 712 437	2 995 410
Juros, comissões e outros custos pagos	(1 525 462)	(1 754 708)
Recuperações de crédito e juros vencidos	15 530	20 324
Pagamentos a empregados e fornecedores	(629 013)	(664 267)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	573 492	596 759
Diminuições (aumentos) em:		
Activos financeiros detidos para negociação, disponíveis para venda e detidos até à maturidade	(1 716 410)	1 088 694
Aplicações em instituições de crédito	617 822	(889 872)
Créditos a Clientes	1 456 422	1 474 372
Outros activos	(121 096)	(246 792)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	236 738	1 426 402
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	2 235 577	(1 403 017)
Recursos de Clientes	(418 843)	991 746
Passivos financeiros de negociação	(114 075)	192 746
Outros passivos	161 656	201 097
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	1 864 315	(17 428)
Contribuições para Fundos de Pensões	(40 695)	(1 375)
Pagamento de impostos sobre lucros	(31 411)	(12 122)
	2 602 439	**1 992 236**
Actividades de investimento		
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis	(35 314)	(40 005)
Vendas de outros activos tangíveis	414	183
Dividendos recebidos e outros proveitos	20 071	25 156
	(14 829)	**(14 666)**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Actividades de financiamento		
Passivos por activos não desreconhecidos	(587 955)	(155 644)
Emissão de obrigações subordinadas de conversão contingente	1 500 000	
Amortização de obrigações subordinadas de conversão contingente	(300 000)	
Emissões de dívida titulada e subordinada	937 395	1 999 448
Amortizações de dívida titulada	(3 567 324)	(2 646 737)
Aquisições e vendas de dívida titulada e subordinada própria	(282 040)	(914 121)
Aquisições e vendas de acções preferenciais	(1 015)	(109 807)
Juros de obrigações subordinadas de conversão contingente	(55 581)	
Juros de dívida titulada e subordinada	(173 865)	(222 667)
Aumento do capital social		
Valor nominal	200 000	
Distribuição de dividendos de acções preferenciais	(1 319)	(7 237)
Distribuição de dividendos a interesses minoritários	(64 181)	(57 287)
Aquisições e vendas de acções próprias	1 523	(318)
	(2 394 362)	**(2 114 370)**
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	193 248	(136 800)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1 529 469	1 666 269
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	**1 722 717**	**1 529 469**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

Alberto Pitôrra

O Conselho de Administração

Presidente Artur Santos Silva

Vice-Presidente Fernando Ulrich

Vogais Alfredo Rezende de Almeida
António Domingues
António Farinha Morais
António Lobo Xavier
Armando Leite de Pinho
Carlos Moreira da Silva
Edgar Alves Ferreira
Herbert Walter
Ignacio Alvarez-Rendueles
Isidro Fainé Casas
José Pena do Amaral
Juan Maria Nin
Klaus Dührkop
Manuel Ferreira da Silva
Marcelino Armenter Vidal
Maria Celeste Hagatong
Mário Leite da Silva
Pedro Barreto
Tomaz Jervell

Notas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

(Montantes expressos em milhares de Euros – m. euros – excepto quando expressamente indicada outra unidade)

1. GRUPO FINANCEIRO

O Banco BPI é a entidade principal de um Grupo Financeiro, centrado na actividade bancária, multiespecializado, que oferece um extenso conjunto de serviços e produtos financeiros para empresas, investidores institucionais e particulares. O Banco BPI está cotado em Bolsa desde 1986.

O Grupo BPI iniciou a sua actividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de Dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da actividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de Novembro de 1995, o BPI – Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de *holding* do Grupo BPI. Nesta data, foi constituído o BPI Investimentos para exercer a actividade de banca de investimento do Grupo BPI. Em 20 de Dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2012, a actividade bancária do Grupo é desenvolvida, principalmente, através do Banco BPI na área da banca comercial e do BPI Investimentos na área da banca de investimento. O Grupo BPI detém também 50.1% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. que exerce a actividade de banca comercial em Angola.

Durante o exercício de 2011, ocorreu a fusão da BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. na BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., ambas detidas a 100% pelo Banco BPI, passando a BPI Vida a designar-se BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.

Durante o exercício de 2011, o Banco BPI alterou a sua participação no capital social da Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda. de 25% para 14%, através da contribuição em espécie para o fundo de pensões do Banco BPI de 11% do capital social daquela sociedade. A participação actualmente detida pelo Grupo BPI deixou de ser registada pelo método da equivalência patrimonial, por ter deixado de existir influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira, estando, a partir de 31 de Dezembro de 2011 registada na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda, conforme previsto na IAS 28 – Investimentos em associadas (nota 4.5).

Durante o exercício de 2012, o Grupo BPI alterou a sua participação no Fundo BPI Taxa Variável, Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Variável (Fundo BPI Taxa Variável), gerido pela BPI Gestão de Activos, passando a deter uma participação inferior a 50%. De acordo com a politica contabilística do Grupo, os fundos de investimento apenas são consolidados se existir controlo, ou seja, quando forem detidas mais de 50% das unidades de participação. Desta forma, a participação neste fundo foi reclassificada para a carteira de títulos disponíveis para venda, deixando de ser consolidada pelo método de integração global. Em Dezembro de 2012, o fundo de investimento BPI Taxa Variável passou a designar-se BPI Obrigações Mundiais, Fundo de Investimento Aberto (Fundo BPI Obrigações Mundiais).

Durante o exercício de 2012, ocorreu a fusão por incorporação da TC Turismo Capital – SCR, S.A. e da Aicep Capital na Inovcapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., com alteração da denominação desta para Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. O Grupo BPI deixou de deter as participações de 25% na TC Turismo Capital – SCR, S.A. e de 4.4% na Inovcapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. e passou a deter uma participação de 6.4% na Portugal Capital Ventures, que foi registada na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda.

Durante o exercício de 2012, procedeu-se à dissolução e liquidação da Ulissipair ACE, agrupamento complementar de empresas, que era detida em 50% pelo Banco Português de Investimento, S.A.

Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da *equity piece* dos respectivos veículos.

Em 31 de Dezembro de 2012, as sociedades que integram o Grupo BPI são:

	Sede	Capitais próprios	Activo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação directa	Participação efectiva	Método de consolidação / registo
Bancos							
Banco BPI, S.A.	Portugal	1 131 153	44 461 403	177 478			
Banco Português de Investimento, S.A.	Portugal	66 910	2 409 204	6 291	100.00%	100.00%	Integr. global
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	129 641	1 771 643	32 145	29.70%	30.00%	Eq. patrimonial
Banco de Fomento Angola, S.A.	Angola	588 534	6 023 612	165 979	50.08%	50.10%	Integr. global
Banco BPI Cayman, Ltd.	Ilhas Cayman	156 245	211 728	1 440		100.00%	Integr. global
Crédito especializado							
BPI Locação de Equipamentos, Lda.	Portugal	6 159	6 585	1 692	100.00%	100.00%	Integr. global
Gestão de activos e corretagem							
BPI Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem (Moçambique), S.A.R.L.	Moçambique	(540)	467	(615)	13.50%	92.65%	Integr. global
BPI Gestão de Activos – Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A	Portugal	18 996	32 728	8 455	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	Luxemburgo	775	1 424	310	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI (Suisse), S.A.	Suíça	5 025	6 682	2 080		99.90%	Integr. global
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund	Portugal	57 177	73 883	3 129		86.23%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento							
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	26 994	30 426	373	100.00%	100.00%	Integr. global
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	1 042	2 249	584		49.00%	Eq. patrimonial
Seguros							
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.	Portugal	200 037	3 007 278	29 146	100.00%	100.00%	Integr. global
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	49 188	105 843	5 001	50.00%	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	230 437	1 150 164	23 728	35.00%	35.00%	Eq. patrimonial
Outras							
BPI Capital Finance Ltd.[1]	Ilhas Cayman	53 560	53 567	1 272	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Capital Africa (Proprietary) Limited	África do Sul	(978)	978	(1 904)		100.00%	Integr. global
BPI, Inc.	E.U.A.	1 096	4 151	7	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal	152 869	154 728	31	100.00%	100.00%	Integr. global
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	Portugal	81 020	84 841	133	32.78%	32.78%	Eq. patrimonial
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	84 566	305 060	11 255	20.65%	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de Dezembro de 2012 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) excepto se outra data for explicitada. As demonstrações financeiras das empresas filiais, associadas e entidades sob controlo conjunto estão pendentes de aprovação pelos respectivos Órgãos Sociais. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco BPI que não haverá alterações com impacto significativo no lucro consolidado do Banco.

1) O capital social está representado por 5 000 acções ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada e por 53 427 000 de acções preferenciais, sem direito de voto, com o valor nominal de 1 euro cada. Considerando as acções preferenciais, a participação efectiva do Grupo BPI nesta empresa é de 0.009%.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas filiais e associadas e foram processadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS / IFRS)* adoptadas pela União Europeia, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606 / 2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento nacional através do *Aviso* do Banco de Portugal n.º 1 / 2005, de 21 de Fevereiro.

Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" (IASB) e interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretation Commitee" (IFRIC), conforme adoptadas pela União Europeia

As normas (novas ou revistas) e interpretações, aplicáveis à actividade do Grupo BPI e reflectidas nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2012, foram as seguintes:

- IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações – Transferência de activos financeiros (alteração): esta norma foi revista para incluir melhorias ao nível dos requisitos de divulgação sobre transacções que envolvam a transferência de activos financeiros, nomeadamente permitir uma melhor avaliação da exposição aos riscos subjacentes a essa transferência e o seu impacto na posição financeira da entidade. Foram também incluídas divulgações adicionais caso ocorra uma transferência significativa de activos financeiros no final do período de reporte. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Julho de 2011. A aplicação destas alterações não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

Em 31 de Dezembro de 2012, encontravam-se disponíveis para adopção antecipada as seguintes normas (novas e revistas) e interpretações, já adoptadas pela União Europeia:

- IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Apresentação de rubricas na Demonstração de Rendimento Integral (alteração): esta norma foi revista para esclarecer a apresentação das várias rubricas incluídas na Demonstração de Rendimento Integral e possibilitar a distinção de entre os saldos dessas rubricas quais os que podem posteriormente ser reclassificados para resultados do exercício. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Julho de 2012.

- IAS 12 – Impostos sobre lucros – Recuperação de activos por impostos diferidos (alteração): a revisão desta norma estabelece a presunção que a recuperação de propriedades de investimento mensuradas ao justo valor de acordo com a IAS 40 será realizada através da venda. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.

- IAS 19 – Benefícios a empregados (alteração) – esta norma foi revista para incluir diversas alterações, nomeadamente quanto ao: (i) reconhecimento dos ganhos e perdas actuariais e financeiros decorrentes de diferenças entre os pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades e do rendimento esperado dos activos e os valores efectivamente verificados, assim como os resultantes de alterações de pressupostos actuariais e financeiros ocorridos no exercício, por contrapartida de capital próprio; (ii) passa a ser aplicada uma única taxa de juro às responsabilidades e aos activos do plano; (iii) a diferença entre o retorno real dos activos do fundo e a taxa de juro única é registada como ganhos / perdas actuariais; e (iv) os gastos registados em resultados correspondem apenas ao custo do serviço corrente e aos gastos líquidos com juros. Foram também introduzidas novas exigências em termos de divulgação nas notas às demonstrações financeiras. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.

- IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas (alteração): esta norma foi revista para restringir o âmbito de aplicação da IAS 27 às demonstrações financeiras separadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IAS 28 – Investimentos em Associadas e Entidades Conjuntamente Controladas (alteração): foram introduzidas alterações a esta norma para garantir a consistência com as novas normas adoptadas, em particular a IFRS 11 – Acordos Conjuntos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação (alteração): a revisão desta norma clarifica determinados aspectos relativos à diversidade na aplicação dos requisitos de compensação. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações (alteração): a revisão desta norma vem exigir divulgações adicionais ao nível dos instrumentos financeiros, nomeadamente informações relativamente àqueles sujeitos a acordos de compensação e similares. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.

- IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas: esta norma vem estabelecer os requisitos relativos à apresentação de demonstrações financeiras consolidadas por parte da empresa-mãe, substituindo, nesta matéria, a IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas e a SIC 12 – Consolidação – Entidades com Finalidade Especial. Esta norma introduz ainda novas regras no que se refere à definição de controlo e à determinação do perímetro de consolidação. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IFRS 11 – Acordos conjuntos: esta norma substitui a IAS 31 – Empreendimentos Conjuntos e a SIC 13 – Entidades Controladas Conjuntamente – Contribuições Não Monetárias por Empreendedores e vem eliminar a possibilidade de utilização do método de consolidação proporcional na contabilização de interesses em empreendimentos conjuntos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades: esta norma vem estabelecer um novo conjunto de divulgações relativas a participações em subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades não consolidadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IFRS 13 – Mensuração ao justo valor: esta norma vem substituir as orientações existentes nas diversas normas relativamente à mensuração de justo valor. Esta norma é aplicável quando outra norma requer ou permite mensurações ou divulgações de justo valor. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.

Estas normas apesar de aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia, não foram adoptadas pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2012, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da adopção das mesmas.

B) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

2.1. Alteração ocorrida em 2011 na política contabilística de reconhecimento dos desvios actuariais

Conforme referido na nota 2.7, até 30 de Junho de 2011, inclusive, o Grupo BPI utilizou o método do corredor para reconhecimento de desvios actuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, conforme previsto no parágrafo 92 da IAS 19. De acordo com este método, os ganhos e perdas actuariais resultantes de alterações nos pressupostos actuariais e de diferenças entre os pressupostos actuariais utilizados e os valores efectivamente verificados eram reconhecidos no balanço nas rubricas de OUTROS ACTIVOS OU OUTROS PASSIVOS e era estabelecido um corredor para absorver os ganhos e perdas actuariais acumulados que não excedessem 10% do valor das responsabilidades com serviços passados ou 10% do valor do Fundo de Pensões, dos dois o maior. Os valores que excedessem o corredor eram amortizados em resultados pelo período de tempo médio até à idade esperada de reforma dos Colaboradores abrangidos pelo plano. Em 31 de Dezembro de 2011, o Banco BPI alterou a política contabilística de reconhecimento de desvios actuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, deixando de utilizar o método do corredor e passando a reconhecer os ganhos e perdas actuariais directamente em capitais próprios, na rubrica OUTRAS RESERVAS – DESVIOS ACTUARIAIS (Demonstração de Rendimento Integral), no período em que ocorrem, conforme também previsto no parágrafo 93A da IAS 19. Deste modo, o Banco BPI adoptou antecipadamente uma política contabilística prevista na actual versão da IAS 19 e que será de adopção obrigatória, com a nova versão da IAS 19, para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.

O enquadramento fiscal desta alteração está previsto na Lei n.º 64 – B / 2011, de 30 de Dezembro, relativa ao Orçamento de Estado para 2012, que estabelece que as variações patrimoniais negativas registadas no período de tributação de 2011 decorrentes da alteração da política contabilística de reconhecimento dos desvios actuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, não concorrem para os limites anuais estabelecidos no artigo 43 do *Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas*, sendo dedutíveis para efeitos fiscais, em partes iguais, no período de tributação que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2012 e nos nove períodos de tributação seguintes, pelo que foram registados os respectivos impostos diferidos activos sobre o montante de desvios actuariais registados em Capitais Próprios.

O *Aviso* n.º 2 / 2012, de 10 de Janeiro do Banco de Portugal estabelece que os desvios actuariais acumulados considerados no cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares não deve depender da política contabilística adoptada em resultado das opções previstas na IAS 19. Por este motivo, o referido aviso prevê a manutenção do limite do corredor, para que sejam excluídas dos fundos próprios de base as perdas actuariais acumuladas que estariam por reconhecer como custo, dentro dos limites anteriormente referidos.

A aplicação retrospectiva da política contabilística de reconhecimento de desvios actuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, conforme previsto pela IAS 8, teve os seguintes impactos:

	Capitais próprios consolidados em 31 Dez. 09 (inclui resultado do exercício)	Resultado do exercício de 2010	Capitais próprios consolidados em 31 Dez. 10 (inclui resultado do exercício)
Saldos conforme reportado (antes da aplicação retrospectiva da alteração de política contabilística)	2 302 690	184 796	1 963 948
Impacto da aplicação retrospectiva da política contabilística			
Desvios actuariais e financeiros acumulados em 1 de Janeiro de 2010	(205 891)		(205 891)
Desvios actuariais e financeiros originados no exercício de 2010			(48 900)
Anulação da amortização do excesso do corredor registada no exercício de 2010		539	539
Impacto fiscal	54 252	(156)	73 324
	(151 639)	**383**	**(180 928)**
Saldos (proforma)	2 151 051	185 179	1 783 020

2.2. Consolidação de empresas filiais e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IAS 27, IAS 28, IAS 31 e IFRS 3)

O Banco BPI detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas. São consideradas empresas filiais aquelas em que o Banco detém o controlo ou o poder para gerir as políticas financeiras e operacionais da empresa. Empresas associadas são aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

As demonstrações financeiras das empresas filiais são consolidadas pelo método de integração global. As transacções e os saldos significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de integração global são eliminados no processo de consolidação e o valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica INTERESSES MINORITÁRIOS. Quando necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas filiais de modo a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas adoptadas pelo Grupo BPI.

As diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo

despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data da primeira consolidação, são registadas como activo e sujeitas a testes de imparidade. No momento da venda de uma empresa filial, o saldo líquido do *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia gerada na venda.

A consolidação das contas de empresas sob controle conjunto do Grupo BPI e doutras entidades é efectuada pelo método da consolidação proporcional, sendo os activos, passivos, custos e proveitos desta entidade integrados nas contas consolidadas na proporção da participação que o Grupo BPI detém no seu capital.

As empresas associadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos activos líquidos da empresa associada, na proporção detida pelo Grupo BPI.

O *goodwill* das empresas associadas é incluído no valor de balanço da participação. O valor de balanço das empresas associadas (incluindo *goodwill*) é sujeito a teste de imparidade nos termos do IAS 36 e IAS 39.

No caso de empresas associadas adquiridas por fases, o *goodwill* é calculado no momento em que a empresa adquirida se torna uma associada, sendo determinado com base na diferença entre o custo total de aquisição do investimento e a proporção detida no justo valor dos activos e passivos identificáveis da associada nessa data. Conforme previsto no IAS 28, o custo total de aquisição corresponde ao justo valor do investimento original determinado na data em que passa a existir influência significativa, acrescido do valor pago pela participação adicional. De acordo com a política definida pelo Grupo BPI, os ganhos ou perdas na reavaliação ao justo valor do investimento original são reconhecidos em resultados na data em que a empresa adquirida se torna uma associada.

Na sequência de perda de influência significativa sobre uma empresa associada (presume-se uma participação de capital inferior a 20%) e de acordo com o previsto na IAS 28, a participação detida é reclassificada da carteira de Investimentos em Associadas para a carteira de Activos Financeiros Disponíveis para Venda, sendo registada pelo seu justo valor na data da perda de influência significativa. A diferença entre o justo valor da participação detida e o custo do investimento nessa data é reconhecida em resultados.

Conforme previsto na IFRS 1 e de acordo com as políticas contabilísticas em vigor no Grupo BPI até à data de transição para as IAS / IFRS, o valor do *goodwill* gerado em investimentos efectuados até 1 de Janeiro de 2004 foi integralmente deduzido aos capitais próprios.

As diferenças de consolidação positivas – *badwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais e associadas na data da primeira consolidação ou do registo pelo método da equivalência patrimonial são imediatamente reconhecidas em resultados.

As demonstrações financeiras das empresas filiais ou associadas inactivas ou em liquidação são excluídas da consolidação e de reavaliação por equivalência patrimonial. Estas participações são classificadas em activos financeiros disponíveis para venda.

No âmbito da actividade de gestão de activos, o Grupo BPI gere activos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiros. As demonstrações financeiras dos fundos de investimento não são incluídas no perímetro de consolidação do Grupo BPI, excepto quando o Grupo detém o controlo desses fundos de investimento, nomeadamente quando detém mais de 50% das unidades de participação, caso em que são consolidadas pelo método de integração global.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco BPI e das empresas filiais, associadas e entidades de controlo conjunto, estes na proporção da participação efectiva e do período de detenção respectivos, após se efectuarem os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de proveitos e custos gerados em transacções realizadas entre as empresas incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (IAS 21 e IAS 29)

A consolidação das demonstrações financeiras de empresas filiais e associadas expressas em moeda estrangeira é precedida da sua conversão para euros com base no câmbio de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal:

- a conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio à data do balanço;
- os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos;
- as diferenças cambiais associadas à conversão para euros são reconhecidas directamente nos capitais próprios, na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, uma vez que o Banco não detém participações em empresas filiais e associadas cuja moeda funcional seja a de uma economia hiperinflacionária.

2.3. Activos e passivos financeiros (IAS 32 e IAS 39)

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Grupo BPI na data de pagamento ou recebimento, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efectuar essa transacção. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado activo, ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo), que tenham subjacente:
  - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,

– preços calculados com base em activos ou passivos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

No momento da aquisição ou originação, os activos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados;
- activos financeiros detidos até à maturidade;
- activos financeiros disponíveis para venda;
- créditos e outros valores a receber.

Na sequência da alteração do IAS 39 em Outubro de 2008, sob a designação "Reclassificação de activos financeiros" passou a ser possível efectuar as seguintes reclassificações entre as categorias de activos financeiros: (i) em circunstâncias particulares, activos financeiros não derivados (que não os designados no reconhecimento inicial ao justo valor através de resultados no âmbito da "*Fair Value Option*") podem ser transferidos da categoria ao justo valor através de resultados, e (ii) activos financeiros que cumpram com a definição de crédito ou outros valores a receber podem ser transferidos da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito e outros valores a receber, desde que a entidade tenha a intenção e capacidade de os deter no futuro próximo ou até à maturidade. Para reclassificações ocorridas até 1 de Novembro de 2008, as alterações efectuadas pelo Grupo BPI tiveram como referência 1 de Julho de 2008. As reclassificações verificadas em ou após 1 de Novembro de 2008 têm impacto apenas a partir da data da reclassificação.

Na nota 4.48 são apresentadas em detalhe as metodologias de valorização dos activos e passivos financeiros registados ao justo valor (Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, Passivos financeiros de negociação e Activos financeiros disponíveis para venda).

2.3.1. Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados e Passivos financeiros de negociação
Estas rubricas incluem:

- títulos de rendimento fixo e títulos de rendimento variável transaccionados em mercados activos e em que o Banco tenha optado, na data de escrituração, por registar e avaliar ao justo valor através de resultados, podendo estar classificadas em posições detidas para negociação ou ao justo valor através de resultados;
- títulos afectos às carteiras de seguros de capitalização;
- derivados (incluindo derivados embutidos em activos e passivos financeiros), excepto se forem designados como instrumentos de cobertura no âmbito da aplicação de contabilidade de cobertura (nota 2.3.8).

A avaliação destes activos e passivos é efectuada diariamente com base no justo valor. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor são reconhecidos em resultados.

No caso de incumprimento, os derivados são liquidados antecipadamente e registados pelo seu valor de substituição. As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respectivo valor ajustado por contrapartida de prejuízos em operações financeiras.

2.3.2. Activos financeiros detidos até à maturidade
Esta rubrica inclui activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo BPI tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Estes investimentos são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade reconhecidas em investimentos financeiros detidos até à maturidade são registadas em resultados do exercício. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

2.3.3. Activos financeiros disponíveis para venda
Esta rubrica inclui:

- títulos de rendimento fixo que não tenham sido classificados como carteira de negociação, títulos detidos até à maturidade ou como carteira de crédito;
- títulos de rendimento variável disponíveis para venda;
- suprimentos e prestações suplementares de capital em activos financeiros disponíveis para venda.

Os activos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado, que permanecem registados ao custo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE JUSTO VALOR, excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de activos monetários, até que o activo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Banco avalia a existência de situações de evidência objectiva que os activos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a situação dos mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Conforme previsto no IAS 39, um activo financeiro disponível para venda está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se: (i) existir evidência objectiva de imparidade como

resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo (um "evento de perda"); e (ii) esse(s) evento(s) de perda tiver(em) impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro, que possa ser fiavelmente estimado.

De acordo com o IAS 39, a evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade inclui dados observáveis acerca dos seguintes eventos de perda:

- dificuldades financeiras significativas do emitente;
- incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;
- probabilidade de falência do emitente;
- desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos eventos relativos a instrumentos de dívida acima referidos, a existência de evidência objectiva de imparidade em instrumentos de capital considera ainda a informação acerca dos seguintes eventos de perda:

- alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente opera que indiquem que o custo do investimento pode não ser recuperado na totalidade;
- um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do activo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidades relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

As variações cambiais de activos não monetários (instrumentos de capital próprio) classificados na carteira de disponíveis para venda são registadas em reservas de reavaliação por diferenças cambiais. As variações cambiais dos restantes títulos são registadas em resultados.

Os activos financeiros disponíveis para venda designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

2.3.4. Créditos e outros valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a Clientes e a Instituições de Crédito, incluindo operações de locação financeira, operações de *factoring*, empréstimos sindicados e créditos titulados (papel comercial e obrigações emitidas por Empresas) que não sejam transaccionados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda.

Os empréstimos e créditos titulados transaccionados num mercado activo são classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito. Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de forma diferida e linear durante a vida do compromisso.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Nos créditos em contencioso são consideradas vencidas todas as prestações de capital (vincendas e vencidas). As operações de crédito hipotecário passam a situação de contencioso no momento da entrega de requerimento executivo em tribunal, normalmente 180 dias após a data do 1.º incumprimento.

O Grupo BPI procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) das operações que considera irrecuperáveis e cujas provisões (de acordo com as *Normas de Contabilidade Ajustadas* (NCA) estabelecidas pelo *Aviso* n.º 1 / 2005 do Banco de Portugal) e imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em resultados em operações financeiras na rubrica GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS A CLIENTES. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Os créditos designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

Locação financeira (IAS 17)

As operações de locação em que o Banco transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem para o Cliente ou para um terceiro são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor do desembolso líquido efectuado na data de aquisição dos bens locados. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento dos proveitos reflecte uma taxa de juro efectiva sobre o capital em dívida.

Factoring

Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas com recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos adiantamentos de fundos por conta dos contratos respectivos.

Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas sem recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos créditos tomados e tendo por contrapartida o registo de um passivo na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING. As entregas de fundos efectuadas aos aderentes originam o débito

correspondente na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING.

As tomadas, ao abrigo dos contratos de *factoring*, de facturas com recurso sem adiantamento de fundos por conta dos contratos respectivos são registadas na rubrica extrapatrimonial CONTRATOS COM RECURSO – FACTURAS NÃO FINANCIADAS pelo valor das facturas tomadas. A regularização do saldo desta rubrica ocorrerá à medida que tais facturas forem liquidadas.

Os compromissos resultantes das linhas de crédito negociadas com os aderentes e ainda não utilizadas são registados como elemento extrapatrimonial.

Crédito titularizado não desreconhecido
O Banco não desreconhece do activo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração;
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica CRÉDITO SOBRE CLIENTES e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ACTIVOS TRANSFERIDOS. Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados, pela parte que representa o risco e / ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pelo Banco e de acordo com o período correspondente à vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e / ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no activo e no passivo representa a proporção do risco / benefício detido pelo Banco (envolvimento continuado).

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são eliminadas no processo de consolidação.

Reportes
Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de liquidação, como um crédito, sendo periodificado o valor de juros.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificado o valor de juros.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis
As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações. Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

Imparidade
Mensalmente, os créditos e valores a receber e garantias são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

De acordo com o IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (*loss event*) após o reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro considerado.

O IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc.), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.

A existência de evidência objectiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efectuada em base individual para créditos de montante significativo e em base individual ou colectiva para as operações que não sejam de montante significativo.

Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira de crédito do Banco BPI encontra-se segmentada da seguinte forma:

- Banca de empresas;
- Particulares e pequenos negócios;
- Crédito especializado: crédito à habitação, *leasing* de equipamento, *leasing* imobiliário, financiamento automóvel, crédito ao consumo e cartões de crédito;
- Carteira comercial: cobrança – desconto, crédito com plano, crédito sem plano e descobertos;
- Project Finance;
- Banca institucional e Sector Empresarial do Estado;
- Outros.

As perdas por imparidade associadas aos segmentos da Banca de Empresas, Project Finance, Banca institucional e Sector Empresarial do Estado são apuradas através de uma análise individual sempre que os créditos evidenciam indícios de imparidade ou se encontram em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a exposições superiores a 500 m. euros incluídas no segmento de Particulares e pequenos negócios são também apuradas através de análise individual.

As operações de crédito incluídas nestes segmentos que não evidenciam indícios de imparidade, bem como as operações incluídas nos restantes segmentos, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada.

Análise individual
Para os activos relativamente aos quais existe evidência objectiva de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efectuado operação a operação, tendo como referência a informação que consta dos modelos de análise de risco de crédito do Banco os quais consideram, entre outros, os seguintes factores:

- exposição global do Cliente e natureza das responsabilidades contraídas junto do Banco: operações financeiras ou não

financeiras (nomeadamente, responsabilidades de natureza comercial ou garantias de boa execução);

- notação de risco do Cliente determinada através de um sistema de cálculo implementado no Grupo BPI. Esta notação de risco incorpora, entre outras, as seguintes características:
  - situação económico-financeira do Cliente;
  - risco do sector de actividade em que opera;
  - qualidade de gestão do Cliente, medida pela experiência no relacionamento com o Grupo BPI e pela existência de incidentes;
  - qualidade da informação contabilística apresentada;
  - natureza e montante das garantias associadas às responsabilidades contraídas junto do Banco;
  - crédito em situação de incumprimento superior a 30 dias.

Nestas situações, o montante das perdas identificadas é calculado com base na diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, actualizado à taxa de juro efectiva durante um período correspondente à diferença entre a data de cálculo da imparidade e a data prevista para a recuperação.

De salientar que o valor expectável de recuperação do crédito reflecte os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido, deduzido dos custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os activos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de activos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada colectivamente.

A determinação da imparidade para estes grupos de activos é efectuada nos termos descritos no ponto seguinte – Análise colectiva.

Os activos para os quais são apuradas perdas por imparidade na análise individual não são sujeitos ao registo de perdas por imparidade na análise colectiva.

Análise colectiva
Os *cash flows* futuros de grupos de crédito sujeitos a análise colectiva de imparidade são estimados com base na experiência histórica de perdas para activos com características de risco de crédito semelhante.

A análise colectiva envolve a estimativa dos seguintes factores de risco:

- possibilidade de uma operação ou Cliente em situação regular vir a demonstrar indícios de imparidade manifestados através de atrasos ocorridos durante o período de emergência (período de tempo que medeia entre a ocorrência do evento da perda e a identificação desse mesmo evento por parte do Banco).

  Conforme previsto no IAS 39, estas situações correspondem a perdas incorridas mas ainda não observadas ("*incurred but not reported*"), ou seja, casos em que, para parte da carteira de crédito, o evento de perda já ocorreu mas o Banco ainda não o identificou.

- possibilidade de uma operação ou Cliente que já registou atrasos entrar em *default* (situação de contencioso) durante o prazo residual da operação.

- perda económica das operações no caso de entrarem em situação de *default*.

Para a determinação da percentagem de perda estimada para as operações ou Clientes em situação de *default* são considerados os pagamentos efectuados pelos Clientes após o *default* e as recuperações por via da execução de garantias, deduzidos de custos directos do processo de recuperação. Os fluxos considerados são descontados à taxa de juro das operações e comparados com a exposição existente no momento do *default*.

Os *inputs* para cálculo da imparidade colectiva são determinados com base em modelos estatísticos para grupos de crédito e revistos regularmente para aproximar os valores estimados aos valores reais.

Para as exposições com evidência objectiva de imparidade, o montante da perda resulta da comparação entre o valor de balanço e o valor actual dos *cash flows* futuros estimados. Para efeitos de actualização dos *cash flows* futuros é considerada a taxa de juros das operações na data de cada análise.

2.3.5. Depósitos e outros recursos

Após o reconhecimento inicial, os depósitos e recursos financeiros de Clientes e Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Incluem-se nesta categoria os seguros de capitalização do ramo Vida sem participação discricionária de resultados.

Os depósitos designados como passivos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

2.3.6. Dívida titulada emitida pelo Banco

As emissões de obrigações do Banco estão registadas nas rubricas RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS E OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS.

Na data de emissão, as obrigações emitidas são relevadas pelo justo valor (valor de emissão), incluindo despesas e comissões de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os derivados embutidos em obrigações são registados separadamente e reavaliados ao justo valor através de resultados.

As obrigações designadas como passivos cobertos são valorizadas conforme descrito na nota 2.3.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

As obrigações emitidas pelo Banco podem ser ou não cotadas em Bolsa.

Transacções em mercado secundário
O Banco efectua recompras de obrigações emitidas em mercado secundário. As compras e vendas de obrigações próprias são incluídas proporcionalmente nas respectivas rubricas da dívida emitida (CAPITAL, JUROS, COMISSÕES E DERIVADOS) e as diferenças entre o montante liquidado e o abate ou aumento do passivo são reconhecidas de imediato em resultados.

2.3.7. Obrigações subordinadas de conversão contingente

No âmbito do Plano de Recapitalização para reforço dos fundos próprios *core tier* I, para cumprimento dos rácios mínimos estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal, o Banco BPI emitiu em Junho de 2012 instrumentos financeiros elegíveis para fundos próprios *core tier* I (obrigações subordinadas de conversão contingente), que foram subscritos pelo Estado Português (notas 4.23, 4.27 e 4.50).

Tendo em conta as respectivas características, definidas na Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro, republicada pela Lei n.º 4 / 2012, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na Portaria n.º 150-A / 2012, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012, e os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nomeadamente na IAS 32, estes instrumentos financeiros foram registados pelo Grupo BPI como passivos financeiros, uma vez que:

- se encontra previsto que, sobre o valor nominal destes instrumentos, se vençam juros, os quais deverão ser pagos pelo Emitente, em dinheiro ou em acções do Emitente, sob pena de se verificar a conversão desses instrumentos em acções do Emitente nos termos previstos no ponto 8 dos Termos e Condições acima mencionados;

- os instrumentos deverão ser recomprados pelo Banco BPI ao Estado até ao termo do dia de 29 de Junho de 2017, sob pena da sua conversão em acções do Emitente;

- a conversão a que aludem os pontos anteriores será efectuada mediante a entrega de um número de acções que não é possível determinar antes de se verificar o evento que determina essa conversão, uma vez que (i) conforme decorre da definição de Preço de Conversão constante do ponto 1.1. dos Termos e Condições acima mencionados, esse preço depende da cotação / valor de mercado das acções no período que anteceder a verificação desse evento e (ii) a determinação daquele número de acções é feita em função desse Preço de Conversão.

As obrigações subordinadas de conversão contingente são valorizadas ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

2.3.8. Contabilidade de cobertura – derivados de cobertura e instrumentos cobertos

O Grupo BPI designa como instrumentos de cobertura os derivados contratados para cobertura de riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (operações de cobertura de justo valor), quer para cobertura de activos e passivos financeiros individualmente identificados (carteira de obrigações, emissão de obrigações próprias e empréstimos), quer para conjuntos de operações (depósitos a prazo e crédito a taxa fixa).

O Grupo BPI dispõe de documentação formal da relação de cobertura identificando, quando da transacção inicial, o instrumento (ou parte do instrumento, ou parte do risco) que está a ser coberto, a estratégia e tipo de risco coberto, o derivado de cobertura e os métodos utilizados para demonstrar a eficácia da cobertura.

Mensalmente o Banco testa a eficácia das coberturas, comparando a variação do justo valor do instrumento coberto, atribuível ao risco coberto, com a variação do justo valor do derivado de cobertura, devendo a relação entre ambos situar-se no intervalo entre 80% e 125%.

Os instrumentos derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos e perdas resultantes da sua reavaliação são registados em resultados. Os ganhos e perdas na variação do justo valor de activos ou passivos financeiros cobertos, correspondentes ao risco coberto, são também reconhecidos em resultados, por contrapartida do valor de balanço dos activos ou passivos cobertos, no caso de operações ao custo amortizado (crédito, depósitos e dívida emitida) ou por contrapartida de reserva de reavaliação de justo valor, no caso de activos financeiros disponíveis para venda (carteira de obrigações).

Um activo ou passivo coberto pode ter apenas uma parte ou uma componente do justo valor coberta (risco de taxa de juro, risco de câmbio ou risco de crédito), desde que a eficácia da cobertura possa ser avaliada, separadamente.

Na aplicação da Contabilidade de cobertura, o Banco não valoriza os *spreads* comerciais dos activos ou dos passivos cobertos.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, por a variação relativa no justo valor dos derivados e dos instrumentos cobertos se encontrar fora do intervalo entre 80% e 125%, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

Os testes à eficácia das coberturas são devidamente documentados em cada final de mês, assegurando-se a existência de comprovativos durante a vida das operações cobertas.

2.3.9. Activos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.4. Activos tangíveis (IAS 16)

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidades.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efectuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os activos tangíveis adquiridos pelo

Grupo BPI até 1 de Janeiro de 2004 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS / IFRS, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efectuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

Activos tangíveis adquiridos em locação financeira
Os activos tangíveis adquiridos através de operações de locação, em que o banco detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

2.5. Activos tangíveis disponíveis para venda
Os activos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, dado que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e o prazo de detenção destes activos pode ser superior a um ano. Estes activos são registados pelo valor acordado no contrato de dação, o qual corresponde ao menor dos valores da dívida existente ou da avaliação do imóvel, à data da dação em cumprimento do crédito. Estes imóveis são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

São também registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, os activos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes activos são transferidos de activos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As mais-valias potenciais em outros activos não são reconhecidas no balanço.

2.6. Activos intangíveis (IAS 38)
O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercuta para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

2.7. Pensões de reforma e de sobrevivência (IAS 19)
As Instituições do Grupo BPI que aderiram ao *Acordo Colectivo de Trabalho* do sector bancário português assumem o compromisso de atribuir aos seus Colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência (plano de benefícios definidos). Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do Colaborador, aplicada aos seus salários. Até 31 de Dezembro de 2010, a generalidade dos Colaboradores do Grupo BPI não estava abrangida pelo Sistema de Segurança Social.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A / 2011, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no *Regime Geral de Segurança Social*, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do *Acordo Colectivo de Trabalho* do sector bancário (ACT), o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do *Regime Geral da Segurança Social* para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

Na sequência do Acordo Tripartido celebrado entre o Governo, as Instituições de Crédito e os Sindicatos do sector bancário, foi publicado o Decreto-Lei n.º 127 / 2011, de 31 de Dezembro, que prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado Português de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumida pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivo desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado deve ser igual ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões do Banco foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) até 31 de Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) até 30 de Junho de 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da

conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades transferidas determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI foi registada em resultados na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 61 do IAS 19.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 127 / 2011, de 31 de Dezembro, os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012 em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 18 anos, pelo que foram registados os respectivos impostos diferidos activos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "*Projected Unit Credit*", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a redução abrupta das yields de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto nestas circunstâncias, em 31 de Dezembro de 2012 o Banco BPI incorporou na sua determinação informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações do universo da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito. A análise dos pressupostos actuariais e, caso aplicável, a respectiva alteração, é efectuada pelo Grupo BPI com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano. Em 2011, o Grupo BPI actualizou os pressupostos actuariais com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro. Em 2012, o Grupo BPI actualizou os pressupostos actuariais com referência a 31 de Dezembro. A actualização dos referidos pressupostos reflecte-se prospectivamente nos custos com pensões e na determinação dos desvios actuariais. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

Até Junho de 2011, o Grupo BPI reconhecia o valor acumulado líquido (após 1 de Jananeiro de 2004) dos ganhos e perdas actuariais resultantes de alterações nos pressupostos actuariais e de diferenças entre os pressupostos actuariais utilizados e os valores efectivamente verificados, na rubrica OUTROS ACTIVOS ou OUTROS PASSIVOS – DESVIOS ACTUARIAIS. Eram enquadráveis no corredor, os ganhos ou perdas actuariais acumulados que não excediam 10% do valor das responsabilidades com serviços passados ou 10% do valor do Fundo de Pensões, dos dois o maior. Os valores que excediam o corredor eram amortizados em resultados pelo período de tempo médio até à idade esperada de reforma dos Colaboradores abrangidos pelo plano. A partir de 31 de Dezembro de 2011, conforme referido na nota 2.1. ALTERAÇÃO OCORRIDA EM 2011 NA POLÍTICA CONTABILÍSTICA DE RECONHECIMENTO DE DESVIOS ACTUARIAIS, o Grupo BPI alterou a política contabilística de reconhecimento de desvios actuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, deixando de utilizar o método do corredor e passando a reconhecer os ganhos e perdas actuariais directamente em capitais próprios, na Demonstração de rendimento integral, no período em que ocorrem, conforme permitido pelo parágrafo 93A do IAS 19.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

O acréscimo de responsabilidades por serviços passados decorrente de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos como custo no caso de benefícios adquiridos, ou amortizados durante o período até os benefícios se tornarem adquiridos. O saldo dos acréscimos de responsabilidades ainda não relevados como custo está registado na rubrica OUTROS ACTIVOS.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor dos Fundos de Pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data do balanço.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no *Aviso* do Banco de Portugal n.º 4 / 2005 que determina:

- a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no activo;
- o estabelecimento de um período transitório para o financiamento do acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de Dezembro de 2004. Este acréscimo de responsabilidades pôde ser financiado através da aplicação de um plano de amortização de prestações uniformes até 31 de Dezembro de 2009, com excepção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos actuariais relativos à tábua de mortalidade para as quais o plano de financiamento poderia ir até 31 de Dezembro de 2011;
- em 31 de Dezembro de 2005, o Banco optou por financiar a totalidade das responsabilidades com pensões de reforma dos Colaboradores, não tendo aplicado o plano de amortizações uniformes permitido pelo Banco de Portugal.

Nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica OUTROS PASSIVOS (insuficiência de cobertura) ou OUTROS ACTIVOS (excesso de cobertura).

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos relativos a pensões de reforma e sobrevivência:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades;

- rendimento esperado dos fundos de pensões;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- custos (ou amortização) resultantes da alteração das condições do plano de pensões.

Na data da transição, o Grupo BPI adoptou a possibilidade permitida pelo IFRS 1 de não recalcular os ganhos e perdas actuariais diferidos desde o início dos planos (opção designada de "*reset*"). Deste modo, os ganhos e perdas actuariais diferidos reflectidos nas contas do Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2003 foram integralmente anulados por contrapartida de resultados transitados na data da transição (1 de Janeiro de 2004).

2.8. Prémios de antiguidade (IAS 19)

Nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalho* para o sector bancário é devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores completam 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição).

No mês de Dezembro de 2012 o Banco BPI efectuou o pagamento antecipado da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário em 31 de Dezembro de 2012.

Nos anos subsequentes, o Grupo BPI manterá o disposto no ACT do sector bancário relativamente ao prémio de antiguidade, ou seja, procederá ao pagamento do prémio de antiguidade nos anos em que os Colaboradores completarem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, deduzido dos montantes já pagos em 31 de Dezembro de 2012.

O Grupo BPI determina anualmente o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais pelo método de "*Project Unit Credit*". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os pressupostos são mutuamente compatíveis.

As responsabilidades por prémios de antiguidade são registadas na rubrica OUTROS PASSIVOS.

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições dos benefícios.

2.9. Acções próprias (IAS 32)

As acções próprias são registadas em contas de CAPITAL PELO VALOR DE AQUISIÇÃO NÃO SENDO SUJEITAS A REAVALIAÇÃO. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.10. Remuneração variável em acções – RVA (IFRS 2)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

No que respeita aos Colaboradores, as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutiva (traduzida na cessação da relação laboral, salvo se feita com justa causa do Colaborador), sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90.º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Grupo BPI afecta, também, nos termos previstos no Regulamento do RVA, as opções atribuídas.

No que respeita aos Administradores Executivos, até ao RVA 2009, inclusive, as condições de atribuição das acções e opções sobre acções eram idênticas às referidas anteriormente para os Colaboradores. A partir do RVA 2010, as acções e as opções sobre acções atribuídas aos Administradores Executivos no âmbito do RVA ficam sujeitas à seguinte condição suspensiva: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA. A atribuição de acções fica, ainda, sujeita, também como condição suspensiva, à não verificação da cessação da relação de administração ou laboral nos termos previstos pelo Regulamento do RVA. Para além das condições referidas, a atribuição de acções fica também sujeita a um termo suspensivo de 3 anos a contar da data de atribuição; o período de exercício para as opções sobre acções inicia-se após o decurso desse mesmo prazo.

Conforme previsto no Plano de Recapitalização (notas 4.23, 4.27, e 4.50), durante o período do investimento público, não serão pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, a tomar após o reembolso integral do investimento público.

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções para os

Colaboradores na data de atribuição do RVA (no caso dos Administradores Executivos, após a verificação dos termos e condições suspensivos). No entanto, para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data de disponibilização. Nesta data, as acções são desreconhecidas em contrapartida dos montantes acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Para as remunerações variáveis em opções, o Grupo BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia *Black-Scholes*).

Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.11. Provisões técnicas (IFRS 4)

O Grupo BPI comercializa seguros de capitalização do ramo Vida, através da sua filial BPI Vida. Os seguros de capitalização sem participação discricionária de resultados são registados nos termos do IAS 39 e incluídos na rubrica RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS. Os seguros de capitalização com participação discricionária de resultados são contabilizados nos termos do IFRS 4 e incluídos na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS.

As provisões técnicas constituídas para os contratos do ramo Vida representam, no seu conjunto, as responsabilidades para com os segurados e incluem:

- provisões Matemáticas determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, de acordo com as bases técnicas de cada um dos produtos.

  Inclui também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

- provisão para Participação nos Resultados a atribuir no final de cada ano aos contratos em vigor. O seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada contrato, devidamente aprovadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, com base nas taxas de rentabilidade dos investimentos afectos à cobertura das respectivas provisões matemáticas.

- provisão para Sinistros para fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados. Na medida em que o Grupo BPI não comercializa seguros de risco, não é constituída provisão para sinistros ocorridos e não declarados (IBNR).

2.12. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Grupo BPI.

2.13. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente.

O Banco BPI bem como as empresas filiais e associadas cuja sede se encontra localizada em Portugal estão sujeitos ao regime fiscal consignado no *Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas* e no *Estatuto dos Benefícios Fiscais*.

As Sucursais Financeiras Exteriores do Banco BPI nas Regiões Autónomas da Madeira e de Santa Maria beneficiaram, ao abrigo do artigo 33 do *Estatuto dos Benefícios Fiscais*, de isenção de IRC até 31 de Dezembro de 2011. Para efeitos da aplicação desta isenção, de acordo com o disposto no artigo 34 do referido Estatuto, considerava-se que pelo menos 85% do lucro tributável da actividade global do Banco era resultante de actividades exercidas fora do âmbito institucional da zona Franca da Madeira e Santa Maria. Este regime foi aplicável desde 1 de Janeiro de 2003. A partir de 1 de Janeiro de 2012, passou a ser aplicado o regime geral do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas à totalidade do resultado do Banco BPI.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados excepto os que se relacionam com valores registados directamente em capitais próprios (nomeadamente, ganhos e perdas em acções próprias e em títulos disponíveis para venda e os desvios actuariais em responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência).

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais e associadas, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto nos seguintes casos:

- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à estimativa dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola;

- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à totalidade dos lucros distribuíveis do Banco Comercial e de Investimentos.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

2.14. Acções preferenciais (IAS 32 e IAS 39)

As acções preferenciais são classificadas como instrumento de capital próprio quando:

- não existe uma obrigação contratual por parte do Grupo BPI em reembolsar (em numerário ou outro activo financeiro) as acções preferenciais adquiridas pelo detentor;

- a remissão ou reembolso antecipado das acções preferenciais apenas pode ocorrer por opção do Grupo BPI;

- as distribuições de dividendos efectuadas pelo Grupo BPI aos detentores das acções preferenciais são discricionárias.

O Grupo BPI classificou como instrumento de capital próprio as emissões de acções preferenciais da BPI Capital Finance Ltd. O pagamento de dividendos e o reembolso destas acções são garantidos pelo Banco BPI.

As acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio e detidas por terceiros são apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas na rubrica INTERESSES MINORITÁRIOS.

As mais e menos valias realizadas na recompra e na venda de acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio, bem como o respectivo impacto fiscal, são registadas directamente em capitais próprios, não afectando o resultado do exercício.

2.15. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco BPI é uma entidade autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144 / 2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco BPI efectua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco BPI recebe comissões pela mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco BPI e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efectuadas através do Banco BPI e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;

- comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de Janeiro) aquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de OUTROS ACTIVOS POR CONTRAPARTIDA da rubrica COMISSÕES RECEBIDAS – POR SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS.

O Banco BPI não efectua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efectua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro activo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à actividade de mediação de seguros exercida pelo Banco BPI, para além dos já divulgados.

2.16. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras do Grupo BPI são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o rendimento dos fundos de pensões constituídos para cobrir estas responsabilidades são estimados com base em tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários, taxas de desconto e de rendimento futuro dos fundos de pensões. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

Imparidade do crédito

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efectuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adoptados pelo Grupo BPI, têm impacto nas estimativas efectuadas.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor dos derivados e activos financeiros não cotados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respectiva maturidade.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para as empresas do Grupo BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

3. RELATO POR SEGMENTOS

O reporte de segmentos do Grupo BPI reparte-se da seguinte forma:

- **Actividade doméstica:** corresponde à actividade relacionada com a prestação de serviços bancários a Clientes nacionais, incluindo elementos das comunidades de emigrantes e filiais de empresas portuguesas e inclui:
  - Banca comercial
  - Banca de investimentos
  - Participações de capital e outros
- **Actividade internacional:** corresponde à actividade desenvolvida em Angola pelo Banco de Fomento Angola, S.A., em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. e pela BPI Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.R.L. e na África do Sul pela BPI Capital Africa (Proprietary) Limited.

Banca comercial

O Grupo BPI é predominantemente focalizado no negócio da banca comercial. A banca comercial inclui:

- **Banca de retalho** – a banca de retalho assegura a acção comercial junto dos Clientes particulares, empresas e empresários em nome individual com facturação até 2.5 milhões de euros através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões de retalho, centros de investimento, serviço de *homebanking* (BPI Net), banca telefónica (BPI Directo), balcões especializados e rede de promotores externos.
- **Banca de empresas** – a banca de empresas assegura a acção comercial junto de empresas privadas, públicas e municipais, de organismos do sector público (incluindo Administração Central e Local) e ainda junto de Fundações e Associações. Está também englobada na banca de empresas a actividade de *Project Finance* e Parcerias Público-Privadas, na vertente de promoção comercial, estruturação e montagem de operações financeiras e ainda de consultoria relacionada com este tipo de actividade.

Banca de investimento

A actividade de Banca de Investimento engloba as seguintes áreas de negócio:

- **Corretagem** – inclui as actividades de corretagem (compra e venda de valores mobiliários) realizadas por conta de Clientes.
- **Private Banking** – a área de Private Banking mantém a seu cargo a responsabilidade de implementação de estratégias e propostas de investimento apresentadas aos Clientes e assegura a gestão da totalidade ou de parte do seu património financeiro, através da atribuição ao Banco de um mandato de gestão. Adicionalmente, a área de Private Banking assegura a prestação de serviços de planeamento patrimonial, informação fiscal e consultoria empresarial.
- **Corporate Finance** – inclui as actividades referentes à prestação de serviços relacionados com assessoria na análise de projectos e decisões de investimento e com operações de mercado de privatizações e de estruturação de processos de fusões e aquisições.

Participações de capital e outros

Este segmento inclui essencialmente a actividade de Participações Financeiras e *private equity*. A área de Private Equity do Grupo BPI promove essencialmente a realização de investimentos em empresas não cotadas com os seguintes objectivos: desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, financiamento de investimentos em fundo de maneio, realização de aquisições e reforço de autonomia financeira.

Neste segmento está também incluída a actividade residual do Banco, cujos segmentos representam individualmente menos de 10% do total dos proveitos, do resultado líquido e dos activos do Grupo.

O valor das operações entre segmentos é apresentado com base nas condições efectivas das operações e na aplicação das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

Os reportes utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nos IFRS.

Em 31 de Dezembro de 2012, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	233 053	165			233 218	1 036 147		1 036 147		1 269 365
Disponibilidades em outras instituições de crédito	518 207	77 887	4 703	(222 421)	378 376	94 472	7	94 479	(19 417)	453 438
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	862 043	127 621		(31 832)	957 832	153 753	61	153 814		1 111 646
Activos financeiros disponíveis para venda	8 306 461	37 383	47 517	1 861	8 393 222	1 859 660		1 859 660		10 252 882
Aplicações em instituições de crédito	2 129 309	2 116 581	2 894	(3 057 305)	1 191 479	1 622 650	637	1 623 287	(1 104 039)	1 710 727
Crédito a Clientes	26 137 119	147 839		(21 794)	26 263 164	1 082 309		1 082 309		27 345 473
Investimentos detidos até à maturidade	443 280	30 289		(28 271)	445 298					445 298
Derivados de cobertura	284 304	389		(3 956)	280 737					280 737
Outros activos tangíveis	78 782	1 713	1		80 496	129 675	518	130 193		210 689
Activos intangíveis	11 835	50			11 885	2 129	3	2 132		14 017
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	80 653		82 711		163 364		38 891	38 891		202 255
Activos por impostos	614 509	4 091	(1 007)		617 593	10	89	99		617 692
Outros activos	714 510	32 088	383	(104 519)	642 462	26 660	194	26 854	(18 954)	650 362 9
Total do activo	**40 414 065**	**2 576 096**	**137 202**	**(3 468 237)**	**39 659 126**	**6 007 465**	**40 400**	**6 047 865**	**(1 142 410)**	**44 564 581**
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais	4 270 918				4 270 918					4 270 918
Passivos financeiros detidos para negociação	341 601	28 017		(29 454)	340 164					340 164
Recursos de outras instituições de crédito	5 846 931	34 006	25 240	(2 215 307)	3 690 870	96	911	1 007	(1 123 456)	2 568 421
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 162 190	2 229 409		(1 084 609)	19 306 990	5 314 149		5 314 149		24 621 139
Responsabilidades representadas por títulos	3 823 024	12		(35 409)	3 787 627					3 787 627
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 591 811			(827)	1 590 984					1 590 984
Derivados de cobertura	815 880			(897)	814 983					814 983
Provisões	104 455	215			104 670	33 728		33 728		138 398
Provisões técnicas	2 111 112	144 252			2 255 364					2 255 364
Passivos por impostos	108 521	4 778	(1 219)		112 080	8 035	61	8 096		120 176
Obrigações subordinadas de conversão contigente	1 200 279				1 200 279					1 200 279
Outros passivos subordinados e títulos de participação	218 248	3 842		(65 759)	156 331					156 331
Outros passivos	570 650	46 988	3 432	(35 975)	585 095	70 957	2 055	73 012	(18 954)	639 153
Total do passivo	**39 165 620**	**2 491 519**	**27 453**	**(3 468 237)**	**38 216 355**	**5 426 965**	**3 027**	**5 429 992**	**(1 142 410)**	**42 503 937**
CAPITAIS PRÓPRIOS										
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 197 301	76 698	109 749		1 383 748	286 821	37 413	324 234		1 707 982
Interesses minoritários	51 144	7 879			59 023	293 679	(40)	293 639		352 662
Total dos capitais próprios	**1 248 445**	**84 577**	**109 749**		**1 442 771**	**580 500**	**37 373**	**617 873**		**2 060 644**
Total do passivo e dos capitais próprios	**40 414 065**	**2 576 096**	**137 202**	**(3 468 237)**	**39 659 126**	**6 007 465**	**40 400**	**6 047 865**	**(1 142 410)**	**44 564 581**
Investimentos efectuados em:										
Imóveis	7				7	9 279	94	9 373		9 380
Equipamento e outros activos tangíveis	3 607	127			3 734	15 737	270	16 007		19 741
Activos intangíveis	4 809	6			4 815	1 378		1 378		6 193

Em 31 de Dezembro de 2012, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
Margem financeira estrita	**370 777**	**(52)**	**(2 069)**		**368 656**	**180 347**	**(85)**	**180 262**		**548 918**
Margem bruta de unit links	806	1 865			2 671					2 671
Rendimentos de instrumentos de capital	1 633	102	1 746		3 481					3 481
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	26 474				26 474	1 051		1 051		27 525
Margem financeira	**399 690**	**1 915**	**(323)**		**401 282**	**181 398**	**(85)**	**181 313**		**582 595**
Resultado técnico de contratos de seguro	22 739	273			23 012					23 012
Comissões recebidas	283 891	40 651		(24 088)	300 454	30 995	179	31 174	(1 250)	330 378
Comissões pagas	(53 617)	(9 112)	(1)	24 088	(38 642)	(6 886)	(7)	(6 893)	1 250	(44 285)
Outros proveitos líquidos	19 974	86			20 060	26 151		26 151		46 211
Comissões líquidas	**250 248**	**31 625**	**(1)**		**281 872**	**50 260**	**172**	**50 432**		**332 304**
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	144 467	9 166	1		153 634	75 658		75 658		229 292
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	168 495	10	499		169 004	10		10		169 014
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	2 919	147	1		3 067					3 067
Resultados em operações financeiras	**315 881**	**9 323**	**501**		**325 705**	**75 668**		**75 668**		**401 373**
Rendimentos e receitas operacionais	10 401	316			10 717	5 807	50	5 857		16 574
Encargos e gastos operacionais	(19 380)	(343)	(4)		(19 727)	(444)	(2)	(446)		(20 173)
Outros impostos	(4 031)	(614)	(1)		(4 646)	(1 009)	(18)	(1 027)		(5 673)
Rendimentos e encargos operacionais	**(13 010)**	**(641)**	**(5)**		**(13 656)**	**4 354**	**30**	**4 384**		**(9 272)**
Produto bancário	**975 548**	**42 495**	**172**		**1 018 215**	**311 680**	**117**	**311 797**		**1 330 012**
Custos com pessoal	(290 330)	(19 485)	(172)		(309 987)	(60 720)	(2 072)	(62 792)		(372 779)
Gastos gerais administrativos	(169 003)	(10 872)	(38)		(179 913)	(52 927)	(573)	(53 500)		(233 413)
Depreciações e amortizações	(19 045)	(1 352)	(1)		(20 398)	(12 586)	(90)	(12 676)		(33 074)
Custos de estrutura	**(478 378)**	**(31 709)**	**(211)**		**(510 298)**	**(126 233)**	**(2 735)**	**(128 968)**		**(639 266)**
Recuperação de créditos, juros e despesas	12 799	30			12 829	2 701		2 701		15 530
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(254 065)	(384)			(254 449)	(14 936)		(14 936)		(269 385)
Imparidade e outras provisões líquidas	(32 719)	(114)	(841)		(33 674)	(3 099)		(3 099)		(36 773)
Resultado antes de impostos	**223 185**	**10 318**	**(880)**		**232 623**	**170 113**	**(2 618)**	**167 495**		**400 118**
Impostos sobre lucros	(78 068)	(4 024)	204		(81 888)	(5 540)	(866)	(6 406)		(88 294)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	8 305		5 249		13 554		10 262	10 262		23 816
Resultado consolidado global	**153 422**	**6 294**	**4 573**		**164 289**	**164 573**	**6 778**	**171 351**		**335 640**
Resultado atribuível a interesses minoritários	(1 232)	(433)			(1 665)	(84 886)	46	(84 840)		(86 505)
Resultado consolidado do Grupo BPI	**152 190**	**5 861**	**4 573**		**162 624**	**79 687**	**6 824**	**86 511**		**249 135**
Cash flow após impostos	458 019	7 711	5 415		471 145	110 308	6 914	117 222		588 367

Em 31 de Dezembro de 2011, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	223 705	199			223 904	921 214		921 214		1 145 118
Disponibilidades em outras instituições de crédito	659 825	92 082	4 417	(415 651)	340 673	66 773	50	66 823	(22 728)	384 768
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	831 832	143 252		(49 099)	925 985	11 437	68	11 505		937 490
Activos financeiros disponíveis para venda	4 514 534	29 203	41 532	1 212	4 586 481	2 191 644		2 191 644		6 778 125
Aplicações em instituições de crédito	3 438 111	2 730 212	2 892	(4 090 013)	2 081 202	1 075 209	626	1 075 835	(819 446)	2 337 591
Crédito a Clientes	27 190 928	126 583		(19 858)	27 297 653	1 020 611		1 020 611		28 318 264
Investimentos detidos até à maturidade	840 079	55 212		(129 101)	766 190					766 190
Derivados de cobertura	282 355	259		(2 771)	279 843					279 843
Outros activos tangíveis	95 363	2 027	1		97 391	127 393	324	127 717		225 108
Activos intangíveis	7 752	69			7 821	1 730	6	1 736		9 557
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	65 468		78 822		144 290		34 954	34 954		179 244
Activos por impostos	900 523	3 158	(240)		903 441	6	82	88		903 529
Outros activos	771 970	34 295	739	(136 620)	670 384	20 681	25	20 706		691 090
Total do activo	**39 822 445**	**3 216 551**	**128 163**	**(4 841 901)**	**38 325 258**	**5 436 698**	**36 135**	**5 472 833**	**(842 174)**	**42 955 917**
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais	2 499 197				2 499 197					2 499 197
Passivos financeiros detidos para negociação	465 536	24 182		(35 480)	454 238					454 238
Recursos de outras instituições de crédito	5 807 482	27 559	(43 287)	(2 878 099)	2 913 655	39		39	(842 174)	2 071 520
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 683 548	2 845 976		(1 658 177)	19 871 347	4 799 981		4 799 981		24 671 328
Responsabilidades representadas por títulos	6 841 269	36		(149 352)	6 691 953					6 691 953
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 418 177			(3 580)	1 414 597					1 414 597
Derivados de cobertura	662 811	18		(925)	661 904					661 904
Provisões	92 825	103			92 928	35 260		35 260		128 188
Provisões técnicas	2 463 289	161 892			2 625 181					2 625 181
Passivos por impostos	23 100	3 275	(1 857)		24 518	8 425		8 425		32 943
Outros passivos subordinados e títulos de participação	276 613	6 297		(68 419)	214 491					214 491
Outros passivos	611 485	56 147	3 868	(47 869)	623 631	43 268	1 090	44 358		667 989
Total do passivo	**39 845 332**	**3 125 485**	**(41 276)**	**(4 841 901)**	**38 087 640**	**4 886 973**	**1 090**	**4 888 063**	**(842 174)**	**42 133 529**
CAPITAIS PRÓPRIOS										
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	(76 183)	69 848	169 439		163 104	271 207	35 039	306 246		469 350
Interesses minoritários	53 296	21 218			74 514	278 518	6	278 524		353 038
Total dos capitais próprios	**(22 887)**	**91 066**	**169 439**		**237 618**	**549 725**	**35 045**	**584 770**		**822 388**
Total do passivo e dos capitais próprios	**39 822 445**	**3 216 551**	**128 163**	**(4 841 901)**	**38 325 258**	**5 436 698**	**36 135**	**5 472 833**	**(842 174)**	**42 955 917**
Investimentos efectuados em:										
Imóveis	65				65	7 859		7 859		7 924
Equipamento e outros activos tangíveis	8 125	285			8 410	17 270	404	17 674		26 084
Activos intangíveis	4 319	51			4 370	1 619	9	1 628		5 998

Em 31 de Dezembro de 2011, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
Margem financeira estrita	**341 728**	**6 208**	**(2 588)**		**345 348**	**197 971**	**5**	**197 976**		**543 324**
Margem bruta de unit links	1 152	2 648			3 800					3 800
Rendimentos de instrumentos de capital	1 251	102	291		1 644					1 644
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	28 003				28 003					28 003
Margem financeira	**372 134**	**8 958**	**(2 297)**		**378 795**	**197 971**	**5**	**197 976**		**576 771**
Resultado técnico de contratos de seguro	(29 714)	(408)			(30 122)					(30 122)
Comissões recebidas	266 304	38 152		(29 803)	274 653	22 976	10	22 986	(1 526)	296 113
Comissões pagas	(60 907)	(11 987)	(3)	29 803	(43 094)	(5 335)		(5 335)	1 526	(46 903)
Outros proveitos líquidos	21 928	82			22 010	25 766		25 766		47 776
Comissões líquidas	**227 325**	**26 247**	**(3)**		**253 569**	**43 407**	**10**	**43 417**		**296 986**
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	127 937	6 018			133 955	63 402		63 402		197 357
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	310				310	11		11		321
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	8 490	56	1		8 547					8 547
Resultados em operações financeiras	**136 737**	**6 074**	**1**		**142 812**	**63 413**		**63 413**		**206 225**
Rendimentos e receitas operacionais	41 306	243	65 470		107 019	1 610		1 610		108 629
Encargos e gastos operacionais	(128 699)	(1 809)	(1)		(130 509)	(725)	(2)	(727)		(131 236)
Outros impostos	(4 340)	(1 840)	(1)		(6 181)	(925)		(925)		(7 106)
Rendimentos e encargos operacionais	**(91 733)**	**(3 406)**	**65 468**		**(29 671)**	**(40)**	**(2)**	**(42)**		**(29 713)**
Produto bancário	**614 749**	**37 465**	**63 169**		**715 383**	**304 751**	**13**	**304 764**		**1 020 147**
Custos com pessoal	(342 826)	(22 108)	(169)		(365 103)	(52 159)	(751)	(52 910)		(418 013)
Gastos gerais administrativos	(171 022)	(11 481)	(93)		(182 596)	(47 826)	(424)	(48 250)		(230 846)
Depreciações e amortizações	(24 314)	(1 332)	(1)		(25 647)	(11 139)	(60)	(11 199)		(36 846)
Custos de estrutura	**(538 162)**	**(34 921)**	**(263)**		**(573 346)**	**(111 124)**	**(1 235)**	**(112 359)**		**(685 705)**
Recuperação de créditos, juros e despesas	17 471	3			17 474	2 850		2 850		20 324
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(204 191)	400			(203 791)	(9 367)		(9 367)		(213 158)
Imparidade e outras provisões líquidas	(486 293)	(2 813)	(2 920)		(492 026)	(6 034)		(6 034)		(498 060)
Resultado antes de impostos	**(596 426)**	**134**	**59 986**		**(536 306)**	**181 076**	**(1 222)**	**179 854**		**(356 452)**
Impostos sobre lucros	153 004	(1 035)	(4 368)		147 601	(5 897)	(513)	(6 410)		141 191
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	12 294		9 211		21 505		6 910	6 910		28 415
Resultado consolidado global	**(431 128)**	**(901)**	**64 829**		**(367 200)**	**175 179**	**5 175**	**180 354**		**(186 846)**
Resultado atribuível a interesses minoritários	(7 202)	(466)			(7 668)	(90 357)		(90 357)		(98 025)
Resultado consolidado do Grupo BPI	**(438 330)**	**(1 367)**	**64 829**		**(374 868)**	**84 822**	**5 175**	**89 997**		**(284 871)**
Cash flow após impostos	276 468	2 378	67 750		346 596	111 362	5 235	116 597		463 193

4.1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Caixa	367 092	319 814
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	19 367	36 496
Depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros	882 821	788 490
Juros a receber	85	318
	1 269 365	**1 145 118**

A rubrica DEPÓSITOS À ORDEM NO BANCO DE PORTUGAL inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do *Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais* (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até 2 anos, excluindo destes os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

Os depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros incluem os depósitos do Banco de Fomento Angola no Banco Nacional de Angola (BNA) com vista a cumprir as disposições em vigor em Angola de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. As reservas obrigatórias são apuradas actualmente nos termos do disposto no Instrutivo n.º 2 / 2011 de 28 de Abril do BNA, e são constituídas em kwanzas e em outras moedas, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem. Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a exigibilidade de manutenção de reservas obrigatórias é apurada através da aplicação de uma taxa de 20% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis em kwanzas e de uma taxa de 15% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis em outras moedas.

4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Disponibilidades sobre instituições de crédito no País		
Depósitos à ordem	3 684	2 877
Cheques a cobrar	77 607	97 799
Outras disponibilidades	994	1 800
Disponibilidades sobre instituições de crédito no Estrangeiro		
Depósitos à ordem	366 594	277 871
Cheques a cobrar	4 558	4 322
Juros a receber	1	99
	453 438	**384 768**

O saldo da rubrica CHEQUES A COBRAR SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS corresponde a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições monetárias residentes, os quais, em geral, não permanecem nesta conta por mais de um dia útil.

4.3. Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	3 712	3 387
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	153 801	23 031
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	4 833	1 960
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	3 970	14 760
Dívida subordinada	189	3 524
	166 505	**46 662**
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	108 913	96 063
Acções de emissores estrangeiros	58 944	51 600
	167 857	**147 663**
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	152	
Unidades de participação de emissores estrangeiros	85	92
	237	**92**
	334 599	**194 417**
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	119 435	72 805
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	89 164	81 648
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	19 015	21 241
Obrigações de organismos financeiros internacionais	744	730
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	51 298	60 294
Dívida subordinada	1 685	2 082
	281 341	**238 800**
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	489	403
Acções de emissores estrangeiros	21 993	21 973
	22 482	**22 376**
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	12 426	11 936
Unidades de participação de emissores estrangeiros	131 771	127 387
	144 197	**139 323**
	448 020	**400 499**
INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO (NOTA 4.4)	**329 027**	**342 574**
	1 111 646	**937 490**

Esta rubrica inclui os seguintes activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	208 599	154 453
De outros emissores	72 742	84 362
Instrumentos de capital	6 186	5 919
Outros títulos	144 197	139 323
Instrumentos derivados com justo valor positivo	286	747
	432 010	**384 804**

Durante o exercício de 2011, de acordo com indicação recebida do Instituto de Seguros de Portugal, a BPI Vida e Pensões procedeu à reclassificação dos títulos em carteiras afectas a Seguros de Capitalização da subrubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO para a subrubrica Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados. Esta reclassificação não tem qualquer impacto nos critérios de mensuração aplicáveis aos referidos títulos.

Nos exercícios de 2008 e 2009 e no primeiro semestre de 2012, o Grupo BPI procedeu à reclassificação de obrigações de Activos financeiros detidos para negociação para ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (nota 4.5), CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7) e INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE (nota 4.8) no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7 (notas 2 e 4.48). As reclassificações efectuadas até 31 de Outubro de 2008 tiveram por base os preços em 1 de Julho de 2008, as reclassificações efectuadas após aquela data tiveram por base os preços na data da reclassificação.

4.4. Derivados

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (nota 4.3 e 4.15) tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12			31 Dez. 11		
	Valor nocional[1]	Valor de balanço		Valor nocional[1]	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de câmbio						
Futuros	239 448			239 448		
Opções				1 087	6	
Forwards e swaps cambiais	1 816 008	1 172	112	1 266 768	1 329	487
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	184 067	29	113	92 568	1 172	6
Opções	594 164	5 333	5 545	965 982	7 992	7 578
Swaps	7 527 215	285 208	286 338	8 561 116	228 439	221 283
Contratos sobre acções						
Futuros	33 924	15	55	38 378	5	239
Swaps	221 830	2 837	13 367	235 541	6 663	2 724
Opções	177 680	1 124	253	219 316	1 934	429
Contratos sobre outro tipo de subjacente						
Futuros	185 687			165 204		
Outras						
Opções[2]	1 198 581	32 415	33 210	1 566 524	94 412	94 562
Outros[3]	2 157 136		938	2 346 662		590
Derivados vencidos		894			622	
	14 335 740	**329 027**	**339 931**	**15 698 594**	**342 574**	**327 898**

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.
2) Partes de operações que são autonomizadas para efeitos contabilísticos e comummente designadas "derivados embutidos".
3) Corresponde a derivados associados a PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ACTIVOS TRANSFERIDOS (nota 4.19).

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA COBERTURA tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12			31 Dez. 11		
	Valor nocional[1]	Valor de balanço		Valor nocional[1]	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de câmbio						
Forwards e swaps cambiais				45 835	20	2
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	137 358	350	248	1 981 482	450	5 727
Swaps	15 467 042	244 327	778 369	17 073 707	234 657	604 522
Contratos sobre acções						
Swaps	298 384	764	4 370	366 449	46	9 546
Contratos sobre eventos de crédito						
Swaps	15 164	33	1	48 730	272	588
Contratos sobre outro tipo de subjacente						
Swaps	32 786	3 808	540	72 976	4 212	1 333
Outras						
Opções[2]	622 712	31 455	31 455	716 726	40 186	40 186
	16 573 446	**280 737**	**814 983**	**20 305 905**	**279 843**	**661 904**

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.
2) Partes de operações que são autonomizadas para efeitos contabilísticos e comummente designadas "derivados embutidos".

O Grupo BPI realiza operações derivadas no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus Clientes, ou cobrindo posições de natureza estrutural (cobertura).

O Grupo BPI transacciona derivados financeiros, nomeadamente, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre preços futuros de mercadorias e metais, sobre acções e sobre vários índices (sobre inflação, acções, etc.) ou sobre uma combinação destes subjacentes. Estas transacções são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-The-Counter*) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores).

A negociação de derivados em mercados organizados rege-se pelas normas e regulamentação própria desses mercados.

A negociação de derivados no mercado de balcão (OTC) baseia-se, normalmente, num contrato bilateral standard, que engloba o conjunto das operações sobre derivados existentes entre as partes. No caso de relações interprofissionais, um *Master Agreement* da ISDA – *International Swaps and Derivatives Association*. No caso de relações com Clientes, um contrato próprio do BPI.

Neste tipo de contratos, prevê-se a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento (compensação essa, cuja abrangência está prevista no próprio contrato e é regulada na lei portuguesa e, para contratos com contrapartes estrangeiras ou feitos sob lei estrangeira, nas jurisdições relevantes).

O contrato de derivados pode incluir igualmente um acordo de colateralização do risco de crédito que seja gerado pelas transacções por ele regidas. De notar que o contrato de derivados entre duas partes enquadra por norma todas as transacções em derivados OTC realizadas entre essas duas partes, sejam estas utilizadas para cobertura ou não.

De acordo com o IAS 39, são igualmente autonomizadas e contabilizadas como derivados partes de operações, comummente designadas por "derivados embutidos", de forma a reconhecer em resultados o justo valor destas operações.

Todos os derivados (embutidos ou autónomos) são reconhecidos contabilisticamente pelo seu valor de mercado.

Os derivados são também registados em contas EXTRAPATRIMONIAIS pelo seu valor teórico (valor nocional). O valor nocional é o valor de referência para efeitos de cálculo dos fluxos de pagamentos e recebimentos originados pela operação.

O valor de mercado (*fair value*) corresponde ao valor que os derivados teriam se fossem transaccionados no mercado na data de referência. A evolução do valor de mercado dos derivados é reconhecida nas contas relevantes do balanço e tem impacto imediato em resultados.

Na nota 4.48 são apresentadas em detalhe as metodologias de determinação do justo valor de instrumentos financeiros derivados.

O valor de exposição corresponde à perda potencial, em termos de valor actual, no caso de incumprimento da contraparte. No caso de um contrato de derivados em que esteja prevista a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento o valor de exposição é igual à soma algébrica dos valores de mercado do conjunto das operações regidas por esse contrato quando positiva. No caso de operações cujo contrato não preveja a compensação de responsabilidades, o valor de exposição é igual à soma dos valores de mercado de cada transacção individual, quando positivos. A abrangência das cláusulas de compensação em caso de incumprimento é considerada pelo Grupo BPI de forma conservadora, sendo em caso de dúvida considerado que a compensação não existe.

A perda potencial de um conjunto de operações derivadas num dado momento é dada pelo seu valor de exposição nesse momento. No caso dos futuros, as contrapartes do Grupo BPI são bolsas de valores pelo que o risco de crédito é eliminado diariamente através da liquidação financeira. Nas operações derivadas a médio e longo prazos, os contratos que enquadram as operações prevêem em geral a compensação entre saldos devedores e credores com a mesma contraparte, o que elimina ou reduz o risco de crédito. Com a finalidade de controlar o risco de crédito em derivados OTC, foram também assinados alguns acordos pelos quais o Banco recebe da (ou transfere para a) sua contraparte valores (em divisas ou em títulos) que servem de garantia ao bom cumprimento das responsabilidades.

Em 31 de Dezembro de 2012, a repartição do valor nocional por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	**1 787 487**	**17 019**	**11 502**			**1 816 008**
Forwards	118 276	10 403	6 264			134 943
Swaps	1 669 211	6 616	5 238			1 681 065
Contratos sobre taxas de juro	**1 967 935**	**1 789 663**	**4 166 741**	**9 847 797**	**5 816 285**	**23 588 421**
Swaps	1 943 094	1 742 958	4 106 245	9 408 144	5 793 816	22 994 257
Opções	24 841	46 705	60 496	439 653	22 469	594 164
Contratos sobre índices e acções	**376 185**	**64 868**	**79 694**	**177 022**	**125**	**697 894**
Swaps	257 431	37 753	79 694	145 336		520 214
Opções	118 754	27 115		31 686	125	177 680
Contratos sobre eventos de crédito		**5 924**	**9 240**			**15 164**
Swaps		5 924	9 240			15 164
Contratos sobre outros subjacentes	**2 947**	**6 712**	**10 369**	**12 758**		**32 786**
Swaps	2 947	6 712	10 369	12 758		32 786
Outros	**231 293**	**191 277**	**242 391**	**2 985 026**	**328 442**	**3 978 429**
Opções	231 293	191 277	190 059	880 222	328 442	1 821 293
Outros			52 332	2 104 804		2 157 136
	4 365 847	**2 075 463**	**4 519 937**	**13 022 603**	**6 144 852**	**30 128 702**
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de câmbio	**239 448**					**239 448**
Futuros	239 448					239 448
Contratos sobre taxas de juro	**58 425**	**83 000**	**121 000**	**59 000**		**321 425**
Futuros	58 425	83 000	121 000	59 000		321 425
Contratos sobre índices e acções	**33 924**					**33 924**
Futuros	33 924					33 924
Contratos sobre outros subjacentes	**95 008**	**63 893**	**26 786**			**185 687**
Futuros	95 008	63 893	26 786			185 687
	426 805	**146 893**	**147 786**	**59 000**		**780 484**
	4 792 652	**2 222 356**	**4 667 723**	**13 081 603**	**6 144 852**	**30 909 186**

Em 31 de Dezembro de 2011, a repartição do valor nocional por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	**1 260 152**	**7 892**	**44 559**			**1 312 603**
Forwards	164 522	7 892	10 027			182 441
Swaps	1 095 630		34 532			1 130 162
Contratos sobre taxas de juro	**1 850 033**	**1 613 953**	**5 755 934**	**10 637 967**	**6 655 593**	**26 513 480**
Swaps	1 827 551	1 599 669	5 728 574	9 849 428	6 629 601	25 634 823
Opções	22 482	14 284	27 360	788 539	25 992	878 657
Contratos sobre índices e acções	**252 276**	**36 875**	**37 334**	**466 511**	**5 980**	**798 976**
Swaps	245 093	36 875	37 334	277 458	5 230	601 990
Opções	7 183			189 053	750	196 986
Contratos sobre eventos de crédito			**33 500**	**15 230**		**48 730**
Swaps			33 500	15 230		48 730
Contratos sobre outros subjacentes			**42 725**	**30 251**		**72 976**
Swaps			42 725	30 251		72 976
Outros	**41 921**	**101 745**	**289 014**	**3 670 404**	**526 828**	**4 629 912**
Opções	41 921	101 745	289 014	1 323 742	526 828	2 283 250
Outros				2 346 662		2 346 662
	3 404 382	**1 760 465**	**6 203 066**	**14 820 363**	**7 188 401**	**33 376 677**
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de câmbio	**240 535**					**240 535**
Futuros	239 448					239 448
Opções	1 087					1 087
Contratos sobre taxas de juro	**1 905 375**	**118 000**	**36 000**	**102 000**		**2 161 375**
Futuros	1 818 050	118 000	36 000	102 000		2 074 050
Opções	87 325					87 325
Contratos sobre índices e acções	**60 708**					**60 708**
Futuros	38 378					38 378
Opções	22 330					22 330
Contratos sobre outros subjacentes	**25 520**	**23 735**	**57 658**	**58 291**		**165 204**
Futuros	25 520	23 735	57 658	58 291		165 204
	2 232 138	**141 735**	**93 658**	**160 291**		**2 627 822**
	5 636 520	**1 902 200**	**6 296 724**	**14 980 654**	**7 188 401**	**36 004 499**

Em 31 de Dezembro de 2012, a repartição das operações derivadas por categorias de contrapartes é:

31 Dez. 12	Valor nocional[1]	Exposição líquida[2]	% valor nocional
Mercado de balcão	**26 150 273**	**282 436**	**97.1%**
OTC com instituições financeiras	22 074 952	5 700	82.0%
OTC com outros intermediários financeiros	1 666 716	2 177	6.2%
OTC com sector público administrativo e local	15 342	784	0.1%
OTC com empresas	2 280 410	271 347	8.5%
OTC com companhias seguros / fundos de pensões	85 752		0.3%
OTC com particulares	27 101	2 428	0.1%
Mercados regulamentados	**780 484**		**2.9%**
Bolsas	780 484		2.9%
	26 930 757	**282 436**	**100.0%**

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor 3 978 429 m. euros.
2) Valor de exposição líquido de acordos de *netting* e de prestações de colateral.

Em 31 de Dezembro de 2011, a repartição das operações derivadas por categorias de contrapartes é:

31 Dez. 11	Valor nocional[1]	Exposição líquida[2]	% valor nocional
Mercado de balcão	**28 746 765**	**242 245**	**91.6%**
OTC com instituições financeiras	24 050 321	19 163	76.7%
OTC com outros intermediários financeiros	1 775 159	3 798	5.7%
OTC com sector público administrativo e local	6 323	397	0.0%
OTC com empresas	2 735 772	214 460	8.7%
OTC com companhias seguros / fundos de pensões	113 851	10	0.4%
OTC com particulares	65 339	4 417	0.2%
Mercados regulamentados	**2 627 822**		**8.4%**
Bolsas	2 627 822		8.4%
	31 374 587	**242 245**	**100.0%**

1) Não inclui inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 4 629 912 m. euros
2) Valor de exposição líquido de acordos de *netting* e de prestações de colateral.

Em 31 de Dezembro de 2012, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 12	Valor nocional[1]	Exposição bruta[2]	Exposição c/ netting[3]	Exposição líquida[4]
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	803 469	13 504	9 416	
A+	1 508 790	6 471		
A	6 839 660	155 578	90 467	888
A-	3 711 010	44 079	3 843	1 190
BBB+	41 083	777	471	46
BBB	910 400	13 928	2 242	1 922
BBB-	8 076 588	48 686	9 580	450
BB+	68 088	10 273	6 641	471
BB-	28 168	1 330	1 330	330
B+	7 500	403	403	403
N.R.	4 155 517	281 607	278 488	276 736
	26 150 273	**576 635**	**402 881**	**282 436**
Transaccionados em Bolsa				
Futuros[5]	780 484			
	780 484			
	26 930 757	**576 635**	**402 881**	**282 436**

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 3 978 429 m. euros.
2) Valor de exposição sem considerar acordos de *netting* nem prestação de colateral.
3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral.
4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral.
5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

Em 31 de Dezembro de 2011, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 11	Valor nocional[1]	Exposição bruta[2]	Exposição c/ netting[3]	Exposição líquida[4]
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	1 195 123	19 633	3 301	1 264
A+	7 513 449	81 326	29 555	6 966
A	9 351 712	155 023	42 542	6 945
A-	527 555	11 679	8 573	1 892
BBB+	242 064	3 363	517	517
BBB-	4 729 751	26 778		
BB+	76 395	8 121	5 246	156
BB	28 391	991	991	
BB-	7 500	405	405	405
N.R.	5 074 825	231 732	228 124	224 100
	28 746 765	**539 051**	**319 254**	**242 245**
Transaccionados em Bolsa				
Futuros[5]	2 517 081			
Opções	110 741			
	2 627 822			
	31 374 587	**539 051**	**319 254**	**242 245**

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 4 629 912 m. euros.
2) Valor de exposição sem considerar acordos de *netting* nem prestação de colateral.
3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral.
4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral.
5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

4.5. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	5 493 710	2 068 275
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	3 249 288	3 354 008
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	79 826	152 001
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	303 848	295 366
Dívida subordinada	753 087	628 200
Imparidade	(1 501)	(1 530)
	9 878 258	**6 496 320**
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	59 063	75 708
Imparidade	(27 933)	(26 968)
Quotas	46 335	48 161
Acções de emissores estrangeiros	36 180	31 884
Imparidade	(18 156)	(18 221)
	95 489	**110 564**
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	289 922	170 130
Imparidade	(15 068)	(3 571)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	1 535	960
	276 389	**167 519**
Créditos e outros valores a receber	22 722	22 105
Imparidade	(19 976)	(18 383)
	2 746	**3 722**
Títulos vencidos	1 087	1 077
Imparidade em títulos vencidos	(1 087)	(1 077)
	10 252 882	**6 778 125**

O Banco BPI detém uma carteira de obrigações de emitentes nacionais e internacionais a taxa fixa, cujo risco de taxa de juro está coberto por instrumentos derivados.

A rubrica CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER corresponde a suprimentos e prestações suplementares em activos financeiros disponíveis para venda.

De acordo com a análise efectuada pelo Banco não foram identificados títulos com imparidade, para além dos montantes já registados.

Em 21 de Fevereiro de 2012, foram anunciados os termos do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo resultado na troca dos títulos detidos pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2011, registados na carteira de crédito a Clientes, por novos títulos emitidos pela Grécia. Os novos títulos recebidos, por se considerar que existe mercado activo, foram registados na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda. Durante o primeiro semestre de 2012 o Grupo BPI reconheceu imparidade no montante de 16 102 m. euros para os títulos emitidos pela Grécia registados na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda, os quais foram alienados na totalidade no segundo semestre de 2012. No momento da venda, foi utilizada imparidade no montante 2 443 m. euros, tendo sido anulado o montante remanescente (nota 4.7, 4.20 e 4.48).

Os impactos contabilísticos relacionados com a reestruturação da dívida pública grega durante os exercícios de 2012 e 2011 são apresentados na nota 4.48 – EXPOSIÇÃO A DÍVIDA SOBERANA.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2012 e 2011 é apresentado na nota 4.20.

Em 31 de Dezembro de 2012 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários						
		Nominal	Cotação / preço	Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
TÍTULOS								
Instrumentos de dívida								
Emitidos por residentes								
De dívida pública portuguesa								
Bilhetes do Tesouro								
BILHETES DO TESOURO-CZ-17.05.2013	185 804 000	1.00	0.99	181 052	184 643	929		
BILHETES DO TESOURO-CZ-18.01.2013	87 624 000	1.00	1.00	86 651	87 570	38		
BILHETES DO TESOURO-CZ-18.10.2013	92 353 000	1.00	0.98	86 616	90 852	1 562		
BILHETES DO TESOURO-CZ-19.07.2013	579 393 000	1.00	0.99	559 565	574 816	6 300		
BILHETES DO TESOURO-CZ-21.03.2014	241 684 000	1.00	0.97	231 217	234 023	928		
BILHETES DO TESOURO-CZ-21.06.2013	227 441 000	1.00	0.99	218 609	225 524	2 103		
BILHETES DO TESOURO-CZ-22.02.2013	388 500 000	1.00	1.00	369 935	387 840	1 987		
BILHETES DO TESOURO-CZ-22.03.2013	1 123 689 000	1.00	1.00	1 093 440	1 120 766	4 448		
BILHETES DO TESOURO-CZ-23.05.2014	432 856 000	1.00	0.96	413 885	416 299	1 056		
				3 240 970	**3 322 333**	**19 351**		
Obrigações do Tesouro								
OT – 3.35% (15.10.2015)	89 150 000	0.01	0.01	68 023	88 229	15 923		
OT – 4.2% (15.10.2016)	102 500 000	0.01	0.01	75 748	101 819	21 804		
OT – 4.35% (16.10.2017)	160 500 000	0.01	0.01	111 845	156 497	43 198		
OT – 5.45% – SETEMBRO – 1998 / 2013	150 000	0.01	0.01	150	155	2		
OT – 3.6% – 15.10.2014	1 441 000	0.01	0.01	1 348	1 456	58		
OT – 4.45% – 15.06.2018	30 000 000	0.01	0.01	21 815	28 553	5 394		
OT – 4.75% – 14.06.2019	1700 000 000	0.01	0.01	1 804 908	1 587 846	(229 889)	(285 969)	
OT – 6.4% – 15.02.2016	188 250 000	0.01	0.01	145 574	206 822	43 405		
				2 229 411	**2 171 377**	**(100 105)**	**(285 969)**	
De outros emissores residentes								
Dívida não subordinada								
Outras obrigações								
ANA – AEROP.PORTUGAL-TV-28.08.2013	50 000 000	50 000.00	50 687.50	50 000	51 390	688	(701)	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-8%-28.09.2015	5 296 000	1 000.00	1 078.10	5 388	5 819	336		
GALP-ENERGIA SGPS – TV – 20.05.2013	990 000	30 000.00	30 000.00	996	994	(6)		
PARPUBLICA – 3.5% – 08.07.2013	20 000 000	50 000.00	49 375.00	19 948	20 087	(379)	(197)	
SEMAPA – 2006 / 2016	500 000	50 000.00	43 000.00	495	432	(68)		
SONAE DISTRIBUIʔAO SETEMBRO – 2007 / 2015	1 100 000	10.00	10.00	1 100	1 104			
				77 927	**79 826**	**571**	**(898)**	
Emitidos por não residentes								
De emissores públicos estrangeiros								
Obrigações								
BILHETES DO TESOURO (Angola)	20 236 456	7.91		153 245	155 094			
BUONI POLIENNALI DEL T-4.25%-01.09.2019	800 000 000	1 000.00	1 029.20	818 068	834 599	11 211	(144 808)	
BUONI POLIENNALI DEL T-4.5%-01.03.2019	175 000 000	1 000.00	1 044.95	185 458	185 469	1 024	(31 851)	
IRISH TREASURY-4%-15.01.2014	20 000 000	0.01	0.01	20 124	21 169	284	(536)	
IRISH TREASURY-4.4%-18.06.2019	235 000 000	0.01	0.01	229 115	240 889	4 262	(35 227)	
IRISH TREASURY-5.9%-18.10.2019	100 000 000	0.01	0.01	108 108	109 843	3 256	(15 486)	
OBRIGAÇÕES DO TESOURO – AKZ (Angola)	727 314	791.30		680 216	1 111 061			
OBRIGAÇÕES DO TESOURO – USD (Angola)	70 264	158.26		375 448	380 900			
Títulos do Banco Central (Angola)	27 000 000	7.91		208 868	210 264			
				2 778 650	**3 249 288**	**20 037**	**(227 908)**	
De outros emissores não residentes								
Dívida não subordinada								
Obrigações								
ALROSA FINANCE SA-8.875%-17.11.2014	9 852 963	757.92	837.97	11 372	10 998	690	(851)	
ALTADIS EMIS.FINANCE – 4% (11.12.2015)	35 000 000	1 000.00	1 082.28	33 026	37 956	3 517	(3 675)	
ATLANTES MORTGAGE – SR.1-CL.A (17.1.2036)	1 248 412	24 968.23	20 637.77	1 089	1 033	(216)		
AVOCA CLO BV-SR-II.X-CL-A1-15.01.2020	378 242	472.80	466.32	369	375	(2)		
BANCA POPOLARE DI MILANO-TV-31.01.2014	500 000	1 000.00	967.00	494	484	(15)		
BARCLAYS BANK PLC-TV-25.05.2017	3 500 000	50 000.00	32 691.30	2 528	2 288	(398)		
CELF LOAN PART.BV-SR.2005-1X CL.A 2021	593 561	741.95	724.89	573	583	(14)		
CM BANCAJA FTA-SR.1 CL.A TV.(22.12.2036)	95 481	4 774.05	4 501.31	82	90	6		
COSAN FINANCE LTD-7%-01.02.2017	15 158 405	757.92	865.92	14 998	17 758	2 308	(3 527)	
COSIPA COMMERCIAL – 8.25% (14.06.2016)	7 958 163	757.92	852.28	8 925	8 978	643	(1 227)	

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.30).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários						
		Nominal	Cotação / preço	Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
Obrigações (cont.)								
DOLLAR DIVERS RI.F-6.55%(16.12.2013)-REG	652 354	130.47	130.47	710	654	(7)		
DUCHESS-SR.V-X CL.B-TV.25.05.2021	800 000	1 000.00	900.00	742	720	(44)		
EIRLES TWO LIMITED-TV. PERP.	800 000	100 000.00	80 000.00	794	644	(160)		
EURO-VIP / 1990	4 547 522	757.92	522.96	4 548	3 149	91		1 501
GAZ CAPITAL(GAZPROM)-6.212% (22.11.2016)	24 632 409	757.92	847.45	24 547	27 703	2 943	(4 430)	
HARVEST CLO-SR.II-X CL.A (21.05.2020)	486 142	9 172.49	8 818.44	470	468	(19)		
KION MORTGAGE FIN SR.06-1 CL.A-15.07.51	119 934	1 873.97	1 178.35	119	76	(43)		
LAFARGE-4.25% (23.03.2016)	30 000 000	1 000.00	1 039.50	29 529	32 173	1 611	(3 998)	
LAFARGE-6.5%-15.07.2016	6 821 282	757.92	833.71	7 014	7 707	614	(1 137)	
MAGRITTE FINANCE NV-SR.2004-CL.A(1.6.32)	368 552	36 855.21	36 118.11	352	361	(7)		
ORION FINANCE PLC – T.V. (15.08.2040)	65 559	2 185.30	2 054.18	62	62	(1)		
OTE PLC-4.625%-20.05.2016	25 000 000	50 000.00	43 875.00	24 912	22 650	(3 028)	(2 845)	
PEMEX PROJ.FDG MAST.TR – 6.375%- 2016	28 000 000	1 000.00	1 158.75	29 881	33 169	3 401	(3 602)	
PORTUGAL TELCM INT FIN-4.375% (24.3.2017)	24 000 000	1 000.00	1 010.05	23 017	25 052	1 151	(4 045)	
TELECOM ITALIA SPA -4.75% (19.05.2014)	62 500 000	50 000.00	52 302.50	62 392	67 216	2 964	(3 189)	
				282 545	**302 347**	**15 985**	**(32 526)**	**1 501**
Dívida subordinada								
Obrigações								
ALLIANZ FINANCE BV-4.375% PERP.	135 000 000	1 000.00	1 000.62	128 393	140 215	2 864	(19 701)	
ALLIANZ FRANCE-4.625%-PERP	20 000 000	1 000.00	992.50	19 503	20 367	35	(1 880)	
AVOCA CLO SR.IV-X CL.B-TV.(18.02.2022)	800 000	100 000.00	86 020.00	746	691	(91)		
AXA SA – 5.777% PERP/ SUB	100 000 000	1 000.00	981.25	104 579	100 942	(3 573)	(12 521)	
BANCO SABADELL-5.234%-PERPETUA	50 000	50 000.00	27 875.00	49	29	(22)		
BAYER AG – 5% (29.07.2105)	75 000 000	1 000.00	1 054.50	71 277	80 680	5 306	(7 126)	
C8 CAPITAL SPV – 6.64% – PERPETUA	49 264 817	757.92	560.86	49 058	36 456	(12 755)	(4 554)	
CAJA AHORROS DE GALICIA-TV-PERPETUA	50 000	50 000.00	7 500.00	50	8	(42)		
CIBELES FTYPME-SR.III-CL.BSA(26.11.2030)	30 625	7 656.21	7 419.98	30	30	(1)		
CLARIS MILLESIME CDO-SR.1-CL.2 (10.06.24)	500 000	500 000.00	327 300.00	450	328	(138)		
DONG A/S – 5.5% (29.06.3005)	65 000 000	1.00	1.05	65 111	70 118	3 264	(7 353)	
ELM BV (SWISS REIN CO) – TV – PERPETUA	48 000 000	50 000.00	50 937.50	48 264	49 149	772	(6 010)	
GENERALI FINANCE BV – 5.479% – PERPETUAS	75 000 000	50 000.00	42 416.50	76 049	67 296	(11 807)	(11 029)	
GRANITE MASTER-SR.2006-1A-CL.A5-20.12.54	840 429	152.81	149.60	830	823	(18)		
GRANITE MORTG.-TV(20.3.2044)-SR.04-1/2C	500 000	100 000.00	87 901.10	499	440	(60)		
GRANITE MORTG.-TV(20.3.2044)-SR.04-1/2M	500 000	100 000.00	91 461.50	499	457	(43)		
GRANITE MORTG.-TV(20.9.2044)-SR.04-3/2C	153 488	383.72	336.29	152	135	(19)		
HARBOURMASTER CLO-S.4X-CL.A3(11.10.2019)	500 000	1.00	0.73	491	366	(130)		
HARVEST CLO SA-SR.IX-CL.B2 (29.3.2017)	750 000	250 000.00	234 125.00	745	705	(48)		
HENKEL KGAA – T.V. (25.11.2104)	5 000 000	1 000.00	1 072.50	4 913	5 389	392	(536)	
LUSITANO MTGE-SR.1-CL.D-TV (15.12.2035)	200 000	100 000.00	33 210.00	198	67	(134)		
MADRID RMBS FTA-SR.06-1 CL.A2-22.06.2049	229 643	57 410.87	44 607.77	226	178	(48)		
OLD MUTUAL PLC-OB.PERPETUA	25 000 000	1 000.00	923.75	24 769	23 289	(1 700)	(2 561)	
OPERA FINANCE(DE)-SR.GER3 CL.B-25.1.2022	1 000 000	50 000.00	42 930.95	937	859	(101)		
PELICAN MORTGAGES-2/B (15.9.2036)	290 000	10 000.00	4 800.00	286	139	(151)		
RHODIUM BV – SR.1X – CL.C (27.5.2084)	800 000	100 000.00	35 000.00	785	281	(520)		
SIEMENS FINANCIERINGSMAT-5.25% 14.9.2066	50 000 000	1 000.00	1 109.84	50 896	56 269	5 119	(6 688)	
VATTENFALL AB-TV. PERP.	65 000 000	1 000.00	1 060.42	64 690	70 657	4 179	(7 337)	
VINCI – 6.25% PERPETUAS	25 000 000	50 000.00	53 037.50	25 098	26 724	1 476	(2 621)	
				739 573	**753 087**	**(7 994)**	**(89 917)**	
Instrumentos de capital								
Emitidos por residentes								
Acções								
AGROGARANTE SA	58 450	1.00	1.00	58	58			
ALAR – EMP.IBERICA MATERIAL AERONAUTICO	2 200	4.99		20	20			
ALBERTO GASPAR, SA	60 000	5.00		141				141
APIS-SOC.IND.PARQUETES AZARUJENSE (C)	65 000	4.99						
APOR-AG.P/ MODERNIZAÇAO PORTO – CL.B	5 665	5.00		26	26			
BOAVISTA FUTEBOL CLUBE. FUTEBOL,SAD	21 900	5.00		110				110
BOMBARDIER TRANSPORTATION PORTUGAL SA	31	5.00						
BUCIQUEIRA SGPS	8	5.00		1	1			
Cª AG.FONTE SANTA MONFORTINHO-D.SUB / E.98	10	5.00						
CADERNO VERDE – COMUNICAÇAO (C)	134 230	1.00		967				967

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.30).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários						
		Nominal	Cotação / preço	Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
Acções (cont.)								
CARAVELA GEST, SGPS, SA	272 775	5.00		1 895	167			1 729
CARMO & BRAZ (C)	65 000	4.99						
CIMPOR – CIM.DE PORTUGAL-SGPS	3 565	1.00	3.46	7	12	6		
COIMBRAVITA – AGENCIA DESENV.REGIONAL	15 000	4.99		75				75
COMPª AURIFICIA – N	1 186	7.00	1 111.30	25	1 318	1 294		
COMPª PRESTAMISTA PORTUGUEZA	10	1.00						
COMPª.FIAÇAO E TECIDOS DE FAFE – P	240	4.99						
COMUNDO-CONSORCIO MUNDIAL IMP.EXP.	3 269	0.50		6	2			4
CONDURIL, SA	184 262	5.00		806	10 036	9 231		
CORTICEIRA AMORIM – SGPS	127 419	1.00	1.60	315	204	130		241
DIGITMARKET-SIST.INF.-N	4 950	1.00		743				743
EIA-ENSINO INVESTIGAÇAO E ADMINIST.	10 000	4.99		50	34			16
EMP.CINEMATOGRAFICA S.PEDRO	100	4.99						
EMPRESA O COMERCIO DO PORTO	50	2.49		1	1			
ESENCE – SOC.NAC.CORTICEIRA – N	54 545	4.99						
ESTAMPARIA IMPERIO-EMP.IND.IMOBILIARIOS	170	4.99		1	1			
EURODEL-IND.METALURGICAS E PARTICIPAÇOES	23	5.00						
EUROFIL – IND.PLAST.E FILAM.	11 280	4.99		25	25			
F.I.T.-FOM.IND.TOMATE – P	148	4.99		3	3			
FAB. VASCO DA GAMA – IND.TRANSF.	33	4.99		1	1			
FUTEBOL CLUBE DO PORTO	105 000	5.00	0.22	539	23			516
GAP – SGPS	548	4.99		3	3			
GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA	2 263 480	1.00	1.00	2 263	2 263			
GEIE – GESTÃO ESPAÇOS INC.EMPRESARIAL (C)	12 500	1.00		13				13
GESTINSUA – AQ.AL.PATRIMONIOS IMOB.MOB.	430	5.00		2				2
GREGORIO & CA.	1 510	4.99		4	4			
IMPRESA SGPS	6 200 000	0.50	0.31	22 791	1 922			20 868
INCAL-IND.E COM.DE ALIMENTAÇÃO	2 514	1.13		2	2			
INTERSIS AUTOMAÇAO, ENG.DE SISTEMAS	42 147	4.99		1 307				1 307
J.SOARES CORREIA-ARMAZENS DE FERRO	84	5.00		2	2			
JOTOCAR – JOÃO TOMAS CARDOSO – P	3 020	4.99		8	8			
LISGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	23 165	1.00	1.00	23	23			
LISNAVE – EST.NAVAIS	180	5.00		1	1			
MARGUEIRA-SOC.GEST.DE FUNDOS INV.IMOB.-N	3 511	5.00		18	18			
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS DA MADEIRA	13 435	5.00		146				146
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS MADEIRA-N	4	5.00						
MAXSTOR – SUP.E MATRIZES INFORMATICOS-C	8 190	4.99		41				41
METALURGIA CASAL – P	128	4.99		1	1			
MIMALHA. SA	40 557	4,99		336				336
MORETEXTILE.SGPS,SA	711	1,00		1	1			
NET – NOVAS EMPRESAS E TECNOLOGIAS – N	20 097	5.00	4.20	73	84	11		
NEWPLASTICS	1 445	1.00		1	1			
NORGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	66 570	1.00	1.00	67	67			
NOTORIOUSWAY, SA	2 500	1.00		3	3			
NUTROTON SGPS – C	11 395	5.00	4.38	50	50			
OFICINA DA INOVACAO	10 000	5.00	6.96	50	70	29		10
PORTO DE CAVALEIROS, SGPS	2	4.99						
PORTUGAL CAP. VENTURES-SOC.CAP.RISCO	515 591	5.00	5.58	2 692	2 878	187		
PRIMUS-PROM.DESENVOL.REGIONAL,EMT,S.A.	8 000	4.99		40	16			24
S.P.G.M.- SOCIEDADE DE INVESTIMENTO – N	665 150	1.00	1.00	664	665	1		
SALVOR – SOC.INV.HOTELEIRO – P	10	5.00						
SANJIMO – SOCIEDADE IMOBILIARIA	1 620	4.99		8				8
SAPHETY LEVEL – TRUSTED SERVICES	5 069	1.00		98				98
SDEM – SOC.DE DESENV.EMPR.MADEIRA,SGPS-N	937 500	1.00	1.06	938	990	307		255
SENAL-SOC.NAC.DE PROMOÇÃO DE EMPRESAS-P	450	0.50						
SIBS – SGPS, SA	738 455	5.00		3 115	3 115			
SOC.CONSTRUÇÕES ERG	50	4.99						
SOC.CONSTRUÇÕES ERG (EM.93) – IR (C)	6	4.99						
SOC.INDUSTRIAL ALIANÇA (VN 500.$00)	1	2.49						
SODIMUL-SOC.DE COMERCIO E TURISMO	25	14.96		2	2			

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.30).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários						
		Nominal	Cotação / preço	Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
Acções (cont.)								
SOFID-SOC.P/ FIN.DES.-INST.FIN.CREDITO SA	1 000 000	1.00	1.08	1 250	1 085			165
SOMOTEL-SOC.PORTUGUESA DE MOTEIS	1 420	2.50						
SONAE – SGPS	36 868	1.00	0.69	69	25	11		55
SOPEAL-SOC.PROM.EDUC.ALCACERENSE	100	4.99						
SPIDOURO-SOC.PROM.EMP.INV.DOURO E T.M.	15 000	4.99		75	21			54
SPI-SOC PORTUGUESA DE INOVACAO	1 500	5.00		7	7			
STAR – SOC. TURISMO E AGENCIAS RIBAMAR	533	4.99		3	3			
TAEM – PROCESSAMENTO ALIMENTAR,SGPS, SA	125	1.00						
TAGUSPARQUE – N	436 407	5.00		2 177	2 177			
TELECINE MORO – SOC.PRODUTORA DE FILMES	170	4.99		1				1
TEROLOGOS-TECNOLOGIAS DE MANUTENÇÃO – P	7 960	4.99		40	40			
TEXTIL LOPES DA COSTA	4 900	4.99		8				8
TUROPA-OPERADORES TURISTICOS	5	4.99						
UNICER – BEBIDAS DE PORTUGAL	1 002	1.00	8.07	8	8			
VIALITORAL – CONC. RODOVIARIA MADEIRA	4 750	161.25	766.95	792	3 643	2 852		
VNCORK SGPS	151	1.00						
XELB-CORK – COM.E INDUSTRIA DE CORTIÇA	87	4.99						
				45 008	**31 130**	**14 059**		**27 933**
Quotas								
PROPAÇO – SOC.IMOB.DE PAÇO D'ARCOS		1.00		1	1			
VIACER – SOC.GEST.PART.SOCIAIS, SA		1.00		48 160	46 334	(1 826)		
				48 161	**46 335**	**(1 826)**		
Emitidos por não residentes								
Acções								
ALTITUDE SOFTWARE B.V.	6 386 243	70 549.16		13 810				13 810
AMSCO – USD	1 807	757.92		758				758
ARCO BODEGAS UNIDAS	63 382	380 933.49		4 399	1 086			3 313
BVDA				227	228			
CLUB FINANCIERO VIGO	1	15 626.31		18	12			6
CREDIT LOGEMEN DEVELOPMENT	20	70.00	70.00	1	1			
EASDAQ NV	100	1.42		25				25
EMIS-EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS (CAPITAL)				1 674	1 629			45
EUROPEAN INVESTMENT FUND	9	1 000 000.00	1 161 110.24	9 410	10 450	1 040		
GROWELA CABO VERDE	19 000	9.07		172				172
IMC-INSTITUTO DO MERCADO DE CAPITAIS				423	423			
INTERBANCOS								
OSEO – SOFARIS	13	107.89	107.89	2	2			
S.W.I.F.T.	78	125.00		151	151			
SOPHA(BFA E FESA)				3	3			
THARWA FINANCE – MAD	20 895			190	267	77		
UNIRISCO GALICIA	80	1 202.02	1 006.00	96	80	11		27
VISA EUROPE LIMITED	1	10.00						
VISA INC-CLASS C	32 134	0.76	114.89		3 692	3 692		
				31 359	**18 024**	**4 820**		**18 156**
Outros								
Emitidos por residentes								
Unidades de participação								
BPI OBRIGAÇÕES MUNDIAIS	752 210	4.99	7.59	5 567	5 711	144		
CITEVE – CENT.TEC.IND.TEX.VEST.PORTUGAL	20	498.80		10	10			
EGP-UNIVERSITY OF PORTO BUS.SCHOOL ASS.	2	4.99		70	70			
FCR – FUNDO RECUPERACAO	115 000	1 000.00	907.44	115 000	104 355			10 645
FCR – INOVCAPITAL ACTEC	50		10 375.08	500	519	19		
FCR F-HITEC (ES VENTURES)	10	50 000.00	46 064.20	500	461	(39)		
FCR INOVCAPITAL	115	24 939.89	6 353.90	2 868	731			2 137
FCR INOVCAPITAL VALOR	40	24 939.89	8 565.78	998	343			655
FCR-TURISMO CAPITAL(TC TUR. CAP. SCR)	164	24 939.89	11 930.59	3 568	1 957	13		1 624
FUN.CAP.RISCO AICEP CAPITAL GLOBAL II	40	4 987.98	5 657.50	200	226	34		7
FUN.CAP.RISCO AICEP CAPITAL GLOBAL-FIEP	3 900	1 000.00	947.66	3 900	3 696	(204)		
FUNDO CAP. RISCO TURISMO INOVACAO CAT.B	40	50 000.00	50 977.30	2 000	2 039	39		

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.30).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários						
		Nominal	Cotação / preço	Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
Unidades de participação (cont.)								
FUNDO CARAVELA	3 097	5 000.00	5 313.69	11 653	16 456	4 804		
FUNDO INTER-RISCO II – F.C.R.- CL.A	7 500	5 000.00	4 815.36	37 500	36 115	(1 385)		
FUNDO REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL FCR	60 000	1 000.00		60 000	60 000			
IMOFOMENTO	7 148 436		5.47	39 400	39 128	(272)		
INEGI INSTITUTO DE ENGENHARIA MECANICA	5 000			25	25			
UNICAMPUS-FEIIF	3 000	1 000.00	1 003.92	3 000	3 012	12		
				286 759	**274 854**	**3 165**		**15 068**
Emitidos por não residentes								
Unidades de participação								
FUNDO BPI-EUROPA	23 405	0.01	10.43	171	244	73		
PORTUGAL VENTURE CAPITAL INITIATIVE-PVCI	2 097 345	1.00	0.62	2 097	1 291	(807)		
				2 268	**1 535**	**(734)**		
Créditos e outros valores a receber								
Empréstimos e suprimentos								
EMIS – EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS (SUPRIMENTOS)					59			30
GEIE								13
INTERSIS								50
MAXSTOR								972
MORETEXTILE SGPS, SA					1 040			10 005
NEWPLASTIC								1 505
PETROCER SGPS, LDA					200			
PROPACO-IMOBILIARIA DE PACO D'ARCOS					1 393			3 788
SAPHETY Level – Trusted Services SA					54			154
TAEM-PROCESSAMENTO ALIMENTAR								3 309
VNCORK-SGPS,SA								150
					2 746			**19 976**
Títulos vencidos								
GLITNIR BANKI HF-TV-24.05.2011				487				487
KAUPTHING BANK HF-TX.VAR. (25.05.2010)				590				590
GEIE Gestão de Espaços de Incubação Empresarial, S.A. (suprimentos)				10				10
				1 087				**1 087**
				9 763 718	**10 252 882**	**(32 671)**	**(637 218)**	**83 721**

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.30).

Em 31 de Dezembro de 2012 esta rubrica inclui os seguintes títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, durante o exercício de 2008, no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7 (notas 2 e 4.48).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de balanço / justo valor
Instrumentos de dívida		
De outros emissores não residentes		
Dívida não subordinada		
Obrigações		
DOLLAR DIVERS RI.F-6.55%(16.12.2013)-REG	652 354	654
		654

4.6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Aplicações no Banco de Portugal	14 500	500 000
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo		141 850
Depósitos	50 000	3 000
Empréstimos titulados		107 846
Outros empréstimos	34 800	30 017
Operações de compra com acordo de revenda		15 412
Outras aplicações	4 122	3 828
Juros a receber	650	3 193
	89 572	**305 146**
Aplicações em outros bancos centrais estrangeiros	435 756	247 246
Aplicações em organismos financeiros internacionais	2 541	64 430
Aplicações em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	135 305	350 981
Depósitos	23 746	35 347
Empréstimos	40	11 230
Operações de compra com acordo de revenda		122 967
Outras aplicações	1 005 629	691 535
Juros a receber	4 590	8 666
	1 607 607	**1 532 402**
Correcções de valor de activos objecto de cobertura		83
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)		(37)
		46
	1 711 679	**2 337 594**
Imparidade	(952)	(3)
	1 710 727	**2 337 591**

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2012 e 2011 é apresentado na nota 4.20.

4.7. Créditos a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Crédito não titulado		
Interno		
Empresas		
Desconto	125 101	160 850
Empréstimos	5 163 276	5 490 768
Créditos em conta corrente	1 052 342	1 233 680
Descobertos em depósitos à ordem	325 973	415 704
Créditos tomados – factoring	536 779	777 982
Locação financeira mobiliária	265 261	349 498
Locação financeira imobiliária	438 986	517 850
Outros créditos	23 628	18 792
Particulares		
Habitação	11 743 141	11 359 068
Consumo	828 012	1 023 766
Outros créditos	550 503	571 571
Ao exterior		
Empresas		
Desconto	1 423	1 564
Empréstimos	2 377 834	2 498 083
Créditos em conta corrente	228 415	332 740
Descobertos em depósitos à ordem	26 571	26 607
Créditos tomados – factoring	1 040	2 555
Locação financeira mobiliária	504	1 363
Locação financeira imobiliária	985	1 081
Outros créditos	293 771	296 315
Particulares		
Habitação	161 429	162 516
Consumo	305 101	283 484
Outros créditos	77 889	75 710
Juros a receber	64 618	62 998
	24 592 582	**25 664 545**

(continua) ▷

(continuação)

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Crédito titulado		
Obrigações de emissores públicos nacionais	199 863	199 785
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada		
Obrigações	957 446	694 672
Papel comercial	1 181 053	1 227 081
Obrigações de emissores públicos estrangeiros		185 427
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada		
Obrigações	198 575	225 849
Dívida subordinada	24 720	4 500
Juros a receber	13 671	31 666
Juros com rendimento diferido	(1 334)	(3 629)
	2 573 994	**2 565 351**
Correcções de valor de activos objecto de cobertura	49 156	35 888
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(4 501)	295
	27 211 231	**28 266 079**
Crédito e juros vencidos	917 399	728 436
Imparidade em crédito	(783 157)	(676 251)
	27 345 473	**28 318 264**

O crédito a Clientes inclui os seguintes activos titularizados não desreconhecidos:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Activos titularizados não desreconhecidos[1]		
Empréstimos		
Crédito à habitação	4 832 928	5 047 434
Crédito a PME	3 223 577	3 291 880
Risco / benefício cedido		(762 157)
Juros a receber	17 727	21 732
	8 074 232	**7 598 889**

1) Exclui crédito e juros vencidos.

Os créditos objecto de operações de titularização efectuadas pelo Banco BPI não foram desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica CRÉDITO NÃO TITULADO. Os fundos recebidos pelo Banco BPI no âmbito destas operações estão registados na rubrica PASSIVOS POR ACTIVOS NÃO DESRECONHECIDOS EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (notas 2.3.4 e 4.19).

Em Dezembro de 2007 o Banco vendeu, ao Fundo de Pensões do Banco BPI, uma parcela do risco / benefício associado às operações de titularização de crédito à habitação. Os activos e passivos associados a estas operações foram desreconhecidos pela percentagem cedida, tendo sido a diferença para o produto da venda considerada em resultados.

No exercício de 2012, o Banco BPI recomprou ao Fundo de Pensões do Banco BPI as obrigações anteriormente referidas, pelo que passou a reconhecer a totalidade do risco / benefício associado às operações de titularização de crédito à habitação gerando um impacto na rubrica CRÉDITO A CLIENTES de 765 322 m. euros (dos quais: 757 335 m. euros de crédito vivo). O impacto desta recompra foi reconhecido em RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS (nota 4.40).

No exercício de 2011, o Banco BPI efectuou uma operação de titularização de crédito a PMEs no valor global de 3 472 400 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o crédito a Clientes inclui operações afectas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (nota 4.18), nomeadamente:

- 5 701 444 m. euros e 5 423 645 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 660 991 m. euros e 530 848 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações sobre o sector público.

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica OBRIGAÇÕES DE EMISSORES PÚBLICOS ESTRANGEIROS refere-se a títulos de dívida pública emitidos pela Grécia. Durante o exercício de 2012, no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, estes títulos foram trocados por novos títulos emitidos pela Grécia os quais foram registados na rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (nota 4.5 e 4.48). Estes títulos foram integralmente vendidos no segundo semestre de 2012.

Os impactos contabilísticos relacionados com a reestruturação da dívida pública grega durante os exercícios de 2012 e 2011 são apresentados na nota 4.48 – EXPOSIÇÃO A DÍVIDA SOBERANA.

O crédito titulado inclui os seguintes activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	199 863	199 785
De outros emissores nacionais	380 005	67 565
De outros emissores estrangeiros	191 201	185 167
	771 069	**452 517**

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2012 e 2011 é apresentado na nota 4.20.

Em 31 de Dezembro de 2012, a estrutura sectorial das carteiras de crédito sobre Clientes, garantias prestadas e imparidades do Grupo BPI é a seguinte:

	Crédito sobre Clientes[1]		Crédito sobre Clientes vencido		Garantias prestadas[2]		Imparidades[3]	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Actividade doméstica								
Agricultura, produção animal e caça	222 795	0.8	7 238	0.8	3 429	0.1	7 199	0.9
Silvicultura e exploração florestal	13 364		746	0.1	1 088		777	0.1
Pesca	71 619	0.3	29		5 855	0.2	244	
Indústrias extractivas	132 933	0.5	1 275	0.1	5 387	0.2	1 340	0.2
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	570 611	2.1	11 302	1.2	47 574	2.0	15 165	1.8
Indústrias têxtil e vestuário	104 450	0.4	5 045	0.5	14 656	0.6	10 894	1.3
Indústrias do couro e dos produtos do couro	23 226	0.1	1 067	0.1	1 321	0.1	1 259	0.2
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	72 890	0.3	9 753	1.1	25 896	1.1	8 526	1.0
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	286 331	1.1	5 021	0.5	4 941	0.2	6 230	0.8
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	19 419	0.1			19 859	0.8	63	
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	105 799	0.4	873	0.1	4 971	0.2	752	0.1
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	43 961	0.2	159		1 957	0.1	273	
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	68 918	0.3	1 515	0.2	9 648	0.4	1 563	0.2
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	239 351	0.9	2 101	0.2	24 345	1.0	4 219	0.5
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	230 083	0.8	8 615	0.9	33 608	1.4	10 369	1.2
Fabricação de equipamento informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	113 204	0.4	1 756	0.2	21 493	0.9	2 516	0.3
Fabricação de material de transporte	40 226	0.1	1 481	0.2	20 539	0.9	1 427	0.2
Outras Indústrias transformadoras	60 343	0.2	10 325	1.1	15 759	0.7	7 518	0.9
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	752 887	2.8	28		70 249	2.9	544	0.1
Captação e tratamento de água	438 529	1.6	6 008	0.7	55 761	2.3	8 628	1.0
Construção	890 920	3.3	144 431	15.8	525 719	22.1	133 181	16.0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 771 375	6.5	85 580	9.3	264 994	11.1	96 891	11.7
Transportes e armazenagem	1 625 228	6.0	36 067	3.9	346 170	14.6	32 217	3.9
Alojamento, restauração e similares	347 731	1.4	53 203	5.9	36 073	1.5	24 828	3.0
Actividades de informação e de comunicação	473 162	1.7	4 939	0.5	93 077	3.9	13 824	1.7
Sociedades gestoras de participações sociais	517 887	1.9	10 243	1.1	64 561	2.7	6 982	0.8
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	356 643	1.3	28 016	3.1	50 926	2.1	23 549	2.8
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	201				2 426	0.1	9	
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	146 914	0.5	322		459		7 212	0.9
Actividades imobiliárias	532 815	2.0	22 889	2.5	57 598	2.4	25 548	3.1
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	361 311	1.3	9 931	1.1	91 958	3.8	18 666	2.2
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	163 506	0.6	5 375	0.6	17 453	0.7	10 267	1.2
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 538 725	5.7	1 621	0.2	32 297	1.4	265	
Educação	39 234	0.1	1 269	0.1	3 772	0.2	1 299	0.2
Actividades de saúde humana e apoio social	198 312	0.7	1 218	0.1	5 489	0.2	2 560	0.3
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	93 772	0.3	6 242	0.7	32 053	1.3	7 704	0.9
Outras actividades e serviços	116 396	0.4	2 213	0.2	3 770	0.2	3 439	0.4
Outras empresas[4]	6 236		324		1 874	0.1	1 577	0.2
Particulares								
Crédito imobiliário	11 775 792	43.6	307 943	33.7			180 937	21.9
Outros	1 430 598	5.3	65 995	7.2	53 662	2.2	70 984	8.5
Actividade internacional								
Instituições de crédito e financeiras	2 462				29 312	1.2	160	
Empresas não financeiras	629 777	2.3	48 884	5.3	288 319	12.1	56 016	6.7
Particulares	459 685	1.7	6 357	0.7	61		22 891	2.8
	27 089 621	**100.0**	**917 399**	**100.0**	**2 390 359**	**100.0**	**830 512**	**100.0**

1) Exclui crédito, títulos e juros vencidos, juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui garantias e avales, transacções com recurso, cartas de crédito stand-by, créditos documentários abertos e fianças e indemnizações.
3) Não inclui 751 m. euros relativos a imparidades sobre compromissos perante terceiros.
4) Empresas sem classificação das Actividades Económicas atribuida.

Em 31 de Dezembro de 2011, a estrutura sectorial das carteiras de crédito sobre Clientes, garantias prestadas e imparidades do Grupo BPI é a seguinte:

	Crédito sobre Clientes[1]		Crédito sobre Clientes vencido		Garantias prestadas[2]		Imparidades[3]	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Actividade doméstica								
Agricultura, produção animal e caça	233 385	0.8	4 658	0.6	6 495	0.3	5 495	0.8
Silvicultura e exploração florestal	11 273		691	0.1	704		699	0.1
Pesca	72 939	0.3	26		11 750	0.5	187	
Indústrias extractivas	156 707	0.6	1 064	0.1	12 692	0.5	1 140	0.2
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	579 187	2.1	8 762	1.2	43 531	1.7	7 351	1.0
Indústrias têxtil e vestuário	121 699	0.4	6 619	0.9	12 839	0.5	9 386	1.3
Indústrias do couro e dos produtos do couro	22 682	0.1	1 106	0.2	482		1 435	0.2
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	80 027	0.3	7 266	1.0	31 173	1.2	8 097	1.1
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	295 824	1.1	1 315	0.2	4 395	0.2	2 487	0.3
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	117 116	0.4			22 339	0.9	175	
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	118 739	0.4	479	0.1	7 593	0.3	636	0.1
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	38 195	0.1	18		1 811	0.1	123	
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	62 542	0.2	1 160	0.2	11 225	0.4	2 042	0.3
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	298 382	1.1	5 376	0.7	28 236	1.1	5 468	0.8
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	282 638	1.0	6 084	0.8	40 494	1.6	12 816	1.8
Fabricação de equipamento informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	127 218	0.5	1 005	0.1	38 829	1.5	2 191	0.3
Fabricação de material de transporte	45 369	0.2	1 218	0.2	29 543	1.2	1 028	0.1
Outras Indústrias transformadoras	92 265	0.3	6 532	0.9	18 574	0.7	9 304	1.3
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	816 212	2.9	30		98 357	3.9	4 627	0.7
Captação e tratamento de água	459 148	1.6	893	0.1	74 627	2.9	1 106	0.2
Construção	929 589	3.3	143 204	19.7	658 301	25.9	120 581	17.0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2 016 789	7.2	69 118	9.5	275 522	10.8	72 874	10.3
Transportes e armazenagem	1 642 663	5.8	4 402	0.6	366 048	14.4	10 448	1.5
Alojamento, restauração e similares	402 430	1.4	26 535	3.6	57 180	2.3	15 000	2.1
Actividades de informação e de comunicação	490 037	1.7	2 274	0.3	78 679	3.1	6 873	1.0
Sociedades gestoras de participações sociais	398 210	1.4	2 857	0.4	64 873	2.6	2 064	0.3
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	290 386	1.0	27 594	3.8	58 188	2.3	17 374	2.4
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	984				3 620	0.1	18	
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	125 448	0.4	253		440		7 148	1.0
Actividades imobiliárias	593 276	2.1	8 289	1.1	71 086	2.8	18 453	2.6
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	436 753	1.6	20 235	2.8	74 200	2.9	11 933	1.7
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	213 145	0.8	4 221	0.6	19 066	0.8	5 148	0.7
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 963 277	7.0	489	0.1	34 772	1.4	61 754	8.7
Educação	49 945	0.2	649	0.1	5 955	0.2	916	0.1
Actividades de saúde humana e apoio social	230 621	0.8	970	0.1	7 157	0.3	2 256	0.3
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	115 433	0.4	1 415	0.2	36 950	1.5	7 674	1.1
Outras actividades e serviços	78 260	0.3	1 159	0.2	4 583	0.2	1 456	0.2
Outras empresas[4]	59 888	0.2	4 819	0.7	28 925	1.1	2 427	0.3
Particulares								
Crédito imobiliário	11 392 829	40.5	233 680	32.1			123 002	17.3
Outros	1 650 525	5.9	55 555	7.6	59 214	2.3	66 524	9.4
Actividade internacional								
Instituições de crédito e financeiras	3 377				556		124	
Empresas não financeiras	590 688	2.1	58 819	8.1	139 476	5.5	58 158	8.2
Particulares	432 761	1.5	7 597	1.0	172		22 912	3.2
	28 138 861	**100.0**	**728 436**	**100.0**	**2 540 652**	**100.0**	**710 910**	**100.0**

1) Exclui crédito, títulos e juros vencidos, juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui garantias e avales, transacções com recurso, cartas de crédito stand-by, créditos documentários abertos e fianças e indemnizações.
3) Não inclui 350 m. euros relativos a imparidades sobre compromissos perante terceiros.
4) Empresas sem classificação das Actividades Económicas atribuída.

Em 31 de Dezembro de 2012, o crédito titulado apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade[4]
TÍTULOS				
Instrumentos de dívida				
Emitidos por residentes				
De dívida pública portuguesa				
OT-TV-05.01.2021	50 000 000	49 999	50 889	
REPUBLIC OF PORTUGAL-TV-14.01.2021	50 000 000	49 920	50 732	
REPUBLICA DE PORTUGAL 3.75% – 29.01.2018	50 000 000	50 000	50 328	
REPUBLICA PORTUGUESA – TV – 03.11.2015	50 000 000	49 943	50 193	
		199 862	**202 142**	
De outros emissores residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
Asset Backed Securities (ABS's)				
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.A-12.02.2025	92 949 376	92 949	93 033	
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.B-12.02.2025	50 000	50	50	
		92 999	**93 083**	
Outras obrigações				
ADP-AGUAS DE PORTUGAL,SGPS-TV-20.06.2022	43 400 000	43 400	43 415	
ADP-AGUAS DE PORTUGAL,SGPS-TV-20.06.2022	6 600 000	6 600	6 601	
BA GLASS I-SERV.GEST.INV.-TV-22.12.15	15 000 000	15 000	15 007	
BANCO ESPIRITO SANTO SA5.875%-09.11.2015	21 000 000	20 943	21 122	
BANIF – TAX.VAR. (30.12.2015)[1]	11 800 000	11 800	11 800	
BCP – 5.625% – 23.04.2014	7 100 000	7 052	7 328	
BES-5.625%-05.06.2014	11 850 000	11 821	12 203	
BRISA – 4.5% – 05.12.2016	4 700 000	4 392	4 407	
BRISA CONCESSAO ROD.-6.25%-05.12.2014	25 000 000	25 000	25 109	
BRISA-CONCESSAO R-4.797%-26.09.2013	18 467 000	18 303	18 536	
CAIXA GERAL DE DEPóSITOS 5.625%-04.12.15	14 700 000	14 673	14 734	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-8%-28.09.2015	12 400 000	13 030	13 286	
CELBI CELULOSE BEIRA IND.-TV(08.02.2015)	75 000 000	75 000	75 463	
CGD-5.125%-19.02.2014	500 000	502	524	
EDIA SA-TV-30.01.2027	16 180 000	16 180	16 229	
EDIA-EMP.DES.DO ALQUEVA – TV-11.08.2030	19 250 000	19 250	19 500	
EDP FINANCE BV-4.75%-26.09.2016	4 900 000	4 855	4 916	
GALP-ENERGIA SGPS – TV – 20.05.2013	38 010 000	37 929	38 154	
GRUPO VISABEIRA SGPS-TV-13.07.2014	5 000 000	5 000	5 038	
JMR – 2012 / 2015	100 000 000	100 000	100 213	
JMR – 2012 / 2015	100 000 000	100 000	100 213	
MOTA-ENGIL SGPS-TV-30.12.2016	20 000 000	20 000	20 000	
POLIMAIA / 1989 – SR.C (AC.CRED.)	7			
PORTUGAL TELECOM SGPS,SA-6.25%-2016	50 000 000	50 005	51 341	
REN-REDES ENERG.NAC.-TF(10.12.2013)	16 900 000	17 096	17 173	
SEMAPA – 2006 / 2016 2.ª	50 000 000	50 000	50 070	
Semapa TV (20.04.2016)[3]	7 650 000	7 635	7 662	
SONAE CAPITAL SGPS – TV – 17.01.2016	10 000 000	10 000	10 239	
SONAE DISTRIBUIÇAO SETEMBRO – 2007 / 2015	32 300 000	32 300	32 407	
SONAE DISTRIBUIÇAO SETEMBRO – 2007 / 2015	6 600 000	6 600	6 622	
SONAECOM SGPS 2012 / 2015	20 000 000	20 000	20 453	
ZON MULTIMEDIA 2010-2014	100 000 000	100 000	100 195	
		864 366	**869 960**	
Papel comercial		1 181 053	1 182 179	4 357
		1 181 053	**1 182 179**	**4 357**
Emitidos por outros não residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
Structured Investment Vehicles (SIV's)				
LINKS FINANCE CORP-TV-15.06.2017	3 031 681	3 032	3 032	3 032
NIGHTINGALE FIN LTD-TV-06.06.2017	3 789 601	3 790	3 789	3 789
		6 822	**6 821**	**6 821**
Asset Backed Securities (ABS's)				
GARANTI DIVERSIFIED-SR.2005-A-CL.1-2013	568 440	548	568	

1) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.48).
2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.48).
3) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2012 (notas 2 e 4.48).
4) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 5 484 m. euros.

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade[4]
Asset Backed Securities (ABS's) (cont.)				
HSBC BRAZIL-SR.2006-A-15.04.2016	8 179 221	7 686	7 989	
RED & BLACK PRIME RUS-S07-1 CA-01.19.35	868 459	868	869	
SARATOGA CLO I LTD-SR.2006-1X-CL-A2-2019	7 579 203	7 579	7 581	
SARATOGA CLO I LTD-SR.2006-1X-CL-B-2019	2 273 761	2 274	2 275	
VB DPR FIN CO-SR.2010-1A-CL.A-15.06.2014	853 086	821	841	
VB DPR FIN CO-SR.2010-1A-CL.B-15.06.2014	2 300 106	2 231	2 274	
VB DPR FIN.COMP.- SR.2006-1X – CL.E-2013	533 179	533	533	
YAPI KREDIT FIN-SR.2010-CL.C-21.11.2014	2 400 001	2 311	2 362	
		24 851	**25 292**	
Outras obrigações				
BANCO DE SABADELL SA 4.25% – 19.09.2014	7 900 000	7 900	7 994	
BBVA SENIOR FINANCE-4.875%-23.01.2014	6 900 000	6 978	7 293	
BIE BANK & TRUST LTD-4.20%-13.02.2013	75 000 000	75 000	76 155	
BIE BANK & TRUST LTD-TV-13.02.2013	10 000 000	10 000	10 093	
EDDYSTONE FIN.SR2006-1 CLA1B 19.04.2021[2]	434 510	306	307	
EDP FINANCE BV – 3.75% (22.06.2015)	275 000	269	274	
EDP FINANCE BV-3.25%-16.03.2015	3 950 000	3 883	3 985	
EDP FINANCE BV-5.875%-01.02.2016	4 350 000	4 544	4 777	
ENEL FINANCE INTL SA-4%-14.09.2016	6 700 000	6 910	6 989	
GAS NATURAL CAPITAL-4.375%-02.11.2016	7 000 000	6 937	6 986	
RED ELECTRICA FINAN.BV-3.5%-07.10.2016	7 000 000	6 948	7 005	
REPSOL SA-4.25%-12.02.2016	6 800 000	6 934	7 238	
SANTANDER INTL DEBT SA-4.375%-04.09.2014	7 000 000	7 080	7 179	
TAMESIS SECURITIES-SR.1-CL.A-12.12.2034	2 386 813	2 037	2 037	
TELECOM ITALIA SPA 8.25% – 21.03.2016	6 100 000	6 839	7 232	
TELEFONICA EMISIONES-4.375% (02.02.2016)	5 100 000	5 061	5 264	
TETHRA SECURITIES-SR.1-CL.A-12.12.203	2 386 813	2 037	2 037	
TEUTATES SECURITIES-SR.1-CL.A-12.12.2034	2 386 813	2 037	2 037	
UNICREDIT SPA 4.375% 11.09.2015	4 700 000	4 780	4 843	
		166 480	**169 725**	
Dívida subordinada				
Obrigações				
B.FINANTIA INTL LTD-CAY-TV.(04.05.2015)[1]	3 500 000	3 500	3 514	
BANCO FINANTIA INTL LTD-TV-26.07.2017[1]	8 500 000	8 500	8 538	
BANCO FINANTIA INTL-TV. (28.07.2016)[1]	4 000 000	4 000	4 018	
BANIF FINANCE(CAY)-TV-29.12.2014[1]	4 220 000	4 220	4 220	
ESPIRITO SANTO INVST PLC-TV.(20.12.2015)[1]	4 500 000	4 500	4 502	
		24 720	**24 792**	
			2 573 994	**11 178**

1) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.48).
2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.48).
3) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2012 (notas 2 e 4.48).
4) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 5 484 m. euros.

As imparidades registadas para a carteira de *Stuctured Investiment Vehicles* (SIV) acima referida tiveram como base o *Net Asset Value* nulo.

Relativamente à carteira de *Asset Backed Securities* (ABS), a eventual existência de indícios de imparidade é analisada através do acompanhamento regular dos indicadores de *performance* das operações subjacentes. Em 31 de Dezembro de 2012, esta análise não revela a existência de outros títulos em situação de imparidade para além das imparidades já registadas.

4.8 Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Instrumentos de dívida		
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	160 650	278 946
Dívida subordinada		5 450
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	69 867	213 181
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	201 073	365 742
Dívida subordinada	11 349	10 977
Imparidade		(117 733)
Juros a receber	2 359	9 627
	445 298	**766 190**

A carteira de investimentos detidos até à maturidade é constituída por activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica OBRIGAÇÕES DE EMISSORES PÚBLICOS ESTRANGEIROS inclui 153 275 m. euros referentes a títulos de dívida pública emitidos pela Grécia. Na mesma data, a rubrica IMPARIDADE refere-se integralmente a imparidade constituída no exercício de 2011 para fazer face a perdas nos referidos títulos. Durante o exercício de 2012, no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, estes títulos foram trocados por novos títulos emitidos pela Grécia os quais foram registados na rubrica ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS (nota 4.3 e 4.48). Durante o segundo semestre de 2012, os títulos de dívida pública emitidos pela Grécia foram integralmente vendidos. Foram mantidos em carteira os *warrants* sobre o PIB da Grécia, cujo valor de balanço ascende a 336 m. euros em 31 de Dezembro de 2012.

No exercício de 2011, ocorreu a venda, antes da respectiva maturidade, de títulos registados nesta rubrica, na sequência de uma deterioração significativa do risco de crédito do emitente das obrigações. Estas transacções enquadram-se nas situações previstas no IAS 39 que não colocam em causa a intenção do Grupo BPI de deter os restantes investimentos até à maturidade.

Em 31 de Dezembro de 2012 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade
TÍTULOS				
Instrumentos de dívida				
Emitidos por outros residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
BANCO COMERCIAL PORTUGUES-TV-09.05.2014	13 500 000	12 614	12 621	
BCP-TV-28.02.2013	27 300 000	27 241	27 268	
BES-TV-08.05.2013	3 500 000	3 489	3 491	
BES-TV-25.02.2013	6 000 000	5 996	6 003	
CAIXA ECO MONTEPIO GERAL-TV-29.05.2013	8 150 000	8 110	8 113	
CGD-5.125%-19.02.2014	10 000 000	10 139	10 582	
PARPUBLICA – 3.5% – 08.07.2013	91 950 000	91 894	93 445	
SEMAPA – TV (20.04.2016)[2]	1 200 000	1 166	1 171	
		160 649	**162 694**	
Emitidos por não residentes				
De emissores públicos estrangeiros				
Obrigações				
BONOS Y OBLIG DEL ESTADO-TV-17.03.2015	60 000 000	59 935	59 949	
SPAIN LETRAS DEL TESORO CZ – 15.03.2013	10 000 000	9 932	9 932	
		69 867	**69 881**	
De outros emissores não residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
BANCA CARIGE SPA-TV-07.06.2016[2]	1 000 000	1 000	1 001	
BANESTO FINANCIAL PLC-TV-11.01.2013	27 000 000	26 996	27 039	
BANKINTER SA-TX.VR.-15-01-2013	22 500 000	22 500	22 556	
BCP FINANCE BANK-TV-17.06.2013	2 000 000	1 985	1 986	
CRITERIA CAIXA CORP.-4.125%-20.11.2014	14 800 000	14 773	14 841	
GOLDMAN SACHS GROUP INC.-TV.(04.02.2013)[1]	1 600 000	1 598	1 599	
HSBC FINANCE CORP-TV. (05.04.2013)[1]	3 400 000	3 389	3 393	
IBERCAJA(CA.ZARAGOZA A.R.)TV-20.04.2018[1]	6 000 000	5 967	5 974	
IBERCAJA(CA.ZARAGOZA A.R.)TV-25.04.2019[1]	8 400 000	8 400	8 409	
IBERDROLA FINANZAS SAU-TV-08.02.2013	31 000 000	31 000	31 033	
ING GROEP NV-TV. (11.04.2016)[1]	3 900 000	3 778	3 781	
ING VERZEKERINGEN NV – TV (18.09.2013)[1]	4 000 000	3 975	3 975	
MORGAN STANLEY-TV-29.11.2013[1]	2 500 000	2 451	2 452	
ROYAL BANK OF SCOTLAND-TV-08.06.2015[1]	5 500 000	5 500	5 504	
ROYAL BANK OF SCOTLAND-TV-08.06.2016[2]	500 000	500	500	
SANTANDER INTL DEBT SA-TV-18.01.2013	35 000 000	34 997	35 045	
SANTANDER INTL DEBT-TV. (05.04.2013)	2 500 000	2 498	2 500	
TELECOM ITALIA SPA – TV – 19.07.2013	2 500 000	2 489	2 493	
VODAFONE GROUP PLC-TV-06.06.2014	10 000 000	9 927	9 931	
VODAFONE GROUP PLC-TV. (05.09.2013)	17 383 000	17 350	17 358	
		201 073	**201 370**	
Dívida subordinada				
Obrigações				
CAM INTERNATIONAL-TV-26.04.2017[2]	1 900 000	1 900	1 903	
FORTIS BANK NEDERLAND NV-TV.(22.06.2015)[2]	1 000 000	1 000	1 000	
STANDARD CHARTERED BANK-TV-28.03.2018[1]	8 500 000	8 449	8 450	
		11 349	**11 353**	
		373 071	**445 298**	

1) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.48).
2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.48).

4.9. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações						Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez. 11	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.11	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.11
Imóveis em uso														
Imóveis de serviço próprio	130 653	8 262	(4 491)	4 844	(2 468)	136 800	24 318	2 318	(292)	43	(215)	26 172	110 628	106 335
Outros imóveis	314		(210)			104	159	1	(125)			35	69	155
Obras em imóveis arrendados	114 522	1 118	(3 555)	1 298	(1 023)	112 360	99 142	2 633	(3 488)	(51)	(693)	97 543	14 817	15 380
	245 489	**9 380**	**(8 256)**	**6 142**	**(3 491)**	**249 264**	**123 619**	**4 952**	**(3 905)**	**(8)**	**(908)**	**123 750**	**125 514**	**121 870**
Equipamento														
Mobiliário e material	52 086	1 764	(649)	(49)	(317)	52 835	42 795	1 981	(637)	(3)	(135)	44 001	8 834	9 291
Máquinas e ferramentas	13 821	752	(287)	14	(97)	14 203	12 020	721	(281)	3	(58)	12 405	1 798	1 801
Equipamento informático	187 311	3 013	(2 654)	846	(596)	187 920	173 131	8 682	(2 631)	19	(466)	178 735	9 185	14 180
Instalações interiores	161 255	1 564	(3 162)	1 012	(194)	160 475	109 023	10 591	(2 960)	(13)	(88)	116 553	43 922	52 232
Material de transporte	9 542	2 559	(1 092)	15	(266)	10 758	6 490	2 041	(1 066)	2	(166)	7 301	3 457	3 052
Equipamento de segurança	27 288	774	(380)	148	(138)	27 692	21 806	1 329	(377)	2	(56)	22 704	4 988	5 482
Outro equipamento	746	5	(118)		(13)	620	244	11	(118)	(3)	(1)	133	487	502
	452 049	**10 431**	**(8 342)**	**1 986**	**(1 621)**	**454 503**	**365 509**	**25 356**	**(8 070)**	**7**	**(970)**	**381 832**	**72 671**	**86 540**
Activos tangíveis em curso	13 533	9 308		(13 149)	(68)	9 624							9 624	13 533
Outros activos tangíveis	13 369	2	(387)	7		12 991	10 204	274	(367)			10 111	2 880	3 165
	26 902	**9 310**	**(387)**	**(13 142)**	**(68)**	**22 615**	**10 204**	**274**	**(367)**			**10 111**	**12 504**	**16 698**
	724 440	**29 121**	**(16 985)**	**(5 014)**	**(5 180)**	**726 382**	**499 332**	**30 582**	**(12 342)**	**(1)**	**(1 878)**	**515 693**	**210 689**	**225 108**

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2011 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações						Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.10 Proforma	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.11	Saldo em 31 Dez.10 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.11	Saldo em 31 Dez.11	Saldo em 31 Dez.10 Proforma
Imóveis em uso														
Imóveis de serviço próprio	155 281	7 163	(31 353)	(526)	88	130 653	39 032	2 196	(14 797)	(2 176)	63	24 318	106 335	116 249
Outros imóveis	455		(141)			314	200	3	(44)			159	155	255
Obras em imóveis arrendados	118 612	761	(5 075)	363	(139)	114 522	99 971	4 196	(5 059)	(1)	35	99 142	15 380	18 641
	274 348	**7 924**	**(36 569)**	**(163)**	**(51)**	**245 489**	**139 203**	**6 395**	**(19 900)**	**(2 177)**	**98**	**123 619**	**121 870**	**135 145**
Equipamento														
Mobiliário e material	50 674	1 428	(347)	300	31	52 086	41 039	2 043	(345)	2	56	42 795	9 291	9 635
Máquinas e ferramentas	14 011	346	(559)	17	6	13 821	11 782	785	(555)	(1)	9	12 020	1 801	2 229
Equipamento informático	181 569	6 761	(2 529)	1 396	114	187 311	164 424	10 974	(2 444)	(3)	180	173 131	14 180	17 145
Instalações interiores	162 572	1 629	(7 454)	4 448	60	161 255	103 174	10 784	(4 877)	(81)	23	109 023	52 232	59 398
Material de transporte	8 567	2 053	(1 198)	85	35	9 542	6 037	1 433	(933)	(77)	30	6 490	3 052	2 530
Equipamento de segurança	26 769	573	(517)	462	1	27 288	21 015	1 291	(497)	(26)	23	21 806	5 482	5 754
Outro equipamento	748	1			(3)	746	238	7		(1)		244	502	510
	444 910	**12 791**	**(12 604)**	**6 708**	**244**	**452 049**	**347 709**	**27 317**	**(9 651)**	**(187)**	**321**	**365 509**	**86 540**	**97 201**
Activos tangíveis em curso	16 250	13 284		(16 166)	165	13 533							13 533	16 250
Outros activos tangíveis	13 800	9	(469)	29		13 369	10 319	302	(413)	(4)		10 204	3 165	3 481
	30 050	**13 293**	**(469)**	**(16 137)**	**165**	**26 902**	**10 319**	**302**	**(413)**	**(4)**		**10 204**	**16 698**	**19 731**
	749 308	**34 008**	**(49 642)**	**(9 592)**	**358**	**724 440**	**497 231**	**34 014**	**(29 964)**	**(2 368)**	**419**	**499 332**	**225 108**	**252 077**

Os valores líquidos das rubricas ALIENAÇÕES E ABATES DE IMÓVEIS DE SERVIÇO PRÓPRIO e INSTALAÇÕES INTERIORES incluem 16 513 m. euros e 1 365 m. euros, respectivamente, relativos à contribuição em espécie para o Fundo de Pensões do Banco BPI. O valor da contribuição ascendeu a 27 661 m. euros (notas 4.26 e 4.41).

O valor líquido apresentado em Transferências e outros inclui de 3 904 m. euros referentes a imóveis de serviço próprio transferidos para a rubrica OUTROS ACTIVOS – ACTIVOS TANGÍVEIS PARA VENDA (nota 4.13) decorrente da intenção do Banco em efectuar a sua alienação.

4.10. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.11	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.11	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.11
Sistema de tratamento automático de dados	60 371	1 700	(76)	3 236	(115)	65 116	56 770	2 457	(75)	(63)	59 089	6 027	3 601
Outros activos intangíveis	30 553		(371)		(38)	30 144	27 834	35	(371)	(38)	27 460	2 684	2 719
	90 924	**1 700**	**(447)**	**3 236**	**(153)**	**95 260**	**84 604**	**2 492**	**(446)**	**(101)**	**86 549**	**8 711**	**6 320**
Activos intangíveis em curso	3 237	4 493		(2 424)		5 306						5 306	3 237
	94 161	**6 193**	**(447)**	**812**	**(153)**	**100 566**	**84 604**	**2 492**	**(446)**	**(101)**	**86 549**	**14 017**	**9 557**

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2011 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.10 Proforma	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.11	Saldo em 31 Dez.10 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.11	Saldo em 31 Dez.11	Saldo em 31 Dez.10 Proforma
Sistema de tratamento automático de dados	57 659	1 728	(99)	1 022	61	60 371	54 671	2 113	(30)	16	56 770	3 601	2 988
Outros activos intangíveis	31 152	1 736	(2 327)		(8)	30 553	29 446	719	(2 327)	(4)	27 834	2 719	1 706
	88 811	**3 464**	**(2 426)**	**1 022**	**53**	**90 924**	**84 117**	**2 832**	**(2 357)**	**12**	**84 604**	**6 320**	**4 694**
Activos intangíveis em curso	1 684	2 534		(981)		3 237						3 237	1 684
	90 495	**5 998**	**(2 426)**	**41**	**53**	**94 161**	**84 117**	**2 832**	**(2 357)**	**12**	**84 604**	**9 557**	**6 378**

4.11. Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto

Os investimentos em empresas associadas e entidades sob controlo conjunto, reavaliadas pelo método da equivalência patrimonial, correspondem a:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31 Dez. 12	31 Dez. 11	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	30.0	30.0	38 891	34 954
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	35.0	35.0	80 654	63 937
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	50.0	50.0	24 594	22 828
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	32.8	32.8	26 560	26 858
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	49.0	49.0	595	527
TC Turismo Capital – SCR, S.A.		25.0		1 530
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	21.0	21.0	30 961	28 610
			202 255	**179 244**

Durante o exercício de 2012, ocorreu a fusão por incorporação da TC Turismo Capital – SCR, S.A. e da Aicep Capital na Inovcapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., com alteração da denominação desta para Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. O Grupo BPI deixou de deter uma participação de 25% na TC Turismo – SCR, S.A. e passou a deter uma participação de 6.4% na Portugal Capital Ventures que foi registada na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda.

4.12. Activos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	7 162	6 312
Outros	2 047	2 463
	9 209	**8 775**
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	536 549	784 846
Por prejuízos fiscais	71 934	109 908
	608 483	**894 754**
	617 692	**903 529**

O detalhe da rubrica ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentada na nota 4.44.

4.13. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Devedores, outras aplicações e outros activos		
Devedores por operações sobre futuros	10 492	15 461
Contas caução	3 727	3 411
Outras aplicações	7 183	8 334
IVA a recuperar	115	5 332
Devedores por bonificações a receber	6 811	7 688
Outros devedores	129 068	156 805
Devedores e outras aplicações vencidos	432	337
Imparidade em devedores e outras aplicações	(395)	(381)
Outros activos		
Ouro	49	61
Outras disponibilidades e outros activos	814	814
	158 296	**197 862**
Activos tangíveis detidos para venda	169 397	145 725
Imparidade	(64 707)	(54 663)
	104 690	**91 062**
Rendimentos a receber		
Por compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	226	255
Por serviços bancários prestados	2 484	2 944
Outros rendimentos a receber	28 380	27 114
	31 090	**30 313**
Despesas com encargo diferido		
Seguros	3	20
Rendas	1 946	2 106
Outras despesas com encargo diferido	7 313	7 374
	9 262	**9 500**
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 4.26)		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores	986 874	
Administradores	32 638	
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores	(937 090)	
Administradores	(35 113)	
Outros	(999)	
Alterações das condições do plano de pensões por amortizar		
Outros	63	69
	46 373	**69**
Outras contas de regularização		
Operacões cambiais a liquidar		43 194
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa	17 761	1 963
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações fora de bolsa	21 393	1 057
Operações activas a regularizar	261 497	316 070
	300 651	**362 284**
	650 362	**691 090**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica OUTRAS APLICAÇÕES inclui 4 019 m. euros e 7 456 m. euros relativos a um colateral dado em garantia no âmbito de operações de derivados relacionadas com as emissões de obrigações efectuadas através da Sagres – Sociedade de titularização de créditos, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica OUTROS DEVEDORES inclui 102 319 m. euros e 131 386 m. euros relativos a valores a receber pela venda de 49.9% do Banco de Fomento Angola, S.A., ocorrida em 2008. O valor de venda ascendeu a 365 671 m. euros e parte do produto da venda está a ser pago em oito prestações anuais, de 2009 a 2016, acrescidas de uma compensação devida a título de correcção monetária.

O movimento ocorrido nos activos tangíveis detidos para venda durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 11			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Saldo em 31 Dez. 12		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	139 198	(53 561)	85 637	52 177	(29 055)	4 528	(14 385)	162 320	(63 418)	98 902
Equipamento	2 151	(838)	1 313	4 001	(3 451)	236	(423)	2 701	(1 025)	1 676
Outros	61	(61)						61	(61)	
Outros activos tangíveis										
Imóveis	4 315	(203)	4 112					4 315	(203)	4 112
	145 725	**(54 663)**	**91 062**	**56 178**	**(32 506)**	**4 764**	**(14 808)**	**169 397**	**(64 707)**	**104 690**

O movimento ocorrido nos activos tangíveis detidos para venda durante o exercício de 2011 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 10 Proforma			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Saldo em 31 Dez. 11		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	114 396	(39 985)	74 411	50 678	(25 876)	3 502	(17 078)	139 198	(53 561)	85 637
Equipamento	2 423	(818)	1 605	4 855	(5 127)	279	(299)	2 151	(838)	1 313
Outros	61	(61)						61	(61)	
Outros activos tangíveis										
Imóveis	408	(94)	314	3 907			(109)	4 315	(203)	4 112
	117 288	**(40 958)**	**76 330**	**59 440**	**(31 003)**	**3 781**	**(17 486)**	**145 725**	**(54 663)**	**91 062**

No exercício de 2011, a rubrica AQUISIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS inclui 3 904 m. euros referentes a imóveis transferidos da rubrica OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS – IMÓVEIS DE SERVIÇO PRÓPRIO (nota 4.9).

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica OUTROS RENDIMENTOS A RECEBER inclui 19 607 m. euros e 18 575 m. euros, respectivamente, relativos à periodificação de comissões por participação nos resultados de seguros (notas 2.15 e 4.39).

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS – OUTROS corresponde às responsabilidades do Banco de Fomento Angola nos termos da Lei n.º 18 / 90 de Angola, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES DE BOLSA corresponde à venda de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES FORA DE BOLSA corresponde à venda de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo da rubrica OPERAÇÕES ACTIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 194 994 m. euros e 202 787 m. euros, respectivamente, relacionados com as operações de titularização realizadas pelo Banco BPI (notas 4.7 e 4.19), tendo origem na diferença temporal entre a liquidação dos créditos titularizados e a amortização do passivo por activos não desreconhecidos;
- 15 960 m. euros, relativos a impostos a regularizar, sendo nas referidas datas 11 977 m. euros relativos a impostos em contencioso pagos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 248-A / 02, de 14 Novembro;
- 11 410 m. euros e 12 419 m. euros, respectivamente, referente a empréstimos à habitação a liquidar;
- 13 500 m. euros e 13 311 m. euros, respectivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Área*);

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2012 e 2011 é apresentado na nota 4.20.

4.14. Recursos de bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Recursos do Banco de Portugal		
Depósitos	4 217 432	2 300 000
Juros a pagar	33 073	879
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos	20 323	196 817
Juros a pagar	90	1 501
	4 270 918	**2 499 197**

Durante os exercícios de 2012 de 2011, o Banco BPI tomou fundos junto do Eurosistema, utilizando uma parcela da sua carteira de activos elegíveis para este fim (nota 4.33).

4.15. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Vendas a descoberto		
Intrumentos de dívida		
De emissores públicos estrangeiros	233	126 340
Instrumentos derivados com justo valor negativo (nota 4.4)	339 931	327 898
	340 164	**454 238**

4.16. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Recursos de instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	150 000	
Recursos a muito curto prazo	11 369	
Depósitos	109 266	52 251
Empréstimos	35	36
Operações de venda com acordo de recompra		15 469
Outros recursos	7 174	6 211
Juros a pagar	187	237
	278 031	**74 204**
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos de organismos financeiros internacionais	192 997	404 688
Recursos a muito curto prazo	57 979	7 878
Depósitos	173 119	406 209
Operações de venda com acordo de recompra	1 714 249	1 072 632
Outros recursos	140 881	98 767
Juros a pagar	1 185	2 106
	2 280 410	**1 992 280**
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	10 505	8 793
Comissões associadas ao custo amortizado	(525)	(3 757)
	2 568 421	**2 071 520**

O saldo da rubrica OPERAÇÕES DE VENDA COM ACORDO DE RECOMPRA corresponde a operações de reporte efectuadas em mercado monetário, sendo um instrumento para a gestão de tesouraria do banco.

4.17. Recursos de Clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Depósitos à ordem	7 811 054	7 535 773
Depósitos a prazo	15 745 657	15 913 407
Depósitos de poupança	229 449	313 498
Depósitos obrigatórios	7 210	9 785
Cheques e ordens a pagar	75 776	49 365
Outros recursos de Clientes	54 291	55 613
Seguros de capitalização – Unit links	323 885	373 264
Seguros de capitalização – Taxa garantida e Reforma Garantida	144 409	206 543
Juros a pagar	185 564	186 726
	24 577 295	**24 643 974**
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	43 844	27 354
	24 621 139	**24 671 328**

Em 31 de Dezembro de 2012, os recursos de Clientes incluem 414 394 m. euros e 104 507 m. euros, respectivamente, de depósitos de fundos de investimento e de fundos de pensões geridos pelo Grupo BPI (205 545 m. euros e 275 092 m. euros, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2011).

4.18. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12				31 Dez. 11			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
Certificados de depósito								
EUR	9		9	3.6%	27		27	3.5%
	9		**9**		**27**		**27**	
Papel comercial								
EUR	19 889		19 889	2.2%	29 716		29 716	2.8%
	19 889		**19 889**		**29 716**		**29 716**	
Obrigações colateralizadas								
EUR	4 325 000	(2 752 600)	1 572 400	1.6%	4 525 000	(1 909 500)	2 615 500	2.7%
	4 325 000	**(2 752 600)**	**1 572 400**		**4 525 000**	**(1 909 500)**	**2 615 500**	
Obrigações de taxa fixa								
EUR	1 655 548	(318 274)	1 337 274	3.9%	3 004 862	(470 019)	2 534 843	3.5%
CHF	824	(62)	762	3.3%	819	(58)	761	2.3%
USD	147 579	(29 438)	118 141	3.6%	150 487	(20 315)	130 172	2.8%
CAD	23 046	(1 945)	21 101	4.5%	22 910	(3 000)	19 910	3.3%
JPY	35 208		35 208	2.5%	39 920		39 920	2.5%
	1 862 205	**(349 719)**	**1 512 486**		**3 218 998**	**(493 392)**	**2 725 606**	
Obrigações de taxa variável								
EUR	212 000	(101 050)	110 950	1.2%	1 087 217	(487 633)	599 584	2.5%
USD	7 579	(3 085)	4 494	2.4%	7 729		7 729	3.0%
	219 579	**(104 135)**	**115 444**		**1 094 946**	**(487 633)**	**607 313**	
Obrigações de rendimento variável								
EUR	668 959	(248 288)	420 671		828 209	(304 529)	523 680	
USD	56 465	(38 461)	18 004		93 284	(74 854)	18 430	
	725 424	**(286 749)**	**438 675**		**921 493**	**(379 383)**	**542 110**	
	7 152 106	**(3 493 203)**	**3 658 903**		**9 790 180**	**(3 269 908)**	**6 520 272**	
Juros a pagar			44 022				80 076	
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura			96 008				111 119	
Prémios e comissões líquidas			(11 306)				(19 514)	
			128 724				**171 681**	
			3 787 627				**6 691 953**	

As taxas de juro médias, referidas no quadro acima, foram calculadas através da ponderação da taxa de juro de cada emissão pelo respectivo valor nominal. No caso das Obrigações de Rendimento Variável não é possível calcular essa taxa por o rendimento das obrigações só ser conhecido no seu vencimento.

O Grupo BPI emite obrigações de caixa como parte integrante do seu plano de financiamento de médio e longo prazo. Parte das obrigações são emitidas ao abrigo de um programa de Euro Medium Term Notes (EMTN).

O montante máximo possível para emissões ao abrigo do programa EMTN é de 10 000 000 000 euros.

As obrigações de caixa só podem ser emitidas por instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. São um instrumento correntemente utilizado pelo Grupo BPI para proporcionar soluções de investimentos aos seus Clientes, funcionando como alternativa aos depósitos a prazo.

As obrigações emitidas, sejam de caixa ou ao abrigo do Programa EMTN, podem ser denominadas em diferentes moedas.

Durante o exercício de 2008, o Grupo BPI constituiu dois programas de emissões colateralizadas (de obrigações hipotecárias e de obrigações sobre o sector público), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59 / 2006. No âmbito destes programas, o Grupo BPI, efectuou três emissões de obrigações hipotecárias durante o exercício de 2009, quatro emissões de obrigações hipotecárias e uma emissão de obrigações do sector público durante o exercício de 2010, duas emissões de obrigações hipotecárias em 2011 e uma emissão de obrigações hipotecárias em 2012.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 7 000 000 000 euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afectos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros activos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a "A-" e outros activos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros activos não poderá exceder 20% do património afecto. O montante

dos créditos hipotecários afectos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- o valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros activos afectos às obrigações;
- o vvencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes activos que lhes estejam afectos;
- o montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros activos afectos às obrigações hipotecárias;
- o valor actual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor actual do património afecto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocações paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo;
- o conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com excepção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de Dezembro de 2012, o montante das emissões de obrigações hipotecárias efectuadas pelo Grupo BPI era de 3 925 000 000 euros, repartido por 8 emissões com as seguintes características:

	OH – Série 5	OH – Série 7	OH – Série 8	OH – Série 9
Data de emissão	28-05-2009	15-01-2010	12-02-2010	21-05-2010
Montante nominal	EUR 175 000 000	EUR 1 000 000 000	EUR 200 000 000	EUR 350 000 000
Código ISIN	PTBB1XOE0006	PTBB5JOE0000	PTBB5WOE0003	PTBBP6OE0023
Data de vencimento	28-05-2016	15-01-2015	12-02-2017	21-05-2025
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	Aaa / - / -	Aaa / AAA / AAA	Aaa / - / -	Aaa / - / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Anual	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 1.20%	3.25%	Euribor 3 m + 0.84%	Euribor 3 m + 0.65%
Obrigações readquiridas	-	EUR 152 600 000	-	EUR 350 000 000

	OH – Série 10	OH – Série 11	OH – Série 12	OH – Série 13
Data de emissão	05-08-2010	25-01-2011	25-08-2011	20-07-2012
Montante nominal	EUR 600 000 000	EUR 200 000 000	EUR 600 000 000	EUR 800 000 000
Código ISIN	PTBBQQOE0024	PTBBPMOE0029	PTBBWAOE0024	PTBBR3OE0030
Data de vencimento	05-08-2020	25-01-2018	25-08-2021	20-07-2017
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	- / - / AAA	Aa1 / AA / AA+	A3 / A+ / A-	Baa3 / A- / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 4.60%	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 0.65%
Obrigações readquiridas	EUR 600 000 000	-	EUR 600 000 000	EUR 800 000 000

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o património autónomo afecto às obrigações hipotecárias ascendia respectivamente a 5 793 116 m. euros e 5 798 469 m. euros, sendo de crédito 5 701 444 m. euros e 5 423 645 m. euros (nota 4.7).

O programa de obrigações sobre o sector público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 000 euros.

As obrigações sobre o sector público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do sector público e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afectos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o sector público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com excepção do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros activos afectos, que, para as obrigações sobre o sector público, é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2012, o Grupo BPI detinha duas emissões de obrigações sobre o sector público em vida no montante de 400 000 000 euros, com as seguintes características:

	OSP – Série 1	**OSP – Série 2**
Data de emissão	17-07-2008	30-09-2010
Montante nominal	EUR 150 000 000	EUR 250 000 000
Código ISIN	PTBP14OE0006	PTBBRHOE0024
Data de vencimento	15-06-2016	30-09-2017
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	- / AAA / -	- / A / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m -0.004%	Euribor 3 m +0.4%
Obrigações readquiridas	-	EUR 250 000 000

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o património autónomo afecto às obrigações sobre o sector público ascendia, respectivamente, a 686 846 m. euros e 672 298 m. euros, sendo de crédito 660 991 m. euros e 530 848 m. euros (nota 4.7).

O Grupo BPI emite regularmente obrigações com diferentes condições de remuneração:

- taxa fixa – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento previamente conhecido, calculado com base numa taxa de juro fixada na emissão e que vigorará até à respectiva maturidade;

- taxa variável – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento calculado com base num determinado indexante de taxa de juro divulgado por fontes externas (de mercado);

- rendimento variável – obrigações emitidas cujo rendimento não é conhecido, ou certo, na data de emissão, podendo estar sujeito à variação e comportamento de determinados activos subjacentes (índices ou indexantes) anunciados na data da emissão. Estas obrigações têm embutidos derivados que são registados em contas próprias, conforme determinado pelo IAS 39 (nota 4.4). Adicionalmente, o Grupo BPI dispõe de opções para cobertura dos riscos de variação dos custos suportados com estas obrigações.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Certificados de depósito	Papel comercial	Obrigações colaterali-zadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de taxa variável	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	27	29 716	2 615 500	2 725 606	607 313	542 110	6 520 272
Emissões efectuadas no período		19 889	800 000	54 739		62 767	937 395
Emissões reembolsadas	(18)	(29 716)	(1 000 000)	(1 404 053)	(875 217)	(258 320)	(3 567 324)
Recompras (líquidas de revendas)			(843 100)	143 298	383 498	92 244	(224 060)
Variação cambial				(7 104)	(150)	(126)	(7 380)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	**9**	**19 889**	**1 572 400**	**1 512 486**	**115 444**	**438 675**	**3 658 903**

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2011 foi o seguinte:

	Certificados de depósito	Papel comercial	Obrigações colaterali-zadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de taxa variável	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2010 Pro forma	76	990	2 465 250	3 224 334	1 126 049	831 582	7 648 281
Emissões efectuadas no período		29 716	800 000	1 020 174	27 729	121 829	1 999 448
Emissões reembolsadas	(49)	(990)		(1 208 994)	(524 515)	(317 784)	(2 052 332)
Recompras (líquidas de revendas)			(649 750)	(317 459)	(21 950)	(94 474)	(1 083 633)
Variação cambial				7 551		957	8 508
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	**27**	**29 716**	**2 615 500**	**2 725 606**	**607 313**	**542 110**	**6 520 272**

Em 31 de Dezembro de 2012, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				
	2013	2014	2015-2018	> 2018	Total
Certificados de depósito					
EUR	9				9
	9				**9**
Papel comercial					
EUR	19 889				19 889
	19 889				**19 889**
Obrigações colateralizadas					
EUR			1 572 400		1 572 400
			1 572 400		**1 572 400**
Obrigações de taxa fixa					
EUR	761 751	377 644	177 879	20 000	1 337 274
CHF	762				762
USD	108 523	9 618			118 141
CAD	21 101				21 101
JPY				35 208	35 208
	892 137	**387 262**	**177 879**	**55 208**	**1 512 486**
Obrigações de taxa variável					
EUR	10 950	100 000			110 950
USD	4 494				4 494
	15 444	**100 000**			**115 444**
Obrigações de rendimento variável					
EUR	260 422	121 543	38 706		420 671
USD	3 380	1 698	12 926		18 004
	263 802	**123 241**	**51 632**		**438 675**
Total	**1 191 281**	**610 503**	**1 801 911**	**55 208**	**3 658 903**

Em 31 de Dezembro de 2011, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade					
	2012	**2013**	**2014**	**2015-2018**	**> 2018**	**Total**
Certificados de depósito						
EUR	18	9				27
	18	**9**				**27**
Papel comercial						
EUR	29 716					29 716
	29 716					**29 716**
Obrigações colateralizadas						
EUR	937 050			1 678 450		2 615 500
	937 050			**1 678 450**		**2 615 500**
Obrigações de taxa fixa						
EUR	1 125 790	813 319	352 597	198 094	45 043	2 534 843
CHF		761				761
USD		119 120	11 052			130 172
CAD		19 910				19 910
JPY					39 920	39 920
	1 125 790	**953 110**	**363 649**	**198 094**	**84 963**	**2 725 606**
Obrigações de taxa variável						
EUR	486 796	12 788	100 000			599 584
USD		7 729				7 729
	486 796	**20 517**	**100 000**			**607 313**
Obrigações de rendimento variável						
EUR	99 574	278 878	126 251	18 977		523 680
USD	11 904	4 656	1 870			18 430
	111 478	**283 534**	**128 121**	**18 977**		**542 110**
Total	**2 690 848**	**1 257 170**	**591 770**	**1 895 521**	**84 963**	**6 520 272**

4.19. Passivos financeiros associados a activos transferidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	**31 Dez. 11**
Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização (nota 4.7)		
Crédito não titulado		
Crédito à habitação	4 996 234	5 169 563
Crédito a PME	3 385 632	3 509 032
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(6 790 808)	(6 492 311)
Risco / benefício cedido de crédito à habitação		(772 593)
Juros a pagar	2 898	4 141
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(2 972)	(3 235)
	1 590 984	**1 414 597**

O Banco BPI, S.A. lançou um conjunto de operações de titularização, cujas principais características se resumem nos quadros abaixo. Estas emissões foram efectuadas através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A.

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são anuladas na consolidação.

Em Dezembro de 2007 o Banco vendeu uma parcela das obrigações de maior risco emitidas no âmbito das operações de titularização de crédito à habitação, normalmente referidas como *equity pieces*, tendo dessa forma cedido parte dos riscos e benefícios das operações. O impacto desta operação no passivo é apresentado no quadro acima. Os activos e passivos associados a estas operações foram desreconhecidos pela percentagem cedida, tendo sido a diferença para o produto da venda considerada em resultados. No exercício de 2012 o Banco BPI recomprou ao Fundo de Pensões do Banco BPI as obrigações referidas, pelo que passou a reconhecer a totalidade do risco / benefício associado às operações de titularização de crédito à habitação. O impacto desta recompra foi reconhecido em resultados do exercício de 2012 (nota 4.40).

O Banco BPI, S.A. lançou em 6 de Abril de 2005 a sua primeira operação de titularização de crédito a pequenas e médias empresas, no montante de 500 000 m. euros, sob a designação DOURO SME Series 1. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Garantia	Spread
■ Class A Notes		n / a	n / a	Sem garantia	0.10%
■ Class B Notes	23 322	0.78	Baa3 / AAA / AAA	Fundo Europeu de Investimento	0.08%
■ Class C Notes	24 000	2.28	nr	Fundo de Garantia de Titularização de Créditos	1.00%
■ Class D Notes	5 010	2.28	nr	Sem garantia	2.00%
Total de emissões	**52 332**				
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(29 010)				
Valor total	**23 322**				

O Banco BPI, S.A. lançou em 11 de Fevereiro de 2011 a sua segunda operação de titularização de crédito a pequenas e médias empresas, no montante de 3 472 400 m. euros, sob a designação DOURO SME Series 2. A operação foi efectuada através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Fitch / DBRS)	Garantia	Spread / Taxa fixa
■ Class A Notes	1 819 400	1.99	A / A	Sem garantia	0.15%
■ Class B Notes	1 317 500	5.89	nr	Sem garantia	0.10%
■ Class C Notes		n / a	nr	Sem garantia	0.10%
■ Class D Notes	196 400	5.89	nr	Sem garantia	Juro residual
Total de emissões	**3 333 300**				
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(3 333 300)				
Valor total					

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

O Banco BPI, S.A. lançou em 24 de Novembro de 2005 a sua primeira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages N.º 1. A operação foi emitida em 5 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread[1]
■ Class A Notes	453 744	6.56	Ba1 / A- / A	0.14%
■ Class B Notes	9 601	6.56	Ba2 / BBB+ / A	0.17%
■ Class C Notes	8 728	6.56	B1 / BB- / BBB	0.27%
■ Class D Notes	7 274	6.56	B3 / B / BB	0.47%
■ Class E Notes	7 670	6.56	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**487 017**			
Outros fundos	3			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(89 726)			
Valor total	**397 294**			

1) Até à data da opção *call* (Setembro de 2014); após esta data o *spread* duplica se a opção não for exercida.

O Banco BPI, S.A. lançou em 28 de Setembro de 2006 a sua segunda operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 2. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread[1]
■ Class A1 Notes	6 102	7.72	Ba2 / A- / A	0.05%
■ Class A2 Notes	616 746	7.72	Ba2 / A- / A	0.14%
■ Class B Notes	15 213	7.72	Ba3 / BB / BBB	0.17%
■ Class C Notes	9 868	7.72	B2 / B / BB	0.23%
■ Class D Notes	7 812	7.72	B3 / B- / B	0.48%
■ Class E Notes	7 869	7.72	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**663 610**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(229 489)			
Valor total	**434 121**			

1) Até à data da opção *call* (Abril de 2015); após esta data o *spread* duplica se a opção não for exercida.

O Banco BPI, S.A. lançou em 31 de Julho de 2007 a sua terceira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 3. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread[1]
■ Class A Notes	894 715	8.59	Ba1 / A- / A	0.16%
■ Class B Notes	22 939	8.59	nr / B / BBB	0.17%
■ Class C Notes	13 640	8.59	nr / B- / BB	0.23%
■ Class D Notes	11 780	8.59	nr / B- / B	0.48%
■ Class E Notes		n/a	nr / nr / nr	0.50%
■ Class F Notes	1 251	8.59	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**944 325**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(208 004)			
Valor total	**736 321**			

1) Até à data da opção *call* (Agosto de 2016); após esta data o *spread* passa a ser 1.5x o inicial se a opção não for exercida.

Em Dezembro de 2008 o Banco BPI deu início a uma operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 522 500 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 4, cuja liquidação financeira ocorreu em Janeiro de 2009. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (S&P, DBRS)	Spread
■ Class A Notes	1 210 279	8.38	A- / AA	0.15%
■ Class B Notes	202 500	22.97	nr / nr	0.20%
■ Class C Notes	45 000	24.74	nr / nr	0.25%
■ Class D Notes	22 500	24.74	nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**1 480 279**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(1 480 279)			
Valor total				

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

O Banco BPI, S.A. lançou em 6 de Agosto de 2010 a sua quinta operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 421 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 5. A operação foi emitida em 3 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (S&P, DBRS)	Spread
■ Class A Notes	1 099 000	10.36	A / AA	0.20%
■ Class B Notes	301 000	25.62	nr / nr	
■ Class C Notes	21 000	25.62	nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**1 421 000**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(1 421 000)			
Valor total				

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

4.20. Provisões e imparidades

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 11	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31 Dez. 12
Imparidades em aplicações em instituições de crédito (nota 4.6)	3	959			(10)	952
Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)	676 251	274 268	(18 223)	(148 048)	(1 091)	783 157
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)						
Instrumentos de dívida	2 607	2 444	(30)	(2 443)	10	2 588
Instrumentos de capital	45 189	970		(52)	(18)	46 089
Outros títulos	3 571	11 497				15 068
Créditos e outros valores a receber	18 383	1 604			(11)	19 976
Imparidades em títulos detidos até à maturidade (nota 4.8)						
Instrumentos de dívida	117 733			(117 733)		
Imparidades em outros activos (nota 4.13)						
Activos tangíveis detidos para venda	54 663	29 827	(15 019)	(4 764)		64 707
Devedores, outras aplicações e outros activos	381	54	(1)	(39)		395
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	35 009	13 340			(243)	48 106
Outras provisões	93 179	4 836	(368)	(7 110)	(245)	90 292
	1 046 969	**339 799**	**(33 641)**	**(280 189)**	**(1 608)**	**1 071 330**

As utilizações de provisões para crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2012 incluem *write-offs* no montante de 78 234 m. euros, venda de créditos no montante de 8 416 m. euros e utilização de imparidades para títulos de dívida pública emitidos pela Grécia no montante de 61 397 m. euros, no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo o Banco recebido os novos títulos emitidos pela Grécia e utilizado as imparidades para crédito constituídas no segundo semestre de 2011 (nota 4.48).

No exercício de 2012, as utilizações de imparidades em títulos detidos até à maturidade concretizaram-se na Oferta de Troca no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo a BPI Vida e Pensões recebido os novos títulos emitidos pela Grécia e utilizado as imparidades em títulos detidos até à maturidade constituídas no segundo semestre de 2011.

No primeiro semestre de 2012, o Grupo BPI registou imparidade no montante de 16 102 m. euros para os novos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia que foram registados na carteira de ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA. No segundo semestre de 2012, estes títulos foram integralmente vendidos tendo sido utilizada imparidade no montante de 2 443 m. euros e anulada a restante (nota 4.5).

Os impactos contabilísticos relacionados com a reestruturação da dívida pública grega durante os exercícios de 2012 e 2011 são apresentados na nota 4.48 – EXPOSIÇÃO A DÍVIDA SOBERANA.

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica PROVISÕES DIVERSAS inclui provisões para contingências fiscais e para fazer face a processos judiciais em curso.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2011 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 10 Proforma	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31 Dez. 11
Imparidades em aplicações em instituições de crédito	382			(371)	(8)	3
Imparidades em crédito a Clientes	553 932	261 041	(47 987)	(93 220)	2 485	676 251
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda						
Instrumentos de dívida	2 558	401 085	(487)	(400 549)		2 607
Instrumentos de capital	42 158	3 007			24	45 189
Outros títulos	3 221	350				3 571
Créditos e outros valores a receber	5 283	13 100				18 383
Imparidades em títulos detidos até à maturidade						
Instrumentos de dívida		117 733				117 733
Imparidades em outros activos						
Activos tangíveis detidos para venda	40 958	23 654	(6 168)	(3 781)		54 663
Devedores, outras aplicações e outros activos	970	51	(21)	(619)		381
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	35 018	1 735	(1 631)		(113)	35 009
Outras provisões	75 555	19 831	(1 076)	(1 935)	804	93 179
	760 035	**841 587**	**(57 370)**	**(500 475)**	**3 192**	**1 046 969**

As utilizações de provisões para crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2011 incluem *write-offs* e venda de créditos, no montante de 81 274 m. euros e 4 993 m. euros, respectivamente.

No exercício de 2011, a rubrica IMPARIDADES EM ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA – INSTRUMENTOS DE DÍVIDA inclui a constituição e posterior utilização de imparidades para títulos de dívida pública emitidos pela Grécia no montante de 400 549 m. euros (nota 4.5). Adicionalmente, a rubrica IMPARIDADES EM CRÉDITO A CLIENTES inclui a constituição de imparidades para títulos de dívida pública emitidos pela Grécia no montante de 68 349 m. euros (nota 4.7 e 4.48).

No exercício de 2011, o aumento de imparidades em títulos detidos até à maturidade refere-se a imparidades para títulos de dívida pública emitidos pela Grécia, na carteira da BPI Vida e Pensões, dos quais 72 999 m. euros foram incluídos na rubrica RESULTADO TÉCNICO DE CONTRATOS DE SEGURO, uma vez que estes títulos se encontravam maioritariamente incluídos em carteiras de activos afectos a produtos de seguros de capitalização com capital garantido e participação discricionária nos resultados (notas 4.8, 4.38 e 4.48).

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica PROVISÕES DIVERSAS inclui provisões para contingências fiscais e para fazer face a processos judiciais em curso.

4.21. Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Renda Vitalicia Imediata / Individual	5	5
Renda Vitalicia Imediata / Grupo	27	42
Aforro Familiar	38	43
BPI Novo Aforro Familiar	1 167 097	1 454 899
BPI Reforma Garantida PPR	112 092	105 954
BPI Reforma Aforro PPR	863 190	943 852
BPI Aforro não Residente	103 005	110 651
Planor	5 236	4 860
PPR BBI Vida	3 394	3 662
Plano Poupança Investimento / Jovem	1 187	1 123
Sul PPR	93	90
	2 255 364	**2 625 181**

As provisões técnicas foram determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, tendo o cálculo sido efectuado contrato a contrato, de acordo com as bases técnicas dos produtos.

Rendas imediatas		
Individual	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64
Grupo	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64
Capital diferido com contrasseguro com participação nos resultados		
Grupo	Taxa de juro	4% e 0%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64, TV 73-77 e GRF 80

As provisões técnicas incluem também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

O BPI Novo Aforro Familiar, o BPI Reforma Aforro PPR e o BPI Aforro não Residente são produtos de capitalização que garantem o capital investido e cuja remuneração consiste na participação nos resultados.

4.22. Passivos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre lucros a pagar	29 229	4 337
Outros	1 132	767
	30 361	**5 104**
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	89 815	27 839
	89 815	**27 839**
	120 176	**32 943**

O detalhe da rubrica PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.44.

4.23. Obrigações subordinadas de conversão contingente

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12			
	Emissões	Reembolsos	Saldo	Taxa de juro média
Obrigações subordinadas de conversão contingente				
EUR	1 500 000	(300 000)	1 200 000	8.5%
	1 500 000	**(300 000)**	**1 200 000**	
Juros a pagar			279	
			1 200 279	

No início de Junho de 2012, o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou o Plano de Recapitalização para reforço dos fundos próprios *core tier* I, por forma a dar cumprimento aos rácios mínimos previstos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal (nota 4.50).

O Plano de Recapitalização, no montante total de 1 500 000 m. euros, compreende:

- um aumento de capital de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas;
- a emissão de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios, subscritos pelo Estado Português, no montante de 1 300 000 m. euros.

Em 29 de Junho de 2012, ocorreu a subscrição pelo Estado Português de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios *core tier* I (obrigações subordinadas de conversão contingente), no montante de 1 500 000 m. euros. As características desses instrumentos estão definidas na Lei n.º 63 – A / 2008, de 24 de Novembro, republicada pela Lei n.º 4 / 2012, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na Portaria n.º 150 – A / 2012, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. O período de investimento no instrumento referido é de 5 anos, a contar da data de emissão, sendo que o Plano de Recapitalização do Banco prevê amortizações parciais ao longo do período. Em 10 de Agosto de 2012, foi concluído o aumento de capital do Banco, no valor de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas (nota 4.27) e o respectivo encaixe foi, em 13 de Agosto de 2012, utilizado pelo Banco para reembolsar uma parte das obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal foi assim reduzido para 1 300 000 m. euros.

Em 4 de Dezembro de 2012, o Banco reembolsou ao Estado Português 100 000 m. euros de obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal se reduziu para 1 200 000 m. euros.

A remuneração das obrigações subordinadas de conversão contingente deverá ser paga semestralmente e corresponde a uma taxa anual efectiva de 8.5% no primeiro ano, aumentando 0.25% nos dois anos seguintes e 0.5% em cada ano posterior.

Estes instrumentos são convertíveis em acções do Banco BPI caso se verifique algum dos eventos para o efeito previstos nos Termos e Condições constantes do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. Em termos sintéticos, estão previstos os seguintes eventos de conversão:

- termo do prazo de 5 anos sem os instrumentos se encontrarem integralmente recomprados (ver ponto 8.5. dos Termos e Condições);
- ocorrência de uma situação qualificada como incumprimento materialmente relevante nos termos do ponto 8.3. dos Termos e Condições;
- ocorrência do evento previsto no ponto 9.1. dos Termos e Condições (evento de viabilidade);
- ocorrência do evento previsto no ponto 10 dos Termos e Condições (evento regulatório – cessação da elegibilidade para *core tier* I) e terem sido esgotadas as soluções alternativas à conversão previstas nesse ponto;
- ocorrência de um evento qualificado como de alteração de controlo nos termos do ponto 9.2. dos Termos e Condições;
- exclusão das acções do Banco BPI da negociação em mercado regulamentado, nos termos previstos no parágrafo anterior.

A conversão em acções do Banco BPI acima referida, caso se verifique, será efectuada mediante a entrega de um número de acções que não é possível determinar antes de se verificar o evento que determina essa conversão, uma vez que (i) conforme decorre da definição de Preço de Conversão constante do ponto 1.1. dos Termos e Condições, esse preço depende da cotação / valor de mercado das acções no período que anteceder a verificação desse evento e (ii) a determinação daquele número de acções é feita em função desse Preço de Conversão.

Os Termos e Condições previam um evento de conversão adicional (em 1 de Outubro de 2012 o montante dos instrumentos emitidos exceder 1 300 000 m. euros), evento que já não se pode verificar por em Agosto de 2012, e conforme acima mencionado, ter ocorrido a recompra de 200 000 m. euros desses instrumentos e o seu montante se ter reduzido nessa data para 1 300 000 m. euros.

4.24. Outros passivos subordinados e títulos de participação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12				31 Dez. 11			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS								
Obrigações perpétuas								
EUR	420 000	(360 000)	60 000	1.7%	420 000	(360 000)	60 000	2.9%
JPY	66 015	(66 015)		2.9%	74 850	(74 850)		0.3%
	486 015	**(426 015)**	**60 000**		**494 850**	**(434 850)**	**60 000**	
Outras obrigações								
EUR	404 200	(312 237)	91 963	1.3%	404 200	(254 733)	149 467	2.5%
JPY	154 036	(154 036)		2.8%	174 651	(174 651)		2.8%
	558 236	**(466 273)**	**91 963**		**578 851**	**(429 384)**	**149 467**	
	1 044 251	**(892 288)**	**151 963**		**1 073 701**	**(864 234)**	**209 467**	
TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
EUR	28 081	(23 962)	4 119	1.2%	28 081	(23 486)	4 595	2.4%
	28 081	**(23 962)**	**4 119**		**28 081**	**(23 486)**	**4 595**	
Juros a pagar			200				338	
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura			51				99	
Prémios líquidos			(2)				(8)	
			249				**429**	
			156 331				**214 491**	

No exercício de 2011, o Banco BPI recomprou a totalidade das emissões subordinadas BPI Cayman 13 / 03 / 2036 2,76% JPY e BPI Obrigações Perpétuas Subordinada / 96 – JPY – Cayman (nota 4.40).

Durante o exercício de 2012, o Banco BPI recomprou parte das emissões subordinadas BPI Step-Up 16 / 04 / 2017 e BPI Rendimento Mais 2007 (nota 4.40).

Os títulos de participação podem ser reembolsados ao par quer por iniciativa dos participantes com acordo do Banco quer por iniciativa do Banco mediante pré-aviso de 6 meses.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	60 000	149 467	4 595	214 062
Recompras (líquidas de revendas)		(57 504)	(476)	(57 980)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	60 000	91 963	4 119	156 082

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2011 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2010 Pro forma	129 029	483 399	7 122	619 550
Emissões reembolsadas		(30 000)		(30 000)
Recompras (líquidas de revendas)	(74 850)	(317 515)	(2 527)	(394 892)
Variação cambial	5 821	13 583		19 404
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	60 000	149 467	4 595	214 062

Em 31 de Dezembro de 2012, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				
	2013	2014	2015-2018	> 2018	Total
Obrigações perpétuas					
EUR[1]	60 000				60 000
Outras obrigações					
EUR	2 369		89 594		91 963
Total	**62 369**		**89 594**		**151 963**

1) A opção *call* em Setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em Setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Em 31 de Dezembro de 2011, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade					
	2012	2013	2014	2015-2018	> 2018	Total
Obrigações perpétuas						
EUR[1]	60 000					60 000
Outras obrigações						
EUR		2 369		147 098		149 467
Total	**60 000**	**2 369**		**147 098**		**209 467**

1) Data da opção *call* (Setembro de 2012); após esta data a remuneração tem um *step-up* se a opção não for exercida.

Os títulos de participação podem ser reembolsados ao par quer por iniciativa dos participantes com acordo do Banco quer por iniciativa do Banco mediante pré-aviso de 6 meses.

4.25. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	5 419	6 510
Recursos consignados	28 783	13 543
Recursos conta cativa	7 670	6 798
Recursos conta subscrição	23	
Recursos conta caução	12 670	15 090
Sector público administrativo		
IVA a pagar	7 274	5 482
Retenção de impostos na fonte	30 980	17 852
Contribuições para a Segurança Social	7 230	4 584
Outros	175	282
Contribuições para outros sistemas de saúde	1 420	1 432
Credores por contratos de factoring	8 401	14 177
Credores por fornecimentos de bens	2 810	7 623
Contribuição devida ao fundo de pensões (nota 4.26)		
Pensionistas e Colaboradores	500	37 888
Administradores	2 475	2 806
Credores diversos	167 064	119 078
Despesas com encargo diferido	(95)	(85)
	282 799	**253 060**
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 4.26)		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores		(801 250)
Administradores		(28 335)
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores		835 767
Administradores		31 141
Outros		955
		38 278
Encargos a pagar		
Credores e outros recursos	366	303
Gastos com pessoal	90 162	105 278
Gastos gerais administrativos	35 535	32 041
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor		6 914
Outros	2 598	2 123
	128 661	**146 659**
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas e outros passivos eventuais	4 874	5 324
Outras	4 650	4 589
	9 524	**9 913**
Outras contas de regularização		
Operações cambiais a liquidar	7 739	
Operações passivas a regularizar	177 968	188 151
Outras operações a regularizar	32 462	31 928
	218 169	**220 079**
	639 153	**667 989**

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica CREDORES DIVERSOS inclui 59 400 m. euros relativos a capital subscrito não realizado no Fundo Reestruturação Empresarial, FCR.

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS – OUTROS corresponde às responsabilidades do Banco de Fomento Angola nos termos da Lei n.º 18 / 90 de Angola, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica ENCARGOS A PAGAR – GASTOS COM PESSOAL inclui 21 188 m. euros e 24 031 m. euros, respectivamente, referentes a prémios de antiguidade.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios de antiguidade são:

	Pressupostos	
	31 Dez. 12	**31 Dez. 11**
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade[1]	TV 73 / 77-H – 1 ano TV 88 / 90-M – 1 ano	TV 73 / 77-H – 1 ano TV 88 / 90-M – 1 ano
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto	4.50%	5.50%
Taxa de crescimento dos salários[2]	1.50%	2.00%

1) Considerou-se uma esperança de vida superior em um ano face à tábua de mortalidade utilizada.

2) Até ao primeiro semestre de 2012, inclusive, a estimativa da evolução salarial por via das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades era considerada pelo Banco na taxa de crescimento dos salários pensionáveis utilizada para cálculo das responsabilidades por pensões. A partir do final de 2012, as promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades passaram a ser consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários. Consequentemente, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis foi ajustada em conformidade. Esta alteração não provocou redução nas responsabilidades com serviços passados.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2012 e 2011 relativo ao valor dos prémios de antiguidade foi o seguinte:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Prémios de antiguidade no início do exercício	24 031	25 368
Custos com pessoal:		
Custo do serviço corrente	1 686	1 868
Custo dos juros	1 345	1 371
Ganhos e perdas actuariais		
Alteração de pressupostos	2 634	(551)
Encargos com TSU	5 435	
Outros	(222)	(769)
Pagamento de prémios de antiguidade	(13 721)	(3 256)
Prémios de antiguidade no fim do exercício	**21 188**	**24 031**

No mês de Dezembro de 2012 o Banco BPI efectuou o pagamento antecipado da parte proporcional do prémio de antiguidade em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário em 31 de Dezembro de 2012 no montante de 11 035 m. euros (nota 2.8).

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica ENCARGOS A PAGAR – CONTRIBUIÇÕES PARA O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AO INVESTIDOR refere-se à contribuição a pagar pelo Grupo BPI, conforme regulamento da CMVM, relativamente ao processo do Banco Privado Português, que foi liquidada em 2012.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica OPERAÇÕES PASSIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 72 274 m. euros e 75 429 m. euros, respectivamente, de operações relativas a transferências electrónicas interbancárias;
- 47 266 m. euros e 31 292 m. euros, respectivamente, respeitantes a operações com fundos de titularização de créditos;
- 12 660 m. euros e 13 993 m. euros, respectivamente, de operações ATM / POS a regularizar com a SIBS;

- 36 m. euros e 26 362 m. euros, respectivamente, referentes a transferências efectuadas através do SPGT.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica OUTRAS OPERAÇÕES A REGULARIZAR inclui:

- 34 203 m. euros e 26 202 m. euros, respectivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Área*);

- 2 216 m. euros e 4 212 m. euros, respectivamente, de liquidações de pagamentos e recebimentos de operações de *Leasing* / ALD / *Factoring*.

4.26. Responsabilidades com pensões e outros benefícios

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço de empresas[1] do Grupo BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A / 2011, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no *Regime Geral de Segurança Social*, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixará de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do *Acordo Colectivo de Trabalho* do sector bancário (ACT), o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do *Regime Geral da Segurança Social* para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de Dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O Decreto-Lei n.º 127 / 2011, de 31 de Dezembro, prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivo desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado corresponde ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) em Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) em 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI ascendeu a 99 652 m. euros e foi registada no exercício de 2011 na rubrica de GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS (nota 4.41), conforme previsto no parágrafo 61 do IAS 19. Decorrente do apuramento final das responsabilidades transferidas para o Estado e da correspondente transmissão total e definitiva dos activos dos fundos de pensões, foram apuradas diferenças, face aos valores provisórios no final de 2011, de 1 542 m. euros nas responsabilidades e de 1 688 m. euros no valor do fundo. A diferença positiva entre estes dois valores que ascendeu a 145 m. euros, foi registada em 2012 na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS (nota 4.41).

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respectivos.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "*Projected Unit Credit*", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

O plano de pensões da BPI Vida e Pensões foi alterado de acordo com o novo *Contrato Colectivo de Trabalho* (CCT) do sector segurador, celebrado em Dezembro de 2011, e publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 2, de 15 de Janeiro de 2012, tendo deixado de existir o plano de benefício definido e passado a existir um plano de contribuição definida. Assim, o valor das responsabilidades por serviços passados, reportado a 31 de Dezembro de 2011, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no activo, admitidos até 22 de Junho de 1995, que estavam abrangidos pelo disposto na cláusula 51.ª, n.º 4, do CCT (cujo texto consolidado foi publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 32, de 29 de Agosto de 2008), que se encontrava integralmente financiado, foi convertido em contas individuais desses trabalhadores durante o exercício de 2012. Esta alteração não é aplicável às responsabilidades com pensões em pagamento relativas a trabalhadores que em 31 de Dezembro de 2011 se encontravam reformados ou pré-reformados.

1) Empresas consolidadas pelo método de integração global (Banco BPI, BPI Investimentos, BPI Gestão de Activos, BPI Private Equity e BPI Vida e Pensões).

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Realizado	
	31 Dez.12	**31 Dez.11**	**31 Dez.12**	**31 Dez.11**
Pressupostos demográficos:				
Tábua de mortalidade[1]	TV 73 / 77 H – 1 ano TV 88 / 90 M – 1 ano	TV 73 / 77 H – 1 ano TV 88 / 90 M – 1 ano	-	-
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80	-	-
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%	-	-
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade	-	-
Pressupostos financeiros:				
Taxa de desconto no Banco BPI[2]			-	-
Taxa de desconto dos activos	4.83%	5.83%		
Taxa de desconto dos reformados	4.00%	5.00%		
Taxa de desconto nas restantes empresas	4.50%	5.50%		
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis[3]	1.50%	2.00%	1.80%[4]	1.72%[4]
Efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades	0.50%	n.a.[5]		
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.25%	0.00%[6]	0.00%[6]
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões				
Banco BPI	5.50%	5.50%	20.25%	-7.25%
Restantes empresas	5.50%	5.50%	8.66%	-1.19%

1) Considerou-se uma esperança de vida superior em um ano face à tábua de mortalidade utilizada.
2) O valor das responsabilidades com pensões que resultam da utilização das taxas de desconto indicadas no quadro para a população de activos e de reformados em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada em cada uma dessas datas uma taxa de desconto única de 4.5% e 5.5%, respectivamente, para a totalidade da população.
3) Até ao primeiro semestre de 2012, inclusive, a estimativa da evolução salarial por via das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades era considerada pelo Banco na taxa de crescimento dos salários pensionáveis utilizada para cálculo das responsabilidades por pensões. A partir do final de 2012, as promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades passaram a ser consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários. Consequentemente, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis foi ajustada em conformidade. Esta alteração não provocou redução nas responsabilidades com serviços passados.
4) Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no activo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não reflecte entradas e saídas de Colaboradores).
5) Em 31 de Dezembro de 2011, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis (2%) já incorpora as promoções obrigatórias por antiguidade e as diuturnidades.
6) Corresponde à taxa de actualização da tabela do ACT.

Para efeitos de apuramento do valor da pensão da segurança social que, nos termos do ACT, deverá abater à pensão prevista no referido ACT, foram utilizados os seguintes pressupostos:

	31 Dez. 12	**31 Dez. 11**
Taxa de crescimento dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social[1]	2.50%	3.00%
Taxa de revalorização dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social	1.00%	2.00%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social	1.00%	1.25%
Factor de sustentabilidade	Aumento médio da esperança de vida de 0.1 anos por cada ano	

1) O salário pensionável para a Segurança Social inclui todas as rubricas salariais, enquanto que o salário pensionável ACT é composto apenas pela parcela do salário base do nível e diuturnidades, estimando-se uma evolução do salário pensionável para a Segurança Social total superior à do salário pensionável ACT.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31 Dez. 12	**31 Dez. 11**
Pensionistas por reforma	6 889	6 870
Pensionistas por sobrevivência	1 231	1 184
Colaboradores em actividade	6 142	6 387
Ex-trabalhadores (cláusula 137 A e 140 do ACTV)	3 116	3 075
	17 378	**17 516**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do Grupo BPI e a respectiva cobertura no fundo de pensões é:

	31 Dez. 12	**31 Dez. 11**
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	511 758	478 757
Das quais: [acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas no período]	[27 871]	[46 178]
Responsabilidades por serviços passados de Colaboradores no activo e de ex-Colaboradores	425 332	357 010
	937 090	**835 767**
Situação patrimonial do fundo de pensões	986 874	801 250
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	500	37 888
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	50 284	3 371
Grau de cobertura das responsabilidades	105%	100%

Em 31 de Dezembro de 2012 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 500 m. euros relativo à contribuição de 2012 efectuada em 2013, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 105%. Mesmo sem a contribuição referida anteriormente o grau de cobertura já era superior a 100%.

Em 31 de Dezembro de 2011 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 37 888 m. euros relativo à contribuição de 2011 efectuada em 2012, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 100%.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2012	2011	2010	2009	2008
Responsabilidades totais por serviços passados	937 090	835 767	2 306 127	2 274 641	2 298 177
Situação patrimonial do fundo de pensões	986 874	801 250	2 409 393	2 463 809	2 150 110
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	500	37 888	1 375	18	119 296
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	50 284	3 371	104 641	189 186	(28 771)
Grau de cobertura das responsabilidades	**105%**	**100%**	**105%**	**108%**	**99%**

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2012 e 2011 relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados foi o seguinte:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Responsabilidades no início do exercício	835 767	2 306 127
Custo do serviço corrente:		
Do Grupo BPI	1 339	5 497
Dos Colaboradores	3 543	3 534
Custo dos juros	44 022	118 711
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	80 147	(239 825)
Reformas antecipadas	27 871	46 178
Alteração das condições do plano de pensões – Subsídio por morte	(38 718)	
Pensões a pagar (valor esperado)	(18 310)	(130 860)
Transferência parcial de responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas para a Segurança Social	1 543	(1 273 595)
Conversão do plano da BPI Vida e Pensões	(114)	
Responsabilidades no fim do exercício	**937 090**	**835 767**

O enquadramento legal do subsídio por morte devido pela Segurança Social foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 133 / 2012, de 27 de Junho, com aplicação a partir de 1 de Julho, o qual veio estabelecer um limite máximo para o valor do subsídio de morte. Uma vez que no sector bancário o subsídio de morte constitui encargo dos próprios bancos, e que, nos termos do ACT de Sector Bancário, este subsídio é calculado nos termos da legislação da Segurança Social, a publicação do Decreto-Lei n.º 133 / 2012 determinou uma alteração nas condições do plano de benefícios pós reforma a cargo do Banco BPI. O impacto desta alteração (38 718 m. euros) é reconhecido integralmente em resultados no exercício em que se verificou a alteração (nota 4.42).

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2012 e 2011, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Situação patrimonial do fundo de pensões no início do exercício	801 250	2 409 393
Contribuições efectuadas:		
Pelo Grupo BPI	37 888	66 876
Pelos Colaboradores	3 543	3 534
Rendimento dos fundos de pensões (líquido)	160 508	(173 348)
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(17 716)	(131 957)
Transferência parcial de responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas para a Segurança Social	1 688	(1 373 248)
Conversão do plano da BPI Vida e Pensões	(287)	
Situação patrimonial do fundo de pensões no final do exercício	**986 874**	**801 250**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os elementos que compõem o valor do activo dos Fundos de Pensões dos Colaboradores do Banco BPI apresentam a seguinte composição[1]:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Liquidez	2.8%	15.9%
Obrigações Taxa Fixa	29.5%	20.3%
Obrigações Taxa Indexada	6.5%	7.2%
Acções Portuguesas	24.3%	27.3%
Acções Estrangeiras	1.2%	
Imobiliário	34.6%	26.2%
Outros	1.2%	3.2%
	100.0%	**100.0%**

1) Em 31 de Dezembro de 2011, considera a totalidade de activos do fundo, incluindo o montante, no valor de 606 052 m. euros, transferido para o Estado durante o primeiro semestre de 2012, de acordo com o DL 127 / 2011, de 31 / 12.

No exercício de 2012, as contribuições para os fundos de pensões foram realizadas em dinheiro.

No exercício de 2011 as contribuições efectuadas pelo Grupo para o fundo de pensões foram realizadas da seguinte forma: (i) em imóveis no montante de 27 661 m. euros (nota 4.9 e 4.41); (ii) em dinheiro no montante de 1 375 m. euros; e (iii) pela transmissão de 11% da participação no capital social da Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda. no montante de 37 840 m. euros (nota 4.41).

No exercício de 2012, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 11	Aquisições	Variações no justo valor	31 Dez. 12
Justo valor dos activos do plano:				
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI				
Acções	2 719	2 300	2 480	7 499
Obrigações	60 088		(11)	60 077
	62 807	**2 300**	**2 469**	**67 576**
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	223 856		(8 804)	215 052
	286 663	**2 300**	**(6 335)**	**282 628**

No exercício de 2011, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 10	Aquisições	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 11
Justo valor dos activos do plano:					
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI					
Acções	7 117		(4 398)		2 719
Obrigações	79 242		143	19 297	60 088
	86 359		**(4 255)**	**19 297**	**62 807**
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	202 364	27 660	(4 988)	1 180	223 856
	288 723	**27 660**	**(9 243)**	**20 477**	**286 663**

Conforme referido na nota 2.1 e na nota 2.7, no exercício de 2011, o Banco alterou a política contabilística de reconhecimento de desvios actuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, deixando de utilizar o método do corredor e passando a reconhecer os ganhos e perdas actuariais directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorrem, conforme permitido pelo parágrafo 93A do IAS 19.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais[1] durante os exercícios de 2008 a 2012 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2007	**39 362**
Amortização de desvios fora do corredor	34
Actualização da tabela ACTV acima do previsto	(2 468)
Alteração de pressupostos actuariais	203 809
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(733 832)
Desvios de pensões pagas	(191)
Desvios de mortalidade	(8 000)
Outros desvios	(560)
Valor em 31 de Dezembro de 2008	**(501 846)**
Amortização de desvios fora do corredor	10 743
Actualização da tabela ACTV abaixo do previsto	17 385
Alteração de pressupostos actuariais	84 083
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	194 897
Desvios de pensões pagas	(1 601)
Desvios de mortalidade	(5 545)
Outros desvios	(4 794)
Valor em 31 de Dezembro de 2009	**(206 678)**
Amortização de desvios fora do corredor	568
Actualização da tabela ACTV abaixo do previsto	17 144
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(59 904)
Desvios de pensões pagas	714
Desvios de mortalidade	(6 621)
Outros desvios	10
Valor em 31 de Dezembro de 2010 Proforma	**(254 767)**
Actualização da tabela ACTV abaixo do previsto	39 559
Alteração de pressupostos actuariais	181 228
Desvios das pensões CGA[2]	16 370
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(300 665)
Desvios de pensões pagas	(1 098)
Outros desvios	2 668
Valor em 31 de Dezembro de 2011 (nota 4.31)	**(316 705)**

(continua) ▷

(continuação)

Dos quais:	
Desvios associados às responsabilidades transferidas	(193 538)
Desvios associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(123 167)

Valor em 31 de Dezembro de 2011 (nota 4.31)[3]	**(123 167)**
Actualização da tabela ACTV abaixo do previsto	26 181
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de cerscimento das pensões	(98 212)
Outros[4]	(9 026)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	113 349
Desvios de pensões pagas	597
Outros desvios[5]	885
Valor em 31 de Dezembro de 2012 (nota 4.31)	**(89 393)**

1) Ganhos e perdas actuariais resultantes de diferenças entre os pressupostos actuariais e os valores efectivamente realizados e de alterações nos pressupostos actuariais.
2) Alteração das regras de apuramento e pagamento das pensões CGA – Caixa Geral de Aposentações, que teve por consequência a redução do valor da pensão a cargo do Banco relativamente aos Colaboradores a quem foi reconhecido tempo de serviço na Função Pública.
3) Excluindo os desvios associados às responsabilidades transferidas.
4) Inclui 7 426 m. euros relativos a desvios por alteração de metodologia de cálculo da estimativa da evolução salarial.
5) Inclui (25) m. euros relativos à BPI Vida e Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.40), em GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS (nota 4.41) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.42) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custo de juros	44 022	118 711
Rendimento esperado do fundo de pensões	(47 159)	(127 317)
	(3 137)	**(8 606)**
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	1 339	5 497
Acrescimo de responsabilidades por reformas antecipadas	27 826	35 395
Compensação por reformas antecipadas	2 390	4 513
Alteração das condições do plano de pensões		
Subsídio por morte (nota 4.42)	(38 718)	
Outros		69
	(7 163)	**45 474**
(Ganhos) / perdas operacionais[1]	**(145)**	**99 652**

1) Valor relacionado com a transferência das responsabilidades com os encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social.

Os Administradores que integram a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. bem como os ex-Administradores do Banco Português de Investimento beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência. Em 31 de Dezembro de 2006 foi constituído um fundo de pensões para cobertura destas responsabilidades.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Realizado	
	31 Dez. 12	31 Dez. 11	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Pressupostos demográficos:				
Tábua de mortalidade[1]	TV 73 / 77 H – 1 ano TV 88 / 90 M – 1 ano	TV 73 / 77 H – 1 ano TV 88 / 90 M – 1 ano		
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80		
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%		
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade		
Pressupostos financeiros:				
Taxa de desconto	4.50%	5.50%		
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1.00%	1.25%	0%[2]	1.2%[2]
Taxa de crescimento das pensões[3]	1.00%	1.75%	3.70%	1.40%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões	5.50%	5.50%	9.05%	-1.14%

1) Considerou-se uma esperança de vida superior um ano face à tábua de mortalidade utilizada.
2) Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos Administradores que se encontram no activo no início e no final de ano.
3) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, as responsabilidades por serviços passados e respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Valor actual das responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	16 636	15 962
Responsabilidades por serviços passados de Administradores no activo e de ex-Administradores	18 477	15 179
	35 113	**31 141**
Situação patrimonial do fundo de pensões	32 638	28 335
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	2 475	2 806
Grau de cobertura das responsabilidades	100%	100%

Em 31 de Dezembro de 2012 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 2 475 m. euros relativo à contribuição de 2012 efectuada em 2013, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2011 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 2 806 m. euros relativo à contribuição de 2011 efectuada em 2012, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 100%.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2012	2011	2010	2009	2008
Responsabilidades totais por serviços passados	35 113	31 141	29 402	27 664	26 120
Situação patrimonial do fundo de pensões	32 638	28 335	29 477	26 564	23 871
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	2 475	2 806		1 308	1 511
Excesso / (Insuficiência) de cobertura			75	208	(738)
Grau de cobertura das responsabilidades	100%	100%	100%	101%	97%

O movimento ocorrido durante o exercício de 2012 e 2011, relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados deste plano foi o seguinte:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Responsabilidades no início do exercício	31 141	29 402
Custo do serviço corrente	1 324	1 582
Custo dos juros	1 776	1 649
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	2 174	(994)
Pensões a pagar (valor esperado)	(1 302)	(875)
Outros		377
Responsabilidades no fim do exercício	**35 113**	**31 141**

O movimento ocorrido durante o exercício de 2012 e 2011, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Situação patrimonial do fundo de pensões no início do exercício	28 335	29 477
Contribuições efectuadas	2 806	
Rendimento dos fundos de pensões (líquido)	2 565	(337)
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(1 068)	(805)
Situação patrimonial do fundo de pensões no final do exercício	**32 638**	**28 335**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os elementos que compõem o valor do activo dos fundos de pensões dos Administradores apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Liquidez	11.7%	15.8%
Obrigações Taxa Fixa	43.7%	37.5%
Obrigações Taxa Indexada	7.6%	6.5%
Acções	34.8%	33.7%
Imobiliário	1.7%	2.2%
Outros	0.5%	4.3%
	100.0%	**100.0%**

No exercício de 2012, a contribuição para os fundos de pensões foi realizada em dinheiro.

Conforme referido na nota 2.1. e na nota 2.7, no exercício de 2011, o Banco decidiu alterar a política contabilística de reconhecimento de desvios actuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, deixando de utilizar o método do corredor e passando a reconhecer os ganhos e perdas actuariais directamente em capitais próprios, na Demonstração de rendimento integral, no período em que ocorrem, conforme permitido pelo parágrafo 93A do IAS 19.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais durante os exercícios de 2008 a 2012 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2007	**2 631**
Amortização de desvios fora do corredor	(51)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(3 148)
Alteração de pressupostos actuariais	1 315
Desvios de pensões pagas	(39)
Outros desvios	(1 138)
Valor em 31 de Dezembro de 2008	**(430)**
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	588
Alteração de pressupostos actuariais	1 020
Desvios de pensões pagas	97
Outros desvios	(488)
Valor em 31 de Dezembro de 2009	**787**
Amortização de desvios fora do corredor	(29)
Ganhos e (perdas) actuariais	424
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(801)
Desvios de pensões pagas	134
Valor em 31 de Dezembro de 2010 Proforma	**515**
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(1 927)
Alteração de pressupostos actuariais	994
Desvios de pensões pagas	69
Valor em 31 de Dezembro de 2011 (nota 4.31)	**(349)**
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	859
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	(1 716)
Desvios de pensões pagas	232
Outros desvios	(458)
Valor em 31 de Dezembro de 2012 (nota 4.31)	**(1 432)**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.40) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.42) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões de Administradores:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custo de juros	1 776	1 649
Rendimento esperado do fundo de pensões	(1 706)	(1 590)
	70	**59**
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	1 324	1 582
Custo dos serviços passados		377
Alteração das condições do plano de pensões	5	94
	1 329	**2 053**

4.27. Capital

Em 27 de Abril de 2011, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou um aumento do capital social do Banco BPI de 900 000 m. euros para 990 000 m. euros através da emissão de 90 000 000 acções ordinárias nominativas e escriturais com o valor nominal de 1 euro por incorporação de reservas.

Em 31 de Maio de 2012, a Assembleia Geral de Accionistas concedeu ao Conselho de Administração do Banco BPI uma autorização (válida pelo período de 18 meses) para este:

a) adquirir acções do Banco BPI representativas de até 10% do seu capital social, desde que se trate:

   i) de aquisição realizada em mercado registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante CMVM) por um preço que deverá situar-se dentro de um intervalo correspondente a 120% e 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (adiante Euronext) anteriores à data da aquisição; ou,

   ii) de aquisição decorrente de acordo de dação em pagamento destinada a extinguir obrigações emergentes de contratos de financiamento celebrados pelo Banco BPI e desde que às acções seja, para o efeito e por referência à data de celebração daquele acordo, atribuído um valor que não ultrapasse o valor determinado por aplicação do critério definido em (i);

b) alienar acções do Banco BPI desde que se trate:

   i) de alienação aos Administradores e Colaboradores do Banco BPI e de sociedades por ele dominadas, de acções, incluindo as que resultem do exercício de opções de compra de acções do Banco BPI por aqueles Administradores e Colaboradores, nos termos e condições constantes do RVA;
   ou,

   ii) de alienação a terceiros em que se cumpram os seguintes dois requisitos:

      1. alienação em mercado registado na CMVM;

      2. alienação por um preço que não seja inferior a 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext anteriores à data da alienação;

c) realizar operações de reporte ou empréstimo de acções do Banco BPI, desde que tais operações sejam realizadas com investidores qualificados que reúnam os requisitos para serem contrapartes elegíveis do Banco BPI, nos termos dos artigos 30 e 317-D do *Código dos Valores Mobiliários*.

Em 27 de Junho de 2012, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou que as acções do Banco BPI passassem a ser acções sem valor nominal.

Em 10 de Julho de 2012, ao abrigo da autorização introduzida nos Estatutos do Banco BPI por deliberação da Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Junho de 2012, o Conselho de Administração deliberou o aumento de capital social do Banco de 990 000 m. euros para 1 190 000 m. euros, por novas entradas em numerário e com reserva de preferência dos accionistas, deliberação que foi tomada no quadro do Plano de Recapitalização aprovado nessa mesma Assembleia e com o objectivo de reforçar os fundos próprios *core tier* I por forma a dar cumprimento aos rácios mínimos estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal (notas 4.23 e 4.50). Este aumento de capital foi realizado através da emissão de 400 000 000 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais com o valor de emissão de 0.5 euros. O processo do aumento de capital foi concluído em 10 de Agosto de 2012, tendo sido integralmente subscritas as acções oferecidas à subscrição no seu âmbito, pelo que o capital social do Banco BPI passou a ser 1 190 000 m. euros representado por 1 390 000 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

Sublinha-se, ainda, que, na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012:

a) No quadro da aprovação da emissão dos instrumentos financeiros elegíveis para fundos próprios *core tier* I (obrigações subordinadas de conversão contingente), no valor nominal global de 1 500 000 m. euros, foram aprovados os aumentos de capital que, se se verificar algum dos eventos de conversão previstos nos respectivos Termos e Condições (que vieram a ser consagrados no Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012), se tornarão necessários;

b) Foi concedida autorização ao Conselho de Administração para deliberar os aumentos de capital necessários ao exercício da faculdade, prevista no ponto 6.4. daqueles Termos e Condições, de pagamento em acções da remuneração dos instrumentos acima mencionados;

c) Foi deliberada a supressão do direito de preferência dos accionistas na subscrição dos instrumentos referidos em a) e nos aumentos de capital referidos em b);

d) Foi concedida autorização ao Conselho de Administração para poder utilizar acções próprias do Banco BPI para efeitos do pagamento em acções da remuneração dos instrumentos acima mencionados.

4.28. Prémios de emissão

O movimento ocorrido nos prémios de emissão nos exercícios de 2011 e 2012 foi o seguinte:

Saldo em 31 de Dezembro de 2010 Proforma	**441 306**
Utilização de prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos	(312 874)
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	**128 432**
Utilização de prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos	(128 432)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	

Em 27 de Abril de 2011, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou a utilização de 312 874 m. euros de prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos (nota 4.31).

Em 31 de Maio de 2012, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou a utilização de 128 432 m. euros de prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos (nota 4.31).

Nos termos da Portaria n.º 408 / 99, de 4 de Junho, publicada no Diário da República – I Série B, n.º 129, os prémios de emissão não podem ser utilizados para a atribuição de dividendos nem para a aquisição de acções próprias.

4.29. Outros instrumentos de capital e acções próprias

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Outros instrumentos de capital		
Custos com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2008		49
RVA 2009	7	12
RVA 2010	95	65
RVA 2011	2	3
RVA 2012	14	
Custos com opções não exercidas (prémios)		
RVA 2007	5 725	5 725
RVA 2008	828	828
RVA 2009	814	814
RVA 2010	496	401
RVA 2011	89	133
RVA 2012	488	
	8 558	**8 030**
Acções próprias		
Acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2008		43
RVA 2009	7	14
RVA 2010	4	6
RVA 2011	2	
RVA 2012	40	
Acções para cobertura de opções do RVA		
RVA 2007	11 348	14 619
RVA 2008	3 045	3 045
RVA 2009	3 147	3 147
RVA 2010	118	146
RVA 2011	133	
RVA 2012	428	
	18 272	**21 020**

A rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL inclui o valor dos custos do RVA já periodificados relativos a acções a disponibilizar e opções ainda não exercidas.

O detalhe da informação relacionada com o Programa de Remuneração Variável (RVA) é apresentado na nota 4.49.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, nas demonstrações financeiras do Grupo BPI estão reconhecidas 6 555 267 e 7 071 117 acções próprias, respectivamente, das quais 60 256 e 46 737 correspondem a acções a disponibilizar no âmbito do RVA e cuja propriedade foi transferida para os Colaboradores na data de atribuição.

Nos exercícios de 2012 e 2011, o Banco reconheceu directamente nos capitais próprios, respectivamente, 1 179 m. euros e 867 m. euros de mais valias na venda de acções próprias associadas à cobertura do RVA.

4.30. Reservas de reavaliação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)		
Instrumentos de dívida		
Títulos	(52 155)	(1 293 028)
Derivados de cobertura	(637 218)	(460 053)
Instrumentos de capital	17 053	16 565
Outros	2 431	7 890
Reservas associadas a diferenças cambiais em investimentos em entidades estrangeiras		
Empresas filiais e associadas	(36 672)	(27 176)
Instrumentos de capital em disponíveis para venda	(4)	(100)
Reservas de reavaliação legais	703	703
	(705 862)	**(1 755 199)**
Reservas por impostos diferidos		
Resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda		
Impostos activos	244 037	506 770
Impostos passivos	(45 789)	(3 104)
	198 248	**503 666**
	(507 614)	**(1 251 533)**

Os impostos diferidos foram calculados com base na legislação actualmente em vigor e correspondem à melhor estimativa do impacto da realização das mais e menos valias potenciais incluídas nas reservas de reavaliação.

4.31. Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Reserva legal	68 377	68 377
Reserva de fusão	(2 463)	(2 463)
Reservas de consolidação e resultados transitados	472 617	494 077
Outras reservas	456 056	569 688
Desvios actuariais:		
Associados às responsabilidades transferidas	(193 538)	(193 538)
Associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(90 825)	(123 516)
Impostos associados a desvios actuariais	80 834	91 534
Menos-valias realizadas em acções próprias	(6 912)	(5 165)
Impostos associados a valias em acções próprias	2 029	1 318
	786 175	**900 312**

De acordo com o disposto no art. 97.º do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298 / 91, de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201 / 2002, de 25 de Setembro, o Banco BPI deve destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Em 27 de Abril de 2011, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou a utilização de 90 000 m. euros de reserva legal para incorporação em capital (nota 4.27).

Em 31 de Maio de 2012, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou a utilização de 128 432 m. euros de prémios de emissão e de 113 632 m. euros de outras reservas para cobertura de resultados transitados negativos (nota 4.28).

Durante o exercício de 2011, foram utilizados prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos no montante de 312 874 m. euros (nota 4.28).

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os prémios de emissão e as reservas legais das sociedades filiais e associadas que integram o Grupo BPI, indisponíveis em conformidade com a legislação aplicável, ascendem a 163 931 m. euros e 169 248 m. euros, respectivamente, as quais, ponderadas pela percentagem (efectiva) de participação do Banco BPI, ascendem a 75 833 m. euros e a 85 326 m. euros, respectivamente. Estas reservas são incluídas nas rubricas RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS e RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, as reservas de consolidação incluem 5 783 m. euros e (13 807) m. euros, respectivamente, relativos a reservas de reavaliação das empresas registadas pelo método da equivalência patrimonial, ponderadas pela percentagem de participação (efectiva) do Grupo BPI.

Durante os exercícios de 2012 e 2011, o Grupo BPI registou na rubrica RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS, respectivamente, 747 m. euros e 73 823 m. euros relativos a mais-valias, liquidas de impostos, realizadas na recompra de acções preferenciais (nota 4.32).

No exercício de 2011, o Banco decidiu alterar a política contabilística de reconhecimento de desvios actuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, deixando de utilizar o método do corredor e passando a reconhecer os ganhos e perdas actuariais directamente em capitais próprios (notas 2.1, 2.7 e 4.26). O enquadramento fiscal desta alteração está previsto na Lei n.º 64 – B / 2011, de 30 de Dezembro, relativa ao Orçamento de Estado para 2012, que estabelece que as variações patrimoniais negativas registadas no período de tributação de 2011 decorrentes da alteração da política contabilística de reconhecimento dos desvios actuariais serão aceites fiscalmente, em partes iguais, no período de tributação que se inicie em 1 de Janeiro de 2012 e nos nove períodos de tributação seguintes, pelo que foram registados em conformidade os respectivos impostos diferidos activos (nota 4.44).

4.32. Interesses minoritários

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Balanço		Demonstração de resultados	
	31 Dez. 12	**31 Dez. 11**	**31 Dez. 12**	**31 Dez. 11**
Accionistas minoritários de:				
Banco de Fomento Angola, S.A.	293 679	278 517	84 886	90 357
BPI Capital Finance Ltd.	51 144	53 296	1 232	7 201
BPI Alternative Fund	7 874	10 548	431	267
Fundo BPI Obrigações Mundiais (ex-Fundo BPI Taxa Variável)		10 668		198
BPI Dealer – Sociedade financeira de Corretagem (Moçambique), S.A.R.L.	(40)	6	(46)	1
BPI (Suisse), S.A.	5	3	2	1
	352 662	**353 038**	**86 505**	**98 025**

Durante o exercício de 2012, o Grupo BPI alterou a sua participação no Fundo BPI Obrigações Mundiais (ex-Fundo BPI Taxa Variável), passando a deter uma participação inferior a 50%. De acordo com a política contabilística do Grupo, os fundos de investimento apenas são consolidados se existir controlo, ou seja, quando forem detidas mais de 50% das unidades de participação. Por este motivo, em 2012 a participação neste fundo foi reclassificada para a carteira de títulos disponíveis para venda, deixando de ser consolidada pelo método de integração global.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os interesses minoritários da BPI Capital Finance incluem 51 021 m. euros e 53 122 m. euros, respectivamente, correspondentes a acções preferenciais:

	31 Dez. 12			31 Dez. 11		
	Emissões	**Recompras**	**Saldo**	**Emissões**	**Recompras**	**Saldo**
Acções Série C	250 000	(198 979)	51 021	250 000	(196 878)	53 122
	250 000	**(198 979)**	**51 021**	**250 000**	**(196 878)**	**53 122**

As acções preferenciais da Série C, com o valor nominal de 1 000 euros cada, foram emitidas em Agosto de 2003 e dão direito ao pagamento de um dividendo preferencial não cumulativo, se e quando declarado pelos Directores da BPI Capital Finance, Ltd., o qual é determinado pela aplicação de uma taxa anual correspondente à Euribor 3 meses acrescida de uma margem de 1.55 pontos percentuais até 12 de Agosto de 2013, e correspondente à Euribor 3 meses acrescida de 2.55 pontos percentuais a partir de 12 de Agosto de 2013, sobre o valor nominal. Os dividendos são pagos trimestralmente em 12 de Fevereiro, 12 de Maio, 12 de Agosto e 12 de Novembro de cada ano. O pagamento de dividendos e o reembolso das acções preferenciais são garantidos pelo Banco BPI.

A BPI Capital Finance não pagará qualquer dividendo relativo às acções preferenciais na medida em que, durante o ano fiscal ou o trimestre em curso, tal dividendo acrescido de montantes já pagos seja superior aos fundos distribuíveis do Banco BPI.

As acções preferenciais da Série C são reembolsáveis, no todo ou em parte, ao valor nominal por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, em qualquer data de pagamento do dividendo a partir de Agosto de 2013. As acções preferenciais da Série C são também reembolsáveis, total mas não parcialmente, por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, caso ocorra um evento desqualificador de capital ou um evento fiscal.

Durante o exercício de 2011, mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, a BPI Capital Finance recomprou 196 573 000 acções preferenciais da Série C cujas mais-valias, líquidas de impostos, foram registadas directamente em capitais próprios, na rubrica RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS (nota 4.31).

Estas acções são subordinadas em relação a qualquer passivo do Banco BPI e "*pari passu*" relativamente a quaisquer acções preferenciais que venham a ser emitidas pelo Grupo.

4.33. Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	2 185 640	2 378 533
Transacções com recurso		17 500
Cartas de crédito "stand-by"	13 635	26 349
Créditos documentários abertos	177 805	118 195
Fianças e indemnizações	79	75
Outras garantias e passivos eventuais	13 200	
	2 390 359	**2 540 652**
Activos dados em garantia	**15 166 739**	**7 830 857**
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Opções sobre activos	55 047	54 780
Linhas de crédito irrevogáveis	1 582	1 934
Subscrição de títulos	206 070	179 400
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	38 714
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 944	11 587
Outros compromissos irrevogáveis	707	707
Compromissos revogáveis	2 234 781	2 429 877
	2 546 845	**2 716 999**
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	24 869 361	23 562 945
Por cobrança de valores	131 737	150 374
Por valores administrados pela instituição	4 924 016	5 182 981
	29 925 114	**28 896 300**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo da rubrica ACTIVOS DADOS EM GARANTIA inclui:

- respectivamente, 4 432 349 m. euros e 232 541 m. euros de crédito cativo e 9 784 331 m. euros e 6 901 640 m. euros de títulos, elegíveis para obter financiamento junto do Banco Central Europeu;
- títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores no montante de 7 247 m. euros e 5 195 m. euros, respectivamente;
- títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 71 691 m. euros e 46 285 m. euros, respectivamente.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo da rubrica ACTIVOS DADOS EM GARANTIA inclui, respectivamente, 658 428 m. euros e 328 287 m. euros de títulos e 195 290 m. euros e 316 909 m. euros de crédito, dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica OPÇÕES SOBRE ACTIVOS refere-se a opções sobre acções emitidas pelo Grupo BPI no âmbito do programa RVA – Remuneração variável em acções.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo da rubrica SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS EM COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS corresponde ao valor que o Banco BPI se compromete a subscrever de papel comercial caso as emissões não sejam total ou parcialmente colocadas no mercado.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo da rubrica RESPONSABILIDADES A PRAZO DE CONTRIBUIÇÕES ANUAIS PARA O FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS corresponde ao compromisso irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o saldo da rubrica RESPONSABILIDADE POTENCIAL PARA COM O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES corresponde à obrigação irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de accionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Em 31 de Dezembro de 2012, o Grupo BPI detinha sob gestão os seguintes activos de terceiros:

Fundos de Investimento e PPRs	2 019 412
Fundos de Pensões[1]	1 919 321

1) Inclui os fundos de pensões de empresas do Grupo.

4.34. Margem financeira estrita

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Juros e rendimentos similares		
Juros de disponibilidades	2 558	5 936
Juros de aplicações em instituições de crédito	29 088	29 510
Juros de crédito a Clientes	664 755	749 280
Juros de crédito vencido	13 370	13 124
Juros de títulos detidos para negociação e disponíveis para venda	485 685	403 072
Juros de activos titularizados não desreconhecidos	227 844	220 341
Juros de derivados	441 857	566 228
Juros de títulos detidos até à maturidade	539	1 460
Juros de devedores e outras aplicações	4 458	4 192
Outros juros e rendimentos similares	9 541	11 667
	1 879 695	**2 004 810**
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De Bancos Centrais	35 931	21 202
De outras instituições de crédito	22 402	52 539
Depósitos e outros recursos de Clientes	563 342	527 105
Débitos representados por títulos	141 387	221 761
Juros de vendas a descoberto	2 684	1 409
Juros de derivados	472 818	597 344
Juros de passivos relacionados com activos não desreconhecidos em operações de titularização	32 300	27 783
Juros de obrigações subordinadas de conversão contingente	55 860	
Juros de passivos subordinados	3 625	12 056
Outros juros e encargos similares	428	287
	1 330 777	**1 461 486**

4.35. Margem bruta de unit links

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Resultados de instrumentos financeiros		
Juros	4 834	6 500
Ganhos e perdas em instrumentos financeiros	18 265	(17 240)
Ganhos e perdas em seguros de capitalização – unit links	(23 099)	10 750
Comissão de gestão e resgates	2 671	3 790
	2 671	**3 800**

4.36. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Conduril	184	276
SIBS	1 071	1 068
Viacer	1 561	
Outros	665	300
	3 481	**1 644**

4.37. Comissões líquidas associadas ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	33 890	35 431
De outras operações	1 593	2 038
Comissões pagas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	(6 489)	(7 355)
De outras operações	(1 469)	(2 111)
	27 525	**28 003**

4.38. Resultado técnico de contratos de seguros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Prémios	230 906	355 410
Rendimentos de instrumentos financeiros	72 829	91 603
Imparidade (nota 4.20)		(72 999)
Custos com sinistros líquidos de resseguros	(686 944)	(800 292)
Variação de provisões técnicas líquida de resseguros	452 860	441 198
Participação nos resultados	(46 639)	(45 042)
	23 012	**(30 122)**

Esta rubrica inclui o resultado de seguros de capitalização com participação discricionária de resultados (IFRS4). A participação nos resultados de seguros de capitalização é atribuída no termo de cada exercício e o seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada modalidade, devidamente aprovadas pelo Instituto de Seguros de Portugal (nota 2.11).

4.39. Comissões líquidas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Comissões recebidas		
Por garantias prestadas	26 388	25 826
Por compromissos assumidos perante terceiros	1 953	1 476
Por serviços de mediação de seguros	38 976	38 388
Por outros serviços bancários prestados	247 092	209 904
Por operações realizadas por conta de terceiros	12 251	14 263
Outras	3 718	6 256
	330 378	**296 113**
Comissões pagas		
Por garantias recebidas	10	101
Por compromissos assumidos por terceiros		11
Por operações sobre instrumentos financeiros	453	1 437
Por serviços bancários prestados por terceiros	40 400	41 027
Por operações realizadas por terceiros	3 103	3 781
Outras	319	546
	44 285	**46 903**
Outros proveitos líquidos		
Reembolso de despesas	27 395	29 175
Rendimentos de prestação de serviços diversos	28 047	27 903
Encargos equiparados a comissões	(9 231)	(9 302)
	46 211	**47 776**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Ramo Vida		
Habitação	19 863	19 186
Consumo	2 564	3 631
Outros	5 645	4 639
	28 072	**27 456**
Ramo Não Vida		
Habitação	4 300	4 105
Consumo	1 403	2 498
Outros	5 201	4 329
	10 904	**10 932**
	38 976	**38 388**

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário e 89% das comissões resultaram da intermediação de seguros da Allianz.

Em 31 de Dezembro de 2012 as comissões recebidas por outros serviços bancários prestados incluem 32 643 m. euros relacionados com montagem e colocação de emissões de obrigações de empresas Portuguesas.

4.40. Resultados em operações financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		
Ganhos e perdas em diferenças cambiais	83 658	71 015
Ganhos e perdas em activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	7 938	2 922
Instrumentos de capital	43 006	(47 161)
Outros títulos	118	(4)
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de negociação	(41 912)	83 241
Ganhos e perdas em outros activos financeiros avaliados ao justo valor através da conta de resultados	1 065	(1 437)
Ganhos e perdas em investimentos detidos até à maturidade	1	
Ganhos e perdas em passivos financeiros de negociação	(10 799)	(1 994)
Ganhos e perdas na reavaliação de activos e passivos cobertos por derivados	252 058	375 421
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de cobertura	(221 162)	(302 583)
Outros ganhos e perdas em operações financeiras	115 321	17 937
	229 292	**197 357**
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		
Ganhos e perdas na alienação de créditos a Clientes	(4 826)	224
Ganhos e perdas em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	173 418	(206)
Instrumentos de capital	412	79
Outros títulos	10	224
	169 014	**321**
Juros, ganhos e perdas em custos com pensões (nota 4.26)		
Custo dos juros	(45 798)	(120 360)
Rendimento esperado do fundo	48 865	128 907
	3 067	**8 547**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica GANHOS E PERDAS EM INSTRUMENTOS DERIVADOS DE NEGOCIAÇÃO inclui (33 827) m. euros e 42 362 m. euros, respectivamente, referentes a *equity swaps*, efectuados com Clientes cuja cobertura é feita com acções classificadas na rubrica INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2012, as rubricas GANHOS E PERDAS NA REAVALIAÇÃO DE ACTIVOS E PASSIVOS COBERTOS POR DERIVADOS e GANHOS E PERDAS EM INSTRUMENTOS DERIVADOS DE COBERTURA incluem ganhos na recompra de obrigações próprias no montante de 23 721 m. euros (nota 4.18 e 4.24). Em 31 de Dezembro de 2011, estas rubricas incluem ganhos decorrentes da recompra de passivos no montante de 108 809 m. euros, dos quais 92 523 m. euros relativos a passivos subordinados.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica OUTROS GANHOS E PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS inclui 115 938 m. euros e 16 286 m. euros, respectivamente, relativos a ganhos decorrentes de operações de recompra de passivos financeiros por operações de titularização.

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS A CLIENTES inclui 2 613 m. euros de perdas decorrentes da recompra ao Fundo de Pensões do Banco BPI das obrigações associadas às operações de titularização de crédito à habitação e 2 261 m. euros de perdas relativas a alienação de operações de crédito a Clientes.

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica GANHOS E PERDAS EM ACTIVOS DISPONÍVEIS PARA VENDA – INSTRUMENTOS DE DÍVIDA inclui 171 158 m. euros relativos à venda de Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Português.

4.41. Ganhos e perdas operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Rendimentos e receitas operacionais		
Ganhos na alienação de investimentos em filiais e associadas	140	65 521
Ganhos em activos tangíveis detidos para venda	302	837
Ganhos em outros activos tangíveis	6 447	21 552
Outras receitas operacionais	9 685	20 719
	16 574	**108 629**
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos	4 003	4 160
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	4 336	3 490
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor	5	7 092
Perdas em activos tangíveis detidos para venda	772	753
Perdas em outros activos tangíveis e intangíveis	8 673	14 185
Transferência parcial de responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas para a Segurança Social	(145)	99 652
Outros gastos operacionais	2 529	1 904
	20 173	**131 236**
Outros impostos		
Impostos indirectos	4 567	4 556
Impostos directos	1 106	2 550
	5 673	**7 106**

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica GANHOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS refere-se à contribuição em espécie para o Fundo de Pensões do Banco BPI de 11% do capital social da Viacer e à reavaliação ao justo valor da participação actualmente detida pelo Banco BPI de 14%, que foi transferida para a carteira de ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (notas 2.2 e 4.11).

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica GANHOS EM OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS inclui 9 649 m. euros relativos à contribuição em espécie (imóveis) para o Fundo de Pensões do Banco BPI (nota 4.9 e 4.26).

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS inclui 13 331 m. euros relativos à recuperação do IVA dos exercícios de 2007, 2008 e 2009.

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica CONTRIBUIÇÕES PARA O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AO INVESTIDOR refere-se à contribuição do Grupo BPI, conforme regulamento da CMVM, relativamente ao processo do Banco Privado Português.

A rubrica TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMADOS E PENSIONISTAS PARA A SEGURANÇA SOCIAL decorre da utilização de pressupostos actuariais distintos pelo Grupo BPI e pelo Estado Português na avaliação das responsabilidades transferidas (nota 4.26).

4.42. Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Remunerações	287 839	287 129
Prémios de antiguidade (nota 2.8 e 4.25)	10 878	1 919
Custos com pensões (nota 4.26)	6 358	9 306
Reformas antecipadas (nota 4.26)	30 216	39 908
Subsídio por morte (nota 4.26)	(38 718)	
Outros encargos sociais obrigatórios	66 743	69 303
Outros custos com pessoal	9 463	10 448
	372 779	**418 013**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica REMUNERAÇÕES inclui os seguintes custos relativos a remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do Banco BPI:

- 3 590 m. euros e 4 113 m. euros, respectivamente, relativas a remunerações em numerário;
- 127 m. euros e 135 m. euros, respectivamente, relativas à periodificação de custos com remunerações em acções e opções (RVA) nos termos do IFRS2.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica CUSTOS COM PENSÕES inclui 3 543 m. euros e 1 648 m. euros, respectivamente, relativos a custos associados ao plano de pensões de contribuição definida para os Colaboradores do Banco de Fomento Angola.

4.43. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	13 425	11 755
Material de consumo corrente	6 609	6 500
Outros fornecimentos de terceiros	1 192	1 053
Com serviços		
Rendas e alugueres	52 904	51 098
Comunicações e informática	39 980	41 866
Deslocações, estadas e representações	7 854	8 025
Publicidade e edição de publicações	17 208	18 806
Conservação e reparação	17 673	17 401
Seguros	5 300	4 791
Avenças e honorários	4 210	4 004
Serviços judiciais, contencioso e notariado	2 364	2 164
Segurança, vigilância e limpeza	11 327	11 352
Serviços de informações	4 973	4 047
Mão de obra eventual	3 832	3 575
Estudos, consultas e auditoria	9 031	7 765
SIBS	18 496	20 135
Outros serviços de terceiros	17 035	16 509
	233 413	**230 846**

Em 31 de Dezembro de 2012, as remunerações atribuídas à Deloitte e à sua rede[1,3], no montante de 2 284 m. euros, tem a seguinte composição, segundo a natureza e a sociedade à qual os serviços foram prestados:

Tipo de serviço	Banco BPI	BFA	BPI-BI	BPI GA[2]	Outras[3]	Total	% do total
Revisão legal de contas	616	128	121	131	190	1 185	52%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	391	335	51	43	95	914	40%
Consultoria fiscal	70	102				172	8%
Outros serviços	13					13	1%
	1 089	**564**	**172**	**174**	**285**	**2 284**	**100%**

1) A "rede" de auditores do BPI compreende a Deloitte e a Deloitte & Associados, SROC, S.A., e está de acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio de 2002.
2) Estão incluídos os valores pagos pelos fundos mobiliários e imobiliários geridos pela BPI Gestão de Activos.
3) Por ordem de importância (decrescente) quanto ao montante pago: BPI Vida e Pensões, BPI Suisse, Banco BPI Cayman, Banco BPI – Offshore de Macau, BPI Luxemburgo, BPI Private Equity, BPI Capital Africa, BPI – Locação de Equipamentos, BPI Capital Finance, BPI Dealer Moçambique e BPI Madeira.

A Deloitte e a sua rede não prestaram ao Grupo BPI nenhum serviço em áreas relacionadas com tecnologias da informação financeira, auditoria interna, avaliações, defesa em justiça, recrutamento, entre outras, susceptíveis de gerar situações de conflitos de interesses ou eventual prejuízo para a qualidade do trabalho de auditoria e de revisão legal das contas.

Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respectivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objecto de apreciação prévia e aprovação por parte do Conselho Fiscal, o que constitui um mecanismo adicional de salvaguarda da independência do Auditor Externo.

4.44. Impostos sobre os lucros

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Impostos correntes sobre os lucros		
Do exercício	38 221	15 150
Correcção de exercícios anteriores	(170)	(129)
	38 051	**15 021**
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(1 621)	(71 675)
Alteração da taxa de imposto		(113)
Por prejuízos fiscais reportáveis	37 974	(99 681)
	36 353	**(171 469)**
Contribuição sobre o sector financeiro	**13 890**	**15 257**
Total do imposto registado em resultados	**88 294**	**(141 191)**
Resultado antes de impostos[1]	400 118	(356 452)
Carga fiscal	22.1%	39.6%

1) Considera o lucro do Grupo BPI adicionado dos impostos sobre lucros e dos interesses minoritários e deduzido dos resultados de filiais excluídas da consolidação.

Nos exercícios de 2012 e 2011, o Banco reconheceu directamente em resultados transitados impostos sobre lucros no valor de 9 989 m. euros e (91 182) m. euros, respectivamente, resultantes de desvios actuariais com pensões do período e de valias em acções próprias reconhecidas em capitais próprios (nota 4.31.).

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada em 2012 e 2011, bem como a reconciliação entre o custo / proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa nominal de imposto, pode ser analisada como se segue:

	31 Dez. 12		31 Dez. 11	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos		400 118		(356 452)
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	32.5%	130 236	26.0%	(92 752)
Efeito das taxas de imposto aplicadas em sucursais no estrangeiro	0.0%	(154)	(0.1%)	207
Lucros isentos de impostos (SFE)			0.3%	(1 246)
Mais-valias e imparidades em participaçoes (líquidas)	(0.3%)	(1 298)	2.8%	(9 812)
Mais-valias em activos tangíveis (líquidas)	0.0%	85	0.7%	(2 551)
Rendimentos de títulos da dívida pública Angolana	(10.4%)	(41 757)	13.8%	(49 047)
Dividendos não tributáveis	(0.2%)	(694)	0.0%	(6)
Impostos sobre dividendos de empresas filiais e associadas	1.6%	6 454	(1.8%)	6 571
Conversão de capitais próprios de participadas	(0.2%)	(602)	0.1%	(305)
Benefícios fiscais	(0.4%)	(1 798)	0.6%	(2 128)
Imparidades e provisões para crédito	0.3%	1 329	0.5%	(1 619)
Custos com pensões não aceites	(0.1%)	(306)	0.0%	103
Juros registados em interesses minoritários	(0.1%)	(363)	0.5%	(1 959)
Correcção de exercícios anteriores	0.1%	343	0.6%	(2 316)
Utilização de liquidações provisórias de imposto	(1.7%)	(6 830)		
Diferencial de taxa de imposto nos prejuizos fiscais[1]			(4.0%)	14 379
Utilização de prejuízos fiscais	(2.7%)	(10 953)	4.7%	(16 751)
Efeito da alteração de taxa nos impostos diferidos			0.0%	(142)
Contribuição sobre o sector financeiro	3.5%	13 890	(4.3%)	15 257
Tributação autónoma	0.3%	1 278	(0.7%)	2 345
Outros proveitos e custos não tributáveis	(0.1%)	(564)	(0.2%)	578
	22.1%	**88 294**	**39.6%**	**(141 191)**

1) O cálculo dos impostos diferidos sobre prejuízos fiscais tem por base a taxa de IRC de 25% e não a taxa nominal de impostos (inclui a derrama municipal e estadual).

Em 31 de Dezembro de 2011, os impostos diferidos activos associados a prejuízos fiscais reportáveis e não reconhecidos nas demonstrações financeiras ascendiam a 6 184 m. euros. A utilização de prejuízos fiscais e de liquidações provisórias de imposto estão essencialmente relacionadas com a actividade do Banco de Fomento Angola e referem-se a situações de exercícios anteriores para as quais não tinham sido registados os correspondentes impostos diferidos activos.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença:

	31 Dez. 12		31 Dez. 11	
	Lucro antes de impostos	Taxa de imposto corrente	Lucro antes de impostos	Taxa de imposto corrente
Empresas com taxa de IRC de 25% e Derrama entre [1.5%; 5%]	225 754	31.3%	(539 942)	28.9%
Empresas com taxa de imposto de IRC de 35% (Angola)	170 113	35.0%	181 076	35.0%
Fundos de investimento[1]	4 250		2 414	
	400 118	**32.5%**	**(356 452)**	**26.0%**

1) Regime aplicável conforme o disposto no art.º 22 do EBF.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 46 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o valor dos impostos diferidos activos e passivos é o seguinte:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Imposto diferidos		
Activos (nota 4.12)	608 483	894 754
Passivos (nota 4.22)	(89 815)	(27 839)
	518 668	**866 915**
Registados por contrapartida de:		
Resultados transitados	273 567	98 991
Outras reservas – desvios actuariais	83 206	92 789
Reserva de reavaliação (nota 4.30)		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	198 248	503 666
Resultado líquido	(36 353)	171 469
	518 668	**866 915**

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 11	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Saldo em 31 Dez. 12
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições	
Impostos diferidos activos						
Responsabilidades com pensões	23 697	(17 434)				6 263
Reformas antecipadas	33 028	(1 069)				31 959
Campanhas de publicidade	263	(193)				70
Operações "Taxa garantida"	94	(92)				2
Resultado do Banco BPI Cayman	225					225
Provisoes e imparidades tributadas	91 413		44 753			136 166
Prémio de Antiguidade	6 938	(835)	14			6 117
Prejuízos fiscais	109 908	(37 974)				71 934
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	507 094	(273)	1 485	94	(263 729)	244 672
Desvios actuariais	92 789	(9 245)			(340)	83 205
Desvios actuariais após 2011		6 605			(6 605)	
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões	28 770	(1 598)				27 172
Outros	535	(103)	216	51	(1)	697
	894 754	**(62 211)**	**46 468**	**145**	**(270 674)**	**608 483**
Impostos diferidos passivos						
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(773)		52			(721)
Operações "Taxa garantida"	(93)		92			(1)
Reav. activos / passivos cobertos p/ derivados	(445)	177				(267)
Conversão de capitais próprios de participadas	(1 293)	602				(691)
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(8 269)	(6 412)	6 640	45	(39)	(8 034)
RVA's		(711)	1	711		1
Imparidade de crédito	(3 783)		3 783			(0)
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(8 072)	(105)		487	(42 280)	(49 971)
Recompra de passivos e acções preferenciais	(5 049)	(24 937)	147	10	(303)	(30 132)
Outros	(63)		60	4		1
	(27 839)	**(31 386)**	**10 775**	**1 257**	**(42 622)**	**(89 815)**
	866 915	**(93 596)**	**57 243**	**1 402**	**(313 296)**	**518 668**

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2011 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 10 Proforma	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Saldo em 31 Dez. 11
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições	
Impostos diferidos activos						
Responsabilidades com pensões	29 974	(6 307)	30			23 697
Reformas antecipadas	30 349	(23)	2 701			33 028
Campanhas de publicidade	909	(646)				263
Operações "Taxa garantida"	186	(92)				94
Resultado do Banco BPI Cayman	225					225
Provisoes e imparidades tributadas	71 551		19 862			91 413
Prémio de antiguidade	7 316	(404)	26			6 938
Prejuízos fiscais	10 227		99 681			109 908
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	275 658	(247)	204	235 869	(4 390)	507 094
Desvios actuariais	73 645		249	19 144	(249)	92 789
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social			28 770			28 770
Outros	551	(141)	146		(21)	535
	500 591	**(7 860)**	**151 670**	**255 013**	**(4 660)**	**894 754**
Impostos diferidos passivos						
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(1 896)		1 123			(773)
Operações "Taxa garantida"	(185)		92			(93)
Reavaliação de activos e passivos cobertos por derivados	(1 464)	(444)	1 464			(445)
Conversão de capitais próprios de participadas	(1 598)	305				(1 293)
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(7 869)	(6 484)	5 906	263	(84)	(8 269)
RVA's	(1)		352		(351)	0
Imparidade de crédito	(13 424)		9 641			(3 783)
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(4 549)	(4 956)	39	1 496	(102)	(8 072)
Recompra de passivos e acções preferenciais		(5 049)	24 610		(24 610)	(5 049)
Desvios actuariais	(321)		1 001		(680)	
Outros	(127)		60	4		(63)
	(31 434)	**(16 628)**	**44 288**	**1 762**	**(25 826)**	**(27 839)**
	469 157	**(24 489)**	**195 958**	**256 775**	**(30 486)**	**866 915**

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais e associadas, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto nos seguintes casos:

- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à estimativa dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola;
- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à totalidade dos lucros distribuíveis (incluindo a parte não distribuída) do Banco Comercial e de Investimentos.

4.45. Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	10 262	6 910
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	8 305	12 190
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	2 501	2 901
TC Turismo Capital – SCR, S.A.		104
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	40	779
InterRisco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	344	231
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2 364	1 837
Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.		3 463
	23 816	**28 415**

4.46. Lucro consolidado atribuível aos accionistas do Grupo BPI

Nos exercícios de 2012 e 2011, a contribuição do Banco BPI e das empresas suas filiais e associadas para o resultado consolidado é a seguinte:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Bancos		
Banco BPI, S.A.[1]	100 502	(360 288)
Banco Português de Investimento, S.A.[1]	3 078	(1 786)
Banco de Fomento Angola, S.A.[1]	79 687	84 822
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.[1]	9 389	6 322
Banco BPI Cayman, Ltd.	1 414	3 458
Crédito especializado		
BPI Locação de Equipamentos, Lda.	83	105
Gestão de activos e corretagem		
BPI Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem (Moçambique), S.A.R.L.	(584)	6
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.[1]	8 455	10 903
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	372	324
BPI (Suisse), S.A.[1]	2 083	1 356
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund[1]	4 079	1 565
Fundo BPI Obrigações Mundiais (ex-Fundo BPI Taxa Variável)[1]	(202)	147
Capital de risco / desenvolvimento		
TC Turismo Capital – SCR, S.A.[1]		104
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	98	(1 170)
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	344	231
Seguros		
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.	29 146	(51 067)
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.[1]	2 501	2 901
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.[1]	8 305	12 190
Outros		
BPI, Inc.[1]	(69)	35
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	31	32
BPI Capital Finance		(8)
BPI Capital Africa	(1 981)	(1 154)
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.[1]	40	779
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2 364	1 837
Ulissipair ACE		22
Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.[1]		3 463
	249 135	**(284 871)**

1) Lucro ajustado.

4.47. Efectivos

Nos exercícios de 2012 e 2011, o número de efectivos[1], em média e no final do período, eram os seguintes:

	31 Dez. 12		31 Dez. 11	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores[2]	10	10	10	10
Quadros superiores	611	612	621	606
Outros quadros	5 474	5 317	5 649	5 532
Outros Colaboradores	2 869	2 882	3 012	2 870
	8 964	**8 821**	**9 292**	**9 018**

1) Efectivos das empresas do Grupo consolidadas pelo método da integração global. Inclui os efectivos ao serviço das Sucursais do Banco BPI no exterior.
2) Inclui os Administradores executivos do Banco BPI e do Banco Português do Investimento.

4.48. Riscos financeiros

Justo valor

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular.

A valorização de instrumentos financeiros para os quais não existam cotações em mercado activo é descrita nos pontos seguintes.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

Instrumentos de dívida e instrumentos de capital

Para instrumentos de dívida em que não exista mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos alternativos de avaliação, nomeadamente:

- avaliação com base em preços de compra de terceiros (*bids* indicativos) considerados fidedignos;
- avaliação com base no *Net Asset Value* actualizado e divulgado pelos respectivos gestores;
- avaliação com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participam na estruturação das operações; ou,
- avaliação por realização de testes de imparidade com base nos indicadores de *performance* das operações subjacentes (grau de protecção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos activos subjacentes, evolução dos *ratings*).

No caso de acções não cotadas, o justo valor é estimado com base na análise da posição financeira e resultados do emitente, perfil de risco e de valorizações de mercado ou transacções para empresas com características idênticas.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

Instrumentos financeiros derivados

As transacções de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre acções ou índices de acções, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-The-Counter*) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores).

Para as operações de derivados OTC (*swaps*, *fras*, *caps*, *floors* e opções normalizadas) a respectiva avaliação é calculada com base em métodos geralmente aceites:

- a partir do valor actual dos fluxos futuros (*cash flows*), com base na curva de taxa de juro relevante, vigente no momento do cálculo (*mark to market*: ex. *swaps*) ou,
- por recurso a modelos que procuram determinar o preço a partir de modelos estatísticos (por exemplo *Black & Scholes*), com base em princípios geralmente aceites no mercado (*mark to model*: ex. opções).

As técnicas de valorização utilizam como *inputs* variáveis representativas das condições de mercado à data das demonstrações financeiras.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros (ex: Bloomberg, Reuters), e ajustadas em função da liquidez e do risco de crédito.

As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No caso de derivados em que se tenha verificado incumprimento pela contraparte no pagamento de fluxos contratuais, o justo valor corresponde ao seu valor de substituição na data de liquidação antecipada, ajustado pela expectativa de recebimento.

Na determinação do justo valor de derivados são ainda utilizadas valorizações específicas fornecidas pelas contrapartes das operações ou por entidades externas, assegurando-se neste último caso a fiabilidade da informação fornecida através da monitorização e validação regular das valorizações obtidas, e através de *backtesting* periódico face a operações observáveis no mercado.

Para efeitos de apresentação nesta nota, os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados de acordo com a seguinte hierarquia, conforme previsto na norma IFRS 7:

- Nível 1 – cotações em mercado activo

Esta categoria, para além dos instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores, inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados activos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pelo Grupo, incluindo preços observáveis no mercado para activos financeiros em que se tenham observado reduções significativas no volume de transacções, ou instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). Este nível inclui ainda os instrumentos financeiros valorizados por recurso a preços de compra de terceiros (*bids* indicativos), baseados em dados observáveis no mercado.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Os activos e passivos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:

- acções não cotadas, obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar;
- obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado
Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo BPI apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- nas operações interbancárias (Aplicações em instituições de crédito e Recursos de outras instituições de crédito), aplicam-se as curvas de taxa de juro para operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras;

- nas operações com Clientes (Crédito a Clientes e Recursos de Clientes e outros empréstimos), considera-se a média ponderada dos *spreads* sobre as taxas de referência utilizadas pelo Banco no mês anterior para operações similares, considerando para cada classe de produtos uma amostra significativa de operações;

- nas emissões de obrigações (Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados) são aplicadas as taxas de juro de referência para essas emissões, tendo em conta o prazo residual e o grau de subordinação. No passado eram usadas como base para a determinação dessas taxas de referência as curvas do mercado monetário e de *swaps* para as obrigações hipotecárias e do sector público e as curvas obtidas a partir de estimativas provenientes de cotações de mercado para obrigações não colateralizadas por activos. A partir de 31 de Dezembro de 2011, dada a falta de outras referências no mercado, foi progressivamente introduzida como base de trabalho a curva de dívida pública portuguesa. A essa base deve ser acrescido um *spread* para representar o risco diferencial do Banco. Essa é a base actualmente utilizada para todas as obrigações não subordinadas emitidas. Em 31 de Dezembro de 2012 foi considerado um valor do *spread* nulo, na medida em que se considerou que o mercado vê o risco do Banco como similar ao da República. Para a divida subordinada, em 31 de Dezembro de 2011, foi usada como referência a venda de uma emissão subordinada do Grupo BPI. Em 31 de Dezembro de 2012, não tendo sido encontradas referências mais adequadas, optou-se por utilizar um justo valor (85% do par) que fosse coerente com a melhoria sensível observada no mercado de dívida senior. Relativamente às obrigações subordinadas de conversão contingente optou-se por utilizar as taxas implícitas na própria obrigação, obtendo assim como justo valor o valor inscrito na contabilidade.

As taxas de referência utilizadas para cálculo dos factores de desconto em 31 de Dezembro de 2012 são as constantes no seguinte quadro. Para cada conjunto de operações são somados a essas taxas os *spreads* aplicáveis de acordo com o exposto acima.

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
EUR	0.11%	0.19%	0.32%	0.54%	0.38%	0.47%	0.77%	1.12%	1.57%	2.21%
GBP	0.49%	0.52%	0.67%	1.01%	0.71%	0.78%	1.02%	1.36%	1.87%	2.97%
USD	0.21%	0.31%	0.51%	0.84%	0.38%	0.47%	0.83%	1.26%	1.77%	2.72%
JPY	0.13%	0.18%	0.28%	0.49%	0.22%	0.22%	0.31%	0.50%	0.84%	1.94%

Nos Investimentos detidos até à maturidade, o respectivo justo valor é baseado em cotações de mercado ou preços de compra de terceiros, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e depósitos à ordem incluídos em Recursos de Clientes e outros empréstimos) o justo valor corresponde ao respectivo valor de balanço.

Em 31 de Dezembro de 2012, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico[1]	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 269 365		1 269 365	1 269 365			1 269 365
Disponibilidades em outras instituições de crédito	453 438		453 438	453 438			453 438
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	782 619	782 619		782 619			782 619
Activos financeiros disponíveis para venda	10 244 083	10 244 083		10 244 083		8 799	10 252 882
Aplicações em instituições de crédito	1 710 727		1 706 108	1 706 108	(4 619)		1 710 727
Crédito a Clientes	27 345 473		24 645 459	24 645 459	(2 700 014)		27 345 473
Investimentos detidos até à maturidade	445 298		432 862	432 862	(12 436)		445 298
Derivados de negociação[2]	329 027	329 027		329 027			329 027
Derivados de cobertura	280 737	280 737		280 737			280 737
	42 860 767	**11 636 466**	**28 507 232**	**40 143 698**	**(2 717 069)**	**8 799**	**42 869 566**
Passivos							
Recursos de bancos centrais	4 270 918		4 272 065	4 272 065	(1 147)		4 270 918
Passivos financeiros detidos para negociação	233	233		233			233
Recursos de outras instituições de crédito	2 568 421		2 569 271	2 569 271	(850)		2 568 421
Recursos de Clientes e outros empréstimos	24 621 139		24 703 940	24 703 940	(82 801)		24 621 139
Responsabilidades representadas por títulos	3 787 627		3 612 158	3 612 158	175 469		3 787 627
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 590 984		1 356 331	1 356 331	234 653		1 590 984
Derivados de negociação	339 931	339 931		339 931			339 931
Derivados de cobertura	814 983	814 983		814 983			814 983
Provisões técnicas	2 255 364		2 255 364	2 255 364			2 255 364
Obrigações subordinadas de conversão contingente	1 200 279		1 200 279	1 200 279			1 200 279
Outros passivos subordinados e títulos de participação	156 331		132 760	132 760	23 571		156 331
	41 606 210	**1 155 147**	**40 102 168**	**41 257 315**	**348 895**		**41 606 210**
	1 254 557			**(1 113 617)**	**(2 368 174)**	**8 799**	**1 263 356**
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					(669 893)		
Total					**(3 038 067)**		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.
2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2011, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico[1]	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 145 118		1 145 118	1 145 118			1 145 118
Disponibilidades em outras instituições de crédito	384 768		384 768	384 768			384 768
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	594 916	594 916		594 916			594 916
Activos financeiros disponíveis para venda	6 766 877	6 766 877		6 766 877		11 248	6 778 125
Aplicações em instituições de crédito	2 337 591		2 326 508	2 326 508	(11 083)		2 337 591
Crédito a Clientes	28 318 264		25 283 131	25 283 131	(3 035 133)		28 318 264
Investimentos detidos até à maturidade	766 190		710 419	710 419	(55 771)		766 190
Derivados de negociação[2]	342 574	342 574		342 574			342 574
Derivados de cobertura	279 843	279 843		279 843			279 843
	40 936 141	**7 984 210**	**29 849 944**	**37 834 154**	**(3 101 987)**	**11 248**	**40 947 389**
Passivos							
Recursos de bancos centrais	2 499 197		2 499 361	2 499 361	(164)		2 499 197
Passivos financeiros detidos para negociação	126 340	126 340		126 340			126 340
Recursos de outras instituições de crédito	2 071 520		2 082 848	2 082 848	(11 328)		2 071 520
Recursos de Clientes e outros empréstimos	24 671 328		24 666 208	24 666 208	5 120		24 671 328
Responsabilidades representadas por títulos	6 691 953		6 351 799	6 351 799	340 154		6 691 953
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 414 597		1 183 885	1 183 885	230 712		1 414 597
Derivados de negociação	327 898	327 898		327 898			327 898
Derivados de cobertura	661 904	661 904		661 904			661 904
Provisões técnicas	2 625 181		2 625 181	2 625 181			2 625 181
Outros passivos subordinados e títulos de participação	214 491		109 381	109 381	105 110		214 491
	41 304 409	**1 116 142**	**39 518 664**	**40 634 805**	**669 604**		**41 304 409**
	(368 268)			**(2 800 651)**	**(2 432 383)**	**11 248**	**(357 020)**
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					(1 728 727)		
Total					**(4 161 110)**		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.
2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2012, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	590 064	23 592	168 963	782 619
Activos financeiros disponíveis para venda	7 948 122	58 333	2 237 628	10 244 083
Derivados de negociação	44	287 114	41 869	329 027
Derivados de cobertura	350	205 409	74 978	280 737
	8 538 580	**574 448**	**2 523 438**	**11 636 466**
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	233			233
Derivados de negociação	167	298 066	41 698	339 931
Derivados de cobertura	248	776 738	37 997	814 983
	648	**1 074 804**	**79 695**	**1 155 147**

Em 31 de Dezembro de 2011, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	505 394	49 867	39 655	594 916
Activos financeiros disponíveis para venda	4 138 318	63 054	2 565 505	6 766 877
Derivados de negociação	1 209	234 159	107 206	342 574
Derivados de cobertura	451	188 069	91 323	279 843
	4 645 372	**535 149**	**2 803 689**	**7 984 210**
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	126 340			126 340
Derivados de negociação	268	222 682	104 948	327 898
Derivados de cobertura	5 727	603 729	52 448	661 904
	132 335	**826 411**	**157 396**	**1 116 142**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações valorizadas através de *bids* indicativos baseados em modelos teóricos ou através de modelos desenvolvidos internamente.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os activos financeiros disponíveis para venda incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações de dívida pública Angolana. Incluem ainda obrigações colateralizadas por activos (ABS) e investimentos em *private equity*.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os derivados de negociação e cobertura incluídos no nível 3 referem-se principalmente a:

- opções ou *swaps* negociados com Clientes em que exista uma componente opcional e as respectivas coberturas com o mercado;
- opções embutidas em obrigações estruturadas emitidas pelo Banco BPI, com remuneração indexada a cabazes de acções / índices de acções, commodities e taxas de câmbio, e operações negociadas com o mercado para cobertura do risco opcional destas obrigações.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2011 e 31 de Dezembro de 2012 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2011	39 655	2 565 505	2 258	38 875	2 646 293
Juros corridos (valor em 31 de Dezembro de 2011)	(130)	(1 930)	(270)	11 843	9 513
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados					
Resultados em operações financeiras	440	61	(1 248)	(7 452)	(8 199)
Dos quais: Valias potenciais	97	(5)	(1 248)	(7 452)	(8 608)
Dos quais: Valias efectivas	343	66			409
Imparidades e outras provisões		(13 120)			(13 120)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		2 189			2 189
Aquisições	142 317	92 168			234 485
Vendas / reembolsos	(13 783)	(408 492)			(422 275)
Transferências de outros níveis	400	194			594
Juros corridos (valor em 31 de Dezembro de 2012)	64	1 053	(569)	(6 285)	(5 737)
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2012	**168 963**	**2 237 628**	**171**	**36 981**	**2 443 743**

As aquisições nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados referem-se essencialmente a títulos de divida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola, adquiridos pelo Banco de Fomento de Angola.

As aquisições nos activos financeiros disponíveis para venda incluem 60 000 m. euros relativos à aquisição de unidades de participação no Fundo de Reestruturação Empresarial FCR e 20 000 m. euros relativos à aquisição de unidades de participação no Fundo de Recuperação FCR.

As vendas / reembolsos nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de divida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola, detidos pelo Banco de Fomento Angola, que atingiram a sua maturidade.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2011 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2010	155 920	2 304 357	3 653	26 190	2 490 120
Juros corridos (valor em 31 de Dezembro de 2010)	(135)	(1 725)	(1 413)	25 901	22 628
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados					
Resultados em operações financeiras	(1 641)	338	(245)	(1 373)	(2 921)
Dos quais: Valias potenciais	(1 371)	(29)	(245)	(1 373)	(3 018)
Dos quais: Valias efectivas	(270)	367			97
Imparidades e outras provisões		(14 968)			(14 968)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		(7 586)			(7 586)
Aquisições	1 287	317 159			318 446
Vendas / reembolsos	(116 338)	(34 205)	(7)		(150 550)
Transferências de outros níveis	432	205			637
Juros corridos (valor em 31 de Dezembro de 2011)	130	1 930	270	(11 843)	(9 513)
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2011	**39 655**	**2 565 505**	**2 258**	**38 875**	**2 646 293**

As vendas / reembolsos nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados referem-se essencialmente a títulos detidos pelo Banco de Fomento Angola que atingiram a sua maturidade. As aquisições nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos adquiridos pelo Banco de Fomento de Angola.

As vendas / reembolsos nos ACTIVOS DISPONÍVEIS PARA VENDA referem-se essencialmente a títulos que atingiram a sua maturidade.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Durante os exercícios de 2012 e 2011, não foram desreconhecidos instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que o impacto em resultados é nulo.

Reclassificação de activos financeiros

O Grupo BPI procedeu à reclassificação de obrigações de ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO para ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (nota 4.5), CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7) e INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE (nota 4.8) e à reclassificação de obrigações de ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (nota 4.5) para CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7), de acordo com o seguinte detalhe:

	31 Dez. 12			31 Dez. 11			Taxa de juro efectiva na data da reclassificação
	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 12	Justo valor em 31 Dez. 12	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 11	Justo valor em 31 Dez. 11	
Obrigações reclassificadas no exercício de 2008							
Activos financeiros detidos para negociação	(76 888)			(121 493)			
Activos financeiros disponíveis para venda	601	654	654	4 406	1 662	1 662	5.81%
Crédito titulado	36 002	36 592	18 904	40 963	41 547	28 095	6.37%
Investimentos detidos até à maturidade	40 285	43 537	37 975	76 124	81 138	71 754	6.29%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2009							
Activos financeiros detidos para negociação	(4 070)			(54 493)			
Crédito titulado	262	307	404	301	339	466	5.34%
Investimentos detidos até à maturidade	3 808	5 575	4 527	54 192	60 849	57 928	5.98%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2011							
Activos financeiros disponíveis para venda				(182 184)			
Crédito titulado				182 184	124 030	111 792	11.14%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2012							
Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados	(7 699)						
Crédito titulado	7 699	7 662	6 606				2.78%
		94 327	**69 070**		**309 565**	**271 697**	

Nos exercícios de 2009 e 2008, no contexto da falta de liquidez no mercado de obrigações, os preços de valorização possíveis de obter para os títulos em questão não reflectiam cotações num mercado activo com transacções de forma regular. O Grupo BPI optou por isso por os reclassificar da carteira de negociação para as carteiras de disponíveis para venda, crédito a Clientes e detidos até à maturidade. Na determinação do justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda, foram utilizados métodos alternativos de avaliação, conforme descrito anteriormente nesta nota.

No exercício de 2011, dada a significativa diminuição dos volumes transaccionados dos títulos de dívida soberana emitidos pela Grécia, o Grupo BPI reclassificou os títulos da carteira de activos disponíveis para venda para a carteira de crédito titulado pelo seu justo valor na data de reclassificação (31 de Outubro de 2011). Durante o exercício de 2012, estes títulos foram trocados no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega. Os novos títulos recebidos foram registados na rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA e foram alienados em 2012.

No exercício de 2012, foi reclassificado um título da carteira de activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados para a carteira de crédito a Clientes por, dada a baixa liquidez do mercado de obrigações, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transacções regulares.

À data da reclassificação, para efeitos de determinação da taxa efectiva dos activos reclassificados, o Grupo BPI estimou recuperar a totalidade dos fluxos de caixa futuros associados às obrigações objecto de reclassificação, excepto na posição sobre dívida Grega em que se estimou receber metade desses fluxos.

Após a data de reclassificação, os ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados nos exercícios de 2012 e 2011 e os outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e em resultados nestes exercícios para as obrigações reclassificadas da carteira de ACTIVOS FINANCEIROS DE NEGOCIAÇÃO, apresentam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 12			31 Dez. 11		
	Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em		Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em	
		Reservas	Resultados		Reservas	Resultados
Activos financeiros disponíveis para venda	9	9	68	975	975	1 033
Crédito titulado	(5 301)		1 152	(4 263)		1 685
Investimentos detidos até à maturidade	2 964		3 140	(4 545)		8 026
	(2 328)	**9**	**4 359**	**(7 833)**	**975**	**10 744**

Os valores referentes a ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados do exercício correspondem aos ganhos / (perdas) que afectariam resultados caso as obrigações se mantivessem na carteira de ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO. Parte destes montantes teriam sido compensados por resultados de sinal contrário na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS, nomeadamente no caso de ganhos em títulos afectos a carteiras de seguros com participação nos resultados.

Os valores apresentados em OUTROS GANHOS / (PERDAS) RECONHECIDOS EM RESULTADOS DO EXERCÍCIO incluem os montantes relativos a juros, prémios / descontos e outras despesas. Os valores apresentados em OUTROS GANHOS / (PERDAS) RECONHECIDOS EM RESERVAS referem-se à variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda após a data de reclassificação.

Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A avaliação e controlo do Risco é feita no Grupo BPI de acordo com as melhores práticas e em cumprimento das normas e regulamentos prudenciais, seguindo os preceitos, definições e valorimetria estipulados, de acordo com as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária nos seus três pilares.

O Relatório de Gestão apresentado em simultâneo com as notas às demonstrações financeiras do Grupo BPI inclui também uma secção relativa à Gestão dos riscos, na qual é apresentada informação complementar sobre a natureza e extensão dos riscos financeiros do Grupo BPI.

Exposição a dívida soberana

Em 31 de Dezembro de 2012, Grupo BPI, excluindo as carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, tem a seguinte exposição à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

Grupo BPI excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido / justo valor	Valias líquidas em títulos	Efeito da contabilidade de cobertura	Imparidade reconhecida
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	**3 684**	**3 712**	**1**		
Portugal	3 684	3 712	1		
Disponíveis para venda	**6 001 185**	**5 865 611**	**(72 952)**	**(337 218)**	
Portugal	5 646 185	5 493 710	(80 754)	(285 969)	
Irlanda	355 000	371 901	7 802	(51 249)	
Total da exposição	**6 004 869**	**5 869 323**	**(72 951)**	**(337 218)**	

O valor de balanço líquido apresentado para as exposições de Portugal e Irlanda corresponde ao justo valor, que foi determinado com base nos preços praticados nos mercados internacionais, estando as valias potenciais e o efeito da contabilidade de cobertura reflectidos em contas próprias de reservas ou de resultados, dependendo dos títulos estarem classificados na carteira de títulos disponíveis para venda ou na carteira de títulos detidos para negociação, respectivamente. No que diz respeito às exposições a Portugal e Irlanda, o Banco BPI considera que em 31 de Dezembro de 2012 não existe qualquer evidência objectiva de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2012 o Grupo BPI não tem exposição à dívida pública grega. O Grupo BPI detém, na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, obrigações OTE PLC (Hellenic Telecomunications Organization), o operador de telecomunicações líder na Grécia, no montante 22 650 m. euros e obrigações KION MORTGAGE Classe A (titularização de crédito à habitação originado pelo banco grego Millennium) no montante de 76 m. euros (nota 4.5).

Relativamente à exposição do Grupo BPI à dívida pública grega, nos exercícios de 2011 e 2012 verificaram-se os aspectos que se descrevem em seguida. Em 30 de Junho de 2012, os títulos da dívida pública emitidos pela Grécia resultaram da troca, no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, dos títulos detidos pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2011, conforme referido abaixo.

Em 21 de Fevereiro de 2012, foram anunciados os termos do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo sido emitidos vários documentos relativamente a esta matéria: "Comunicado do Eurogroup", "Comunicado do Ministério das Finanças da República Grega" e "Invitation Memorandum da República Grega". Os principais termos do acordo anunciado foram os seguintes:

- perdão de dívida de 53.5% do valor nominal dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia detidos pelos privados;

- troca de 46.5% dos anteriores títulos de dívida pública emitidos pela Grécia por:

  i) novos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia com um valor nominal total igual a 31.5% do valor nominal dos títulos anteriormente detidos. Estes novos títulos têm maturidade em 2042, com reembolsos parciais a partir de 2023 e a seguinte remuneração: 2% anual até 2015; 3% anual entre 2015 e 2020; 3.65% em 2021 e 4.3% anual após 2021; e

  ii) títulos de dívida do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira com maturidade de um e dois anos e com um valor nominal total igual a 15% do valor nominal dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia anteriormente detidos.

- emissão de títulos da República Grega ("*Detachable GDP-Linked Securities*"), de valor nominal igual ao valor nominal dos novos títulos da dívida pública grega, que podem ter uma remuneração anual de 1% a partir de 2015 se o Produto Interno Bruto Grego atingir determinadas metas;

- troca dos juros corridos até 24 de Fevereiro de 2012 associados aos anteriores títulos de dívida pública grega por títulos de dívida do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira com maturidade de seis meses.

O Banco BPI decidiu aceitar os termos da Oferta de troca, tendo a transacção ocorrido em 12 de Março de 2012. Os termos da Oferta de Troca representaram uma perda de aproximadamente 77%, em termos do valor actual dos novos títulos recebidos na Oferta de Troca face ao valor nominal dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia detidos pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2011. O valor actual dos novos títulos recebidos na Oferta de Troca foi determinado da seguinte forma:

i) preços de mercado na data da Oferta de Troca (12 de Março de 2012) dos novos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia e dos títulos de dívida emitidos pelo Fundo Europeu de Estabilidade Financeira;

ii) actualização dos valores considerados em (i) para 31 de Dezembro de 2011 com base na taxa de juro efectiva original dos anteriores títulos de dívida pública emitidos pela Grécia;

iii) atribuição de um valor nulo aos títulos da República Grega "*Detachable GDP-Linked Securities*".

Deste modo, relativamente à exposição aos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia, no exercício de 2011 o Banco BPI registou imparidades de 468 898 m. euros. A determinação destas perdas foi efectuada nos seguintes termos:

- Com referência a 31 de Outubro de 2011, o Banco BPI reconheceu imparidade para os títulos de dívida pública emitidos pela Grécia na carteira de activos financeiros disponíveis para venda (valor nominal de 480 000 m. euros). As perdas por imparidade registadas em resultados no montante de 400 549 m. euros, tiveram por base o preço de mercado nessa data (36.25%) e incluíram 54 346 m. euros de menos-valias potenciais decorrentes do efeito da contabilidade de cobertura do risco de taxa de juro (nota 4.5). Estas perdas por imparidade foram reconhecidas na rubrica de IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS.

  Dada a significativa diminuição dos volumes transaccionados dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia, após o reconhecimento da imparidade, o Banco BPI reclassificou estes títulos da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito titulado em 31 de Outubro de 2011, pelo seu justo valor na data de reclassificação (182 184 m. euros). A taxa de juro efectiva na data da reclassificação foi determinada com base na informação disponível à data e considerando uma expectativa de um valor recuperável equivalente a 50% do capital e juros destas obrigações. Conforme previsto no IAS 39, esta passou a ser a taxa de juro relevante para o cálculo do custo amortizado destes títulos na carteira de Crédito e Outros Valores a Receber, após a reclassificação.

- Após o anúncio dos termos de troca acima referidos, o Banco BPI reconheceu perdas por imparidade adicionais nos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia registados na carteira de Crédito e Outros Valores a Receber no montante de 68 349 m. euros nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2011, incluindo 6 952 m. euros relacionados com o efeito da contabilidade de cobertura. Este montante foi registado em resultados na rubrica de IMPARIDADE E PROVISÕES LÍQUIDAS para crédito e garantias.

Durante o primeiro semestre de 2012 foi concretizada a Oferta de Troca, tendo o Banco BPI recebido os novos títulos emitidos pela Grécia que, por se considerar que existe mercado activo, foram registados na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda. O Banco BPI recebeu ainda títulos emitidos pela Grécia indexados ao PIB ("*Detachable GDP – Linked Securities*"), que pelas suas características de instrumento financeiro derivado foram classificadas na carteira de activos reavaliados ao justo valor através de resultados.

Em 30 de Junho de 2012, o Banco BPI reconheceu imparidade para os novos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia no montante de 16 102 m. euros, determinada com base no respectivo justo valor, de acordo com os preços praticados nos mercados internacionais. Durante o segundo semestre de 2012, o Banco BPI vendeu a totalidade destes títulos. Foi utilizada imparidade no montante de 2 443 m. euros e anulada imparidade no montante de 13 659 m. euros (nota 4.20).

Em 31 de Dezembro de 2012, a exposição do Grupo BPI, excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional, apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2013	2014	2015 a 2020	> 2021	Total
Portugal	2 674 417	651 984	2 171 021		5 497 422
Irlanda		21 169	350 732		371 901
	2 674 417	**673 153**	**2 521 753**		**5 869 323**

Os *ratings* de Portugal, Grécia e Irlanda são os seguintes:

	31 Dez. 12			31 Dez. 11		
	S&P	Moody's	Fitch	S&P	Moody's	Fitch
Portugal	BB	Ba3	BB+	BBB-	Ba2	BB+
Grécia	B-	C	CCC	CC	Ca	CCC
Irlanda	BBB+	Ba1	BBB+	BBB+	Ba1	BBB+

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2012, algumas carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, consolidada globalmente nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, detinham obrigações de dívida soberana de Portugal e Grécia.

Carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido	Valor de mercado	Imparidade
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	**170 199**	**118 456**	**118 456**	
Portugal	121 642	118 120	118 120	
Grécia	48 557	336	336	
Crédito e outros valores a receber	**200 000**	**202 142**	**140 321**	
Portugal	200 000	202 142	140 321	
Total da exposição	**370 199**	**320 598**	**258 777**	

Conforme referido anteriormente, durante o primeiro semestre de 2012 foi concretizada a Oferta de Troca no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo a BPI Vida e Pensões recebido os novos títulos emitidos pela Grécia que foram registados na carteira de activos reavaliados ao justo valor através de resultados.

No exercício de 2011, as perdas por imparidades registadas na BPI Vida e Pensões na exposição aos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia, no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, ascenderam a 117 733 m. euros. A determinação destas perdas foi efectuada nos seguintes termos:

- Com referência a 31 de Outubro de 2011, nas carteiras dos seguros de capitalização foram reconhecidas perdas por imparidade no montante de 78 135 m. euros para os títulos de dívida pública emitidos pela Grécia registados em investimentos detidos até à maturidade, admitindo, com base na informação disponível à data, um valor recuperável correspondente a 50% do capital e juros destas obrigações.

  Os títulos de dívida pública emitidos pela Grécia registados na carteira de Investimentos detidos até à maturidade da BPI Vida e Pensões estavam afectos a duas tipologias de produtos:

  - Produtos com capital e rendimento distribuído garantido e participação discricionária nos resultados (contratos de seguro), nomeadamente Novo Aforro Familiar e Reforma Aforro PPR – as perdas por imparidade no montante de 72 999 m. euros foram registadas na rubrica RESULTADO TÉCNICO DE CONTRATOS DE SEGURO;
  - Produto com capital e juro garantido na data de vencimento (contratos de investimento) – as perdas por imparidade no montante de 5 136 m. euros foram registadas na rubrica IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS.

- Conforme referido anteriormente, o Grupo BPI decidiu aceitar os termos da Oferta de Troca, tendo a transacção ocorrido em 12 de Março de 2012. Os termos da Oferta de Troca representaram uma perda de aproximadamente 77%, em termos do valor actual dos novos títulos recebidos na Oferta de Troca face ao valor nominal dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia detidos pelo Grupo BPI

em 31 de Dezembro de 2011. Desta forma, a BPI Vida e Pensões registou perdas por imparidade adicionais nos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia no montante de 39 598 m. euros, registadas na rubrica de IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS. O valor actual dos novos títulos recebidos na Oferta de Troca foi determinado conforme referido anteriormente.

Os seguros de capitalização a que estas obrigações estão afectas contêm regras específicas e diferenciadas de participação nos resultados, pelo que a parcela das menos valias potenciais atribuíveis ao Banco BPI depende da rentabilidade das respectivas carteiras.

Em 2011, apesar das perdas registadas na Grécia, o Banco BPI decidiu atribuir uma rentabilidade positiva aos detentores dos produtos Aforro. O reconhecimento de imparidade para os títulos de dívida pública emitida pela Grécia detidos pela BPI Vida e Pensões teve um impacto global de 90 849 m. euros no resultado antes de impostos do Grupo BPI do exercício de 2011.

Durante o segundo semestre de 2012, os títulos de dívida pública emitidos pela Grécia detidos pela BPI Vida e Pensões foram integralmente vendidos. Foram mantidos em carteira os títulos emitidos pela Grécia indexados ao PIB ("*Detachable GDP – Linked Securities*"), cujo valor de balanço ascende a 336 m. euros em 31 de Dezembro de 2012.

Em 31 de Dezembro de 2012, a exposição das carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões à dívida soberana de Portugal e Grécia apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2013	2014	2015 a 2020	> 2021	Total
Portugal	30 227	87 288	101 126	101 621	320 262
Grécia				336	336
	30 227	**87 288**	**101 126**	**101 957**	**320 598**

Face ao exposto, as perdas por imparidade registadas pelo Grupo BPI no segundo semestre do exercício de 2011 para a exposição aos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia totalizaram 586 631 m. euros. O impacto global das referidas perdas por imparidade no resultado antes de impostos do Grupo BPI do exercício de 2011 ascendeu a 559 747 m. euros. No exercício de 2012, o impacto global resultante da alienação dos títulos da dívida pública emitidos pela Grécia ascendeu a 1 489 m. euros de perdas.

Risco de crédito

Exposição máxima ao risco de crédito

O risco de crédito é um dos riscos mais relevantes da actividade do Grupo BPI. Mais informação relativa a este risco, nomeadamente quanto ao processo de gestão para os diversos segmentos de crédito pode ser encontrada na secção relativa à Gestão de Riscos do Relatório de Gestão.

Em 31 de Dezembro de 2012, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	453 438		453 438
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	782 619		782 619
Activos financeiros disponíveis para venda	10 336 603	(83 721)	10 252 882
Aplicações em instituições de crédito	1 711 679	(952)	1 710 727
Crédito a Clientes	28 128 630	(783 157)	27 345 473
Investimentos detidos até à maturidade	445 298		445 298
Derivados			
Derivados de cobertura	280 737		280 737
Derivados de negociação[1]	329 027		329 027
	42 468 031	**(867 830)**	**41 600 201**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	2 185 640	(48 097)	2 137 543
Linhas de crédito irrevogáveis	1 582	(9)	1 573
	2 187 222	**(48 106)**	**2 139 116**
	44 655 253	**(915 936)**	**43 739 317**

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS.

Em 31 de Dezembro de 2011, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	384 768		384 768
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	594 916		594 916
Activos financeiros disponíveis para venda	6 847 875	(69 750)	6 778 125
Aplicações em instituições de crédito	2 337 594	(3)	2 337 591
Crédito a Clientes	28 994 515	(676 251)	28 318 264
Investimentos detidos até à maturidade	883 923	(117 733)	766 190
Derivados			
Derivados de cobertura	279 843		279 843
Derivados de negociação[1]	342 574		342 574
	40 666 008	**(863 737)**	**39 802 271**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	2 378 533	(34 998)	2 343 535
Linhas de crédito irrevogáveis	1 934	(11)	1 923
	2 380 467	**(35 009)**	**2 345 458**
	43 046 475	**(898 746)**	**42 147 729**

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO e ao justo valor através de resultados.

Composição do crédito vencido

Em 31 de Dezembro de 2012, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos	73	11 369	144 688	261 983	19 155	437 268
Imparidade	(27)	(4 069)	(55 521)	(150 969)	(11 917)	(222 503)
	46	**7 300**	**89 167**	**111 014**	**7 238**	**214 765**
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	778	12 629	102 825	309 683	54 216	480 131
Imparidade	(196)	(3 017)	(37 835)	(147 036)	(26 282)	(214 366)
	582	**9 612**	**64 990**	**162 647**	**27 934**	**265 765**

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2012, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 347 240 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2011, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos	3 350	24 703	63 439	226 987	15 946	334 425
Imparidade	(1 321)	(15 976)	(27 559)	(121 962)	(10 450)	(177 269)
	2 029	**8 727**	**35 879**	**105 025**	**5 496**	**157 156**
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	657	11 889	88 795	253 208	39 463	394 011
Imparidade	(161)	(2 770)	(31 183)	(123 307)	(15 896)	(173 317)
	496	**9 118**	**57 613**	**129 901**	**23 567**	**220 695**

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2011, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 325 668 m. euros.

Colaterais

No âmbito da actividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais (colaterais):

- hipotecas sobre habitação própria;
- hipotecas sobre imóveis e terrenos;
- depósito de valores;
- penhor de valores mobiliários;
- garantias prestadas por outras instituições de crédito.

O justo valor dos colaterais recebidos é apurado com base no valor de mercado tendo em conta as suas especificidades. Por exemplo, os imóveis recebidos em garantia são avaliados através de avaliadores externos ou por unidades do Banco com métodos julgados adequados.

Em 31 de Dezembro de 2012, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais[1]		Imparidades[3]
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras Gar. Reais[2]	
>=100%	197 012	236 906	433 919	419 588	14 331	117 678
>=75% e <100%	83 542	127 090	210 632	181 726	13 475	69 880
>=50% e <75%	3 065	30 941	34 006	20 708	1 526	12 351
>=25% e <50%	209	8 667	8 876	3 278	349	5 079
>=0 e <25%	26 685	5 821	32 506	208	1 620	7 718
Sem garantia	197 621	507 974	705 595			302 292
Total	**508 135**	**917 399**	**1 425 534**	**625 508**	**31 301**	**514 998**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2012.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.
A imparidade apresentada inclui 78 129 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2012, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com imparidades	Colaterais[1]		Imparidades[3]
	Crédito vincendo	Hipotecas	Outras Gar. Reais[2]	
Crédito não representado por valores mobiliários				
>=100%	132 251	121 519	10 732	27 396
>=75% e <100%	9 311	7 132	1 141	2 275
>=50% e <75%	8 342	4 593	708	2 212
>=25% e <50%	33 605	1 429	12 345	1 456
>=0 e <25%	17 438	212	1 168	6 278
Sem garantia	238 505			63 632
	439 452	**134 885**	**26 094**	**103 249**
Crédito titulado				
Sem garantia	32 096			11 178
Garantias prestadas				
>=100%	16 900	12 213	4 687	1 648
>=75% e <100%				
>=50% e <75%	24	17		2
>=25% e <50%	435	126	34	49
>=0 e <25%	30 540	1	397	6 098
Sem garantia	146 658			25 892
	194 557	**12 357**	**5 118**	**33 689**
	666 105	**147 242**	**31 212**	**148 116**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2012.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2011, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais[1]		Imparidades[3]
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras Gar. Reais[2]	
>=100%	208 556	222 071	430 627	394 247	36 380	99 885
>=75% e <100%	71 179	59 011	130 190	111 766	9 418	34 414
>=50% e <75%	1 714	10 507	12 221	6 791	1 132	4 488
>=25% e <50%	946	3 497	4 443	1 494	327	1 895
>=0 e <25%	85	2 095	2 180	129	150	1 460
Sem garantia	135 951	431 255	567 206			271 237
Total	**418 431**	**728 436**	**1 146 867**	**514 427**	**47 407**	**413 379**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2011.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.
A imparidade apresentada inclui 62 793 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2011, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

	Crédito com imparidades	Colaterais[1]		Imparidades[3]
Grau de cobertura	**Crédito vincendo**	**Hipotecas**	**Outras Gar. Reais[2]**	
Crédito não representado por valores mobiliários				
>=100%	103 788	94 970	8 818	24 277
>=75% e <100%	6 570	4 192	1 281	1 746
>=50% e <75%	4 248	2 475	290	475
>=25% e <50%	31 945	1 286	11 732	321
>=0 e <25%	10 688	11	67	1 606
Sem garantia	162 208			37 669
	319 447	**102 934**	**22 188**	**66 094**
Crédito titulado				
Sem garantia	25 002			8 652
Garantias prestadas				
>=100%	8 747	3 375	5 372	1 686
>=75% e <100%	2 378	150	1 060	450
>=50% e <75%	105		34	23
>=0 e <25%	3 618	1	605	5
Sem garantia	127 249			20 094
	142 097	**3 526**	**7 071**	**22 258**
	486 546	**106 460**	**29 259**	**97 004**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2011.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Qualidade do risco de crédito (rating)

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais activos financeiros do Grupo BPI, excluindo instrumentos financeiros derivados que são analisados detalhadamente na nota 4.4. Relativamente aos activos financeiros para os quais se encontra disponível o *rating* atribuído pelas agências internacionais de *rating* (Moody's, Standard & Poor e Fitch) foram seguidas as normas constantes na regulamentação prudencial emitida pelo Banco de Portugal, escolhendo-se o segundo melhor no caso de haver *ratings* externos diferenciados para o mesmo instrumento. No caso de não haver *ratings* externos específicos para o instrumento em causa são utilizados os *ratings* externos atribuídos ao emissor para instrumentos com o mesmo grau de subordinação. No caso dos órgãos de poder local, bancos e outras instituições equiparadas, o *rating* usado é baseado no *rating* externo atribuído ao Estado onde a referida entidade tenha a sua sede. No caso específico dos bancos centrais da zona Euro o *rating* é AAA. O *rating* externo é um elemento importante a ter em conta na gestão de posições, sobretudo nas carteiras de títulos, sendo igualmente utilizado para efeitos de cálculo dos ponderadores a utilizar no apuramento do capital prudencial pelo método standard, de acordo com os normativos emitidos pelo Banco de Portugal.

Para o crédito, as exposições sem *rating* externo atribuído foram divididas pelas classes de *rating* (para exposição de empresas), por níveis de qualidade (para *project finance*) ou por *scorings* (para exposição sobre Clientes particulares). Os *ratings*, quer internos quer externos, quando existentes, são um indicador com crescente importância para efeitos de gestão interna do crédito no Grupo BPI, utilizado pelas equipas responsáveis pelo acompanhamento dos Clientes, com vista a informar a decisão relativa a novos créditos ou a situação das exposições existentes. Esta classificação interna não inclui a totalidade das exposições do Grupo, nomeadamente, são excluídas as exposições soberanas ou a outros bancos, em que o *rating* externo é utilizado, os créditos concedidos localmente pelo Banco de Fomento de Angola que utiliza metodologias próprias, bem como os créditos concedidos ao segmento de empresários e negócios.

Os actuais sistemas de *ratings* e *scorings* internos incluem dez classes para operações regulares, de E01 / 01 (menor probabilidade de incumprimento) a E10 / 10 (maior probabilidade de incumprimento); duas classes (ED1 / D01 e ED2 / D02) para "incidentes" (situações em que há atrasos no pagamento inferiores a 60 e 90 dias, respectivamente) e, finalmente, uma classe para incumprimentos (ED3 / D03), que ocorre sempre que a falha de pagamento de um dado montante por uma dada contraparte exceda os 90 dias.

As operações de Project Finance têm uma classificação interna distinta das restantes operações de crédito, em função da sua especificidade e que visa indicar a cada momento a qualidade do risco de crédito (de Fraco até Forte).

Em 31 de Dezembro de 2012 a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	1 211 817		1 211 817
		A+ a A-	2 465		2 465
		BBB+ a BBB-	122 856	950	121 906
		BB+ a BB-	737 308		737 308
		B+ a B-	2 838	2	2 836
	N/D	N/D	427		427
			2 077 711	**952**	**2 076 759**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2012 a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating externo	AAA a AA-	92 583		92 583
		A+ a A-	8 284		8 284
		BBB+ a BBB-	183 960	724	183 236
		BB+ a BB-	1 889 286	585	1 888 701
		B+ a B-	85 317		85 317
		< B-	210 283	3 790	206 493
	Rating project finance	Forte	205 214		205 214
		Bom	1 053 582	134	1 053 448
		Satisfatório	223 610	53	223 557
		Fraco	247 414	13 889	233 525
	Rating interno	E01 a E03	1 243 797	4 760	1 239 037
		E04 a E06	2 700 180	10 842	2 689 338
		E07 a E10	1 927 231	40 225	1 887 006
		ED1 a ED3	86 891	49 631	37 260
	Scoring	01 a 03	8 375 878	15 702	8 360 176
		04 a 06	2 389 164	8 765	2 380 399
		07 a 10	1 609 770	19 342	1 590 428
		D01 a D03	1 145 608	366 551	779 057
	N/D	N/D	4 378 124	248 164	4 129 960
			28 056 176	**783 157**	**27 273 019**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2012 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating externo	AAA a AA-	64 469		64 469
		A+ a A-	264 934		264 934
		BBB+ a BBB-	2 277 882		2 277 882
		BB+ a BB-	7 820 106	243	7 819 863
		B+ a B-	181 751		181 751
		< B-	38 271		38 271
	N/D	N/D	914 748	83 478	831 270
			11 562 161	**83 721**	**11 478 440**

Em 31 de Dezembro de 2011 a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	1 463 072		1 463 072
		A+ a A-	12 618		12 618
		BBB+ a BBB-	123 023		123 023
		BB+ a BB-	1 003 369		1 003 369
		B+ a B-	2 888		2 888
	N/D	N/D	3 350	3	3 347
			2 608 320	**3**	**2 608 317**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2011 a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating externo	AAA a AA-	92 729		92 729
		A+ a A-	140 712	490	140 222
		BBB+ a BBB-	81 474	41	81 433
		BB+ a BB-	1 881 240	332	1 880 908
		B+ a B-	173 596		173 596
		< B-	182 695	61 397	121 298
	Rating project finance	Forte	258 543		258 543
		Bom	977 338	29	977 309
		Satisfatório	143 413		143 413
		Fraco	259 609	5 304	254 305
	Rating interno	E01 a E03	1 696 416	4 789	1 691 627
		E04 a E06	2 922 291	7 364	2 914 927
		E07 a E10	1 650 124	22 082	1 628 042
		ED1 a ED3	446 395	169 644	276 751
	Scoring	01 a 03	8 012 127	8 903	8 003 224
		04 a 06	3 087 046	7 435	3 079 611
		07 a 10	1 023 528	11 567	1 011 961
		D01 a D03	569 497	132 189	437 308
	N/D	N/D	5 304 412	244 685	5 059 727
			28 903 185	**676 251**	**28 226 934**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2011 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating externo	AAA a AA-	174 868		174 868
		A+ a A-	1 174 245		1 174 245
		BBB+ a BBB-	1 096 190		1 096 190
		BB+ a BB-	4 800 373	221	4 800 152
		B+ a B-	24 954		24 954
		< B-	184 971	39 598	145 373
	N/D	N/D	861 486	147 664	713 822
			8 317 087	**187 483**	**8 129 604**

Crédito reestruturado

Em Maio de 2012 o Banco de Portugal publicou a instrução 18 / 2012 que estabelece a definição de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente.

De acordo com a definição do Banco de Portugal, uma operação é considerada reestruturada quando, devido a dificuldades financeiras de um dado Cliente, a instituição acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente.

Sempre que uma operação de crédito reestruturado represente mais de 25% da exposição total sobre o mesmo Cliente, todas as operações de crédito com esse Cliente são consideradas crédito reestruturado.

Um crédito deixa de ser considerado como reestruturado após decorrido um prazo de 12 meses, desde que ao longo desse período não tenha havido qualquer incumprimento ou recurso a mecanismos de reestruturação por parte do Cliente.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, estão identificados os seguintes valores de operações de crédito reestruturado:

	31 Dez. 12				31 Dez. 11			
	Crédito			Imparidade colectiva	Crédito			Imparidade colectiva
	Vivo	Vencido	Total		Vivo	Vencido	Total	
Empresas	549 764	173 664	723 429	176 926	483 090	89 334	572 425	108 770
Particulares								
Habitação	77 218	38 300	115 518	25 591	53 218	29 184	82 402	15 662
Outros créditos	38 051	9 837	47 888	9 987	24 790	5 299	30 089	6 296
	665 033	**221 802**	**886 835**	**212 503**	**561 098**	**123 818**	**684 916**	**130 728**

Risco de liquidez

De seguida apresentam-se os mapas preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos *cash flows* contratuais não descontados que se prevêem vir a ser pagos ou recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros abaixo apresentados são os seguintes:

- no caso de juros dependentes de indexantes de mercado ou outros referenciais apenas determináveis em data futura (por exemplo os juros baseados na Euribor) foram feitas hipóteses quanto ao valor futuro desses referenciais, baseadas no último valor conhecido;
- não são considerados incumprimentos ou reembolsos antecipados (salvo no caso de instrumentos de dívida perpétuos);
- as acções e o crédito vencido são incluídos (pelo seu valor de balanço) na coluna "indeterminado";
- os depósitos à ordem (incluindo juros) e as notas e moedas em "caixa" são considerados na coluna "à vista";
- as operações da carteira de negociação e de todos os derivados, são consideradas nestes mapas pelos *cash flows* previsionais ou estimados, nas datas contratuais, e não pelo valor de mercado que seria obtido pela sua eventual alienação a curto prazo.

Em 31 de Dezembro de 2012, os *cash flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 269 280						1 269 280
Disponibilidades em outras instituições de crédito	371 272	82 165					453 437
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		9 661	51 664	330 678	56 332	334 284	782 619
Activos financeiros disponíveis para venda		3 431 843	1 938 843	1 481 037	3 050 760	434 120	10 336 603
Investimentos detidos até à maturidade		51 010	135 041	252 833	4 055		442 939
Aplicações em instituições de crédito		1 473 065	197 778	22 579	13 017		1 706 439
Crédito a Clientes		4 488 365	2 254 512	7 735 317	12 611 427	917 399	28 007 020
Derivados de cobertura[1]		1 717 918	5 560 305	5 252 614	3 282 538		15 813 376
Derivados de negociação[1]		538 556	649 070	4 918 850	1 642 569		7 749 045
Cash flow de juros contratuais de derivados		87 963	167 976	497 908	299 158		1 053 005
Cash flow de juros contratuais de outros activos	86	300 562	724 167	2 432 397	2 447 074		5 904 285
	1 640 638	**12 181 107**	**11 679 356**	**22 924 213**	**23 406 930**	**1 685 803**	**73 518 047**
Passivos							
Recursos de bancos centrais		237 755		4 000 000			4 237 755
Passivos financeiros detidos para negociação				92	141		233
Recursos de outras instituições de crédito		2 251 623	72 279	165 317	67 850		2 557 069
Recursos de Clientes e outros empréstimos	7 811 055	7 033 792	7 321 029	1 952 568	273 287		24 391 731
Responsabilidades representadas por títulos		429 191	763 014	2 192 043	274 655		3 658 903
Passivos financeiros associados a activos transferidos			56 167	525 894	1 008 997		1 591 058
Derivados de cobertura[1]		1 714 745	5 552 880	5 250 911	3 281 981		15 800 517
Derivados de negociação[1]		511 052	670 497	4 929 118	1 651 011		7 761 678
Provisões técnicas		166 056	688 127	714 070	687 111		2 255 364
Obrigações subordinadas de conversão contingente				1 200 000			1 200 000
Outros passivos subordinados e títulos de participação		59 585	434	96 063			156 082
Cash flow de juros contratuais de derivados		72 516	253 301	894 173	460 253		1 680 243
Cash flow de juros contratuais de outros passivos		242 429	419 323	842 998	177 426		1 682 176
	7 811 055	**12 718 744**	**15 797 052**	**22 763 246**	**7 882 713**		**66 972 809**

1) Inclui o valor nocional das operações de *swap*.

Em 31 de Dezembro de 2011, os *cash flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 144 800						1 144 800
Disponibilidades em outras instituições de crédito	282 548	102 121					384 669
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		128 035	25 914	93 318	38 195	309 454	594 916
Activos financeiros disponíveis para venda		2 233 833	1 752 813	288 086	2 245 223	327 920	6 847 875
Investimentos detidos até à maturidade		178 207	157 751	532 773	5 565		874 296
Aplicações em instituições de crédito		2 145 755	148 463	20 493	10 978		2 325 689
Crédito a Clientes		4 996 975	2 728 773	7 227 098	13 186 015	728 436	28 867 297
Derivados de cobertura[1]		1 534 846	5 075 563	7 477 275	3 474 179		17 561 863
Derivados de negociação[1]		292 391	649 618	3 860 532	3 994 117		8 796 657
Cash flow de juros contratuais de derivados		112 613	333 437	876 756	533 965		1 856 771
Cash flow de juros contratuais de outros activos	417	370 111	808 738	2 816 264	4 244 203		8 239 733
	1 427 765	**12 094 886**	**11 681 070**	**23 192 595**	**27 732 440**	**1 365 810**	**77 494 566**
Passivos							
Recursos de bancos centrais		496 817		2 000 000			2 496 817
Passivos financeiros detidos para negociação					126 340		126 340
Recursos de outras instituições de crédito		1 354 188	449 832	189 003	71 118		2 064 141
Recursos de Clientes e outros empréstimos	7 535 773	8 062 563	8 171 853	632 407	54 652		24 457 248
Responsabilidades representadas por títulos		1 087 927	1 592 884	3 325 993	513 468		6 520 272
Passivos financeiros associados a activos transferidos				936 958	476 733		1 413 691
Derivados de cobertura[1]		1 522 293	5 082 015	7 474 187	3 464 897		17 543 392
Derivados de negociação[1]		346 840	644 245	3 847 734	3 980 278		8 819 097
Provisões técnicas		196 427	594 598	1 020 887	813 269		2 625 181
Outros passivos subordinados e títulos de participação			57 819	2 375	153 868		214 062
Cash flow de juros contratuais de derivados		122 791	382 665	1 330 794	776 360		2 612 610
Cash flow de juros contratuais de outros passivos		223 645	541 183	761 543	429 888		1 956 259
	7 535 773	**13 413 491**	**17 517 095**	**21 521 881**	**10 860 871**		**70 849 111**

1) Inclui o valor nocional das operações de *swap*.

O Banco acompanha em permanência a evolução da sua liquidez, monitorizando em tempo real as entradas e saídas de fundos. São efectuadas projecções de liquidez que têm por objectivo permitir planear a estratégia de financiamento de curto e de médio prazo. Durante o exercício de 2012, o Grupo BPI reembolsou dívida de médio e longo prazo no valor de 1 911 700 m. euros (valor líquido de recompras) e a carteira de títulos foi objecto de reembolsos no valor de 1 310 800 m. euros. No final de Junho de 2012 concretizou-se a emissão de Obrigações Subordinadas de Conversão Contingente no valor de 1 500 000 m. euros, ao abrigo da linha de recapitalização dos bancos portugueses, que foi subscrita integralmente pelo Estado Português. Este valor foi parcialmente amortizado, no montante 200 000 m. euros em Agosto de 2012, na sequência do aumento de capital do mesmo valor e posteriormente em Dezembro de 2012, no montante de 100 000 m. euros, pelo que, em 31 de Dezembro de 2012, o valor em dívida era de 1 200 000 m. euros. O valor do financiamento líquido obtido junto do BCE era de 4 185 500 m. euros em Dezembro de 2012, dos quais 4 000 000 m. euros com vencimentos previstos para 2015, havendo possibilidade de reembolso antecipado a partir de Janeiro de 2013. O Banco dispõe de uma carteira de activos que pode utilizar para obter financiamento junto do BCE cujo valor, líquido das margens de avaliação do BCE, era, em 31 de Dezembro de 2012, de 11 781 697 m. euros. Deste montante, 5 461 330 m. euros estavam disponíveis para utilização imediata.

No Relatório de Gestão, na secção relativa ao Risco de Liquidez, são apresentados elementos complementares utilizados pelo Grupo na gestão corrente do seu risco de liquidez.

Risco de Mercado

O risco de mercado (taxa de juro, taxa de câmbio, preço das acções, preço de mercadorias e *spread*) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações ("preço" inclui o valor de um índice, da taxa de juro ou da taxa de câmbio). O risco de *spread* é o risco proveniente da variabilidade das taxas de juro de algumas contrapartes relativamente à taxa de juro tomada como referência.

A gestão do risco de mercado no Grupo BPI é da responsabilidade da Comissão Executiva para os Riscos Globais (CERG) e é diferenciada no que concerne à carteira de negociação (*trading*) relativamente à restante actividade. No caso específico do risco cambial, a avaliação é feita para a actividade como um todo (*trading* e não-*trading*).

Mais informação sobre os riscos de mercado no Grupo BPI está disponível no capítulo Gestão dos Riscos do Relatório de Gestão.

Carteira de negociação (trading)

As posições de *trading* são geridas autonomamente pelos traders, dentro dos limites estabelecidos pelo Manual da Sala de Mercados, único para todo o Grupo BPI, aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração. A carteira de negociação é definida para efeitos de gestão financeira e de risco de forma independente da classificação contabilística (embora os conceitos coincidam em boa parte) e inclui todo o tipo de instrumentos financeiros negociados pelas Salas de Mercados (derivados, reportes, acções e obrigações) que produzem vários tipos de risco de mercado, nomeadamente os riscos de taxa de juro, acções, cambial, mercadorias e *spread*.

A avaliação e controlo dos riscos de mercado em operações de *trading* é executada diariamente mediante o uso de uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – que utiliza um modelo standartizado (do tipo "variância co-variância"), com base na actividade dos Bancos do Grupo BPI no seu conjunto.

O VaR calculado equivale à perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos factores de risco num horizonte temporal de duas semanas (factores de risco são as taxas de crescimento dos preços, índices e taxas de juro que informam o valor da carteira, ou que são tomados como representativos desses mesmos preços, índices e taxas). O modelo utiliza como volatilidade dos factores de risco os desvios padrão de amostras históricas dos seus valores com uma dimensão anual e ponderação uniforme. No cálculo do risco global o efeito de diversificação dos investimentos é capturado no modelo a partir da consideração do efeito estatístico da correlação entre factores de risco (a correlação utilizada é calculada a partir de amostras históricas de dimensão anual e ponderação uniforme dos pares de factores de risco relevantes). É assumida uma distribuição normal dos factores de risco, com média zero e desvio padrão que leve ao nível de confiança acima referido.

Nos exercícios de 2012 e 2011, o VaR nos livros de *trading* do Banco foi seguinte:

	31 Dez. 12		31 Dez. 11	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de taxa de juro	1 582	8 131	660	8 323
Risco cambial	929	1 985	273	1 418
Risco de acções	1 013	3 903	505	2 632
Mercadorias	1	17	1	14

No cumprimento das suas obrigações legais o Grupo produz igualmente informação prudencial para efeitos de controlo pelo supervisor e cálculo do capital regulamentar relativo a riscos de mercado de acordo com metodologia standard constante das normas publicadas pelo Banco de Portugal.

Carteira bancária (não-trading)

O Comité Financeiro, presidido pelo elemento da Comissão Executiva com o pelouro Financeiro, acompanha e faz a gestão corrente das posições que fazem parte da carteira bancária, a partir de relatórios produzidos para o efeito e dentro das orientações da CERG. Quando necessário é pedida uma reunião extraordinária da CERG para tomada de decisões mais importantes.

Risco de taxa de juro

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade da margem financeira do Grupo BPI a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro (incluindo a carteira de títulos da actividade internacional classificada contabilisticamente como de negociação):

Banda temporal	Margem financeira					
	31 Dez. 12			31 Dez. 11		
	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
à vista	913 878	2.00%	18 278	2 212 827	2.00%	44 257
à vista-1 mês	(4 374 287)	1.92%	(83 986)	(2 283 116)	1.92%	(43 836)
1-2 meses	2 523 208	1.75%	44 156	680 075	1.75%	11 901
2-3 meses	2 905 215	1.58%	45 902	3 452 074	1.58%	54 543
3-4 meses	62 328	1.42%	885	372 654	1.42%	5 292
4-5 meses	(93 680)	1.25%	(1 171)	(92 647)	1.25%	(1 158)
5-6 meses	3 284 600	1.08%	35 474	2 473 910	1.08%	26 718
6-7 meses	686 606	0.92%	6 317	(568 762)	0.92%	(5 233)
7-8 meses	(76 932)	0.75%	(577)	(34 092)	0.75%	(256)
8-9 meses	(46 973)	0.58%	(272)	(153 853)	0.58%	(892)
9-10 meses	71 286	0.42%	299	(131 389)	0.42%	(552)
10-11 meses	(114 650)	0.25%	(287)	(108 805)	0.25%	(272)
11-12 meses	(44 352)	0.08%	(35)	39 036	0.08%	31
Total			**64 982**			**90 543**

Nota: As posições foram distribuídas pelas colunas de activo, passivo e pelas respectivas classes de maturidade.

Os valores das posições ponderadas indicam uma estimativa do impacto na margem financeira obtida no final dos 12 meses iniciados a 1 de Janeiro do respectivo ano provenientes em cada caso de uma variação única e instantânea de 2% no conjunto das taxas de juro de mercado que afectam as respectivas posições. Assim, o valor do impacto em cada data depende da existência e distribuição no tempo dos *gaps* de *repricing*.

Em 31 de Dezembro de 2012, o BPI detinha uma posição passiva de 1 200 000 m. euros a taxa fixa, correspondente às obrigações subordinadas de conversão contingente, que era parcialmente compensada por 425 275 m. euros de activos a taxa fixa (dívida pública portuguesa). O risco de taxa de juro das restantes operações activas e passivas a taxa fixa é coberto através de derivados, ou encontra-se compensado por operações de balanço de perfil de risco inverso. Em 31 de Dezembro de 2011, o Grupo BPI não detinha exposições significativas de médio e longo prazo com taxa de juro fixa ao longo da vida das operações.

Risco Acções

De acordo com os requisitos prudenciais, o Grupo BPI apura o impacto da descida de 20% da cotação das acções e das unidades de participação classificadas em activos financeiros disponíveis para venda e activos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados[1]. A realização deste *stress test* teve por base as seguintes exposições em acções e unidades de participação:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	16 533	16 549
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e sem imparidade	117 586	131 721
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e com imparidade	7 363	6 896
Activos financeiros disponíveis para venda valorizados a custo histórico	8 799	11 248
Unidades de participação em fundos de liquidez, de obrigações e imobiliários	238 130	128 218
	388 411	**294 632**

Nota: Não inclui a carteira de negociação que está incluída no risco de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, uma desvalorização de 20% da cotação dos títulos acima referidos (excepto títulos a custo histórico e unidades de participação em fundos de liquidez, obrigações e imobiliários e assumindo que não são identificadas situações adicionais de imparidade face às que existam na data de referência das demonstrações financeiras) traduzir-se-ia numa redução do respectivo justo valor em 28 296 m. euros e 31 033 m. euros, respectivamente implicando o reconhecimento de custos no montante de 4 779 m. euros e 4 689 m. euros sendo a restante desvalorização reflectida na reserva de justo valor.

Risco cambial

Em 31 de Dezembro de 2012, a repartição dos activos e passivos financeiros por moeda apresenta a seguinte estrutura:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	219 911	537 256	506 161	6 037	1 269 365
Disponibilidades em outras instituições de crédito	397 962	21 987	3 661	29 828	453 438
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	886 211	61 625	153 353	10 457	1 111 646
Activos financeiros disponíveis para venda[1]	8 925 730	1 216 217	780 385	439	10 922 771
Aplicações em instituições de crédito	774 005	432 433	503 551	738	1 710 727
Crédito a Clientes	25 864 452	671 942	658 021	151 058	27 345 473
Investimentos detidos até à maturidade	445 298				445 298
Derivados de cobertura	272 298	2 058		6 381	280 737
Devedores e outras aplicações	32 674	120 098	4 136	525	157 433
	37 818 541	**3 063 616**	**2 609 268**	**205 463**	**43 696 888**
Passivos					
Recursos de bancos centrais	4 253 485	17 433			4 270 918
Passivos financeiros detidos para negociação	337 501	2 418		245	340 164
Recursos de outras instituições de crédito	2 287 215	279 637	34	1 535	2 568 421
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 177 700	4 100 503	2 130 536	212 400	24 621 139
Responsabilidades representadas por títulos	3 582 689	141 648		63 290	3 787 627
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 590 984				1 590 984
Derivados de cobertura	796 953	17 741		289	814 983
Provisões	104 466	31 822	1 241	869	138 398
Provisões técnicas	2 255 364				2 255 364
Obrigações subordinadas de conversão contingente	1 200 279				1 200 279
Outros passivos subordinados e títulos de participação	156 331				156 331
	34 742 967	**4 591 202**	**2 131 811**	**278 628**	**41 744 608**
Operações cambiais a prazo	(1 688 058)	1 606 958	(4 927)	136 378	50 351
		79 372	**472 530**	**63 213**	
Stress test		15 874	141 759	12 643	

1) Exclui os valores registados na RESERVA DE JUSTO VALOR.

1) Excluindo títulos detidos pela BPI Vida e Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2011, a repartição dos activos e passivos financeiros por moeda apresenta a seguinte estrutura:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	217 285	492 528	431 621	3 684	1 145 118
Disponibilidades em outras instituições de crédito	306 412	47 874	1 954	28 528	384 768
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	808 205	114 682	11 165	3 438	937 490
Activos financeiros disponíveis para venda[1]	6 166 127	1 212 462	1 127 803	360	8 506 752
Aplicações em instituições de crédito	1 535 716	538 458	255 762	7 655	2 337 591
Crédito a Clientes	26 945 167	891 123	317 488	164 486	28 318 264
Investimentos detidos até à maturidade	766 190				766 190
Derivados de cobertura	267 428	5 031		7 384	279 843
Devedores e outras aplicações	46 141	148 748	1 913	185	196 987
	37 058 671	**3 450 906**	**2 147 706**	**215 720**	**42 873 003**
Passivos					
Recursos de bancos centrais	2 499 197				2 499 197
Passivos financeiros detidos para negociação	401 135	52 925		178	454 238
Recursos de outras instituições de crédito	1 858 474	194 480	36	18 530	2 071 520
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 717 200	4 041 012	1 724 863	188 253	24 671 328
Responsabilidades representadas por títulos	6 464 615	159 711		67 627	6 691 953
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 414 597				1 414 597
Derivados de cobertura	641 241	20 198		465	661 904
Provisões	92 263	34 314	725	886	128 188
Provisões técnicas	2 625 181				2 625 181
Outros passivos subordinados e títulos de participação	214 491				214 491
	34 928 394	**4 502 640**	**1 725 624**	**275 939**	**41 432 597**
Operações cambiais a prazo	(1 124 355)	1 129 923	(7 652)	45 757	43 673
		78 189	**414 430**	**(14 462)**	
Stress test		15 638	124 329	2 892	

1) Exclui os valores registados na RESERVA DE JUSTO VALOR.

O *stress test* realizado consiste em avaliar o impacto da variação de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro, excepto no caso do kuanza (AKZ) em que foi avaliado o impacto da variação de 30% contra o euro. Os valores apresentados são valores absolutos e correspondem ao impacto potencial (antes de impostos) no total dos capitais próprios incluindo interesses minoritários.

Contabilidade de cobertura

O Grupo BPI aplica Contabilidade de Cobertura de justo valor em várias linhas de negócio, entre as quais a cobertura de:

- depósitos a taxa fixa;
- emissões de dívida a taxa fixa;
- emissões de dívida estruturada;
- títulos em carteira remunerados a taxa fixa.

O Grupo BPI dispõe de relações de cobertura "*back-to-back*" e de macro-coberturas.

O Grupo BPI assegura a cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial associado aos elementos cobertos acima descritos.

Os principais instrumentos de cobertura utilizados para o efeito são *swaps* de taxa de juro e *forwards* cambiais.

De referir que a aplicação de Contabilidade de Cobertura permite eliminar o "*accounting mismatch*" que resultaria do reconhecimento ao custo amortizado dos elementos cobertos, enquanto os instrumentos de cobertura (instrumentos financeiros derivados) teriam de ser obrigatoriamente registados ao justo valor através de resultados. O valor dos instrumentos financeiros cobertos é a sua exposição (valor nominal contratado).

Em 31 de Dezembro de 2012, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Imparidades	Correcções de valor	Total	Montante nocional	Juros e prémios	Reavaliação	Justo valor
Activos									
Crédito a Clientes	453 244	2 923	(2 034)	49 156	503 289	510 982	(5 605)	(50 454)	(56 059)
Títulos em carteira a taxa fixa	4 106 188	(653 199)		637 218	4 090 207	4 177 128	(72 452)	(638 974)	(711 426)
	4 559 432	**(650 276)**	**(2 034)**	**686 374**	**4 593 496**	**4 688 110**	**(78 057)**	**(689 428)**	**(767 485)**
Passivos									
Recursos de instituições de crédito	20 000	781		10 505	(31 286)	20 000	735	14 902	15 637
Depósitos de Clientes	6 975 159	60 301		43 844	(7 079 304)	7 595 104	50 477	29 483	79 960
Emissões de dívida	2 780 546	21 312		96 059	(2 897 917)	3 647 520	21 293	116 349	137 642
	9 775 705	**82 394**		**150 408**	**(10 008 507)**	**11 262 624**	**72 505**	**160 734**	**233 239**

Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

Em 31 de Dezembro de 2011, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Imparidades	Correcções de valor	Total	Montante nocional	Juros e prémios	Reavaliação	Justo valor
Activos									
Aplicações em instituições de crédito	100 000	2 706		83	102 789	108 981	(679)	(8 147)	(8 826)
Crédito a Clientes	999 629	(290 663)	(62 665)	35 888	682 189	840 455	(7 375)	(58 504)	(65 879)
Títulos em carteira a taxa fixa	5 172 500	(1 537 298)		460 053	4 095 255	6 070 818	(61 332)	(461 861)	(523 193)
	6 272 129	**(1 825 255)**	**(62 665)**	**496 024**	**4 880 233**	**7 020 254**	**(69 386)**	**(528 512)**	**(597 898)**
Passivos									
Recursos de instituições de crédito	65 792	812		8 793	(75 397)	65 835	658	8 778	9 436
Depósitos de Clientes	5 555 417	78 186		27 354	(5 660 957)	5 976 361	53 906	11 750	65 656
Emissões de dívida	5 180 717	35 466		111 218	(5 327 401)	6 526 729	13 613	127 132	140 745
	10 801 926	**114 464**		**147 365**	**(11 063 755)**	**12 568 925**	**68 177**	**147 660**	**215 837**

Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

São apresentados os montantes nominais dos elementos cobertos para os quais se encontra a ser aplicada contabilidade de cobertura. O valor nocional dos instrumentos de cobertura apresentado corresponde ao somatório dos nocionais dos derivados de cobertura contratados, incluindo os *forward start* (*swaps* e futuros), pelo que este valor nocional pode ser superior aos valores nominais dos elementos cobertos. Para um determinado activo ou passivo (nomeadamente em títulos de taxa fixa) podem existir vários derivados a cobrir os respectivos fluxos futuros.

Nos exercícios de 2012 e 2011, os resultados em operações financeiras reconhecidos nos instrumentos financeiros derivados de cobertura e nos elementos cobertos foram os seguintes:

Tipos de coberturas de justo valor	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Derivados de cobertura	(221 162)	(302 583)
Elementos cobertos		
Aplicações em instituições de crédito	(83)	(1 365)
Crédito a Clientes	13 267	17 318
Títulos em carteira a taxa fixa	222 879	268 573
Recursos de instituições de crédito	(1 719)	(4 504)
Depósitos de Clientes	(17 537)	(6 872)
Emissões de dívida	35 251	102 271
	252 058	**375 421**
	30 896	**72 838**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica GANHOS EM EMISSÕES DE DÍVIDA inclui 23 721 m. euros e 82 797 m. euros relativos a ganhos na recompra de obrigações próprias.

4.49. Programa de remuneração variável em acções (RVA)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

No que respeita aos Colaboradores as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutiva (traduzida na cessação da relação laboral, salvo se feita com justa causa do Colaborador), sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90.º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Grupo BPI afecta, também, nos termos previstos no Regulamento do RVA, as opções atribuídas.

No que respeita aos Administradores Executivos, até ao RVA 2009, inclusive, as condições de atribuição das acções e opções sobre acções eram idênticas às referidas anteriormente para os Colaboradores. A partir do RVA 2010, as acções e as opções sobre acções atribuídas aos Administradores Executivos no âmbito do RVA ficam sujeitas à seguinte condição suspensiva: a situação líquida do

Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA.
A atribuição de acções fica, ainda, sujeita, também como condição suspensiva, à não verificação da cessação da relação de administração ou laboral nos termos previstos pelo Regulamento do RVA. Para além das condições referidas, a atribuição de acções fica também sujeita a um termo suspensivo de 3 anos a contar da data de atribuição, o período de exercício para as opções sobre acções inicia-se após o decurso desse mesmo prazo.

Durante o período do investimento público, não serão pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, a tomar após o reembolso integral do investimento público.

No RVA 2007, os Colaboradores cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros e inferior ou igual a 10 000 euros puderam optar, por receber esse valor totalmente em "*cash*". Nos RVAs 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 os Administradores Executivos e os Colaboradores, cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros, puderam optar por receber a remuneração variável totalmente em "*cash*", sem prejuízo da aplicação das regras do diferimento da disponibilização e sujeição à Condição de Acesso acima referidos ao valor de até 50% da remuneração variável paga aos Administradores Executivos.

Em 2006 não houve RVA por o Banco se encontrar sob uma oferta pública de aquisição. Todos os outros programas de RVA mantêm-se em vigor, nas condições referidas nesta nota.

O preço de atribuição das acções resulta da média ponderada pelas quantidades transaccionadas das cotações das acções BPI nas últimas dez sessões de bolsa anteriores à data de atribuição das referidas acções. O preço de atribuição das acções corresponde igualmente ao preço de exercício das opções.

A disponibilização das acções (nos três anos subsequentes à atribuição) está condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI. Os preços de atribuição, bem como o período de disponibilização das acções encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Acções				
	Data de atribuição	Valor de atribuição	Data de disponibilização das tranches		
			2.ª	3.ª	4.ª
RVA 2007	2008-03-21	3.33	2009-03-21	2010-03-21	2011-03-21
RVA 2008	2009-03-16	1.26	2010-03-16	2011-03-16	2012-03-16
RVA 2009	2010-03-11	1.72	2011-03-11	2012-03-11	2013-03-11
RVA 2010	2011-04-29	1.25	2012-04-29	2013-04-29	2014-04-29
RVA 2011	2012-05-28	0.37	2013-05-28	2014-05-28	2015-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-12-19	2014-12-19	2015-12-19

As opções são exercíveis entre o 90.º dia e o final do 5.º ano a contar da data de atribuição. A disponibilização das opções encontra-se condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI.

Os preços de exercício das opções, bem como o respectivo período de exercício encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Opções			
	Data de atribuição	Preço de exercício[1]	Período de exercício	
			De	A
RVA 2005	2006-02-23	4.27	2006-05-24	2011-02-23
RVA 2007	2008-03-21	2.85	2008-06-23	2013-03-21
RVA 2008	2009-03-16	1.26	2009-06-17	2014-03-16
RVA 2009	2010-03-11	1.72	2010-06-12	2015-03-11
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2011-07-30	2016-04-29
RVA 2011	2012-05-28	0.36	2012-08-29	2017-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-03-19	2017-12-19

1) Preço de exercício após o efeito do aumento de capital do BBPI, realizado em Agosto de 2012.

Por deliberação da Assembleia Geral do Banco, os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração terão aplicado um plano de RVA (em condição suspensiva) cujas datas de disponibilização e exercício são as indicadas nos quadros seguintes:

Programa	Acções		
	Data de atribuição	Valor de atribuição	Data de disponibilização
RVA 2010	2011-04-29	1.25	2014-04-29

Programa	Opções			
	Data de atribuição	Preço de exercício[1]	Período de exercício	
			De	A
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2014-04-29	2017-04-29

1) Preço de exercício após o efeito do aumento de capital do BBPI, realizado em Agosto de 2012.

O número de Colaboradores abrangidos pelos programas RVA 2012 e RVA 2011 é o seguinte:

	RVA 2012	RVA 2011
Administradores	0	0
Colaboradores	135	66
	135	**66**

O custo do total dos Programas RVA encontra-se resumido no quadro seguinte:

Programa	Custo total		
	Acções	Opções	Total
RVA 2001	2 478	2 478	4 956
RVA 2002	2 507	2 507	5 014
RVA 2003	3 202	2 272	5 474
RVA 2004	3 834	2 169	6 003
RVA 2005	4 006	3 075	7 081
RVA 2007	2 649	5 938	8 587
RVA 2008	115	634	749
RVA 2009	29	814	843
RVA 2010	29	738	767
RVA 2011	8	211	219
RVA 2012	53	609	662
	18 910	**21 445**	**40 355**

MODELO DE VALORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL ATRIBUÍDOS AOS COLABORADORES DO GRUPO BPI

Acções

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções para os Colaboradores na data de atribuição do RVA.

Nos exercícios de 2012 e 2011, o movimento ocorrido no número de acções ainda não disponibilizadas aos Colaboradores do Grupo BPI, bem como o justo valor dos respectivos instrumentos de capital é o seguinte:

	RVA 2008			RVA 2009			RVA 2010			RVA 2011			RVA 2012		
	Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor	
		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência
Acções atribuídas até 2010	128 252	181	178	14 937	29	21									
Acções disponibilizadas até 2010	62 303	88	86	3 774	7	5									
Acções disponibilizadas antecipadamente até 2010	5 659	8	8												
Acções recusadas até 2010															
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2010	60 290	85	84	11 163	22	15									
Acções atribuídas em 2011	3 053	4	1	769	1		7 059	8	3						
Acções disponibilizadas em 2011	30 145	39	14	3 681	6	2	1 651	2	1						
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2011				120											
Acções recusadas em 2011															
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2011	33 198	43	16	8 131	14	4	5 408	6	3						
Acções atribuídas em 2012										9 168	3	9	60 923	53	57
Acções disponibilizadas em 2012	33 198	42	31	4 036	7	4	1 780	2	2	2 301	1	2	15 257	13	14
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2012															
Acções recusadas em 2012															
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2012				4 095	7	4	3 628	4	3	6 867	2	6	45 666	40	43

Em caso de morte, invalidez ou reforma do Colaborador, as acções indisponíveis são antecipadamente disponibilizadas, passando a estar livremente à sua disposição ou à disposição dos respectivos herdeiros.

As acções recusadas incluem as acções atribuídas mas não disponíveis, às quais os Colaboradores perderam o direito por terem deixado de estar ao serviço do Grupo BPI.

Opções

Nos exercícios de 2012 e 2011, o movimento ocorrido no número de opções sobre acções em circulação detidas pelos Colaboradores do Grupo BPI (opções que podem ser exercidas), bem como o respectivo justo valor é o seguinte:

	RVA 2005			RVA 2007			RVA 2008			RVA 2009			RVA 2010			RVA 2011			RVA 2012		
	Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor	
		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência
Opções atribuídas até 2010	6 950 436	3 003	1 15 013 916	5 915	225	3 339 370	1 249	835	2 079 992	763	295										
Opções disponibilizadas até 2010	6 950 436	3 003	1 15 013 916	5 915	225	3 339 370	1 249	835	2 079 992	763	295										
Opções canceladas até 2010	89 125	39	471 689	186	7																
Opções exercidas até 2010	4 016 920	1 735	1 878	1		1 119 935	419	280													
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2010	2 844 391	1 229	14 540 349	5 729	218	2 219 435	830	555	2 079 992	763	295										
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2010	2 844 391	1 229	14 540 349	5 205		2 219 435	755	12	2 079 992	695	5										
Opções atribuídas em 2011	3 705	2	1 287 177	461		209 456	71	1	207 893	69	1	837 481	210	16							
Opções disponibilizadas em 2011	3 705	2	1 287 177	461		209 456	71	1	207 893	69	1	837 481	210	16							
Opções canceladas em 2011	2 848 096	1 230	11 946	4		4 853	2														
Opções exercidas em 2011																					
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2011			15 815 580	5 662		2 424 038	824	13	2 287 885	764	6	837 481	210	16							
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2011			15 815 580	5 553		2 424 038	807	133	2 287 885	747	93	837 481	206	171							
Opções atribuídas em 2012			315 470	111		50 429	17	3	49 923	16	2	18 280	4	4	1 194 011	145	767	2 173 552	602	778	
Opções disponibilizadas em 2012			315 470	111		50 429	17	3	49 923	16	2	18 280	4	4	1 194 011	145	767	2 173 552	602	778	
Opções canceladas em 2012			562																		
Opções exercidas em 2012															461 339	56	296				
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2012			16 130 488	5 663		2 474 467	824	136	2 337 808	763	95	855 761	210	174	732 672	89	470	2 173 552	602	778	

As atribuições e disponibilizações ocorridas em 2011 e 2012 para as Acções e Opções dos programas RVA de 2005, 2007, 2008, 2009 e 2010 resultam dos aumentos de capital ocorridos em Maio de 2011 e Agosto de 2012.

Quando o Colaborador deixa de estar ao serviço do Grupo BPI, perde o direito às opções que lhe tinham sido atribuídas e que ainda estavam indisponíveis. No caso das opções já disponíveis mas que ainda não tinham sido exercidas, os Colaboradores dispõem de um prazo máximo de 30 dias para o exercício das opções, a contar da data da cessação da relação de trabalho, findo o qual as opções expiram (opções canceladas).

Em caso de morte, invalidez ou reforma dos Colaboradores, as opções atribuídas tornam-se imediatamente exercíveis, devendo esse exercício ocorrer (sob pena de caducidade das opções) no prazo máximo de 2 anos a contar da data de ocorrência do evento respectivo. As opções canceladas incluem as opções não exercidas durante este período.

No exercício de 2012, o preço médio ponderado das acções na data em que foram exercidas as opções foi o seguinte:

Programa	Opções exercidas em 2012	
	Número de opções	Preço médio das acções
RVA 2011	461 339	0.79

No exercício de 2011 não foram exercidas quaisquer opções.

Para a determinação do número de opções a atribuir aos Colaboradores e Administradores, o Grupo BPI apura, à data de atribuição das opções, o valor económico da opção.

O prémio das opções sobre acções do Banco BPI foi apurado de acordo com um modelo desenvolvido internamente, baseado na metodologia "*Black-Scholes*" para os Programas RVA 2003 a RVA 2012.

Os factores críticos do modelo utilizado para efeitos de gestão do programa RVA são os seguintes:

- Volatilidade das acções do Banco BPI, a qual é apurada da seguinte forma:
  - 60% da volatilidade histórica das acções do Banco BPI nos últimos 3.33 anos;
  - 10% da volatilidade do índice VIX;
  - 10% da volatilidade do índice VDAX;
  - 20% da volatilidade implícita nas opções cotadas transaccionadas em Espanha sobre acções de bancos espanhóis com características semelhantes ao Banco BPI.
- Vida média esperada da opção, a qual depende, entre outros, dos seguintes factores:
  - Nível de responsabilidade dos beneficiários: Administradores e restantes Colaboradores;
  - Rácio entre o preço de mercado e o preço de exercício (*strike*); e
  - Volatilidade do preço das acções.

O modelo permite igualmente determinar o número necessário de acções do Banco BPI para assegurar uma adequada cobertura do risco inerente à emissão de opções no âmbito do RVA.

Os parâmetros utilizados para a determinação, na data de atribuição, do valor económico da opção de cada um dos Programas RVA encontram-se resumidos no quadro seguinte:

	RVA 2007	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012
Cotação BPI	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87
Preço de exercício	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87
Volatilidade implícita	29.34%	44.27%	32.25%	35.97%	41.70%	39.78%
Taxa de juro	3.73%	3.10%	2.68%	5.15%	3.87%	3.18%
Dividendos esperados	0.19	0.07	0.08	0.00	0.00	0.00
Valor da opção	0.41	0.37	0.37	0.28	0.12	0.28

Em 31 de Dezembro de 2012, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2007	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012
N.º opções outstanding	16 130 488	2 474 467	2 337 808	855 761	732 672	2 173 552
Preço de exercício	2.85	1.26	1.72	1.11	0.36	0.87
Valor da opção	0.00	0.05	0.04	0.20	0.64	0.36

Em 31 de Dezembro de 2011, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2007	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010
N.º opções outstanding	15 815 580	2 424 038	2 287 885	837 481
Preço de exercício	2.85	1.26	1.72	1.11
Valor da opção	0.00	0.01	0.00	0.02

IMPACTO CONTABILÍSTICO DO PROGRAMA RVA

Acções

Para cobertura das remunerações variáveis em acções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco adquire uma carteira de acções próprias no momento da atribuição do RVA. Estas acções permanecem na carteira do Banco BPI até à data de disponibilização aos Colaboradores do Grupo BPI. Na data da disponibilização, as acções próprias são desreconhecidas em contrapartida dos custos acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de acções do Programa RVA ainda não disponibilizadas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Acções	Programa	31 Dez. 12			31 Dez. 11		
		Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor	Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2008				49		
	RVA 2009	7			12		
	RVA 2010	95			65		
	RVA 2011	2			3		
	RVA 2012	14					
		118			**129**		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2008				2		
	RVA 2009	0			2		
	RVA 2010	(91)			(59)		
	RVA 2011	0			5		
	RVA 2012	26					
		(65)			**(50)**		
	Total	**53**	**60 256**	**56**	**79**	**46 737**	**23**
Acções próprias disponibilizadas antecipadamente a Colaboradores do Grupo	RVA 2007				0		
	RVA 2008	8			8		
	Total	**8**			**8**		
Acções próprias a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2008				43	33 198	16
	RVA 2009	7	4 095	4	14	8 131	4
	RVA 2010	4	3 628	3	6	5 408	3
	RVA 2011	2	6 867	6			
	RVA 2012	40	45 666	43			
	Total	**53**	**60 256**	**56**	**63**	**46 737**	**23**

Opções

Para as remunerações variáveis em opções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia *Black-Scholes*). Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de opções *outstanding* do Programa RVA atribuídas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Opções	Programa	31 Dez. 12			31 Dez. 11		
		Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial	Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2007	5 725			5 725		
	RVA 2008	828			828		
	RVA 2009	814			814		
	RVA 2010	496			401		
	RVA 2011	89			133		
	RVA 2012	488					
		8 440			**7 901**		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2011				78		
	RVA 2012	121					
		121			**78**		
	Total	**8 561**	**1 751**	**6 810**	**7 979**	**708**	**7 271**
Acções próprias para cobertura de opções do RVA	RVA 2007	11 348	3 271	(8 077)	14 619	2 149	(12 470)
	RVA 2008	3 045	1 394	(1 651)	3 045	711	(2 334)
	RVA 2009	3 147	971	(2 176)	3 147	495	(2 652)
	RVA 2010	118	36	(82)	146	23	(123)
	RVA 2011	133	38	(95)			
	RVA 2012	428	414	(14)			
	Total	**18 219**	**6 124**	**(12 095)**	**20 957**	**3 378**	**(17 579)**
Mais / (menos) valias potenciais				**(5 285)**			**(10 308)**

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os resultados (perdas) / ganhos) realizados na disponibilização de acções e no exercício de opções, bem como na respectiva cobertura, registados em capitais próprios, podem ser resumidos como se segue:

Mais-valias / (menos-valias)		Programa	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Acções	Na disponibilização de acções	RVA 2010		(14)
		RVA 2011	(25)	
		RVA 2012	(7)	
			(32)	**(14)**
Opções	No exercício de opções	RVA 2005		(7)
		RVA 2011	(1 283)	
			(1 283)	**(7)**
	Na venda de acções de cobertura	RVA 2005		1 166
		RVA 2007	(1 148)	
			(1 148)	**1 166**
Custos de transacção / Devolução de dividendos			**59**	**73**
			(2 404)	**1 218**

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Nos exercícios de 2012 e 2011, o custo total reconhecido relativo aos programas de *share-based payment*, pode ser resumido da seguinte forma:

Programa	31 Dez. 12			31 Dez. 11		
	Acções	Opções	Total	Acções	Opções	Total
RVA 2007				(51)	(4)	(55)
RVA 2008	(6)		(6)	13	(2)	11
RVA 2009	2		2	5		5
RVA 2010	32	95	127	54	(120)	(66)
RVA 2011	(1)	12	11	3	133	136
RVA 2012	27	488	515			
Total	**54**	**595**	**649**	**24**	**7**	**31**

4.50. Gestão do capital

No âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira acordado em Maio de 2011 entre o Estado Português e o FMI, o BCE e a Comissão Europeia, o Banco de Portugal aumentou as exigências de capital e de solvabilidade dos bancos portugueses, fixando requisitos mínimos de rácio *core tier* I de 9% para o final de 2011 e de 10% para o final de 2012, em base consolidada.

Por outro lado, no Conselho Europeu de 26 de Outubro de 2011 foram aprovadas medidas tendo em vista restabelecer a confiança dos mercados sobre os riscos soberanos dos países da União Europeia e reforçar a estabilidade dos respectivos sistemas financeiros. De acordo com a Recomendação da European Banking Authority (EBA), de 8 de Dezembro de 2011 (EBA / REC / 2011 / 1), as autoridades de supervisão devem determinar aos bancos que constituam um *buffer* temporário de capital que lhes permita atingir um rácio de *core tier* I, em base consolidada, de 9% a partir de 30 de Junho de 2012, considerando as exposições de dívida soberana em 30 de Setembro de 2011 valorizadas a preços de mercado dessa data. Esta Recomendação foi acolhida pelo Banco de Portugal através do *Aviso* n.º 5 / 2012.

Buffer temporário de capital definido pela EBA para a exposição a dívida soberana

O Banco BPI foi um dos 71 bancos europeus submetidos ao exercício de recapitalização proposto pela EBA. Para efeitos da determinação do *buffer* temporário de capital, foi definido pela EBA que os preços de mercado relevantes para valorizar as exposições a dívida soberana fossem os preços do dia 30 de Setembro de 2011. Foi ainda indicado pela EBA que o valor do *buffer* temporário de capital seria fixo e que não seria alterado pela variação dos preços de mercado nem pela venda ou reembolso posterior dos títulos da dívida soberana em causa.

Com base nos valores observados em 30 de Setembro de 2011 para o Grupo BPI foi identificada a necessidade de um *buffer* temporário de capital de 1 389 milhões de euros, resultante na sua quase totalidade da exposição a dívida soberana (1 359 milhões de euros), nomeadamente dívida soberana portuguesa (989 milhões de euros).

No período de tempo decorrido entre 30 de Setembro de 2011 – a data de referência do *buffer* temporário de capital da EBA – e 31 de Dezembro de 2012, a exposição do Banco BPI a risco soberano e o valor desses activos, avaliados com base nos preços de mercado, alteraram-se significativamente.

Valores em milhões de euros	30 Set. 11				31 Dez. 12			
	Valor nominal	Buffer temporário da EBA[1]			Valor nominal	Recálculo do buffer temporário[1]		
		Títulos	Derivados	Total		Títulos	Derivados	Total
Títulos soberanos (após impostos)								
Portugal	2 766	(582)	(125)	(708)	5 454	(88)	(203)	(292)
Das quais:								
OT adquiridas até 31 Dez. 11	2 732	(582)	(125)	(708)	1 702	(163)	(203)	(367)
OT adquiridas em 2012	-	-	-	-	410	62		62
Bilhetes do Tesouro	34	-	-	-	3 342	14		14
Itália	975	(66)	(73)	(139)	975	9	(126)	(117)
Irlanda	355	(37)	(19)	(56)	355	6	(36)	(31)
Grécia	480	(136)	(39)	(175)	-	-	-	-
	4 576	**(822)**	**(256)**	**(1 078)**	**6 784**	**(74)**	**(366)**	**(439)**
Administrações locais	1 058			(281)	913[2]			(131)
Buffer de capital para exposição a risco soberano				**(1 359)**				**(570)**
Montante reconhecido em resultados (Grécia)				175				-
Necessidades temporárias de capital				**(1 184)**				**(570)**

1) Inclui impacto da cobertura do risco de taxa de juro.
2) Exposição em Dezembro de 2012 e aplicando *haircuts* médios por maturidade estimados pelo BPI com base nos preços de mercado a 31 de Dezembro de 2012.

Neste contexto, tendo em conta a natureza temporária do *buffer* de capital para fazer face aos riscos de soberanos, em Junho 2012 o Banco BPI aprovou um Plano de Recapitalização para reforço do rácio de capital *core tier* I, por forma a dar cumprimento aos rácios mínimos estabelecidos pela EBA e pelo Banco de Portugal, conforme referido na nota 4.27. O Plano de Recapitalização, no montante total de 1 500 000 m. euros, incluiu:

a) um aumento de capital de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas;

b) a emissão de instrumentos financeiros elegíveis para fundos próprios *core tier* I (obrigações subordinadas de conversão contingente), subscritos pelo Estado Português, no montante de 1 300 000 m. euros.

Em 29 de Junho de 2012, concretizou-se a subscrição pelo Estado Português dos instrumentos referidos em b) supra, no montante de 1 500 000 m. euros, o qual foi reduzido para 1 300 000 m. euros logo após a realização do aumento de capital acima mencionado em a). As características desses instrumentos estão definidas na Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro, republicada pela Lei n.º 4 / 2012, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na Portaria n.º 150-A / 2012, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. O período de investimento no instrumento referido é de 5 anos, a contar da data de emissão, sendo que o Plano de Recapitalização do Banco prevê amortizações parciais ao longo do período. Em 10 de Agosto de 2012, foi concluído o aumento de capital do Banco, no valor de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas e, em 13 de Agosto de 2012, o respectivo encaixe foi utilizado pelo Banco para reembolsar uma parte das obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor foi assim reduzido para 1 300 000 m. euros. Adicionalmente, em Dezembro de 2012, foram reembolsados 100 000 m. euros pelo que, em 31 de Dezembro de 2012, o valor das obrigações subordinadas de conversão contingente passou a ser de 1 200 000 m. euros.

As componentes potenciais dos Fundos Próprios *tier* I (incluindo *core tier* I) e *tier* II (incluindo *upper tier* II e *lower tier* II), seguem o que está estabelecido regulamentarmente pelo Banco de Portugal no *Aviso* 6 / 2010. Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os Fundos Próprios do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	31 Dez. 12	31 Dez. 11
Fundos próprios de base		
Capital realizado, prémios de emissão, reservas (excluindo reserva de justo valor positiva) e resultados retidos	2 178 504	1 698 654
Obrigações subordinadas de conversão contingente	1 200 000	
Acções preferenciais	51 326	53 427
Outros interesses minoritários	240 775	217 591
Imobilizações incorpóreas	(14 017)	(9 557)
Acções próprias	(10 864)	(12 990)
Dedução associada a depósitos contratados com taxa de juro elevada	(4 782)	(969)
Transferência parcial de responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas para a Segurança Social[1]		261 813
Desvios actuariais enquadrados no corredor prudencial	69 491	117 677
Contribuições para o fundo de pensões ainda não relevadas como custo (método do corredor)	(63)	(69)
Ajustamentos da transição para as IAS / IFRS a diferir	24 734	48 526
Fundos próprios de base	**3 735 104**	**2 374 103**
Fundos próprios complementares		
Reservas de reavaliação de activo imobilizado	8 548	8 548
Reserva de justo valor positiva	10 610	11 282
Dívida subordinada e títulos de participação	106 387	164 841
Fundos próprios complementares	**125 545**	**184 671**
Deduções		
Dedução de interesses em participações em empresas de seguros e em outras instituições financeiras	(182 829)	(203 251)
Outras deduções	(3 223)	(6 123)
Deduções	**(186 052)**	**(209 374)**
Total de fundos próprios	**3 674 597**	**2 349 400**
Requisitos totais	1 960 947	2 012 179
Activos ponderados pelo risco[2]	**24 511 839**	**25 152 243**
Rácio de requisitos de fundos próprios	15.0%	9.3%
Tier I[3]	14.9%	9.0%
Core tier I (excluindo acções preferenciais)[3]	15.0%	9.2%
Acções preferenciais em percentagem do tier I	1.4%	2.3%

1) No final de 2011, ocorreu a transferência para a Segurança Social de parte das responsabilidades com pensões em pagamento. Conforme previsto no *Aviso* 1 / 2012 do Banco de Portugal, o impacto desta operação no core capital foi reflectido apenas em 30 de Junho de 2012.
2) Requisitos totais x 12.5.
3) Calculado de acordo com a Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2012, o rácio de capital *core tier* I previsto na Recomendação da Autoridade Bancária Europeia e no *Aviso* 5 / 2012 do Banco de Portugal, considerando a valorização a preços de mercado da dívida soberana a 30 de Setembro de 2011, ascende a 9.8% cumprindo com o requisito de 9% estabelecido nessas normas.

Valores em milhões de euros	31 Dez. 12
Core tier I (Banco de Portugal)	**3 684**
Dedução de participações em instituições de crédito e seguradoras[1]	(91)
Buffer temporário EBA	(1 359)
Montante reconhecido em resultados (Grécia)[2]	175
Necessidades temporárias de capital	(1 184)
Core tier I (EBA)	**2 408**
Activos ponderados pelo risco	24 512
Rácio core tier I (EBA)	**9.8%**

1) De acordo com as regras da EBA, as deduções por participações em ICs e seguradoras são reflectidas no *core tier* I.
2) O *buffer* relativo à Grécia foi entretanto reflectido em resultados através da constituição de imparidades, pelo que está directamente reflectido no *core tier* I do Banco de Portugal.

Política de dividendos

A partir da alteração aos estatutos do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de Accionistas de 20 de Abril de 2006, passou a constar dos mesmos a regra seguinte (artigo 26 n.º 3):
"A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verifiquem".

Em cumprimento desta regra estatutária, na Assembleia Geral de 19 de Abril de 2007, foi aprovada a Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI e cuja linha mestra é a de, salvo circunstâncias excepcionais, ser distribuído um dividendo anual tendencialmente não inferior a 40% do lucro líquido consolidado do exercício.

A Política referida no parágrafo anterior encontra-se temporariamente limitada pelo previsto no ponto 6.4. do Plano de Recapitalização aprovado na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, no qual o Conselho de Administração indicou prever que não sejam distribuídos quaisquer dividendos ou reservas até que se encontrem totalmente amortizados os instrumentos híbridos a emitir na operação de recapitalização, bem como pelo previsto, no mesmo sentido, no ponto 11.1. A) dos Termos e Condições dos Instrumentos de Capital *core tier* I Subscritos pelo Estado aprovados pelo Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças n.º 8840-A / 2012.

4.51. Partes relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2012, as entidades relacionadas do Grupo BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efectiva	Participação directa
Empresas associadas e de controlo conjunto do Banco BPI			
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	30.0%	29.7%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	Portugal	32.8%	32.8%
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	21.0%	20.7%
Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal	15.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	43.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	30.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	13.2%	
Accionistas do Banco BPI[1]			
Grupo La Caixa	Espanha	46.22%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI[1]			
Artur Santos Silva			
Fernando Ulrich			
Alfredo Rezende de Almeida			
António Domingues			
António Farinha Morais			
António Lobo Xavier			
Armando Leite de Pinho			
Carlos Moreira da Silva			
Edgar Alves Ferreira			
Allianz Europe Ltd. – Representada por Herbert Walter			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Isidro Fainé Casas			
José Pena do Amaral			
Juan María Nin Génova			
Klaus Dührkop			
Manuel Ferreira da Silva			
Marcelino Armenter Vidal			
Maria Celeste Hagatong			
Mário Leite da Silva			
Pedro Barreto			
Tomaz Jervell			

1) Em 3 de Maio de 2012, o Grupo La Caixa adquiriu a participação de 18.9% anteriormente detida pelo Grupo Itaú. Os mapas apresentados para 2011 incluem a informação relativa a operações com o Grupo Itaú, bem como a informação relacionada com os membros do Conselho de Administração nomeados pelo Grupo Itaú (Carlos da Câmara Pestana, Henri Penchas e Ricardo Villela Marino).

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Accionistas e Membros do Conselho de Administração do Banco BPI.

Em 31 de Dezembro de 2012, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Aplicações financeiras	2 823		2 823
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	7	152	159
Crédito	34 929		34 929
	37 759	**152**	**37 911**
Passivos			
Passivos financeiros de negociação e derivados	5		5
Depósitos e provisões técnicas	31 352	70 582	101 934
Outros recursos financeiros		60 077	60 077
Outros passivos	168		168
	31 525	**130 659**	**162 184**
Resultados			
Margem financeira estrita	(57)	(2 012)	(2 069)
Comissões líquidas	67	259	326
Gastos gerais administrativos	(941)	(16 290)	(17 231)
	(931)	**(18 043)**	**(18 974)**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	10 576		10 576
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	942 694	780 900	1 723 594
Operações cambiais e instrumentos de derivados			
Compra	16 850		16 850
Venda	(16 532)		(16 532)
	953 588	**780 900**	**1 734 488**

Em 31 de Dezembro de 2012, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI[1]	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI[2]	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa	Total
Activos				
Aplicações financeiras	17 295			17 295
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	387			387
Activos financeiros disponíveis para venda			8	8
Crédito	1 715	11 168	229 550	242 433
Outros activos			32	32
	19 397	**11 168**	**229 590**	**260 155**
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	5 132	8 576	27 452	41 160
Outros passivos	490	25	111	626
	5 622	**8 601**	**27 563**	**41 786**
Resultados				
Margem financeira estrita	1 857	(109)	2 663	4 411
Comissões líquidas	40	12	8	60
	1 897	**(97)**	**2 671**	**4 471**
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	18 414	496	78 987	97 897
Compromissos perante terceiros				
Compromisso revogáveis	207		2 000	2 207
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	605 842	21 270	166 577	793 689
Outras			135 364	135 364
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	540 022		57 457	597 479
Venda	(549 300)		(57 495)	(606 795)
	615 185	**21 766**	**382 890**	**1 019 841**

1) Com influência significativa sobre a gestão do Banco. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.
2) Em nome individual.

Em 31 de Dezembro de 2011, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	15		15
Crédito	35 866		35 866
Outros activos	17		17
	35 898		**35 898**
Passivos			
Passivos financeiros de negociação e derivados	11		11
Depósitos e provisões técnicas	26 269	251 446	277 715
Outros recursos financeiros		60 088	60 088
Outros passivos	63		63
	26 343	**311 534**	**337 877**
Resultados			
Margem financeira estrita	(197)	(7 520)	(7 717)
Comissões líquidas	34	154	188
Rendimentos e encargos operacionais		38 478	38 478
Gastos gerais administrativos	(1 048)	(15 785)	(16 833)
	(1 211)	**15 327**	**14 116**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	11 973		11 973
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	846 396	958 134	1 804 530
Operações cambiais e instrumentos de derivados			
Compra	13 967		13 967
Venda	(14 356)		(14 356)
	857 980	**958 134**	**1 816 114**

Em 31 de Dezembro de 2011, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI[1]	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI[2]	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa	Total
Activos				
Aplicações financeiras	54 134			54 134
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 977			1 977
Activos financeiros disponíveis para venda			8	8
Crédito	440	11 112	259 657	271 209
Investimentos detidos até à maturidade	5 453			5 453
Derivados	5 270			5 270
Outros activos	30		67	97
	67 304	**11 112**	**259 732**	**338 148**
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	130 771	8 041	11 369	150 181
Derivados	5 153			5 153
Outros passivos	222	25	122	369
	136 146	**8 066**	**11 491**	**155 703**
Resultados				
Margem financeira estrita	2 013	(47)	110	2 076
Comissões líquidas	49	14	5	68
Ganhos e perdas em operações financeiras	(3 365)			(3 365)
	(1 303)	**(33)**	**115**	**(1 221)**
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	94	93	69 875	70 062
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	233 204	17 982	169 904	421 090
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	400 000		50 241	450 241
Venda	(400 000)		(50 275)	(450 275)
	233 298	**18 075**	**239 745**	**491 118**

1) Com influência significativa sobre a gestão do Banco. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.
2) Em nome individual.

REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Na sequência da apresentação do pedido de acesso ao investimento público (nos termos da Lei 63-A / 2008, de 24 de Novembro) e da aprovação pela Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012 dos ajustamentos à Política de Remuneração que foram identificados na secção 6.1.1 do relatório sobre o Governo do Grupo BPI, a Comissão de Remunerações deliberou a correspondente redução da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o valor anual de 2 806 519 euros, ou seja, 50% da média da remuneração auferida nos exercícios de 2010 e 2011.

Remuneração do Presidente da Mesa da AG

Em 2012, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

Remuneração do Conselho Fiscal

Considerando o Limite a Comissão de Remunerações deliberou a redução do valor global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para 177 547 euros.

Em 2012, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 189 691.58 euros brutos, pagos em 14 vezes, valor que já reflecte a observância da redução acima referida durante o segundo semestre de 2012. Os montantes brutos auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam: **Abel Pinto dos Reis** (Presidente) auferiu 69 464.54 euros; **Jorge Figueiredo Dias** auferiu 60 113.52 euros; **José Neves Adelino** auferiu 60 113.52 euros.

Os membros da Mesa do Conselho Fiscal, não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

Remuneração do Conselho de Administração

Tendo em conta o Limite a Comissão de Remunerações deliberou em 26 de Junho de 2012 a redução do valor global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração para 2 628 972 euros.

Em 2012, a remuneração do conjunto dos membros do Conselho de Administração ascendeu a 3 095 m. euros em remunerações fixas valor que já reflecte a observância da redução acima referida durante o segundo semestre de 2012.

A esse valor acresceram 40 624 euros a título de diuturnidades e 201 268 euros a título de prémio de antiguidade (nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalho* para o sector bancário), e, no caso dos membros não executivos do Conselho, 194 250 euros a título de senhas de presença (cujo valor unitário foi, no âmbito da deliberação da Comissão de Remunerações acima mencionada, também reduzido em 50% a partir do segundo semestre de 2012).

Desta forma, em 2012, as remunerações globais dos membros não-executivos ascenderam a 917 m. euros e as remunerações dos membros executivos a 2 614 m. euros.

Não ocorreu, em 2012, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

Remuneração dos membros não-executivos do Conselho de Administração

As remunerações dos membros não-executivos do Conselho de Administração ascenderam, em 2012, em termos agregados, a 917 m. euros e incluem remunerações fixas regulares, pagas em 14 vezes, no montante de 694 m. euros, o pagamento de senhas de presença nas reuniões de Comissões do Conselho de Administração no montante de 194 m. euros e o pagamento de prémio de antiguidade no montante de 29 m. euros.

Os **montantes auferidos individualmente** foram os que a seguir se indicam: **Artur Santos Silva** auferiu a remuneração fixa de 99 000 euros pelo exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração. A este montante acresceu o pagamento do prémio de Antiguidade no montante de 29 428 euros, que se tinha vencido no ano de 2011 mas que ainda não tinha sido pago. Recebeu ainda senhas de presença no montante de 31 450 euros pela participação na Comissão de Riscos Financeiros e no montante de 3 700 euros pela participação na Comissão de Governo da Sociedade. **Carlos da Camara Pestana** (Vice-Presidente) auferiu a remuneração fixa de 38 000 euros. **Alfredo Rezende Almeida** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 35 150 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **António Lobo Xavier** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 7 400 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Armando Leite Pinho** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação no Conselho de Governo da Sociedade. **Carlos Moreira da Silva** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Edgar Alves Ferreira** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 20 350 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Henri Penchas** auferiu a remuneração fixa de 28 000 euros. **Herbert Walter** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação no Conselho de Governo da Sociedade. **Ignacio Alvarez-Rendueles** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 35 150 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Isidro Fainé Casas**, auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros. **Juan Nin Génova**, auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros. **Klaus Dührkop** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros. **Marcelino Armenter Vidal** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 31 450 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Riscos Financeiros e 7 400 euros pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Mário Leite da Silva** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 11 100 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Ricardo Villela Marino** auferiu a remuneração fixa de 28 000 euros. **Tomaz Jervell**, auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros.

Os administradores Carlos da Camara Pestana, Henri Penchas e Ricardo Villela Marino apresentaram a sua renúncia aos cargos em 4 de Maio de 2012, a qual produziu efeitos no dia 30 de Junho, pelo que as remunerações referidas respeitam à remuneração mensal auferida até à data em causa acrescida dos montantes referentes aos proporcionais dos subsídios de férias e de Natal.

Remuneração da Comissão Executiva

A remuneração total (fixa) atribuída em 2012 à Comissão Executiva do Banco BPI pelo exercício de funções ascendeu a 2 614 m. euros. Em 2012 não foi paga aos membros da Comissão Executiva qualquer remuneração variável.

Sublinhe-se que, tal como foi anteriormente referido, nos termos do ponto 6.5 do Plano de Recapitalização, durante o período do investimento público não serão pagas aos membros da Comissão Executiva quaisquer remunerações variáveis.

Os montantes totais de remuneração auferidos individualmente pelos membros da Comissão Executiva foram os que a seguir se indicam, em remuneração fixa, paga em 14 vezes: **Fernando Ulrich** (Presidente): remuneração fixa de 448 041.94 euros, que inclui 7 201.60 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 42 544.21 euros a título de prémio de antiguidade. **António Domingues** (Vice-Presidente): remuneração fixa de 409 636.12 euros, que inclui 5 539.52 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 15 237.09 euros a título de prémio de antiguidade. **António Farinha Morais**: remuneração fixa de 320 118 euros, que inclui 8 863.40 euros a título de diuturnidades. **José Pena Amaral**: remuneração fixa de 316 794.26 euros, que inclui 5 539.66 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 24 831.51 euros a título de prémio de antiguidade. **Manuel Ferreira da Silva**: remuneração fixa de 316 794.26 euros, que inclui 5 539.66 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 41 793.23 euros a título de prémio de antiguidade. Aqueles valores corresponderam a remunerações auferidas no Banco Português de Investimento (remuneração fixa de 280 953.81 euros) e no Banco BPI (remuneração fixa de 77 813.68 euros). **Maria Celeste Hagatong**: remuneração fixa de 316 794.26 euros, que inclui 5 539.66 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 30 545.42 euros a título de prémio de antiguidade. **Pedro Barreto**: remuneração fixa de 313 655.04 euros, que inclui 2 400.44 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 16 708.43 euros a título de prémio de antiguidade.

Com a excepção atrás explicitada do Administrador Manuel Ferreira da Silva, nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

Pensões dos membros executivos do Conselho de Administração

O universo dos Administradores abrangidos pelo plano de pensões em regime de benefício definido referido no ponto 6.1.2 do relatório sobre o Governo do Grupo BPI e as responsabilidades afectas a esse plano eram, em 31 de Dezembro de 2012, os seguintes:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	7	4	11
Responsabilidades passadas (m.€)	14 550	10 725	25 275

Se aos números referidos no quadro antecedente se acrescentarem os relativos às demais pessoas que são ou foram administradores de Bancos do Grupo BPI e que beneficiam de um plano de pensões em regime de benefício definido, o quadro passa a ser o seguinte:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	13	9	22
Responsabilidades passadas (m.€)	18 477	16 636	35 113

No mês de Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

O valor global dos direitos de pensão adquiridos no exercício de 2012 relativos a pensões de reforma por velhice pelos membros da Comissão Executiva correspondeu a 29 627 euros.

O custo suportado pelo banco no exercício com o financiamento das pensões dos membros da Comissão Executiva ascendeu 1 118 197 euros.

Crédito aos membros do CA

Crédito hipotecário

Em 31 de Dezembro de 2011, o saldo global do crédito hipotecário concedido aos elementos da Comissão Executiva do Conselho de Administração com vista à aquisição de habitação própria ascendia a 1.9 M.€.

Linhas de crédito para exercício de opções e subscrição de acções BPI no aumento de capital realizado em 2008

Os Administradores Executivos do Banco BPI (tal como os Colaboradores) beneficiam de uma linha de crédito para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA. No final de 2012, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 5 699 m. euros.

Em 2008, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Administradores de empresas do Grupo (bem como aos Colaboradores e Reformados) e que pretendessem subscrever acções BPI no aumento de capital e manter em carteira as acções assim adquiridas[1]. No final de 2012, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 957 m. euros.

Linhas de crédito para exercício de opções do RVA e subscrição de acções BPI no aumento de capital de 2008

Saldo em 31 de Dezembro de 2012

	Crédito para exercício de opções[2]	Crédito para subscrição de acções BPI
Comissão Executiva do Banco BPI	5 699	957
Administradores do Banco Português de Investimento[3]	99	38
Quadros Directivos e outros Colaboradores	2 358	295
Total	**8 156**	**1 290**

Seguros do Presidente e dos Administradores Executivos do Banco BPI

O Presidente do Conselho de Administração e os Administradores Executivos do Banco BPI no activo beneficiam de um conjunto de seguros que cobrem os riscos de vida, de doença e de acidente.

Apólice	Riscos cobertos	Capital seguro
Seguro de vida grupo	Doença	424
	Acidente (causa exterior à vontade)	848
	Acidente de circulação	1 272
Seguro de acidentes pessoais	Acidente	148
Seguro de acidentes de trabalho	Morte ou invalidez profissional	Nos termos da lei
Seguro de saúde[4]	Doença ou acidente	25[5]

1) Esta linha de crédito destinou-se, em exclusivo, a financiar a aquisição de acções do Banco BPI resultante do exercício de direitos de subscrição que couberam a cada Colaborador ou Administrador na data em que os direitos de subscrição foram destacados das acções (21 de Maio de 2008, último dia em que as acções transaccionaram com direitos).
2) Financiamento obtido para manutenção em carteira das acções BPI que resultaram do exercício das opções do RVA.
3) Não incluídos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI.
4) Abrange o respectivo agregado familiar.
5) Custo anual com os seguros.

Os custos suportados pelo Grupo BPI relativos às apólices acima referidas ascenderam, em 2012, a 46.9 m. euros (49.6 m. euros em 2011).

Adicionalmente, o Grupo BPI suporta o custo de 7.7 m. euros com os encargos para os SAMS relativos a três vogais da Comissão Executiva do Banco BPI que beneficiam da protecção do referido regime.

Cessação antecipada de contratos

Em 2012, não foi paga, nem é devida, nenhuma indemnização a ex-Administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS A COLABORADORES

A informação prestada na presente secção visa dar cumprimento ao disposto no *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal diz respeito ao universo de Colaboradores que preencham algum dos critérios a seguir indicados e que correspondem aos definidos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 1 do referido Aviso:

a) desempenhem funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus Clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição, o que inclui os Colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição;

c) exerçam as funções de controlo previstas no *Aviso* do Banco de Portugal n.º 5 / 2008 (*compliance*, auditoria e controlo de riscos).

Em aplicação dos referidos critérios e exclusivamente para a delimitação dos Colaboradores a que respeita a informação a prestar ao abrigo do artigo 17 do *Aviso* 10 / 2011, considerou-se que o universo de Colaboradores relevante corresponde ao da Política de Remuneração dos Dirigentes mencionada no ponto 6.1.6. do relatório sobre o Governo do Grupo BPI, ou seja:

- os Colaboradores qualificados como "dirigentes" para efeitos do disposto no artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários;
- os Colaboradores que ocupam as primeira e segunda linhas das direcções que desempenham funções de controlo.

Em 2012, o universo acima definido compreendeu 23 Colaboradores.

Em 2012, a remuneração do universo acima definido ascendeu, em termos agregados, a 3.79 M.€, repartidos entre 2.31 M.€ de remunerações fixas, 1.23 M.€ de remunerações variáveis e 248 m. euros em prémio de antiguidade. Nas remunerações fixas, estão incluídos 62 m. euros relativos a diuturnidades.

O montante de 1.23 M.€ de remunerações variáveis distribui-se do seguinte modo:

- em numerário: 1 129.4 m. euros;
- em opções: 76.9 m. euros;
- em acções: 24.8 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2012, o montante agregado dos direitos de pensão (anual) adquiridos pelo conjunto dos Colaboradores em análise ascendem a 1 211.9 m. euros.

A repartição das remunerações e direitos de pensão acima indicados entre os dois grupos acima mencionados foi a seguinte:

Valores em euros	Funções de controlo	Outras funções
Colaboradores	12	11
Remunerações fixas	930 786	1 377 907
Remunerações variáveis: Disponibilizado – numerário	309 554	819 847
Remunerações variáveis: Disponibilizado – opções	22 882	54 049
Remunerações variáveis: Disponibilizado – acções	0	24 818
Prémio de antiguidade	100 844	147 356
Total remunerações	**1 364 066**	**2 423 977**
Direitos de pensão adquiridos	498 611	713 289

Não existe qualquer montante de remuneração diferida (não paga) atribuída a Colaboradores pertencentes ao universo em apreço.

Não existem remunerações diferidas devidas, pagas ou objecto de redução em resultado de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual.

Não ocorreu, em 2012, qualquer nova contratação de Colaboradores que integrassem este universo.

Não ocorreu, em 2012, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2012, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções[1]										
	Detidas em 31 Dez. 11	Aquisi-ções	Aliena-ções	Detidas em 31 Dez. 12	Valor em 31 Dez. 12[3]	Acções indispo-níveis A	Acções dadas em garantia B	Acções dadas em garantia C	Acções dadas em garantia D	Crédito E	Crédito F
Artur Santos Silva	885 938	150 000	166 000	869 938	820						
Carlos da Camara Pestana[3]	390 723			390 723	368						
Fernando Ulrich[4]	2 092 180			2 092 180	1 973		1 585 040	348 510		4 104	707
Alfredo Rezende de Almeida	2 101 000	299 000	100 000	2 300 000	2 169						
António Domingues[4]	306 042			306 042	289		220 591			283	
António Farinha Morais[4]	389 859	158 642		548 501	517		258 823			332	
António Lobo Xavier											
Armando Leite de Pinho											
Carlos Moreira da Silva	47 148	19 185		66 333	63						
Edgar Alves Ferreira	1 594 619			1 594 619	1 504						
Henri Penchas[3]											
Herbert Walter											
Ignacio Alvarez-Rendueles											
Isidro Fainé Casas											
José Pena do Amaral[4]	72 682			72 682	69						
Juan María Nin Génova											
Klaus Dührkop											
Manuel Ferreira da Silva[4]	723 929	126 071		850 000	802				135 800		
Marcelino Armenter Vidal											
Maria Celeste Hagatong[4]	885 151			885 151	835		171 110	48 815		370	97
Mário Leite da Silva											
Pedro Barreto[4]	473 999			473 999	447		378 399	94 600		610	153
Ricardo Villela Marino[3]											
Tomaz Jervell	11 145	4 535		15 680	15						

A – Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2012, se encontra condicionada à verificação da condição resolutiva.
B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2012, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.
C – Acções que, em 31 de Dezembro de 2012, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.
D – Acções que, em 31 de Dezembro de 2012, estão dadas de penhor para efeitos do art.º 396 do Código das Sociedades Comerciais.
E – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2012, do financiamento referido em B.
F – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2012, do financiamento referido em C.
1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.
2) Justo valor das acções.
3) Em 7 de Maio de 2012, apresentou renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração, o que, nos termos previstos no artigo 404, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, produziu efeitos no dia 30 de Junho de 2012, pelo que a posição apresentada se refere a esta data.
4) Membro da Comissão Executiva.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2012, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções[1]			
	Detidas em 31 Dez. 11	Aquisições	Exercício	Detidas em 31 Dez. 12
Artur Santos Silva				
Carlos da Camara Pestana[2]				
Fernando Ulrich[3]				
Alfredo Rezende de Almeida				
António Domingues[3]	1 046 872	22 802		1 069 674
António Farinha Morais[3]	916 291	19 958		936 249
António Lobo Xavier				
Armando Leite de Pinho				
Carlos Moreira da Silva				
Edgar Alves Ferreira				
Henri Penchas[2]				
Herbert Walter				
Ignacio Alvarez-Rendueles				
Isidro Fainé Casas				
José Pena do Amaral[3]	743 577	16 196		759 773
Juan María Nin Génova				
Klaus Dührkop				
Manuel Ferreira da Silva[3]	1 132 807	24 675		1 157 482
Marcelino Armenter Vidal				
Maria Celeste Hagatong[3]				
Mário Leite da Silva				
Pedro Barreto[3]	1 092 291	23 792		1 116 083
Ricardo Villela Marino[2]				
Tomaz Jervell				

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.
2) Em 7 de Maio de 2012, apresentou renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração, o que, nos termos previstos no artigo 404, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, produziu efeitos no dia 30 de Junho de 2012, pelo que a posição apresentada se refere a esta data.
3) Membro da Comissão Executiva.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2012, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções										
	Detidas em 31 Dez. 11	Aquisições	Alienações	Detidas em 31 Dez. 12	Valor em 31 Dez. 12[1]	Acções indisponíveis A	Acções dadas em garantia B	Acções dadas em garantia C	Acções dadas em garantia D	Crédito E	Crédito F
Alexandre Lucena e Vale	108 970	44 342		153 312	145		48 064	18 964		99	38
Fernando Costa Lima	77 964	31 725	28 565	81 124	76						
José Miguel Morais Alves	12 486	23 031		35 517	33	13 461					
João Pedro Oliveira e Costa		10 708		10 708	10	8 031					

A – Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2012, se encontra condicionada à verificação da condição resolutiva.
B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2012, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.
C – Acções que, em 31 de Dezembro de 2012, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.
D – Acções que, em 31 de Dezembro de 2012, estão dadas de penhor para efeitos do art.º 396 do Código das Sociedades Comerciais.
E – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2012, do financiamento referido em B.
F – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2012, do financiamento referido em C.
1) Justo valor das acções.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2012, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções			
	Detidas em 31 Dez. 11	Aquisições	Exercício	Detidas em 31 Dez. 12
Alexandre Lucena e Vale	346 439	7 546		353 985
Fernando Costa Lima	251 186	63 957		315 143
José Miguel Morais Alves	353 037	63 811		416 848
João Pedro Oliveira e Costa	192 625	37 672		230 297

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2012, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, em termos de acções e opções detidas, é a seguinte:

	Acções[1]					Opções[1]			
	Detidas em 31 Dez. 11	Aquisições	Alienações	Detidas em 31 Dez. 12	Valor em 31 Dez. 12[2]	Detidas em 31 Dez. 11	Aquisições	Exercício	Detidas em 31 Dez. 12
Manuel Maria Meneses	103 704			103 704	98	257 708	5 615		263 323
Isabel Castelo Branco	19 496	7 937		27 433	26	73 492	1 601		75 093
Susana Trigo Cabral	21 038			21 038	20	94 219	2 053		96 272
Luis Ricardo Araújo	57 200			57 200	54	183 138	121 331		304 469
Graça Graça Moura	37 134			37 134	35	44 667	973		45 640
Ana Rosas Oliveira	6 487			6 487	6	71 189	62 858		134 047
João Avides Moreira	14 850	6 042		20 892	20	60 646	51 575		112 221

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.
2) Justo valor das acções.

ARTUR SANTOS SILVA
Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 150 000 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Vendeu em bolsa no dia 26 de Outubro:

- 108 827 acções ao preço de 0.870 euros;
- 4 813 acções ao preço de 0.860 euros;
- 8 020 acções ao preço de 0.851 euros;
- 44 340 acções ao preço de 0.850 euros.

CARLOS DA CAMARA PESTANA
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 3 de Maio de 2012 a IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda., de que é membro do Conselho de Gerência, alienou 186 840 600 acções do Banco BPI à sociedade CaixaBank, S.A. ao preço de 0.5 euros por acção.

Apresentou renúncia ao cargo exercido no dia 7 de Maio de 2012, a qual nos termos previstos no artigo 404, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, produziu efeitos no dia 30 de Junho de 2012.

FERNANDO ULRICH
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 58 724 acções.

ALFREDO REZENDE DE ALMEIDA
Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 299 000 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Vendeu em bolsa no dia 14 de Dezembro 100 000 acções ao preço de 0.890 euros.

ANTÓNIO DOMINGUES
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em resultado do ajustamento ao Programa de RVA 2007 decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas adicionalmente em 10 de Agosto 22 802 opções, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 1 069 674 opções sobre acções do Banco BPI, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros.

ANTÓNIO FARINHA MORAIS
Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 158 642 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 13 377 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;

- 6 581 opções relativas ao Programa RVA de 2009, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.367 euros e o preço de exercício de 1.722 euros;

detendo à data de 31 de Dezembro um total de 936 249 opções sobre acções do Banco BPI.

ANTÓNIO LOBO XAVIER
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

ARMANDO LEITE DE PINHO
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

A sociedade Arsopi – Holding, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 2 942 267 acções do Banco BPI.

A sociedade ROE, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 4 442 291 acções.

A sociedade Security, SGPS, S.A de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 3 414 404 acções.

CARLOS MOREIRA DA SILVA
Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 19 185 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

EDGAR ALVES FERREIRA
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 242 000 acções.

A sociedade Violas Ferreira Financial, S.A., de cujo Conselho de Administração faz parte detém à data de 31 de Dezembro um total de 28 351 791 acções.

HENRI PENCHAS
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Apresentou renúncia ao cargo exercido no dia 7 de Maio de 2012, a qual nos termos previstos no artigo 404, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, produziu efeitos no dia 30 de Junho de 2012.

HERBERT WALTER
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É a pessoa indicada pela Allianz Europe, Ltd. para exercer o cargo de vogal do Conselho de Administração para o qual esta sociedade foi eleita.

Em 10 de Agosto a sociedade Allianz Europe Ltd. adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 34 867 769 acções ao valor unitário de 0.5 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 120 553 986 acções.

O sujeito de imputação da sobredita participação qualificada é a sociedade Allianz SE a qual detém a totalidade do capital da sociedade Allianz Europe B.V. que, por sua vez detém a totalidade do capital da sociedade Allianz Europe Ltd.

IGNACIO ALVAREZ RENDUELES
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director Geral Adjunto do CaixaBank, S.A. e Membro do Comité de Direcção do CaixaBank, S.A.

ISIDRO FAINÉ CASAS
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Presidente da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa" que controla o CaixaBank, S.A., sendo também Presidente do CaixaBank, S.A. e Membro do Comité de Direcção do CaixaBank, S.A.

Em 3 de Maio de 2012 o CaixaBank, S.A. adquiriu à sociedade Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda. 186 840 600 acções do Banco BPI ao preço de 0.5 euros.

Em 7 de Maio de 2012 o CaixaBank, S.A. alienou à sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A. 93 420 330 acções do Banco BPI ao preço de 0.5 euros.

Em 10 de Agosto a sociedade CaixaBank, S.A. adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 251 052 206 acções ao valor unitário de 0.5 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 642 462 536 acções.

JOSÉ PENA DO AMARAL
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 13 377 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;
- 2 819 opções relativas ao Programa RVA de 2008, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.374 euros e o preço de exercício de 1.258 euros;

detendo à data de 31 de Dezembro um total de 759 773 opções sobre acções do Banco BPI.

JUAN MARÍA NIN GÉNOVA
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa" que controla o CaixaBank, S.A., sendo também Vice-Presidente e Conselheiro Delegado do CaixaBank, S.A. e Membro do Comité de Direcção do CaixaBank, S.A.

KLAUS DÜHRKOP
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

MANUEL FERREIRA DA SILVA
Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 109 623 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 13 377 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;
- 2 819 opções relativas ao Programa RVA de 2008, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.374 euros e o preço de exercício de 1.258 euros;
- 3 291 opções relativas ao Programa RVA de 2009, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.367 euros e o preço de exercício de 1.722 euros;

detendo à data de 31 de Dezembro um total de 914 129 opções sobre acções do Banco BPI.

Em 10 de Agosto o seu cônjuge adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 16 448 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram atribuídas ao cônjuge em 10 de Agosto 5 188 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 243 353 opções sobre acções BPI.

MARCELINO ARMENTER VIDAL
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director Geral Adjunto Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa", que controla o CaixaBank, S.A.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação supra referente ao vogal Isidro Fainé Casas.

MARIA CELESTE HAGATONG
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 31 de Dezembro de 2012, o cônjuge detinha 407 316 acções.

MÁRIO LEITE DA SILVA
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

No dia 7 de Maio de 2012 a sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A de que é Presidente do Conselho de Administração adquiriu fora de bolsa ao valor unitário de 0.5 euros 93 420 330 acções do Banco BPI à sociedade CaixaBank, S.A.

Em 10 de Agosto a sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 78 278 047 acções ao valor unitário de 0.5 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 270 643 372 acções.

PEDRO BARRETO
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 13 377 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;
- 3 834 opções relativas ao Programa RVA de 2008, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.374 euros e o preço de exercício de 1.258 euros;
- 6 581 opções relativas ao Programa RVA de 2009, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.367 euros e o preço de exercício de 1.722 euros;

detendo à data de 31 de Dezembro um total de 1 116 083 opções sobre acções do Banco BPI.

RICARDO VILLELA MARINO
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Apresentou renúncia ao cargo exercido no dia 7 de Maio de 2012, a qual nos termos previstos no artigo 404, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, produziu efeitos no dia 30 de Junho de 2012.

TOMAZ JERVELL
Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 4 535 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Em 10 de Agosto a sociedade Norsócia, SGPS, S.A. de cujo Conselho de Administração faz parte adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 3 196 016 acções ao valor unitário de 0.5 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 11 050 105 acções.

ALEXANDRE LUCENA E VALE
Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 44 342 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 4 558 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;
- 2 988 opções relativas ao Programa RVA de 2008, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.374 euros e o preço de exercício de 1.258 euros;

detendo à data de 31 de Dezembro um total de 353 985 opções sobre acções do Banco BPI.

FERNANDO COSTA LIMA
Vendeu em bolsa no dia 6 de Agosto 10 000 acções ao preço de 0.505 euros.

Vendeu em bolsa no dia 9 de Agosto 3 777 acções ao preço de 0.538 euros e 14 788 ao preço de 0.539.

Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 31 725 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 2 737 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;
- 1 176 opções relativas ao Programa RVA de 2009, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.367 euros e o preço de exercício de 1.722 euros;
- 1 560 opções relativas ao Programa RVA de 2010, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.2765 euros e o preço de exercício de 1.108 euros.

Em 28 de Dezembro, no âmbito do RVA de 2012 foram-lhe atribuídas 58 484 opções de compra de acções do Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.277 euros e o preço de exercício de 0.866 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 315 143 opções sobre acções do Banco BPI.

JOSÉ MIGUEL MORAIS ALVES
Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 5 080 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 5 108 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;
- 2 582 opções relativas ao Programa RVA de 2008, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.374 euros e o preço de exercício de 1.258 euros.

Em 28 de Dezembro, no âmbito do RVA de 2012 foram-lhe atribuídas:

- 17 951 acções cujo valor de atribuição foi de 0.866 euros;
- 56 121 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.277 euros e o preço de exercício de 0.866 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 416 848 opções;

sobre acções do Banco BPI.

JOÃO PEDRO OLIVEIRA COSTA
Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto 4 196 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros.

Em 28 de Dezembro, no âmbito do RVA de 2012 foram-lhe atribuídas:

- 10 708 acções do Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.866 euros, detendo à data de 31 de Dezembro igual montante;
- 33 476 opções de compra de acções do Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.277 euros e o preço de exercício de 0.866 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 230 297 opções sobre acções do Banco BPI.

MANUEL MARIA MENESES
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 3 033 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;
- 1 279 opções relativas ao Programa RVA de 2008, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.374 euros e o preço de exercício de 1.258 euros;
- 1 303 opções relativas ao Programa RVA de 2009, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.367 euros e o preço de exercício de 1.722 euros;

detendo à data de 31 de Dezembro um total de 263 323 opções sobre acções do Banco BPI.

ISABEL CASTELO BRANCO
Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 7 937 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto 1 601 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 75 093 opções sobre acções do Banco BPI.

SUSANA TRIGO CABRAL
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto 2 053 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 96 272 opções sobre acções do Banco BPI.

LUÍS RICARDO ARAÚJO
Em 28 de Maio de 2012, no âmbito do RVA de 2011 foram-lhe atribuídas 70 968 opções de compra de acções do Banco BPI cujo preço de exercício, ajustado em resultado do aumento de capital, é de 0.358 euros.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 1 673 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;
- 705 opções relativas ao Programa RVA de 2008, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.374 euros e o preço de exercício de 1.258 euros;
- 719 opções relativas ao Programa RVA de 2009, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.367 euros e o preço de exercício de 1.722 euros;
- 954 opções relativas ao Programa RVA de 2010, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.2765 euros e o preço de exercício de 1.108 euros;
- 1 546 opções relativas ao Programa RVA de 2011, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.124 euros e o preço de exercício de 0.358 euros.

Em 28 de Dezembro, no âmbito do RVA de 2012 foram-lhe atribuídas 44 766 opções de compra de acções do Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.277 euros e o preço de exercício de 0.866 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 304 469 opções sobre acções do Banco BPI.

GRAÇA GRAÇA MOURA
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto 973 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 45 640 opções sobre acções do Banco BPI.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 27 677 acções do Banco BPI.

ANA ROSAS OLIVEIRA
Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto 1 141 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros.

Em 28 de Dezembro, no âmbito do RVA de 2012 foram-lhe atribuídas 43 435 opções de compra de acções do Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.277 euros e o preço de exercício de 0.866 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 96 920 opções sobre acções do Banco BPI.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 1 839 acções do Banco BPI.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram atribuídas ao cônjuge em 10 de Agosto 411 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros.

Em 28 de Dezembro, no âmbito do RVA de 2012 foram atribuídas ao cônjuge 17 871 opções de compra de acções do Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.277 e o preço de exercício de 0.866, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 37 127 opções sobre acções do Banco BPI.

JOÃO AVIDES MOREIRA
Em 28 de Maio de 2012, no âmbito do RVA de 2011 foram-lhe atribuídas 32 259 opções de compra de acções do Banco BPI cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.124 euros e o preço de exercício de 0.358 euros.

Em 10 de Agosto adquiriu, no âmbito do aumento de capital social do Banco BPI, 6 042 acções ao valor unitário de 0.5 euros.

Em resultado do ajustamento aos Programas de RVA decorrente do aumento de capital foram-lhe atribuídas em 10 de Agosto:

- 202 opções relativas ao Programa RVA de 2007, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.410 euros e o preço de exercício de 2.847 euros;
- 321 opções relativas ao Programa RVA de 2008, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.374 euros e o preço de exercício de 1.258 euros;
- 327 opções relativas ao Programa RVA de 2009, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.367 euros e o preço de exercício de 1.722 euros;
- 434 opções relativas ao Programa RVA de 2010, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.2765 euros e o preço de exercício de 1.108 euros;
- 703 opções relativas ao Programa RVA de 2011, cujo valor de atribuição ajustado em resultado do aumento de capital é de 0.124 euros e o preço de exercício de 0.358 euros.

Em 28 de Dezembro, no âmbito do RVA de 2012 foram-lhe atribuídas 17 329 opções de compra de acções do Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.277 euros e o preço de exercício de 0.866 euros, detendo à data de 31 de Dezembro um total de 112 221 opções sobre acções do Banco BPI.

Declaração do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 245 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI, aqui identificados nominativamente, subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve[1]:

"Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2012, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam."

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Santos Silva	(Presidente)
Fernando Ulrich	(Vice-Presidente)
Alfredo Rezende de Almeida	(Vogal)
António Domingues	(Vogal)
António Farinha Morais	(Vogal)
António Lobo Xavier	(Vogal)
Armando Leite de Pinho	(Vogal)
Carlos Moreira da Silva	(Vogal)
Edgar Alves Ferreira	(Vogal)
Herbert Walter	(Vogal)
Ignacio-Alvarez Rendueles	(Vogal)
Isidro Fainé Casas	(Vogal)
José Pena do Amaral	(Vogal)
Juan Nin Génova	(Vogal)
Klaus Dührkop	(Vogal)
Manuel Ferreira da Silva	(Vogal)
Marcelino Armenter Vidal	(Vogal)
Maria Celeste Hagatong	(Vogal)
Mário Leite da Silva	(Vogal)
Pedro Barreto	(Vogal)
Tomaz Jervell	(Vogal)

Porto, 15 de Março de 2013

1) Os membros do Conselho Fiscal subscreveram individualmente declaração com o mesmo teor.
O Auditor Externo subscreve, no âmbito dos documentos que são da sua responsabilidade, declaração equivalente.

Certificação legal das contas e relatório de auditoria

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

Edifício Atrium Saldanha
Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º
1050-094 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
Fax: +(351) 210 427 950
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS CONSOLIDADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m. euros)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 do Banco BPI, S.A. e subsidiárias (Banco), as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2012 (que evidencia um activo total de 44 564 581 m. euros e capitais próprios totais de 2 060 644 m. euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 249 135 m. euros), as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade e a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira, o seu resultado ou o seu rendimento integral.

3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira consolidada contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu, Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/about.

Tipo: Sociedade civil sob a forma comercial | Capital Social: 500.000,00 euros | Matrícula CRC de Lisboa e NIPC 501 776 311
Sede: Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 – 6º, 1050-094 Lisboa | Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a verificação das operações de consolidação, da aplicação do método da equivalência patrimonial e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas consolidadas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco BPI, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2012, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

6. É também nossa opinião que a informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2012 e que o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários.

Porto, 18 de Março de 2013

Deloitte e Associados, SROC S.A.
Representada por António Marques Dias

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS CONSOLIDADAS
EXERCÍCIO DE 2012

O presente relatório da actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal durante o ano de 2012 foi elaborado tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 420, alínea g) do Código das Sociedades Comerciais.

1. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO CONSELHO FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2012

Durante o ano de 2012 o Conselho Fiscal, efectuou dezasseis reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, com excepção da reunião de 24 de Julho, em que o vogal José Neves Adelino esteve ausente no estrangeiro, e, na reunião de 21 de Agosto, em que o vogal Jorge Figueiredo Dias não pôde participar por se analisar uma operação de crédito a uma entidade de que o mesmo era Presidente do Conselho de Administração.

Para além destas reuniões, o Conselho Fiscal participou nas 10 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, efectuadas em 2012, o que lhe permitiu:

- analisar toda a documentação distribuída para apoio aos respectivos trabalhos;
- assistir às explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das Áreas objecto de análise;
- colocar as questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise lhes pudessem suscitar.
- efectuar o acompanhamento directo da evolução da actividade do Banco, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade, dos regulamentos e disposições legais.

O Conselho Fiscal esteve, ainda, presente na reunião do Conselho de Administração em que se procedeu à aprovação das contas anuais do exercício de 2011 e na Assembleia-Geral do Banco BPI de 31 de Maio de 2012, que procedeu à aprovação das contas do exercício de 2011, bem como na Assembleia-Geral de 27 de Junho de 2012, em que foi deliberado aprovar o plano de recapitalização do Banco e restantes medidas resultantes desta deliberação.

No cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas e que constam do seu Regulamento, durante o ano de 2012 desenvolveu várias actividades de que se destacam as seguintes:

1.1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente

O Conselho acompanhou os relatórios das auditorias efectuados pela Direcção de Auditoria e Inspecção e das revisões de procedimentos efectuadas pelo Auditor Externo, prestando especial atenção às anomalias identificadas e às recomendações apresentadas no sentido de as ultrapassar, bem como ao cumprimento dos prazos definidos para a sua regularização.

Acompanhou também os resultados dos trabalhos efectuados pelo Auditor Externo em áreas relacionadas com o cumprimento das obrigações do Grupo relativamente a assuntos relacionados com a fiscalidade.

Acompanhou ainda todas as acções de auditoria levadas a cabo pelo Banco de Portugal, bem como os respectivos relatórios de progresso, enviados sistematicamente àquele Banco.

Acompanhou também a actividade da Direcção de Compliance.

1.2. Certificar-se, no Banco BPI e demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nas directivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras

O Conselho prestou especial atenção às orientações definidas pelo Banco de Portugal, especialmente no seu *Aviso* 5 / 2008, relativamente aos aspectos relacionados com o controlo interno e controlo de risco, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

Em Junho foram elaborados e enviados ao Banco de Portugal os pareceres sobre os relatórios de controlo interno do Grupo – Banco BPI e de todas as empresas do grupo.

Em Setembro, no cumprimento do disposto no *Aviso* do Banco de Portugal n.º 9 / 2012, emitiu parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

1.3. Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, dos critérios e das práticas contabilísticas adoptadas e a regularidade dos documentos que lhes servem de suporte
O Conselho Fiscal procedeu à análise dos resultados e das conclusões dos procedimentos de revisão das demonstrações financeiras levadas a cabo pelo Auditor Externo, bem como das informações oportunamente prestadas relativamente a políticas e práticas contabilísticas, quer em base trimestral quer para os resultados consolidados reportados no final do ano de 2012 pelo Banco BPI.

O Conselho Fiscal acompanhou todas as fases relativas à implementação do "plano de recapitalização" acordado com o Ministério das Finanças, considerando, nomeadamente:

- os esclarecimentos que lhe foram sendo prestados pela Comissão Executiva e pelo Conselho de Administração sobre as conversações com o Ministério das Finanças;
- a participação na Assembleia-Geral de 27 de Junho de 2012, em que o plano de recapitalização e consequente aumento de capital foram aprovados pelos accionistas;
- a participação na reunião do Conselho de Administração de 10 de Julho, em que foi decidido o aumento de capital do Banco mediante a emissão de 400 000 000 de novas acções, ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, com valor de emissão de € 0.50 cada, tendo também acompanhado toda a operação de emissão.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda a operação de recompra ao Estado Português de 100 milhões de euros de obrigações subordinadas de conversão contingente (Coco), em antecipação do calendário, o que, conjugando com a amortização entretanto efectuada quando do aumento de capital, permitiu reduzir para 1 200 milhões de euros o montante deste tipo de dívida que se encontra na titularidade do Estado em 31 de Dezembro de 2012.

1.4. Dar parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração
O Conselho apreciou e deu parecer sobre as contas consolidadas e individuais do Banco BPI e apreciou o Relatório do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2012, bem como o Relatório de Governo da Sociedade.

O Conselho regista a melhoria verificada, em termos de resultado líquido do exercício, que passou de um prejuízo de 284.9 milhões de euros, em 2011, para um lucro de 249.1 milhões de euros.

Nos termos da alínea a) do número 1 do art. 422 do Código das Sociedades, o Conselho Fiscal esteve presente na reunião do Conselho de Administração de apreciação e aprovação das contas relativas ao exercício de 2012.

1.5. Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade
Para o efeito, o Conselho acompanhou a preparação da documentação, ao longo do ano, tendo reunido com a Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística para obter informação mais detalhada sobre a elaboração e o fecho de contas.

Para além da análise dos documentos relativos à certificação legal das contas consolidadas e individuais, reuniu regularmente com o Revisor Oficial de Contas para acompanhar o trabalho por este desenvolvido e esclarecer dúvidas que se lhe tivessem deparado quando das análises que efectuou.

1.6. Propor à Assembleia-Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (art. 3.º – 7.a) do RCF e art. 420 – 2.b) do CSC)
No ano de 2012 não se verificou a necessidade de propor a nomeação do Revisor Oficial de Contas, por não ser ano de conclusão de mandato.

1.7. Apresentar ao Conselho de Administração a proposta relativa ao auditor externo a contratar pela sociedade, incluindo não só a proposta sobre quem deva prestar esses serviços, como a proposta relativa à sua remuneração (art. 3.º – 8.a) do RCF e Ponto II.4.4 das Recomendações da CMVM sobre o Código de Governo das Sociedades)
No ano de 2012 não se verificou a necessidade de propor a nomeação do Revisor Oficial de Contas, por não ser ano de conclusão de mandato.

1.8. Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas e, nesse quadro, apreciar e decidir, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sobre a prestação pelo Revisor Oficial de Contas de serviços adicionais à sociedade e sociedades do seu Grupo, bem como sobre as respectivas condições
Nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 420, do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal supervisionou e avaliou a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas do Banco BPI (Deloitte & Associados, S.R.O.C.).

Aprovou as propostas para realização de auditorias e o plano anual de revisão de procedimentos.

Aprovou os honorários relativos a "Revisão Legal de Contas" e "Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade" para todas as entidades do Grupo em relação às quais tem responsabilidade directa e, através de pareceres específicos, a contratação de serviços adicionais, controlando o peso relativo dos honorários cobrados referentes a "Serviços de Consultoria Fiscal" e "Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas" na totalidade de honorários contratados.

Durante o ano de 2012 foram adjudicados, para o conjunto do Grupo, os seguintes honorários a pagar à Deloitte por serviços prestados:

- serviço de revisão legal de contas 1 334 501.00 euros
- outros serviços de garantia de fiabilidade 796 400.00 euros
- serviços de consultoria fiscal 169 400.00 euros
- outros serviços que não de revisão legal de contas 15 700.00 euros

Os valores anteriores correspondem a prestações de serviços adjudicadas em 2012, independentemente de terem sido efectivamente prestados e facturados, situação que é referida no Relatório do Conselho de Administração.

Os serviços de consultoria fiscal e outros serviços que não de revisão legal de Contas representam 7.99% da totalidade dos honorários da Deloitte, adjudicados em 2012, sendo que a parte relativa ao Banco BPI e suas instrumentais foi de 11.41% (13.5% em 2011).

1.9. Aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, o plano de actividade anual do auditor externo (art. 3.º – 8.e) do RCF).
O plano de actividade do Auditor Externo para 2012 foi aprovado na reunião do Conselho Fiscal de 28 de Março de 2012, depois de obtido o parecer da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

1.10. Acompanhar as acções fiscalizadoras do Banco de Portugal, da CMVM, do Instituto de Seguros de Portugal, da Direcção Geral de Impostos e da Inspecção Geral de Finanças realizadas ao Banco BPI e outras empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada
O Conselho recolheu informação, ao longo do ano, sobre o relacionamento com o Banco de Portugal, as autoridades de supervisão e a Inspecção-Geral de Finanças relativamente a todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, tendo prestado especial atenção aos relatórios das auditorias levadas a cabo pelo Banco de Portugal.

O Conselho Fiscal, conforme já referido, acompanhou todo o processo de recapitalização do Banco.

1.11. Avaliar os procedimentos operacionais, tendo em vista certificar-se da existência de uma gestão eficiente das respectivas actividades, através de adequada gestão de riscos e de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como de adequado sistema de monitorização
O Conselho Fiscal prestou especial atenção às orientações definidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente no seu *Aviso* 5 / 2008 complementado pelo documento "EBA Guidelines on Internal Governance", relativamente aos aspectos relacionados com o controlo de risco e controlo operacional, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

Teve também presente o *Aviso* n.º 9 / 2012, emitindo parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A análise foi efectuada com base, essencialmente, nas conclusões das acções de auditoria levadas a cabo pela Direcção de Auditoria e Inspecção e pela equipa permanente de inspecção do Banco de Portugal, bem como das revisões de procedimentos efectuadas pelos Auditores Externos e nos relatórios das actividades das funções de Auditoria, Gestão do Risco Operacional, Compliance e Controlo de Riscos.

Estas informações foram complementadas pelos esclarecimentos e informações prestados pelas Direcções e Administrações responsáveis, quer durante as reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno quer nas reuniões do Conselho Fiscal para as quais foi solicitada a presença dos responsáveis pelas unidades do Banco. Salientam-se as reuniões com a Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística e com a Direcção de Organização.

1.11.1. Risco operacional
Para além da informação recebida pela via das acções de auditoria e do relatório anual elaborado pela área que controla o Risco Operacional, o Conselho Fiscal recebeu informação e toda a documentação tratada nas seis reuniões do Comité de Risco Operacional, tendo acesso ao portal onde se encontra disponível toda a informação relativa ao Risco Operacional e às reuniões do Comité de Risco Operacional.

BPI

1.11.2. Risco de Crédito

O Conselho Fiscal acompanhou a análise efectuada sistematicamente à evolução das responsabilidades dos Clientes, efectuada nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros, de que se destacam:

- análise de Clientes com exposições de risco de crédito acima de 75 milhões de euros;
- as maiores imparidades individuais e por grupos, cuja exposição ultrapasse 25 milhões de euros;
- os incumprimentos superiores a 100 mil euros de Clientes com exposição superior a 500 mil euros;
- os relatórios apresentados pelos Auditores Externos sobre a quantificação das provisões económicas adequadas ao risco implícito nas carteiras de crédito.

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles estivessem em quaisquer relação, nos termos do art. 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Durante o ano de 2012 o Conselho Fiscal foi chamado a emitir parecer no caso de revisão do limite de exposição, em condições normais de mercado, de um accionista titular de participação qualificada.

Nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Conselho Fiscal passou a emitir parecer prévio sobre operações de crédito a entidades em que os membros do órgão de administração ou fiscalização do Banco sejam gestores ou em que detenham participações qualificadas.

Durante o ano de 2012 foi chamado a emitir parecer em dez casos.

1.11.3. Riscos financeiros

O Conselho Fiscal continuou a dedicar especial atenção ao acompanhamento da evolução da crise dos mercados financeiros, tendo em vista a avaliação da estratégia e acções seguidas, dando atenção especial à exposição a produtos e mercados considerados de maior risco.

O Conselho Fiscal tem acesso a toda a documentação relativa aos assuntos tratados nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros, bem como às respectivas actas, tendo ainda participado nas reuniões em que, pelos assuntos a tratar, considerou de interesse a sua presença. A partir da entrada em funções do membro do Conselho Fiscal representante do Estado, este passou a participar nas reuniões daquela comissão, juntamente com outros membros do Conselho Fiscal que possam estar eventualmente presentes.

1.11.4. Risco Reputacional

Foi analisada informação actualizada sobre os Índices de Qualidade de Serviço (IQS) do BPI, que tomam como referencial o índice europeu de satisfação do Cliente, índices de qualidade de serviços da concorrência e o índice de qualidade do Banco.

O Conselho Fiscal analisou o relatório da actividade da Direcção de Relações com Investidores, relativo ao desempenho das suas funções de divulgação de informação financeira e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Analisou ainda e deu seguimento a todas as Comunicações de Irregularidades, entendidas estas como os factos que violem ou comprometam gravemente:

- o cumprimento dos princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos a que estão vinculados os Membros dos Órgãos Sociais e os Colaboradores das Sociedades integradas no Grupo BPI, no cumprimento das respectivas funções profissionais;
- a preservação do património de Clientes, Accionistas e do próprio BPI;
- a preservação da imagem e reputação institucional do BPI, bem como as situações susceptíveis de configurar abuso de autoridade ou má gestão.

Durante o ano foram recebidas quinze comunicações, das quais quatro se não encontram ainda encerradas.

Das comunicações de irregularidades encerradas:

- em dois casos foi dada razão parcial aos Clientes, com eventual custo para o Banco, em termos de imagem junto desses Clientes;
- num dos casos não foi dada razão ao ex-Colaborador do Banco, não se verificando qualquer prejuízo para o Banco;
- em dois casos não foi dada razão aos Clientes, não se verificando qualquer custo para o Banco;
- nos restantes seis casos não foi dada razão aos Clientes, podendo, apesar dos esclarecimentos prestados, verificar-se eventual custo para o Banco em termos de imagem perante esses Clientes.

Foram também objecto de análise os relatórios de acompanhamento das empresas de *rating*.

1.11.5. Risco de Compliance
Foi acompanhada a evolução da actividade da Direcção de Compliance, nomeadamente no que se refere ao controlo das actividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como o relacionamento com as autoridades que se ocupam do acompanhamento desta matéria.

O Conselho apreciou o relatório de actividade desta Direcção reportado a Junho de 2012, bem como o relatório enviado ao Banco de Portugal em Setembro de 2012 relativo ao controlo da actividade de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

1.11.6. Acompanhamento da actividade de auditoria
No que se refere ao acompanhamento das áreas de auditoria, tanto interna como externa, merecem especial referência a participação do Conselho Fiscal:

- na elaboração de parecer e acompanhamento dos planos trimestrais de actividade da Auditoria Interna;
- na aprovação e acompanhamento dos planos anuais de revisão de procedimentos do Auditor Externo, avaliando do seu grau de abrangência, tendo em vista a cobertura das áreas expostas a maior risco potencial;
- na avaliação das conclusões das auditorias efectuadas, tanto internas como externas, no acompanhamento das recomendações consideradas relevantes, bem como do seu grau de cumprimento e dos prazos da sua implementação;
- na análise dos mapas de cobertura das auditorias realizadas nos últimos 3 anos;
- na análise semestral das ocorrências geradoras de prejuízos;
- na análise do relatório de actividade reportado a Junho de 2012.

O Conselho Fiscal foi regularmente informado sobre as comunicações enviadas ao Banco de Portugal relativas ao acompanhamento das recomendações efectuadas no âmbito do Programa Especial de Inspecções levado a cabo pela equipa permanente de inspecção do Banco de Portugal, bem como dos respectivos prazos de implementação.

1.11.7. Reporte ao Banco de Portugal – Aviso n.º 5 / 2008
O Conselho Fiscal emitiu pareceres, que enviou ao Banco de Portugal, nos termos do *Aviso* 5 / 2008, sobre a eficácia e coerência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos do Banco BPI e do Grupo BPI.

Para o efeito:

- apreciou os relatórios anuais de controlo interno elaborados pelos Conselhos de Administração de todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão do Banco de Portugal;
- analisou os pareceres dos respectivos revisores oficiais de contas sobre o sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- apreciou os relatórios elaborados pela Direcção de Auditoria e Inspecção, Auditor Externo, Direcção de Análise e Controlo de Riscos, Direcção de Compliance e Direcção de Organização – Risco Operacional.

1.11.8. Reporte ao Banco de Portugal – Aviso n.º 9 / 2012
O Conselho Fiscal emitiu parecer, que enviou ao Banco de Portugal em Setembro de 2012, relacionado com a actividade de supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

1.12. Dar parecer sobre o relatório, contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração
Nos termos da alínea g) do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal, para além de reuniões para análise detalhada das contas com:

- responsáveis pela Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística;
- Revisor Oficial de Contas,

examinou:
- o balanço em 31 de Dezembro de 2012, as demonstrações dos resultados consolidados, dos fluxos de caixa consolidados e de alterações no capital próprio consolidado e o respectivo anexo;
- o relatório de gestão preparado pelo Conselho de Administração para o exercício de 2012;
- o relatório de actividade da Comissão de Auditoria e Controlo Interno;
- a certificação legal das contas e relatório de auditoria elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, que mereceu o seu acordo.

Ao longo do ano, o Conselho Fiscal debateu diversas questões relacionadas com o cumprimento das recomendações de governo societário por parte do Banco.

Ao analisar o relatório sobre a estrutura e práticas do governo societário, verificou que, no mesmo, se encontram tratados os elementos referidos no artigo 245-A do CVM e que o mesmo corresponde às práticas que acompanhou ao longo do ano.

Tendo em consideração o entendimento que foi comunicado ao Banco BPI pela CMVM no sentido de que, nos termos do artigo 245 n.º 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, deve ser divulgado o teor da declaração subscrita pelos membros do Conselho Fiscal no âmbito dessa disposição legal, seguidamente se transcreve a declaração que foi individualmente assinada por cada um dos membros do Conselho Fiscal: *"Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2012, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam"*.

2. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que as Demonstrações Financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia-Geral de Accionistas.

Porto, 19 de Março de 2013

Abel Pinto dos Reis – Presidente

Jorge Figueiredo Dias – Vogal

José Neves Adelino – Vogal

Miguel Artiaga Barbosa – Vogal representante do Estado

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Relatório sobre o Governo do Grupo BPI

0. Declaração de cumprimento

0.1. LOCAIS DE DISPONIBILIZAÇÃO AO PÚBLICO DOS CÓDIGOS DE GOVERNO A QUE O BANCO BPI SE ENCONTRA SUJEITO

O BPI encontra-se sujeito a normas vinculativas e recomendações sobre o governo das sociedades constantes dos normativos que adiante se referem, os quais podem ser consultados nos locais que igualmente se mencionam. Para o efeito do número 1 do artigo 1 do regulamento da CMVM 1 / 2010, o BPI adoptou o Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM.

Código / Regulamento	Web site da CMVM[1]	Diário da República[2]
CMVM **Código dos Valores Mobiliários**	✓	Republicado pelo Decreto-Lei n.º 357-A / 2007, 31 de Outubro[3]
Código de Governo das Sociedades da CMVM (2010)	✓	–
Regulamento da CMVM 1 / 2010 sobre o Governo das Sociedades (em vigor desde 2 Fev. 2010[4])	✓	Diário n.º 21, Série II de 1 de Fevereiro de 2010
Regulamento da CMVM 5 / 2008 – Deveres de informação	✓	Diário n.º 200, Série II de 15 de Outubro de 2008
Banco de Portugal **Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras**		Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298 / 92, de 31 de Dezembro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 119 / 2011 de 26 de Dezembro
Aviso 10 / 2011		D.R. n.º 6, Parte E, Série II de 9 de Janeiro de 2012
Lei – Outra **Código das Sociedades Comerciais**		Republicado pelo Decreto-Lei n.º 76-A / 2006, de 29 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 8 / 2007, de 17 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 357-A / 2007, de 31 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 33 / 2011 de 7 de Março
Lei n.º 28 / 2009 sobre regime sancionatório no sector financeiro e política de remuneração das entidades de interesse público		Diário n.º 117, Série I de 19 de Junho de 2009
Decreto-lei 104 / 2007		Diário n.º 66, Série 1 de 3 de Abril de 2007, alterado pelo Decreto-lei 88 / 2011 de 20 de Julho, publicado no Diário n.º 138, Série 1 de 20 de Julho de 2011, designadamente, ponto relevante para a política de remuneração, o ponto XI do seu anexo.
Lei n.º 63-A / 2008		Diário n.º 228, Série 1 de 24 de Novembro de 2008, alterado pela Lei n.º 3-B / 2010, de 28 de Abril, pela Lei n.º 55-A / 2010, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 4 / 2012, de 11 de Janeiro.
Portaria n.º 150-A / 2012		Diário n.º 96, Série 1 de 17 de Maio de 2012.

	Códigos de conduta e Regulamentos internos	Web site de Relações com Investidores[5]	Sede do BPI[6]
Códigos de conduta			
Internos	Código de conduta do Banco BPI	✓	✓
	Políticas adoptadas pelo Grupo BPI no exercício das actividades de intermediação financeira		✓
	Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo		✓
Externos	Código de Conduta da Associação Portuguesa de Bancos		✓
	Código Deontológico da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios		✓
Regulamentos dos orgãos de Administração e Fiscalização			
	Conselho de Administração	✓	✓
	Comissão Executiva do Conselho de Administração	✓	✓
	Comissão de Auditoria e Controle Interno	✓	✓
	Comissão de Riscos Financeiros	✓	✓
	Comissão de Governo da Sociedade	✓	✓
	Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	✓	✓
	Conselho Fiscal	✓	✓

1) Sítio na Internet da CMVM – Comissão de Mercado de valores Mobiliários: www.cmvm.pt.
2) Sítio na Internet do Diário da República electrónico: http://dre.pt/.
3) Alterado pelo Decreto-Lei n.º 211-A / 2008, de 3 de Novembro, pela Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 185 / 2009, de 12 de Agosto, pelo Decreto-lei n.º 49 / 2010 de 19 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 52 / 2010 de 26 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 71 / 2010 de 18 de Junho, Lei n.º 46 / 2011, de 24 de Junho e Decreto-Lei n.º 85 / 2011, de 29 de Junho.
4) O regulamento da CMVM 1 / 2010 sobre o Governo das Sociedades revogou o regulamento 1 / 2007.
5) Sítio na Internet de Relações com Investidores do BPI: www.ir.bpi.pt.
6) Sita na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto.

0.2. RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES EMITIDAS PELA CMVM ADOPTADAS E NÃO ADOPTADAS

No quadro seguinte enumeram-se as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM em 2010[1], indicando-se quais de entre elas foram adoptadas pelo BPI e as que o não foram, ainda que só parcialmente. Quando uma recomendação em apreço não seja adoptada integralmente pelo BPI e seja composta por duas ou mais sub-recomendações explicita-se qual ou quais de entre elas não foram adoptadas. Mencionam-se, igualmente, os pontos do relatório onde é feita referência aos temas em análise.

	Recomendação	Adopção Referências no relatório de governo[2] Ponto / (n.º pág.)
I.	**ASSEMBLEIA GERAL**	
I.1	Mesa da Assembleia Geral	
I.1.1	O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adoptada 2.2.10. (p. 268)
I.1.2	A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada 6.2.1. (p. 312)
I.3	Voto e exercício do direito de voto	
I.3.1	As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por correspondência e, quando adoptado e admissível, ao voto por correspondência electrónico.	Adoptada 2.2.4. (p. 266); 2.2.5. (p. 267)
I.3.2	O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a três dias úteis.	Adoptada 2.2.4. (p. 266)
I.3.3	As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada acção. Não cumprem a proporcionalidade as sociedades que, designadamente:	Não adoptada 0.4. (p. 260)
	▪ tenham acções que não confiram o direito de voto;	✓ 2.2.2. (p. 266)
	▪ estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.	× 2.2. (p. 266)
I.4	Quórum deliberativo	
	As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não adoptada[3] 0.4. (p. 260)
I.5	Actas e informação sobre deliberações adoptadas	
	Extractos de acta das reuniões da assembleia geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizados aos accionistas no sítio na Internet da sociedade, no prazo de cinco dias após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio na Internet da sociedade durante pelo menos três anos.	Adoptada 2.2.11. (p. 268)
I.6	Medidas relativas ao controlo das sociedades	
I.6.1.1	(1) As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.	Adoptada 0.4 (p. 260)
I.6.1.2	(2) Os estatutos das sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não adoptada 0.4. (p. 260)
I.6.2	Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada 7.3. (p. 318)

1) Aplicáveis aos exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2010.
2) Excepto quando mencionado de outra forma.
3) No que respeita a *quórum* deliberativo.

	Recomendação	Adopção Referências no relatório de governo[1] Ponto / (n.º pág.)
II.	**ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
II.1	Temas gerais	
II.1.1	Estrutura e competência	
II.1.1.1	O órgão de administração deve avaliar no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Adoptada 1. (p. 263)
II.1.1.2	As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: ▪ fixação dos objectivos estratégicos da sociedade em matéria de assunção de riscos; ▪ identificação dos principais riscos ligados à concreta actividade exercida e dos eventos susceptíveis de originar riscos; ▪ análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; ▪ gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efectivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção de riscos; ▪ mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adoptadas e da sua eficácia; ▪ adopção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; ▪ avaliação periódica do sistema implementado e adopção das modificações que se mostrem necessárias.	Adoptada 4. (p. 297); p. 88 R. Gestão. ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓
II.1.1.3	O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo ajustamento às necessidades da sociedade.	Adoptada 2.3.1. (p. 269) 2.8.1. (p. 282) 2.8.2. (p. 287)
II.1.1.4	As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade; descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Adoptada ✓ 4. (p. 297) ✓ Relat. Gestão (p. 88)
II.1.1.5	Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Adoptada 0.1. (p. 254)
II.1.2	Incompatibilidades e independência	
II.1.2.1	O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Adoptada 2.6.1. a 2.6.3. (p. 273 e 274)
II.1.2.2	De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não adoptada[2] 0.4. (p. 261)
II.1.2.3	A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.	Adoptada 2.6.2. (p. 273) 2.6.3. (p. 273)
II.1.3	Elegibilidade e Nomeação	
II.1.3.1	Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Adoptada 2.3.3. (p. 270); Apêndice (p. 330)
II.1.3.2	O processo de selecção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma impedir a interferência dos administradores executivos.	Adoptada 2.6.12 (p. 276) 2.8.4. (p. 289)
II.1.4	Política de comunicação de irregularidades	
II.1.4.1	A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: ▪ indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ▪ indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Adoptada 8.6. (p. 323) ✓ ✓

1) Excepto quando mencionado de outra forma.
2) Quanto ao requisito quantitativo referido na recomendação.

	Recomendação	Adopção Referências no relatório de governo[1] Ponto / (n.º pág.)
II.1.4.2	As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada 8.6. (p. 323)
II.1.5	Remuneração	
II.1.5.1	A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma:	Adoptada 6.1. (p. 301)
(i)	A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa.	Adoptada 2.8.4. (p. 289)
(ii)	A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adoptada 6.1.1 (p. 301)
(iii)	Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adoptada 6.1.1 (p. 301)
(iv)	Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adoptada 6.1 (p. 301)
(v)	Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções.	Adoptada 6.1 (p. 301)
(vi)	Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Adoptada 6.1.1. (p. 301)
(vii)	Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador.	Adoptada 6.1.4. (p. 307)
(viii)	A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.	Adoptada 6.1. (p. 301)
II.1.5.2	A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2 da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação:	Adoptada[2]
	▪ sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ▪ sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.	Adoptada 6.1.1. (p. 301) Adoptada 6.2.6. (p. 315)
II.1.5.3	A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o art.º 2.º da Lei n.º 28 / 2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.	Adoptada 6.1.6. (p. 308)
II.1.5.4	Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários.	Adoptada[3] 6.1.8. (p. 309)
II.1.5.6	Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais de accionistas.	Adoptada 2.2.7. (p. 267)
II.2.	Conselho de Administração	
II.2.1	Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve (1) delegar a administração quotidiana da sociedade, (2) devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada 2.7. (p. 279)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.
2) Declaração apresentada à AGA, no que se refere à política de remunerações dos dirigentes, na acepção n.º 3 do art.º 248.º-B do CVM.
3) Declaração apresentada à AGA, no que se refere às principais características do sistema de benefícios de reforma.

	Recomendação	Adopção Referências no relatório de governo[1] Ponto / (n.º pág.)
II.2.2	O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: ▪ definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ▪ definir a estrutura empresarial do grupo; ▪ decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada ✓ 2.6.4. (p. 275)
II.2.4	O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada 2.6.16 (p. 278); 2.8.1. (p. 282); 2.8.2. (p. 287)
II.2.5	A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada 2.7.5. (p. 280)
II.3	Administrador Delegado, Comissão Executiva e Conselho de Administração Executivo	
II.3.1	Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada 2.7.6. (p. 280)
II.3.2	O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente da conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Adoptada 2.7.6. (p. 280)
II.4	Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e Conselho Fiscal	
II.4.2	Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adoptada 2.3.10. (p. 271)
II.4.3	Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada 2.3.10. (p. 271)
II.4.4	O conselho fiscal deve representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Adoptada 2.3.5. (p. 270)
II.4.5	O conselho fiscal deve anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada 2.3.1. (p. 269); 2.3.11. (p. 272)
II.4.6	Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria, ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Adoptada 2.3.8. (p. 271)
II.5	Comissões especializadas	
II.5.1	Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:	Adoptada 2.1. (p. 264)
	▪ assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;	2.8.4. (p. 289)
	▪ reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria;	2.8.3. (p. 289)
	▪ identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.	2.8.4. (p. 289)
II.5.2	II.5.2.1. – Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Não adoptada 0.4. (p. 262)
II.5.2	II.5.2.2. – Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adoptada 2.5.1. (p. 272)
II.5.3	Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração da sociedade ou que tenha relação actual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adoptada 2.5.1. (p. 272)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

	Recomendação	Adopção Referências no relatório de governo[1] Ponto / (n.º pág.)
II.5.4	Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Adoptada 2.8. (p. 281)
III.	**INFORMAÇÃO E AUDITORIA**	
III.1	Deveres gerais de informação	
III.1.1	As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adoptada 9. (p. 325)
III.1.2	A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171 do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.	Adoptada 9. (p. 325) www.ir.bpi.pt
III.1.3	As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adoptada Relatório do Conselho Fiscal
III.1.4	O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adoptada
III.1.5	A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adoptada 5.3. (p. 298)
IV.	**CONFLITOS DE INTERESSES**	
IV.1	Relações com Accionistas	
IV.1.1	Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adoptada 8.2.2. (p. 320)
IV.1.2	Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.	Adoptada Relatório do Conselho Fiscal

0.3. AVALIAÇÃO GLOBAL, FUNDAMENTADA SOBRE O GRAU DE ADOPÇÃO DE GRUPOS DE RECOMENDAÇÕES LIGADAS ENTRE SI PELO TEMA

Não aplicável.

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

0.4. FUNDAMENTAÇÃO RELATIVA À NÃO ADOPÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

O quadro seguinte enumera aquelas recomendações do Código de Governo das Sociedades que o BPI não adoptou, evidenciando as justificações e argumentos do Banco relativas a essa não adopção.

Recom.	Explicação
I.3.3.ii)	**Princípio uma acção / um voto**
	Recomendação não adoptada, na parte em que a mesma refere que não cumprem a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista as sociedades que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados. Quanto a esta matéria ver a justificação quanto à recomendação I.6.1.2.
I.4.	**Relativo a quórum constitutivo ou deliberativo**
	Recomendação não adoptada, na parte em a mesma recomenda que as sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei. Efectivamente, de acordo com o número dois do artigo 30 dos estatutos do Banco BPI, a alteração dos números quatro e cinco do artigo 12 desses estatutos (disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos susceptível de ser emitido por um accionista e entidades consigo relacionadas), do número um do artigo trigésimo primeiro (disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade), bem como deste número dois do artigo 30, carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos, maioria esta mais elevada do que a prevista pelo número 3 do artigo 386 do Código das Sociedades Comerciais (dois terços dos votos emitidos). Recorda-se, a este propósito, e em primeiro lugar, que a referida regra do Código das Sociedades Comerciais é imperativa apenas enquanto patamar mínimo. Ou seja, as sociedades são livres de estabelecer nos seus estatutos maiorias qualificadas mais elevadas. Em segundo lugar, entende o Banco BPI que existe justificação para que a alteração das regras estatutárias em apreço esteja sujeita a uma maioria qualificada mais exigente do que a maioria qualificada prevista na lei. Essa justificação decorre da conjugação dos dois seguintes aspectos: ▪ as regras estatutárias em questão (recorde-se, regras em sede de limitação do exercício de voto e de dissolução da sociedade) prendem-se e consubstanciam opções relativas a aspectos muito relevantes para a vida da sociedade; no primeiro caso, com uma solução que, conforme se explica a propósito da recomendação I.6.2., tem em vista promover uma participação equilibrada dos accionistas na vida da sociedade; no segundo caso, está em causa uma decisão sobre a própria subsistência da sociedade; ▪ tratando-se de regras estatutárias que consubstanciam opções muito relevantes para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade inequívoca e largamente maioritária nesse sentido; entende-se que, para esse efeito, é adequado estabelecer a referida maioria de setenta e cinco por cento dos votos expressos. Recorda-se, por último, que a maioria qualificada de setenta e cinco por cento em apreço, se bem que sendo mais elevada do que a maioria qualificada prevista por lei, é, tal como esta última, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social.
I.6.1.	**Relativa a limitação do número de votos**
(1.6.1.2.)	Recomendação não adoptada. Efectivamente, o n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. A alteração desta disposição estatutária carece, como se referiu a propósito da Recomendação I 4., da aprovação de setenta e cinco dos votos expressos em Assembleia Geral (AG). O princípio da limitação do número de votos a emitir por um só accionista foi proposto pelo então Conselho Geral com o objectivo de promover um quadro indutor de uma participação equilibrada dos principais Accionistas na vida da Sociedade, na perspectiva do interesse de longo prazo dos Accionistas. Na sua formulação inicial, que foi aprovada pelos Accionistas em AG realizada em 21 de Abril de 1999 por uma maioria de 90.01% dos votos expressos, estabelecia um limite de 12.5% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Na AG de 20 de Abril de 2006, aquele limite foi elevado para os 17.5%, mediante deliberação aprovada por uma maioria de 77.4% dos votos expressos e, finalmente, na AG de 22 de Abril de 2009 foi elevado para os actuais 20%, por deliberação aprovada por unanimidade.

Recom.	Explicação

Os estatutos do Banco BPI não consagram as medidas definidas na Recomendação em apreço no sentido de a manutenção daqueles limites ser objecto de reapreciação periódica em Assembleia Geral, o que se explica por:

- por um lado, ser sempre possível aos Accionistas que pretendam alterar ou suprimir a referida regra estatutária, propor, a qualquer momento, e respeitados que sejam os requisitos para o efeito previstos na lei, submeter à Assembleia Geral uma proposta no sentido dessa alteração ou supressão;
- por outro lado, e como já em parte se explicou a propósito da Recomendação I.4., porque se entende que tratando-se de uma regra que consubstancia uma opção muito relevante para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade que (i) seja inequívoca e largamente maioritária nesse sentido e (ii) resulte de uma participação equilibrada dos vários accionistas, desideratos estes que não se consideram alcançáveis se se admitir que essa modificação possa ser aprovada por deliberação tomada por maioria simples e sem o funcionamento do limite de voto.

II.1.2.2. Relativa ao número de administradores não executivos independentes

Recomendação não adoptada.

Em 31 de Dezembro de 2012 e na data de conclusão deste relatório, era a seguinte a situação dos 14 Administradores não executivos do Banco BPI no que respeita às circunstâncias previstas nas alíneas a) e b) no n.º 5 do artigo 414 do Código das Sociedades Comerciais e cuja verificação em relação a um administrador determina a sua consideração como não independente:

- os Administradores António Lobo Xavier e Carlos Moreira da Silva eram, à luz desse critério, considerados como independentes;
- relativamente aos restantes 12 Administradores não-executivos e à sua situação face aos dois grupos de circunstâncias previstos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 414 acima mencionados, é de referir o seguinte:
  - alínea a) do n.º 5 do artigo 414 – ser titular ou actuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade
    - nenhum dos administradores em causa é titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade;
    - há 8 administradores que ocupam cargos de direcção em entidades detentoras de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade ou em entidades do grupo daquelas[1];
    - a circunstância referida no travessão anterior não significa, nem tem como consequência que os administradores em causa devam ser considerados como pessoas que actuam em nome ou por conta das referidas entidades detentoras de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade;
    - se porém, se interpretar em termos latos a expressão "actuação em nome ou por conta de entidades detentoras de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade", de forma a que se considere existir tal actuação pelo simples facto de se ser dirigente da referida entidade ou entidades do Grupo daquela, então há 8 administradores que se encontram nessa situação.
  - alínea b) do n.º 5 do artigo 414 – ter sido reeleito por mais de dois mandatos consecutivos ou interpolados
    - 4 administradores são unicamente abrangidos pela previsão desta alínea b).
- Em suma, e considerando o entendimento lato da alínea a) do n.º 5 do artigo 414 acima referido, há 12 administradores não-executivos que não eram, à luz do critério resultante do regulamento da CMVM, considerados como independentes;
- em consequência, e nos termos acima referidos, o BPI não preencherá objectivamente o requisito quantitativo definido na recomendação II.1.2.2. da CMVM segundo a qual *"De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores".*

O Conselho de Administração do BPI entende, no entanto, que a avaliação substantiva da independência dos seus membros não executivos não se reduz à não verificação das circunstâncias previstas nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 414 do CSC, nem a verificação dessas circunstâncias em relação a um administrador determina necessariamente a perda da sua isenção de análise ou decisão.

O Conselho de Administração nunca sentiu que a verificação em relação a alguns dos seus membros, nos termos acima referidos, de situações previstas no n.º 5 do artigo 414 do CSC tenha afectado a isenção de análise ou decisão desses administradores.

A este propósito o Conselho sublinha que todos os administradores estão, nos termos do CSC[2], vinculados a deveres fundamentais de cuidado e de lealdade, no interesse da sociedade, atendendo aos interesses de longo prazo dos sócios e ponderando os interesses dos outros sujeitos relevantes para a sustentabilidade da sociedade.

1) 2 dos quais são também abrangidos pela alínea b).
2) Artigo 64 – Deveres fundamentais.

Recom.	Explicação

II.1.2.2. Relativa ao número de Administradores não-executivos independentes (cont.)

Recomendação não adoptada. (cont.)

Adicionalmente, nos termos de regras legais e de regras internas – Código de Conduta e Regulamento do Conselho de Administração –, os Administradores que possam encontrar-se numa qualquer situação de conflito de interesses, devem informar da natureza e extensão de tal interesse e, caso este seja substancial, abster-se de participar na discussão e deliberação a ele relativas.

O Conselho de Administração do Banco BPI entende que a sua composição, no que aos Administradores não executivos respeita, assegura a desejável participação de elementos que desempenham funções de primeira importância em algumas das mais relevantes instituições financeiras internacionais accionistas do Banco, bem como de accionistas fundadores e de outras pessoas com extensa experiência no sector financeiro e profundo conhecimento do Banco.

Neste plano, o Conselho beneficia muito da circunstância de combinar uma equipa executiva profissional e independente de quaisquer interesses específicos, com a presença de uma estrutura não executiva claramente maioritária.

Nos termos dos considerandos anteriores, e em linha com os princípios e recomendações da União Europeia[1] relativos à independência dos membros não executivos, a fixação dos critérios para a determinação da independência compete, fundamentalmente, ao próprio Conselho, o qual emite o seu juízo de que o envolvimento efectivo de todos, e o contributo que uns e outros prestam ao desenvolvimento do Banco, fruto da relevância e complementaridade dos seus conhecimentos, capacidade de apreciação e experiências profissionais, assegura um processo de tomada de decisão independente.

II.5.2. Relativa à independência dos membros da Comissão de Remunerações

Recomendação não adoptada.

O Banco BPI entende que se justifica que os membros da Comissão de Remunerações sejam independentes dos membros da Comissão Executiva, aspecto que se encontra assegurado no caso da Comissão de Remunerações do Banco BPI.

Já não considera existirem razões que justifiquem que tenha de existir independência entre os membros dessa Comissão de Remunerações e os membros não executivos do Conselho de Administração. Entende o Banco BPI, à luz, aliás, de recomendações europeias nesta matéria, que os membros não executivos do Conselho de Administração devem ter um papel activo na avaliação e definição da remuneração dos membros da Comissão Executiva, daí decorrendo que há até vantagem em que a independência acima mencionada não exista. Este papel dos membros não executivos do Conselho de Administração na definição das remunerações dos membros da Comissão Executiva é, aliás, actualmente, e para instituições de crédito como o Banco BPI, imposto pelo disposto nos números 25 e 26 do ponto XI do anexo 1 do DL 104 / 2007 de 3 de Abril, e no artigo 7 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal e é assegurado pela existência, no âmbito desse Conselho, da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, composta maioritariamente por Administradores Independentes.

Deve sublinhar-se que os membros não executivos do Conselho de Administração auferem, exclusivamente, remunerações fixas e, na medida em que desempenham funções em Comissões especializadas do Conselho, senhas de presença relativa às reuniões dessas Comissões em que estejam presentes. O montante máximo da remuneração fixa (excluindo senhas de presença) dos membros do Conselho de Administração é deliberado em Assembleia Geral.

1) Recomendação da Comissão das Comunidades Europeias, de 15 de Fevereiro de 2005, relativa ao papel dos administradores não executivos ou membros do conselho de supervisão de sociedades cotadas e aos comités do conselho de administração ou de supervisão.

1. Introdução

O Conselho de Administração do Banco BPI vem submeter à apreciação dos seus Accionistas e do mercado o *Relatório sobre o Governo do Grupo BPI*, relativo ao exercício de 2012[1], elaborado pela Comissão de Governo da Sociedade, em cumprimento do seu dever de informação e transparência e em conformidade com a lei e regulamentação em vigor. O presente relatório de Governo do Grupo BPI é elaborado de acordo com a estrutura prevista no Regulamento n.º 1 / 2010 da CMVM e versa sobre as recomendações do Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM igualmente em 2010.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SOBRE A SUA AVALIAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO DO BPI
(emitida no âmbito da recomendação II.1.1.1 da CMVM)

1. O Conselho de Administração do Banco BPI entende que a estrutura e as práticas de governo, o funcionamento dos órgãos de administração e fiscalização, bem como as políticas e práticas de comunicação do BPI com o mercado, asseguram de forma equilibrada a protecção dos interesses dos Accionistas e demais partes interessadas – Clientes, Colaboradores, Fornecedores, comunidade em geral – e a prestação de informação adequada à formação pelo mercado de um juízo informado, sobre a estratégia, a actividade, a gestão dos riscos e dos conflitos de interesses, a situação financeira e os resultados do Grupo.
2. O relatório de Governo do Grupo BPI relativo ao exercício de 2012, descreve de modo pormenorizado, os princípios orientadores de governo, a estrutura, repartição de competências e funcionamento dos órgãos de administração e fiscalização, a gestão dos riscos, a política de remuneração, o controlo accionista, os princípios éticos e deontológicos observados, a política de comunicação com o mercado, entre outros aspectos, em termos que fundamentam o juízo acima expresso pelo Conselho.

   No relatório é dada nota do grau de cumprimento do quadro recomendatório em matéria de governo societário e de política de remunerações aprovado pela CMVM, sendo, nos casos em que as mencionadas recomendações não tenham sido adoptadas, apresentada a competente justificação. No relatório são também prestadas as informações sobre a Política de Remuneração exigidas pelo *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal e dá-se nota do cumprimento dado ao conjunto de disposições sobre essa matéria constantes do ponto XI do anexo ao Decreto-Lei 104 / 2007, de 3 Abril e do *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal.
3. O Conselho de Administração não identificou nenhum constrangimento ao seu funcionamento, ou ao das comissões consultivas constituídas no seu âmbito, nem tomou conhecimento de constrangimentos ao funcionamento de outros órgãos sociais do Banco BPI.
4. O Conselho de Administração do Banco BPI mantém uma preocupação permanente em aperfeiçoar a estrutura, as práticas e o relatório de governo. Desse modo dá, também, resposta às iniciativas da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e do Banco de Portugal, e acompanha as reflexões e documentos publicados por diversos organismos nacionais e europeus, nomeadamente, da União Europeia e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Porto, 15 de Março de 2013

O Conselho de Administração

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA POLÍTICA DE GOVERNO DO GRUPO BPI

- **Criação de valor:** como primeiro objectivo da Administração e dos Colaboradores do BPI.
- Transparência da gestão:
  - **Informação interna** – permite aos membros não-executivos do Conselho de Administração, aos membros do Conselho Fiscal levar a cabo, com eficácia, as suas funções de supervisão e fiscalização.
  - **Informação externa** – permite aos Accionistas, às Autoridades, aos Auditores, aos Investidores e à comunidade, em geral, avaliar da qualidade e da conformidade da informação prestada e dos resultados alcançados.
- **Independência:** da gestão executiva relativamente a qualquer Accionista ou a interesses específicos.
- **Equidade:** no relacionamento com os Accionistas, com os Clientes e com os Colaboradores.
- **Lealdade:** através da implementação de mecanismos que previnam a ocorrência de situações de conflito de interesses.
- **Eficiência:** no funcionamento e interacção de todos os órgãos de administração e fiscalização da Sociedade.
- **Rigor:** na administração dos diversos riscos subjacentes à actividade do Grupo.
- **Participação na decisão:** através da adopção de modelos colegiais nos processos de tomada de decisão e no fomento do trabalho de equipa.
- **Desempenho e mérito:** como critérios fundamentais da política de remuneração dos Colaboradores e Administradores.
- **Harmonia:** no alinhamento entre os interesses dos Accionistas, Administradores e Colaboradores.

1) O presente documento, estruturado como anexo, é parte integrante do relatório de gestão relativo ao exercício de 2012.

2. Órgãos Sociais do Grupo BPI

2.1. ESTRUTURA, REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO

O modelo de governo do BPI estrutura-se segundo uma das três modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais – comummente referida como o Modelo Latino:

- a gestão da sociedade compete ao **Conselho de Administração** que compreende uma **Comissão Executiva** – formada por profissionais independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos – na qual o Conselho delegou amplos poderes de gestão para a condução da actividade corrente;

- no âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões especializadas, compostas exclusivamente por membros não executivos: (i) a **Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI)**, que assegura um acompanhamento especialmente próximo da Comissão Executiva; (ii) a **Comissão de Riscos Financeiros (CRF)**, à qual cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias são do Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros, incluindo os riscos de crédito, da actividade do Banco, bem como acompanhar a gestão do fundo de pensões do mesmo; (iii) a **Comissão de Governo da Sociedade (CGS)**, à qual compete apoiar e aconselhar o Conselho de Administração no aperfeiçoamento do modelo de governo e fiscalização e pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente e (iv) a **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)**, à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências que, em matéria de política de remuneração, são previstas pelo artigo 7 do *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal;

- as competências de fiscalização estão atribuídas ao **Conselho Fiscal (CF)** – cujas responsabilidades essenciais incluem, a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Sociedade, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a actividade deste último – e ao **Revisor Oficial de Contas (ROC)**, cuja função primordial consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas;

- a **Assembleia Geral (AG)**, constituída por todos os Accionistas, delibera sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos – incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão, contas do exercício, distribuição de resultados, e aumentos de capital –, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da sociedade;

- a **Comissão de Remunerações (CR)**, composta por três Accionistas, é eleita pela Assembleia Geral. A Comissão fixa a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR, devendo obedecer, no que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, aos limites definidos pela Assembleia Geral;

- o **Secretário da Sociedade** é designado pelo Conselho de Administração e desempenha as funções previstas na lei e outras atribuídas pelo Banco.

REQUISITOS DE IDONEIDADE, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DISPONIBILIDADE

De acordo com o *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras* (RGICSF) para que uma determinada pessoa seja elegível para um cargo de administração ou fiscalização de uma instituição de crédito ou sociedade financeira é indispensável que preencha um conjunto de requisitos e não se encontre em nenhuma das situações de incompatibilidade nele previstas. O processo de avaliação é da responsabilidade do Banco de Portugal, que, para o efeito, poderá trocar informações com o Instituto de Seguros de Portugal, com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, bem como com autoridades de supervisão estrangeiras, entrando em consideração com três aspectos: a idoneidade da pessoa em causa, a sua experiência profissional e a sua disponibilidade para o exercício do cargo.

A versão integral dos regulamentos dos órgãos a seguir mencionados pode ser consultada no *web site* www.ir.bpi.pt ou na sede do BPI, sita na Rua Tenente Valadim, 284, 4100 476 Porto: Conselho de Administração, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Controlo Interno, Comissão de Riscos Financeiros, Comissão de Governo da Sociedade, Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e Conselho Fiscal.

Em 31 de Dezembro de 2012

1) A Allianz Europe, Ltd. nomeou, nos termos do n.º 2 do artigo 15 dos Estatutos do Banco BPI, S.A. Herbert Walter para a representar no exercício do cargo.
2) A Deloitte & Associados, SROC, S.A. designou António Marques Dias para a representar no exercício do cargo.
3) A CaixaBank, S.A. designou Isidro Fainé Casas para a representar no exercício deste cargo.
4) A Arsopi-Holding, SGPS, S.A. designou Armando Leite de Pinho para a representar no exercício deste cargo.
5) A HVF, SGPS, S.A. designou Edgar Alves Ferreira para a representar no exercício deste cargo.
6) O Dr. Miguel Barbosa é o representante do Estado no Conselho Fiscal do Banco BPI, tendo sido nomeado por despacho publicado, no Diário da República, II Série, do dia 4 de Dezembro (Despacho n.º 15463-B / 2012 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças). Esta nomeação foi realizada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14 da Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro e tendo em conta o disposto no ponto 9 do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, que aprovou a operação de Recapitalização do Banco BPI. O Banco BPI iniciou, de imediato, o procedimento de registo desta nomeação junto do Banco de Portugal, registo esse que foi comunicado ao Banco BPI pelo Banco de Portugal em 17 de Janeiro de 2013, data esta que foi comunicada àquela autoridade de supervisão como data de início de funções do Dr. Miguel Barbosa.
7) Membro não pertencente ao Conselho de Administração.

2.2. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral (AG) é o órgão social constituído por todos os Accionistas do Banco BPI. Por disposição estatutária, não são considerados os votos emitidos por um só Accionista, em nome próprio ou como representante de outros, que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 para um mandato de três anos que termina em 31 de Dezembro de 2013.

2.2.1. Competências

As competências da Assembleia Geral são as estabelecidas pela lei e pelos Estatutos da Sociedade.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Remunerações e do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como eleição do Revisor Oficial de Contas.
- Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas consolidadas e individuais, assim como do parecer do Revisor Oficial de Contas.
- Avaliação do desempenho do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas.
- Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício.
- Definição de um limite máximo das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração e da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, a remuneração variável da Comissão Executiva do Conselho de Administração pode representar.
- Apreciação da orientação estratégica e das políticas Adoptadas.
- Deliberação sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração.
- Deliberação sobre a aquisição e alienação de acções próprias.
- Deliberação sobre aumentos de capital e emissão de obrigações convertíveis em acções ou que confiram o direito a subscrever acções.
- Deliberação sobre alterações aos Estatutos.

2.2.2. Atribuição do direito de voto

Tem direito de voto o Accionista que for titular de, pelo menos, uma acção do Banco BPI, no quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral (data de registo), de acordo com o princípio "uma acção / um voto".

2.2.3. Procedimentos relativos à representação

O BPI segue, por iniciativa própria, a política de enviar aos Accionistas[1] o anúncio convocatório, bem como os impressos próprios para a atribuição de poderes de representação, acompanhados de envelope de porte pago e pré-endereçado.

As representações são comunicadas por documento escrito assinado endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o mais tardar, até ao termo do dia anterior à data de registo acima mencionado.

2.2.4. Procedimentos relativos ao voto por correspondência postal

O voto por correspondência encontra-se previsto estatutariamente. O BPI envia, em anexo à convocatória da Assembleia Geral, boletins de voto pré-endereçados ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através dos quais o Accionista pode exprimir de forma clara o sentido do seu voto. O boletim deverá ser assinado, e o reconhecimento da assinatura (por notário, advogado ou solicitador) deverá ser nele registado. Os boletins de voto devem dar entrada na sede do Banco BPI até às 18 horas do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral. A descrição do modo como se processa o escrutínio dos votos por correspondência em Assembleia Geral consta da convocatória.

A confidencialidade dos votos recebidos por correspondência é assegurada pelo Banco até ao momento da abertura dos respectivos boletins pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Nesta data, a salvaguarda da mesma passa a ser garantida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao momento da votação.

Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade das declarações de voto, bem como a conformidade com as regras e inexistência de duplicação de votos, decorrente da presença, na Assembleia Geral, dos Accionistas cujo voto chegou por correspondência. Considera-se revogado o voto por correspondência, no caso da presença do Accionista ou do respectivo representante na Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral informa os presentes da quantidade e do sentido dos votos recebidos por correspondência.

1) Accionistas detentores de mais do que um determinado número de acções (5 000, nas últimas AG realizadas).

2.2.5. Procedimentos relativos ao voto por correspondência electrónica

O BPI faculta aos seus Accionistas a possibilidade de exercerem o voto por meios electrónicos. Os procedimentos exigidos para o voto por correspondência electrónica são, em parte, similares aos necessários para o voto por correspondência postal: o BPI envia, em anexo aos restantes elementos preparatórios da Assembleia Geral, uma minuta – disponível em português e inglês – que permite optar pelo regime de voto por correspondência electrónica. Esta minuta pode ainda ser obtida no *web site* www.ir.bpi.pt ou mediante solicitação à Direcção de Relações com Investidores. A minuta deverá estar assinada e a assinatura reconhecida por notário, advogado ou solicitador.

Na minuta, que deverá ser remetida ao Banco, solicita-se ao Accionista que, entre outros elementos, defina uma palavra-chave e indique um endereço de *e-mail*. O BPI envia ao Accionista um *e-mail* indicando-lhe uma contra-senha, que, em conjunto com a senha inicial, lhe permitirá o acesso a um boletim de voto electrónico existente numa página do *site* www.ir.bpi.pt. O Accionista poderá exercer o seu direito de voto até às 18h do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

2.2.6. Representante do Auditor Externo

O Auditor Externo, através do sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI, está presente nas Assembleias Gerais Anuais, encontrando-se disponível para esclarecer os Accionistas sobre qualquer questão relacionada com as opiniões emitidas sobre as contas individuais ou consolidadas do Banco BPI.

2.2.7. Representante da Comissão de Remunerações

É assegurada a presença de, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações nas reuniões da Assembleia Geral.

2.2.8. Regras de funcionamento

A Assembleia Geral Anual deve, nos termos da lei, reunir até ao final do mês de Maio[1]. Adicionalmente, o Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por accionistas titulares de acções correspondentes ao número mínimo imposto por lei imperativa e que lho requeiram por documento escrito com assinatura em que se indiquem, com precisão, os assuntos que deverão constituir a ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir a Assembleia Geral e sejam juntas as competentes propostas de deliberação.

Quórum constitutivo e maiorias requeridas

A Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados, excepto sobre a alteração dos estatutos do Banco, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade, ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar. Nestes casos, é necessário que estejam presentes ou representados Accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia pode deliberar, seja qual for o número de Accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Nos termos do artigo 386 do Código das Sociedades Comerciais (CSC), a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, não sendo contadas as abstenções. A lei e os estatutos podem porém exigir maioria qualificada sendo esse o caso:

a) das deliberações relativas a matérias para as quais a lei exija um *quórum* constitutivo de um terço do capital social, as quais nos termos do n.º 3 do artigo 386 do CSC, têm de ser aprovadas por dois terços dos votos expressos;

b) das deliberações de alteração dos Estatutos relativas à limitação dos direitos de voto emitidos por um só accionista (n.º 4 e 5 do artigo 12 e n.º 2 do artigo 30) e da deliberação sobre a dissolução da Sociedade, relativamente às quais é exigida, pelos estatutos do Banco, a aprovação por 75% dos votos expressos.

Direito à informação

No decorrer das Assembleias Gerais, qualquer Accionista pode requerer que lhe sejam prestadas as informações necessárias para formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.

Principais direitos dos Accionistas consagrados no Código das Sociedades Comerciais CSC) e no Código dos Valores Mobiliários (CVM).

Direito:

- à informação (CSC, Título IV, Capítulo II, Secção III – art.º 288 a 292);
- aos lucros (CSC, Título IV, Capítulo II, Secção IV – art.º 294);
- a participar nas deliberações da sociedade (CSC, Título I, Capítulo III, Secção II – art.º 21);
- a requerer a convocatória e a incluir assuntos na ordem do dia (CVM, Título I, Capítulo IV, Secção III – art.º 23-A);
- a apresentar propostas de deliberação (CVM, Título I, Capítulo IV, Secção III – art.º 23-B).

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 376 do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral dos Accionistas deve reunir, no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício, ou no prazo de cinco meses, tratando-se de sociedades que devam apresentar contas consolidadas ou que apliquem o método de equivalência patrimonial.

2.2.9. Procedimento em caso de suspensão da AG

De acordo com os Estatutos (art.º 12, n.º 2), em caso de suspensão da Assembleia Geral, e sempre que o intervalo entre a sessão inicial e a nova sessão seja superior a 20 dias, só poderão participar e votar na nova sessão os Accionistas que, relativamente à data desta última, satisfizerem os requisitos definidos para a sua participação.

2.2.10. Meios humanos e logísticos postos à disposição do Presidente da Mesa da AG

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe de recursos humanos e logísticos de apoio adequados à programação, preparação e condução da Assembleia Geral na medida em que é apoiado em todo o processo por uma equipa multidisciplinar integrada por responsáveis e elementos de apoio das direcções Jurídica, Relações com Investidores, Títulos, Sistemas de Informação, Relações Públicas, Aprovisionamento, *Outsourcing* e Património, e ainda pelo Secretário da Sociedade e o Representante para as Relações com o Mercado e a CMVM.

2.2.11. Informação sobre os resultados das AG

Em cumprimento do disposto no art.º 23-C do CVM e da Recomendação I 5.1 da CMVM o Banco BPI divulga, imediatamente após a reunião da Assembleia Geral, informação contendo a identificação da sociedade, o lugar, o dia e a hora da reunião, o nome do Presidente da Mesa da Assembleia Geral e dos secretários da Mesa da Assembleia Geral, a ordem do dia constante da convocatória, a percentagem de capital social presente, referência aos documentos e relatórios submetidos à assembleia, o teor das deliberações tomadas e os resultados das votações realizadas, através da publicação de um comunicado no sistema de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e no sítio da Internet de Relações com Investidores do BPI (www.ir.bpi.pt).

Entende-se que a divulgação dessa informação preenche a finalidade prosseguida pela Recomendação I.5. da CMVM. Por último, refira-se que as ordens de trabalhos das reuniões das AG constam das convocatórias disponibilizadas no *site* do Banco. As propostas apresentadas em Assembleia Geral têm sido, consistentemente, aprovadas pela totalidade ou por uma maioria muito significativa dos Accionistas presentes ou representados.

2.2.12. Assembleias realizadas em 2012

Em 2012 realizaram-se duas Assembleias-Gerais de Accionistas em 31 de Maio e em 27 de Junho.

2.2.12.1 Assembleia Geral de 31 de Maio 2012

A Assembleia Geral de 31 de Maio realizou-se pelas 10 horas, na Casa da Música, na cidade do Porto. Estiveram presentes ou representados 223 Accionistas, detentores de 757 560 970 acções com direitos de votos correspondentes a 76.52% do capital social. Votaram ainda, por correspondência, 8 Accionistas (0.06%), detentores de 626 831 acções, pelo que o capital com direito a voto totalizou 76.58%.

Presenças na Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012

	N.º Accionistas	N.º acções (milhões)	% capital social
Presente ou representado	223	757 560 970	76.52
Voto por correspondência	8	626 831	0.06
Total	**231**	**758 187 801**	**76.58**

Por força das regras constantes do número 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco, o Accionista CaixaBank, S.A., titular de 484 830 660 acções, a que corresponderiam 484 830 660 votos, viu esses votos reduzidos a 198 milhões.

Resultados da votação da AG de 31 de Maio de 2012[1]

	Percentagem de votos expressos[2]	
	A favor	Contra
Relatório de gestão e contas individuais e consolidadas do Banco BPI, relativas ao exercício de 2011	99.99%	0.01%
Aplicação dos resultados do exercício de 2011	99.99%	0.01%
Apreciação geral da administração e fiscalização (voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal)	99.91%	0.09%
Aprovação das declarações sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos dirigentes, apresentadas, respectivamente, pela Comissão de Remunerações e pelo Conselho de Administração.	99.93%	0.07%
Aquisição e alienação de acções próprias	99.98%	0.02%

1) A convocatória desta Assembleia contava com dois pontos adicionais na sua ordem de trabalhos, os quais foram retirados antes da sua realização por iniciativa do Conselho de Administração.
2) As abstenções não contam como votos expressos.

2.2.12.2 Assembleia Geral de 27 de Junho 2012

A Assembleia Geral de 27 de Junho realizou-se pelas 9h30, na Fundação de Serralves, na cidade do Porto. Estiveram presentes ou representados 191 Accionistas, detentores de 781 066 775 acções com direitos de votos correspondentes a 78.9% do capital social. Votaram ainda, por correspondência, 5 Accionistas (0.05%), detentores de 507 798 acções, pelo que o capital com direito a voto totalizou 78.95%.

Presenças na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012

	N.º Accionistas	N.º acções (milhões)	% capital social
Presente ou representado	191	781 066 775	78.90
Voto por correspondência	5	507 798	0.05
Total	**196**	**781 574 573**	**78.95**

Por força das regras constantes do número 4 do artigo 12 dos Estatutos do Banco, o Accionista CaixaBank, S.A., titular de 484 830 660 acções, a que corresponderiam 484 830 660 votos, viu esses votos reduzidos a 198 milhões.

Resultados da votação da AG de 27 de Junho de 2012

	Percentagem de votos expressos[1]	
	A favor	**Contra**
a) Plano de Recapitalização do Banco BPI apresentado junto do Banco de Portugal com vista ao acesso ao investimento público previsto na Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro	100%	-
Modificação do artigo 4 dos Estatutos, passando as acções do Banco a ser acções sem valor nominal	100%	-
b) Emissão de obrigações subordinadas de conversão contingente, a subscrever pelo Estado Português, no quadro do Plano de Recapitalização aprovado, bem como os aumentos de capital necessários para, se se verificar o evento de que ela depende, fazer face à respectiva conversão em acções representativas do capital social do Banco	100%	-
c) Supressão do direito de preferência dos Accionistas na subscrição das obrigações subordinadas de conversão contingente referidas em c)	100%	-
d) Modificação do artigo 4 dos estatutos, nele sendo introduzida uma autorização para o Conselho de Administração poder deliberar aumentos do capital do Banco por forma a criar as condições para o exercício da faculdade de pagamento alternativo da remuneração das obrigações subordinadas de conversão contingente	100%	-
e) Supressão do direito de preferência dos Accionistas com respeito a aumentos de capital que o Conselho de Administração venha eventualmente a deliberar nos termos da autorização referida em e)	100%	-
f) Modificação do artigo 4 dos estatutos, nele sendo introduzida uma autorização para o Conselho de Administração poder deliberar um aumento de capital por entradas em dinheiro, do actual valor de 990 000 000 euros para 1 190 000 000 euros	100%	-
g) Uma autorização ao Conselho de Administração para poder utilizar acções próprias da sociedade como forma de pagamento em espécie da remuneração das obrigações subordinadas de conversão contingente referidas na alínea c) supra	100%	-
h) Uma autorização ao Conselho de Administração do Banco para proceder à aquisição das obrigações subordinadas de conversão contingente referidas na alínea c) supra	100%	-

1) As abstenções não contam como votos expressos.

2.3. CONSELHO FISCAL

2.3.1. Competências

Constituem competências centrais do Conselho Fiscal fiscalizar a administração da Sociedade, vigiar o cumprimento da Lei e dos Estatutos, verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas, fiscalizar a revisão de contas e a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a actividade deste último. O quadro integral das competências deste órgão encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

2.3.2. Composição

A composição do Conselho Fiscal rege-se pelo disposto na lei, nos estatutos e no seu regulamento interno. O Conselho Fiscal é composto por um presidente e três vogais efectivos, existindo ainda dois suplentes.

Os membros do Conselho Fiscal estão dotados das qualificações técnicas – designadamente nas áreas do direito, da contabilidade, da auditoria e da gestão financeira – e da experiência profissional, incluindo o conhecimento operacional sobre o comércio bancário, que lhes permite cumprir, de forma efectiva as responsabilidades que lhes estão cometidas.

Composição do Conselho Fiscal do Banco BPI

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14 da Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro e tendo em conta o disposto no ponto 9 do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, que aprovou a operação de Recapitalização do Banco BPI, o Senhor Ministro de Estado e das Finanças nomeou por despacho publicado, no Diário da República, II Série, do dia 4 de Dezembro (Despacho n.º 15463-B / 2012 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças), o Dr. Miguel Artiaga Barbosa como representante do Estado no Conselho Fiscal do Banco BPI.

O Banco BPI iniciou, de imediato, o procedimento de registo desta nomeação junto do Banco de Portugal, registo esse que foi comunicado ao Banco em 17 de Janeiro de 2013, data esta que foi comunicada àquela autoridade de supervisão como data de início de funções do Dr. Miguel Barbosa.

Os restantes membros do Conselho Fiscal foram designados para este órgão por deliberação da Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011.

Composição do Conselho Fiscal do Banco BPI Em 31 de Dezembro de 2012

	Independência (de acordo com art.414, n.º 5 CSC)	Incompatibilidade (de acordo com art.414-A, n.º 1 CSC)	Data da primeira designação	Termo do mandato actual	Nacionalidade
Presidente					
Abel António Pinto dos Reis	Cumpre	Cumpre	23 Abr. 08	31 Dez. 2013	Portuguesa
Vogais					
Jorge de Figueiredo Dias	-[1]	Cumpre	21 Abr. 99	31 Dez. 2013	Portuguesa
José Neves Adelino	Cumpre	Cumpre	23 Abr. 08	31 Dez. 2013	Portuguesa
Miguel Artiaga Barbosa	Cumpre[2]	Cumpre[2]	4 Dez. 12	-[3]	Portuguesa
Suplentes					
Rui Guimarães (suplente)	-	-	22 Abr. 09	31 Dez. 2013	Portuguesa
Francisco Olazabal (suplente)	-	-	22 Abr. 09	31 Dez. 2013	Espanhola

2.3.3. Requisitos de independência e regras relativas a incompatibilidades

A lei portuguesa, nos artigos 414 e 414-A do Código das Sociedades Comerciais (CSC), estabelece um conjunto de requisitos de independência e situações de incompatibilidades aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal.

A situação de cada um dos membros do Conselho Fiscal perante as referidas disposições é apresentada no quadro acima, sublinhando-se o cumprimento, por todos aqueles membros de todos os critérios relativos à incompatibilidade e à independência, com excepção, relativamente a um dos membros, do critério de independência da alínea c) do artigo 414 do CSC por ter sido reeleito para mais de dois mandatos nos órgãos sociais do BPI.

O Presidente do Conselho Fiscal cumpre todos os critérios relativos à incompatibilidade e à independência acima referidos e possui as competências técnicas adequadas ao exercício das suas funções conforme se evidencia no seu *curriculum vitae* apresentado em apêndice a este relatório (pág. 330).

2.3.4. Funcionamento

Reuniões e deliberações

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez em cada dois meses, e ainda, sempre que o seu Presidente o entenda ou algum dos membros lho solicite.

Em caso de urgência, o Conselho Fiscal poderá reunir sem observância de formalidades prévias, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar sobre determinado assunto.

Para além dos membros do Conselho Fiscal podem estar presentes nas respectivas reuniões, o Revisor Oficial de Contas, Administradores, quadros da sociedade ou mesmo terceiros, desde que convidados pelo Presidente ou por quem o substitua nessa reunião, em função da conveniência face aos assuntos a analisar.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria, devendo os membros que com elas não concordarem fazer inserir na acta os motivos da sua discordância.

Actas

De cada reunião será lavrada uma acta no respectivo livro ou em folhas soltas, assinadas por todos os que nela tenham participado.

Serviços de apoio

O Conselho Fiscal, para além de elementos de assessoria que lhe possam estar afectos, poderá solicitar ao Conselho de Administração, quando entenda necessário, a colaboração de um ou mais elementos, com experiência nas áreas da sua competência, para prestação de informação e realização de trabalhos visando fundamentar as respectivas análises e conclusões.

2.3.5. Representação da sociedade pelo Conselho Fiscal junto do Auditor Externo

O Conselho Fiscal do Banco BPI representa a sociedade para todos os efeitos junto do Auditor Externo, nos termos definidos na lei, nos Estatutos e na Recomendação da CMVM II.4.4. relativa a este tema, competindo-lhe designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam assegurados dentro da empresa, as condições adequadas à prestação de serviços, bem como ser o primeiro interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.

2.3.6. Articulação entre o Conselho Fiscal e a Comissão de Auditoria e Controlo Interno

Nos termos definidos pelos respectivos estatutos, existe, no âmbito do Conselho de Administração uma Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), formada por membros não executivos do Conselho de Administração e integrada também por um membro que não pertence àquele órgão, de acordo com a precisão do artigo 10, n.º 4, dos Estatutos. A existência desta Comissão justifica-se, entre outras razões, pelo seguinte:

1) É abrangido pela alínea c) do artigo 414 do CSC por ter sido reeleito para mais de dois mandatos nos órgãos sociais do BPI.
2) Sem prejuízo da sua sujeição a um estatuto especial, decorrente da fonte da sua nomeação e do regime ao abrigo do qual a mesma foi efectuada, considera-se ser justificado aferir, também em relação ao Dr. Miguel Barbosa, do cumprimento dos requisitos de independência e da inexistência de incompatibilidades previstas na lei.
3) Não aplicável, dado o regime especial a que se encontra sujeito.

- existência de uma experiência já com bastantes anos e muito positiva do funcionamento de uma estrutura no âmbito do Conselho de Administração que tem por missão acompanhar e fiscalizar a actividade da Comissão Executiva;
- convicção de que os membros não executivos do Conselho de Administração estão numa posição particularmente favorável para exercer uma função de acompanhamento e fiscalização da Comissão Executiva.

A CACI desempenha, assim, um papel muito relevante de acompanhamento e fiscalização da Comissão Executiva, papel este que complementa, mas não substitui, o papel que nesse âmbito, e de acordo com a lei e os estatutos, é desempenhado pelo Conselho Fiscal.

A orientação da articulação entre o Conselho Fiscal e a Comissão de Auditoria e Controlo Interno é assegurada pelos respectivos Presidentes.

Como se refere adiante a propósito do funcionamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, os membros do Conselho Fiscal podem participar nas reuniões daquela Comissão e têm acesso a toda a documentação distribuída para tais reuniões, assistindo às explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas objecto de análise, e colocando as questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise lhes possam suscitar.

Sublinhe-se, como já anteriormente referido, que a articulação entre o Conselho Fiscal e a CACI se tem revelado eficiente.

2.3.7. Articulação entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração

A orientação da articulação entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração é assegurada pelos respectivos Presidentes.

Os membros do Conselho Fiscal que participem em reuniões do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 421 e 422 do Código das Sociedades Comerciais, deverão dar prévio conhecimento aos outros membros da sua intenção de participar e deverão posteriormente informar os restantes membros acerca das questões relacionadas com as funções do Conselho Fiscal que, nessas reuniões, tenham sido tratadas.

O Conselho Fiscal pode solicitar informações ao Conselho de Administração e à sua Comissão Executiva.

2.3.8. Reporte das funções de Auditoria Interna e de Compliance

Do ponto de vista funcional, o Conselho Fiscal tem activa participação na definição do programa anual dos serviços de auditoria interna e de *compliance*, acompanhando também a respectiva execução.

As direcções de Auditoria e Inspecção e de Compliance são responsáveis por fornecer ao Conselho Fiscal informação sobre deficiências ou fragilidades que evidenciem ou indiciem situações de elevada gravidade, por elas identificadas.
O Conselho Fiscal pode ainda:

- solicitar à Direcção de Auditoria e Inspecção, ao Auditor Externo e à Direcção de Compliance, os respectivos relatórios de actividade;
- promover a realização de reuniões periódicas com as entidades referidas na alínea anterior.

A Direcção de Auditoria e Inspecção e a Direcção de Compliance reportam, hierarquicamente, à Comissão Executiva do Conselho de Administração e às pessoas por ela para o efeito designadas.

De acordo com os regulamentos internos da Direcção de Auditoria e Inspecção e da Direcção de Compliance as mesmas têm a faculdade:

- de apresentar directamente aos Presidentes do Conselho Fiscal e da Comissão de Auditoria e Controlo Interno propostas de actuação que, no âmbito das respectivas funções, considerem adequadas;
- de comunicar directamente ao Conselho Fiscal quaisquer factos cujo conhecimento por esse órgão considerem justificado.

2.3.9. Regras relativas à nomeação, substituição e destituição dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 415 do CSC. A AG designa, igualmente, o seu Presidente e, se os houver, um ou mais Vice-Presidentes. As regras de substituição dos membros do Conselho Fiscal constam do mesmo artigo 415. A Assembleia Geral pode destituir, nos termos do artigo 419 do CSC, os membros do Conselho Fiscal, desde que ocorra justa causa.

As regras supra referidas não são porém aplicáveis ao vogal Dr. Miguel Artiga Barbosa, tendo em conta o regime específico – anteriormente explicitado – da sua nomeação para o Conselho Fiscal.

2.3.10. Actividade desenvolvida em 2012 pelo Conselho Fiscal

No ano de 2012 o Conselho Fiscal reuniu por 16 vezes, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, com excepção de duas delas em que se registou a ausência de um vogal. Em 2013 e até à data de emissão do presente relatório o Conselho Fiscal reuniu por 4 vezes com todos os membros presentes.

O Conselho Fiscal participou ainda em 2012 nas 10 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, na reunião do Conselho de Administração em que se procedeu à apreciação e aprovação das contas anuais, na reunião da Assembleia Geral do

Banco BPI que procedeu à aprovação das contas do exercício de 2011, bem como na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, em que foi deliberado aprovar o plano de recapitalização do Banco e restantes medidas resultantes desta deliberação.

Em cumprimento da competência que lhe é atribuída pelo artigo 420 do CSC, o Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua actuação e emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

A celebração de negócios entre a Sociedade e Accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles estivessem em quaisquer relação, nos termos do artigo 20 do CVM bem como os abrangidos pelos artigos 85 e 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito, é sempre precedida de parecer do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante. Durante o ano de 2012 o Conselho Fiscal foi chamado a emitir parecer, em uma situação.

O Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, para além de integrar o Relatório e Contas anual, é objecto de divulgação, em conjunto com os documentos de prestação de contas no sítio da Internet de Relações com Investidores em www.ir.bpi.pt.

2.3.11. Avaliação do Auditor Externo pelo Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO

"O Conselho Fiscal do Banco BPI declara, para os efeitos previstos no ponto II.4.5 do Código do Governo das Sociedades, que acompanhou o trabalho do Auditor Externo, considerando que o mesmo foi efectuado de acordo com as técnicas de revisão e auditoria e satisfez as necessidades de acompanhamento das contas da sociedade."

15 de Março de 2013

O Conselho Fiscal

Abel Pinto dos Reis – Presidente
Jorge Figueiredo Dias – Vogal
José Neves Adelino – Vogal
Miguel Artiaga Barbosa – Vogal; Representante do Estado

2.4. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas é designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. Pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas. Além do membro efectivo será designado um suplente.

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas as verificações necessários à revisão e certificação das contas.

2.4.1. Responsabilidade legal

A lei portuguesa estabelece os termos em que o Revisor Oficial de Contas responde para com a sociedade, os accionistas e perante os credores, assim como consagra o dever de vigilância do Revisor Oficial de Contas.

2.5. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

A Comissão de Remunerações prevista no n.º 2 do artigo 28 dos Estatutos é eleita pela Assembleia Geral.

2.5.1. Composição

A Comissão de Remunerações é composta por três Accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais, por sua vez, elegem o presidente, que dispõe de voto de qualidade.

Nenhum dos membros designados para a Comissão de Remunerações integra o Conselho de Administração. No entanto, as pessoas singulares que os membros designados indicaram para exercer os respectivos cargos na Comissão de Remunerações integram igualmente, como membros não executivos, o Conselho de Administração. Todos os membros da Comissão de Remunerações ocupam actualmente ou ocuparam no passado cargos de administração em diversas outras sociedades, detendo conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração (para cumprimento do II.38. do Reg. 1 / 2010 CMVM e recomendação II.5.2.).

A Comissão de Remunerações não recorre aos serviços de pessoas singulares ou colectivas que não sejam independentes por estarem ligadas por contrato de trabalho ou de prestação de serviço ao Conselho de Administração bem como, quando aplicável, por essas pessoas terem relação actual com entidade consultora do BPI.

2.5.2. Competências

A Comissão de Remunerações tem por atribuições fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, definir a política de remunerações e aplicar o regime de reforma dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento. A Comissão procede igualmente à avaliação dos elementos da Comissão Executiva do Banco BPI e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais.

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeação, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7 n.º 4 do *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal.

De acordo com os estatutos (artigo 28) aquando da nomeação da Comissão de Remunerações pela Assembleia Geral, esta última deve definir, para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, os limites das remunerações fixas anuais

de todos os membros do Conselho de Administração e a percentagem máxima dos lucros que, não podendo exceder 5%, pode em cada ano ser afecta à remuneração variável dos membros da Comissão Executiva.

Nenhum Administrador tem a faculdade de fixar a sua própria remuneração. Os princípios, critérios e montantes envolvidos na fixação da remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI são abordados de forma pormenorizada no capítulo sete ("Remuneração") do presente relatório.

2.5.3. Representação nas AGA

A Comissão de Remunerações faz-se representar nas Assembleias Gerais Anuais de Accionistas através da presença de, pelo menos, um dos seus membros.

2.5.4. Actividade no exercício

Durante o ano de 2012 a Comissão tomou (em 7 de Maio) uma deliberação por circulação de documentos aprovada por unanimidade e reuniu por uma vez em 26 de Junho, tendo essa reunião registado uma assiduidade de 66%.

7 de Maio de 2012

A Comissão aprovou uma alteração aos artigos 1, 2 e 4 do Regulamento do direito de reforma dos membros da Direcção (actualmente designados membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração).

26 de Junho de 2012

Aprovação, na sequência da apresentação do pedido de acesso ao investimento público (nos termos da Lei 63-A / 2008, de 24 de Novembro) e do respectivo Plano de Recapitalização, da redução da remuneração anual fixa dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o limite de 50% da média das remunerações totais (fixas e variáveis) pagas aos referidos órgãos nos exercícios de 2010 e 2011.

2.6. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão social ao qual estão atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade, sem prejuízo dos poderes específicos que a lei atribui ao Conselho Fiscal. As grandes linhas estratégicas do Grupo BPI são por ele definidas.

2.6.1. Composição

O Conselho de Administração do Banco BPI à data de 31 de Dezembro de 2012 é composto por 21 membros, dos quais sete constituem a Comissão Executiva. A composição nominativa do Conselho e das suas comissões consultivas consta do ponto 2.1.

Presidente

Cabe ao Presidente do Conselho de Administração coordenar a actividade do Conselho, dirigindo as respectivas reuniões e velando pela execução das suas deliberações. Ao Presidente compete ainda, em primeira linha, a responsabilidade de representar a Instituição junto dos poderes públicos e demais autoridades.

2.6.2. Avaliação do Conselho de Administração quanto à independência dos seus membros

De acordo com os princípios e recomendações da União Europeia[1] relativos à independência dos membros não executivos do Conselho de Administração, "Um administrador deve ser considerado independente se não tem quaisquer relações comerciais, familiares ou outras – com a sociedade, com o accionista que detém o controlo, ou com os órgãos de direcção de qualquer deles – que possam originar um conflito de interesses susceptível de prejudicar a sua capacidade de avaliação"[2]. É, igualmente, à luz das mencionadas recomendações da União Europeia, consagrado o princípio basilar de que compete, fundamentalmente, ao próprio Conselho de Administração, a fixação dos critérios para a determinação da independência dos seus membros.

O Conselho de Administração do Banco BPI entende que a sua composição, no que aos Administradores não executivos respeita, assegura a desejável participação de elementos que desempenham, ou desempenharam muito recentemente, funções de primeira importância em algumas das mais relevantes instituições financeiras internacionais accionistas do Banco, bem como de accionistas fundadores e de outras pessoas com extensa experiência no sector financeiro e profundo conhecimento do Banco.

Nos termos dos considerandos anteriores, e em linha com os princípios e recomendações da União Europeia relativos à independência dos membros não executivos do Conselho de Administração, o Conselho de Administração emite o seu juízo de que o envolvimento efectivo de todos os seus elementos, e o contributo que prestam ao desenvolvimento do Banco, fruto da relevância e complementaridade dos seus conhecimentos, capacidade de apreciação e experiências profissionais, assegura um processo de decisão independente, admitindo-se assim que apesar de um determinado Administrador não cumprir algum dos critérios adoptados a nível nacional para apreciação da independência dos Administradores, pode ser considerado independente, devido a circunstâncias específicas da pessoa ou da sociedade, sendo o inverso igualmente aplicável.

De sublinhar que os poderes do Conselho de Administração se encontram subordinados às deliberações dos Accionistas e às intervenções do Conselho Fiscal, nos casos previstos na Lei e nos Estatutos.

2.6.3. Referencial de independência e incompatibilidade

O anexo ao Regulamento n.º 1 / 2010 da CMVM, sobre a estrutura do relatório de governo da sociedade estabelece um dever de informação que consiste na discriminação dos membros não executivos do Conselho de Administração que, embora não sendo abrangidos pelas regras de incompatibilidade do n.º 1 do

1) Recomendação da Comissão das Comunidades Europeias (CCE), de 15 de Fevereiro de 2005, relativa ao papel dos administradores não executivos ou membros do conselho de supervisão de sociedades cotadas e aos comités do conselho de administração ou de supervisão.
2) Ponto 13.1 da Recomendação da CCE de 15 de Fevereiro.

Artigo 414 – A (com excepção da alínea b) e pelos critérios de independência do n.º 5 do artigo 414, ambos do Código das Sociedades Comerciais, e aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal, se encontrariam em alguma das situações previstas nessas regras e critérios se lhes fossem aplicáveis.

O quadro seguinte evidencia a situação individual de cada um dos 14 Administradores não executivos do Banco BPI no que respeita ao referencial de independência e incompatibilidade nos termos acima mencionados:

Membros não executivos do Conselho de Administração do Banco BPI

Em 31 de Dezembro de 2012

	Comissões consultivas do Conselho de Administração				Referencial de independência[1]	Referencial de incompatibilidade[2]
	Comissão de Auditoria e Controlo Interno	Comissão de Riscos Financeiros	Comissão de Governo da Sociedade	Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações		
Presidente						
Artur Santos Silva		Presidente	Presidente		b)	✓
Vogais						
Alfredo Rezende de Almeida	Vogal				b)	✓
António Lobo Xavier				Vogal	Independente	c)
Armando Leite de Pinho			Vogal		b)	c)
Carlos Moreira da Silva				Vogal	Independente	c)
Edgar Alves Ferreira	Vogal				a)	✓
Herbert Walter			Vogal		a)	✓
Ignacio Alvarez-Rendueles	Vogal				a)	✓
Isidro Fainé Casas					a) b)	c)
Juan Maria Nin					a)	c)
Klaus Dührkop			Vogal		a) b)	✓
Marcelino Armenter Vidal		Vogal		Presidente	a)	c)
Mário Leite da Silva	Vogal				a)	c)
Tomaz Jervell			Vogal		b)	c)

1) De acordo com os requisitos de independência aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal previstos no artigo 414, n.º 5 do CSC e que, por força de uma recomendação da CMVM, servem de referência para os membros não-executivos do Conselho de Administração:
a) O administrador em causa não é titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade; o administrador em causa ocupa cargo(s) de direcção em entidade(s) detentora(s) de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital do Banco BPI ou em entidade(s) do grupo daquela(s), circunstância que, no entendimento do Conselho de Administração, não significa, nem tem como consequência que o referido administrador deva ser considerado como pessoa que actua em nome ou por conta da(s) entidade(s) acima mencionada(s); se porém, se interpretar em termos latos a expressão "actuação em nome ou por conta entidades detentoras de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade", de forma a que se considere existir tal actuação pelo simples facto de se ser dirigente da(s) referida(s) entidade(s), então o administrador indicado encontra-se nessa situação.
b) Foi reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

2) De acordo com as regras de incompatibilidade aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal previstas no art.º 414-A do CSC e que, por força de uma recomendação da CMVM, servem de referência para os membros do Conselho de Administração não-executivos:
c) Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades.
✓ O administrador em causa não se encontra em nenhuma das situações mencionadas no n.º 1 do artigo 414-A do CSC que constituem o referencial em apreço.

Em 31 de Dezembro de 2012 e na data de conclusão deste relatório, seis administradores, o Presidente Artur Santos Silva, e os vogais Alfredo Rezende de Almeida, Edgar Alves Ferreira, Herbert Walter, Ignácio Alvarez-Rendueles e Klaus Dührkop não se encontravam em nenhuma das situações previstas nas regras de incompatibilidade acima referidas. Oito administradores encontravam-se numa das situações previstas, por exercerem funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades.

2.6.4. Competências do Conselho de Administração

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Designar, de entre os seus membros, a Comissão Executiva.
- Definir as políticas gerais do Grupo BPI, entendendo-se por Grupo BPI, para este efeito, o conjunto das instituições de crédito e sociedades financeiras dominadas directa ou indirectamente pelo Banco BPI, S.A., incluindo as entidades com contrato de gestão a assumir pelo BPI.
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução.
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral.
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral.
- Aprovar os códigos de conduta das sociedades que dominar totalmente.

Compete, também, ao Conselho de Administração praticar todos os demais actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social e, designadamente:

- representar a Sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções e comprometer-se em árbitros;
- adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos;
- deliberar, nos termos do n.º 2 do artigo 3 dos Estatutos, sobre a participação da Sociedade no capital social de outras sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- aprovar participações em bancos e companhias de seguros, bem como a sua alienação;
- aprovar operações de crédito a empresas ou grupos de empresas com exposição superior a 300 M.€;
- designar os Administradores dos bancos controlados pelo BPI;
- constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

São, igualmente, competências do Conselho de Administração as seguintes:

- fixar, na deliberação que proceder a esta delegação, os poderes de gestão corrente da Comissão Executiva, composta por três a nove membros;
- cooptar administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- designar um secretário da Sociedade e um secretário suplente;
- aprovar os regulamentos de funcionamento da Comissão Executiva, bem como o da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e o da Comissão de Governo da Sociedade; estas duas últimas comissões devem elaborar pareceres, pelo menos anualmente, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração.

2.6.5. Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reúne pelo menos trimestralmente e sempre que convocado pelo seu Presidente ou por dois Administradores.

As reuniões realizam-se, em cada ano, nas datas fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas é dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que foram fixadas.

As reuniões são convocadas por escrito, com a antecedência mínima de dez dias. Da convocatória consta a ordem de trabalhos da reunião.

Até cinco dias antes da data designada para a reunião, cada um dos Administradores comunica ao Secretário da Sociedade se estará presente.

2.6.6. Ordem de trabalhos das reuniões

O Presidente elabora a ordem de trabalhos de cada reunião do Conselho de Administração que deverá ser expedida para os seus membros juntamente com o respectivo aviso convocatório, quando se trate de reuniões não marcadas no ano anterior. Quando se trate de reuniões a efectuar em data preestabelecida no ano anterior, a ordem de trabalhos será expedida com a antecedência mínima de sete dias.

Os documentos respeitantes à reunião, salvo os que contiverem informação financeira, são remetidos até sete dias antes da mesma, na sua versão original, em português, acompanhados dos respectivos sumários em língua inglesa.

Da ordem de trabalhos da última reunião de cada ano faz, ainda, obrigatoriamente, parte a aprovação do Plano Operacional e Orçamento Anual do Grupo BPI e dos bancos por ele dominados

bem como o calendário das reuniões para o mesmo período, se ainda não tiver sido estabelecido.

Da ordem de trabalhos da reunião preparatória da Assembleia Geral faz obrigatoriamente parte:

- a deliberação sobre o relatório e as contas respeitantes ao exercício transacto;
- a elaboração da proposta de distribuição de resultados a apresentar à Assembleia Geral;
- a elaboração de outras propostas a apresentar pelo Conselho aos Accionistas.

2.6.7. Funcionamento das reuniões

As reuniões do Conselho de Administração são presididas pelo seu Presidente e, nas suas faltas ou impedimentos, por um dos Vice-Presidentes, pela ordem que o Conselho tiver designado. Na falta destes, caberá ao Conselho de Administração escolher quem deverá desempenhar, na reunião, as respectivas funções.

Compete ao Presidente do Conselho de Administração dirigir a reunião e formular, de forma adequada, as propostas a submeter a decisão do Conselho.

Sempre que o entender conveniente, o Presidente ou quem o substituir poderá encarregar um dos vogais de proceder à elaboração de um relatório sobre qualquer das matérias submetidas à apreciação do Conselho.

A língua das reuniões do Conselho de Administração é o português, sem prejuízo de ser assegurada a tradução simultânea.

2.6.8. Participação nas reuniões

Podem ser chamados a participar nas reuniões administradores e quadros dos Bancos ou de outras sociedades do Grupo BPI e/ou consultores seus, sempre que tal convenha ao bom andamento dos trabalhos.

Às reuniões do Conselho de Administração assiste, também, o Secretário da Sociedade ou o seu Suplente, cabendo-lhe especialmente coadjuvar o Presidente na formulação das deliberações, organizar o expediente das reuniões, assegurando em especial o envio a todos os membros do Conselho de Administração dos documentos pertinentes, e redigir as respectivas actas.

Para o desempenho das suas funções e sempre que o entendam conveniente, podem os membros do Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente, assistir às reuniões do Conselho de Administração, devendo obrigatoriamente participar na reunião em que se apreciem as contas do exercício.

2.6.9. Deliberações

O Conselho de Administração considera-se validamente constituído e em condições de deliberar, desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, mas nenhum deles pode representar em cada reunião mais de um membro. A procuração deve assumir a forma de carta dirigida ao Presidente e não poderá ser utilizada mais de uma vez.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade, em caso de igualdade.

Em circunstâncias excepcionais ou por motivos de reconhecida urgência, o Presidente do Conselho de Administração pode promover que sejam tomadas deliberações mediante circulação de documentos por todos os membros do Conselho, desde que todos estes dêem previamente o seu acordo a esta forma de deliberação.

A circulação de documentos será, nestes casos, feita por correio, fax ou correio electrónico, devendo a resposta de cada membro ser dada por uma destas vias em prazo razoável, fixado pelo Presidente em cada caso, de harmonia com a urgência e a complexidade do assunto a apreciar.

2.6.10. Actas

Com respeito a cada reunião do Conselho de Administração é redigido pelo Secretário da Sociedade, ou pelo respectivo Suplente, um projecto de acta do qual constam as propostas apresentadas, as deliberações sobre elas feitas e as declarações de voto feitas por qualquer membro durante a reunião. Os projectos são redigidos em português, com tradução para inglês.

As actas são lavradas em conformidade com as disposições legais aplicáveis e registadas em livro próprio. Sempre que tanto se torne necessário para assegurar a imediata produção de todos os seus efeitos, as deliberações do Conselho são imediatamente reduzidas a escrito.

2.6.11. Informação aos membros não-executivos

Com o objectivo de manter os Administradores não-executivos permanentemente informados sobre a situação do Grupo é-lhes enviada mensalmente informação sobre a situação económico-financeira consolidada do Grupo, bem como sobre a evolução e situação das principais unidades de negócio e do fundo de pensões do Banco BPI. Esta informação contém texto justificativo das alterações mais salientes e inclui, sempre que possível, a comparação da evolução no mês e a acumulada com o orçamento e com o período homólogo do ano anterior.

Por outro lado o Presidente da Comissão Executiva remete ao Presidente do Conselho de Administração as convocatórias e disponibiliza as actas das respectivas reuniões. Os Administradores não-executivos são regularmente informados das principais decisões tomadas pela Comissão Executiva.

2.6.12. Regras relativas à nomeação e destituição

Os membros do Conselho de Administração são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre possível a sua reeleição.

Conforme referido no capítulo 3, os membros do Conselho de Administração estão sujeitos a escrutínio e registo no Banco de Portugal. Se o Banco de Portugal entender que o candidato a membro não preenche os requisitos de idoneidade, experiência profissional e disponibilidade, que assegurem uma "gestão sã e prudente, tendo em vista, de modo particular, a segurança dos fundos confiados", pode recusar o seu registo.

Nos termos do artigo 401 do CSC caso ocorra, posteriormente à designação do administrador, alguma incapacidade ou incompatibilidade que constitua impedimento a essa designação e o administrador não deixe de exercer o cargo ou não remova a incompatibilidade superveniente no prazo de 30 dias, deve o Conselho Fiscal declarar o termo das suas funções. O Conselho de Administração deverá então designar, por cooptação, um outro para o substituir. Esta cooptação deverá ser ratificada na primeira Assembleia subsequente.

Um Administrador pode ser demitido por uma deliberação tomada em Assembleia Geral de Accionistas por maioria simples.

Os Administradores executivos não têm, nem nunca tiveram, qualquer interferência na selecção de candidatos a Administradores não executivos sendo tal designação realizada por proposta e decisão dos Accionistas. No caso de cooptação de Administradores, a competência para identificação desses candidatos cabe à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, a qual é composta exclusivamente por administradores não executivos. Consequentemente, o Banco cumpre a recomendação II.1.3.2. relativa ao processo de selecção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência dos administradores executivos.

2.6.13. Acolhimento de novos Administradores

No momento da entrada de um novo administrador é-lhe fornecido, um documento contendo os estatutos da Sociedade, os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e das diversas comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração, bem como uma síntese do regime jurídico e regulamentar contendo os direitos e deveres que lhe são exigidos, no âmbito das suas novas funções.

2.6.14. Responsabilidade e vinculação a códigos de conduta

A lei portuguesa[1] estabelece que os Administradores respondem solidariamente pela inobservância culposa de disposições legais ou contratuais para com a Sociedade e para com os credores sociais[2].

Os Administradores estão igualmente sujeitos às disposições do Código de Conduta do Grupo BPI, o qual foi entretanto revisto prevendo-se a entrada em vigor do novo Código de Ética e Conduta BPI em Abril de 2013.

2.6.15. Deveres de cuidado e lealdade no Código das Sociedades Comerciais

O Código das Sociedades Comerciais, no seu artigo 64, estipula que os Administradores devem observar deveres de cuidado, revelando a disponibilidade, a competência técnica e o conhecimento da actividade da sociedade adequados às suas funções, empregando nesse âmbito a diligência de um gestor criterioso e diligente.

Por outro lado, também lhes são impostos deveres de lealdade à sociedade, atendendo aos interesses de longo prazo quer dos accionistas, quer dos outros sujeitos relevantes para a sustentabilidade da sociedade, tais como os seus Colaboradores, Clientes e Credores.

Os membros do Conselho de Administração estão vinculados a um rigoroso dever de confidencialidade sobre as matérias discutidas nas reuniões do Conselho.

Os membros do Conselho de Administração encontram-se vinculados, de forma idêntica, a rigorosos deveres de informação e actuação, com o objectivo de assegurar que, no desempenho das suas funções, não possam vir a colocar-se em situação em que haja ou possa haver conflitos de interesses.

CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 10 do Regulamento do Conselho de Administração)

- Os membros do Conselho de Administração devem dar conta de qualquer interesse, directo ou indirecto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados possam ter na Empresa em relação à qual seja considerada a possibilidade de uma tomada de participação ou de os bancos ou sociedades do Grupo BPI concederem um financiamento ou prestarem algum serviço.
- Nas circunstâncias referidas no número anterior, deverão eles descrever a natureza e extensão de tal interesse e, caso este seja substancial, abster-se de participar na discussão e/ou votação de qualquer proposta que à operação diga respeito.

Em apêndice a este relatório (páginas 331 a 335), é prestada informação sobre as habilitações académicas e a experiência profissional, bem como é apresentada uma relação dos cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração do Banco BPI em empresas do Grupo BPI ou em outras sociedades.

1) Código das Sociedades Comerciais – Capítulo VII: "Responsabilidade civil pela constituição, administração e fiscalização da sociedade", art.º 72 e 78.
2) Quando o património da Sociedade se torne insuficiente para a satisfação dos referidos créditos.

2.6.16. Exercício das funções do Conselho de Administração em 2012 e até 15 de Março de 2013

O Conselho de Administração reuniu por quinze vezes em 2012, tendo-se registado um nível médio de presenças de 86%, não considerando para esse efeito as presenças através de representação.

Durante o exercício de 2012, e nas duas reuniões realizadas entre 1 de Janeiro e 15 de Março de 2013, o Conselho de Administração do Banco BPI ponderou e aprovou, entre outras, as matérias que a seguir se indicam:

Principais deliberações / assuntos objecto das reuniões do Conselho de Administração

Datas (2012, excepto se indicado de outro modo)	Deliberações / Assuntos
	Aprovação dos planos e orçamentos
5 Jan., 17 Jan. e 20 Jan.	Plano de Recapitalização do Banco BPI.
11 Dez.	Apreciação da estimativa de resultados para 2012.
11 Dez.	Apreciação e aprovação do Orçamento para 2013.
25 Jul. e 24 Out.	Funding and Capital Plan.
2013: 30 Jan.	
14 Mar., 20 Abr., 1 Jun. e	Processo de Recapitalização do Banco BPI.
3 Jun.	
24 Out.	Plano de Reestruturação a apresentar à Direcção-Geral de Concorrência Europeia.
	Prestação de contas e proposta de aplicação de resultados
2 Fev. e 14 Mar.	Apreciação e aprovação das contas consolidadas de 2011, bem como deliberação sobre a sua divulgação pública.
14 Mar.	Situação do Grupo BPI em Jan. 2012.
27 Mar.	Aprovação do projecto de Relatório e Contas a apresentar à AGA de 31 de Maio de 2012.
20 Abr.	Apreciação das contas consolidadas em 31 de Março de 2012 bem como deliberação sobre a sua divulgação.
25 Jul.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Junho de 2012 bem como deliberação sobre a sua divulgação.
24 Out.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Setembro de 2012 bem como deliberação sobre a sua divulgação.
2013: 30 Jan.	Apreciação e aprovação das contas consolidadas de 2012, bem como deliberação sobre a sua divulgação pública.
2013: 15 Mar.	Aprovação do projecto de Relatório e Contas a apresentar à AGA de 24 de Abril de 2013.
2013: 15 Mar.	Situação do Grupo BPI em Fev. 2013.
	Iniciativas de apresentação de propostas à Assembleia Geral de Accionistas
20 Abr.	Aprovação do projecto de Convocatória e propostas a apresentar à AGA de 31 de Maio de 2012.
8 Jun.	Aprovação do projecto de Convocatória e propostas do Conselho de Administração a apresentar à AGA a realizar em 27 de Junho de 2012.
2013: 15 Mar.	Aprovação do projecto de Convocatória e propostas a apresentar à AGA de 24 de Abril de 2013.
	Acompanhamento da evolução das responsabilidades por pensões e dos activos dos fundos de pensões do Grupo BPI
20 Abr., 25 Jul. e 24 Out.	Apreciação das responsabilidades por pensões de reforma e de sobrevivência e da respectiva cobertura pelo fundo de
2013: 30 Jan; 15 Mar.	pensões, bem como da rendibilidade por este alcançada.
	Acompanhamento da exposição do Banco aos riscos de maior dimensão e operações de financiamento
24 Out. e 11 Dez.	Apreciação das exposições a riscos de crédito superiores a 300 M.€.
2013: 30 Jan.	
14 Mar., 24 Out. e 11 Dez.	Apreciação de operações sujeitas ao regime do artigo 85 ou 109 da Lei Bancária.
2013: 30 Jan. e 15 Mar.	
	Emissão de obrigações
5 Jan.	Aprovação da oferta pública de aquisição de obrigações hipotecárias emitidas pelo Banco BPI.
2 Fev., 14 Mar.,	Aprovação da renovação / revisão do Euro Medium Term Note Programme (EMTN Programme).
2013: 30 Jan	
	Funcionamento interno
2 Fev., 14 Mar., 20 Abr.,	Informação sobre a actividade da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.
25 Jul., 24 Out. e 11 Dez.	
2013: 30 Jan. e 15 Mar.	
2 Fev., 14 Mar., 20 Abr.,	Informação sobre a actividade da Comissão de Riscos Financeiros.
25 Jul., 24 Out. e 11 Dez.	
2013: 30 Jan. e 15 Mar.	
14 Mar.	Recomposição da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e da Comissão de Governo da Sociedade.

Principais deliberações / assuntos objecto das reuniões do Conselho de Administração (cont.)

Datas (2012, excepto se indicado de outro modo)	Deliberações / Assuntos
	Funcionamento interno (cont.)
27 Mar. 2013: 15 Mar.	Informação sobre a actividade da Comissão de Governo da Sociedade.
27 Mar.	Informação sobre a actividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações.
25 Jul.	Crédito a Colaboradores e Administradores Executivos.
24 Out.	Calendário das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para 2013.
	Outros assuntos de interesse geral para a Sociedade
2 Fev.	Implicações da política de remunerações para o sector bancário fixado pelo Banco de Portugal.
29 Mai.	Apreciação de comunicação recebida do accionista HVF – SGPS, S.A.
10 Jul.	Aumento de Capital do Banco BPI.
25 Jul., 24 Out. 2013: 30 Jan. e 15 Mar.	Análise do comportamento em bolsa das acções do Banco BPI.
24 Out.	Inspecção especial da "Troika" à carteira de crédito à construção, actividade imobiliária e turismo.
11 Dez.	Situação face aos compromissos assumidos perante a "Troika" e o Estado Português.
11 Dez. 2013: 30 Jan. e 15 Mar.	Diálogo com a Direcção-Geral da Concorrência da União Europeia.
2013: 30 Jan.	Ajustamentos ao Código de Ética e Conduta BPI aprovado na reunião de 25 de Julho de 2011.
2013: 30 Jan.	Programa de reembolso das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos).

2.7. COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.7.1. Composição

A Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva, CECA) do Banco BPI actualmente é composta por sete Administradores executivos profissionais e independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos.

É política do Grupo BPI que os elementos que integram a Comissão Executiva apenas exerçam outros cargos sociais por indicação do Banco quando este detém participações de relevo nessas sociedades.

Comissão Executiva	Principais áreas de responsabilidade
Presidente	
Fernando Ulrich	Planeamento, Contabilidade e Estatística; Gestão de Activos; Private Banking; Private Banking Internacional; Centros de Investimento.
Vice-Presidente	
António Domingues	Financeira; Investimentos Alternativos e Produtos Estruturados; Auditoria e Inspecção; Segurança; Banca Institucional / Sector Empresarial do Estado; Serviços Financeiros – Moçambique; Unidade de Business Development – África; Banco de Fomento Angola; BCI (Moçambique).
Vogais	
José Pena do Amaral	Banca de Particulares, Empresários e Negócios; Não residentes; Parcerias comerciais; Comunicação e Gestão da Marca.
Maria Celeste Hagatong	Banca de Empresas; Project Finance; Financiamento à Construção; Recuperação de Crédito Empresas; Sucursal Banco BPI em Espanha; Gabinete África.
Manuel Ferreira da Silva	Acções; Corporate Finance; Private Equity; Estudos Económicos e Financeiros; Direcção de Relações com Investidores; Sucursal do BPI Investimentos em Espanha.
António Farinha Morais	Aprovisionamento, Outsourcing e Património; Operações; Análise e Controlo de Riscos; Riscos de Crédito; Jurídica; Compliance; Participadas; Seguros.
Pedro Barreto	Organização e Qualidade; Sistemas de Informação; Marketing de Produtos e Marketing Estratégico; Recursos Humanos; Relações Públicas.

2.7.2. Competências

A Comissão Executiva dispõe de amplos poderes de gestão, delegados pelo Conselho de Administração, para a condução da actividade corrente do Grupo, sendo o seu exercício objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração. Estes poderes, delegados pelo Conselho de Administração, estão expressos no regulamento de funcionamento daquela Comissão.

O quadro integral das competências da Comissão Executiva encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento[1].

1) Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

2.7.3. Reuniões da Comissão Executiva

A Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês para tratar de assuntos de interesse geral relacionados com o Banco BPI e com as suas participadas. Em regra, reúne semanalmente. No exercício de 2012, a Comissão Executiva reuniu 49 vezes.

2.7.4. Regras de funcionamento

A Comissão Executiva do Conselho de Administração só poderá deliberar estando presente a maioria dos seus membros, não sendo admitida a representação.

As deliberações da Comissão Executiva do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

De acordo com os Estatutos não pode ser designado para a Comissão Executiva a pessoa que a 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que teria lugar a designação, tenha idade igual ou superior a 62 anos.

2.7.5. Política de rotação dos pelouros da Comissão Executiva

Todos os membros da Comissão Executiva desempenham um papel activo na gestão corrente do negócio do Grupo, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas do negócio, de acordo com o respectivo perfil e com as especializações individuais, e correspondendo à distribuição de responsabilidades que, em cada momento melhor contribui para o funcionamento eficaz e equilibrado daquele órgão. A Comissão Executiva reúne semanalmente para apreciar a evolução das actividades e dos riscos do Banco. Sem prejuízo da maior ou menor concentração de um ou outro elemento numa determinada área, o processo da tomada de decisão da Comissão Executiva nas matérias relacionadas com a gestão corrente desenrola-se de modo colegial e é objecto de acompanhamento sistemático pelo Conselho de Administração. Acresce que, dada a relevância dos riscos de mercado na actividade financeira:

- O Banco BPI tem em funcionamento uma comissão especializada, a Comissão Executiva para os Riscos Globais, órgão que procede à análise dos riscos globais (riscos de mercado, liquidez, crédito, país, operacionais e outros). Além dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI, este órgão inclui os primeiros responsáveis pelas direcções mais relacionadas com tais matérias. Desde o início da crise financeira internacional que a Comissão Executiva assumiu como prioridade de gestão o acompanhamento por si dos mencionados riscos.
- A Comissão de Riscos Financeiros, composta por membros não executivos do Conselho de Administração, acompanha a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do Banco, incluindo os riscos de crédito, bem como a gestão do fundo de pensões do mesmo.
- Por outro lado, a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, órgão consultivo do Conselho de Administração que reúne mensalmente faz um estreito acompanhamento dos riscos operacionais e do exercício da função de *compliance*.

O BPI não vê vantagem, nas presentes circunstâncias e atentos os condicionalismos e o modo de funcionamento da Comissão Executiva, na rotação periódica de pelouros de nenhum membro executivo.

2.7.6. Informação ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal

O Presidente da Comissão Executiva envia ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal, para seu conhecimento, as convocatórias das reuniões daquela Comissão, em momento anterior ao da sua realização. As actas das respectivas reuniões são, igualmente, disponibilizadas.

Os membros da Comissão Executiva prestam em tempo útil e de forma adequada ao pedido as informações que lhes sejam solicitadas por outros membros de órgãos sociais.

2.7.7. Comissões Executivas especializadas

Tendo presente a relevância que os riscos de crédito e os riscos de mercado assumem na actividade bancária, bem como a importância atribuída às tecnologias de informação como factor de competitividade, existem três comissões especializadas: a já mencionada Comissão Executiva para os Riscos de Crédito, a Comissão Executiva para os Riscos Globais e a Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação que integram, cada uma delas, para além dos membros da Comissão Executiva, os membros da alta direcção do Grupo com as principais responsabilidades nas respectivas áreas.

2.7.7.1. Competências

A **Comissão Executiva para os Riscos de Crédito** é o órgão que acompanha e decide a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito superiores a determinados limites a uma só entidade.

A **Comissão Executiva para os Riscos Globais** é o órgão que procede à gestão da exposição global aos riscos da actividade do Grupo BPI, em particular, riscos de liquidez, riscos de mercado (trading, taxa de juro carteira bancária, refinanciamento, taxa de câmbio carteira bancária), riscos de crédito / contraparte (apenas perspectiva global); risco país; riscos operacionais (apenas na perspectiva global); outros riscos materialmente relevantes.

A **Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação** é o órgão que define e acompanha as prioridades do Banco no âmbito dos sistemas de informação, bem como o controlo dos projectos com estes relacionados e procede à avaliação e aprovação anuais do plano estratégico no âmbito dos sistemas de informação.

2.7.7.2. Composição

Além dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI, estes órgãos incluem os primeiros responsáveis pelas direcções relevantes.

A política, os procedimentos e a repartição de competências entre os vários órgãos e departamentos, em matéria de controlo e gestão de riscos do Grupo – risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional – encontram-se pormenorizadamente descritos no capítulo 4 do presente Relatório do Governo e em capítulo autónomo do Relatório de Gestão, os quais devem ser lidos em conjunto.

2.8. ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões consultivas e de apoio especializadas, previstas estatutariamente: (i) a **Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI)**, (ii) a **Comissão de Riscos Financeiros (CRF)**, (iii) a **Comissão de Governo da Sociedade (CGS)**, (iv) a **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)**.

O quadro integral das competências destes órgãos e as regras relativas à sua composição e funcionamento encontram-se firmados nos respectivos regulamentos específicos[1]. As quatro mencionadas comissões regem-se por um conjunto de regras, com os seguintes aspectos comuns a todas elas, ou partilhados por algumas delas conforme a seguir se enuncia.

Composição

Todas as quatro Comissões referidas são compostas por três a seis elementos do Conselho de Administração que não integrem a respectiva Comissão Executiva e, se o Conselho de Administração assim o entender, por pessoas que não pertençam a esse órgão, por ele livremente escolhidas tendo em atenção o seu conhecimento especializado na área de intervenção dessas Comissões.

O número de membros de cada uma das Comissões referidas no número dois que não tenham a qualidade de membros do Conselho de Administração será sempre inferior a metade do número total dos membros que a compõem.

Tem também assento nas referidas Comissões o representante do Estado no Conselho Fiscal do Banco BPI – Dr. Miguel Barbosa – nos termos do despacho publicado, no Diário da República, II Série, do dia 4 de Dezembro (Despacho n.º 15463-B / 2012 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças).

Requisitos de independência

Pelo menos, um dos membros da Comissão de Riscos Financeiros e da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações deverá reunir os requisitos seguintes:

- não estar associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade;
- não se encontrar em nenhuma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de ser titular ou actuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a dois por cento do capital social da sociedade.

1) Disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

Secretariado
A CACI e o CF dispõem de um secretariado dirigido por titular que fica subordinado funcional e hierarquicamente ao seu Presidente. O Secretário da Sociedade secretaria a CGS e a CNAR.

Periodicidade
A CACI reúne, pelo menos, bimestralmente e a CRF, em princípio, mensalmente[1], e sempre que convocadas pelo seu presidente. A CGS e a CNAR reúnem sempre que convocadas pelo respectivo Presidente ou por dois dos seus membros e, nomeadamente, sempre que tenham que dar parecer sobre as questões da sua competência.

Convocatória
As convocatórias que incluem ordem de trabalhos são enviadas pelo presidente, com antecedência mínima de 7 dias no caso da CACI, 4 dias na CRF e 10 dias nas restantes.

Documentos preparatórios
Os documentos respeitantes a cada reunião são remetidos antecipadamente (até sete e 3 dias antes da data da respectiva realização nos casos da CACI e da CRF, respectivamente).

Actas
São elaboradas relativamente a todas as reuniões e dessas actas dado conhecimento ao Conselho de Administração.

2.8.1. COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

2.8.1.1. Competências
À Comissão de Auditoria e Controlo Interno cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a actividade da Comissão Executiva, acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e avaliar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

O quadro integral das competências deste órgão encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

2.8.1.2. Participação nas reuniões
Nas reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno participam, sem direito de voto, o Presidente ou o Vice-Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal, o Director Central responsável pela área de auditoria interna do Grupo BPI, o representante do Revisor Oficial de Contas e os elementos de apoio que se revelem necessários.

Podem igualmente ser chamados a participar nas reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sempre que tal convenha ao bom andamento dos trabalhos, os Administradores e Directores responsáveis pelas áreas cujos assuntos são analisados.

2.8.1.3. Estruturas de apoio
A Comissão de Auditoria e Controlo Interno pode designar, quando entenda necessário, um ou mais elementos de apoio, com experiência adquirida nas áreas da sua competência, para prestação de informação e realização de trabalhos visando fundamentar as respectivas análises e conclusões. A prestação de informação incluirá:

- a evolução dos projectos e estudos em curso, no Banco BPI e demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, relacionados com o sistema de controlo interno;
- a evolução das iniciativas e produção normativa das instituições de supervisão bancária nacionais e internacionais em matéria de controlo interno.

2.8.1.4. Actividade
Durante o ano de 2012, a Comissão de Auditoria e Controlo Interno reuniu por 11 vezes. A média de assiduidade às reuniões foi de 86%. Em 2013, e até à data de aprovação do presente relatório, a Comissão de Auditoria e Controlo Interno reuniu 2 vezes e a respectiva assiduidade foi de 90%.

Considerando o interesse para o exercício das competências legalmente atribuídas ao Conselho Fiscal das matérias e assuntos tratados nas reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, os membros do Conselho Fiscal têm assistido e participado nas referidas reuniões.

Nos termos do respectivo regulamento, participaram também regularmente nas reuniões, sem direito a voto, o Presidente e/ou o Vice-Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração e o representante do Revisor Oficial de Contas (Deloitte e Associados, S.R.O.C.).

1) Alteração aprovada na reunião do Conselho de Administração de 30 de Janeiro de 2013. Anteriormente estava definido no Regulamento desta Comissão uma periodicidade quinzenal para as suas reuniões.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO EM 2012

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) realizou dez reuniões durante o ano de 2012, tendo analisado os assuntos relacionados com as competências que lhe estão atribuídas de acordo com o plano de actividade aprovado na reunião de Dezembro do ano anterior.

Nos termos do seu Regulamento, participaram regularmente nas reuniões da CACI, sem direito a voto, o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Executiva, os membros do Conselho Fiscal e os representantes do Revisor Oficial de Contas.

Foram, além disso, chamados a participar nas reuniões os Administradores e Directores responsáveis pelas áreas cujos assuntos foram analisados.

As análises efectuadas e decisões tomadas fundamentaram-se principalmente nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos, pela Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) e pelas restantes Direcções do Banco no âmbito das respectivas funções. Foram também suportadas, quando foi caso disso, nas acções de inspecção e nas comunicações das autoridades de supervisão.

Resume-se seguidamente a actividade desenvolvida pela CACI em 2012, enquadrando-a nas competências que lhe estão atribuídas.

1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, dos estatutos e das políticas, normas e práticas internas

A Comissão acompanhou o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas nas áreas abrangidas pelas acções de auditoria e revisões de procedimentos das Auditorias Interna e Externa. Com essa finalidade, não só apreciou as conclusões dessas intervenções, que lhe foram regularmente submetidas, como acompanhou a concretização das recomendações delas resultantes.

Na mesma ordem de preocupações, apreciou os relatórios elaborados pelos Auditores Externos, com as conclusões resultantes dos seguintes trabalhos:

- análise dos processos instituídos nas empresas do Grupo para assegurar a salvaguarda dos bens dos Clientes, em cumprimento do disposto no Código dos Valores Mobiliários;
- análise da adequação do tratamento contabilístico adoptado pelo Banco BPI nas operações de cedências de activos ao Fundo de Recuperação – ECS, em cumprimento das disposições regulamentares do Banco de Portugal.

Foi igualmente examinado, na reunião de Novembro, o relatório elaborado pela DAI sobre o cumprimento, pelo Banco BPI e Banco Português de Investimento, das normas sobre os reportes prudenciais prestados ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), bem como sobre a fiabilidade dos respectivos conteúdos.

Na reunião de Junho, a Direcção Jurídica prestou informação sobre o novo quadro regulamentar, publicado em Janeiro de 2012, das políticas de remuneração das instituições de crédito e as diligências efectuadas pelo Banco para esclarecer o conteúdo das disposições inovatórias introduzidas e assegurar o seu correcto cumprimento.

Quanto ao acompanhamento das acções inspectivas das autoridades de supervisão, a Comissão tomou conhecimento, ao longo do ano, dos relatórios, nas versões preliminares e/ou definitivas, das inspecções realizadas pelo Banco de Portugal, em obediência ao Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), às áreas de "Grandes e Médias Empresas", "Pequenos Negócios" e "*Project Finance*", bem como das respostas do Banco a esses relatórios e do ritmo de implementação das recomendações apresentadas.

Ainda neste domínio, analisou, na reunião de Setembro, os resumos dos relatórios de progresso elaborados pelo Banco, relativamente ao cumprimento das recomendações decorrentes do Programa Especial de Inspecções ("*Special On-sight Inspections Program*") do Banco de Portugal, no respeitante aos procedimentos e controlos do risco de crédito e metodologia de imparidade ("*Workstream 1*") e ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito ("*Workstream 2*").

Na reunião de Dezembro, foram apreciadas as conclusões e recomendações, quanto ao Grupo BPI, do Programa de Inspecções *On-sight* levado também a efeito pelo Banco de Portugal, com o objectivo de avaliar a adequação dos níveis de imparidade alocados à exposição aos sectores da construção e promoção imobiliária nos oito principais grupos bancários nacionais.

2. Zelar pela adequação e cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas, apreciar a revisão legal de contas e acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira

A verificação do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi também assegurada, em primeira linha, através da apreciação das conclusões das auditorias e revisões de procedimentos levadas a efeito pelas Auditorias Interna e Externa.

Além disso, a Comissão analisou em detalhe os resultados consolidados do Banco BPI referentes a Dezembro de 2011, bem como os relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2012. Já em Janeiro de 2013, examinou os resultados reportados a Dezembro de 2012.

Apreciou também, na reunião de Março, o projecto do Relatório de Gestão e Contas do Conselho de Administração respeitante ao exercício de 2011 e ainda, quanto a este mesmo exercício,

o projecto de parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas e o projecto de certificação legal de contas e relatório de auditoria do Revisor Oficial de Contas. Na reunião de Setembro, analisou o relatório e contas respeitantes ao primeiro semestre de 2012, assim como os relatórios de auditoria do Auditor Externo sobre a informação semestral.

Igualmente examinou as principais conclusões dos procedimentos de revisão das demonstrações financeiras do Banco BPI e Banco Português de Investimento, levados a efeito pela Deloitte relativamente a 31 de Março e 30 de Setembro de 2012. Procedeu a igual análise quanto às demonstrações financeiras do Banco de Fomento Angola respeitantes ao primeiro semestre de 2012.

Foram também analisados os relatórios apresentados pelos Auditores Externos sobre a quantificação das provisões económicas adequadas ao risco implícito nas carteiras de crédito do Banco BPI e Banco Português de Investimento, com referência a 31 de Dezembro de 2011 e 30 de Junho de 2012.

Ainda no que respeita ao acompanhamento da preparação e divulgação de informação financeira, a Comissão inteirou-se, na reuniões de Junho e Dezembro, da "Informação trimestral consolidada do Banco BPI", elaborada em cumprimento do Regulamento n.º 5 / 2008 da CMVM.

Foram, por outro lado, objecto de apreciação o relatório elaborado pela Direcção Jurídica sobre o apuramento do IRC relativo a 2011 e o relatório sobre a revisão, efectuada pelos Auditores Externos, das declarações modelo 22 do Banco BPI e Banco Português de Investimento. Examinaram-se, do mesmo modo, as conclusões da análise da Deloitte aos procedimentos seguidos em sede fiscal, em diversas áreas consideradas relevantes para os dois bancos.

3. Avaliar e promover a eficácia do sistema de controlo interno

Constituiu permanente preocupação da Comissão a avaliação e promoção da eficácia dos sistemas de controlo interno do Grupo BPI.

Com esse objectivo, a Comissão avaliou regularmente os procedimentos operacionais das empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

A avaliação assentou essencialmente, não só nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos e Auditoria Interna, como também em apresentações e esclarecimentos a cargo das Administrações e Direcções responsáveis. A actividade desenvolvida neste domínio encontra-se descrita em mais detalhe nos capítulos deste relatório dedicados à verificação da eficácia da gestão de riscos e ao acompanhamento da actividade das Auditorias.

Constituiu importante indicador a informação, periodicamente fornecida pela DAI, sobre o cumprimento e previsão dos prazos de implementação das recomendações formuladas pelas Auditorias, com indicação dos graus de risco associados.

A Comissão apreciou também periodicamente os mapas indicativos das áreas e temas objecto das Auditorias realizadas pela DAI no último triénio, com o intuito de promover a desejável abrangência dessas acções e a sua contribuição para o aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno.

Em domínios mais específicos, a Comissão passou em revista, na reunião de Maio, os aspectos mais significativos e as principais regras de gestão dos riscos operacional, de *compliance*, de crédito, de mercado, de liquidez, cambial e dos sistemas de informação do Banco de Fomento Angola, tendo a respectiva Comissão Executiva prestado os necessários esclarecimentos sobre estas matérias.

Analisou, por outro lado, na reunião de Março, o projecto de relatório intercalar, reportado a 2011, sobre o "Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)", a enviar ao Banco de Portugal nos termos da Instrução n.º 15 / 2007.

Foi também examinado, na mesma reunião, o relatório sobre o risco de concentração de crédito, com referência a Dezembro de 2011, elaborado em cumprimento da Instrução n.º 5 / 2011 do Banco de Portugal.

Tomou-se ainda conhecimento, na reunião de Junho, do documento intitulado "Disciplina de Mercado", publicado no portal do Banco em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 104 / 2007 e *Aviso* n.º 10 / 2007 e contendo informação sobre as políticas de gestão de riscos do Grupo BPI.

No que respeita ao cumprimento dos deveres de reporte às autoridades de supervisão sobre a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno implantados, nos termos das disposições regulamentares do Banco de Portugal, CMVM e Instituto de Seguros de Portugal, a Comissão analisou:

- os relatórios anuais sobre as funções de gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna;
- os relatórios anuais de controlo interno do Grupo BPI e das suas empresas e sucursais sujeitas a supervisão em base consolidada, enviados ao Banco de Portugal e CMVM, em cumprimento do *Aviso* n.º 5 / 2008;
- os relatórios anuais sobre prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, do Banco BPI, Banco Português de Investimento e BPI Gestão de Activos, enviados ao Banco de Portugal em cumprimento do *Aviso* n.º 9 / 2012;
- os pareceres dos respectivos órgãos de fiscalização e revisores oficiais de contas, que acompanharam os relatórios anuais;
- o relatório anual sobre os sistemas de gestão de riscos e controlo interno da BPI Vida e Pensões, enviado ao Instituto de Seguros de Portugal, nos termos da Norma Regulamentar n.º 14 / 2005-R daquele Instituto, e o respectivo parecer do revisor oficial de contas.

4. Avaliar e promover a eficácia do sistema de gestão de riscos

a) Risco operacional

Um dos principais meios utilizados na avaliação e eficácia do controlo do risco operacional residiu igualmente na apreciação das conclusões e recomendações das auditorias e revisões de procedimentos realizadas pelos Auditores, em conjunto com os responsáveis das Direcções e empresas do Grupo objecto dessas acções.

Este método permitiu identificar as deficiências mais relevantes e emitir orientações para os órgãos auditados, bem como transmitir sugestões à Comissão Executiva quanto às matérias em causa.

No decurso de 2012, as auditorias e revisões de procedimentos, apreciadas dentro desta orientação, incidiram sobre as seguintes áreas:

(i) Revisões de procedimentos dos Auditores Externos:

- Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas – Rede de Particulares, Empresários e Negócios
- Direcção Financeira – Área de Trading e Vendas
- Processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP)
- BFA – Concessão, acompanhamento e recuperação de crédito a empresas
- BFA – Direcção de Instalações e Património
- BFA – Controlos Gerais Informáticos – Aplicação "Banka"
- Contratação de crédito pessoal
- Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas – Área de Gestão de Bens Recuperados
- Banco Português de Investimento – Direcção de Private Banking
- Direcção de Sistemas de Informação – Controlos Gerais Informáticos – Aplicação "Créditos com Plano"

(ii) Auditorias da Direcção de Auditoria e Inspecção do Banco BPI

- Sucursal de França – Contratos celebrados com entidades externas (*follow-up*)
- Formalização de operações de desconto, *pricing* e acompanhamento de reformas
- Direcção de Operações – Conferência de valores em tesourarias externas
- Banco BPI Cayman (*follow-up*) e Sucursais de Cayman, Madeira (*follow-up*), Santa Maria (*follow-up*) e Macau (*follow-up*)
- Processos de óbito de Clientes (Banco BPI e Banco Português de Investimento)
- Garantias prestadas sem prazo

(iii) Auditorias da Direcção de Auditoria, Inspecção e Segurança do BFA

- BFA – Direcção de Estrangeiro – Área de Transferências Internacionais
- Área de Operações Documentárias

A Comissão tomou, além disso, conhecimento, nas reuniões de Janeiro e Julho, de todas as ocorrências averiguadas pela DAI que geraram prejuízo, respectivamente no segundo semestre de 2011 e no primeiro semestre de 2012, tendo analisado as causas operacionais dessas ocorrências e as medidas decididas para a sua eliminação.

Procedeu também a idêntica análise, na reunião de Maio, quanto à sinistralidade ocorrida no BFA em 2011, através de relatório elaborado pela Direcção de Auditoria, Inspecção e Segurança daquele Banco.

Examinou ainda, nas referidas reuniões de Janeiro e Julho, informação estatística apresentada pela DAI sobre as ocorrências desta natureza verificadas no Banco BPI, respectivamente nos quadriénios de 2008 / 2011 e 2009 / 2012, com discriminação dos riscos imputados ao Banco e aos Colaboradores, bem como dos não assumidos pelo Banco.

Por outro lado, foram apreciadas, nas reuniões de Março e Setembro, as sínteses preparadas pela Direcção de Marketing Estratégico, acerca das reclamações de Clientes recebidas no Banco BPI nos semestres anteriores, bem como as melhorias introduzidas nos procedimentos internos decorrentes das situações reclamadas, com vista ao aperfeiçoamento do controlo do risco operacional. Na reunião de Novembro, procedeu-se a semelhante análise quanto à síntese apresentada sobre o processo de tratamento de reclamações no BFA, com indicação das principais medidas tomadas internamente nesta área.

Mereceu também especial atenção, na reunião de Setembro, o relatório apresentado pela Direcção de Aprovisionamento, Outsourcing e Património acerca das actividades externalizadas, com indicação dos métodos e procedimentos utilizados para assegurar adequado controlo deste tipo de actividade, em matéria de segurança, qualidade e níveis de preço.

A Comissão apreciou ainda, na reunião de Abril, as linhas fundamentais e a evolução do "Plano de Continuidade de Negócio" do Banco BPI, bem como do "Plano de Disaster Recovery", assente na recuperação das plataformas informáticas. Inteirou-se, além disso, da reorganização das estruturas orgânicas de suporte à gestão da continuidade de negócio, incluindo a criação e funções do Comité de Continuidade de Negócio, de carácter permanente, e do Comité de Crise, concebido para responder a incidentes críticos.

De salientar, por último, a apresentação, na reunião de Abril, do relatório anual sobre a gestão do risco operacional no Grupo BPI durante o exercício de 2011, cuja coordenação é assegurada pela Área de Gestão do Risco Operacional da Direcção de Organização. A Comissão tomou conhecimento das acções desenvolvidas para promover a mitigação deste risco, da estatística das ocorrências e perdas dele decorrentes e das tarefas programadas para 2012.

b) Risco de compliance

Foi examinado, na reunião de Abril, o relatório da actividade desenvolvida pela Direcção de Compliance durante o exercício

de 2011, na sua missão de prevenção e redução do risco de compliance nas áreas de regulação normativa e contratual e, mais especificamente, na prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado. Tomou-se então conhecimento do aperfeiçoamento e reforços introduzidos nos respectivos meios de actuação.

Na reunião de Maio, a Comissão deu o seu acordo ao plano de actividades daquela Direcção para o exercício de 2012, incluindo o plano elaborado para a sucursal de Macau, centrado na prevenção dos crimes atrás mencionados.

c) Risco reputacional
A Comissão apreciou, nas reuniões de Março e Setembro, os diversos factores de avaliação da qualidade dos serviços, bem como os instrumentos, internos e externos, utilizados no Banco BPI para a sua medição, entre os quais os "IQS – Indicadores da Qualidade de Serviços". Inteirou-se igualmente, através da Direcção de Marketing Estratégico, das prioridades definidas em resultado da análise daqueles indicadores, bem como das iniciativas tomadas para promoção da qualidade do atendimento e apoio a Clientes.

Complementarmente, houve oportunidade de avaliar, na apreciação das já referidas sínteses trimestrais sobre reclamações, o risco reputacional associado aos procedimentos seguidos na prestação de serviços e comunicação com os Clientes.

Na reunião de Outubro, foi examinado o relatório elaborado pela Direcção de Relações com Investidores sobre a actividade desenvolvida, durante o ano de 2012, no desempenho das funções de divulgação de informação financeira, de controlo e gestão do risco reputacional no âmbito da sua actividade e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Igualmente se procedeu à análise, nas reuniões de Setembro e Dezembro, de informação fornecida pela Direcção Jurídica, com a descrição dos procedimentos relativos ao relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no quadro do cumprimento das obrigações de natureza fiscal.

De salientar ainda que, no seguimento da revisão do Código de Conduta do Grupo BPI promovida pela Comissão, foi esta informada das orientações que presidiram à elaboração do novo Código de Ética e Conduta e do normativo interno contendo a regulamentação dos princípios gerais nele definidos, assim como do plano relativo à sua entrada em vigor.

Foram, por outro lado, passados em revista, ao longo do ano, os diversos relatórios emitidos pelas empresas de "*rating*" (Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings) sobre o Banco BPI e Banco Português de Investimento, outras instituições de crédito portuguesas e República Portuguesa.

5. Avaliar e promover a eficácia da Auditoria Interna
O acompanhamento da actividade da DAI e avaliação da sua eficácia foram assegurados, durante o ano, através:

- da aprovação dos planos trimestrais de auditorias;
- da análise da actividade desenvolvida pela Direcção em cada semestre;
- da análise trimestral das auditorias realizadas nos últimos três anos e critérios que lhe estiveram subjacentes;
- da análise das principais conclusões das auditorias realizadas;
- da análise do cumprimento das recomendações emitidas pela DAI, pelos Auditores Externos e pelo Banco de Portugal, com base em informação fornecida por aquela Direcção, com indicação dos respectivos graus de risco.

Na aprovação dos planos de auditoria, houve a preocupação de abranger prioritariamente, nos serviços centrais e empresas do Grupo, as áreas de maior risco ou com maior carga administrativa e, na rede comercial, os órgãos indiciando igualmente maior risco ou a ocorrência de eventuais irregularidades.

O acompanhamento e controlo da actividade da Direcção de Auditoria, Inspecção e Segurança do BFA concretizaram-se, por seu lado, na apreciação do respectivo relatório de actividade relativo a 2011 e na aprovação do plano de auditoria para 2012, competências estas exercidas no âmbito das atribuições da Comissão quanto às empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada.

6. Acompanhar a actividade e zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas
A Comissão acompanhou e avaliou, durante o ano, a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente quanto à prestação de serviços adicionais.

Nesse sentido, a Comissão emitiu parecer sobre o plano de revisões de procedimentos daqueles Auditores para 2012 no Banco BPI e Banco Português de Investimento, com vista à sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Procedeu, além disso, conforme atrás descrito, à apreciação das conclusões dessas revisões e ao seguimento da concretização das recomendações delas resultantes.

Pronunciou-se também, para o mesmo efeito, quanto à proposta de honorários relativa ao plano anual de actividade dos Auditores Externos naqueles dois Bancos e demais empresas do Grupo.

Examinou ainda e submeteu, com o seu parecer, à aprovação do Conselho Fiscal as propostas de prestação de serviços da Deloitte em trabalhos não directamente relacionados com a sua função de Auditor Externo do Grupo.

De assinalar, por último, a realização, no mês de Fevereiro, de reunião conjunta da Comissão de Riscos Financeiros com a CACI, onde foi proporcionada aos membros desta Comissão informação actualizada sobre a evolução e gestão dos riscos de crédito do Banco BPI, cujo acompanhamento constitui competência da Comissão de Riscos Financeiros. Foi assim passada em revista a evolução e qualidade da carteira de crédito, incluindo as exposições mais significativas, a evolução das imparidades e a situação dos principais Clientes em regime de observação.

2.8.2. COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS

2.8.2.1. Competências

À Comissão de Riscos Financeiros cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade da Sociedade, designadamente os risco de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

O quadro integral das competências deste órgão encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

2.8.2.2. Participação nas reuniões

Participam, sem direito de voto, nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros quando assim for entendido e solicitado por esta, os Membros da Comissão Executiva e outros dirigentes do Banco BPI.

Os membros do Conselho Fiscal e o ROC da Sociedade podem assistir às reuniões da Comissão de Riscos Financeiros sempre que o desejarem, devendo para o efeito manifestar essa pretensão ao Presidente.

2.8.2.3. Estruturas de apoio

A Comissão de Riscos Financeiros pode designar, quando entenda necessário, um ou mais elementos de apoio, com experiência adquirida nas áreas da sua competência, para prestação de informação e realização de trabalhos visando fundamentar as respectivas análises e conclusões.

2.8.2.4. Actividade

Durante o ano de 2012, a Comissão de Riscos Financeiros reuniu por 19 vezes. A média de assiduidade às reuniões foi de 93%. Em 2013, e até à data de aprovação do presente relatório, a Comissão de Riscos Financeiros reuniu 3 vezes e a respectiva assiduidade foi de 100%.

A Comissão de Riscos Financeiros reuniu-se dezanove vezes no exercício de 2012, tendo os assuntos tratados nas reuniões sido, em resumo, os seguintes:

Actividade da Comissão de Riscos Financeiros em 2012

Datas	Deliberações / Assuntos
4 de Janeiro	▪ Situação de Liquidez do Banco BPI. ▪ Plano de Financiamento e de Capital a apresentar ao Banco de Portugal. ▪ Operação de Compra das Obrigações Hipotecárias BPI Jan. 2015.
14 de Fevereiro	▪ Resumo da evolução e da qualidade da carteira de crédito da Banca de Empresas. ▪ Resumo da evolução e da qualidade da carteira de crédito a Particulares. ▪ Evolução das 20 maiores exposições em entidades não financeiras. ▪ Evolução das 20 maiores exposições em construção civil e obras públicas. ▪ Evolução das 20 maiores exposições ao sector das actividades imobiliárias. ▪ Exposições de risco de crédito superiores a 75 M.€. ▪ Evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas por classes de rating. ▪ Evolução das 50 maiores imparidades da Banca de Empresas e dos Empresários e Negócios. ▪ Grupos em observação sem imparidades individuais com responsabilidades superiores a 25 M.€. ▪ Evolução dos imóveis recebidos em pagamento e respectivas imparidades superiores a 250 M.€. ▪ Informação mensal, reportada a Dezembro / 2011, sobre o Crédito a Particulares para fins familiares e para fins empresariais. ▪ Operação de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, no âmbito do art.º 85 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
27 e 28 de Fevereiro	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Plano de Financiamento e de Capital. ▪ Aprovação do recurso a fundos de médio prazo do BCE. ▪ Aprovação de aquisição de Bilhetes do Tesouro. ▪ Aprovação de concessão de Crédito a Empresas Públicas. ▪ Ponto de Situação sobre a Dívida Soberana da Grécia. ▪ Ponto de Situação sobre a Dívida Soberana de Itália.
14 de Março	Entre esta reunião e a anterior, a Comissão aprovou, após circulação de documentação entre os seus membros, a aceitação pelo BPI do Private Sector Involvement relativo à Dívida Soberana da Grécia. Nesta reunião foram tratados os seguintes assuntos: ▪ Aprovação do Relatório da Actividade da Comissão em 2011. ▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Aprovação de aquisição de Obrigações do Tesouro. ▪ Carteira de Obrigações Corporate. ▪ Informação sobre a conclusão do "Special on Site Inspections Program". ▪ Carteira de crédito de entidades residentes em Espanha.

Actividade da Comissão de Riscos Financeiros em 2012 (Cont.)

Datas	Deliberações / Assuntos
14 de Março (cont.)	▪ Carteira de crédito de não residentes em Portugal e Espanha. ▪ Análise dos incumprimentos superiores a 250 mil euros da Banca de Empresas e dos Empresários e Negócios. ▪ Evolução recente da carteira de crédito do BPI no Sector Empresarial do Estado. ▪ Evolução das 20 maiores exposições em construção civil e obras públicas. ▪ Exposições de risco de crédito superiores a 75 milhões de euros.
23 de Março	▪ Análise do Projecto de Portaria de regulamentação dos mecanismos de recapitalização das instituições financeiras com recurso a investimento público. ▪ Aprovação de aquisição de Obrigações do Tesouro. ▪ Ponto de situação sobre a aquisição de Bilhetes do Tesouro.
3 de Abril	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Pressupostos da nova versão do Plano de Financiamento e de Capital. ▪ Ponto de situação sobre a aquisição de Dívida Pública Portuguesa. ▪ Aprovação da recompra de obrigações de titularização de créditos originadas pelo BPI. ▪ Novas regras do Banco de Portugal quanto a remuneração de depósitos. ▪ Resultados do mês de Março do Grupo BPI.
10 de Abril	▪ Plano de Financiamento e de Capital a apresentar ao Banco de Portugal.
30 de Abril	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Última versão do projecto de Portaria de Recapitalização. ▪ Aprovação de aquisição de Obrigações do Tesouro.
9 de Maio	▪ Plano de Financiamento e de Capital a apresentar ao Banco de Portugal.
17 de Maio	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Carteira de Dívida Pública Portuguesa.
4 de Junho	▪ Aprovação de aquisição de Obrigações do Tesouro.
10 de Julho	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Carteira de Dívida Pública Portuguesa. ▪ Operação de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, no âmbito do art.º 85 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
24 de Julho	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Carteira de Dívida Pública Portuguesa.
12 de Setembro	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Aprovação de aquisição de Bilhetes do Tesouro.
19 de Setembro	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Evolução das 50 maiores imparidades da Banca de Empresas e dos Empresários e Negócios. ▪ Carteira de crédito de entidades residentes em Espanha. ▪ Operação de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, no âmbito do art.º 85 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
24 de Outubro	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Aprovação de venda de Dívida Pública Portuguesa adquirida em 2012. ▪ Aprovação da venda da carteira de Dívida Pública Grega.
31 de Outubro	▪ Ponto de situação da venda de Dívida Pública Portuguesa adquirida em 2012. ▪ Ponto de situação da venda da carteira de Dívida Pública Grega. ▪ Cenários alternativos de reinvestimento do produto da venda de Dívida Pública Portuguesa adquirida em 2012.
14 de Novembro	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Aprovação de aquisição de Bilhetes do Tesouro. ▪ Aprovação de venda de Dívida Pública Portuguesa adquirida em 2012. ▪ Proposta de Limites para Risco País e para Instituições Financeiras. ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, no âmbito do art.º 85 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
4 de Dezembro	▪ Reembolso parcial do Híbrido. ▪ Resultados do Programa de Inspecções On-site à exposição aos sectores de construção e de promoção imobiliária. ▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Ponto de situação da Carteira de Dívida Pública Portuguesa. ▪ Aprovação da proposta de alteração de Limites de Risco para acomodar o Estatuto de OMP e OETV. ▪ Orçamento para 2013.

2.8.3. COMISSÃO DE GOVERNO DA SOCIEDADE

2.8.3.1. Competências

Compete à Comissão de Governo da Sociedade, para além da sua missão central de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao Governo da Sociedade, pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente. A Comissão elabora anualmente um relatório sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sociedade.

O quadro integral das competências deste órgão encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

2.8.3.2. Actividade

A Comissão de Governo da Sociedade reuniu nas datas a seguir mencionadas.

Actividade da Comissão de Governo da Sociedade

Datas	Deliberações / Assuntos
22 de Março de 2012	▪ Situação do BPI relativamente ao cumprimento das normas legais e regulamentares e adopção das recomendações aplicáveis ao exercício de 2011. ▪ Apreciação da proposta de Relatório sobre o Governo do Grupo BPI em 2011, a submeter ao Conselho de Administração para aprovação. ▪ Apreciação da proposta de alteração dos estatutos do Banco BPI a apresentar pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral de Accionistas a realizar em 31 de Maio de 2012. ▪ Apreciação da actividade do Banco BPI em 2011 no âmbito da sua Responsabilidade Social, tendo a Comissão apreciado ainda muito positivamente o facto de o Banco, não obstante os constrangimentos decorrentes da crise internacional e dos seus impactos na rentabilidade, ter mantido o seu compromisso no âmbito da responsabilidade social, preservando os apoios concedidos a instituições de referência nos domínios da cultura, da educação, da inovação, da ciência e da solidariedade social.
11 de Março de 2013	▪ Apreciação da situação do BPI relativamente ao cumprimento das normas legais e regulamentares e adopção das recomendações da CMVM aplicáveis ao exercício de 2012. ▪ Apreciação da versão tentativa e preliminar do Relatório de Governo do BPI relativo a 2012. ▪ Apreciação da actividade do Banco BPI em 2012 no âmbito da sua Responsabilidade Social, tendo enaltecido o facto de o Banco, numa conjuntura económica especialmente exigente, ter mantido os apoios prestados nas diversas dimensões da sua responsabilidade social – mecenato, solidariedade social, cultura, educação e investigação e inovação e empreendedorismo.

2.8.4. COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES

2.8.4.1. Competências

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) tem como competências principais dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais, sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e sobre a avaliação e fixação de retribuição desta Comissão Executiva.

As competências deste órgão estão definidas nos estatutos e no respectivo regulamento (disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores na secção "Governo do Grupo BPI") e no artigo 7 do *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal.

Na sequência da entrada em vigor do *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal e da exigência aí prevista no sentido de que a maioria dos membros da comissão de remunerações emanada do Conselho de Administração seja independente, o Conselho de Administração aprovou na sua reunião de 2 de Fevereiro a reformulação da composição da CNAR, passando a mesma a ser composta por uma maioria de membros independentes à luz dos critérios fixados no referido Aviso.

A CNAR, na elaboração do parecer que emite para a CR, e a própria CR definem a remuneração variável dos executivos em função da avaliação de desempenho dos mesmos e efectuam esta avaliação em função de critérios que (i) são consistentemente usados ao longo dos anos e, nesse sentido, são pré-determinados e (ii) são quantitativos. Efectivamente, para além de parâmetros não quantitativos (como os ligados à reputação / nível de reclamações, etc.), a CR tem ainda especialmente em conta os seguintes parâmetros quantitativos: i) solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do fundo de pensões do Banco BPI). ii) rentabilidade (ROE e margem financeira após imparidades) e eficiência (rácio de custos sobre proveitos). iii) posição no mercado (quotas de mercado). iv) liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE). A avaliação de desempenho avalia a contribuição de cada um dos executivos à luz destes critérios.

Consequentemente, a Política de Remuneração do Banco cumpre a recomendação constante da alínea i) do ponto II.1.5.1 do Código de Governo das Sociedade da CMVM segundo a qual a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa.

Note-se que o referido no parágrafo anterior não é prejudicado pela circunstância de nos termos do ponto 6.5 do Plano de Recapitalização do Banco BPI, durante o período de investimento público não serem pagas aos Administradores executivos quaisquer remunerações variáveis. Com efeito, e por um lado, trata-se de uma derrogação temporária e fundada no regime de Recapitalização, daquela Política. Por outro lado, não obstante o não pagamento de remunerações variáveis aos membros da Comissão Executiva, ficou aprovada pela Comissão de Remunerações uma recomendação no sentido de que continue a ser realizada anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público.

A política de remuneração em vigor no Grupo BPI é descrita no capítulo 6 do presente relatório (páginas 301 a 317).

2.8.4.2. Actividade em 2012

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações reuniu nas datas a seguir mencionadas.

Actividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Datas	Deliberações / Assuntos
23 de Março de 2012	▪ Eleição do Presidente da Comissão. ▪ Apreciação das alterações legais e regulamentares em matéria de políticas de remuneração. ▪ Foram avaliadas as principais alterações na matéria de política de remuneração decorrentes da publicação do Decreto-lei n.º 88 / 2011, de 20 de Julho e do Aviso n.º 10 / 2011 do Banco de Portugal, bem como a adequação em termos de cumprimento dos referidos normativos pelo Banco BPI. ▪ Considerando as implicações decorrentes da matéria constante do Aviso 10 / 2011 na Política de Remunerações do Banco BPI a Comissão solicitou que, previamente à tomada de qualquer deliberação sobre esta matéria, se procedesse a um esclarecimento junto do Banco de Portugal das dúvidas que se colocam quanto à sua aplicabilidade ao mandato em curso, bem como quanto ao sentido e âmbito de algumas das regras constantes do referido diploma. ▪ Alterações ao Regulamento de Reforma dos Directores. ▪ A Comissão deliberou emitir Parecer positivo à proposta de alteração do Regulamento de Reforma dos Directores que integrou a proposta da Política de Remuneração aplicável aos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização a apresentada pela Comissão de Remunerações na Assembleia Geral anual a realizada em 31 de Maio de 2012.
20 de Junho de 2012	▪ Parecer sobre a Reestruturação da remuneração da Comissão Executiva decorrente do Plano de Recapitalização do Banco BPI.

2.9. SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração. A duração das suas funções coincide com a do mandato dos membros do Conselho de Administração que o designa. Em caso de falta ou impedimento do secretário, as suas funções são exercidas pelo suplente.

2.9.1. Competências

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei:

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais.
- Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respectivos e o presidente da mesa da assembleia geral, quando desta se trate.
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo.
- Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os órgãos sociais.
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade.
- Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras, completas e actuais.
- Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do conselho de administração ou da comissão executiva.
- Certificar o conteúdo, total ou parcial, do contrato de sociedade em vigor, bem como a identidade dos membros dos diversos órgãos da sociedade e quais os poderes de que são titulares.
- Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo.
- Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à assembleia geral e referida nas respectivas actas.
- Promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

2.10. ADMINISTRAÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES MAIS RELEVANTES DO GRUPO BPI

2.10.1. Administração do Banco Português de Investimento

O Banco Português de Investimento é a unidade que desenvolve o negócio de banca de investimento do Grupo, nomeadamente as actividades de *Corporate Finance*, Acções e *Private Banking*.

O Conselho de Administração do Banco Português de Investimento é constituído por sete elementos, dos quais quatro são Administradores Executivos, que compõem a Comissão Executiva, à qual se encontra delegada a gestão corrente da actividade. Este órgão é presidido por Manuel Ferreira da Silva, membro executivo da Administração da entidade de topo do Grupo, o Banco BPI.

Conselho de Administração

Presidente

Fernando Ulrich

Vice-Presidente

António Domingues

Vogais

Manuel Ferreira da Silva

Alexandre Lucena e Vale

João Pedro Oliveira e Costa

José Miguel Morais Alves

Fernando da Costa Lima

Comissão Executiva

Presidente

O Conselho de Administração só pode deliberar na presença da maioria dos seus membros, sendo as deliberações feitas por maioria absoluta de votos e cabendo ao Presidente o voto de qualidade. Qualquer Administrador poderá fazer-se representar na reunião por um outro, mediante carta dirigida ao Presidente, mas cada instrumento de mandato não poderá ser utilizado mais de uma vez.

À semelhança do que sucede no Banco BPI, todos os membros do Conselho de Administração estão vinculados a rigorosos deveres de confidencialidade sobre as matérias discutidas nas reuniões do Conselho, assim como a um conjunto de regras internas, expressas no Código de Conduta, tendentes a prevenir a existência de conflitos de interesses ou de situações de abuso de informação privilegiada. Esta matéria é desenvolvida em maior pormenor no ponto 8 deste relatório – "Ética e Deontologia" (páginas 319 a 324).

2.10.2. Administração do Banco de Fomento Angola

Estrutura e regras de funcionamento

O Banco de Fomento Angola, S.A., detido a 50.1% pelo Banco BPI, é um banco de direito angolano que desenvolve actividade na República de Angola.

De acordo com os respectivos estatutos, o Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), é gerido por um Conselho de Administração composto por um mínimo de sete e o máximo de quinze – doze na composição actual – o qual pode delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade.

O Conselho de Administração, que detém os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, reúne trimestralmente e sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação de mais de metade dos Administradores.
A Comissão Executiva reúne pelo menos uma vez por mês.
As deliberações do Conselho de Administração e da Comissão Executiva são registadas em acta.

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva só podem deliberar na presença da maioria dos seus membros, sendo as suas deliberações tomadas por maioria e cabendo ao Presidente um voto de qualidade.

Todos os membros dos órgãos de governação do Banco de Fomento Angola são quadros vinculados a rigorosos deveres de confidencialidade e sujeitos a um conjunto de regras tendentes a prevenir a existência de conflitos de interesse ou situações de abuso de informação privilegiada, respeitando as melhores práticas e os melhores princípios da boa e prudente gestão.

Os membros actuais da Comissão Executiva residem de forma permanente em Angola e asseguram os pelouros que a seguir se indicam.

Com vista a assegurar o fácil contacto entre os diversos membros da gestão de topo do BFA com o Banco BPI, a sede do BFA dispõe de um sistema de videoconferência que permite ligar Luanda às principais instalações do Banco BPI em Lisboa ou no Porto.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente
Rui de Faria Lélis
Vice-Presidente
Alexandre Lucena e Vale

Conselho Fiscal

Presidente
Amílcar Safeca
Vogal
Susana Trigo Cabral
Vogal ROC
Henrique Camões Serra

Conselho de Administração

Presidente
Fernando Ulrich
Vice-Presidentes
Isabel dos Santos
António Domingues
Vogais
José Pena do Amaral
Diogo Santa Marta
Mário Silva
Emídio Costa Pinheiro
António Matias
Francisco Costa
Mariana Assis
Otília Faleiro
Vera Escórcio

Auditores

Auditor Externo
PKF – Angola, Auditores e Consultores, Lda.
Auditor Contratual
Deloitte & Touche – Auditores, Lda.

Principais áreas de responsabilidade dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do BFA

Emídio Pinheiro	**Presidente da Comissão Executiva** Marketing, Jurídico, Auditoria, Compliance
António Matias	Banca de Particulares e Negócios, Centros de Investimento, Crédito a Particulares e Negócios, Unidade Novas Agências
Francisco Costa	Empresas, Risco de Crédito a Empresas e Operações de imobiliárias
Mariana Assis	Contabilidade e Planeamento, Recursos Humanos
Otília Faleiro	Organização, Formação, Sistemas de Informação, Operações, Cartões e Banca Automática
Vera Escórcio	Financeiro, Internacional, Aprovisionamento, Instalações e Património

Enquadramento legal e regulamentar da actividade do BFA

Enquadramento	Normativo	Descrição
Lei das Instituições Financeiras	Lei n.º 13 / 05	Regula o processo de estabelecimento, exercício de actividade, supervisão e saneamento das instituições financeiras, bancárias e não-bancárias (nomeadamente, sociedades de cessão financeira, de microcrédito, de locação financeira, sujeitas à jurisdição do Banco Nacional de Angola, ou sociedades gestoras de participações sociais, de patrimónios, de fundos de investimento, de gestão e investimento imobiliário, sujeitas à jurisdição do Organismo de Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários).
Supervisão		O BFA, enquanto banco de direito local angolano, está sujeito à supervisão do Banco Nacional de Angola que, de acordo com a sua lei orgânica, tem por objectivos principais a preservação do valor da moeda nacional e a estabilidade do sistema financeiro. Para este efeito, são conferidas ao BNA as capacidades de regulação e fiscalização do sistema bancário. Subsidiariamente, o BFA, enquanto entidade participada do Banco BPI, está sujeito, no quadro da lei bancária portuguesa e diplomas complementares, à supervisão, em base consolidada, do Banco de Portugal.
Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	Lei 34 / 11, 12 Dez. 11 Aviso 01 / 11, 26 Maio	Visa o combate ao branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo. Regula as obrigações previstas na lei 12 / 10, incluindo a criação do *Compliance Officer*.
Principais normas prudenciais		
Capital social e Fundos Próprios mínimos	Aviso 04 / 07	Fixa os novos valores mínimos do capital social e dos fundos próprios regulamentares para as instituições financeiras.
Adequação de fundos próprios	Aviso 05 / 07	Define a fórmula geral para o cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) e estabelece um RSR mínimo de 10%. Determina que os Fundos próprios complementares podem corresponder no máximo a 100% do valor dos Fundos Próprios Base líquidos das deduções previstas para o seu cálculo.
	Instrutivo 03 / 11	Classifica os activos por grau de risco e fixa as respectivas ponderações para o cálculo do RSR.
Limite de posição cambial	Aviso 05 / 10	Define a base de cálculo para a exposição ao risco cambial e estabelece que a exposição cambial está limitada a 20% dos Fundos Próprios Regulamentares para as posições activas (longas) e para as posições passivas (curtas).
Limites de imobilizações	Aviso 07 / 12	Fixa o limite de recursos aplicados em imobilizações.
Limites à concentração de riscos sobre um só Cliente ou grupo	Aviso 08 / 07	Define o conceito de Cliente e determina que: ▪ o limite máximo de exposição por Cliente não pode exceder 25% dos Fundos próprios regulamentares (o revogado Aviso 05 / 96 fixava este limite em 30% dos Fundos Próprios); ▪ o limite máximo de exposição para os 20 maiores devedores não pode exceder 300% dos Fundos próprios regulamentares.
Classificação de níveis de risco das operações de crédito	Aviso 3 / 12	Determina que os critérios de classificação dos créditos concedidos e das garantias prestadas, em 7 níveis, com base na estimativa de perdas prováveis e nos atrasos verificados no serviço da dívida. Define limitações à concessão de crédito em moeda estrangeira.
Actualização monetária	Aviso 2 / 09	Estabelece as novas regras de actualização monetária com base no Índice de Preços do Consumidor (IPC) a ocorrer em casos de hiperinflacção.
Reavaliação dos imóveis de uso próprio	Aviso 11 / 07	Define as regras dos imóveis em uso próprio.
Estabelecimento de sucursais no estrangeiro e aquisições de participações sociais	Aviso 12 / 07	Regulamenta as condições e procedimentos para o estabelecimento de sucursais no estrangeiro e aquisições de participações sociais.
Constituição de instituições financeiras	Aviso 13 / 07	Regulamenta os procedimentos para a constituição de Instituições Financeiras em Angola.
Publicação de resultados	Aviso 15 / 07	Estabelece as normas / procedimentos e periodicidade para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas por parte das Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo BNA.
Reservas obrigatórias	Instrutivo 03 / 10	Fixa um coeficiente de 25% sobre os depósitos em moeda nacional e 15% sobre os depósitos em moeda estrangeira.
Procedimentos do sistema de gestão, liquidação e custódia dos títulos de emissão do tesouro nacional e do BNA	Aviso 01 / 08	Define os requisitos para a participação no Sistema de Gestão de Mercado de Activos (SIGMA) em termos de celebração de contratos entre os participantes e o BNA e a necessidade de cumprimento das regras estabelecidas no manual de normas e procedimentos do SIGMA.
Protecção ao consumidor	Aviso 5 / 12	Estabelece as regras e procedimentos a serem adoptados pelas instituições financeiras para a protecção ao consumidor dos produtos e serviços financeiros.
Constituição das Sociedades de Cessão Financeira	Avisos 15 / 12 e 16 / 12, 3 Abr.	Regulamentam o processo de constituição, funcionamento e contratos das Sociedades de Cessão Financeira (*Factoring*).
Constituição das Sociedades de Locação Financeira	Avisos 17 / 12 e 18 / 12, 3 Abr.	Regulamentam o processo de constituição, funcionamento e normas prudenciais aplicáveis às Sociedades de Locação Financeira (*Leasing*).

3. Organograma funcional do Grupo

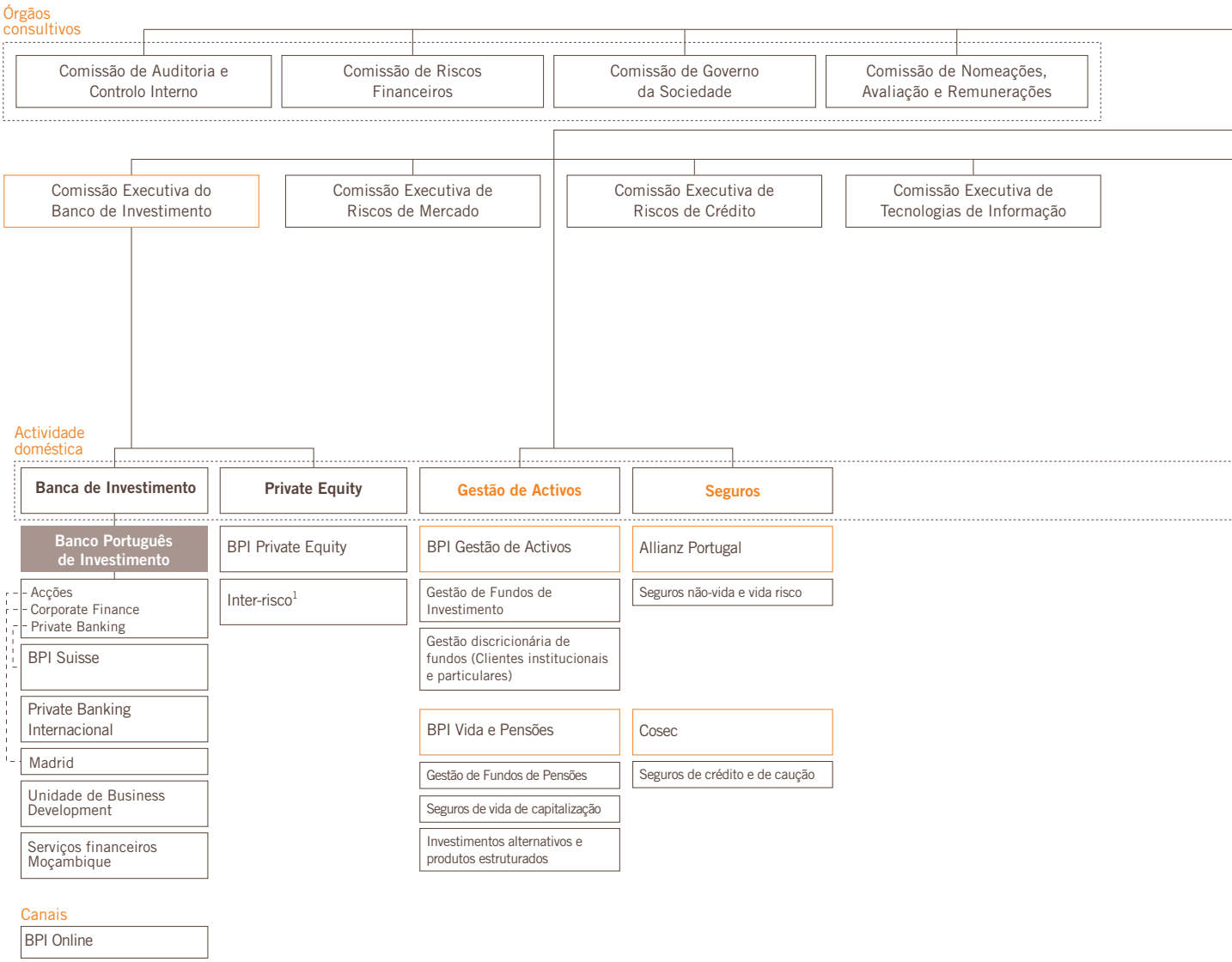

1) Participação de 49.9%.
2) Participação de 50.1%.
3) Participação de 30%.

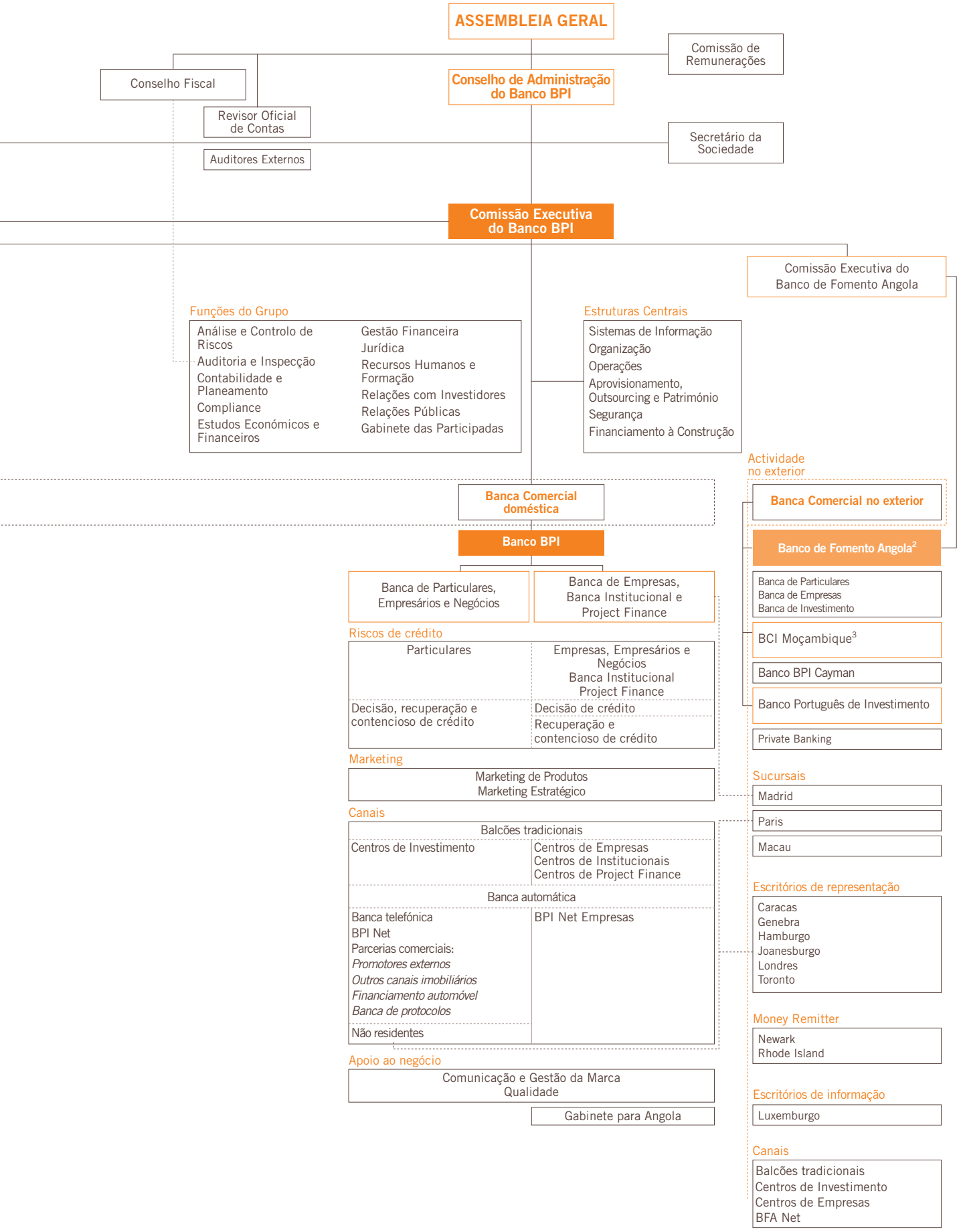
ASSEMBLEIA GERAL
Comissão de Remunerações
Conselho Fiscal
Conselho de Administração do Banco BPI
Revisor Oficial de Contas
Secretário da Sociedade
Auditores Externos
Comissão Executiva do Banco BPI
Comissão Executiva do Banco de Fomento Angola
Funções do Grupo
Análise e Controlo de Riscos
Auditoria e Inspecção
Contabilidade e Planeamento
Compliance
Estudos Económicos e Financeiros
Gestão Financeira
Jurídica
Recursos Humanos e Formação
Relações com Investidores
Relações Públicas
Gabinete das Participadas
Estruturas Centrais
Sistemas de Informação
Organização
Operações
Aprovisionamento, Outsourcing e Património
Segurança
Financiamento à Construção
Actividade no exterior
Banca Comercial doméstica
Banca Comercial no exterior
Banco BPI
Banco de Fomento Angola[2]
Banca de Particulares, Empresários e Negócios
Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance
Banca de Particulares
Banca de Empresas
Banca de Investimento
Riscos de crédito
Particulares
Empresas, Empresários e Negócios
Banca Institucional
Project Finance
Decisão, recuperação e contencioso de crédito
Decisão de crédito
Recuperação e contencioso de crédito
BCI Moçambique[3]
Banco BPI Cayman
Banco Português de Investimento
Private Banking
Marketing
Marketing de Produtos
Marketing Estratégico
Sucursais
Madrid
Paris
Macau
Canais
Balcões tradicionais
Centros de Investimento
Centros de Empresas
Centros de Institucionais
Centros de Project Finance
Banca automática
Banca telefónica
BPI Net
Parcerias comerciais:
Promotores externos
Outros canais imobiliários
Financiamento automóvel
Banca de protocolos
BPI Net Empresas
Não residentes
Escritórios de representação
Caracas
Genebra
Hamburgo
Joanesburgo
Londres
Toronto
Money Remitter
Newark
Rhode Island
Apoio ao negócio
Comunicação e Gestão da Marca
Qualidade
Gabinete para Angola
Escritórios de informação
Luxemburgo
Canais
Balcões tradicionais
Centros de Investimento
Centros de Empresas
BFA Net

Gestão executiva, fiscalização e controlo

A composição e as funções dos órgãos de gestão, fiscalização e controlo do Grupo BPI são pormenorizadamente apresentadas nos pontos 2.1 a 2.10 do presente Relatório.

Funções do Grupo BPI

As unidades agrupadas em torno de funções do Grupo BPI estão sob comando directo da Comissão Executiva do Banco BPI.

Estruturas centrais

Estas estruturas compreendem todo o conjunto de serviços partilhados, com natureza de *back-office*, que actuam como apoio directo às restantes unidades do Grupo ao assegurarem o desenvolvimento e a manutenção das suas infra-estruturas operacionais, físicas e tecnológicas.

Riscos de crédito

A Comissão Executiva para os Riscos de Crédito é o órgão que toma as principais decisões relativas à concessão, ao acompanhamento e à recuperação de processos de crédito. A um nível mais operacional, a gestão do risco de crédito encontra-se centralizada na Direcção de Riscos de Crédito que gere, de forma integrada, os segmentos de Clientes empresários e negócios, empresas, banca institucional e *project finance* relativamente à concessão, na Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas, Empresários e Negócios que gere, de forma integrada, os segmentos de Clientes empresários e negócios, empresas, banca institucional e *project finance* relativamente à recuperação e contencioso e na Direcção de Risco de Crédito a Particulares que gere o segmento de Clientes Particulares.
O modo como os diversos riscos são geridos no Grupo BPI encontra-se pormenorizadamente descrito em capítulo autónomo do Relatório de Gestão.

Riscos globais

A Comissão Executiva para os Riscos Globais é o órgão que toma as principais decisões relativas a actividades que envolvem riscos para o BPI. Compete-lhe, principalmente, definir a estratégia global e os regulamentos de actuação, fixar os limites para as exposições de tesouraria a respeitar pela Direcção Financeira, definindo as directrizes para a gestão das posições estruturais de longo prazo (riscos de taxas de juro ou cambial), e fixar os limites globais de valor em risco (VaR).

Marketing

A função de marketing é desenvolvida de forma coordenada em duas Direcções. A Direcção de Marketing de Produtos é responsável pela gestão de oferta do Banco para Clientes Particulares e Empresas e pela dinamização e apoio à venda de diversos produtos, em particular produtos mais complexos que exigem uma maior especialização e um esforço continuado de formação. A Direcção de Marketing Estratégico responsável pelo reforço do posicionamento do Banco nos segmentos prioritários, pela coordenação e implementação do Plano de Marketing e Vendas, pela gestão do relacionamento dos Clientes com o Banco através de todos os canais remotos e pela disponibilização de informação de gestão que permita o correcto acompanhamento do negócio nas diferentes Redes.

Canais

O BPI possui uma rede de distribuição multicanal, totalmente integrada, composta por 642 balcões de retalho, 39 centros de investimento, Banca Automática (ATM), rede de agentes, canais de acesso remoto, corretagem online, balcões especializados e estruturas dedicadas ao segmento de empresas e Clientes institucionais (46 centros de empresas, um centro de *project finance* e seis centros de Clientes institucionais). Fora de Portugal, o BPI tem uma operação de banca comercial em Angola e Moçambique, através de dois bancos de direito local – Banco de Fomento Angola (detido em 50.1% pelo Grupo BPI) e BCI Moçambique (detido em 30% pelo Grupo BPI), respectivamente, e, ainda, diversas sucursais e escritórios de representação, que prestam, essencialmente, apoio às comunidades de emigrantes.

Qualidade e formação

A qualidade e a formação são geridas pelo mesmo membro da Comissão Executiva do Banco BPI. Esta circunstância tem em vista o objectivo de dar prioridade ao Cliente, o que determina a estreita coordenação dos programas de qualidade com os programas de formação, elemento crítico na obtenção de elevados padrões de serviço.

4. Gestão dos riscos

4.1. PRINCÍPIOS

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes tipos de riscos – risco de crédito, risco-país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais e legais ou outros – e na adopção de estratégias de maximização da rendibilidade dentro de limites preestabelecidos (e devidamente supervisionados). A gestão é complementada pela análise, a posteriori, de indicadores de *performance*.

4.2. REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A política, os procedimentos e a repartição de competências entre os vários órgãos e departamentos em matérias de controlo e gestão dos riscos do Grupo encontram-se pormenorizadamente descritos em capítulo autónomo do Relatório de Gestão e que se consideram parte integrante deste relatório por referência (ver "matriz de competências na Gestão de Risco").

Considera-se que o sistema de controlo interno existente no Banco BPI, dá cumprimento ao determinado pela regulamentação do Banco de Portugal e da CMVM sobre a matéria e integra as componentes referidas na recomendação II.1.12.2 da CMVM e que, portanto, a recomendação em apreço é cumprida. Entre outros aspectos, é de sublinhar que este sistema assenta em objectivos e orientações definidos pelo Conselho de Administração e pelo CACI, monitorizados de perto por esta última Comissão e assentes numa estrutura que compreende, entre outras, uma Direcção de Controlo de Riscos, uma Direcção de Auditoria e uma Direcção de Compliance.

A fiscalização e avaliação deste sistema são efectuadas pelo Conselho Fiscal o qual, não só funciona em plena articulação com a CACI como tem uma intervenção directa ao nível da supervisão dos principais riscos e da definição dos programas de gestão de risco, *compliance* e de auditoria interna, pelo que cumpre também a recomendação II.1.1.3 da CMVM.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance
Risco de crédito / contraparte	**DACR**: modelos de rating e scoring (PD) e LGD para todos os segmentos de crédito **DACR** e **DF**: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras **DRC**: Rating de Empresas, Empresários e Negócios, Project Finance e Clientes Institucionais **Comité de Rating**: Rating de Empresas e Clientes Institucionais de maior dimensão **DRCP**: Expert system para crédito a Particulares **DACR**: Exposição em Derivados **DACR**: análise de exposição global ao risco de crédito	**CECA**, **CERG**: estratégia global **CECA**, **CERC**: aprovação de operações de maior relevância **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DBI**, **DRCP**, **DF**: aprovação de operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERC**, **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DRCP**, **DACR**, **DF**: limites **CECA**, **CACI**, **CERC**, **CERG**, **Conselho de Crédito**, **DACR**, **DO**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DRCE**: Empresas **DRCP**: Particulares e Empresários em nome individual	**CECA**, **CERG**, **CERC**, **DCPE**, **DACR**, **Todas as outras Direcções**
Risco-país	**DF**: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas **DACR**: análise de exposição global	**CECA** e **CERG**: estratégia global **DF**, **DA**, **DIAPE**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC** **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de mercado	**DACR**: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros	**CECA** e **CERG**: estratégia global **DF**, **DA**, **DIAPE**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERG**, **DACR**, **DF**, **DA**: limites **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC** **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de liquidez	**DF**, **DA**, **DIAPE**: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento **DACR**: análise de risco global de liquidez	**CECA** e **CERG**: estratégia global	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC** **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Riscos operacionais	**DACR**: análise de exposição global **DORG** e **todas as Direcções**: identificação de processos e pontos críticos	**CECA**: organização global **CRO** **DORG**: regulamentação	**CECA**, **CERG**, **DORG**, **DACR**: regulamentação e limites **CECA**, **CACI**, **DORG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DJ**, **DAI**, **DO**, **Direcções Comerciais**	**CECA**, **DORG**[2]
Riscos legais e Compliance	**DJ**, **DC** **DC**: análise do risco de compliance	**CECA**: compliance	**CECA**, **CACI**, **DJ**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		

CA – Conselho de Administração; **CACI** – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; **CECA** – Comissão Executiva do Conselho de Administração; **CERC** – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; **CERG** – Comissão Executiva de Riscos Globais; **CRF** – Comissão de Riscos Financeiros; **CRO** – Comité de Risco Operacional; **DA** – Departamento de Acções; **DACR** – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; **DAI** – Direcção de Auditoria e Inspecção; **DC** – Direcção de Compliance; **DCPE** – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; **DF** – Direcção Financeira; **DIAPE** – Direcção de Investimentos Alternativos e Produtos Estruturados; **DJ** – Direcção Jurídica; **DO** – Direcção de Operações; **DORG** – Direcção da Organização; **DRC** – Direcção de Riscos de Crédito; **DRCE** – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; **DRCP** – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.
2) Excepto nos caso do *compliance* e da DC.

5. Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. (Deloitte), que faz parte da rede internacional Deloitte Touche Tohmatsu Limited, (Rede DTTL) é o Revisor Oficial de Contas do Grupo BPI e foi eleito na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011, para o triénio 2011 / 2013. António Marques Dias é actualmente o sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras do Banco BPI.

A sociedade Deloitte & Associados, SROC, S.A. é igualmente, e para efeitos do artigo 8 do Código dos Valores Mobiliários, o Auditor Externo do Banco.

5.1. RESPONSABILIDADE

Nos termos da lei[1], os auditores[2] respondem "solidária e ilimitadamente" pelos "danos causados aos emitentes ou a terceiros por deficiência do relatório ou do parecer elaborados".

Até ao final de 2013, o Conselho de Administração promoverá um concurso com o objectivo de serem obtidas propostas que permitam ao Conselho Fiscal seleccionar e propor à Assembleia Geral a entidade prestadora de serviços de auditoria externa.

5.2. INDEPENDÊNCIA

O BPI reconhece e subscreve as preocupações manifestadas pela CMVM, pela Comissão Europeia e pela IOSCO, entre outras entidades, quanto à salvaguarda da independência dos Auditores relativamente ao Cliente da auditoria. O BPI entende que esta independência é essencial para assegurar a confiança na fiabilidade dos seus relatórios e na credibilidade das informações financeiras publicadas.

O BPI é da opinião que os seus Auditores são independentes na acepção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objectividade não se encontra comprometida. O BPI tem incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a independência dos auditores.

Com efeito, a sociedade que audita as contas do Grupo BPI, bem como os responsáveis por esses trabalhos, não detêm – além do que resulta do normal decurso da sua colaboração profissional e tanto quanto o BPI tem conhecimento –, qualquer interesse, seja efectivo ou iminente, seja financeiro, comercial, laboral, familiar ou de outra natureza, em empresas do Grupo BPI, que permita a um terceiro, razoável e informado, considerar que possa estar comprometida a independência do auditor.

Por outro lado, o Estatuto Jurídico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("EOROC") estabelece que aquele que tenha exercido, nos três anos anteriores, funções de membro de órgãos de administração ou gestão de uma empresa não pode exercer a função de Revisor Oficial de Contas na mesma empresa.
De igual modo, Revisor Oficial de Contas que nos três anos anteriores tenha sido responsável pelos trabalhos de revisão legal de contas numa empresa ou entidade não pode vir a exercer funções de administração ou gestão dessa empresa ou entidade.

O EOROC estabelece ainda que nas entidades de interesse público o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução directa da Auditoria é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

Atendendo ao disposto na legislação aplicável, o Conselho Fiscal procedeu à fiscalização da independência do auditor, designadamente através: (a) da obtenção da confirmação escrita de independência do auditor prevista no artigo 62-B do EOROC; (b) da confirmação do cumprimento dos requisitos de rotação do sócio responsável e (c) da identificação das ameaças à independência e das medidas de salvaguarda adoptadas para a sua mitigação.

O BPI adoptou o princípio de não celebrar nenhum contrato de trabalho com pessoa que tenha sido sócio de empresa de auditoria e que tenha prestado serviços de auditoria em sociedades do Grupo BPI, antes de decorridos pelo menos três anos após a cessação da prestação daqueles serviços.

5.3. REMUNERAÇÃO

A remuneração atribuída à Deloitte e à sua rede[3] por serviços prestados a sociedades do Grupo BPI, no exercício de 2012, ascendeu a 2.3 M.€. Na nota 4.43 (página 194) do anexo às demonstrações financeiras consolidadas é apresentado quadro com a repartição deste valor, segundo a natureza e a sociedade à qual os serviços foram prestados.

Composição da remuneração atribuída à Deloitte

	2011	2012
Auditoria e outros serviços de garantia de fiabilidade	1 746	2 099
Consultoria fiscal e outros	238	185
Total	**1 984**	**2 284**

1) Artigo 10 do Código dos Valores Mobiliários.
2) Nos termos do artigo 10 do Código dos Valores Mobiliários, a palavra "auditores" compreende "os revisores oficiais de contas e outras pessoas que tenham assinado o relatório ou o parecer" (alínea 1a) e "as sociedades de revisores oficiais de contas e outras sociedades de auditoria, desde que os documentos auditados tenham sido assinados por um dos seus sócios" (alínea 1b).
3) A "Rede" de auditores do BPI compreende a Deloitte e a Deloitte & Associados, SROC, S.A., e está de acordo com a definição de "Rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio de 2002.

A Deloitte e a sua rede não prestaram ao Grupo BPI nenhum serviço em áreas relacionadas com tecnologias da informação financeira, auditoria interna, avaliações, defesa em justiça, recrutamento, entre outras, susceptíveis de gerar situações de conflitos de interesses ou eventual prejuízo para a qualidade do trabalho de auditoria e de revisão legal das contas.

Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respectivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objecto de apreciação prévia e aprovação por parte do Conselho Fiscal, o que constitui um mecanismo adicional de salvaguarda da independência do Auditor Externo.

5.4. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DA DELOITTE

A Deloitte, auditor registado na CMVM e nomeado pelo BPI, tem, de acordo com a informação por esta prestada ao BPI, implementadas políticas e procedimentos, concebidos para assegurar que presta serviços de qualidade e cumpre todas as regras de independência e de ética aplicáveis.

Sistema de controlo de qualidade

A Deloitte aplica em Portugal o sistema de controlo de qualidade concebido globalmente pela DTTL, o qual respeita o disposto na Norma Internacional Sobre Controlo de Qualidade 1 ("ISQC 1"). Este sistema de controlo interno de qualidade foi complementado com as regras Portuguesas aplicáveis.

O sistema de controlo de qualidade é suportado por um conjunto de políticas, nomeadamente sobre os seguintes aspectos:

- responsabilidade e compromisso da liderança da firma com o sistema de controlo interno de qualidade;
- requisitos éticos;
- aceitação e continuação do relacionamento com Clientes e de trabalhos;
- desenvolvimento dos profissionais;
- processo de consultas técnicas;
- execução dos trabalhos;
- revisão independente da qualidade dos trabalhos;
- revisão da prática profissional.

Responsabilidade e compromisso da liderança

O funcionamento do sistema de controlo de qualidade é assegurado, em primeiro lugar, pela designação de um sócio com grande experiência na prática de auditoria (*Reputation and Risk Leader*), sem responsabilidades de gestão corrente, cuja função na respectiva jurisdição consiste na liderança de todos os assuntos relacionados com a qualidade, reputação e independência.

Requisitos éticos

A Deloitte exerce a sua actividade com base em valores e em princípios éticos que têm uma abrangência global e são comuns a todas as áreas de actividade exercidas em Portugal. Foi publicado um Código de Ética interno que assenta nas disposições do *International Ethics Standards Board for Accountants* ("IESBA") do *International Federation of Accountants* ("IFAC"), sendo, em algumas áreas, ainda mais restritivo. O Código de Ética é entregue a todos os profissionais logo que são admitidos na Deloitte, sendo-lhes transmitidas todas as actualizações e, periodicamente, efectuadas advertências através de acções de formação e campanhas de divulgação internas desenvolvidas para o efeito. São exigidas, anualmente, confirmações sobre o cumprimento do código de ética em vigor.

A Deloitte utiliza diversas ferramentas de gestão para a monitorização do cumprimento dos requisitos éticos (em particular de independência), designadamente:

- GIMS – monitorização dos interesses financeiros de sócios e gerentes.
- DESC – ferramenta global que permite identificar todas as entidades às quais são prestados serviços de auditoria pela rede DTTL que sejam entidades de interesse público.
- Dcontact – base de dados de Clientes das sociedades da rede Deloitte em Portugal.

O cargo de Director de Ética é desempenhado por um sócio com poderes para o efeito em todas as sociedades da rede da Deloitte em Portugal.

Aceitação e continuação de relacionamento com Clientes e de trabalhos

Existem políticas internas na Deloitte para a aceitação de Clientes e de trabalhos, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a efectiva prestação de serviços ou a aceitação de Clientes. Os temas objecto de verificação são diversificados, como por exemplo a reputação das entidades e dos seus responsáveis, a natureza das suas operações, o ambiente de controlo interno, as motivações da gerência e dos directores, as competências requeridas, a independência e eventuais conflitos de interesses, a razoabilidade dos prazos que são exigidos, entre outros aspectos. O cumprimento destas políticas é assegurado por uma série de procedimentos internos de controlo, bem como através de ferramentas de gestão que permitem documentar as verificações efectuadas, designadamente o *Deloitte Risk Management System* (DRMS), para efeitos de documentação do processo de aceitação e de continuação.

Desenvolvimento dos Colaboradores
Um dos principais objectivos da Deloitte é o desenvolvimento de talentos e do seu potencial de liderança, oferecendo oportunidades de carreira compensadoras e, sobretudo, que constituam um desafio permanente às suas qualidades.

Os elevados níveis de exigência no âmbito do recrutamento de profissionais, a formação contínua e o rigoroso processo de avaliação dos mesmos são os pilares essenciais em que assenta tal estratégia.

Processo de consultas técnicas
Estão estabelecidas políticas internas na Deloitte de consulta a especialistas (contabilidade, auditoria, matérias financeiras, fiscalidade, aspectos legais etc.) e da correspondente documentação. Estas consultas podem ser efectuadas a especialistas internos ou a especialistas externos.

Para dar resposta às necessidades de consulta, foi criada internamente uma estrutura que consiste em: (i) um grupo de profissionais especialistas em normas internacionais de relato financeiro, que regularmente contacta com os centros de excelência internacionais da Deloitte nesta matéria; (ii) um grupo de apoio para questões relacionadas com ética, independência e conflitos de interesses; (iii) um grupo de apoio à prática para questões técnicas de auditoria.

Execução dos trabalhos
Os trabalhos são executados por equipas escolhidas criteriosamente, sendo os diversos elementos designados em função da sua experiência e dos seus conhecimentos específicos dos vários sectores de actividade. São definidos procedimentos que garantem a monitorização da carga de trabalho dos sócios e profissionais, de forma a garantir-lhes tempo suficiente para o cumprimento das suas obrigações profissionais de forma adequada.

A Deloitte dispõe de um conjunto de técnicos especializados em auditoria informática e sistemas de informação. Estes técnicos são envolvidos nos trabalhos de auditoria de entidades cujo ambiente de tecnologias de informação seja considerado relevante.

Para potenciar a especialização dos seus profissionais e melhorar a sua capacidade de resposta às necessidades dos vários Clientes, a Deloitte decidiu adoptar uma organização interna por indústrias.

Na execução dos trabalhos de auditoria e afins, é seguida a metodologia de auditoria da Deloitte – *Deloitte Audit Approach* ("DAA"). Os trabalhos de auditoria encontram-se suportados por ficheiros em formato electrónico, sendo utilizado um *software* específico desenvolvido pela DTTL (AS / 2). Os procedimentos a executar encontram-se descritos em programas de trabalho detalhados, desenhados para cada uma das áreas de trabalho.

Revisão independente da qualidade dos trabalhos
Todos os trabalhos são sujeitos a uma revisão interna efectuada por um profissional qualificado e experiente não envolvido nos mesmos. Esta revisão é efectuada no decurso do trabalho, sendo concluída antes da emissão do relatório.

A designação dos profissionais que executam tal revisão segue um processo minucioso, visando assegurar que não existem conflitos de interesses, que os princípios de independência são respeitados e que o revisor designado tem as competências adequadas.

Revisão da prática profissional
Os diversos processos do sistema de controlo interno de qualidade são periodicamente sujeitos a verificações para avaliar a sua operacionalidade e eficácia. Estas verificações consistem, essencialmente, na análise de amostras representativas e são realizadas por pessoas independentes.

Para além destas verificações, todas as firmas-membro da Rede DTTL são sujeitas a revisões anuais da sua prática profissional. Estas revisões são realizadas por revisores independentes (geralmente provenientes de outras firmas-membro), sendo obrigatoriamente monitorizadas por um sócio de outra firma-membro, abrangendo uma amostra representativa dos sócios e dos trabalhos de auditoria realizados nesse ano. Tais revisões contemplam ainda os principais processos do sistema de controlo de qualidade da firma.

Acresce ainda referir que a Deloitte foi, em cada um dos últimos três anos, sujeita a controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") / Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria ("CNSA"), ao abrigo do Artigo 68 do EOROC.

6. Remuneração

A informação constante deste Capítulo 6 é prestada e visa dar cumprimento ao disposto no artigo 3 da Lei 28 / 2009, de 19 de Junho, no artigo 3 do Regulamento 1 / 2010 da CMVM e nos artigos 16 e 17 do *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal.

6.1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

6.1.1. Política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI[1]

A Política de Remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI em vigor para o triénio 2011 / 2013 e que seguidamente se descreve, foi submetida pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 e nesta aprovada tendo, posteriormente, a Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012 confirmado a sua manutenção em vigor.

A Política de Remuneração em apreço foi, através da deliberação da Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, que aprovou o Plano de Recapitalização do Banco BPI, objecto dos ajustamentos seguintes, destinados a vigorar enquanto não forem integralmente reembolsados os instrumentos de Capital *core tier* I subscritos pelo Estado:

a) Redução do valor do conjunto das remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração e das remunerações dos membros do Conselho Fiscal para 50% do valor médio das remunerações pagas aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;

b) Não pagamento aos administradores membros da Comissão Executiva de qualquer remuneração variável, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar, no quadro das regras de política de remunerações em vigor, a atribuir a esses membros da Comissão Executiva remunerações variáveis, desde que na condição de as mesmas não serem pagas enquanto não se encontrarem integralmente reembolsados aqueles instrumentos.

Reproduz-se de seguida o texto da Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011.

"1. DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A definição da Política de Remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização cabe à Comissão de Remunerações coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

1.1 A Comissão de Remunerações

1.1.1 Atribuições

De acordo com o disposto n.º 2 do artigo 28 dos estatutos do Banco BPI, as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI são definidas pela Comissão de Remunerações ouvida, no que respeita aos membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva (neste documento designados Administradores Executivos), a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

A definição de remunerações prevista no parágrafo anterior é, nos termos do n.º 3 do artigo 28 dos Estatutos, feita no quadro do limite para as remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração, bem como da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, pode ser afecta à remuneração variável dos Administradores Executivos, que forem fixados pela Assembleia Geral no início de cada mandato dos órgãos sociais.

Estará sempre presente nas Assembleias Gerais de Accionistas do Banco BPI, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações.

1.1.2 Composição da Comissão

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

A Comissão de Remunerações é composta por membros independentes relativamente aos membros executivos do Conselho de Administração e inclui pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.

A composição da Comissão de Remunerações para o triénio 2011 / 2013 foi aprovada pelos Accionistas na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011.

1.2 Comparáveis utilizados

A Comissão de Remunerações na definição das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI, toma em devida consideração as políticas e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

2. PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO BANCO BPI

2.1. Estrutura da remuneração

2.1.1 Dos Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal

De acordo com o previsto pelo n.º 1 do artigo 28 dos estatutos, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração (Administradores Não Executivos) e dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma componente fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer componente variável e não estando, assim, dependente dos resultados do Banco BPI. No caso dos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos, acresce àquela remuneração o valor das respectivas senhas de presença.

2.1.2 Dos Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

1) A que se refere o artigo 2 da Lei n.º 28 / 2009 de 19 de Junho.

A componente variável é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte (adiante designada por Componente RVA) em acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (adiante designado por Regulamento RVA, que se junta como Anexo I) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Componente RVA deverá representar, no mínimo, 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo.

A Componente RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um diferimento pelo prazo de 3 anos, ou seja, fica sujeita ao Prazo de Diferimento e à Condição de Acesso à Remuneração Diferida (tal como definidos no Regulamento RVA), sendo designada neste documento por Componente RVA Diferida.

2.2 Limites globais aplicáveis aos membros do órgão de administração

Os estatutos do Banco BPI atribuem à Assembleia Geral a competência para a definição, válida para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, do limite:

i) das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração;

ii) da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano pode ser afectada à remuneração variável dos Administradores Executivos.

Para o triénio 2011 / 2013 a AGA de 27 de Abril de 2011 aprovou os seguintes limites propostos pela Comissão de Remunerações:

a) Limite da remuneração fixa anual dos membros do Conselho de Administração: 4 000 000 euros; este limite subdivide-se nos seguintes limites parciais:
   – Administradores Não Executivos (não incluindo, para este efeito, as senhas de presença): 1 400 000 euros;
   – Administradores Executivos: 2 600 000 euros.
b) Percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afectada à remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos: 1%.

2.3 Limites específicos da remuneração variável dos Administradores Executivos

A remuneração variável dos Administradores Executivos está ainda sujeita às regras descritas em vários dos pontos da presente Política de Remuneração que de seguida se sintetizam, regras essas através das quais se alcança a limitação da remuneração variável dos Administradores Executivos no caso previsto pela alínea e) do n.º 3 do artigo 2 da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, ou seja, "no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso":

a) Regra que prevê que o limite da remuneração variável dos Administradores Executivos é definido em função dos resultados consolidados do Banco BPI, assegurando-se anualmente, por essa via uma limitação efectiva daquela remuneração, em caso de evolução negativa dos resultados;
b) Regra que prevê que na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é tida em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI, o qual, por sua vez, na parte relativa aos Colaboradores que exercem funções em Portugal, depende dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI, assegurando-se, também por esta via a limitação da remuneração variável dos Administradores Executivos em caso de evolução negativa dos resultados;
c) Regra que prevê que pelos menos 50% da remuneração variável dos Administradores Executivos seja composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI de que o Administrador Executivo não pode dispor pelo período de 3 anos (Componente RVA Diferida), acções e opções essas cujo valor reflecte, por natureza e nesses termos, uma exposição à evolução do desempenho da sociedade e à cotação das suas acções;
d) Sujeição da Componente RVA Diferida à Condição de Acesso à Remuneração Diferida e consequente perda da mesma se a referida Condição de Acesso à Remuneração Diferida não for preenchida nos termos previstos nesse mesmo Regulamento RVA.

Por outro lado, a conjugação das regras referidas nas alíneas c) e d) anteriores com o facto de a duração do mandato dos Administradores Executivos ser de 3 anos, assegura que uma parte substancial da remuneração variável (Componente RVA Diferida) apenas é efectivamente paga depois de concluído o mandato e aprovadas as contas do exercício do seu último ano, o que concretiza a possibilidade a que alude a alínea d) do n.º 3 do artigo 2 da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, ou seja, a "possibilidade de o pagamento da componente variável da remuneração, se existir, ter lugar, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato".

2.4 Alinhamento dos interesses

A presente Política de Remuneração tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

a) da relação estabelecida, nos termos expostos no ponto 2.3, entre o valor da remuneração variável a atribuir em cada exercício e os resultados consolidados do Banco BPI;

b) da circunstância de o pagamento de uma parte dessa remuneração (de valor, no mínimo, correspondente a 50% do valor global da remuneração variável) ser diferido por 3 anos;
c) da circunstância de a referida parte da remuneração variável ser, em regra, composta por acções e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA; e, finalmente
d) da circunstância de a Componente RVA Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

2.5. Determinação da remuneração

2.5.1 Dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal

A remuneração concreta dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal é definida no início de cada triénio pela Comissão de Remunerações, tendo em conta, no caso daqueles, o limite global definido pela Assembleia Geral, referido em 2.2 a). É igualmente definido pela Comissão de Remunerações, no início de cada triénio, a fixação do valor das senhas de presença a pagar aos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos.

2.5.2. Dos Administradores Executivos

2.5.2.1 Remuneração Fixa

A determinação do valor da remuneração fixa dos Administradores Executivos é realizada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro do limite previsto em 2.2. a).

O valor desta remuneração é anualmente ajustado por aplicação de taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário (adiante designado por ACT), for aplicada à remuneração do nível 18.

2.5.2.2 Remuneração variável

A determinação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é efectuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles e tendo em atenção:

a) O respeito pelo limite fixado pela Assembleia Geral nos termos do referido em 2.2. b);
b) A política seguida nesta matéria em instituições comparáveis, tal como definido em 1.2.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

2.6. Participação nos lucros

O Banco BPI não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

2.7. Outros benefícios

2.7.1 Benefícios de Reforma dos Administradores Executivos – principais características

Os membros do órgão de administração que são ou foram Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que são ou foram Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada (e adiante designado por Regulamento do Direito de Reforma).

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12.5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do seu vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

i) as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:
   – as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
   – as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo

BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;

ii) as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

2.7.2 Outros benefícios não pecuniários

Os Administradores do Grupo BPI não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas neste documento ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

3. REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme se refere em 2, apenas a remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável, a qual para além do definido nos pontos anteriores está ainda sujeita às seguintes regras:

3.1 Estrutura e composição da componente variável

A remuneração variável a atribuir aos Administradores Executivos é composta por uma parte em numerário e uma parte em acções e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA. Como regra, a parte da remuneração variável de cada um dos Administradores Executivos que integra acções e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI deve representar, no mínimo, 50% do valor global da respectiva remuneração variável.

3.2 Definição do montante a atribuir

Definido o valor global da remuneração variável, nos termos referidos supra em 2.5.2.2, a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Comissão de Remunerações tendo em conta a avaliação do desempenho de cada um deles, por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do mandato em curso, a qual, por sua vez, atende aos seguintes critérios quantitativos:

a) Solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do Fundo de Pensões do Banco);
b) Rentabilidade (ROE e margem financeira e imparidades) e Eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
c) Posição no mercado (quotas de mercado);
d) Liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

Por outro lado, são também considerados critérios qualitativos, nomeadamente os indicadores da reputação do Banco e o nível de reclamações de Clientes.

É abatido ao valor da remuneração variável dos Administradores Executivos definido pela Comissão de Remunerações o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades por indicação do Banco BPI.

3.3 Atribuição

A atribuição da remuneração variável aos Administradores Executivos é feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela Comissão de Remunerações (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA por Data de Pagamento).

3.4 Pagamento

A parte da remuneração variável de cada Administrador Executivo paga em numerário é, até ao limite de 50% do valor global dessa remuneração variável, disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições. A disponibilização da Componente RVA Diferida fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (Prazo de Diferimento), o qual:

a) no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,
b) no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

3.5 Acesso

Sem prejuízo das condições de pagamento supra referidas, o pagamento da Componente RVA Diferida está ainda sujeito à verificação da condição de acesso (prevista e designada no Regulamento RVA como Condição de Acesso à Remuneração Diferida).

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

3.6 Regime excepcional

Em circunstâncias excepcionais, a Comissão de Remunerações poderá deliberar que a Componente RVA Diferida seja paga em numerário, devendo, em qualquer caso, esse pagamento ficar, na mesma medida em que ficaria se fosse feito em acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI, sujeito ao termo suspensivo e às condições suspensivas previstas no Regulamento RVA para a atribuição dessas acções e/ou opções.

4. DIVULGAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet e no site *do Banco BPI estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.*

A presente Política bem como a sua implementação será objecto de revisão anual pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, cabendo à Comissão de Remunerações a apresentação aos Accionistas das alterações que entenda justificadas."

Conforme se referiu, na sequência da deliberação aprovada na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012 foram introduzidos os seguintes ajustamentos à Política de Remuneração acima descrita destinados a vigorar enquanto não forem integralmente reembolsados os instrumentos de Capital *core tier* I subscritos pelo Estado:

a) Redução do valor do conjunto das remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração e das remunerações dos membros do Conselho Fiscal para 50% do valor médio das remunerações pagas aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;
b) Não pagamento aos administradores membros da Comissão Executiva de qualquer remuneração variável, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar, no quadro das regras de política de remunerações em vigor, a atribuir a esses membros da Comissão Executiva remunerações variáveis, desde que na condição de as mesmas não serem pagas enquanto não se encontrarem integralmente reembolsados aqueles instrumentos.

Tendo em conta os referidos ajustamentos a Comissão de Remunerações aprovou o conjunto de medidas necessárias à concretização dos mesmos, as quais incluíram:

a) As medidas necessárias para assegurar que o valor global da remuneração fixa paga aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal se contenha dentro do limite correspondente a 50% do valor médio da remuneração paga aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;
b) A redução em 50% do valor das senhas de presença pagas aos membros não executivos do Conselho de Administração pela sua participação e actividade em reuniões das Comissões desse órgão;
c) A recomendação de que:
   i) Na sequencia do proposto pela CNAR, continue a ser realizada anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse que cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público;

e que:

   ii) Mais uma vez dependente de deliberação a tomar pela Comissão de Remunerações, então em funções, após o reembolso integral do investimento público sejam pagos aos membros do Conselho de Administração, aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal os montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa resultante da aplicação da deliberação referida em b) supra, actualizados por aplicação de taxas de aumento idênticas às que, pelo acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário, sejam aplicadas às remunerações do nível 18.

6.1.2. Planos de pensões dos Administradores

No âmbito da declaração da Comissão de Remunerações sobre política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização foram apresentadas à Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 as principais características do sistema de benefícios de reforma dos membros daqueles órgãos.

No quadro da aplicação pela Comissão de Remunerações do referido Regulamento, e pelo facto de esta Comissão ter identificado três aspectos em relação aos quais se suscitaram dúvidas a Comissão de Remunerações considerou adequado propor à Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012 o ajustamento das normas em causa, por forma a nelas consagrar expressamente o sentido que a Comissão entende corresponder ao seu espírito.

As alterações então propostas pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral visaram essencialmente clarificar:

a) Que se considera relevante para o tempo de serviço utilizado no cálculo da pensão não só o número de anos em que tenham sido desempenhadas funções de Administrador Executivo mas também o que tiver sido prestado em Bancos controlados pelo Grupo BPI antes do exercício do cargo de membro da Comissão Executiva (e quer tal tenha sucedido depois ou antes de o Banco BPI adquirir o controlo desses Bancos);
b) Que nos casos em que o tempo de serviço relevante seja composto por anos de funções como Administrador Executivo e por anos de serviço em funções executivas noutros Bancos do Grupo BPI, quer estas últimas funções tenham sido exercidas antes ou depois do exercício das funções de Administrador Executivo, se considera como relevante para a base de cálculo da pensão a remuneração auferida à data de 31 de Dezembro de 2009;
c) Que o n.º 1 do artigo 2 do Regulamento, tal como todo o resto do Regulamento, é aplicável tanto aos actuais como aos futuros membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

Estas alterações foram aprovadas pelos Accionistas na Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012, do que resultou a versão do Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção (aplicável aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração conforme o disposto no n.º 1 do artigo 32 dos Estatutos do Banco) que seguidamente se transcreve:

"Artigo 1.º

1. *Os membros da Direcção do Banco têm o direito de reforma previsto nos Estatutos e aqui regulamentado desde que se verifiquem as seguintes condições:*
   a) *Terem atingido 60 anos de idade ou encontrarem-se incapacitados para o exercício do cargo;*
   b) *Estarem, no momento da ocorrência dos factos referidos na alínea anterior, eleitos para o cargo de Directores ou, não o estando, preencherem os requisitos previstos no artigo 4.º;*
   c) *Terem exercido esse cargo durante, pelo menos, 3 anos, seguidos ou intercalados.*
2. *Para o efeito do requisito previsto na alínea c) do número anterior, é contado:*
   a) *Todo o tempo de exercício do cargo de Director mesmo anterior a este Regulamento;*
   b) *Todo o tempo de exercício dos cargos de Administrador anteriormente à alteração da estrutura do Banco e de Administrador da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, SARL.*
3. *Se a estrutura do Banco voltar a ser alterada para Conselho de Administração em vez de Direcção, as disposições deste Regulamento continuam a aplicar-se à reforma dos Administradores pois o que se pretende é regulamentar o direito de reforma dos membros do órgão de gestão deste Banco.*

Artigo 2.º

1. *A reforma dá aos beneficiários o direito a receberem do Banco uma pensão calculada com base no valor do vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009 do cargo da Direcção correspondente àquele que ocuparem à data da verificação das condições previstas no artigo 1.º, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário, for aplicada à remuneração do nível 18.*
2. *O montante da pensão será o que resultar da aplicação das percentagens a seguir indicadas ao vencimento referido no número 1 deste artigo, consoante se trate de situação de incapacidade para o exercício do cargo ou de reforma por limite de idade, e será calculado em função do número de anos em que o cargo de membro da Direcção tenha sido exercido:*

N.º de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido	*Situação de incapacidade para o exercício do cargo*	*Situação de Reforma por limite de idade*
> 3	*25%*	*-*
> 4	*30%*	*-*
> 5	*35%*	*-*
> 6	*40%*	*-*
> 7	*45%*	*-*
> 8	*50%*	*-*
> 9	*55%*	*30%*
> 10	*60%*	*40%*
> 11	*65%*	*50%*
> 12	*70%*	*60%*
> 13	*75%*	*70%*
> 14	*80%*	*80%*
> 15	*90%*	*90%*
> 16	*100%*	*100%*

3. *A pensão de reforma, fixada nos termos dos números anteriores, será anualmente actualizada pela taxa de variação do IPC.*
4. *Independentemente do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º, se a incapacidade ocorrer em consequência de acidente de trabalho ou doença profissional, o beneficiário tem direito a uma pensão cujo montante será o que resultar da aplicação ao vencimento referido no n.º 1 deste artigo de uma percentagem que, partindo de 10%, crescerá outro tanto por cada ano completo de exercício do cargo de membro da Direcção além do primeiro até ao limite de 100%.*
5. *Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, no caso de beneficiários que tiverem exercido funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI com sede em Portugal, tenham elas sido exercidas antes ou depois da aquisição desse controlo, o número de anos de exercício de funções relevante (primeira coluna da tabela do n.º 2) corresponderá à soma do número de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido com o número de anos de exercício das funções de gestão no ou nos referidos Bancos controlados pelo Banco BPI.*

Artigo 3.º

1. *Para os efeitos aqui previstos, o direito de passagem à situação de reforma poderá ser exercido a partir do momento em que o Director atinja a idade de 60 anos ou se encontre incapacitado para continuar a exercer o cargo.*
2. *O Director que pretenda passar à reforma deverá comunicá-lo ao Conselho Geral que, no prazo de 3 meses contados da comunicação, verificará a existência das condições estabelecidas neste Regulamento.*
3. *No caso de o fundamento da passagem à reforma ser a incapacidade, o Conselho Geral, se o entender necessário, poderá exigir que o Director se submeta a exame médico por quem o Conselho para o efeito designar.*

Artigo 4.º

1. *Aquele que tendo completado 9 anos, seguidos ou interpolados, do exercício do cargo de Director e que, tendo deixado de o exercer, se mantiver até aos 60 anos em funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI, em outras funções neste último ou em sociedade do Grupo BPI, ou em funções fora do Grupo BPI mas no interesse e por indicação deste último, ao atingir aquela idade, ou se antes de a atingir se encontrar incapacitado para exercer tais funções, adquire o direito de passar a receber uma pensão de reforma que será calculada por aplicação das percentagens indicadas no n.º 2 do artigo 2.º para a situação de reforma por limite de idade, ao valor do vencimento referido no número 1 do artigo 2.º.*
2. *O montante da pensão referida no número anterior será:*
   a) *Actualizado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º;*
   b) *Reduzido em 20%, caso o beneficiário tenha deixado de fazer parte da Direcção do BPI ou do órgão de gestão dos Bancos ali indicados por renúncia a tais cargos sem justa causa, ou, se não tiver sido reeleito, não se mantiver até aos 60 anos ao serviço do Grupo BPI.*

Artigo 5.º

1. *Em caso de morte de qualquer Director que se encontre na situação de reforma ou que ainda se encontre no activo mas já com direitos adquiridos nos termos do artigo 4.º deste Regulamento, os respectivos familiares terão direito a uma pensão de sobrevivência.*
2. *O montante da pensão de sobrevivência prevista no número anterior será calculado com base na pensão a que, de acordo com o presente Regulamento, o beneficiário teria direito caso já se encontrasse na situação de reforma, ou naquela que efectivamente já auferia, consoante os casos, e será anualmente actualizado pela taxa de variação do IPC.*
3. *As percentagens e condições de atribuição da pensão de sobrevivência aos familiares do Director falecido, reger-se-ão, na parte não especialmente prevista neste Regulamento, pelas regras do regime geral da Segurança Social que se encontram em vigor e que constam do Anexo 1.*

Artigo 6.º

1. *Às pensões referidas nos artigos anteriores será descontada a totalidade dos montantes de pensões que os beneficiários recebam ou venham a receber por tempo de serviço prestado ao Grupo BPI ou que este lhes tenha, para o efeito, reconhecido.*
2. *Se, e logo que, o interessado tiver direito às pensões referidas no número anterior deverá requerê-las e comunicar ao Banco a atribuição delas e as alterações que os seus montantes sofram – sob pena de o Banco não lhe pagar a pensão que lhe deva –, comprovando, sempre que lhe for pedido, os montantes efectivamente recebidos para efeito de o Banco calcular o montante da pensão que deve pagar ou o reembolso que porventura o beneficiário lhe deva fazer.*
3. *As pensões previstas neste Regulamento serão pagas 14 vezes por ano, sendo doze nos meses de calendário, uma em Junho e a restante antes do Natal.*
4. *Perderá qualquer direito que tenha adquirido nos termos deste Regulamento o Director que com junta causa for afastado da Direcção ou perder o respectivo mandato, bem como o que não for reeleito por motivo que constituísse justa causa de destituição.*

Artigo 7.º

1. *O Banco pode transferir para uma companhia de seguros ou para um fundo de pensões as responsabilidades emergentes do direito de reforma aqui regulamentado.*[1]
2. *Essa transferência carece de prévio acordo escrito dos beneficiários sempre que implicar alteração das condições de reforma ou diminuição das regalias ou garantias de que eles vinham usufruindo.*
3. *Serão realizados, à custa do Banco, contratos de seguro contra o risco de o Banco se extinguir, assegurando, para além da extinção, a continuação do pagamento das pensões.*
4. *A Direcção fica autorizada a celebrar os contratos de seguro referidos no número anterior.*

Artigo 8.º

Todo o expediente originado pela aplicação deste Regulamento, incluindo a instrução do processo de reforma, será organizado pelos competentes serviços do Banco.

Artigo 9.º

O Conselho Geral poderá delegar na Comissão de Vencimentos os poderes que lhe são conferidos no artigo 3.º, bem como as questões respeitantes à interpretação e integração deste Regulamento.

Artigo 10.º

O presente Regulamento substitui o que entrou em vigor em 29 de Novembro de 1990 mas, em relação aos membros da Direcção actualmente em exercício, aplica-se apenas aos que até 31 de Dezembro de 1995 optem pela sujeição a este."

6.1.3. Crédito aos membros do Conselho de Administração do Banco BPI

Em termos gerais, a concessão de crédito aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI encontra-se regulada no artigo 85 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Esse normativo determina que "as instituições de crédito não podem conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade incluindo a prestação de garantias, quer directa quer indirectamente, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem a sociedades ou outros entes colectivos por eles directa ou indirectamente dominados", a não ser que se enquadrem em "operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros Clientes de perfil de risco análogo".

Neste âmbito, de acordo com a política definida, os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI beneficiam dos Regimes de Concessão de Crédito Pessoal e de Crédito Bonificado e não bonificado à Habitação em vigor nos Bancos para todos os seus Colaboradores.

Os termos e as condições – avaliação de risco, taxa de juro, garantias prestadas, prazo etc. – em que são concedidos os empréstimos aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI são em tudo idênticos aos que se aplicam aos restantes Colaboradores do Grupo.

Os Administradores Executivos, assim como os Colaboradores, beneficiam ainda de uma linha de crédito para exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA, conforme referido, em maior pormenor, no ponto 6.2.4. do presente relatório.

6.1.4. Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

1) Em Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

As disposições legais aplicáveis asseguram o cumprimento da preocupação subjacente à recomendação II.1.5.1. alínea vii), qual seja a de não existir pagamento de uma indemnização se a destituição se fundar em deficiente desempenho e, portanto, em justa causa.

Alteração no controlo da Sociedade
Os Administradores e Quadros Directivos do Grupo BPI não beneficiam de qualquer cláusula de indemnização de natureza extraordinária, que os compense na eventualidade da ocorrência de uma alteração no controlo da Sociedade.

6.1.5. Outros benefícios e compensações
Os Administradores e Colaboradores do Grupo BPI não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não-pecuniárias – que não as referidas neste capítulo ou que decorram da normal aplicação do ACTV (*Acordo Colectivo de Trabalho para o Sector Bancário*) ou do direito do trabalho.

6.1.6. Políticas relativas à remuneração dos demais Quadros da Alta Direcção do Grupo
Política de remunerações dos Dirigentes
Em cumprimento do previsto na Recomendação da CMVM, a Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 aprovou, e a Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012 deliberou manter em vigor a política de remuneração do conjunto de Colaboradores nesse documento designados por Dirigentes, conjunto esse correspondente: aos Colaboradores qualificados como "dirigentes" para efeitos do disposto no artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários e aos Colaboradores da primeira e segunda linhas das direcções que desempenham funções de controlo.

Os Dirigentes não são, por essa circunstância, objecto de uma política de remuneração diferente da que é aplicável aos demais Colaboradores do Banco BPI.

Consequentemente, a política de remuneração dos Dirigentes é a que é aplicada à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI.

Essa política encontra-se descrita no Relatório e Contas (no ponto 6.1.1. do presente capítulo) e assenta na existência de uma remuneração formada por duas componentes: uma componente fixa e uma componente variável.

A definição do valor global da componente variável a atribuir aos Colaboradores do Banco BPI e, portanto, aos seus Dirigentes, tem em conta vários factores, dos quais se destaca, para aqueles que desempenham funções em Portugal, o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

Como regra, a componente variável acima mencionada é decomposta numa parte em dinheiro e numa parte em acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI, atribuídas no quadro do Programa RVA, descrito no Relatório sobre o Governo do Grupo BPI. O peso desta parte em acções e opções de aquisição de acções no total da componente variável varia em função da responsabilidade do Dirigente, entre um mínimo de 10% e um máximo de 35%.

Em circunstâncias excepcionais, como sucedeu com a remuneração variável paga em 2007, por razões ligadas à pendência de uma oferta pública de aquisição sobre as acções do Banco BPI, ou com a variável paga nos anos de 2009 a 2012, atendendo às circunstâncias excepcionais que os mercados financeiros têm vindo a atravessar, a componente RVA da remuneração variável pode ser paga totalmente em dinheiro.

Sublinhe-se que no ano de 2012 foi paga em Maio a remuneração variável referente ao desempenho em 2011 e, excepcionalmente, em 28 de Dezembro foi igualmente paga a remuneração variável referente ao desempenho no próprio exercício de 2012.

A definição da remuneração a atribuir, em cada ano, a cada um dos Dirigentes resulta:

- quanto à parte fixa, do previsto no contrato de trabalho existente com cada um dos Dirigentes;
- quanto à componente variável, da decisão da Comissão Executiva do Conselho de Administração, exceptuados os Dirigentes que sejam membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em que a decisão final é tomada pelo Conselho de Administração, em ambos os casos tendo presente o seu nível de responsabilidade e o resultado do respectivo processo de avaliação.

As linhas da política de remunerações descritas nos pontos anteriores têm em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Dirigentes com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos; tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- da relação estabelecida, nos termos expostos, entre o valor da remuneração variável e os resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco;
- da circunstância de uma parte dessa remuneração poder ser composta por acções / opções de aquisição do Banco BPI atribuídas no quadro do RVA;
- da circunstância de a possibilidade de livre disposição das acções atribuídas no quadro do RVA ser diferida ao longo de 3 anos.

6.1.7. Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros do Banco BPI
São as seguintes as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros do Banco BPI:

a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos *Acordos Colectivos de Trabalho* (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro.

b) Relativamente aos benefícios em apreço:

i) Os Quadros não gozam, por essa circunstância e a esse título, de benefícios de reforma, salvo quanto aos Quadros que sejam Administradores do Banco Português de Investimento, S.A. e que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. os quais, nessa qualidade e para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de 2 500 euros que auferem pelo exercício das funções de administração;

ii) Sem prejuízo do referido em a), os Colaboradores do Banco BPI e, portanto, os Quadros, beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos de Colaboradores com origem em empresas abrangidas pelo regime geral de segurança social e posteriormente inscritos na CAFEB, e na medida em que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da segurança social, de um plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias.

O plano de pensões dos Membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento acima referido prevê que cada Administrador possa escolher qual a parcela da contribuição a cargo do Banco a afectar ao financiamento de uma pensão (beneficio diferido) ou a um seguro de vida risco (benefício imediato).

As condições de acesso aos benefícios previstos no plano de pensões mencionado são aquelas que estão legalmente estabelecidas para os planos poupança reforma (PPR): reforma por limite de idade ou por invalidez; morte; doença grave ou desemprego de longa duração.

6.1.8. Declarações relativas a políticas de remuneração

A Comissão de Remunerações, na parte que respeita aos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização – e o Conselho de Administração, no que se refere aos demais Dirigentes –, apresentaram à AG de 31 de Maio de 2012 declarações sobre a política de remunerações, as quais, salvo quanto à alteração anteriormente referida no que respeita ao Regulamento de Reforma dos Directores, se consubstanciaram na proposta de manutenção em vigor das Políticas de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 para o mandato 2011 / 2013.

As referidas declarações visaram dar cumprimento à Lei 28 / 2009 de 19 de Junho e às Recomendações do Código de Governo das Sociedades números II.1.5.2 – relativa à política de remuneração dos membros do Órgãos de Administração e Fiscalização e dos demais Dirigentes[1] –, e II.1.5.4 quanto aos sistemas de benefícios de reforma de que beneficiam os membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização e demais Dirigentes.

Adopção da Recomendação II.1.5.4 do Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM relativa a planos de atribuição de acções e opções de aquisição de acções, bem como sistemas de benefícios de reforma de que beneficiam os membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização e demais dirigentes (no que diz ao plano de atribuição de acções e de opções)

O Grupo BPI dispõe, desde o início do exercício de 2001, de um programa de remuneração variável em acções (programa RVA) de que são beneficiários os administradores executivos e os Colaboradores do Grupo, que consiste, anualmente, na atribuição de uma parte da remuneração variável sob a forma de acções do Banco BPI e opções de compra de acções do Banco BPI.

Conforme se explica mais adiante, em secção deste relatório dedicada aos objectivos do RVA, o programa RVA constitui um importante instrumento de gestão dos recursos humanos do Grupo e reforça o alinhamento dos interesses de Administradores e Colaboradores com o objectivo último da Gestão e dos Accionistas – a criação de valor, dado que o rendimento de Administradores e Colaboradores passa a estar intrinsecamente associado à valorização da acção BPI em bolsa e a importância relativa do incentivo do RVA no total da remuneração é crescente com o nível de responsabilidade. Com efeito, a proporção dos incentivos do RVA na remuneração variável é para os membros da Comissão Executiva de 50% e para os restantes Colaboradores entre um máximo de 35% e um mínimo de 10%.

As linhas gerais do RVA foram aprovadas pelo Conselho Geral (órgão de governo que existiu até 1999) e que, nos termos da lei então em vigor, era necessariamente composto por Accionistas).

Na AG de 21 de Abril de 1999, o Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação dos Accionistas uma proposta de autorização de aquisição e alienação de acções próprias pela Sociedade, aquisição e alienação essas que tinham em vista, entre outras finalidades, tornar possível a execução do referido plano de incentivos. Essa proposta é renovada todos os anos para o mesmo efeito.

1) Na acepção do n.º 3 do artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários.

Adicionalmente, na Assembleia Geral de 20 de Abril de 2005 o Presidente do Conselho de Administração apresentou aos Accionistas, os objectivos, características, composição e abrangência do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) adoptado pelo Banco BPI, tendo exposto os números relativos à aplicação do RVA.

Na Assembleia Geral realizada no dia 27 de Abril de 2011, foi submetida aos Accionistas uma proposta de alteração do Regulamento do programa RVA, proposta esta que foi aprovada por 99.4% dos votos expressos, tendo nessa altura sido disponibilizado o texto integral do referido regulamento.

Considera-se, assim, que o programa RVA e o respectivo Regulamento foram aprovados pela Assembleia Geral de Accionistas do Banco BPI, do que resulta estar cumprida a recomendação em apreço.

O cumprimento da recomendação em apreço no que respeita às características principais do sistema de benefícios de reforma foi assegurado na medida que foram apresentadas à AGA realizada em Abril de 2011, pela Comissão de Remunerações e pelo Conselho de Administração, declarações respeitantes aos Administradores e aos demais Dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários, respectivamente.

6.1.9. Programa RVA

Destinatários

O programa RVA abrange a Comissão Executiva do Banco BPI, o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, assim como todos os Colaboradores do Grupo cuja remuneração variável anual seja igual ou superior a 2 500 euros[1].

O peso do RVA na remuneração variável dos Colaboradores é crescente com o nível de responsabilidades, oscilando entre um mínimo de 10% e um máximo de 35%.

A proporção da remuneração variável dos Administradores Executivos integrada por acções e, ou, opções sobre acções no âmbito do RVA é no mínimo de 50%.

Estrutura de Remuneração do Banco, aplicável à Comissão Executiva e à generalidade dos Colaboradores

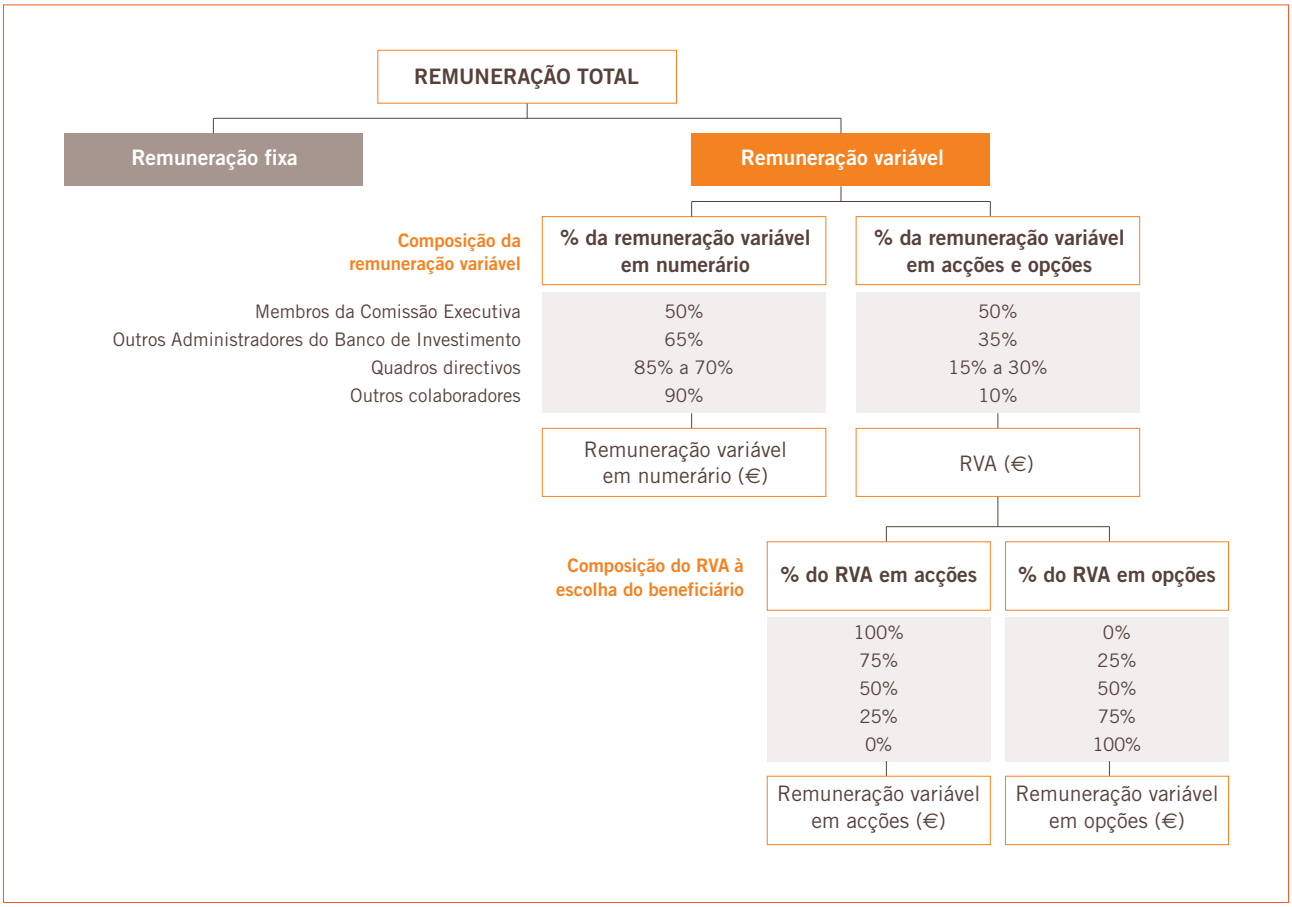

1) Nos RVA 2008, 2009 e 2010 aos Administradores e Colaboradores foi concedida a faculdade de optar entre receber integralmente a remuneração variável em dinheiro, ou serem abrangidos pelo RVA nos termos aplicáveis a cada um deles.

Objectivos

- Reforça o **alinhamento dos interesses** de Administradores e Colaboradores com os interesses dos Accionistas. Este estímulo é intensificado pela existência da componente de opções de compra de acções BPI que permite uma alavancagem dos ganhos com a valorização futura das acções em bolsa, enquanto uma evolução negativa da cotação da acção resulta num valor nulo das opções.
- Promove o **mérito individual**, uma vez que, ao ser uma componente da remuneração variável, o valor da mesma é crescente consoante o desempenho e mérito individual.
- Relativamente à componente da remuneração variável em acções, **fideliza e retém talentos**, uma vez que os incentivos do RVA são disponibilizados ao beneficiário de forma faseada, desde a atribuição até ao final do terceiro ano seguinte, e sob condição de o beneficiário manter a ligação ao Grupo. Este efeito será tanto mais relevante quanto maior o nível de responsabilidade e de mérito individual, constituindo, portanto, um meio importante de selecção positiva dos recursos humanos.

PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM ACÇÕES

Aprovação, regulamento, directrizes e competências para a execução e modificação da RVA

As linhas gerais da RVA foram aprovadas pelo Conselho Geral a 10 de Dezembro de 1998. Na Assembleia Geral de Accionistas de 21 de Abril de 1999, o Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação dos Accionistas uma proposta de autorização de aquisição e alienação de acções próprias pela Sociedade, destinadas a tornar viável a execução do referido plano de incentivos. Esta proposta foi aprovada com 99.99% de votos a favor, tendo sido renovada nos exercícios seguintes.

Órgãos executivos do RVA

O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva a execução anual do programa RVA. Os aspectos concretos de execução do programa RVA são regulados por um conjunto de directrizes, aprovado pelo Conselho de Administração, que vinculam a actuação da Comissão Executiva. No quadro do regulamento do programa de Remuneração Variável em Acções (RVA), cabe à Comissão Executiva a execução da atribuição de acções e opções à generalidade dos Colaboradores do Grupo e aos Administradores das subsidiárias do Grupo BPI, excluindo o Banco Português de Investimento. Neste âmbito, as principais competências atribuídas à Comissão Executiva são as seguintes:

- fixar o número máximo de acções e opções a atribuir em cada ano, assim como os critérios (dos quais fará sempre parte o da avaliação do mérito de cada Colaborador) e as condições de distribuição das mesmas pelos Colaboradores do Grupo;
- adoptar, em cada atribuição, o modelo de avaliação de opções que melhor permita a determinação razoável e realista do seu justo valor;
- interpretar o regulamento do RVA e preencher eventuais lacunas;
- proceder, pontualmente, a alterações em disposições contratuais do RVA, como, por exemplo, a antecipação da data em que as opções possam ser exercíveis e, na atribuição de acções, dispensar a verificação de condições suspensivas ou renunciar à atribuição sob condição resolutiva.

O exercício destas funções pela Comissão Executiva é objecto de acompanhamento pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Remunerações é responsável pela atribuição das acções e opções aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI e aos Administradores do Banco Português de Investimento, desempenhando as mesmas funções que são atribuídas à Comissão Executiva para efeitos de atribuição do RVA à generalidade dos Colaboradores, baseando-se em parecer da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. Nos termos do regulamento do RVA, a Comissão de Remunerações não poderá adoptar condições de atribuição mais favoráveis que as aplicadas pela Comissão Executiva na atribuição do RVA à generalidade dos Colaboradores. Do mesmo modo, eventuais ajustamentos técnicos ao preço de exercício ou quantidade de opções detidas pelos membros da Comissão Executiva e pelos Administradores do Banco Português de Investimento não poderão ser feitos em condições mais favoráveis que as aplicadas para a generalidade dos Colaboradores.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Abril de 2011, no âmbito da proposta apresentada pela Comissão de Remunerações relativa à política de remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização para o triénio 2011 / 2013 foi aprovada a versão actualizada do Regulamento do Programa RVA, versão esta cuja manutenção em vigor foi objecto de confirmação pelos Accionistas na Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012.

Linha de crédito para exercício de opções

No início de 2004, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Colaboradores e Administradores Executivos do Banco que pretendam exercer as opções do RVA.

Relativamente à utilização da linha de crédito pelos membros da Comissão Executiva em exercício de funções à data da utilização, obteve-se então o parecer favorável do Conselho Fiscal, e foi dado conhecimento ao Banco de Portugal e à Comissão de Remunerações.

De acordo com as condições em vigor em 31 de Dezembro de 2011, esta linha de crédito proporciona no momento da utilização um montante com um limite mínimo de 2 500 euros e até 75% do valor de mercado das acções a adquirir em consequência do exercício das respectivas opções, com um máximo de 100% do montante necessário para exercer as opções.

As condições originais dos empréstimos em causa eram as seguintes:

- Prazo – 4 anos (prorrogável por igual período);
- Reembolso – No final com possibilidade de realização de amortizações antecipadas parciais ou totais sem penalizações;
- Remuneração – O capital em dívida vence juros à taxa Euribor a 12 meses acrescida de 0.75 pontos percentuais (ou de 1.5 pontos percentuais a partir do momento da prorrogação).

Em 25 de Julho de 2011 o Conselho de Administração, sem a participação dos membros da Comissão Executiva, aprovou as seguintes alterações às condições dos referidos empréstimos aplicáveis aos administradores executivos e aos Colaboradores:

1. O prazo dos Empréstimos pode, a pedido dos mutuários, ser prorrogado por forma a que a data do seu vencimento passe a ser 31 de Maio de 2020;
2. A taxa de juro dos Empréstimos passa a ser a taxa correspondente à Euribor a 6 meses verificada no antepenúltimo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros; esta taxa é aplicável ao período de juros que esteja em curso à data de aprovação destas medidas, bem como aos períodos de juros seguintes;
3. A pedido dos mutuários, os juros cuja data de vencimento se situe num ano em que o Banco BPI não proceda à distribuição de dividendos poderão ser capitalizados;
4. A obrigação de reforço de garantias fica suspensa até 31 de Dezembro de 2015;
5. Mantêm-se em vigor todas as demais condições das linhas de crédito acima referidas, designadamente as relativas à cessação da qualidade de Colaborador ou Administrador Executivo (neste caso, desde que não substituída por uma relação de trabalho com o Banco BPI ou sociedade do seu Grupo), a saber:
   a) A regra é, nessa circunstância, o vencimento do Empréstimo, salvo se o Banco informar o mutuário de que aceita manter o empréstimo, caso em que se aplicam as consequências em sede de taxa de juro previstas no Regulamento;
   b) No entanto, se essa circunstância se dever a reforma, tal vencimento não opera, mantendo-se em vigor, sem qualquer modificação, o prazo do Empréstimo e demais condições que à data de reforma, estiverem em vigor;
6. Em caso de morte do Colaborador ou do Administrador Executivo, mantêm-se todas as condições do respectivo Empréstimo que a essa data estiverem em vigor;
7. Para os Colaboradores que o pretendam, é tornada possível a realização da seguinte operação:
   a) Dação em pagamento das acções empenhadas, pelo seu valor de mercado (cotação de fecho do dia anterior ao da dação) e redução da dívida dos Empréstimos nesse montante, desde que:
      - sejam respeitadas as regras definidas na autorização da Assembleia Geral em vigor para a aquisição de acções próprias;
      - sejam prestadas garantias consideradas adequadas pelo Banco para o valor da dívida remanescente.
   b) Aplicação ao valor da dívida remanescente das condições 1 a 6.

6.2. REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Na sequência da apresentação do pedido de acesso ao investimento público (nos termos da Lei 63-A / 2008, de 24 de Novembro) e da aprovação pela Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012 dos ajustamentos à Política de Remuneração que foram identificados na secção 6.1.1. deste relatório, a Comissão de Remunerações deliberou a correspondente redução da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o valor anual de 2 806 519 euros, ou seja, 50% da média da remuneração auferida nos exercícios de 2010 e 2011.

6.2.1. Remuneração do Presidente da Mesa da AG

Em 2012, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

6.2.2. Remuneração do Conselho Fiscal

Considerando o limite referido em 6.2 a Comissão de Remunerações deliberou a redução do valor global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para 177 547 euros.

Em 2012, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 189 691.58 euros brutos, pagos em 14 vezes, valor que já reflecte a observância da redução acima referida durante o segundo semestre de 2012. Os montantes brutos auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam: **Abel Pinto dos Reis** (Presidente) auferiu 69 464.54 euros; **Jorge Figueiredo Dias** auferiu 60 113.52 euros; **José Neves Adelino** auferiu 60 113.52 euros.

Os membros da Mesa do Conselho Fiscal, não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

6.2.3. Remuneração do Conselho de Administração

Considerando o limite referido em 6.2 a Comissão de Remunerações deliberou em 26 de Junho de 2012 a redução do valor global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração para 2 628 972 euros.

Em 2012, a remuneração do conjunto dos membros do Conselho de Administração ascendeu a 3 095 milhares de euros em remunerações fixas valor que já reflecte a observância da redução acima referida durante o segundo semestre de 2012.

A esse valor acresceram 40 624 euros a título de diuturnidades e 201 268 euros a título de prémio de antiguidade (nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalho para o Sector Bancário*), e, no caso dos membros não executivos do Conselho, 194 250 euros a título de senhas de presença (cujo valor unitário foi, no âmbito da deliberação da Comissão de Remunerações acima mencionada, também reduzido em 50% a partir do segundo semestre de 2012).

Desta forma, em 2012, as remunerações globais dos membros não-executivos ascenderam a 917 mil euros e as remunerações dos membros executivos a 2 614 milhares de euros.

Não ocorreu, em 2012, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

6.2.3.1. Remuneração dos membros não-executivos do Conselho de Administração

As remunerações dos membros não-executivos do Conselho de Administração ascenderam, em 2012, em termos agregados, a 917 mil euros e incluem remunerações fixas regulares, pagas em 14 vezes, no montante de 694 mil euros, o pagamento de senhas de presença nas reuniões de Comissões do Conselho de Administração no montante de 194 mil euros e o pagamento de prémio de antiguidade no montante de 29 mil euros.

Os **montantes auferidos individualmente** foram os que a seguir se indicam: **Artur Santos Silva** auferiu a remuneração fixa de 99 000 euros pelo exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração. A este montante acresceu o pagamento do prémio de Antiguidade no montante de 29 428 euros, que se tinha vencido no ano de 2011 mas que ainda não tinha sido pago. Recebeu ainda senhas de presença no montante de 31 450 euros pela participação na Comissão de Riscos Financeiros e no montante de 3 700 euros pela participação na Comissão de Governo da Sociedade. **Carlos da Camara Pestana** (Vice-Presidente) auferiu a remuneração fixa de 38 000 euros. **Alfredo Rezende Almeida** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 35 150 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **António Lobo Xavier** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 7 400 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Armando Leite Pinho** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação no Conselho de Governo da Sociedade. **Carlos Moreira da Silva** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Edgar Alves Ferreira** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 20 350 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Henri Penchas** auferiu a remuneração fixa de 28 000 euros. **Herbert Walter** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação no Conselho de Governo da Sociedade. **Ignacio Alvarez-Rendueles** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 35 150 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Isidro Fainé Casas**, auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros. **Juan Nin Génova**, auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros. **Klaus Dührkop** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros. **Marcelino Armenter Vidal** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 31 450 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Riscos Financeiros e 7 400 euros pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Mário Leite da Silva** auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros, a que acresceu o montante de 11 100 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Ricardo Villela Marino** auferiu a remuneração fixa de 28 000 euros. **Tomaz Jervell**, auferiu a remuneração fixa de 38 500 euros.

Os administradores Carlos da Camara Pestana, Henri Penchas e Ricardo Villela Marino apresentaram a sua renúncia aos cargos em 4 de Maio de 2012, a qual produziu efeitos no dia 30 de Junho, pelo que as remunerações referidas respeitam à remuneração mensal auferida até à data em causa acrescida dos montantes referentes aos proporcionais dos subsídios de férias e de Natal.

6.2.3.2. Remuneração da Comissão Executiva

A remuneração total (fixa) atribuída em 2012 à Comissão Executiva do Banco BPI pelo exercício de funções ascendeu a 2 614 milhares de euros. Em 2012 não foi paga aos membros da Comissão Executiva qualquer remuneração variável.

Sublinhe-se que, tal como foi anteriormente referido, nos termos do ponto 6.5 do Plano de Recapitalização, durante o período do investimento público não serão pagas aos membros da Comissão Executiva quaisquer remunerações variáveis.

Os montantes totais de remuneração auferidos individualmente pelos membros da Comissão Executiva foram os que a seguir se

indicam, em remuneração fixa, paga em 14 vezes: **Fernando Ulrich** (Presidente): remuneração fixa de 448 041.94 euros, que inclui 7 201.60 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 42 544.21 euros a título de prémio de antiguidade. **António Domingues** (Vice-Presidente): remuneração fixa de 409 636.12 euros, que inclui 5 539.52 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 15 237.09 euros a título de prémio de antiguidade. **António Farinha Morais**: remuneração fixa de 320 118 euros, que inclui 8 863.40 euros a título de diuturnidades. **José Pena Amaral**: remuneração fixa de 316 794.26 euros, que inclui 5 539.66 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 24 831.51 euros a título de prémio de antiguidade. **Manuel Ferreira da Silva**: remuneração fixa de 316 794.26 euros, que inclui 5 539.66 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 41 973.23 euros a título de prémio de antiguidade. Aqueles valores corresponderam a remunerações auferidas no Banco Português de Investimento (remuneração fixa de 280 953.81 euros) e no Banco BPI (remuneração fixa de 77 813.68 euros). **Maria Celeste Hagatong**: remuneração fixa de 316 794.26 euros, que inclui 5 539.66 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 30 545.42 euros a título de prémio de antiguidade. **Pedro Barreto**: remuneração fixa de 313 655.04 euros, que inclui 2 400.44 euros a título de diuturnidades. A este montante acresceu o pagamento de 16 708.43 euros a título de prémio de antiguidade.

Com a excepção atrás explicitada do Administrador Manuel Ferreira da Silva, nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

6.2.3.3. Pensões dos membros executivos do Conselho de Administração

O universo dos Administradores abrangidos pelo plano de pensões em regime de benefício definido referido no ponto 6.1.2 e as responsabilidades afectas a esse plano eram, em 31 de Dezembro de 2012, os seguintes:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	7	4	11
Responsabilidades passadas (m.€)	14 550	10 725	25 275

Se aos números referidos no quadro antecedente se acrescentarem os relativos às demais pessoas que são ou foram administradores de Bancos do Grupo BPI e que beneficiam de um plano de pensões em regime de benefício definido, o quadro passa a ser o seguinte:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	13	9	22
Responsabilidades passadas (m.€)	18 477	16 636	35 113

No mês de Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

O valor global dos direitos de pensão adquiridos no exercício de 2012 relativos a pensões de reforma por velhice pelos membros da Comissão Executiva correspondeu a 29 627 euros.

O custo suportado pelo banco no exercício com o financiamento das pensões dos membros da Comissão Executiva ascendeu 1 118 197 euros.

6.2.4. Crédito aos membros do CA

Crédito hipotecário

Em 31 de Dezembro de 2012, o saldo global do crédito hipotecário concedido aos elementos da Comissão Executiva do Conselho de Administração com vista à aquisição de habitação própria ascendia a 1.9 M.€.

Linhas de crédito para exercício de opções e subscrição de acções BPI no aumento de capital realizado em 2008

Os Administradores Executivos do Banco BPI (tal como os Colaboradores) beneficiam de uma linha de crédito para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA. No final de 2012, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 5 699 mil euros.

Em 2008, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Administradores de empresas do Grupo (bem como aos Colaboradores e Reformados) e que pretendessem subscrever acções BPI no aumento de capital e manter em carteira as acções assim adquiridas[1]. No final de 2012, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 957 mil euros.

Linhas de crédito para exercício de opções do RVA e subscrição de acções BPI no aumento de capital de 2008

Saldo em 31 de Dezembro de 2012 — Valores em milhares de euros

	Crédito para exercício de opções[2]	Crédito para subscrição de acções BPI
Comissão Executiva do Banco BPI	5 699	957
Administradores do Banco Português de Investimento[3]	99	38
Quadros Directivos e outros Colaboradores	2 358	295
Total	**8 156**	**1 290**

1) Esta linha de crédito destinou-se, em exclusivo, a financiar a aquisição de acções do Banco BPI resultante do exercício de direitos de subscrição que couberam a cada Colaborador ou Administrador na data em que os direitos de subscrição foram destacados das acções (21 de Maio de 2008, último dia em que as acções transaccionaram com direitos).
2) Financiamento obtido para manutenção em carteira das acções BPI que resultaram do exercício das opções do RVA.
3) Não incluídos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI.

6.2.5. Seguros do Presidente e dos Administradores Executivos do Banco BPI

O Presidente do Conselho de Administração e os Administradores Executivos do Banco BPI no activo beneficiam de um conjunto de seguros que cobrem os riscos de vida, de doença e de acidente.

Valores em milhares de euros

Apólice	Riscos cobertos	Capital seguro
Seguro de vida grupo	Doença	424
	Acidente (causa exterior à vontade)	848
	Acidente de circulação	1 272
Seguro de acidentes pessoais	Acidente	148
Seguro de acidentes de trabalho	Morte ou invalidez profissional	Nos termos da lei
Seguro de saúde[1]	Doença ou acidente	25[2]

Os custos suportados pelo Grupo BPI relativos às apólices acima referidas ascenderam, em 2012, a 46.9 mil euros (49.6 mil euros em 2011).

Adicionalmente, o Grupo BPI suporta o custo de 7.7 mil euros com os encargos para os SAMS relativos a três vogais da Comissão Executiva do Banco BPI que beneficiam da protecção do referido regime.

6.2.6. Cessação antecipada de contratos

Em 2012, não foi paga, nem é devida, nenhuma indemnização a ex-Administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

6.3. REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS A COLABORADORES

A informação prestada na presente secção visa dar cumprimento ao disposto no *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal no que diz respeito ao universo de Colaboradores que preencham algum dos critérios a seguir indicados e que correspondem aos definidos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 1 do referido Aviso:

a) desempenhem funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus Clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição, o que inclui os Colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição;

c) exerçam as funções de controlo previstas no *Aviso* do Banco de Portugal n.º 5 / 2008 (*compliance*, auditoria e controlo de riscos).

Em aplicação dos referidos critérios e exclusivamente para a delimitação dos Colaboradores a que respeita a informação a prestar ao abrigo do artigo 17 do *Aviso* 10 / 2011, considerou-se que o universo de Colaboradores relevante corresponde ao da Política de Remuneração dos Dirigentes mencionada no ponto 6.1.6., ou seja:

- os Colaboradores qualificados como "dirigentes" para efeitos do disposto no artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários;
- os Colaboradores que ocupam as primeira e segunda linhas das direcções que desempenham funções de controlo.

Em 2012, o universo acima definido compreendeu 23 Colaboradores.

Em 2012, a remuneração do universo acima definido ascendeu, em termos agregados, a 3.79 M.€, repartidos entre 2.31 M.€ de remunerações fixas, 1.23 M.€ de remunerações variáveis e 248 mil euros em prémio de antiguidade. Nas remunerações fixas, estão incluídos 62 mil euros relativos a diuturnidades. O montante de 1.23 M.€ de remunerações variáveis distribui-se do seguinte modo:

- em numerário: 1 129.4 mil euros;
- em opções: 76.9 mil euros;
- em acções: 24.8 mil euros.

Em 31 de Dezembro de 2012, o montante agregado dos direitos de pensão (anual) adquiridos pelo conjunto dos Colaboradores em análise ascendem a 1 211.9 mil euros.

A repartição das remunerações e direitos de pensão acima indicados entre os dois grupos acima mencionados foi a seguinte:

Valores em euros

	Funções de controlo	Outras funções
Colaboradores	12	11
Remunerações fixas	930 786	1 377 907
Remunerações variáveis: Disponibilizado – Numerário	309 554	819 847
Remunerações variáveis: Disponibilizado – Opções	22 882	54 049
Remunerações variáveis: Disponibilizado – Acções	0	24 818
Prémio de antiguidade	100 844	147 356
Total remunerações	**1 364 066**	**2 423 977**
Direitos de pensão adquiridos	498 611	713 289

Não existe qualquer montante de remuneração diferida (não paga) atribuída a Colaboradores pertencentes ao universo em apreço.

Não existem remunerações diferidas devidas, pagas ou objecto de redução em resultado de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual.

Não ocorreu, em 2012, qualquer nova contratação de Colaboradores que integrassem este universo.

Não ocorreu, em 2012, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho.

1) Abrange o respectivo agregado familiar.
2) Custo anual com os seguros.

6.4. REGULAMENTAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL SOBRE POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO

No dia 10 de Janeiro de 2012 entrou em vigor o *Aviso* do Banco de Portugal n.º 10 / 2011, o qual veio actualizar a regulamentação relativa aos princípios gerais em matéria de políticas e práticas de remuneração, revogando o *Aviso* do Banco de Portugal n.º 1 / 2010 e a Carta-Circular n.º 2 / 2010 / DSB.

A publicação do referido Aviso e revogação da anterior disciplina do Banco de Portugal sobre a matéria, de teor essencialmente recomendatório, inseriu-se num quadro resultante (i) da publicação do Decreto-Lei 88 / 2011, de 20 de Julho, o qual transpôs para o ordenamento jurídico nacional a Directiva 2010 / 76 / EU do Parlamento Europeu e do Conselho (habitualmente designada por "CRD III") e aditou, nesse quadro, um novo ponto sobre políticas de remuneração (o ponto XI) ao Anexo do DL 104 / 2007, de 20 de Julho, bem como (ii) da publicação, em Dezembro de 2010, dos princípios sobre a matéria pelo então Comité das Autoridades de Supervisão Bancária (CEBS) – que deu origem à actual Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A nova disciplina assim consagrada incide sobre três grandes áreas:

a) Princípios e regras sobre a aprovação e avaliação da política de remunerações;

b) Princípios e regras sobre a estrutura e composição da política de remunerações;

c) Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo.

6.4.1. Princípios e regras sobre a aprovação e avaliação da política de remunerações

Em relação à primeira das áreas referidas, considera o Banco que dá cumprimento à generalidade das regras previstas sobre as matérias aí compreendidas, designadamente as contidas nos artigos 5.º, 7.º e 14 do *Aviso* 10 / 2011. A este respeito, importa sublinhar:

- que a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais é objecto de aprovação, nas suas linhas gerais, pela Assembleia Geral (ao abrigo do disposto pela Lei 28 / 2009, de 19 de Junho) e, depois, concretizada pela Comissão de Remunerações eleita por esse mesmo órgão através da definição concreta da remuneração fixa e do valor das senhas de presença a atribuir aos membros do Conselho de Administração e no, caso dos que sejam membros da Comissão Executiva, definindo, com base na respectiva avaliação do desempenho, o valor das respectivas remunerações variáveis;
- que a política de remunerações dos Colaboradores é objecto de aprovação pelo Conselho de Administração, sem prejuízo de, na declaração anual sobre essa matéria aprovada pela Assembleia Geral, e com respeito àqueles que nesta são designados por Dirigentes, serem por ela definidas algumas directrizes gerais.

É também de sublinhar que o Banco dispõe, em cumprimento de disposição estatutária nesse sentido, de uma Comissão do Conselho de Administração responsável pelo tema das remunerações (a CNAR – Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações), a qual respeita o que se encontra previsto nos números 25 e 26 do ponto XI do anexo ao DL 104 / 2007, de 3 de Abril e no artigo 7.º do *Aviso* 10 / 2011. Essa Comissão que tem natureza consultiva e de apoio ao Conselho de Administração desempenha, entre outras matérias, as funções previstas no n.º 4 do artigo 7.º do *Aviso* 10 / 2011. Desde 2 de Fevereiro de 2012, e para cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo, essa Comissão é integrada por uma maioria de membros do Conselho de Administração qualificados como independentes à luz do critério plasmado no n.º 3 do mesmo artigo. Finalmente, é de sublinhar que o Banco tem ainda em curso um processo de análise da forma e dos termos em que se poderá concretizar a aplicação da directriz que aponta para a participação no processo de aprovação e avaliação da política de remunerações das unidades de estrutura responsáveis pelas funções de controlo.

6.4.2. Princípios e regras sobre a estrutura e composição da política de remunerações

Em relação a esta área da nova disciplina, o Banco cumpre, também, de uma forma genérica, e especialmente no que respeita aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, a generalidade dos princípios previstos no número 24 do ponto XI do anexo ao DL 104 / 2007, de 3 de Abril, bem como as regras dos capítulos III e IV do *Aviso* 10 / 2011. Parte destes princípios têm, aliás, correspondência nas recomendações que o Banco de Portugal tinha já divulgado em 2010 (Carta Circular 2 / 2010), que o Banco BPI tinha tido já presente e sobre cujo grau de adopção foi dada nota no Relatório e Contas de 2011.

Sobre o carácter e sentido dos referidos princípios e regras, e sem prejuízo do que adiante se refere, entende-se ser importante ter presente a nota de proporcionalidade e de adequação que decorre do corpo do número 24 do ponto XI do DL 104 / 2007, de 3 de Abril e no n.º 1 do artigo 3 do *Aviso* 10 / 2011 do Banco de Portugal. Refere-se no primeiro que "as instituições de crédito devem respeitar os princípios a seguir enunciados de uma forma e na medida adequadas à sua dimensão e organização interna e à natureza, ao âmbito e à complexidade das suas actividades". Refere a segunda das disposições mencionadas que "A política de remuneração deve ser adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da actividade da instituição, à natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir e ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecido na instituição". Decorre dos textos citados que estão em causa princípios e regras que se prescreve sejam respeitados pelas instituições de uma forma e em moldes proporcionados e adequados às suas características e tendo sempre em vista os valores e objectivos que lhes estão subjacentes.

Como já foi descrito em pontos anteriores deste Relatório, a política de remuneração seguida pelo Banco encontra-se desenhada tendo em conta e em vista assegurar (i) um alinhamento de interesses entre a gestão, os accionistas e os demais *stakeholders* do Banco e (ii) a compatibilidade com a manutenção dos seus fundos próprios em níveis adequados e respeitadores dos rácios aplicáveis e (iii) a assunção e gestão sã e eficaz dos riscos. Para esse efeito, a política em apreço inclui a previsão de que a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração e dos Colaboradores seja composta por uma parte fixa e outra variável, regras adequadas em sede dos elementos relevantes na determinação da remuneração a atribuir (em especial da remuneração variável) e limites a essa remuneração, designadamente em função dos resultados do Banco. Relativamente aos administradores executivos, encontram-se ainda previstas regras de condicionamento e diferimento de 50% da remuneração variável por 3 anos.

A política de remunerações a que se alude no parágrafo anterior corresponde à que foi aprovada na Assembleia Geral de Abril de 2011 para o período correspondente ao mandato dos órgãos sociais então iniciado (2011 / 2013) e encontra-se descrita no ponto 6.1.1. deste relatório.

Conforme já referido anteriormente a Política de Remuneração em apreço foi, através da deliberação da Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, que aprovou o Plano de Recapitalização do Banco BPI, objecto dos ajustamentos seguintes, destinados a vigorar enquanto não forem integralmente reembolsados os instrumentos de Capital *core tier* I subscritos pelo Estado:

a) Redução do valor do conjunto das remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração e das remunerações dos membros do Conselho Fiscal para 50% do valor médio das remunerações pagas aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;
b) Não pagamento aos administradores membros da Comissão Executiva de qualquer remuneração variável, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar, no quadro das regras de política de remunerações em vigor, a atribuir a esses membros da Comissão Executiva remunerações variáveis, desde que na condição de as mesmas não serem pagas enquanto não se encontrarem integralmente reembolsados aqueles instrumentos.

Sem prejuízo de as políticas de remuneração do Banco BPI, seja a relativa aos seus membros dos órgãos de administração, seja a relativa aos Dirigentes (cf. supra ponto 6.1.6.), ter, aquando da sua aprovação pela Assembleia Geral de Abril de 2011, sido definida para um período correspondente ao mandato dos órgãos sociais (3 anos), e de as mesmas, conforme se referiu acima, respeitarem a generalidade dos princípios e regras da disciplina a que se tem vindo a aludir, o Banco tem ainda em curso um processo de análise de algumas das directrizes decorrentes dessa disciplina, como sejam as que respeitam à definição de regras específicas para a estrutura e composição da remuneração seja dos Colaboradores das funções de controlo, seja dos Colaboradores que desempenhem funções com impacto material no perfil de risco da instituição. Esta análise tem em vista, no quadro dos valores e objectivos que estão subjacentes a essas directrizes, procurar, por um lado, uma definição do respectivo âmbito de aplicação que seja compatível com os princípios de proporcionalidade e adequação acima referidos e, por outro, uma forma de concretização que obedeça aos mesmos parâmetros. Tal como deverá suceder na análise referida na parte final do ponto 6.4.1., o Banco BPI procurará contar, para esta análise, com os contributos do diálogo a realizar com o Banco de Portugal.

6.4.3. Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo (vg. artigos 16 e 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal)

Esta é matéria a que o Banco dá cumprimento através do presente Relatório de Governo e das várias informações deles constantes acerca da política de remuneração seguida.

7. Estrutura accionista, controlo e admissibilidade das acções

7.1. ESTRUTURA ACCIONISTA

A 31 de Dezembro de 2012 o capital do Banco BPI era detido por 20 271 Accionistas, dos quais 19 823 eram particulares e estavam na posse de 11.1% do capital, enquanto 448 pertenciam às classes dos investidores institucionais e das empresas e detinham 88.9% do capital.

7.2. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Posições accionistas superiores a 2% do capital do Banco BPI[1,2] Em 31 de Dezembro de 2012

Accionistas	N.º de acções	Participação	Direitos de voto[1]
Grupo La Caixa[3]	642 462 536	46.2%	46.2%
Santoro[4]	270 643 372	19.5%	19.5%
Grupo Allianz[5]	122 744 370	8.8%	8.8%
HVF SGPS, S.A.[6]	29 946 410	2.2%	2.2%

Nota: posições accionistas registadas a 31 de Dezembro de 2012 na Central de Valores Mobiliários (CVM), com base na informação recebida da Central. Em 31 de Dezembro de 2012 o Grupo BPI detinha 6 492 950 acções próprias correspondentes a 0.47% do capital social do Banco BPI.

7.3. CONTROLO ACCIONISTA

O Banco BPI não adoptou nenhumas medidas defensivas – sejam elas mecanismos financeiros, estatutários, ou outros –, com o objectivo de impedir a livre transmissibilidade das acções, a livre apreciação, pelos Accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração ou o êxito de ofertas públicas de aquisição. Não existem mecanismos comummente conhecidos, na terminologia anglo-saxónica, por *poison pills* ou *antitakeover provisions*.

O BPI não adoptou, também, nenhuma medida defensiva que tenha por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no seu património em caso de transição de controlo ou de alterações na composição do Conselho de Administração.

Não existem acordos significativos dos quais o BPI faça parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade.

O Grupo BPI não tem vivas quaisquer emissões de obrigações convertíveis[7] ou acções com warrants ou outros direitos especiais cujo exercício tenha como consequência alterações na estrutura accionista, controlo ou transmissibilidade das acções.

Em 31 de Dezembro de 2012, o capital detido pelos membros do Conselho de Administração ou por sociedades nas quais aqueles membros exercem cargos directivos era o seguinte:

- os membros do Conselho de Administração detinham, a título individual[8] 10 465 848 acções, representativas de 0.75% do capital social do Banco. Destas, 5 228 555 acções (0.53%) eram detidas por membros da Comissão Executiva e 5 237 293 acções (0.53%) por Administradores não executivos;
- os membros executivos possuíam ainda, à data, 5 039 261 opções de compra de acções do Banco BPI, as quais, se exercidas, representam 0.51% do capital;
- as sociedades nas quais os Administradores não executivos ocupam cargos de direcção detinham, à mesma data, 1 118 436 801 acções do Banco representativas de 80.5% do seu capital social.

Os Estatutos do Banco BPI estipulam que não se contem os votos que, tendo sido emitidos por um só Accionista, em nome próprio ou como representante de outro ou outros, excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. A alteração desta disposição estatutária carece de aprovação por 75% dos votos expressos em Assembleia Geral.

Não existem no BPI accionistas detentores de direitos especiais.

O Banco não tem conhecimento que exista algum acordo parassocial com a mesma natureza dos mencionados no art.º 19 do Código dos Valores Mobiliários, relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das acções do Banco BPI. O Banco também não tem conhecimento de nenhum sindicato de voto ou acordo de defesa contra ofertas públicas de aquisição.

7.4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não existe nenhum sistema de participação dos trabalhadores no capital da sociedade em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

1) De acordo com disposição estatutária, não são contados os votos que excedam 20% do capital social emitidos por accionista em nome próprio e como representante de outros e por pessoas que com ele se encontrem em qualquer das relações previstas no n.º 1 do artigo 20 do CVM.
2) Em 31 de Dezembro de 2012, sociedades dominadas pelo Administrador Armando Leite de Pinho detinham 7 856 695 acções representativas de 0.6% do capital do BPI. Pessoas relacionadas entre si por laços familiares e sociedades com as mesmas ligadas detinham participações que, somadas às anteriormente mencionadas, ascendem a 30 505 274 acções, representativas de 2.2% do capital do BPI. Tal não significa, de acordo com a informação de que o Banco dispõe, que a referida agregação configure uma participação qualificada no capital do BPI nos termos do artigo 16 e seguintes do Código dos Valores Mobiliários.
3) Através da Caixabank, S.A., a qual é detida a 81.5% pela entidade-mãe do Grupo La Caixa, a Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona ("La Caixa").
4) Participação directamente detida pela Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A. ("Santoro Finance"), e imputável à Santoro Financial Holdings, SGPS ("Santoro"), por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, e à Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista de controlo da Santoro Financial Holdings, SGPS.
5) Através de subsidiárias dominadas pela Allianz SE: participação directa de 8.66% detida pela Allianz Europe Ltd. (detida a 100% pelo Grupo Allianz) e participação directa de 0.16% detida pela Companhia de Seguros Allianz Portugal (detida a 65% pelo Grupo Allianz).
6) Participação detida através da Violas Ferreira Financial, S.A., cujo capital social é integralmente detido pela HVF, SGPS, S.A., e, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20 do CVM, inclui 242 000 acções detidas por Otília Soares Violas Alves Ferreira (0.02% do capital do Banco BPI) e 1 352 619 acções detidas por Edgar Alves Ferreira (0.10% do capital do Banco BPI), respectivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração da sociedade HVF – SGPS.
7) Na data de fecho do presente relatório, encontra-se vivo um montante de 1 000 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos), emitidas pelo BPI e subscritas pelo Estado, no âmbito do Plano de Recapitalização do Banco. O BPI prevê o reembolso integral das mencionadas obrigações pelo que, nessa circunstância, não haverá lugar à conversão daqueles instrumentos em acções BPI.
8) Incluindo acções detidas pelos cônjuges.

8. Ética e deontologia

8.1. COMPROMISSO PARA COM RIGOROSAS NORMAS DE NATUREZA ÉTICA E DEONTOLÓGICA

A actividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos Colaboradores das sociedades pertencentes à esfera do Grupo BPI rege-se pelos seguintes princípios:

- respeito pela absoluta independência, tanto entre os interesses da Sociedade e dos Clientes, como entre os seus interesses pessoais e os da Sociedade, e os dos Clientes entre si;
- idoneidade profissional;
- integridade pessoal.

Com vista a salvaguardar o absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica em cada sociedade do Grupo BPI, os membros dos órgãos sociais, os Colaboradores, os Prestadores de Serviços e os Consultores Externos comprometem-se a respeitar as normas que declaram, por escrito, conhecer através dos documentos de seguida indicados:

- Códigos de Conduta das respectivas associações, designadamente a Associação Portuguesa de Bancos (APB) e a Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP);
- Código de Conduta do Grupo BPI. Este contém, em certos casos, regras mais restritivas do que as estabelecidas pelas directrizes emanadas pelas associações a que pertencem as sociedades do Grupo BPI e pelas entidades de supervisão.

O incumprimento dos deveres previstos nos referidos códigos é sancionado de acordo com a gravidade da violação, o grau de culpa do infractor e as consequências do acto. A gravidade das sanções a aplicar será definida casuisticamente e poderá variar entre a repreensão verbal e o despedimento com justa causa. A responsabilidade disciplinar é independente da responsabilidade civil, contra-ordenacional e criminal.

O código de conduta em vigor no Grupo BPI está disponível para consulta ou *download* no *web site* www.ir.bpi.pt ou mediante solicitação à Direcção de Relações com Investidores (ver contactos no ponto 9.2.3. do presente Relatório).

Os normativos éticos e deontológicos impostos àqueles que exercem actividades no seio do Grupo BPI pretendem complementar as disposições legais relativas ao dever de sigilo profissional e à defesa dos interesses dos Clientes, bem como impedir a utilização de informação privilegiada em benefício próprio.

8.2. EQUIDADE E SALVAGUARDA DE SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

8.2.1. Conflitos de interesses entre Administradores ou Colaboradores e o Banco BPI

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, directo ou indirecto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de uma tomada de participação ou de ser concedido um financiamento pelos bancos ou sociedades do Grupo BPI ou de lhes ser prestado algum serviço. Nestas circunstâncias, os Administradores deverão informar da natureza e extensão de tal interesse e, caso este seja substancial, abster-se de participar na discussão e/ou votação de qualquer proposta que à operação diga respeito.

Similarmente, os eventuais conflitos entre os interesses resultantes de relações familiares, de património pessoal ou de qualquer outro factor, de qualquer Colaborador, por um lado, e os do Banco BPI, por outro, deverão ser prontamente comunicados ao primeiro responsável da respectiva direcção.

Os Colaboradores do BPI não devem ainda aceitar procuração ou outra forma de mandato que envolva a representação de terceiros, Clientes ou não, em negociações e contactos com o BPI. As excepções respeitantes a esta regra, designadamente quando esteja envolvida a representação de familiares ou haja justificações comerciais fortes, deverão ser solicitadas por escrito, pelo Colaborador, com indicação do tipo de representação e a extensão dos poderes que lhe são conferidos.

Os Colaboradores com perfil de acesso à movimentação, bem como ao carregamento de limites de crédito, de contas através do sistema informático interno dos Bancos do Grupo, estão impedidos de processar movimentos e de carregar limites de crédito em contas em que figurem como titulares, procuradores ou representantes, ou das quais sejam beneficiários ou herdeiros. Estão também impedidos de serem responsáveis pelo acompanhamento comercial de quaisquer contas em que sejam titulares, procuradores ou representantes ou das quais sejam beneficiários ou herdeiros, bem como de contas cujos titulares, procuradores ou representantes sejam seus familiares.

8.2.2. Negócios realizados entre o Banco BPI, de um lado, e os membros do seu Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, titulares de participações qualificadas ou sociedades pertencentes ao Grupo, de outro lado

Não foram realizados, em 2012, nenhuns negócios ou operações entre o Banco BPI, de um lado, e membros do seu Conselho de Administração, membros do seu Conselho Fiscal, titulares de participações qualificadas ou sociedades pertencentes ao Grupo, de outro lado, que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente, tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado (aplicáveis a operações similares) ou fora do âmbito da actividade corrente do banco.

Importa, no entanto, relevar as seguintes relações de negócio existentes entre o BPI e alguns dos seus titulares de participações qualificadas. A saber:

Grupo Allianz

O BPI detém uma parceria[1] com o Grupo Allianz para os seguros dos ramos reais e vida risco, consubstanciada numa participação de 35% na Allianz Portugal[2] e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

O Grupo Allianz detinha uma participação de 8.8% no capital social do Banco BPI, em 31 de Dezembro de 2012.

La Caixa

O BPI tem com o La Caixa uma parceria consubstanciada numa oferta de produtos e serviços para apoiar as empresas que operam no espaço ibérico, permitindo-lhes realizar operações financeiras internacionais em condições idênticas às que realizam no respectivo mercado doméstico.

Arsopi

O BPI detém uma parceria com a Arsopi, consubstanciada:

- numa participação de 14%[3] no capital de uma empresa *holding* denominada Viacer;
- numa participação directa e indirecta (via Viacer) de 13.5%[4] e 9.5%, respectivamente, num total de 23.02% no capital de uma *holding* denominada Petrocer, neste momento sem actividade.

Os activos mais significativos da Viacer são uma participação de 56% no capital da Unicer – uma das maiores empresas nacionais de produção e distribuição de bebidas.

8.2.3. Transacção de Valores Mobiliários – actuação por conta própria

Existem regras de actuação rigorosas sobre tudo quanto respeite à execução de operações sobre valores mobiliários por conta própria[5].

Exemplo destas regras é a que impõe que os valores mobiliários adquiridos por membros de órgãos sociais e Colaboradores do Grupo BPI só poderem ser alienados, após terem decorrido pelo menos dez dias sobre a sua aquisição, o que limita o risco de envolvimento impróprio em operações de natureza especulativa.

O cumprimento desta regra apenas poderá ser dispensada por decisão de um Administrador ou, estando em causa um membro de um órgão social, por deliberação do Conselho de Administração, tomada sobre requerimento escrito apresentado pelo interessado[6]. Até à data de emissão do presente relatório, nunca nenhum membro de um órgão social ou Colaborador requereu ao Conselho de Administração a dispensa do cumprimento da referida regra.

Importa referir, em termos mais gerais, a obrigação que têm todos os Administradores do Grupo e Colaboradores de comunicar ao responsável pela Direcção de Compliance, no prazo de 24 horas, todas as operações realizadas com valores mobiliários[7], excepto no caso de terem sido utilizados os canais de intermediação do Grupo, o que vale, para este efeito, como comunicação da operação. Os referidos canais constituem um meio obrigatório para os Colaboradores afectos à actividade de intermediação financeira.

8.2.4. Intermediação de Valores Mobiliários

Os Bancos do Grupo BPI e em especial os Colaboradores destes que estejam envolvidos na actividade de intermediação de valores mobiliários estão sujeitos aos deveres de informação impostos pelo artigo 312 do CVM, bem como aos deveres estabelecidos pelos códigos de conduta do BPI e da Associação Portuguesa de Bancos. O código de conduta desta última determina que os Bancos devem, na execução de quaisquer operações de que forem incumbidos, servir os seus Clientes com diligência, lealdade e discrição, designadamente:

- realizando as transacções com celeridade e nas melhores condições que o mercado viabilize;
- abstendo-se de realizar e de incitar os seus Clientes a efectuarem operações repetidas de compra e venda de valores mobiliários, quando tais operações se não justifiquem e tenham como fim único ou principal a cobrança das correspondentes comissões ou qualquer outro objectivo estranho aos interesses do Cliente;

1) Da qual resultam proveitos em forma de participação nos lucros (pela participação no capital) e comissões (pela venda dos seguros na rede do banco).
2) Participação consolidada nas contas do Banco BPI pelo método de equivalência patrimonial.
3) O Grupo Arsopi detém uma participação de 28%.
4) O Grupo Arsopi detém uma participação directa de 5.0% e uma participação indirecta – via Viacer – de 19.0%.
5) Consideram-se operações realizadas por conta própria as operações que sejam realizadas (i) pelo membro dos órgãos sociais ou Colaborador ou por alguém que actue por sua conta; (ii) pelo cônjuge do membro dos órgãos sociais ou Colaborador ou pessoa que com ele viva em união de facto, descendentes a seu cargo e outros familiares que com ele coabitem há mais de um ano, (iii) por sociedades maioritariamente detidas e/ou controladas pelo membro dos órgãos sociais ou Colaborador, (iv) por pessoa cuja relação com o membro dos órgãos sociais ou Colaborador seja tal que este tenha um interesse material, directo ou indirecto, no resultado da operação.
6) A dispensa só será concedida quando a mesma não ponha em causa os valores subjacentes aos deveres de defesa do mercado e de prevenção de conflitos de interesse que estão previstos nas disposições legais, regulamentares e deontológicas aplicáveis e o cumprimento da regra cuja dispensa se solicita seja apresentada, em face das circunstâncias concretas do caso e daqueles valores, excessivamente onerosos para o interessado.
7) Excluindo obrigações emitidas por entidades com risco soberano ou equiparado, fundos de investimento e transferências de valores mobiliários para outra conta do Colaborador.

- abstendo-se de se atribuírem a si mesmos valores mobiliários quando tenham Clientes que os hajam solicitado a preço idêntico ou mais alto ou, por outro lado, abstendo-se de vender valores mobiliários de que sejam titulares, em vez de valores idênticos cuja venda lhes tenha sido ordenada pelos seus Clientes a preço igual ou mais baixo.

Paralelamente, os bancos devem informar os seus Clientes sobre todos os aspectos materiais que lhes seja necessário conhecer para tomarem uma decisão fundamentada sobre a transacção que pretendam realizar, alertando-os, em especial, para a natureza dos riscos existentes e para as consequências financeiras que eles poderão implicar.

Tratando-se da prestação do serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, os bancos e as sociedades gestoras de fundos de investimento devem assegurar que os Clientes se encontram elucidados sobre o risco a que ficam sujeitos, o grau de discricionariedade concedida ao intermediário e sobre todas as comissões e outras despesas que lhes serão cobradas.

8.2.5. Actividade de análise financeira de acções (research)

O BPI respeita as normas legais e regulamentares e segue as recomendações da CMVM sobre relatórios de análise financeira. Para o efeito, tem implementadas uma série de medidas conducentes a que:

- a informação publicada seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita;
- a relação com o público investidor se encontre fundada em princípios de equidade e transparência, com elevados padrões de diligência e lealdade e orientada no sentido de reduzir ao mínimo o risco de conflitos de interesses;
- a actividade dos analistas financeiros seja prosseguida de acordo com rigorosos princípios éticos e deontológicos.

De entre as medidas implementadas, com vista ao efectivo cumprimento das recomendações e princípios supracitados, destaca-se:

- a existência de *chinese walls*[1] entre as áreas de *research*, de vendas (*equity sales*) e *corporate finance*;
- a autonomização da remuneração do analista financeiro[2] das receitas geradas pelas transacções efectuadas pelo BPI;
- a existência de normas de conduta de natureza ética e deontológica bem como de regras e procedimentos que devem ser observados na realização de operações pessoais sobre valores mobiliários;
- a monitorização do cumprimento das regras de conduta, designadamente das operações pessoais efectuadas pelos analistas financeiros[3];
- a identificação nos relatórios dos pressupostos e métodos de valorização utilizados;
- a identificação, em termos genéricos, da existência de relações ou benefícios económicos entre o analista, o BPI e a empresa analisada, designadamente de participações accionistas, e, em operações de mercado primário, de relações de *corporate finance*;
- a publicação nos relatórios de uma grelha de recomendações *vs.* risco, e do histórico das recomendações emitidas pelo BPI sobre a empresa em causa;
- a publicação, nos relatórios, de um alerta aos investidores para o facto de que a recomendação, as previsões, os pressupostos e os métodos utilizados pelo analista são susceptíveis de alteração, se novas circunstâncias assim o aconselharem;
- a identificação de cargos exercidos por administradores do Grupo BPI em empresas analisadas.

8.2.6. Conflitos de interesses com Clientes

No que toca à esfera dos Clientes dos bancos e sociedades do Grupo BPI, é assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respectiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do Cliente.

8.3. SIGILO PROFISSIONAL

Nos contactos com os Clientes e com o mercado, os membros dos órgãos sociais e os Colaboradores das sociedades do Grupo BPI deverão pautar a sua conduta pela máxima discrição e deverão guardar segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus Clientes e, bem assim, sobre os factos ou informações relativos aos mesmos Clientes ou a terceiros, cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respectivas actividades. Este dever apenas cessa mediante autorização escrita do titular do referido direito ao sigilo, ou mediante o que estiver expressamente previsto na lei. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais e de Colaborador.

1) A expressão anglo-saxónica *chinese walls* é utilizada na área de Banca de Investimento para designar um conjunto de procedimentos que visam garantir a separação de funções e independência de Colaboradores, que trabalhem em áreas distintas e com um elevado potencial de conflitos de interesses.
2) A remuneração dos analistas obedece aos mesmos princípios que são aplicados aos outros Colaboradores e que são descritos no ponto 6.1.
3) Os analistas financeiros estão obrigados a utilizar um Banco do Grupo BPI na realização de operações sobre valores mobiliários.

8.4. PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

De acordo com a legislação e os regulamentos vigentes destinados a evitar a utilização das entidades financeiras, quer em operações de branqueamento de capitais, quer em actividades que favoreçam a criminalidade organizada e económico-financeira ou o financiamento do terrorismo, as instituições financeiras do Grupo BPI estão dotadas de mecanismos de identificação, controlo interno e de comunicação, bem como de recursos humanos e materiais para proporcionar aos seus Administradores e Colaboradores a formação adequada ao reconhecimento de operações que possam estar relacionadas com os citados crimes e pessoas indiciadas em actividades criminosas.

Tal regulação (nacional e comunitária) está transposta, no essencial, no normativo interno das instituições financeiras do Grupo BPI.

Compete à Direcção de Compliance do Banco BPI analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento do Grupo BPI em operações relacionadas com o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, promovendo o necessário para que sejam cumpridas as demais obrigações emergentes da regulação vigente sobre o combate à criminalidade organizada e económico-financeira.

Sem prejuízo das averiguações e acções de controlo que a Direcção de Compliance entenda desenvolver por impulso endógeno, os Colaboradores das instituições de crédito e de outras sociedades financeiras que constituem o Grupo BPI têm instruções para informar aquela Direcção sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar que, pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar a movimentação de valores provenientes de quaisquer actividades ilícitas.

O Conselho Fiscal é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Em 2012, a Direcção de Compliance, apoiada numa aplicação informática, desenvolveu acções de controlo sistemático das quais decorreu a análise de um conjunto de 2 119 alertas sobre contas e pessoas, das quais 69 induziram a comunicações à Procuradoria Geral da República e à Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária.

O Grupo BPI proporciona formação sobre prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo a todos os Colaboradores, quer imediatamente após a sua admissão, quer, depois, em várias ocasiões, no decurso do exercício das suas funções. Esta formação realiza-se com a ajuda de um programa específico de *E-learning* ou em sala, por exemplo, no final de auditorias que efectua aos diversos órgãos da estrutura organizativa, com especial incidência sobre as unidades comerciais do Grupo BPI.

Sobre a matéria foram ministradas, em 2012, 364 cursos de formação *e-learning* e várias intervenções em sala.

8.5. PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE INSIDE TRADING

Os Administradores e Colaboradores que, por efeito das suas funções, tomem conhecimento de informações, designadamente as que não tenham sido ainda tornadas públicas e que possam influenciar os preços em qualquer mercado de valores mobiliários, têm um rigoroso dever de sigilo e devem abster-se de efectuar transacções sobre os valores mobiliários envolvidos, até à divulgação pública daquelas informações.

Operações sobre títulos emitidos pelo Banco BPI

Nos termos dos códigos de conduta do Grupo BPI, os Administradores, os Colaboradores de categoria igual ou superior a Director, os Colaboradores que se encontrem envolvidos na preparação de documentos ou informações de prestação de contas ou no estudo e preparação de emissão de acções BPI ou de títulos nelas convertíveis, bem como aqueles com acesso a informação privilegiada ou outras informações confidenciais, estão impedidos de transaccionar acções representativas do capital do Banco BPI, bem como títulos nelas convertíveis ou que a elas confiram direitos:

- no período compreendido entre o 15.º dia anterior ao termo de cada trimestre ou de cada exercício e o momento da divulgação dos correspondentes resultados, o que, considerando a prática habitual do BPI, significa a inibição de transaccionar acções Banco BPI em sensivelmente metade das sessões de bolsa do ano;
- no período compreendido entre a decisão da Administração do BPI de propor uma emissão de acções representativas do respectivo capital social ou de títulos nelas convertíveis ou que a elas confiram direito e o momento da respectiva divulgação pública.

Relativamente aos Administradores não-executivos o impedimento referido na alínea a) apenas se aplica nos 15 dias anteriores à data de divulgação pública dos correspondentes resultados.

O Banco BPI e os seus Administradores estão ainda vinculados a deveres de comunicação impostos pela lei e pelos regulamentos da CMVM, como seja a obrigatoriedade de, num prazo de cinco dias úteis, os segundos terem de informar a CMVM de quaisquer operações realizadas sobre acções Banco BPI.

Para reforçar o impedimento da utilização de informação privilegiada, o BPI segue ainda a política de:

- divulgar trimestralmente os resultados, no mesmo dia em que o Conselho de Administração os aprova;
- dar conhecimento à CMVM e colocar no *web site* da Direcção de Relações com Investidores as apresentações feitas no âmbito das conferências do BPI com analistas e investidores.

Na medida, em que tal procedimento seja compatível com os princípios que adopta quanto à divulgação de informação privilegiada, o BPI divulga, preferencialmente, essas comunicações fora do horário de funcionamento da bolsa.

8.6. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 420 j) do CSC, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por Accionistas, Colaboradores, Clientes e quaisquer outras entidades.

Os Colaboradores do BPI devem comunicar a qualquer um dos órgãos de administração ou de fiscalização e, nomeadamente, ao Conselho Fiscal quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos financeiros ao BPI ou danos na imagem do Banco.

A comunicação referida no número anterior deve ser efectuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o Colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. O Colaborador pode ainda solicitar tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.

As comunicações de irregularidades são recebidas, abertas e processadas pela assessoria do Conselho Fiscal, o qual assegura a salvaguarda do anonimato de todos os subscritores.

A assessoria do Conselho Fiscal dá conhecimento ao respectivo Presidente das comunicações de irregularidades recebidas, o qual, ouvidos os restantes membros do Conselho Fiscal, quando considerado necessário, decide sobre o tratamento a dar-lhes.

Tratando-se de comunicação de irregularidades que justifiquem a intervenção dos serviços do Banco, nomeadamente da Direcção de Auditoria e Inspecção, são apresentadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ao Presidente do Conselho de Administração que lhes dá o despacho adequado.

Dos relatórios produzidos pela DAI, ou qualquer outro Órgão a quem forem solicitados, bem como das decisões tomadas, são enviados exemplares aos Presidentes do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Do relatório do Conselho Fiscal consta a indicação da quantidade de comunicações de irregularidades recebidas bem como o seu estado.

8.7. TRANSPARÊNCIA CONTABILÍSTICA

O BPI tem por política registar todos os custos em rubricas contabilísticas adequadas à natureza de tais custos. O BPI não realiza nem regista custos com a natureza de despesas confidenciais.

8.8. RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Banco tem apoiado, desde a sua fundação, projectos de inquestionável mérito, nas áreas da cultura, educação, investigação e solidariedade social, que envolvem parcerias com outras instituições privadas ou públicas. A política de responsabilidade social do BPI, assim como um descritivo de alguns dos projectos mais significativos que o BPI apoiou em 2012 encontram-se desenvolvidos em capítulo próprio do Relatório de Gestão (páginas 17 a 22).

8.9. EXERCÍCIO DE DIREITOS SOCIAIS POR ENTIDADES DO GRUPO BPI

As entidades do Grupo BPI que actuam no mercado como investidores institucionais estão vinculadas a regras tendentes a assegurar uma utilização diligente, eficiente e crítica dos direitos inerentes aos valores mobiliários de que são titulares ou cuja gestão lhes esteja confiada, nomeadamente, a regras respeitantes aos direitos de informação e de voto.

As entidades gestoras de activos pertencentes ao Grupo BPI, para além dos tradicionais critérios de investimento associados ao binómio risco / retorno, consideram, ainda, no processo de tomada de decisão sobre investimento, os seguintes factores:

- qualidade do sistema de governo e fiscalização;
- transparência na prestação de informação;
- boas práticas ambientais.

BPI GESTÃO DE ACTIVOS

A BPI Gestão de Activos não participou, durante o ano de 2012, em Assembleias Gerais de Accionistas.

Nos prospectos dos vários fundos geridos pela BPI Gestão de Activos é incluído um texto que estabelece a "política de voto" da sociedade. A saber:

- "a BPI Gestão de Activos apenas participará nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participações sociais, quer sejam sediadas em Portugal, quer sejam sediadas no estrangeiro, quando considere haver interesse nessa participação;
- a BPI Gestão de Activos não tem uma política global predefinida, no que respeita ao exercício de direitos de voto nas sociedades onde detém participações; em cada momento, a BPI Gestão de Activos avaliará qual o sentido de voto que melhor defende os interesses dos participantes, tendo como objectivos a procura de valor e a solidez da empresa em que participa;
- nos casos em que opte por participar nas Assembleias Gerais, os direitos de voto serão exercidos directamente pela BPI Gestão de Activos ou, em alternativa, por representante que se encontre vinculado a instruções escritas emitidas pela BPI Gestão de Activos.".

BPI VIDA E PENSÕES

A BPI Vida e Pensões exerceu o seu direito de voto, durante o ano de 2012, em 12 Assembleias Gerais de Accionistas, de sociedades emitentes nacionais, tendo votado, em regra, a favor das propostas apresentadas pelos Conselhos de Administração das empresas em cujas Assembleias Gerais participou. Em todas estas Assembleias Gerais de Accionistas, foi apenas exercido o direito de voto relativo às participações detidas pelo Fundo de Pensões do Banco BPI.

A Norma 21 / 2002-R, de 28 de Novembro, do Instituto de Seguros de Portugal, estabelece que a estratégia em matéria de intervenção de direito de voto nas sociedades emitentes, para os activos detidos por fundos de pensões, deve estar contemplada nos contratos de gestão dos fundos de pensões ou nos regulamentos de gestão, no caso dos fundos de pensões abertos.

Com vista a assegurar o cumprimento desta disposição, a BPI Vida e Pensões acordou por escrito para cada Fundo de Pensões sob gestão as regras a adoptar quanto ao exercício do direito de voto, cujas orientações usuais são as seguintes:

- a BPI Vida e Pensões exercerá o seu direito de voto nas Assembleias Gerais das sociedades em que o Fundo de Pensões detenha participações sociais, quando considerar ser vantajoso o exercício deste direito;
- a BPI Vida e Pensões não tem uma política global predefinida no que respeita ao exercício de direitos de voto nas sociedades onde o Fundo de Pensões detém participações; em cada momento, avaliará qual o sentido de voto que melhor defende o objectivo de procura de valor e solidez das empresas em que o fundo de pensões participa;
- nos casos em que a BPI Vida e Pensões opte por participar nas Assembleias Gerais, os direitos de voto serão exercidos directamente pela BPI Vida e Pensões ou, em alternativa, por representante que se encontre vinculado a instruções escritas, emitidas pela BPI Vida e Pensões.

Nota final

A generalidade das matérias, princípios e regras referidas nesta secção em vigor no exercício de 2012 foram entretanto integrados no novo Código de Ética e Conduta BPI e no normativo interno que o regulamenta, os quais entram em vigor em Abril de 2013.

9. Comunicação com o mercado

9.1. PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES

9.1.1. Processo de divulgação de informação financeira

O Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3 do *Aviso* 5 / 2008, garante o cumprimento dos objectivos estabelecidos no artigo 2 do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

A Direcção de Relações com Investidores (DRI) é o órgão responsável pela preparação dos documentos de informação financeira e pela sua divulgação. O processo encontra-se devidamente formalizado, estando identificados os riscos relevantes e os respectivos controlos, os quais são de cumprimento obrigatório, devendo a sua execução ser demonstrada, interna e externamente, de acordo com critérios pré-definidos. São levadas a cabo revisões sistemáticas de todos os documentos, pela DRI e Direcção de Contabilidade e Planeamento (DCPE), incluindo a verificação do rigor e consistência da informação quantitativa apresentada nos documentos. Os documentos a divulgar e o momento de divulgação são aprovados pela Comissão Executiva ou pelo Conselho de Administração. A DRI promove uma revisão periódica do enquadramento legal e regulamentar quanto aos deveres de informação.

9.2. DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

9.2.1. Competências

A DRI tem as funções principais de assegurar, junto das autoridades e do mercado, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte que impendem sobre o Banco BPI, de dar resposta às solicitações de informação dos investidores, dos analistas financeiros e demais agentes, e de apoiar a Comissão Executiva em aspectos relacionados com o estatuto de entidade cotada que o Banco BPI tem no mercado.

No âmbito da primeira daquelas responsabilidades, destaca-se a difusão da informação enquadrável na moldura de "informação privilegiada", a prestação de informação trimestral sobre a actividade e os resultados do Grupo e a preparação dos relatórios e contas anuais e semestrais.

No âmbito da assessoria à Comissão Executiva, merecem referência o acompanhamento da evolução das acções Banco BPI em mercado, nas suas múltiplas vertentes, o apoio nos contactos directos que a Comissão Executiva regularmente realiza com analistas financeiros e investidores institucionais (nacionais e estrangeiros), quer no âmbito de conferências e roadshows, quer através de reuniões individuais.

O BPI adoptou a política de divulgar junto do mercado a informação apresentada nestas reuniões, difundindo um comunicado à imprensa com os aspectos mais relevantes e disponibilizando, no *web site* da Direcção de Relações com Investidores, as apresentações feitas durante o evento.

9.2.2. Web site de Relações com Investidores

O BPI dispõe de um *web site*, em português e inglês, exclusivamente dedicado à divulgação de informação de natureza institucional acerca do Grupo. Este *web site* está disponível no endereço www.ir.bpi.pt, ou, para as pessoas que não disponham de acesso à Internet, nos quiosques Internet, existentes na maior parte dos balcões do Banco BPI.

Toda a informação de natureza institucional que é pública e material encontra-se, por regra, disponível no *web site*. Para os eventos mais significativos, como sejam a Assembleia Geral de Accionistas, a divulgação trimestral de resultados e a distribuição de dividendos, são ainda criadas páginas específicas que favoreçam a difusão de informação e o apoio aos referidos eventos. O *web site* de Relações com Investidores cumpre integralmente as recomendações da CMVM sobre a utilização da Internet como meio de divulgação de informação institucional.

Os anúncios de informação privilegiada, além de serem publicados no *site* da Direcção de Relações com Investidores e no sistema de difusão de informação da CMVM, são ainda enviados por correio electrónico (*e-mail*) às autoridades de supervisão, aos *media*, aos analistas, bem como a todos os investidores institucionais ou particulares que expressamente o solicitem.

De uma forma geral, todos os documentos emitidos em suporte de papel (incluindo os documentos preparatórios das assembleias gerais) estão disponíveis para envio em formato electrónico, mediante solicitação.

9.2.3. Contactos

A disponibilidade e os contactos da Direcção de Relações com Investidores são amplamente divulgados. Toda a informação pública sobre o Grupo BPI pode ser solicitada à DRI através da página de contactos do seu *site*, por telefone, correio electrónico, fax ou carta.

CONTACTOS DA DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Morada:	Rua Tenente Valadim, n.º 284 – 3.º 4100-476 Porto
Telefone:	+351 22 607 33 37
Fax:	+351 22 600 47 38
E-mail:	investor.relations@bancobpi.pt
Web site:	www.ir.bpi.pt

9.3. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

O Representante do Banco BPI para as Relações com o Mercado é Luís Ricardo Araújo, também responsável pela Direcção de Relações com Investidores.

10. Acção Banco BPI

10.1. COMPORTAMENTO EM BOLSA

A acção Banco BPI registou em 2012 uma valorização em bolsa de 100.3%, fechando o ano nos 0.943 euros. No mesmo período, o sector bancário europeu, representado pelo DJ Europe Stoxx Banks, subiu 23.1% e o índice português PSI-20 registou um avanço de 2.9%.

Até finais do mês do Maio, a cotação da acção BPI registou uma trajectória descendente, reflectindo os receios quanto à solvabilidade da banca portuguesa e as incertezas quanto à implementação do Plano de Recapitalização. A cotação atingiu um mínimo de 0.338 euros a 24 de Maio.

O anúncio do Plano de Recapitalização do Banco e o sucesso do posterior aumento de capital marcaram um ponto de viragem na percepção da solidez financeira do BPI, dissipando parte das preocupações relativas à sua solvabilidade.

Neste contexto, a acção inicia em Junho uma forte recuperação bolsista beneficiando igualmente de um enquadramento externo favorável. O alívio na pressão sob as yields das OT's que beneficiaram, por um lado, do gradual reconhecimento internacional da execução do plano de ajustamento e da progressiva correcção do défice externo português e por outro, do anúncio do OMT Program pelo BCE, garantindo a compra ilimitada de dívida soberana, contribuíram decisivamente para esta evolução.

Outros factores positivos tiveram lugar durante a segunda metade do ano, como o reembolso antecipado ao Estado Português de 100 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente (o reembolso de 200 M.€ adicionais foi concretizado no 1.º trimestre de 2013) ou os resultados positivos do Programa de Inspecção à Carteira de Construção e Promoção Imobiliária, que confirmaram a qualidade da carteira de crédito do Banco BPI.

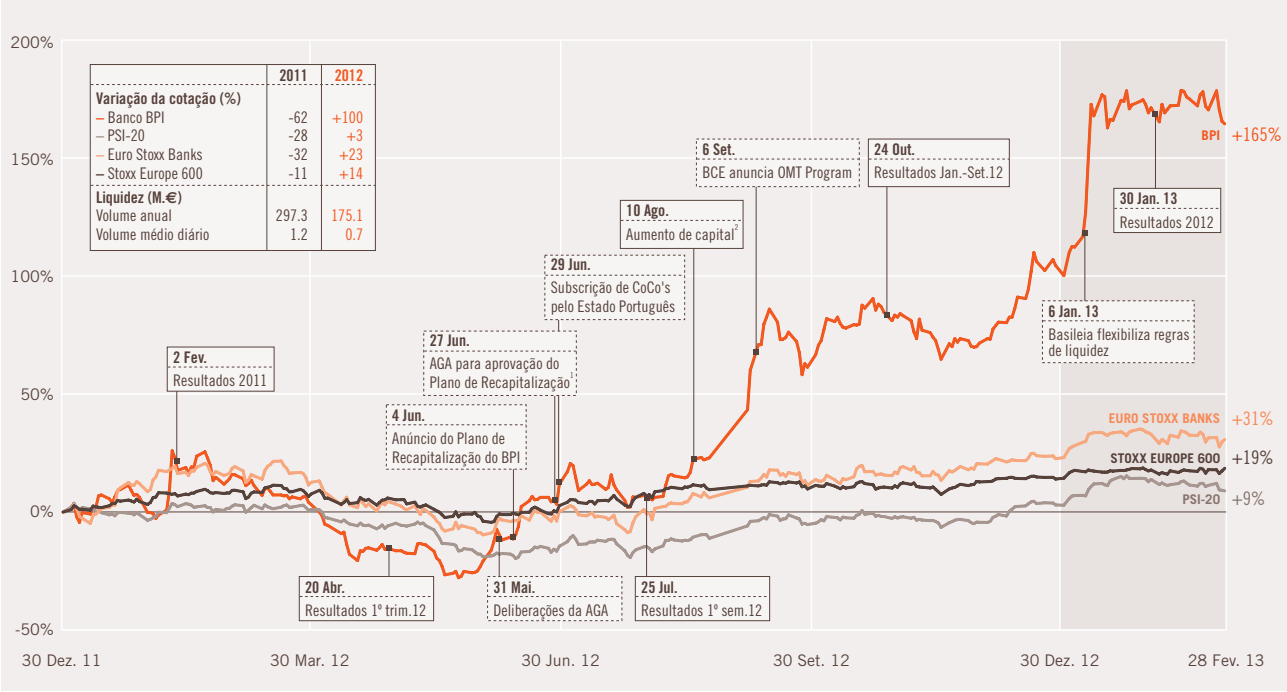

Códigos e tickers:

ISIN e Euronext code:	PTBPI0AM0004
Reuters:	BBPI.LS
Bloomberg:	BPI PL

Negociação na Euronext Lisboa

Peso em índices (31 Dez. 12)
PSI-20: 2.25%; #11
Next 150: 0.87%; #46

Notas: A) O Banco BPI segue a política de, por princípio, aguardar pelo encerramento do mercado para divulgar informação "sensível". Deste modo, o eventual "impacto" no preço das acções Banco BPI é apenas sentido na sessão de bolsa seguinte. B) Os factos enumerados neste quadro não representam toda a informação publicada pelo BPI na extranet da CMVM, que pode ser consultada no sítio www.cmvm.pt. O BPI divulga também neste sítio, no início do ano seguinte ao qual reporta a informação apresentada, um documento de síntese com toda a informação comunicada ao mercado.

1) A Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Junho de 2012 aprovou o Plano de Recapitalização do Banco BPI, que incluiu um aumento de capital dirigido a accionistas e a emissão de obrigações subordinadas de conversão contingente a subscrever pelo Estado, bem como um conjunto de propostas destinadas a permitir a execução do Plano.
2) A 10 de Agosto, o Banco BPI concluiu um aumento do capital social de 990 M.€ para 1 190 M.€, mediante a emissão de 400 milhões de acções, com reserva de preferência dos accionistas, a um preço de subscrição de 0.50€ cada. Após a referida operação, o capital social passou a ser representado por 1 390 milhões de acções ordinárias nominativas e escriturais, sem valor nominal.

Principais indicadores das acções do Banco BPI

	2011 (como reportado)	2011, excl. não recorrentes[1]	2012
Valores por acção (€)[2]			
Cash flow após impostos	0.461	0.349	0.510
Lucro líquido	(0.284)	0.115	0.216
Dividendo	-		-
Valor contabilístico	0.478		1.235
N.º médio ponderado de acções (em milhões)[2]	1 003.8		1 154.6
Indicadores de valorização pelo mercado			
Preço como múltiplo do:			
Cash flow após impostos (PCF)	1.0	1.3	1.9
Lucro líquido (P / E)	(1.7)	4.1	4.4
Valor contabilístico (PBV)	1.0		0.8
Earnings yield[3]	(23.0%)	9.4%	45.8%
Capitalização bolsista (M.€)	476.2		1 310.8

AUMENTO DE CAPITAL RESERVADO AOS ACCIONISTAS

Na sequência do anúncio do Plano de Recapitalização do Banco BPI no início de Junho, e dando cumprimento ao previsto no mesmo, o Banco concluiu em Agosto o aumento do capital social de 990 M.€ para 1 190 M.€.

O preço de subscrição foi fixado em 0.50€, tendo implícito um desconto de 8.3% relativo à cotação de fecho de 10 de Julho de 2012 ("*cum-rights*"). O aumento de capital foi integralmente subscrito, tendo os principais accionistas acorrido à operação, desse modo mantendo ou mesmo reforçando as suas posições. Os pedidos suplementares de acções em rateio excederam a oferta em 107%.

O encaixe de 200 M.€ foi utilizado na recompra ao Estado Português do mesmo montante de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo) subscritos pelo Estado Português em 29 de Junho de 2012, conforme previsto no Plano de Recapitalização do Banco.

10.2. ACÇÕES PRÓPRIAS

O Banco BPI gere uma carteira de acções próprias constituída tendo em vista a execução do programa de remuneração variável em acções (RVA) dos Colaboradores e Administradores Executivos. Com esse propósito, foram realizadas em 2012 as transacções abaixo descriminadas.

No final de 2012, o Banco BPI detinha 6 492 950 acções próprias (0.5% do capital).

Transacções de acções próprias em 2012

Valores em euros

	N.º acções detidas (31 Dez. 11)	Compra			Venda			Total transaccionado (quantidade)	N.º acções detidas (31 Dez. 12)[5]
		Quantidade	Valor	Preço médio	Quantidade	Valor	Preço médio		
Banco BPI (fora de bolsa)[4]	7 024 380	-	-	-	531 430	428 266	0.81	531 430	6 492 950
Total	**7 024 380**	**-**	**-**	**-**	**531 430**	**428 266**	**0.81**	**531 430**	**6 492 950**
% do capital social	**0.71%**	**-**			**0.04%**			**0.04%**	**0.47%**

Nota: o fundo de pensões dos trabalhadores do Banco BPI detinha, àquela data, 7 952 597 acções do Banco BPI, correspondentes a 0.57% do capital do Banco.

1) Valores por acção (resultado e *cash flow*) e múltiplos de mercado excluindo impactos não recorrentes ocorridos no lucro do exercício.
2) Valores ajustados pelos aumentos de capital por entrada de numerário em Junho de 2012 e por incorporação de reservas em Maio de 2011.
3) Lucro líquido por acção registado no ano dividido pela cotação da acção BPI a 31 de Dezembro do ano precedente.
4) Operações realizadas exclusivamente fora de bolsa.
5) O saldo de acções próprias no final de Dezembro de 2012 não inclui 60 256 acções atribuídas sob condição resolutiva no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização, mas cujo reporte de transacções à CMVM e ao mercado ocorre no momento da atribuição.

11. Política de dividendos

Na revisão dos Estatutos, deliberada na Assembleia Geral de Accionistas de 20 de Abril de 2006, foi consagrado um princípio que impõe ao Conselho de Administração a submissão a deliberação da Assembleia Geral de uma proposta de política de dividendos de longo prazo e a justificação de eventuais desvios, que, porventura, se venham a verificar.

A Política de Dividendos que seguidamente se descreve encontra-se temporariamente limitada pelo previsto no ponto 6.4. do Plano de Recapitalização aprovado na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, no qual o Conselho de Administração indicou prever que não sejam distribuídos quaisquer dividendos ou reservas até que se encontrem totalmente amortizados os instrumentos híbridos emitidos na operação de recapitalização, bem como pelo previsto, no mesmo sentido, no ponto 11.1. A) dos Termos e Condições dos Instrumentos de Capital *core tier* I Subscritos pelo Estado aprovados pelo Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças n.º 8840-A / 2012.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS DE LONGO PRAZO DO GRUPO BPI

(deliberada na Assembleia Geral de 19 de Abril de 2007)

Considerando que:

1. os Estatutos do Banco BPI (artigo 26 n.º 3) determinam que a Assembleia Geral delibere sobre a política de dividendos a longo prazo, proposta pelo Conselho de Administração, e que este órgão justifique os desvios em relação àquela política que eventualmente se verifiquem;

2. a presente Assembleia Anual é a primeira reunião ordinária que ocorre, após aquele princípio estatutário ter sido consagrado na revisão deliberada na Assembleia Geral de 20 de Abril de 2006;

3. o Banco BPI prossegue objectivos de solidez financeira que se expressam na manutenção de:

   a) um rácio entre os seus fundos próprios de base e os activos ponderados pelo risco – indicador habitualmente designado por *tier* I – tendencialmente superior a 7%;

   b) uma percentagem de acções preferenciais não superior a 20% dos fundos próprios de base, ou seja, um indicador *core tier* I tendencialmente superior a 5.5%;

4. historicamente, a política de dividendos do BPI traduziu-se:

   a) na distribuição de um dividendo anual a que, medido esse dividendo por referência ao lucro líquido apurado nas contas consolidadas do exercício a que esse dividendo se reporta, correspondeu um *pay-out* não inferior a 31% para o conjunto dos últimos dez anos e não inferior a 36% nos últimos cinco anos;

   b) na retenção de resultados adequados ao financiamento das necessidades de crescimento do Grupo;

   c) numa remuneração pelo dividendo adequada – medida pela relação entre o dividendo e a cotação (*dividend yield*) – face aos níveis de remuneração via dividendo, praticados por outros bancos cotados.

5. Tendo em conta que, em especial, os considerandos 3., 4.b) e 4.c) se mantêm perfeitamente actuais e válidos para o futuro.

O Conselho de Administração propõe a adopção da seguinte política de dividendos a longo prazo:

Distribuição de um dividendo anual, mediante proposta a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, tendencialmente não inferior a 40% do lucro líquido apurado nas contas consolidadas do exercício a que se reporta, salvo se circunstâncias excepcionais justificarem, no juízo fundamentado do Conselho de Administração, submeter à deliberação dos Accionistas a distribuição de um dividendo inferior.

Evolução de indicadores relevantes nos 5 últimos anos

	2008	2009	2010	2011	2012
Lucro líquido (M.€)	150.3	175	184.8	(284.9)	249.1
Dividendo (M.€)	60.1	70.2	0	0	0
Pay-out ratio	40%	40%	-	-	-
Lucro por acção (EPS) Básico (€)	0.159	0.174	0.184	(0.284)	0.216
Δ%	(61%)	10%	6%	s.s.	s.s.
Dividendo por acção (€)	0.063	0.069	-	-	-
Δ% yoy	(61%)	10%	s.s.	-	-
Cotação de fecho (€)	1.557	1.886	1.232	0.471	0.943
Δ%	(66%)	21%	(35%)	(62%)	100%
Dividend Yield (cotação início do ano)	1.4%	4.5%	-	-	-
Dividend Yield (cotação de fecho do ano)	4.0%	3.7%	-	-	-
Rácio de capital	11.3%	11.0%	11.1%	9.3%	15.0%
Tier I	8.8%	8.6%	9.1%	9.0%	14.9%
Core tier I	8.0%	7.8%	8.7%	9.2%	15.0%

Notas:

O lucro líquido consolidado do Grupo constitui a base de cálculo relevante que tem sido utilizada pelo Banco BPI para determinar o dividendo a distribuir. O dividendo constitui, no entanto, a aplicação do lucro líquido individual do Banco BPI, pelo que se aquele lucro, após afectação exigível ao Fundo de Reserva Legal e ao pagamento de dividendo prioritário de acções preferenciais que a sociedade porventura haja emitido, for insuficiente para a distribuição do dividendo projectada, haverá que proceder a distribuição de reservas livres em complemento à distribuição do lucro individual.

O dividendo por acção é fixado em termos ajustados, designadamente, por aumentos de capital (em dinheiro ou por incorporação de reservas) e por desdobramento de acções (*stock splits*).

Apêndice

EXPERIÊNCIA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO BANCO BPI, S.A.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Miguel Veiga (Presidente)

Data de nascimento	30 de Junho de 1936
Naturalidade	Portuguesa
Data da primeira designação	27 de Abril de 2011
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1959: Licenciatura em Direito

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-...: Administrador não executivo da Impresa, SGPS, S.A.

1993-...: Administrador não executivo da Companhia de Seguros Tranquilidade

Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.
Interposto Comercial e Industrial do Norte
Fábrica de Chocolates Imperial (Grupo RAR)
Aplicação Urbana II – Investimento Imobiliário, S.A.
Atlantic SGFII, S.A.

Manuel Cavaleiro Brandão (Vice-Presidente)

Data de nascimento	6 de Junho de 1946
Naturalidade	Portuguesa
Data da primeira designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra
Frequência do Curso de Pós-Graduação em Assuntos Europeus, Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Sócio-Gerente da OFFIG – Administração e Gestão de Escritórios, Lda.
Administrador da Fundação de Serralves

Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
Sonae SGPS, S.A.
LEICA – Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A.
Equity Partner de "PLMJ – A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados – Sociedade de Advogados, R.L."
Associado Fundador da "Associação Portuguesa de Arbitragem"
Membro da Comissão de Arbitragem de Delegação Nacional Portuguesa da CCI – Chambre de Commerce Internationale
Árbitro nomeado pelo Conselho Económico e Social
Membro da LCIA (Londen Court of International Arbitration) e do Club Español del Arbitraje.

Experiência profissional anterior

2006-07: Membro da Comissão do Livro Branco das Relações Laborais (CLBRL)
2004-06: Presidente (2006) e Vice-Presidente (2004 e 2005) do CCBE (Conselho das Ordens dos Advogados Europeias)
2004-05: Membro da "Court of Arbitration" da "ICC – International Chamber of Commerce" (Paris)
1992-05: Membro do Conselho de Arbitragem do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa e das Câmaras de Comércio e Indústria de Lisboa e Porto
1990-92 e 2002-04: Membro do Conselho Geral da Ordem dos Advogados
1984-89: Membro do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados
1990-11: Membro (Conselheiro) do Comité Económico e Social Europeu

Maria Alexandra Magalhães

Data de nascimento	11 de Novembro de 1967
Naturalidade	Portuguesa
Data da primeira designação	20 de Abril de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1990: Licenciatura em Economia, Universidade do Porto
1996: "Master Quality Management" – Institut Méditerranéen de la Qualité / École Supérieure de Commerce et Technologie – França
2003: Pós-Graduação em Recursos Humanos – Universidade Moderna do Porto
2010: MBA, IE Madrid

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora da Sarcol – Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A.

Experiência profissional anterior

Funções diversas desempenhadas no grupo Sarcol

Luís Manuel Alves de Sousa Amorim

Data de nascimento	1 de Setembro de 1963
Naturalidade	Portuguesa
Data da primeira designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1986: Licenciatura em Administração de Gestão de Empresas – Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2000-...: Administrador da RIAOVAR – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

Experiência profissional anterior

1993-07: Administrador da Simon – Sociedade Imobiliária do Norte, S.A.
1991-07: Gerente da Sanor – Sociedade Agrícola do Norte, Lda.
1989-90: Director Departamento de Sistemas de Organização e Gestão – Modelo Supermercados, S.A.
1986-89: Técnico do Departamento de Controlo de Gestão – Sonae Distribuição, S.A.

CONSELHO FISCAL

Abel António Pinto dos Reis (Presidente)

Data de nascimento	10 de Outubro de 1933
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1960: Licenciatura em Economia pela Universidade de Economia do Porto
1952: Curso de Contabilidade, Instituto Comercial Porto
1948: Curso Geral do Comércio, Colégio Universal, Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-...: Presidente do Conselho Fiscal da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.
2000-...: Administrador não-executivo da Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.

Experiência profissional anterior

2007-2008 (31 Março): Presidente do Conselho Fiscal da BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
2000-2008 (31 Março): Administrador não-executivo da Fernando & Irmãos, SGPS, S.A.
1993-97: Membro Conselho de Gestão da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo
1986-92: Presidente da Direcção do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo
1976-92: Administrador do Banco de Portugal
1961-64: Professor Assistente na Faculdade de Economia do Porto
1957-75: Funcionário, técnico, auditor e director no Banco Português do Atlântico
1952-53: Funcionário do Banco Espírito Santo

Jorge de Figueiredo Dias

Data de nascimento	30 de Setembro de 1937
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1959: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1970: Doutoramento em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1977: Professor Catedrático

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Bússola das Palavras, S.A.

Outros cargos

Membro do Conselho Directivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Experiência profissional anterior

1991-05: Vice-Presidente da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1990-01: Presidente da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)
1996-02: Vice-Presidente da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1996-00: Presidente da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos
1991-96: Membro da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1986-91: Membro da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1984-04: Membro do Conselho Directivo da AIDP (Association Internationale de Droit Pénal)
1982-86: Membro do Conselho de Estado
1979-83: Membro da Comissão Constitucional
1978-90: Membro da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)

José Neves Adelino

Data de nascimento	19 de Março de 1954
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1976: Licenciatura em Finanças pela Universidade Técnica de Lisboa
1981: Doutoramento em Finanças pela Kent State University

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-...: Administrador da Sonae SGPS, S.A. (não-executivo)
2010-...: Administrador da Cimpor SGPS, S.A. (não executivo)

Outros cargos

2012-...: Director de Finanças e Investimentos, Fundação Calouste Gulbenkian
2008-...: Membro do Comité de Investimentos do Portugal VC Initiative (EIF)
2007-...: Membro da Comissão de Remunerações da Sonae Indústria, S.A.
2006-...: Professor Convidado, Bentley College, USA

Experiência profissional anterior

1981-2012: Professor Catedrático, Nova SBE, Universidade Nova de Lisboa
2004-2012: Membro do Comité de Investimentos do Fundo Caravela 1
2005-07: Membro da Comissão de Investimentos da PT Previsão
2003-07: Membro da Comissão de Remunerações da Sonae SGPS, S.A.
2002-06: Administrador não-executivo e presidente da Comissão de Auditoria da EDP – Electricidade de Portugal, S.A.
1999-02: Director da Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa
1994-03: Vogal da Comissão Directiva, Fundo de Garantia de Depósitos
1990-96: Director do MBA, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa
1987-89: Professor Visitante, Bentley College
1986-89: Professor Convidado, ISEE
1981-86: Membro do Conselho Directivo, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa
1978-81: Teaching Fellow, Kent State University

Miguel Silva Artiaga Barbosa[1]

Data de nascimento	13 de Novembro de 1970
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	2 de Dezembro de 2012
Termo do mandato actual	Pagamento do investimento público

Formação académica

1994: Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa
2005: Executive Corporate Finance Evening Programme, London Business School

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Não exerce outros cargos sociais em sociedades

Experiência profissional anterior

2013-...: Membro do Gabinete do Sr. Ministro de Estado e das Finanças, onde exerce funções de Técnico-Especialista.
2011-2012: Responsável por Relações com Investidores da unidade de Acompanhamento dos Memorandos de Entendimento na Secretaria de Estado do Adjunto do Primeiro Ministro. Adicionalmente, responsável pelo acompanhamento das medidas dos Memorandos de Entendimento nas áreas do Sector Financeiro, Privatizações e Sector Empresarial do Estado.
2006-2011: Diretor na área de Mercado de Capitais do Banco de Investimento Credit Suisse.
2005-2006: Diretor Ibérico na área de Gestão de Risco Cambial do Banco de Investimento Barclays Capital.
2000-2005: Diretor Ibérico na área de gestão de Risco Cambial, Taxa de Juro e Commodities do Banco de Investimento Goldman Sachs.
1998-2000: Subdiretor na área de Equity Sales no Banco de Investimento Flemings.
1994-1998: Subdiretor na área de Tesouraria do Banco Finantia.

1) O Dr. Miguel Artiaga Barbosa é representante do Estado no Conselho Fiscal do Banco BPI, tendo sido nomeado por despacho publicado, no Diário da República, II série, do dia 4 de Dezembro (Despacho n.º 15463-B / 2012 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Santos Silva (Presidente)

Data de nascimento	22 de Maio de 1941
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1985: Stanford Executive Program, Stanford University
1963: Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador não-executivo da Jerónimo Martins SGPS, S.A.
Administrador não-executivo da SINDCOM – Sociedade de Investimento na Indústria e Comércio, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation

Outros cargos

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian

Experiência profissional anterior

1981-04: Presidente Executivo do SPI / BPI
1977-78: Vice-Governador do Banco de Portugal
1975-76: Secretário de Estado do Tesouro
1968-75: Membro da Direcção do Banco Português do Atlântico
1963-67: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nas cadeiras de Finanças Públicas e Economia Política.

Fernando Ulrich (Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva)

Data de nascimento	26 de Abril de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	22 de Março de 1985
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1969-74: Frequência do Curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Global Investment Fund Management Company, S.A.
Administrador da BPI Capital Finance Limited
Administrador do Banco BPI Cayman, Ltd.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Gerente da Viacer, Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Petrocer, SGPS, Lda.

Outros cargos

Presidente do Conselho Geral da Universidade do Algarve
Membro do Conselho Consultivo do Instituto Superior Técnico
Membro do Conselho Consultivo do Instituto Superior de Economia e Gestão
Membro do Conselho Estratégico da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa
Membro da Direcção da Associação Portuguesa de Bancos

Experiência profissional anterior

1983-85: Director Adjunto da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimento
1981-83: Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano
1979-80: Técnico no Secretariado para a Cooperação Económica Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Relações com a EFTA, OCDE e GATT)
1975-79: Membro da Delegação de Portugal junto da OCDE (Paris) responsável pelos assuntos económicos e financeiros
1973-74: Responsável pela secção sobre mercados financeiros do semanário Expresso

Alfredo Rezende de Almeida

Data de nascimento	22 de Maio de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1959: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Sócio-Gerente da Casa de Ardias – Sociedade Agrícola e Comercial, Lda.

Outros cargos

Director da ATP – Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal
Director da Associação Portuguesa de Exportadores Têxteis

Experiência profissional anterior

1998-08: Presidente do Conselho de Administração da ARCOtêxteis, S.A.
1998-08: Presidente do Conselho de Administração da ARCOfio – Fiação, S.A.
1998-06: Vice-Presidente do Conselho de Administração da ARCOtinto – Tinturaria, S.A.
1995-06: Administrador da FÁBRICA DO ARCO – Recursos Energéticos, S.A.
1989-90: Presidente do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1985-88: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1986-91: Membro do Conselho Geral da Sociedade Portuguesa de Capital de Risco, S.A.
1959-63: Administrador da Sociedade Luso-Americana de Confecções, SARL

António Domingues (Vice-Presidente da Comissão Executiva)

Data de nascimento	30 de Dezembro de 1956
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	29 de Novembro de 1995
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1979: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da Zon Multimédia, S.A.

Experiência profissional anterior

1988-89: Director-Geral Adjunto da Sucursal em França do Banco Português do Atlântico
1986-88: Técnico assessor do Departamento de Estrangeiro do Banco de Portugal
1982-85: Director do Departamento de Estrangeiro do Instituto Emissor de Macau
1981: Economista no IAPMEI
Até 1981: Técnico economista no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia

António Farinha Morais

Data de nascimento	2 de Agosto de 1951
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	11 de Dezembro de 2002
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1974: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da SIBS – SGPS, S.A.
Administrador da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A.
Administrador da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Experiência profissional anterior

1992-96: Administrador do Banco de Fomento e Exterior e do Banco Borges & Irmão
1992: Administrador da Companhia de Seguros Aliança UAP
1989-91: Administrador do Banco Pinto & Sotto Mayor
1984-89: Administrador da SEFIS e da Eurofinanceira, sociedades de investimento do Grupo BFE
1981-89: Director dos serviços Financeiros e Mercado de Capitais do Banco de Fomento e Exterior
1978-81: Técnico analista de projectos de investimento no Banco de Fomento e Exterior
1975-82: Docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
1967-78: Responsável financeiro e administrativo de um grupo de quatro Empresas

António Lobo Xavier

Data de nascimento	16 de Outubro de 1959
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1982: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1988: Mestrado em Ciência Jurídico Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador executivo da SonaeCom – SGPS, S.A
Administrador não executivo da Público – Comunicação Social, S.A.
Administrador não executivo da Mota Engil, S.A.
Administrador não executivo da Fábrica Têxtil Riopele, S.A.
Administrador não executivo da Vallis, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Douro Old Chaps, S.A.
Administrador não executivo da EPM, SGPS, S.A.
Membro curador da Fundação Belmiro de Azevedo.

Outros cargos

Sócio da "Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados – Sociedade de Advogados"
Presidente da Comissão de Reforma do IRC
Consultor do Conselho de Administração da SonaeCom, SGPS, S.A.
Membro do Conselho Consultivo do Futebol Clube do Porto, SAD
Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Arbitragem Comercial
Vogal do Conselho de Administração do Centro de Arbitragem Comercial

Experiência profissional anterior

2000-02: Administrador do Futebol Clube do Porto, SAD.
1988-94: Professor convidado do departamento de Direito da Universidade Portucalense
1988-94: Professor do Curso de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1988: Colaborador da Comissão da Reforma Fiscal de 1988
1988-94: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
1986-91: Membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
1985-...: Exercício de forma independente das funções de jurisconsulto nas áreas do Direito Financeiro e Fiscal
1983-96: Deputado à Assembleia da República
1983-88: Assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Armando Costa Leite de Pinho

Data de nascimento	29 de Abril de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Março de 1987
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1956: Diplomado em Engenharia, Instituto Superior de Engenharia do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Thermal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da A. P. Invest, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da ROE, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Security, SGPS, S.A.
Administrador da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.
Administrador da Pluridomus – Sociedade Imobiliária, S.A.
Administrador da Pluricasas – Sociedade Imobiliária, S.A.
Administrador da Empresa de Transportes Álvaro Figueiredo, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Tecnocon – Tecnologia e Sistemas de Controle, S.A.
Gerente da Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Petrocer – SGPS, Lda.
Gerente da IPA – Imobiliária Pinhos & Antunes, Lda.
Gerente da Arsopi España, S.L.

Experiência profissional anterior

1988-00: Administrador-Delegado da Arsopi, S.A.
1985-90: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1969-88: Gerente da Arsopi, Lda.
1957-69: Gerente e Director Técnico e de Produção da Metalúrgica de Cambra

Carlos Moreira da Silva

Data de nascimento	12 de Setembro de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Abril de 2006
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

2006: Stanford Executive Programme, University of Stanford, USA
1982: PhD em Management Sciences, University of Warwick, UK
1978: MSc em Man. Sci. and OR, University of Warwick, UK
1975: Licenciatura em Engenharia Mecânica, Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da sociedade La Seda de Barcelona, em representação da BA PET BV
Presidente do Conselho de Administração das sociedades do Grupo BA Glass
Presidente do Conselho de Administração da Bar.Bar.Idade, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Fim do Dia, SGPS, S.A.

Experiência profissional anterior

2009-2012: Membro do Conselho de Supervisão da Jeronimo Martins Dystrybucja, S.A.
2005-2012: Membro do Advisory Board da 3i Spain
2003-05: Presidente da Comissão Executiva da Sonae Indústria, SGPS
1988-98: Administrador de diversas empresas do Grupo Sonae
1987-88: Administrador da EDP, Electricidade de Portugal
1982-87: Professor Auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Edgar Alves Ferreira

Data de nascimento	21 de Março de 1945
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Outubro de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1967: Licenciatura em Silvicultura pelo Instituto Superior de Agronomia
Pós-graduação em Gestão pela Universidade Nova de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da HVF – SGPS, S.A.
Administrador da III – Investimentos Industriais e Imobiliários, S.A.
Administrador da Corfi, S.A.
Administrador da Violas Ferreira Financial S.A.

Experiência profissional anterior

1978-...: Director de Produção da Cotesi
...-2005: Administrador de Empresas do Grupo Violas
1989-05: Membro do Conselho de Administração da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.

Herbert Walter

Data de nascimento	10 de Agosto de 1953
Naturalidade	Alemã
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 2004
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1982: Doutoramento (PhD) em Ciências Políticas
1974-79: Licenciatura Kaufmann em Administração Empresarial, Universidade Ludwig-Maximilians (Munique)

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Membro do Conselho de Administração do DEPFA Bank plc, Dublin
Membro do Conselho de Administração NOMOS-BANK, Moscovo (desde Fevereiro de 2011)
Membro do Conselho Fiscal Aragon Ag, Wiesbaden (desde Julho de 2012)

Experiência profissional anterior

Membro do Conselho de Administração do Banco Popular Espanol S.A., Madrid (até Março de 2010)
Membro do Conselho de Administração da Deutsche Lufthansa AG, Colónia (até Maio de 2010)
Membro do Conselho de Administração da E.ON Ruhrgas AG, Essen (até Maio de 2010)
Assistente na Universidade de Munique
Jornalista do "Frankfurter Allgemeine Zeitung and Handelsblatt"
2003-2009: Presidente da Comissão Executiva do Dresdner Bank AG
2003-2009: Membro do Conselho de Administração da Allianz SE
1999-2002: Responsável pelos Clientes (Empresas e Particulares) e Membro da Comissão Executiva do Grupo Deutsche Bank
1999-2003: Spokesman da Comissão Executiva do Deutsche 24 AG

Ignacio Alvarez-Rendueles

Data de nascimento	8 de Julho de 1965
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1991: The Wharton School, University of Pennsylvania MBA, Major in Finance
1988: C.U.N.E.F. Universidade Complutense de Madrid, Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

CaixaBank, S.A. – Director Geral Adjunto e Membro do Comitê de Direcção, Banca Internacional

Outros cargos

Escuela de Organización Industrial de España – Membro do Conselho Assessor

Experiência profissional anterior

2008-11: Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa" – Vice-Presidente Executivo, Banca Internacional
2000-08: Goldman Sachs International – Administrador Executivo, Banca de Investimento
1993-00: Salomon Brothers International – Administrador, Banca de Investimento
1992-93: S.G. Warburg & Co. – Associate, Banca de Investimento
1989-90: Salomon Brothers International – Analista Financeiro, Banca de Investimento

Isidro Fainé Casas

Data de nascimento	10 de Julho de 1942
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	27 de Março de 1996
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Diplomado em "Alta Dirección", IESE
Doutoramento (PhD) em Economia
Membro Académico e Interventor de la Junta de Gobierno da "Real Academia de Ciencias Económicas y Financieras" e Académico da Real Academia de Doctores
Detentor do ISMP em "Business Administration", Harvard University

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
Presidente do CaixaBank, S.A.
Presidente da Criteria CaixaHolding, S.A.
Vice-Presidente primeiro da Abertis Infraestructuras, S.A.
Vice-Presidente da Telefónica, S.A.
Vice-Presidente da Repsol, S.A.
Vice-Presidente segundo da Sociedad General de Aguas de Barcelona, S.A.
Membro não-executivo do Conselho da The Bank of East Asia, Limited

Outros cargos

Presidente da Fundación "la Caixa"
Presidente da Confederación Española de Cajas de Ahorros – CECA e do Patronato da Fundación de las Cajas de Ahorro – FUNCAS
Presidente da Federación Catalana de Cajas de Ahorros
Vice-Presidente do European Savings Banks Group – ESBG
Vice-Presidente do World Savings Banks Institute – WSBI
Vice-Presidente do Institut de Prospective Économique du Monde Méditerranéen – IPEMED
Membro da Comissão Gestora do Fondo de Garantía de Depósitos en Cajas de Ahorros
Presidente da Confederación Española de Directivos y Ejecutivos – CEDE
Presidente do Capítulo Español del Club de Roma
Membro da Comissão Executiva do Consejo Empresarial para la Competitividad – CEC

Experiência profissional anterior

1999-07: Director-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1991: Director-Geral Adjunto Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1984: Director-Geral Adjunto da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1982: Subdirector-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1978: Director-Geral do Banco Unión, S.A.
1974: Administrador e Director-Geral da Banca Jover
1973: Director de Recursos Humanos do Banca Riva Y Garcia
1969: Director-Geral do Banco Asunción, Paraguay
1964: Director de Investimento do Banco Atlântico

José Pena do Amaral

Data de nascimento	29 de Novembro de 1955
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1978: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador do Banco de Fomento Angola, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Outros cargos

Membro do Conselho de Fundadores da Casa da Música
Membro do Conselho de Curadores do Lisbon MBA
Membro do Conselho Científico e Cultural da Fundação Francisco Manuel dos Santos

Experiência profissional anterior

1986-96: Consultor da Casa Civil do Presidente da República para os Assuntos Europeus
1983-85: Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano; membro permanente da delegação ministerial portuguesa nas negociações para a adesão de Portugal às Comunidades Europeias
1982-83: Membro do gabinete de consultores Jalles & Vasconcelos Porto; correspondente do Expresso, da RTP e da Deutsche Welle em Bruxelas
1980-82: Chefe da delegação da ANOP em Bruxelas
1979-80: Editor do suplemento de economia do Diário de Notícias
1975-80: Jornalista profissional do Diário de Notícias

Juan Maria Nin Génova

Data de nascimento	10 de Março de 1953
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Advogado – Economista pela Universidad de Deusto
Master of Laws pela London School of Economics and Political Sciences

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Director-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
Vice-Presidente e Conselheiro Delegado do CaixaBank, S.A.
Vice-Presidente da Criteria CaixaHolding, S.A.
Administrador de VidaCaixa Grupo, S.A.U
Administrador da Gas Natural S.D.G, S.A.
Administrador da Repsol YPF, S.A.
Administrador do Grupo Financiero Inbursa
Administrador do Erste Group Bank, AG

Outros cargos

Vice-Presidente da "Fundación la Caixa"
Membro do Conselho de Governo da Universidad de Deusto
Membro do Conselho de Administração da Deusto Business School
Membro do Conselho de Reitores da APD
Membro da Junta Directiva do "Círculo Ecuestre"
Patrono da "Fundación Consejo España-Estados Unidos"
Patrono da "Fundación Consejo España-China"
Vice-Presidente da "Fundación Consejo España-India"
Patrono da "Fundación ESADE"
Patrono da "Fundación Confederación Española de Directivos y Ejecutivos – CEDE"
Patrono da "Fundación Federico García Lorca"
Secretario da "Federació Catalana de Caixes d'Estalvis"

(cont.)

Experiência profissional anterior

2002-07: Conselheiro Delegado do Banco Sabadell
1999-02: Director-Geral de "empresas y corporativas" do Santander Central Hispano
1994-98: Director-Geral da banca comercial do Banco Central Hispano e membro da Comissão Directiva
1992-94: Director Territorial de Cataluña do Banco Central Hispano
1980-91: Director Internacional do Banco Hispano Americano
1978-80: Director de programas no "Ministério para las Relaciones com las Comunidades Europeas"

Klaus Dührkop

Data de nascimento	9 de Fevereiro de 1953
Naturalidade	Alemã
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade de Hamburgo

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da Allianz Turquia
Chairman Departamento da Allianz4Good da Allianz SE Munich

Experiência profissional anterior

2006: Presidente da Comissão Executiva da Mondial Assistance Group
1998-05: Vice-Presidente Executivo do Departamento Europeu da Allianz AG
1995-97: Responsável pelo Departamento de Assuntos Governamentais da Allianz AG, Bruxelas
1994: Responsável pelo Gabinete do CEO da Allianz Versicherungs – AG
1991-93: Administrador Delegado da Allianz Industrial, S.A. (Espanha)
1987-91: Membro da Comissão Executiva da Allianz Ultramar (Brasil)
1985-86: Director do Departamento Industrial da Allianz Versicherungs – AG, Hamburgo
1982-84: Assistente de Corretagem de Seguros

Manuel Ferreira da Silva

Data de nascimento	25 de Fevereiro de 1957
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Abril de 2001
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1982: MBA, curso de pós-graduação em Gestão de Empresas da Universidade Nova de Lisboa em colaboração com a Wharton School (Universidade da Pennsylvania)
1980: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Membro do Supervisory Board da Euronext, N.V.

Experiência profissional anterior

1980-89: Docente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto
1981-83: Adjunto do director do Centro de Investigação Operacional da Armada

Marcelino Armenter Vidal

Data de nascimento	2 de Junho de 1957
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	3 de Fevereiro de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Licenciatura em Direcção e Administração de Empresas
Mestrado em Administração de Empresas (ESADE)

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Director Geral Adjunto Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
Director Geral do CaixaBank, S.A.
Administrador da Abertis Infraestruturas S.A.
Presidente Executivo de Caixa Capital Risc, S.G.E.C.R., S.A.
Vice Presidente 3.º em Ahorro Corporación

Experiência profissional anterior

2005-2007: Director Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
2001-2007: Director-Geral da Caixa Holding, S.A.
1995-2000: Administrador Delegado do Banco Herrero
1996-2000: Administrador da Hidroeléctrica del Cantábrico

Maria Celeste Hagatong

Data de nascimento	2 de Julho de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	27 de Setembro de 2000
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1974: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Outros cargos

Administradora não-executiva da CVP – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.
Administradora não-executiva da Cosec, S.A.

Experiência profissional anterior

1984-85: Membro do Conselho de Administração do Fonds de Réétablissement du Conseil de L'Europe
1978-85: Directora dos Serviços Financeiros da Direcção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças
1977: Directora Administrativa e Financeira da Assembleia da República
1976-77: Ministério das Finanças – Direcção-Geral do Tesouro
1974-76: Docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
1974-76: Responsável pelo Departamento de Finanças Locais do Ministério de Administração Interna

Mário Leite da Silva

Data de nascimento	16 de Novembro de 1972
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Santoro, Financial Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Santoro Finance, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Fidequity – Serviços de Gestão, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Grisogono, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Socip – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Administrador da Esperaza Holding, B.V.
Administrador do Banco de Fomento Angola, S.A.
Administrador da Nova Cimangola, S.A.
Administrador da Finstar – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Administrador da Kento Holding Limited
Administrador da ZON Multimédia, SGPS, S.A.
Administrador da Victoria Holding Limited

Experiência profissional anterior

Director Administrativo e Financeiro e vogal do Conselho de Administração de diversas empresas do Grupo Américo Amorim

Pedro Barreto

Data de nascimento	3 de Março de 1966
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	3 de Março de 2004
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

2001: Stanford Executive Program
1989: Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Experiência profissional anterior

1984-88: Direcção Informática da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Celulose

Tomaz Jervell

Data de nascimento	4 de Março de 1944
Naturalidade	Norueguesa
Data da 1.ª designação	26 de Março de 1987
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1969: Escola Superior de Comércio, Oslo

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho Geral da Auto-Sueco, Lda.
Presidente do Conselho de Administração da Norbase, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Auto-Sueco (Angola), SARL
Presidente do Conselho de Administração da Vellar, SGPS, S.A.

BANCO BPI, S.A.

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Colectiva sob o número único 501 214 534

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, PORTUGAL

Capital Social: 1 190 000 000 euros